SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 95/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com o artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 617, de 27 de outubro de 2014.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais), assim discriminado:

01- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
001-Coordenação do Serviços Administrativos
17.122.0001.2001-3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica..... 1.000,00
002-Coordenação do Sistema de Água
17.512.0002.2002-3390.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....40.000,00
003-Coordenação do Sistema de Esgoto
17.512.0004.2004-3390.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica..... 1.300,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
001- Coordenação dos Serviços Administrativos
17.122.0001.2001-3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... 21.384,35
17.122.0001.2001-3190.13.00.00 - Obrigações Patronais..... 5.053,37
002- Coordenação do Sistema de Água
17.512.0001.2002-3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... 8.331,50
17.512.0001.2002-3190.13.00.00 - Obrigações Patronais..... 2.022,24
17.512.0002.2002-3390.30.00.00 - Material de Consumo..... 4.208,54
003- Coordenação do Sistema de Esgoto
17.512.0004.2004-3372.30.00.00 - Material de Consumo..... 1.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
]

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá/PR, 16 de dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5FCACCC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015

Data Para Entrega das Propostas: 15/01/2016 às 09h00min.

Data Para Abertura: 15/01/2016 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA O ANO DE 2016, pelo período de 12 (doze) meses".

VALOR MÁXIMO: R$ 542.606,62 (Quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 16 de dezembro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:AD3F5DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2015

Data Para Entrega das Propostas: 18/01/2016 às 09h00min.

Data Para Abertura: 18/01/2016 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÊNIS E MEIA PARA O ANO LETIVO DE 2016, pelo período de 12 (doze) meses".

VALOR MÁXIMO: R$ 1.093.123,20. (Um milhão, noventa e três mil, cento e vinte três reais e vinte centavos)

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 16 de dezembro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:659E23A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2015

Data Para Entrega das Propostas: 18/01/2016 às 14h00min.

Data Para Abertura: 18/01/2016 às 15h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2016 pelo período de 12 (doze) meses".

VALOR MÁXIMO: R$ 1.029.656,25. (Um milhão vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 16 de dezembro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E56D4706

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA N.º 1.870 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	07	Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade	01	Gabinete do Secretário da Fazenda	
Atividade	28.845.0000.0.028	Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	4.6.91.71.00 0000	Principal da Dívida por Contrato	666.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01	Departamento de e Educação	
Atividade	12.365.0019.1.086	Construção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.52.00 0155	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
Unidade	02	Departamento de Cultura	
Atividade	08.813.0026.1.093	Construção de Praça de Esporte e Cultura	
Rubrica	4.4.90.51.00 0810	Obras e Instalações	600.000,00

Órgão	15	Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01	Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.1.116	Ação de Regularização Fundiária	
Rubrica	4.4.90.51.00 0501	Obras e Instalações	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:885B7DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 135/2015

Sumula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, 1º Período a partir de 01.12.2015, a servidora **MARIA DAS NEVES ANDRADE DE LIMA,** CPF 562.168.319-68, ocupante do cargo de "**PROFESSORA",** efetivada no serviço público, por habilitação em Concurso Público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão integrais, conforme cálculo de proventos elaborado pela Divisão de Pessoal, integrante do processo e serão no valor de R$ 1.641,76 (Um mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada nos Incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 5º - Os proventos concedidos no Art. 2º terão paridade de reajuste e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da Lei, observados o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARAN-PR., em 08 de DEZEMBRO de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:54D6B5C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 136/2015

Sumula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntaria, por idade e Tempo de Contribuição, **2º Período,** a partir de 01.12.2015, a servidora **MARIA DAS NEVES ANDRADE DE LIMA,** CPF **562.168.319-68**, ocupante do cargo de **Professora,** efetivado no serviço público por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão Integrais, 100% da Média Aritmética dos maiores salários corrigidos desde julho/1994, limitados ao valor do ultimo salário de contribuição conforme cálculo de proventos elaborado pela Divisão de Pessoal, no valor de R$ 1.178,16 (Um mil cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Os proventos da aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada na letra "a' inciso III do parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal **sem paridade de reajuste.**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, em 08 de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:0B937B3A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 137/2015

SUMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de Contribuição a Servidor Púbico Municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedido Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a partir do dia 05/12/2015 ao Servidor **OLIVIO DAMBROSKI**, brasileiro, casado, Portador do RG. 3.793.608-1-SESP/PR e Inscrito no CPF 595.504.659-34, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTAÇÃO, servidor efetivo desde 08/01/1994.
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão integrais, conforme calculo de proventos elaborado pela divisão de Pessoal, integrante do processo e será no valor de R$ 1.083,35 (Um mil e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Art. 3º - Os proventos, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, conforme legislação em vigor.
Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 5º - Os proventos concedidos no Art. 2º terão paridade de reajuste e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da Lei, observados o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, 08 de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:23F79950

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 113/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2015
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.
CONTRATADO: Sidnei João Schulz, Empresário, Musico, proprietário e representante do Grupo Musical HERANÇA, portador do RG 4.447.110-8 e CPF 724.916.639-53, residente e domiciliado na Rua Antonio José da Silva, 1450 – Centro – Paranavaí - Paraná.
OBJETO: Contratação de Show Artístico com o Grupo HERANÇA, para apresentação no dia 31 de dezembro de 2015, durante o Show da Virada (Réveillon), durante a realização da Festa da Confraternização no Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O Valor previsto é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015 a 01 de janeiro de 2016.
PAGAMENTO: 30 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame pode ser formalizada sem licitação, com o Empresário Sidnei João Schulz, visto que o mesmo é proprietário e representante, além de ser Musico do Grupo e de fato representa os interesses do Grupo HERANÇA. Desta forma, o caso se enquadra no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Segue, em anexo, informações sobre o referido processo, além da proposta, certidões de regularidade fiscal do representante, matérias jornalísticas retiradas da internet, cartaz da festa e por fim, parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 14 de Dezembro de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D946D0B0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 113/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 113/2015, Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2015, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de Show Artístico com o Grupo HERANÇA, para apresentação no dia 31 de Dezembro de 2015, durante Show da Virada (Réveillon) no Município de Altamira do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: Sidnei João Schulz, Empresário, Musico, proprietário e representante do Grupo Musical HERANÇA, portador do RG 4.447.110-8 e CPF 724.916.639-53.

VALOR: O Valor previsto é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Altamira do Paraná, 15 de Dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B18AADC2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 113/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o Grupo HERANÇA, para apresentação no dia 31 de Dezembro de 2015, durante Show da Virada (Réveillon) no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no presente processo encaminhado pela Comissão de Licitação e demais documentos que embasam esse processo, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado Sidnei João Schulz, Empresário, Musico, proprietário e representante do Grupo Musical HERANÇA, portador do RG 4.447.110-8 e CPF 724.916.639-53.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de Dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2CE3D9B0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2015 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 113/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.
CONTRATADO: Sidnei João Schulz, Empresário, Musico, proprietário e representante do Grupo Musical HERANÇA, portador do RG 4.447.110-8 e CPF 724.916.639-53, residente e domiciliado na Rua Antonio José da Silva, 1450 – Centro – Paranavaí - Paraná.
OBJETO: Contratação de Show Artístico com o Grupo HERANÇA, para apresentação no dia 31 de dezembro de 2015, durante o Show da Virada (Réveillon), durante a realização da Festa da Confraternização no Município de Altamira do Paraná.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Período de duração do Show.
VALOR: O Valor previsto é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 15 de Dezembro de 2015**.**

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

SIDNEI JOÃO SCHULZ
Representante
Grupo Herança
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8096F200

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2014 PROCESSO LICITATÓRIO 068/2014 PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E BASSO E GASPAROTO LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BASSO E GASPAROTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.076.024/0001-87, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Pio XII, nº 421 CEP 87.345-00, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Alcimar Antônio Basso Gasparoto, portador da RG nº. 4.296.606-1, e inscrito no CPF sob nº. 600.769.099-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 083/2014, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente Contrato até o dia 31/12/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 07 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

BASSO E GASPAROTO LTDA - ME.
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:741B6263

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 85/2015 DE 01/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.470,00 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 170,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
28 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 35,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
42 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 130,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
66 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 8.400,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
77 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.750,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
97 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.600,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
111 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA 85,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 860,00
121 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 860,00
05.004.12.361.0010.1.121. CONSTRUÇAO DE CENTRO POLIESPORTIVO
124 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
142 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 870,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
170 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 800,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
183 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 300,00
186 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.300,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
241 - 3.3.90.39.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 13.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
322 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 320,00
324 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 610,00
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
327 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.200,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
359 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30,00
361 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.900,00
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
372 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 350,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
387 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
399 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 900,00
Total Suplementação: 52.470,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.530,00
5 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 170,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
27 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.120,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
73 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.750,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
128 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 8.550,00
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
193 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.600,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
240 - 3.3.90.36.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 13.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
321 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
396 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 400,00
Total Redução: 52.470,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AA91BFE3

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 86/2015 DE 01/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 155.660,00 (cento e cinqüenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
28 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.830,00
32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 16.200,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
42 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 410,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
63 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 7.050,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
98 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.900,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
108 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 2.185,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
142 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 400,00
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
145 - 3.3.90.33.00.00 01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.760,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
155 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.600,00
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
159 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.500,00
160 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 48.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
424 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 225,00
186 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00
410 - 3.3.90.39.00.00 31498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
208 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 750,00
211 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 950,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
223 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
236 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 10.990,00
237 - 3.3.90.36.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
238 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 38.800,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
302 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 460,00
304 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 870,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 790,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
349 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.360,00
355 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.780,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
359 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
392 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.180,00
Total Suplementação: 155.660,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.99.05.00 Fonte: 1107 360,00
Receita: 1.7.2.1.01.05.00.00 Fonte: 1000 31.870,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.09 Fonte: 31495 29.700,00
Receita: 1.7.2.1.33.40.01.01 Fonte: 31498 40,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 1.330,00
Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00 Fonte: 1000 1.400,00
Receita: 1.7.2.2.01.02.00.00 Fonte: 1000 67.945,00
Receita: 1.7.2.2.33.01.00.00 Fonte: 31495 21.315,00
Receita: 1.7.2.2.33.03.00.00 Fonte: 31497 1.700,00
Total da Receita: 155.660,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:61403AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 031/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

1) Considerando os feriados das festas de fim de ano;

2) Considerando a sempre oportuna economia de despesas;

3) Considerando o Recesso Parlamentar e as Férias Coletivas;

4) Considerando a Portaria 138/15 de 20/01/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná bem como o Decreto Municipal 7.204 de 11/12/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer **"calendário"** do Legislativo Municipal.

22/12/2015 a 02/02/2016	Recesso	Recesso **Parlamentar** conforme disposto no Artigo 5º. Inciso I do Regimento Interno.
23/12/2015 a 03/01/2016	Recesso	Recesso **Administrativo**
04/01/2016 a 23/01/2016	Férias	Férias Coletivas dos Servidores efetivos e Comissionado.

Artigo 2º - Os Vereadores e Servidores ficarão à disposição da Presidência nos casos necessários, tais como sessões extraordinárias e outros.

Cumpra-se
Divulgue-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 16 de dezembro de 2015.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:D4C58313

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 17/2015

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº. 01/2015 – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), Secretaria de Estado da Educação (SEED), Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2015.

Andirá-Paraná, 15 de dezembro de 2015.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:62C4BE50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.205 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Concede pensão por morte a Zilda Antonia dos Santos.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **ZILDA ANTONIA DOS SANTOS**, brasileira, viúvo, inscrita no CPF sob nº 039.319.649-65, em razão do falecimento de seu companheiro, o servidor LUIZ CARLOS GERBER, lotada no Quadro de Pessoal Ativo cargo de Eletricista.

Art. 2º - A presente pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 1.157,50 (um mil cento e cinquenta e sete e cinquenta).

Art. 4º - A data de início do benefício é 10 de DEZEMBRO de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:36A27A22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.206 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.723, de 15 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	
3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
003. DEPARTAMENO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.3.90.33.00.00.1002. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
3.3.90.39.00.00.1002. OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	20.000,00
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
2.147. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.1002. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DB865587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.207 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil), autorizado pela Lei n°. 2.724, de 15 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
003.DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.013. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.900,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.900,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	26.300,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DC5F1CF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.208 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.725, de 15 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.16.00.00.1000.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	35.700,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes da anulação externa das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Andirá:

01.LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001.CÂMARA MUNICIPAL	
2.001. Manter o Legislativo	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	10.020,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.680,00
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8FDAC58B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.209 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.726, de 15 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.098. Manter o Programa IGD SUAS-PSB	
3.3.90.30.00.00.3776. MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
3.3.90.36.00.00.3776. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	200,00
4.4.90.52.00.00.3776. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.097. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00.3776. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.900,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4364563D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10.228 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **Considerando** a necessidade de a Servidora retornar as atividades do Programa de Aquisição de Alimentos (Compra Direta) e das reuniões programadas para o dia 15 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1° – Suspender, a bem do serviço público, a partir do dia 15 de dezembro de 2015, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 10.211, de 03 de novembro de 2015, a Servidora Pública Municipal **SILVANE MARCELA MAZUR**, iniciando em 11 de dezembro de 2015 com encerramento previsto para o dia 30 de dezembro de 2015.

Art. 2° – O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F431145C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2015

CÂMARA INTERSETORIAL MUNICPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

SÚMULA: Formar Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR.

A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.540, de 13 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal nº. 6.847, de 01 de Dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a reunião da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Andirá/PR, realizada em 16 de abril de 2015, e
CONSIDERANDO o ofício circular nº. 01/2015, da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Andirá/PR, enviado aos Secretários Municipais das Secretarias de Ação Social, Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Cultura e Saúde, para indicação de um técnico por Secretaria, e
CONSIDERANDO as orientações para elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e
CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, sob Termo de Adesão nº. 006, Processo nº. 13.590.666-2, efetivada em 31 de agosto de 2015, pelo Prefeito Municipal de Andirá/PR.

RESOLVE:
Art. 1º - Formar Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, que terão as seguintes representações:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Vânia Kono	Secretaria Municipal de Ação Social
Cleber Antonio Pavanelli	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Verônica Rodrigues Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde
Vânia Cristina Zenerato Martucci	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - A Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, será responsável em elaborar e articular o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/PR.

Art. 3º - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá/PR, deverá ser finalizado com prazo de 01 (um) ano após a assinatura do Termo de Adesão ao SISAN, no qual o prazo final será de 31 de agosto de 2016.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 15 de dezembro de 2015.

ANA LÚCIA DOS SANTOS XAVIER
Presidente da CAISAN

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4035C0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO

Errata do Extrato de convenio 004/2015, publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a participação complementar nas ações e serviços realizados com os idosos que utilizam da entidade, no que diz respeito à execução dos programas socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.

Onde se lê:
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará da sua assinatura até a data de 15/01/2015.

Leia-se
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará da sua assinatura até a data de 30/01/2016.

Andirá 07 de dezembro de 2015

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B19BAC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 109/2015
PREGÃO Nº 045/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS RCO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE.
EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02.
VIGÊNCIA: 15.12.2015 à 14.12.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

LEONARDO MASIERO DUARTE
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro de Preços Nº 036/2015, Estará Disponivel no Site Oficial do Município Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9AF39566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 110/2015
PREGÃO Nº 046/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA PARA VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO TRANSPORTE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.
EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA, CNPJ: 79.209.276/0001-34.
VIGÊNCIA: 14.12.2015 à 13.12.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

CLEODEMIR SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:715F62BA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2015

Dispensa de Licitação 007/2015, publicado no dia 10/12/2015 página nº 18, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
EDNA DE FATIMA CANTINI

LEIA-SE:
EDNA DE FATIMA CANTANTI

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
SAMAE
Andirá - Paraná

Andirá, 17 de dezembro de 2015.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 10.112/2015

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C953642B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO INSUMOS HOSPITALARES

EXTRATO DE 1º ADITIVO

CONTRATO 24/2015

Processo Licitatório:	19/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**CIRÚRGICA PARANÁ PROD. MÉD. E HOSPITALARES LTDA**
Cnpj:	07.242.736/0001-15
Objeto:	Materiais e equipamento médicos e hospitalares à central de regulação do SAMU litoral.
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor do Aditivo:	**R$ 3.734,90 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**
Prazo:	IMEDIATO
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data da Assinatura do Aditivo	16/12/2015

Paranaguá, 16/12/2015

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:583641BC

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2015 - INEXIGIBILIDADE 11/2015

Processo Licitatório .... n°37/2015
INEXIGIBILIDADE .n°11/2015
Credenciamento ..... n°03/2015

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Paranaguá, 16 de Dezembro DE 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D5A8C3D5

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 02/2015 - 102 A 236

Processo Licitatório ..... n°034/2015
Inexigibilidade..... n°010/2015
CREDENCIAMENTO .... nº 002/2015

EXTRATO DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 02/2015

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE
Justificativa:	Artigos 25, *caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da contratação:	R$ 886.427,60 (Oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
Prazo:	2 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	30/11/2015
Data de Assinatura:	De 01/12 a 11/12

Nº CONTRATO	NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO
102	JESSIKA MULLER BENEDET	TEC ENFERMAGEM
103	ROSEANE BASÍLIO	TEC ENFERMAGEM
104	JULIANA RITA DE ARÚJO	TEC ENFERMAGEM
105	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA RAPP	TEC ENFERMAGEM
106	MARI APARECIDAVENTURA SILVEIRO	TEC ENFERMAGEM
107	Roseli Aparecida Jimenes de Castro	TEC ENFERMAGEM
108	VANESSA KORSANKE ROSA	TEC ENFERMAGEM
109	LURDES MARIA MILANI	TÉC. ENFERMAGEM
110	VANESSA NASCIMENTO AMORIM	TEC ENFERMAGEM
112	MARIA ZELIA DA SILVA FERNANDES	TEC ENFERMAGEM
113	ANDRESSA REZENDE MAURICIO DUTRA	TEC ENFERMAGEM
114	INES DE FREITAS DOS SANTOS	TEC ENFERMAGEM
115	GRAZIELE KACZAROUSKI GUIMARA	TEC ENFERMAGEM
116	LILIANE DE LIMA	TEC ENFERMAGEM
117	Elizangela Eva Aparecido da Silva	TEC ENFERMAGEM
118	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	TEC ENFERMAGEM
119	Simone Gonçalves Domingos do Nascimento	TEC ENFERMAGEM
120	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	TEC ENFERMAGEM
121	Rosangela Lacerda	TEC ENFERMAGEM
122	SOLANGE ELMO CORREIA LORENA	TEC ENFERMAGEM
123	MARIA APARECIDA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM
124	AURÉLIO COUTINHO	TEC ENFERMAGEM
125	MARIA DO ROCIO DOS SANTOS GOMES	TEC ENFERMAGEM
126	ROSELI SAMPIO DE SOUZA DINA	TEC ENFERMAGEM
127	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM
128	SIMONE RAIMUNDI	TEC ENFERMAGEM
129	ROSINEIA SILVA DA ROSA BARCELLOS	TEC ENFERMAGEM
130	ROSANA DE SOUSA CELESTINO	TEC ENFERMAGEM
131	MARIA ROSANGELA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM
132	MARILUZ APARECIDA BORGES DE SAMPAIO	TEC ENFERMAGEM
133	ANA MARIA PINTO PETRECA	TEC ENFERMAGEM
134	PATRICIA LIZ DE MELLO	TEC ENFERMAGEM
135	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	TEC ENFERMAGEM
136	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM
137	LIDIANE SILVA CORDEIRO	TEC ENFERMAGEM
138	ELINETE GUIMARÃES ROCHA	TEC ENFERMAGEM
139	FRANCINE KRASSOTA MIRANDA	TEC ENFERMAGEM
140	MARIANGELA NEVES VEIGA	TEC ENFERMAGEM
141	VERA LUCIA TERLESKI MARCHNER	TEC ENFERMAGEM
142	LUCI DE FREITAS BORBA	TEC ENFERMAGEM
143	ELZA NASCIMENTO	ENFERMEIRO
144	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA FREITAS	ENFERMEIRO
145	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	ENFERMEIRO
146	FABIOLA KMIECIK	ENFERMEIRO

147	KARLA MARTINS	ENFERMEIRO
148	BARBARA KULIK ALLEMAN	ENFERMEIRA
149	EDI WARISON ALVES PINTO	ENFERMEIRO
150	Lidia da Costa Calixto	ENFERMEIRO
151	LUIZ MARCELO DA SILVA GAUDENCIO	ENFERMEIRO
152	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO
153	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	ENFERMEIRO
154	SONIA APARECIDA DE LIMA	ENFERMEIRA
155	JESSICA EMELYN DOS SANTOS	ENFERMEIRO
157	ETIANE PEDROSO DE CASTRO	ENFERMEIRO
156	ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA	ENFERMEIRO
158	NELY CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO
159	MIQUEIAS LUIZ DE BARROS	ENFERMEIRO
160	ROSANGELA CHISTINE ARAUJO	ENFERMEIRo
161	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO
162	KAROLINE C. S. MENDES	ENFERMEIRO
163	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO
164	JACQUELINE DA SILVA ALEIXO	ENFERMEIRO
165	ALINE CAROLINE PRADO SELA FERREIRA	ENFERMEIRO
166	SCHEILA PATRICIA SCHONS	ENFERMEIRO
167	VANESSA SANTOS	ENFERMEIRA
168	VIVIANE PASQUALETO RODRIGUES	ENFERMEIRO
169	RENATO DO PRADO	ENFERMEIRO
170	ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO	ENFERMEIRO
171	MARCIA TEREZINHA NAESER	ENFERMEIRO
172	IVANETE RODRIGUES	ENFERMEIRO
173	JUCELIA ALVES DA COSTA	TEC ENFERMAGEM
174	MARCELO OSÓRIO CASSIANO	MÉDICO
175	MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	MÉDICO
176	LENON SPENCER DISSENHA	ENFERMEIRO
177	RENADI DASTSCH GERHARDT	MÉDICO
178	LUIZ YAZUHIRO MINAMIHARA	MÉDICO
179	JOSÉ EDUARDO CHAIBUB FARAH	MÉDICO
180	ANDRÉ LUIZ BALLIANA	MÉDICO
181	EMERSON CHRISTIAN LOPES MACHADO	MÉDICO
182	MÔNICA PADILHA GUEDES	ENFERMEIRO
183	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	TEC ENFERMAGEM
184	HUGO CEZAR TREMBESKI	ENFERMEIRO
185	JOSIANE SOARES DA SILVA	TEC ENFERMAGEM
186	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	TEC ENFERMAGEM
187	RENE CREPALDI JUNIOR	MÉDICO
188	NASIDE LACERDA COLODEL	TEC ENFERMAGEM
189	LUISA SANTOS	TEC ENFERMAGEM
190	JHENIFER ARRUDA	TEC ENFERMAGEM
191	MARIA JOSE CARDOSO	ENFERMEIRA
192	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOVANOVIC	TEC ENFERMAGEM
193	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	ENFERMEIRA
194	DIOVANIA AP. STOCCO	ENFERMEIRA
195	MANUELA KALED	ENFERMEIRA
196	JURACY SANTA DA CUNHA BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRA
197	CATIELE RENATA VICENTE BALMANT	TEC ENFERMAGEM
198	SUELI APARECIDA MIGUEL	ENFERMEIRA
199	JULIO CESAR HAEFFNER S. DA ROCHA LOURES	MÉDICO
200	MICHELE IONARA OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM
201	LUCIANE RICARDO SOUZA	TEC
202	ERIKA CRHTISTINA TEIXEIRA BRITO	TEC ENFERMAGEM
203	GISELE DE ANDRADE DUARTE	ENFERMEIRO
204	ARIANE FARIA DA SILVA	TEC ENFERMAGEM
205	GERSON SAMY PINTO	MÉDICO
206	ADRANA BECCARI CONRADO RODRIGUES	ENFERMEIRA
207	DANIELE CRISTINA RICARDO BRANDÃO	ENFERMEIRA
208	TOMIKO SHIOKAWA	MÉDICA
209	FRANCISCO EDUARDO COSTA MARTINS	ENFERMEIRO
210	ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO	ENFERMEIRO
211	ROSICLEIA DOS SANTOS	TEC ENFERMAGEM
212	ANTONY SERPA ANTONIUK	MÉDICO
213	FLAVIA LEITÃO ERMEL	MÉDICO
214	LUIZ RENATO BRAND	MÉDICO
215	SERGIO CHIESA	MÉDICO
216	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	TEC ENFERMAGEM
217	CELIA DO BÉLM PACHECO	ENFERMEIRA
218	CELIA REGINA RODRIGUES	TEC ENFERMAGEM
219	ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO	TEC ENFERMAGEM
220	DANILA ALVES DA SILVA	TEC ENFERMAGEM
221	CRISTIAM MARIS DE LIMA BALBINO SILVA	TEC ENFERMAGEM
222	ANDREIA APARECIDA DELFES	TEC ENFERMAGEM
223	CLEONICE ALVES DA COSTA DE SOUZA	TEC ENFERMAGEM
224	SUELI TERRES	TEC ENFERMAGEM
225	LUCIANA M. T. SEMICEK	TEC ENFERMAGEM
226	ADRIANA APRECIDA LEITE DA SILVA	TEC ENFERMAGEM
227	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	TEC ENFERMAGEM
228	EDICLEIA FREITAS BATISTA	TEC ENFERMAGEM
229	ROSELI RIBEIRO O GERALDO	TEC ENFERMAGEM
230	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO
231	ADRIANA MIRANDA DE LIMA DA ROSA	TEC ENFERMAGEM
231	ZENILDA RIBEIRO	TEC ENFERMAGEM
232	FABIO RICARDO DOS SANTOS	MÉDICO
234	MARILISE DA VEIGA	TEC ENFERMAGEM
235	DEURISMAR DE SÁ MAFRA	TEC ENFERMAGEM
236	LEILA DE FATIMA PADILHA ANDRADE	TEC ENFERMAGEM

Paranaguá, 16 de Dezembro de 2015

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:10683F47

CISLIPA
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES - PROCESSO LICITATÓRIO 37/2015, INEXIGIBILIDADE 11/2015, CREDENCIAMENTO 03/2015

ATA
OPERAÇÃO VERÃO
CISLIPA - DIA 15.12.2015

Aos Quinze dias do mês de Dezembro do corrente ano, na sub sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Estado do Paraná – CILSIPA, tendo em vista o Processo Licitatório nº 037/2015 credenciamento - nº 003/2015 Inexigibilidade nº. 011/2015 edital "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde: médico generalista plantonista – emergencista regulador/Intervencionista, Enfermeiro/Enfermeiro Socorrista, Técnico de enfermagem/técnico de enfermagem socorrista/TARM concomitante. Estiveram presentes os representantes legais das pessoas jurídicas denominadas: Reissurreição Prestador de Serviços Médicos EIRELI-EPP; Medprime, Clínica Gestão de Saúde; Pracon Serviços Médicos S/S ltda; Serviços de Saúde Zanicotti; Full Health Serviços Médios S/S. Inicialmente foram verificados a legitimidade da representação das pessoas jurídicas supracitadas, oportunidade em que constatou a legitimidade dos representantes; na sequência foram analisados se alguma destas pessoas referidas possuíam impedimentos previstos na legislação vigente, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que tange ao CNPJ e CPF dos sócios, situação na qual não foi constatado nenhum impedimento; posteriormente foi realizada a abertura dos envelopes, conforme item 3.2.3, "a", do edital 037/2015, a fim de verificar a comprovação da qualificação técnica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e jurídica, durante tal verificação, a comissão entrou em contato com a prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande, a fim de confirmar a declaração de prestação de serviço urgência e emergência oferecida pela empresa FULL HEALTH SERVIÇOS MÈDICOS S/S, oportunidade na qual obteve a comprovação, através do de nº 86/2014 enviado pelo referido ente federativo, no que tange a prestação deste serviço. A mesma dúvida foi gerada com relação às empresas MEDPRIME e PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, ocasião em que a comissão entrou em contato com os municípios de Tamaranda e Bocaiuva do Sul, respectivamente, a fim de apurar a capacitação técnica de prestação de serviço de urgência e emergência. A capacitação da empresa PRACON foi comprovada através do contrato nº 28/2013 enviado pelo município de Bocaiuva do Sul, com relação à empresa MEDPRIME, tal comprovação foi obtida através do contrato de nº 142/2015, bem como através do termo de referência 0360/2015, do pregão presencial nº 048/2015; na sequência, conforme item 3.2.5, do edital supramencionado, iniciou-se as apresentações de propostas no que tange ao credenciamento, momento no qual ficou estabelecido o seguinte: a empresa Serviços de Saúde Zanicotti fica contratada no valor total de: R$ 420.025,77; Full Health Serviços Médios S/S fica contratada no valor total de: R$ 394.445,45; Pracon Serviços Médicos S/S ltda fica contratada no valor total de: R$ 417,688.83; Medprime, Clínica Gestão de Saúde fica contratada no valor total de: R$ 393.342,51;cabe ressaltar, que ao iniciar a fase de divisão de plantões, o Sr. Paulo Zanicotti, representante da empresa Serviços de Saúde Zanicotti, ausentou-se do local da sessão do credenciamento por motivos profissionais. Encerrou-se a sessão às 12:35 min faz parte desta ata a divisão de plantões das empresas credenciadas.

SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI

FULL HEALTH SERVIÇOS MÉDIOS S/S

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO DE SAÚDE

PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão de Licitação

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D06A093B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 116/2013 – ID Nº 1453 - INEXIGIBILIDADE N° PMA 012/2012

RATIFICAÇÃO
ADITIVO
Prorrogação de contrato

Tendo em vista a conclusão chegada, referente a prorrogação do Contrato nº PMA 116/2013 – ID nº 1453, referente à Inexigibilidade N° PMA 012/2012, cujo objeto é a Prestação de Serviços para cargos de Cuidador, Auxiliar de Cuidador e Coordenador da Casa de Passagem, firmado com a Empresa GISELLE REGINA DA LUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São João Feliz, S/Nº, KM 04, CEP 83370-000 em Antonina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 19.355.948/0001-98, após parecer Jurídico favorável, RATIFICO o referido o aditamento com nova data de encerramento em 24/12/2016.

Antonina, 16 de dezembro de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5A190DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES

EDITAL Nº 022/PMA-2015

CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Nº 25/2015 da Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Fiscalização, **TORNA PÚBLICO:**

A CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES abaixo relacionados para que no prazo de 72 horas após a publicação deste ato, Compareçam no Setor de Dívida Ativa na Tributação/IPTU/ISS, para tratar de assuntos de seus interesses.

1º JOÃO CARLOS DE ARAÚJO WOLFF (Protocolo 1935/15 de 03/07/15)
Pagamento de taxa e retirada de Alvará de Aprovação de Obras

2º MARIA TRAVASSO MONTEIRO (Protocolo 116/15)
Pagamento de taxa e retirada de Alvará de Aprovação de Projeto

3º JOELMA DA SILVA OLIVEIRA (Protocolo 223/14 de 28/05/2014)
Pagamento de taxa e retirada de Certidão de Demolição

4° KLEISE MARISE FERREIRA DA SILVA (Protocolo 969/15 de 25/03/15)
Pagamento de taxa e retirada de Alvará de Aprovação de Obras

5° MARIA TRAVASSO MONTEIRO (Protocolo 2355/15 de 18/08/15)
Pagamento de taxa e retirada de Alvará de Aprovação de Obras

Comunique-se,
Divulgue-se e
Cumpra-se

Antonina, 16/12/2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:109DC90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 218/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1143/2015 de 15 de dezembro de 2015:**
DECRETA
Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.122.0002.2.124	MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
04.002	DEPARATAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.1.004	AQUISIÇÃO, IMPLEMENTAÇAO AGRI. P/ ATENDER PEQ. E MÉDIOS PRODUTORES		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	6.250,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.1.768	250.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	15.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.102	25.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	55.450,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	5.500,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
10.002.16.482.0008.1.059	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.743	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.743	20.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.768	RECURSO VINCULADO CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA – CAMINHÃO PIPA - 768	250.000,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.027	MANTER A PATRULHA MECANIZADA PARA READEQUAR AS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	24.250,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	7.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.104	3.100,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.104	1.300,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.104	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	570,00
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.102	9.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.102	29.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.104	3.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	4.630,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.104	1.150,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.104	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	900,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.104	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	2.000,00
06.001.12.366.0004.2.050	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.102	1.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.102	700,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
10.002.16.482.0008.1.059	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.743	24.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 16 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:F7773745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 219/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1144/2015 de 15 de dezembro de 2015:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial**, no valor de **R$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2015.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.606.0003.1.074	READEQUAÇÃO E ALARGAMENTO DE PONTES COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO.		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	12.250,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.769	243.750,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.770	250.000,00

Artigo 2º) Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.769	RECURSO VINCULADO CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA – PONTE - 769	243.750,00
3.1.770	RECURSO VINCULADO CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – PONTE - 770	250.000,00
	TOTAL	493.750,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinqüenta reais), a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	12.250,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 16 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:C689F115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0220/2015

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Dezembro de 2015, a Sra. **ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA**, portadora do

RG. nº 10.176.068-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 066.546.329-40, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 100% (cem por cento) Função de Gratificada, de acordo com o Artigo 9º, da Lei 0798/2008.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:874CFC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0130/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **NEIDE NUNES DE FARIAS DA SILVA**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, 60 (Sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **09/11/2015** à **07/01/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:2CDBFBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.12/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA USO NAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.. decorrente de Pregão n° 23/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a PAPELARIA DEPEL LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 80.834.328/0001-42. aditivam o contrato na importância de R$ 18.778,74 (dezoito mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 16 de dezembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:25B77F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.4/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM 2 (DOIS) ENFERMEIROS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SENDO JORNADAS DE TRABALHOS DE 12 POR 36 HORAS. ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N. 002/2014.. decorrente de Inexigibilidade n° 2/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a S.O.S. SAÚDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.534.956/0001-00. aditivam o contrato com término 30/10/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 30 de outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documetno original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E4679F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZOCONTRATO Nº. 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 PROCESSOA DMINISTRATIVO Nº. 002/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: ALEXANDRO DA SILVA LISBOA - ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DE INSTRUTORES DE: VOLEIBOL, FUTEBOL, XADREZ, KARATÊ, JIU JTSO, CAPOEIRA, ATLETISMO E 1 (UM) COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ARNO TURKE.
PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES,ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:55F7C28E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2015

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: AUTO POSTO MILLE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II,LETRA 'D', CLÁUSULA 6ª DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

VALOR REAJUSTADO:

Item	Descrição	Unidade	ValorUnit. Licitado	ValorTotal. Reajustado
1	GASOLINA COMUM	LT	3,479	3,479
3	ETANOL HIDRATADO	LT	2,415	2,619

BARBOSA FERRAZ, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E430DE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2180 - ANEXO LDO-METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Exercício: 2016
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	01 LEGISLATIVO			
Unidade :	001 CÂMARA MUNICIPAL			
Função:	01 Legislativa			
Sub-Função:	031 Ação Legislativa			
Programa :	0001 PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS			
Objetivo :	Realizar sessões legislativas, apreciando as mensagens do executivo; editando resoluções; apreciando anteprojetos de Lei entre eles o PPA - LDO - LOA e outros; julgar as contas do prefeito municipal ;avaliar programa de trabalho do executivo e manutenção das atividades administrativas, financeiras e contábeis do legislativo.			
Gerente :				
Público Alvo :	População Município			
Justificativa :	Legislar e ficalizar as ações do Executivo.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	POPULACAO			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.215.000,00
Descrição:	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	02 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Unidade :	001 ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0019 PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO			
Objetivo :	Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins. Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo, competindo-lhe todas as atividades de fiscalização descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado, especialmente quanto ao cumprimento de prazos; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.			
Gerente :	KLEYTON LUIZ LEME CRACCO CPF:043.673.459-12			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Dar melhor atendimento aos munícipes.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2099	Outras Unidades e Medidas		12.600	672.500,00
Descrição:	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJAMENTO, FI			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0005 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Objetivo :	Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade; Controle e registro de toda movimentação financeira; Manter em boa ordem os registros contábeis, incluindo o controle da dívida fundada; Elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinenetes; dando inclusive a transparência necessária através de publicações e divulgações.			
Gerente :	CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA CPF:722.750.659-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Acompanhamento Administrativo, Financeiro e Contábil.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2004	Outras Unidades e Medidas	A	7	6.642.945,00
Descrição:	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJAMENTO, FI			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
Função:	28 Encargos Especiais			
Sub-Função:	846 Outros Encargos Especiais			
Programa :	0006 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS			
Objetivo :	Proporcionar a quitação de parcelas, devidamente documentadas, autorizadas por Lei e controlar o saldo da dívida dentro dos limites legais.			
Gerente :	CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA CPF:722.750.659-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Controle e pagamento da dívida fundada.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1	Outras Unidades e Medidas	O	10	465.000,00
Descrição:	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES			
Produto :	Contratos			
Órgão :	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	242 Assistência ao Portador de Deficiência			
Programa :	0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Objetivo :	Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Adequar a Política Municipal da Assistência Social; manter o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local.			
Gerente :	AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover atendimentos a população com ações sociais.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
5006	Outras Unidades e Medidas		2	50.000,00
Descrição:	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Produto :	Entidades			
Órgão :	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Objetivo :	Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Adequar a Política Municipal da Assistência Social; manter o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;			

	definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local.			
Gerente :	AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover atendimentos a população com ações sociais.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
6023	Outras Unidades e Medidas	A	1	192.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE			
Produto :	Unidade			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
6028	Pessoas		10	5.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA			
Produto :	Adolescentes Atendidos			
Órgão :	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	241 Assistência ao Idoso			
Programa :	0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Objetivo :	Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Adequar a Política Municipal da Assistência Social; manter o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local.			
Gerente :	AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover atendimentos a população com ações sociais.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
1140	Outras Unidades e Medidas		2	36.000,00
Descrição:	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO			
Produto :	Entidades			
Órgão :	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	242 Assistência ao Portador de Deficiência			
Programa :	0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Objetivo :	Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Adequar a Política Municipal da Assistência Social; manter o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local.			
Gerente :	AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover atendimentos a população com ações sociais.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2102	Unidade		1	4.000,00
Descrição:	MDS/PSE/PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
Produto :	Unidades Produzidas/Adquiridas			
Órgão :	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Objetivo :	Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Adequar a Política Municipal da Assistência Social; manter o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local.			
Gerente :	AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover atendimentos a população com ações sociais.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2096	Grupo		9	128.000,00
Descrição:	MSD/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)			
Produto :	Crianças e Adolescentes			
Órgão :	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	244 Assistência Comunitária			
Programa :	0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Objetivo :	Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Adequar a Política Municipal da Assistência Social; manter o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local.			
Gerente :	AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover atendimentos a população com ações sociais.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2051	Pessoas	A	400	81.200,00
Descrição:	ATIVIDADES - PSB/PAIF-PISO BÁSICO FIXO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2058	Pessoas	A	2.500	63.000,00
Descrição:	ATIVIDADES DO IGD (INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2085	Pessoas	A	100	40.000,00
Descrição:	DESENVOLVIMENTOS DE AÇÕES VOLTADAS À GESTANTES E RECEM-NASCIDOS - CLUBE DA CEGONHA			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2092	Outras Unidades e Medidas	A	2.500	15.500,00
Descrição:	PSB/MDS/MASIGD-SUAS			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Objetivo :	Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Adequar a Política Municipal da Assistência Social; manter o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local.			
Gerente :	AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover atendimentos a população com ações sociais.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2084	Outras Unidades e Medidas	A	1	76.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Produto :	Apoio Administrativo			
Órgão :	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa :	0015 PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Objetivo :	Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Adequar a Política Municipal da Assistência Social; manter o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local.			
Gerente :	AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover atendimentos a população com ações sociais.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais	2016

			Recente	
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2077	Outras Unidades e Medidas	A	1	125.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
Produto :	Unidade			
Órgão :	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade :	003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL			
Função:	08 Assistência Social			
Sub-Função:	306 Alimentação e Nutrição			
Programa :	0013 PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
Objetivo :	Implementar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso aos alimentos para população promovendo a nutrição e a saúde e também o desenvolvimento econômico-social local e regional.			
Gerente :	AYANE TEIXEIRA DOURADO CPF:074.787.429-80			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover acesso à alimentação saudável.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2076	Pessoas	A	600	35.000,00
Descrição:	ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	451 Infra-Estrutura Urbana			
Programa :	0009 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Objetivo :	Planejar e apoiar a construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pedras irregulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos.			
Gerente :	MARCOS RENAN BELINATO CPF:796.011.119-72			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manutenção das atividades e projetos voltados aos serviços públicos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2059	Pessoas	A	14.000	735.441,00
Descrição:	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
Função:	15 Urbanismo			
Sub-Função:	452 Serviços Urbanos			
Programa :	0009 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Objetivo :	Planejar e apoiar a construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pedras irregulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos.			
Gerente :	MARCOS RENAN BELINATO CPF:796.011.119-72			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manutenção das atividades e projetos voltados aos serviços públicos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2010	Pessoas	A	12.600	893.000,00
Descrição:	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2100	Pessoas		12.600	876.982,40
Descrição:	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
Função:	16 Habitação			
Sub-Função:	482 Habitação Urbana			
Programa :	0009 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Objetivo :	Planejar e apoiar a construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pedras irregulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos.			
Gerente :	MARCOS RENAN BELINATO CPF:796.011.119-72			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manutenção das atividades e projetos voltados aos serviços públicos.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2062	Pessoas	A	30	33.000,00
Descrição:	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO E			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função:	18 Gestão Ambiental			
Sub-Função:	541 Preservação e Conservação Ambiental			
Programa :	0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE			
Objetivo :	Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária, da preservação do meio ambiente, do desenvolvimento comercial e industrial, da política de incentivos ao incremento do turismo de negócios, ecológicos, cultural e étnico. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal; produzir mudas; Construção de Barracão Industrial; Aquisição de área de mata para implantação de estação ecológica; Incentivar e apoiar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária a cada setor; Manter programa caminhos da produção.			
Gerente :	CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA CPF:722.750.659-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manutenção das ações voltadas ao Desenvolvimento Econômico do município.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2098	Outras Unidades e Medidas		1	1.285.000,00
Descrição:	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNIICPAL DE BARBOSA FERRAZ			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO E			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função:	20 Agricultura			
Sub-Função:	608 Promoção da Produção Agropecuária			
Programa :	0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE			
Objetivo :	Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária, da preservação do meio ambiente, do desenvolvimento comercial e industrial, da política de incentivos ao incremento do turismo de negócios, ecológicos, cultural e étnico. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal; produzir mudas; Construção de Barracão Industrial; Aquisição de área de mata para implantação de estação ecológica; Incentivar e apoiar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária a cada setor; Manter programa caminhos da produção.			
Gerente :	CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA CPF:722.750.659-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manutenção das ações voltadas ao Desenvolvimento Econômico do município.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2018	Pessoas	A	12.600	998.000,00
Descrição:	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2019	Pessoas	A	12.600	7.000,00
Descrição:	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO E			
Unidade :	002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Função:	22 Indústria			
Sub-Função:	661 Promoção Industrial			
Programa :	0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE			
Objetivo :	Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária, da preservação do meio ambiente, do desenvolvimento comercial e industrial, da política de incentivos ao			

	incremento do turismo de negócios, ecológicos, cultural e étnico. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal; produzir mudas; Construção de Barracão Industrial; Aquisição de área de mata para implantação de estação ecológica; Incentivar e apoiar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária a cada setor; Manter programa caminhos da produção.			
Gerente :	CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA CPF:722.750.659-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manutenção das ações voltadas ao Desenvolvimento Econômico do município.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2042	Pessoas	A	12.600	68.000,00
Descrição:	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	122 Administração Geral			
Programa :	0014 PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Dar atendimento à população do município através da atenção básica de saúde, com atendimento farmatológico, epidemiológico, de vigilância sanitária e de atendimento de emergência hospitalar.			
Gerente :	MARCIO YOITI FUKURO CPF:460.550.291-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover atendimentos de saúde a toda população.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2080	Outras Unidades e Medidas	A	1	6.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Produto :	Unidade			
Órgão :	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	301 Atenção Básica			
Programa :	0014 PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Dar atendimento à população do município através da atenção básica de saúde, com atendimento farmatológico, epidemiológico, de vigilância sanitária e de atendimento de emergência hospitalar.			
Gerente :	MARCIO YOITI FUKURO CPF:460.550.291-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover atendimentos de saúde a toda população.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2034	Pessoas	A	12.600	550.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2063	Pessoas	A	12.600	3.918.500,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2087	Unidade	A	5	1.267.000,00
Descrição:	ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)			
Produto :	Equipe			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2088	Unidade	A	5	910.500,00
Descrição:	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)			
Produto :	Equipe			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2089	Unidade	A	3	357.000,00
Descrição:	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
Produto :	Equipe			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2097	Pessoas		12.600	100.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa :	0014 PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Dar atendimento à população do município através da atenção básica de saúde, com atendimento farmatológico, epidemiológico, de vigilância sanitária e de atendimento de emergência hospitalar.			
Gerente :	MARCIO YOITI FUKURO CPF:460.550.291-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover atendimentos de saúde a toda população.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2094	Pessoas	A	12.600	383.000,00
Descrição:	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ-SAMU 192-NOROESTE			
Produto :	Pacientes Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2101	Pessoas		1.000	90.000,00
Descrição:	FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	304 Vigilância Sanitária			
Programa :	0014 PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Dar atendimento à população do município através da atenção básica de saúde, com atendimento farmatológico, epidemiológico, de vigilância sanitária e de atendimento de emergência hospitalar.			
Gerente :	MARCIO YOITI FUKURO CPF:460.550.291-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover atendimentos de saúde a toda população.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2091	Pessoas	A	12.600	268.000,00
Descrição:	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade :	002 HOSPITAL MUNICIPAL			
Função:	10 Saúde			
Sub-Função:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa :	0014 PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS			
Objetivo :	Dar atendimento à população do município através da atenção básica de saúde, com atendimento farmatológico, epidemiológico, de vigilância sanitária e de atendimento de emergência hospitalar.			
Gerente :	MARCIO YOITI FUKURO CPF:460.550.291-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover atendimentos de saúde a toda população.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2066	Pessoas	A	12.600	3.383.674,35
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	306 Alimentação e Nutrição			
Programa :	0007 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Promover educação de qualidade para ensino o fundamental, ensino infantil, ensino de educação especial e educação de jovens e adultos; Implantar e manter escola de educação de tempo integral; bem como prover as escolas com merenda e transporte escolar.			
Gerente :	CELIA BELARMINO LEITE CPF:626.275.899-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Atendimento a Rede Municipal de Educação.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2074	Pessoas	A	1.500	441.200,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	361 Ensino Fundamental			
Programa :	0007 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Promover educação de qualidade para ensino o fundamental, ensino infantil, ensino de educação especial e educação de jovens e adultos; Implantar e manter escola de educação de tempo integral; bem como prover as escolas com merenda e transporte escolar.			
Gerente :	CELIA BELARMINO LEITE CPF:626.275.899-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Atendimento a Rede Municipal de Educação.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016

Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2011	Pessoas	A	1.000	2.620.000,00
Descrição:	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2012	Pessoas	A	1.500	1.180.000,00
Descrição:	ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2033	Pessoas	A	1.500	345.000,00
Descrição:	ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2037	Pessoas	A	1.700	302.400,00
Descrição:	ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2044	Pessoas	A	25	1.600,00
Descrição:	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2068	Pessoas	A	1.500	1.880.557,25
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	365 Educação Infantil			
Programa :	0007 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Promover educação de qualidade para ensino o fundamental, ensino infantil, ensino de educação especial e educação de jovens e adultos; Implantar e manter escola de educação de tempo integral; bem como prover as escolas com merenda e transporte escolar.			
Gerente :	CELIA BELARMINO LEITE CPF:626.275.899-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Atendimento a Rede Municipal de Educação.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2067	Pessoas	A	500	595.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
Produto :	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2069	Pessoas	A	500	1.020.000,00
Descrição:	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	366 Educação de Jovens e Adultos			
Programa :	0007 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Promover educação de qualidade para ensino o fundamental, ensino infantil, ensino de educação especial e educação de jovens e adultos; Implantar e manter escola de educação de tempo integral; bem como prover as escolas com merenda e transporte escolar.			
Gerente :	CELIA BELARMINO LEITE CPF:626.275.899-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Atendimento a Rede Municipal de Educação.			
Natureza	Início Previsto Término Previsto			
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2070	Pessoas	A	160	60.000,00
Descrição:	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Função:	12 Educação			
Sub-Função:	367 Educação Especial			
Programa :	0007 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Objetivo :	Promover educação de qualidade para ensino o fundamental, ensino infantil, ensino de educação especial e educação de jovens e adultos; Implantar e manter escola de educação de tempo integral; bem como prover as escolas com merenda e transporte escolar.			
Gerente :	CELIA BELARMINO LEITE CPF:626.275.899-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Atendimento a Rede Municipal de Educação.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2071	Pessoas	A	50	133.000,00
Descrição:	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Produto :	Alunos Atendidos			
Órgão :	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade :	002 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Função:	13 Cultura			
Sub-Função:	392 Difusão Cultural			
Programa :	0016 PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA			
Objetivo :	Garantir a todos o pleno acesso a cultura nacional			
Gerente :	CELIA BELARMINO LEITE CPF:626.275.899-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Apoiar, incentivar e valorizar a difusão das manifestações culturais			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2027	Pessoas	A	12.600	181.000,00
Descrição:	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Unidade :	001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER			
Função:	27 Desporto e Lazer			
Sub-Função:	812 Desporto Comunitário			
Programa :	0008 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE,TURISMO E AO LAZER			
Objetivo :	Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade, com participação de eventos regionais; construir e ampliar campos de futebol. Executar atividades relativas à expansão e ao fomento do turismo no município.			
Gerente :	CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA CPF:722.750.659-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Manutenção e Incentivo ao Esporte, Turismo e Lazer.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Inexistente	Percentual		0	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
2081	Pessoas	A	12.600	114.000,00
Descrição:	ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER			
Produto :	Pessoas Atendidas			
Órgão :	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade :	099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Função:	99 Reserva de Contingência			
Sub-Função:	999 Reserva de Contingência			
Programa :	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
Objetivo :	Reserva de contingências.			
Gerente :	CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA CPF:722.750.659-20			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Reserva de contingências.			
Natureza	Início Previsto		Término Previsto	
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida		Indice Mais Recente	2016
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2016
9999		P	1	350.000,00
Descrição:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Produto :				
Total Geral :				35.200.000,00
Comentários				
-				

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6499CE02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2181 - ANEXO-ORÇAMENTO ANALÍTICO

Exercício: 2016
Versão: 1
Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	01.LEGISLATIVO	
Unidade:	01.001. CÂMARA MUNICIPAL	1.215.000,00
01.001.01.031.0001.2.001	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.215.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.190.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	920.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	920.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000,00
	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	720.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	200.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00

	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	90.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	120.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	1.005 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	25.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 02.	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEIT	
Unidade:	02.001. ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	672.500,00
02.001.04.122.0019.2.099	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	672.500,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	662.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	528.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	528.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	420.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	98.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.500,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN	
Unidade:	03.001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	7.107.945,00
03.001.04.122.0005.2.004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	6.642.945,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.545.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.913.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.913.200,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	652.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	650.000,00
	1.551 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	2.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	271.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
	1.551 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	141.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.150.200,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150.200,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	720.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	720.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.632.500,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	5.000,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.622.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
	1.510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	953.700,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00
	1.510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	153.700,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	283.800,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280.000,00
	1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.500,00
	1.512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	97.245,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	97.245,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.245,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.245,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
	1.049 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	57.245,00
03.001.28.846.0006.0.001	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	465.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	390.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	390.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	140.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	04.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	04.001. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A	247.000,00
04.001.08.242.0015.5.006	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	50.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	50.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
04.001.08.243.0015.6.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	192.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	187.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.001.08.243.0015.6.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	5.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	04.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	04.002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	367.700,00
04.002.08.241.0015.1.140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	36.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	36.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	36.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
04.002.08.242.0015.2.102	MDS/PSE/PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	4.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	31.761 MDS/PTMC (PROGRAMA TRANS.MÉDIA COMPLEXIDADE) APAE	4.000,00
04.002.08.243.0015.2.096	MSD/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	128.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	118.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	58.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	14.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	36.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	31.820 MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	10.000,00
04.002.08.244.0015.2.051	ATIVIDADES - PSB/PAIF-PISO BÁSICO FIXO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	81.200,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	38.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	9.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.200,00

Despesa	Descrição	Valor
	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	20.200,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	31.756 MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	3.000,00
04.002.08.244.0015.2.058	ATIVIDADES DO IGD (INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	63.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	31.767 MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	8.000,00
04.002.08.244.0015.2.085	DESENVOLVIMENTOS DE AÇÕES VOLTADAS À GESTANTES E RECEM-NASCIDOS - CLUBE DA CEGONHA	40.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
04.002.08.244.0015.2.092	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	15.500,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	31.806 PSB/MDS/MASIGD-SUAS	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	31.806 PSB/MDS/MASIGD-SUAS	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
	31.806 PSB/MDS/MASIGD-SUAS	5.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	31.806 PSB/MDS/MASIGD-SUAS	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	31.806 PSB/MDS/MASIGD-SUAS	2.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	04.003. ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	236.000,00
04.003.08.122.0015.2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	76.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.003.08.243.0015.2.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	125.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.003.08.306.0013.2.076	ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	35.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	06.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV	
Unidade:	06.001. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	2.538.423,40
06.001.15.451.0009.2.059	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	735.441,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	625.441,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	80.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.441,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	515.441,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	425.441,00
	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	425.441,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	110.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
06.001.15.452.0009.2.010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	893.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	690.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	690.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	434.500,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
	1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -	84.500,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222.500,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
	1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -	22.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	203.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	203.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	203.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	193.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
	1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -	100.000,00
	1.512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
06.001.15.452.0009.2.100	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS	876.982,40
	SÓLIDOS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	856.982,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	317.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	317.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Despesa	Descrição	Valor
	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	190.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	45.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	539.982,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	539.982,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299.982,40
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	243.682,40
	1.511 Taxas - Prestação de Serviços	56.300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
06.001.16.482.0009.2.062	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	33.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN	
Unidade: 07.001.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEN	2.290.000,00
07.001.18.541.0011.2.098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	1.285.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.220.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.220.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.220.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00
07.001.20.608.0011.2.018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	998.000,00
	MEIO AMBIENTE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	978.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	978.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	978.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	750.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
07.001.20.608.0011.2.019	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE	7.000,00
	DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN	
Unidade:	07.002. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	68.000,00
07.002.22.661.0011.2.042	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	68.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	63.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	12.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	08.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	08.001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	7.850.000,00
08.001.10.122.0014.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
08.001.10.301.0014.2.034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	550.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	550.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	550.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	550.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	450.000,00
08.001.10.301.0014.2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	3.918.500,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.893.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.161.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.161.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	890.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	450.000,00
	31.495 Atenção Basica	370.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	236.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	110.000,00
	31.495 Atenção Basica	110.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
	31.495 Atenção Basica	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.732.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.732.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	70.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	666.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	313.000,00
	31.495 Atenção Basica	3.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	120.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	184.500,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	149.500,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	826.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	750.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
	31.495 Atenção Basica	26.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705.000,00
Despesa	Descrição	Valor
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
	31.495 Atenção Basica	5.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	300.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
	31.495 Atenção Basica	5.000,00
08.001.10.301.0014.2.087	ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	1.267.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.262.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	821.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	821.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	260.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	31.495 Atenção Basica	385.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00

	31.495 Atenção Basica	100.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	31.495 Atenção Basica	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	441.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	441.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	31.495 Atenção Basica	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	31.495 Atenção Basica	2.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	397.000,00
	TERCEIRIZAÇÃO	
	18 ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS ESTADUAIS)	220.500,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	31.495 Atenção Basica	21.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	31.495 Atenção Basica	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
	31.495 Atenção Basica	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
	31.495 Atenção Basica	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	31.495 Atenção Basica	5.000,00
08.001.10.301.0014.2.088	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	910.500,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	910.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	841.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	841.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00
Despesa	Descrição	Valor
	31.495 Atenção Basica	660.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171.500,00
	31.495 Atenção Basica	171.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	31.495 Atenção Basica	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	31.495 Atenção Basica	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	31.495 Atenção Basica	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	31.495 Atenção Basica	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
08.001.10.301.0014.2.089	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	357.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	357.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
	31.495 Atenção Basica	250.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
	31.495 Atenção Basica	55.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	31.495 Atenção Basica	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
	31.495 Atenção Basica	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	31.495 Atenção Basica	5.000,00
08.001.10.301.0014.2.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	100.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
08.001.10.302.0014.2.094	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	383.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	383.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.800,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	335.800,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	335.800,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	82.000,00
	31.496 Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e Hospitalar	253.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.200,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	47.200,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	47.200,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
Despesa	Descrição	Valor
	31.496 Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e Hospitalar	11.200,00
08.001.10.302.0014.2.101	FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA	90.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	90.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	31.496 Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e Hospitalar	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
	31.496 Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e Hospitalar	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	31.496 Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e Hospitalar	10.000,00
08.001.10.304.0014.2.091	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	268.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	263.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	209.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
	31.497 Vigilancia em Saude	41.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	31.497 Vigilancia em Saude	14.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	31.497 Vigilancia em Saude	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
	31.497 Vigilancia em Saude	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
	31.497 Vigilancia em Saude	2.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	1.510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	1.510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.000,00
	31.497 Vigilancia em Saude	2.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	31.497 Vigilancia em Saude	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	08.002. HOSPITAL MUNICIPAL	3.383.674,35
08.002.10.302.0014.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.383.674,35
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.368.674,35
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.030.474,35
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.030.474,35
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	740.000,00
	1.369 Serviços Prestados SUS	60.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.474,35
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	163.474,35
	1.369 Serviços Prestados SUS	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.369 Serviços Prestados SUS	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.338.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.338.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	802.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	400.000,00
	1.369 Serviços Prestados SUS	2.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	20.000,00
	TERCEIRIZAÇÃO	
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	1.369 Serviços Prestados SUS	5.000,00
	22.496 SESA/HOSPSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS E FIL	5.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	6.000,00
	1.369 Serviços Prestados SUS	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.481.200,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	265.000,00
	1.369 Serviços Prestados SUS	681.200,00
	22.496 SESA/HOSPSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS E FIL	235.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	1.039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	09.001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	8.578.757,25
09.001.12.306.0007.2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	441.200,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	441.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	441.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	441.200,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	441.200,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	80.000,00
	31.125 FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	211.200,00
09.001.12.361.0007.2.011	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	2.620.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.620.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.620.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.620.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	2.100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	500.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	20.000,00
09.001.12.361.0007.2.012	ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	1.180.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.175.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.154.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.154.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	930.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	930.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	214.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	214.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.024 FUNDEB 40%	5.000,00
09.001.12.361.0007.2.033	ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	345.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	320.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	150.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115.000,00
	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	115.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Despesa	Descrição	Valor
	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	1.034 Salário Educação - Exercício Corrente	25.000,00
09.001.12.361.0007.2.037	ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR	302.400,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	302.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	302.400,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	302.400,00
	31.119 MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	111.200,00
	31.131 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	191.200,00
09.001.12.361.0007.2.044	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	1.600,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
	31.111 MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	1.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	31.111 MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	500,00
09.001.12.361.0007.2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.880.557,25
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.830.557,25
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.830.557,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.830.557,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507.750,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	205.000,00
	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	282.750,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	760.050,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00

	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	310.050,00
	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	300.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	518.757,25
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	178.000,00
	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	310.757,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
	1.028 Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
09.001.12.365.0007.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	595.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	540.000,00
Despesa	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	157.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	383.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	153.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
	31.128 FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	83.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
	1.026 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	31.128 FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	40.000,00
09.001.12.365.0007.2.069	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	1.020.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.020.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.020.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	800.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	200.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	20.000,00
09.001.12.366.0007.2.070	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	40.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	10.000,00
09.001.12.367.0007.2.071	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	133.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	133.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	23.000,00
Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
	1.022 FUNDEB 60%	10.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	09.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	09.002. DEPARTAMENTO DE CULTURA	181.000,00
09.002.13.392.0016.2.027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	181.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	171.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	171.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	10.SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E L	
Unidade:	10.001. DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER	114.000,00
10.001.27.812.0008.2.081	ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	114.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	109.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	12.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Despesa	Descrição	Valor
Órgão:	99.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade:	99.099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
99.099.99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
	1.074 Reserva de Contingências	350.000,00
	Total Geral:	35.200.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F3C2C39F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2181 - ANEXO1-DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2016
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		40.251.347,00	DESPESAS CORRENTES		32.425.255,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.567.711,00		PESSOAL E ENCARGOS	16.999.974,35	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	691.200,00		SOCIAIS		
RECEITA PATRIMONIAL	211.100,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.415.280,65	
RECEITA DE SERVIÇOS	838.200,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.025.500,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	899.636,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-5.108.592,00			
RENÚNCIA	-2.850,00				
DESCONTOS CONCEDIDOS	-122.157,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.651.000,00				
OUTRAS DEDUÇÕES	-332.585,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.717.500,00
TOTAL		35.142.755,00	TOTAL		35.142.755,00
SUPERAVIT		2.717.500,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		57.245,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.424.745,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.245,00		INVESTIMENTOS	2.034.745,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	390.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		350.000,00
TOTAL		2.774.745,00	TOTAL		2.774.745,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		35.142.755,00	DESPESAS CORRENTES		32.425.255,00
RECEITAS DE CAPITAL		57.245,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.424.745,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		350.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		35.200.000,00	TOTAL		35.200.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2E7DDD34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2181 - ANEXO-DESPESA CATEGORIA ECONOMICA SOMA

Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.190.000,00	25.000,00	1.215.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	662.500,00	10.000,00	672.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	6.620.700,00	487.245,00	7.107.945,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	192.000,00	55.000,00	247.000,00
ADOLESCENTE			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	308.700,00	59.000,00	367.700,00
ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	226.000,00	10.000,00	236.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	2.205.423,40	333.000,00	2.538.423,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.050.000,00	1.240.000,00	2.290.000,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	63.000,00	5.000,00	68.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	7.815.000,00	35.000,00	7.850.000,00
HOSPITAL MUNICIPAL	3.368.674,35	15.000,00	3.383.674,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	8.443.257,25	135.500,00	8.578.757,25
DEPARTAMENTO DE CULTURA	171.000,00	10.000,00	181.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER	109.000,00	5.000,00	114.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			350.000,00
	32.425.255,00	2.424.745,00	35.200.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:06481235

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2181 - ANEXO-RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2016
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	40.251.347,00	
	1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.567.711,00	
	1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.689.200,00	
	1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.786.900,00	
	1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	802.300,00	
1	1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	800.000,00	
2	1.1.1.2.02.02.00.00.	IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.300,00	
	1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	332.300,00	
	1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	271.300,00	
	1.1.1.2.04.31.01.00.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	8.000,00	
3	1.1.1.2.04.31.01.02.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	8.000,00	
	1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	255.000,00	
4	1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	35.000,00	
5	1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	220.000,00	
	1.1.1.2.04.31.04.00.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00	
6	1.1.1.2.04.31.04.02.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	6.000,00	
	1.1.1.2.04.31.99.00.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA	2.300,00	
7	1.1.1.2.04.31.99.02.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	2.300,00	
	1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	61.000,00	
8	1.1.1.2.04.34.01.00.	IRRF/SOBRE OUTROS RENDIMENTOS /SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS	58.000,00	
9	1.1.1.2.04.34.02.00.	IRRF/SOBRE OUTROS RENDIMENTOS /SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS/LEGISLATIVO	3.000,00	
	1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	652.300,00	
10	1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	650.000,00	
11	1.1.1.2.08.02.00.00.	ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.300,00	
	1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	902.300,00	
	1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	902.300,00	

12	1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	900.000,00	
13	1.1.1.3.05.02.00.00.	ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.300,00	
	1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	580.000,00	
	1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	291.600,00	
14	1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	
15	1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	230.000,00	
16	1.1.2.1.28.00.00.00.	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	1.200,00	
17	1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.200,00	
18	1.1.2.1.32.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	8.000,00	
	1.1.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.200,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
19	1.1.2.1.99.01.00.00.	TAXA VENDEDOR AMBULANTE	1.200,00	
	1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	288.400,00	
20	1.1.2.2.12.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	26.000,00	
21	1.1.2.2.21.00.00.00.	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	20.000,00	
22	1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	30.000,00	
	1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	188.500,00	
23	1.1.2.2.90.01.00.00.	TAXA PELA COLETA DE LIXO	185.000,00	
24	1.1.2.2.90.02.00.00.	TAXA PELA COLETA DE ENTULHOS	3.500,00	
	1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.900,00	
25	1.1.2.2.99.01.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	2.300,00	
26	1.1.2.2.99.02.00.00.	TAXA PELA NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	2.300,00	
27	1.1.2.2.99.03.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA MEDICAÇÃO DE TERRENOS	2.300,00	
28	1.1.2.2.99.04.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES	17.000,00	
	1.1.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	298.511,00	
29	1.1.3.0.04.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	298.511,00	
	1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	691.200,00	
	1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	691.200,00	
30	1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	690.000,00	
31	1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.200,00	
	1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	211.100,00	
	1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	26.200,00	
	1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	26.200,00	
	1.3.1.1.01.00.00.00.	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	26.200,00	
32	1.3.1.1.01.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	25.000,00	
33	1.3.1.1.01.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	1.200,00	
	1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	184.900,00	
	1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	184.900,00	
	1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	121.900,00	
	1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	20.700,00	
	1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	20.700,00	
34	1.3.2.5.01.03.03.01.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIA - SAÚDE 15%	6.000,00	
35	1.3.2.5.01.03.03.02.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIA-ATENÇÃO BÁSICA	12.000,00	
36	1.3.2.5.01.03.03.03.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00	
37	1.3.2.5.01.03.03.09.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/AIH/SERVIÇOS PRESTADOS PELO SUS	1.200,00	
38	1.3.2.5.01.03.03.14.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA APS-E(ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL)	500,00	
	1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	26.500,00	
	1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	21.900,00	
39	1.3.2.5.01.05.02.02.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/SALÁRIO EDUCAÇÃO	15.000,00	
40	1.3.2.5.01.05.02.05.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TRANSPORTE ESCOLAR	1.200,00	
41	1.3.2.5.01.05.02.08.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	1.200,00	
42	1.3.2.5.01.05.02.09.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PDDE(PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA)	300,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
43	1.3.2.5.01.05.02.11.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	1.200,00	
44	1.3.2.5.01.05.02.13.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	3.000,00	
	1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	4.600,00	
45	1.3.2.5.01.05.03.01.	RECEITA REMUNREAÇÃO BANCÁRIA/EDUCAÇÃO 25%	2.300,00	
46	1.3.2.5.01.05.03.02.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/EDUCAÇÃO 5%	2.300,00	
47	1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC. DA CIDE LEI 10866/04	2.300,00	
	1.3.2.5.01.10.00.00.	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	7.700,00	
48	1.3.2.5.01.10.03.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PAIF(PISO BÁSICO FIXO)	1.200,00	
49	1.3.2.5.01.10.07.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/IGD(ÍNDICE DESC. BOLDA FAMÍLIA)	3.000,00	
50	1.3.2.5.01.10.12.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/MASIGD-SUAS	500,00	
51	1.3.2.5.01.10.13.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	3.000,00	
	1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	13.000,00	
52	1.3.2.5.01.53.01.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDEB60%	7.000,00	
53	1.3.2.5.01.53.02.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDEB40%	6.000,00	
	1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	51.700,00	
54	1.3.2.5.01.99.13.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/COSIP	40.000,00	
55	1.3.2.5.01.99.14.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.000,00	
56	1.3.2.5.01.99.26.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TAXA PODER DE POLÍCIA	3.000,00	
57	1.3.2.5.01.99.27.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.200,00	
58	1.3.2.5.01.99.44.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	4.500,00	
	1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	63.000,00	
59	1.3.2.5.02.49.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CÂMARA MUNICIPAL	3.000,00	
	1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	60.000,00	
60	1.3.2.5.02.99.01.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/OUTROS DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS	60.000,00	
	1.4.0.0.00.00.00.00.	RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00	
61	1.4.1.0.00.00.00.00.	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	18.000,00	
	1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	838.200,00	
	1.6.0.0.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	7.200,00	
62	1.6.0.0.03.01.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.200,00	
63	1.6.0.0.03.06.00.00.	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	6.000,00	
	1.6.0.0.05.00.00.00.	SERVIÇOS DE SAÚDE	755.000,00	
64	1.6.0.0.05.01.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	580.000,00	
65	1.6.0.0.05.03.00.00.	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	175.000,00	
	1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00	
66	1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	10.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
67	1.6.0.0.13.02.00.00.	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	5.000,00	
68	1.6.0.0.19.00.00.00.	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	11.500,00	
69	1.6.0.0.43.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3.500,00	
70	1.6.0.0.45.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	6.000,00	
71	1.6.0.0.46.00.00.00.	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	40.000,00	
	1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.025.500,00	
	1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.025.500,00	
	1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.983.500,00	
	1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.750.000,00	
72	1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	13.500.000,00	
73	1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE	900.000,00	

		PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO		
74	1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	350.000,00	
	1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	200.000,00	
75	1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	200.000,00	
	1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.688.000,00	
	1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	2.270.000,00	
	1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	390.000,00	
76	1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB FIXO	390.000,00	
	1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	1.880.000,00	
77	1.7.2.1.33.10.02.01.	PAB/PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	680.000,00	
78	1.7.2.1.33.10.02.02.	PAB/SUS - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS	520.000,00	
79	1.7.2.1.33.10.02.03.	PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	220.000,00	
80	1.7.2.1.33.10.02.05.	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	300.000,00	
81	1.7.2.1.33.10.02.08.	NASF/NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	160.000,00	
	1.7.2.1.33.20.00.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	355.000,00	
	1.7.2.1.33.20.01.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	90.000,00	
82	1.7.2.1.33.20.01.01.	FNS/TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	90.000,00	
83	1.7.2.1.33.20.03.00.	COMPONENTE SAMU 192	265.000,00	
	1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	63.000,00	
	1.7.2.1.33.30.01.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	40.000,00	
84	1.7.2.1.33.30.01.08.	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PFVS	40.000,00	
	1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.000,00	
85	1.7.2.1.33.30.02.02.	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	3.000,00	
86	1.7.2.1.33.30.02.03.	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	15.000,00	
87	1.7.2.1.33.30.02.04.	FNS/PISO ESTRATÉGICO-GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS (ANVISA)	5.000,00	
	1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	284.000,00	
	1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	205.000,00	
88	1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	80.000,00	
	1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	125.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
89	1.7.2.1.34.10.20.01.	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	125.000,00	
	1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	4.000,00	
	1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.000,00	
90	1.7.2.1.34.20.10.10.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.000,00	
	1.7.2.1.34.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00	
	1.7.2.1.34.99.05.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS PROGRAMAS MDS/FNAS	75.000,00	
91	1.7.2.1.34.99.05.06.	TRANSF. MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	60.000,00	
92	1.7.2.1.34.99.05.08.	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	15.000,00	
	1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	851.300,00	
93	1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	410.000,00	
94	1.7.2.1.35.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.300,00	
95	1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	210.000,00	
96	1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	110.000,00	
	1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	120.000,00	
97	1.7.2.1.35.99.02.00.	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	120.000,00	
98	1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	55.000,00	
	1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	155.200,00	
99	1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	155.200,00	
	1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.042.000,00	
	1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.362.000,00	
100	1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	8.500.000,00	
101	1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	700.000,00	
102	1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	150.000,00	
103	1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.000,00	
	1.7.2.2.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	5.000,00	
104	1.7.2.2.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	5.000,00	
	1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	460.000,00	
105	1.7.2.2.33.02.00.00.	APS-E (ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL)	220.000,00	
106	1.7.2.2.33.04.00.00.	SESA/HOSPSUS 9PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS)	240.000,00	
	1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	215.000,00	
107	1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	190.000,00	
	1.7.2.2.99.99.00.00.	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	25.000,00	
108	1.7.2.2.99.99.01.00.	TRANSFERÊNCIAS SANEPAR/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	25.000,00	
	1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.000.000,00	
	1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.000.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
109	1.7.2.4.01.01.00.00.	FUNDEB 60%	3.826.000,00	
110	1.7.2.4.01.02.00.00.	FUNDEB 40%	1.174.000,00	
	1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	899.636,00	
	1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	94.050,00	
	1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	21.635,00	
111	1.9.1.1.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.200,00	
	1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	7.443,00	
112	1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	6.870,00	
113	1.9.1.1.38.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00	
	1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS- ITBI	1.146,00	
114	1.9.1.1.39.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	573,00	
115	1.9.1.1.39.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00	
	1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	2.873,00	
116	1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.300,00	
117	1.9.1.1.40.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	573,00	
	1.9.1.1.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.773,00	
118	1.9.1.1.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.200,00	
119	1.9.1.1.98.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00	
	1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	7.200,00	
	1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	7.200,00	
	1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.000,00	
120	1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	5.000,00	
	1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
121	1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00	
	1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.146,00	
	1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.146,00	
	1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	1.146,00	
122	1.9.1.2.99.00.29.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	573,00	
123	1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	573,00	

	1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	69.550,00	
	1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	53.517,00	
124	1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	50.000,00	
125	1.9.1.3.11.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	3.517,00	
	1.9.1.3.12.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS -	1.718,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
126	1.9.1.3.12.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.145,00	
127	1.9.1.3.12.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00	
	1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	4.008,00	
128	1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.435,00	
129	1.9.1.3.13.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00	
130	1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.435,00	
	1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.146,00	
131	1.9.1.3.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	573,00	
132	1.9.1.3.98.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00	
	1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.726,00	
	1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.863,00	
133	1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	2.290,00	
134	1.9.1.3.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00	
	1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.863,00	
135	1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.290,00	
136	1.9.1.3.99.02.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00	
	1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.146,00	
	1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.146,00	
	1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	1.146,00	
137	1.9.1.4.99.00.29.01.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	573,00	
138	1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	573,00	
	1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	573,00	
139	1.9.1.8.01.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	573,00	
	1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	251.450,00	
	1.9.2.1.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	2.290,00	
140	1.9.2.1.06.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.290,00	
	1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	249.160,00	
141	1.9.2.2.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	3.435,00	
	1.9.2.2.10.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	140.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
142	1.9.2.2.10.01.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES –	140.000,00	
	1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	105.725,00	
143	1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	5.725,00	
	1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	100.000,00	
144	1.9.2.2.99.99.01.00.	RESTITUIÇÕES DE VALORES DA ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE TELÉGRAFOS	100.000,00	
	1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	552.991,00	
	1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	538.106,00	
	1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	297.674,00	
145	1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	286.225,00	
146	1.9.3.1.11.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	11.449,00	
	1.9.3.1.12.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	4.008,00	
147	1.9.3.1.12.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.435,00	
148	1.9.3.1.12.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00	
	1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	114.490,00	
149	1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	80.143,00	
150	1.9.3.1.13.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	34.347,00	
151	1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.435,00	
	1.9.3.1.98.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.298,00	
152	1.9.3.1.98.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.725,00	
153	1.9.3.1.98.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00	
	1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	112.201,00	
	1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	111.056,00	
154	1.9.3.1.99.01.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	74.419,00	
155	1.9.3.1.99.01.02.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.637,00	
	1.9.3.1.99.99.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL	1.145,00	
156	1.9.3.1.99.99.01.00.	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.145,00	
	1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	14.885,00	
157	1.9.3.2.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	2.290,00	
	1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.435,00	
	1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	3.435,00	
158	1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	3.435,00	
	1.9.3.2.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	9.160,00	
	1.9.3.2.99.99.00.00.	DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	9.160,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
159	1.9.3.2.99.99.01.00.	RECEITA DÍVIDA ATIVA SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	5.725,00	
160	1.9.3.2.99.99.02.00.	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE PRODUÇÃO VEGETAL	3.435,00	
	1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	1.145,00	
	1.9.9.0.02.00.00.00.	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	1.145,00	
161	1.9.9.0.02.01.00.00.	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	1.145,00	
	2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	57.245,00	
	2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	57.245,00	
	2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	57.245,00	
	2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	57.245,00	
162	2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	57.245,00	
	9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.108.592,00	
	9.1.0.0.00.00.00.00.	RENÚNCIA	-2.850,00	
	9.1.0.1.00.00.00.00.	RENÚNCIA DO IPTU	-228,00	
163	9.1.0.1.01.00.00.00.	RENÚNCIA DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
164	9.1.0.1.02.00.00.00.	RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
	9.1.0.2.00.00.00.00.	RENÚNCIA DO ITBI	-228,00	
165	9.1.0.2.01.00.00.00.	RENÚNCIA DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
166	9.1.0.2.02.00.00.00.	RENÚNCIA DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
	9.1.0.3.00.00.00.00.	RENÚNCIA DO ISS	-228,00	
167	9.1.0.3.01.00.00.00.	RENÚNCIA DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	

168	9.1.0.3.02.00.00.00.	RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
	9.1.0.4.00.00.00.00.	RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL	-228,00	
169	9.1.0.4.01.00.00.00.	RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
170	9.1.0.4.02.00.00.00.	RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
	9.1.0.5.00.00.00.00.	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-228,00	
171	9.1.0.5.01.00.00.00.	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
172	9.1.0.5.02.00.00.00.	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
	9.1.0.6.00.00.00.00.	RENÚNCIA DA COSIP	-228,00	
173	9.1.0.6.01.00.00.00.	RENÚNCIA DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
174	9.1.0.6.02.00.00.00.	RENÚNCIA DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
	9.1.0.7.00.00.00.00.	RENÚNCIAS DE RECEITAS DIVERSAS	-1.482,00	
	9.1.0.7.99.00.00.00.	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS	-1.482,00	
	9.1.0.7.99.01.00.00.	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-684,00	
175	9.1.0.7.99.01.01.00.	RENÚNCIA DE RECEITA PATRIMONIAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
176	9.1.0.7.99.01.02.00.	RENÚNCIA DE RECEITA AGROPECUÁRIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
177	9.1.0.7.99.01.03.00.	RENÚNCIA DE RECEITA INDUSTRIAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
178	9.1.0.7.99.01.04.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
179	9.1.0.7.99.01.05.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
180	9.1.0.7.99.01.06.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
	9.1.0.7.99.02.00.00.	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-798,00	
181	9.1.0.7.99.02.01.00.	RENÚNCIA DE RECEITA PATRIMONIAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
182	9.1.0.7.99.02.02.00.	RENÚNCIA DE RECEITA AGROPECUÁRIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
183	9.1.0.7.99.02.03.00.	RENÚNCIA DE RECEITA INDUSTRIAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
184	9.1.0.7.99.02.04.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
185	9.1.0.7.99.02.05.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
186	9.1.0.7.99.02.06.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
187	9.1.0.7.99.02.07.00.	RENÚNCIA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
	9.3.0.0.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS	-122.157,00	
	9.3.0.1.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	-80.715,00	
188	9.3.0.1.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-80.143,00	
189	9.3.0.1.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-572,00	
	9.3.0.3.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS	-3.662,00	
190	9.3.0.3.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-3.434,00	
191	9.3.0.3.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-228,00	
	9.3.0.4.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL	-35.491,00	
192	9.3.0.4.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-34.347,00	
193	9.3.0.4.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.144,00	
	9.3.0.7.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE RECEITAS DIVERSAS	-2.289,00	
	9.3.0.7.99.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE OUTRAS RECEITAS	-2.289,00	
	9.3.0.7.99.01.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-2.289,00	
194	9.3.0.7.99.01.04.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-2.289,00	
	9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.651.000,00	
	9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	-4.651.000,00	
	9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.781.000,00	
	9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.770.000,00	
195	9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-2.700.000,00	
196	9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-70.000,00	
197	9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-11.000,00	
	9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.870.000,00	
	9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.870.000,00	
198	9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-1.700.000,00	
199	9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-140.000,00	
200	9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-30.000,00	
	9.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES	-332.585,00	
	9.9.0.1.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU	-108.765,00	
201	9.9.0.1.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-91.592,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
202	9.9.0.1.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-17.173,00	
	9.9.0.2.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI	-87.584,00	
203	9.9.0.2.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-85.867,00	
204	9.9.0.2.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-1.717,00	
	9.9.0.3.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS	-69.838,00	
205	9.9.0.3.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-18.318,00	
206	9.9.0.3.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-51.520,00	
	9.9.0.4.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL	-57.244,00	
207	9.9.0.4.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-51.520,00	
208	9.9.0.4.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-5.724,00	
	9.9.0.6.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP	-1.258,00	
209	9.9.0.6.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
210	9.9.0.6.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.144,00	
	9.9.0.7.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DE RECEITAS DIVERSAS	-7.896,00	
	9.9.0.7.99.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	-7.896,00	
	9.9.0.7.99.01.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-7.096,00	
211	9.9.0.7.99.01.01.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-3.434,00	
212	9.9.0.7.99.01.02.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
213	9.9.0.7.99.01.04.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.717,00	
214	9.9.0.7.99.01.06.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-1.831,00	
	9.9.0.7.99.02.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITAS OUTRAS INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-800,00	
215	9.9.0.7.99.02.04.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-686,00	
216	9.9.0.7.99.02.06.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-114,00	
		TOTAL:	35.200.000,00	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9F92C15C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2181 - ANEXO-SUMARIO GERAL

Exercício: 2016
Art. 2º, Parágrafo 1º Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.567.711,00	Legislativa	1.215.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	691.200,00	Administração	7.315.445,00
RECEITA PATRIMONIAL	211.100,00	Assistência Social	850.700,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00	Saúde	11.233.674,35
RECEITA DE SERVIÇOS	838.200,00	Educação	8.578.757,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.025.500,00	Cultura	181.000,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	899.636,00	Urbanismo	2.505.423,40
		Habitação	33.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.245,00	Gestão Ambiental	1.285.000,00
RENÚNCIA	-2.850,00	Agricultura	1.005.000,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-122.157,00	Indústria	68.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃ	-4.651.000,00	Desporto e Lazer	114.000,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-332.585,00	Encargos Especiais	465.000,00
		Reserva de Contingência	350.000,00
TOTAL	35.200.000,00	TOTAL	35.200.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D54E97D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2181 - ANEXO-RESUMO GERAL DA DESPESA

Exercício: 2016
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.425.255,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.999.974,35
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		335.800,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	335.800,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	82.000,00		
31.496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e H	253.800,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.664.174,35	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	652.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	650.000,00		
1.551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O	2.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	271.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00		
1.551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O	141.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.439.200,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.292.200,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	720.000,00		
1.022	FUNDEB 60%	3.040.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	930.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	1.215.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	60.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	80.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	190.000,00		
31.495	Atenção Basica	1.665.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	41.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	38.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	58.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.966.974,35		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	976.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	200.000,00		
1.022	FUNDEB 60%	733.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	214.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	279.474,35		
1.369	Serviços Prestados SUS	1.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	20.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	45.000,00		
31.495	Atenção Basica	436.500,00		
31.497	Vigilancia em Saude	14.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	9.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	14.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	335.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	152.000,00		
1.022	FUNDEB 60%	60.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	10.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	27.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	5.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	10.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00		
31.495	Atenção Basica	45.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	2.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	2.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	2.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			10.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.415.280,65
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		5.000,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		12.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		597.200,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	597.200,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	136.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	450.000,00		
31.496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e H	11.200,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	50.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.696.080,65	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	329.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	119.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	90.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	2.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	96.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00		
31.495	Atenção Basica	4.000,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.542.350,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.577.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	40.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	5.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	255.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	282.750,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	150.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	738.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	2.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	84.500,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	90.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	120.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00		
31.111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto	1.100,00		

	na Escola			
31.128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRAN	83.000,00		
31.495	Atenção Basica	30.000,00		
31.496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e H	30.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	2.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	5.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.761	MDS/PTMC (PROGRAMA TRANS.MÉDIA COMPLEX	4.000,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	15.000,00		
31.806	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	5.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	3.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	22.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	776.200,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	295.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	80.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	120.000,00		
31.125	FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALI	211.200,00		
31.495	Atenção Basica	20.000,00		
31.496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e H	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.573.450,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	226.500,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	15.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	5.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	460.050,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	300.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	115.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	149.500,00		
31.119	MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte E	111.200,00		
31.131	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOL	191.200,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.268.000,00		
18	ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS ESTADUAIS)	220.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	925.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	60.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	5.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00		
22.496	SESA/HOSPSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS HOSP	5.000,00		
31.495	Atenção Basica	47.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	331.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	5.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	3.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	5.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	113.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	2.000,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00		
31.495	Atenção Basica	2.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	2.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	3.000,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	25.000,00		
31.806	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	2.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.452.280,65		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.469.682,40		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	120.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	5.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	228.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	310.757,25		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	50.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	585.000,00		
1.369	Serviços Prestados SUS	681.200,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	22.500,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	425.441,00		
1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	159.700,00		
1.511	Taxas - Prestação de Serviços	56.300,00		
22.496	SESA/HOSPSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS HOSP	235.000,00		
31.495	Atenção Basica	20.000,00		
31.496	Atenção de Media e Alta Complexidade Anbulatorial e H	10.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	2.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	20.200,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	10.000,00		
31.806	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	5.500,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	36.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	327.800,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	290.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	1.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	15.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	2.500,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.300,00		
31.495	Atenção Basica	2.000,00		
31.497	Vigilancia em Saude	1.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	1.000,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	2.000,00		
31.806	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	1.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	2.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.424.745,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.034.745,00
4.4.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		86.000,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	86.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	86.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.948.745,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	293.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimo	100.000,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	100.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	455.745,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	175.000,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	25.000,00		
1.024	FUNDEB 40%	5.000,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	25.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	20.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	57.245,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	10.000,00		
31.111	MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto	500,00		

	na Escola			
31.128	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRAN	40.000,00		
31.495	Atenção Basica	10.000,00		
31.756	MDS/PAIF/PBF (PISO BÁSICO FIXO)	3.000,00		
31.767	MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA B	8.000,00		
31.806	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	2.000,00		
31.820	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E F	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			390.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		390.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	140.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			350.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			350.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		350.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00		
1.074	Reserva de Contingências	350.000,00		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C5B5238F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2181 - ANEXO-RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2016
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			40.251.347,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		3.567.711,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.689.200,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.786.900,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	802.300,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.00.	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	800.000,00		
1.1.1.2.02.02.00.00.00.	IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.300,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	332.300,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	271.300,00		
1.1.1.2.04.31.01.00.00.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	8.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.02.00.	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	8.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	255.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	35.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	220.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.00.00.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.02.00.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	6.000,00		
1.1.1.2.04.31.99.00.00.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA	2.300,00		
1.1.1.2.04.31.99.02.00.	IRRF - S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS			
1.1.1.2.04.34.00.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	61.000,00		
1.1.1.2.04.34.01.00.00.	IRRF/SOBRE OUTROS RENDIMENTOS /SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS	58.000,00		
1.1.1.2.04.34.02.00.00.	IRRF/SOBRE OUTROS RENDIMENTOS /SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS/LEGISLATIVO	3.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	652.300,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.00.	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	650.000,00		
1.1.1.2.08.02.00.00.00.	ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.300,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	902.300,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	902.300,00		
1.1.1.3.05.01.00.00.00.	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	900.000,00		
1.1.1.3.05.02.00.00.00.	ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.300,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	580.000,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	291.600,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	230.000,00		
1.1.2.1.28.00.00.00.00.	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	1.200,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.200,00		
1.1.2.1.32.00.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	8.000,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.200,00		
1.1.2.1.99.01.00.00.00.	TAXA VENDEDOR AMBULANTE	1.200,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	288.400,00		
1.1.2.2.12.00.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	26.000,00		
1.1.2.2.21.00.00.00.00.	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	20.000,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	30.000,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	188.500,00		
1.1.2.2.90.01.00.00.00.	TAXA PELA COLETA DE LIXO	185.000,00		
1.1.2.2.90.02.00.00.00.	TAXA PELA COLETA DE ENTULHOS	3.500,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.900,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	2.300,00		
1.1.2.2.99.02.00.00.00.	TAXA PELA NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	2.300,00		
1.1.2.2.99.03.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA MEDICAÇÃO DE TERRENOS	2.300,00		
1.1.2.2.99.04.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES	17.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	298.511,00		
1.1.3.0.04.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	298.511,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		691.200,00	
1.2.3.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	691.200,00		
1.2.3.0.00.01.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	690.000,00		
1.2.3.0.00.02.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.200,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		211.100,00	
1.3.1.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	26.200,00		
1.3.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	26.200,00		

.				
1.3.1.1.01.00.00.00 .	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	26.200,00		
1.3.1.1.01.01.00.00 .	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	25.000,00		
1.3.1.1.01.03.00.00 .	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	1.200,00		
1.3.2.0.00.00.00.00 .	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	184.900,00		
1.3.2.5.00.00.00.00 .	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	184.900,00		
1.3.2.5.01.00.00.00 .	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	121.900,00		
1.3.2.5.01.03.00.00 .	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	20.700,00		
1.3.2.5.01.03.03.00 .	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	20.700,00		
1.3.2.5.01.03.03.01 .	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIA - SAÚDE 15%	6.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.02 .	RECEITA DE REMUNERAÇÃO BANCÁRIA-ATENÇÃO BÁSICA	12.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.03 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
1.3.2.5.01.03.03.09 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/AIH/SERVIÇOS PRESTADOS PELO SUS	1.200,00		
1.3.2.5.01.03.03.14 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA APS-E (ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL)	500,00		
1.3.2.5.01.05.00.00 .	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	26.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.00 .	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	21.900,00		
1.3.2.5.01.05.02.02 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/SALÁRIO EDUCAÇÃO	15.000,00		
1.3.2.5.01.05.02.05 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TRANSPORTE ESCOLAR	1.200,00		
1.3.2.5.01.05.02.08 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	1.200,00		
1.3.2.5.01.05.02.09 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA)	300,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.05.02.11 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PNAE(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	1.200,00		
1.3.2.5.01.05.02.13 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	3.000,00		
1.3.2.5.01.05.03.00 .	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	4.600,00		
1.3.2.5.01.05.03.01 .	RECEITA REMUNREAÇÃO BANCÁRIA/EDUCAÇÃO 25%	2.300,00		
1.3.2.5.01.05.03.02 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/EDUCAÇÃO 5%	2.300,00		
1.3.2.5.01.09.00.00 .	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC. DA CIDE LEI 10866/04	2.300,00		
1.3.2.5.01.10.00.00 .	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	7.700,00		
1.3.2.5.01.10.03.00 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PAIF(PISO BÁSICO FIXO)	1.200,00		
1.3.2.5.01.10.07.00 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/IGD (ÍNDICE DESC. BOLDA FAMÍLIA)	3.000,00		
1.3.2.5.01.10.12.00 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/MASIGD-SUAS	500,00		
1.3.2.5.01.10.13.00 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	3.000,00		
1.3.2.5.01.53.00.00 .	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	13.000,00		
1.3.2.5.01.53.01.00 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDEB 60%	7.000,00		
1.3.2.5.01.53.02.00 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDEB 40%	6.000,00		
1.3.2.5.01.99.00.00 .	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	51.700,00		
1.3.2.5.01.99.13.00 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/COSIP	40.000,00		
1.3.2.5.01.99.14.00 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.000,00		
1.3.2.5.01.99.26.00 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TAXA PODER DE POLÍCIA	3.000,00		
1.3.2.5.01.99.27.00 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.200,00		
1.3.2.5.01.99.44.00 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	4.500,00		
1.3.2.5.02.00.00.00 .	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	63.000,00		
1.3.2.5.02.49.00.00 .	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CÂMARA MUNICIPAL	3.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00 .	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	60.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00 .	RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/OUTROS DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS	60.000,00		
1.4.0.0.00.00.00.00 .	RECEITA AGROPECUÁRIA		18.000,00	
1.4.1.0.00.00.00.00 .	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	18.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00 .	RECEITA DE SERVIÇOS		838.200,00	
1.6.0.0.03.00.00.00 .	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	7.200,00		
1.6.0.0.03.01.00.00 .	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.200,00		
1.6.0.0.03.06.00.00 .	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	6.000,00		
1.6.0.0.05.00.00.00 .	SERVIÇOS DE SAÚDE	755.000,00		
1.6.0.0.05.01.00.00 .	SERVIÇOS HOSPITALARES	580.000,00		
1.6.0.0.05.03.00.00 .	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	175.000,00		
1.6.0.0.13.00.00.00 .	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00		
1.6.0.0.13.01.00.00 .	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	10.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.0.0.13.02.00.00 .	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	5.000,00		
1.6.0.0.19.00.00.00 .	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	11.500,00		
1.6.0.0.43.00.00.00 .	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3.500,00		
1.6.0.0.45.00.00.00 .	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	6.000,00		
1.6.0.0.46.00.00.00 .	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	40.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00 .	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		34.025.500,00	
1.7.2.0.00.00.00.00 .	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.025.500,00		
1.7.2.1.00.00.00.00 .	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.983.500,00		
1.7.2.1.01.00.00.00 .	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.750.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00 .	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	13.500.000,00		
1.7.2.1.01.03.00.00 .	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	900.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00 .	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	350.000,00		
1.7.2.1.22.00.00.00 .	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	200.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00 .	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	200.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00 .	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.688.000,00		
1.7.2.1.33.10.00.00 .	ATENÇÃO BÁSICA	2.270.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.00 .	PAB FIXO	390.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01 .	PAB FIXO	390.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00 .	PAB VARIÁVEL	1.880.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.01 .	PAB/PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	680.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02 .	PAB/SUS - PROGRAMA AGENTE	520.000,00		

.	COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS			
1.7.2.1.33.10.02.03 .	PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	220.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.05 .	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	300.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.08 .	NASF/NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	160.000,00		
1.7.2.1.33.20.00.00 .	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	355.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.00 .	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	90.000,00		
1.7.2.1.33.20.01.01 .	FNS/TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	90.000,00		
1.7.2.1.33.20.03.00 .	COMPONENTE SAMU 192	265.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00 .	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	63.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.00 .	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	40.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.08 .	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PFVS	40.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.00 .	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.02 .	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	3.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.03 .	FNS/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	15.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.04 .	FNS/PISO ESTRATÉGICO-GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS (ANVISA)	5.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00 .	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	284.000,00		
1.7.2.1.34.10.00.00 .	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	205.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00 .	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	80.000,00		
1.7.2.1.34.10.20.00 .	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	125.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.34.10.20.01 .	MDS/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	125.000,00		
1.7.2.1.34.20.00.00 .	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	4.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.00 .	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.000,00		
1.7.2.1.34.20.10.10 .	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.000,00		
1.7.2.1.34.99.00.00 .	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00		
1.7.2.1.34.99.05.00 .	TRANSFERÊNCIAS DOS PROGRAMAS MDS/FNAS	75.000,00		
1.7.2.1.34.99.05.06 .	TRANSF. MDS/IGD/INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	60.000,00		
1.7.2.1.34.99.05.08 .	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	15.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00 .	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	851.300,00		
1.7.2.1.35.01.00.00 .	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	410.000,00		
1.7.2.1.35.02.00.00 .	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.300,00		
1.7.2.1.35.03.00.00 .	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	210.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00 .	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	110.000,00		
1.7.2.1.35.99.00.00 .	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	120.000,00		
1.7.2.1.35.99.02.00 .	FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	120.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00 .	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	55.000,00		
1.7.2.1.99.00.00.00 .	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	155.200,00		
1.7.2.1.99.03.00.00 .	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	155.200,00		
1.7.2.2.00.00.00.00 .	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.042.000,00		
1.7.2.2.01.00.00.00 .	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.362.000,00		
1.7.2.2.01.01.00.00 .	COTA-PARTE DO ICMS	8.500.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00 .	COTA-PARTE DO IPVA	700.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00 .	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	150.000,00		
1.7.2.2.01.13.00.00 .	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.000,00		
1.7.2.2.22.00.00.00 .	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	5.000,00		
1.7.2.2.22.30.00.00 .	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	5.000,00		
1.7.2.2.33.00.00.00 .	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	460.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00 .	APS-E (ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ESTADUAL)	220.000,00		
1.7.2.2.33.04.00.00 .	SESA/HOSPSUS 9PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS)	240.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00 .	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	215.000,00		
1.7.2.2.99.35.00.00 .	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	190.000,00		
1.7.2.2.99.99.00.00 .	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	25.000,00		
1.7.2.2.99.99.01.00 .	TRANSFERÊNCIAS SANEPAR/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	25.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00 .	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.000.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00 .	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.000.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.01.01.00.00 .	FUNDEB 60%	3.826.000,00		
1.7.2.4.01.02.00.00 .	FUNDEB 40%	1.174.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00 .	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		899.636,00	
1.9.1.0.00.00.00.00 .	MULTAS E JUROS DE MORA	94.050,00		
1.9.1.1.00.00.00.00 .	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	21.635,00		
1.9.1.1.35.00.00.00 .	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.200,00		
1.9.1.1.38.00.00.00 .	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	7.443,00		
1.9.1.1.38.01.00.00 .	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	6.870,00		
1.9.1.1.38.02.00.00 .	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00		
1.9.1.1.39.00.00.00 .	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.146,00		
1.9.1.1.39.01.00.00 .	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	573,00		
1.9.1.1.39.02.00.00 .	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00		
1.9.1.1.40.00.00.00 .	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	2.873,00		
1.9.1.1.40.01.00.00 .	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.300,00		
1.9.1.1.40.02.00.00 .	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	573,00		
1.9.1.1.98.00.00.00 .	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.773,00		
1.9.1.1.98.01.00.00 .	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.200,00		

1.9.1.1.98.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	7.200,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	7.200,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	5.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00		
1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.200,00		
1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.146,00		
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.146,00		
1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	1.146,00		
1.9.1.2.99.00.29.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	573,00		
1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	573,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	69.550,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	53.517,00		
1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	50.000,00		
1.9.1.3.11.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	3.517,00		
1.9.1.3.12.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS -	1.718,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.3.12.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.145,00		
1.9.1.3.12.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	4.008,00		
1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.435,00		
1.9.1.3.13.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00		
1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.435,00		
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.146,00		
1.9.1.3.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	573,00		
1.9.1.3.98.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.726,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.863,00		
1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	2.290,00		
1.9.1.3.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.863,00		
1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.290,00		
1.9.1.3.99.02.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00		
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.146,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.146,00		
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	1.146,00		
1.9.1.4.99.00.29.01.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	573,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	573,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	573,00		
1.9.1.8.01.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	573,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	251.450,00		
1.9.2.1.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	2.290,00		
1.9.2.1.06.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.290,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	249.160,00		
1.9.2.2.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	3.435,00		
1.9.2.2.10.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	140.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.10.01.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES –	140.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	105.725,00		
1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	5.725,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	100.000,00		
1.9.2.2.99.99.01.00.	RESTITUIÇÕES DE VALORES DA ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE TELÉGRAFOS	100.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	552.991,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	538.106,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	297.674,00		
1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	286.225,00		
1.9.3.1.11.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	11.449,00		
1.9.3.1.12.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	4.008,00		
1.9.3.1.12.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.435,00		
1.9.3.1.12.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	114.490,00		
1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	80.143,00		
1.9.3.1.13.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	34.347,00		
1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.435,00		
1.9.3.1.98.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.298,00		
1.9.3.1.98.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.725,00		
1.9.3.1.98.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	573,00		

1.9.3.1.99.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	112.201,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	111.056,00		
1.9.3.1.99.01.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	74.419,00		
1.9.3.1.99.01.02.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.637,00		
1.9.3.1.99.99.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL	1.145,00		
1.9.3.1.99.99.01.00.	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.145,00		
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	14.885,00		
1.9.3.2.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	2.290,00		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.435,00		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	3.435,00		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	3.435,00		
1.9.3.2.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	9.160,00		
1.9.3.2.99.99.00.00.	DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	9.160,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.2.99.99.01.00.	RECEITA DÍVIDA ATIVA SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	5.725,00		
1.9.3.2.99.99.02.00.	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE PRODUÇÃO VEGETAL	3.435,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	1.145,00		
1.9.9.0.02.00.00.00.	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	1.145,00		
1.9.9.0.02.01.00.00.	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	1.145,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			57.245,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS		57.245,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	57.245,00		
2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	57.245,00		
2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	57.245,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA			-5.108.592,00
9.1.0.0.00.00.00.00.	RENÚNCIA		-2.850,00	
9.1.0.1.00.00.00.00.	RENÚNCIA DO IPTU	-228,00		
9.1.0.1.01.00.00.00.	RENÚNCIA DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.1.02.00.00.00.	RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.2.00.00.00.00.	RENÚNCIA DO ITBI	-228,00		
9.1.0.2.01.00.00.00.	RENÚNCIA DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.2.02.00.00.00.	RENÚNCIA DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.3.00.00.00.00.	RENÚNCIA DO ISS	-228,00		
9.1.0.3.01.00.00.00.	RENÚNCIA DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.3.02.00.00.00.	RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.4.00.00.00.00.	RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL	-228,00		
9.1.0.4.01.00.00.00.	RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.4.02.00.00.00.	RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.5.00.00.00.00.	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-228,00		
9.1.0.5.01.00.00.00.	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.5.02.00.00.00.	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.6.00.00.00.00.	RENÚNCIA DA COSIP	-228,00		
9.1.0.6.01.00.00.00.	RENÚNCIA DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.6.02.00.00.00.	RENÚNCIA DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.7.00.00.00.00.	RENÚNCIAS DE RECEITAS DIVERSAS	-1.482,00		
9.1.0.7.99.00.00.00.	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS	-1.482,00		
9.1.0.7.99.01.00.00.	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-684,00		
9.1.0.7.99.01.01.00.	RENÚNCIA DE RECEITA PATRIMONIAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.7.99.01.02.00.	RENÚNCIA DE RECEITA AGROPECUÁRIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.7.99.01.03.00.	RENÚNCIA DE RECEITA INDUSTRIAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.7.99.01.04.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.7.99.01.05.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.7.99.01.06.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.7.99.02.00.00.	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-798,00		
9.1.0.7.99.02.01.00.	RENÚNCIA DE RECEITA PATRIMONIAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.1.0.7.99.02.02.00.	RENÚNCIA DE RECEITA AGROPECUÁRIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.7.99.02.03.00.	RENÚNCIA DE RECEITA INDUSTRIAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.7.99.02.04.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE SERVIÇOS INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.7.99.02.05.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.7.99.02.06.00.	RENÚNCIA DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.1.0.7.99.02.07.00.	RENÚNCIA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.3.0.0.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS		-122.157,00	
9.3.0.1.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	-80.715,00		
9.3.0.1.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-80.143,00		
9.3.0.1.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-572,00		
9.3.0.3.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS	-3.662,00		
9.3.0.3.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-3.434,00		
9.3.0.3.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-228,00		
9.3.0.4.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL	-35.491,00		
9.3.0.4.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-34.347,00		
9.3.0.4.02.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.144,00		
9.3.0.7.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE RECEITAS DIVERSAS	-2.289,00		
9.3.0.7.99.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE OUTRAS RECEITAS	-2.289,00		
9.3.0.7.99.01.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-2.289,00		
9.3.0.7.99.01.04.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-2.289,00		
9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-4.651.000,00	
9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	-4.651.000,00		
9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.781.000,00		
9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.770.000,00		
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-2.700.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-70.000,00		

9.7.2.1.36.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-11.000,00		
9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.870.000,00		
9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.870.000,00		
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-1.700.000,00		
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-140.000,00		
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-30.000,00		
9.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES		-332.585,00	
9.9.0.1.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU	-108.765,00		
9.9.0.1.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-91.592,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.9.0.1.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-17.173,00		
9.9.0.2.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI	-87.584,00		
9.9.0.2.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-85.867,00		
9.9.0.2.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-1.717,00		
9.9.0.3.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS	-69.838,00		
9.9.0.3.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-18.318,00		
9.9.0.3.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-51.520,00		
9.9.0.4.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL	-57.244,00		
9.9.0.4.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-51.520,00		
9.9.0.4.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE TAXAS EM GERAL INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-5.724,00		
9.9.0.6.00.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP	-1.258,00		
9.9.0.6.01.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.9.0.6.02.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.144,00		
9.9.0.7.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DE RECEITAS DIVERSAS	-7.896,00		
9.9.0.7.99.00.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	-7.896,00		
9.9.0.7.99.01.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-7.096,00		
9.9.0.7.99.01.01.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-3.434,00		
9.9.0.7.99.01.02.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		
9.9.0.7.99.01.04.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-1.717,00		
9.9.0.7.99.01.06.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-1.831,00		
9.9.0.7.99.02.00.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITAS OUTRAS INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA	-800,00		
9.9.0.7.99.02.04.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-686,00		
9.9.0.7.99.02.06.00.	OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-114,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	35.142.755,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.567.711,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	691.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	211.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	838.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.025.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	899.636,00
RENÚNCIA	-2.850,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-122.157,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.651.000,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-332.585,00
RECEITAS DE CAPITAL	57.245,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.245,00
Total Geral.....	35.200.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:353558FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2181 -ANEXO8-DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
01.031.0001.	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
04.000.0000.	Administração	7.111.400,00	204.045,00	7.315.445,00
04.122.0000.	Administração Geral	7.111.400,00	204.045,00	7.315.445,00
04.122.0005.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	6.438.900,00	204.045,00	6.642.945,00
04.122.0019.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO	672.500,00	0,00	672.500,00
08.000.0000.	Assistência Social	559.000,00	291.700,00	850.700,00
08.122.0000.	Administração Geral	76.000,00	0,00	76.000,00
08.122.0015.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	76.000,00	0,00	76.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	36.000,00	0,00	36.000,00
08.241.0015.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36.000,00	0,00	36.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	4.000,00	54.000,00
08.242.0015.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50.000,00	4.000,00	54.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	322.000,00	128.000,00	450.000,00
08.243.0015.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	322.000,00	128.000,00	450.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	40.000,00	159.700,00	199.700,00
08.244.0015.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.000,00	159.700,00	199.700,00
08.306.0000.	Alimentação e Nutrição	35.000,00	0,00	35.000,00
08.306.0013.	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	35.000,00	0,00	35.000,00
10.000.0000.	Saúde	3.398.000,00	7.835.674,35	11.233.674,35
10.122.0000.	Administração Geral	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0014.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	6.000,00	0,00	6.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	2.337.000,00	4.766.000,00	7.103.000,00
10.301.0014.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	2.337.000,00	4.766.000,00	7.103.000,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	894.000,00	2.962.674,35	3.856.674,35
10.302.0014.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	894.000,00	2.962.674,35	3.856.674,35
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	161.000,00	107.000,00	268.000,00
10.304.0014.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	161.000,00	107.000,00	268.000,00
12.000.0000.	Educação	404.000,00	8.174.757,25	8.578.757,25
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	150.000,00	291.200,00	441.200,00
12.306.0007.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	150.000,00	291.200,00	441.200,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	202.000,00	6.127.557,25	6.329.557,25
12.361.0007.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	202.000,00	6.127.557,25	6.329.557,25
12.365.0000.	Educação Infantil	52.000,00	1.563.000,00	1.615.000,00
12.365.0007.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	52.000,00	1.563.000,00	1.615.000,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	60.000,00	60.000,00
12.366.0007.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	60.000,00	60.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	133.000,00	133.000,00
12.367.0007.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	133.000,00	133.000,00
13.000.0000.	Cultura	181.000,00	0,00	181.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	181.000,00	0,00	181.000,00
13.392.0016.	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	181.000,00	0,00	181.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.549.982,40	955.441,00	2.505.423,40
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	735.441,00	735.441,00
15.451.0009.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	735.441,00	735.441,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.549.982,40	220.000,00	1.769.982,40
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0009.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.549.982,40	220.000,00	1.769.982,40
16.000.0000.	Habitação	33.000,00	0,00	33.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	33.000,00	0,00	33.000,00
16.482.0009.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	33.000,00	0,00	33.000,00

18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
18.541.0011.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
20.000.0000.	Agricultura	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00
20.608.0011.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00
22.000.0000.	Indústria	68.000,00	0,00	68.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	68.000,00	0,00	68.000,00
22.661.0011.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	68.000,00	0,00	68.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	114.000,00	0,00	114.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	114.000,00	0,00	114.000,00
27.812.0008.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E AO LAZER	114.000,00	0,00	114.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	465.000,00	0,00	465.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	465.000,00	0,00	465.000,00
28.846.0006.	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	465.000,00	0,00	465.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	350.000,00	0,00	350.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência	350.000,00	0,00	350.000,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00
		17.738.382,40	17.461.617,60	35.200.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:41FBC681

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº. 2.177/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Doar bens moveis a APAE e LAR DOS IDOSOS e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que:

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu: Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar 02 (dois) veículos automotores, sendo:

- 01 (uma) caminhoneta Fiat/Doblo Adventure, cor prata, ano/modelo 2005-2006, 5 portas, Placa DRU-0244 e RENAVAM 86.223334-8 para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbosa Ferraz – CNPJ 84.783.109/0001-32;

- 01 (um) Fiat/Uno Mille Fire, cor branca, ano/modelo 2001-2002, 5 portas, Placa ABW-1272 e RENAVAM 77.083999-1 para o Lar dos Idosos Santa Rita de Cassia – CNPJ 06.989.129/0001-50.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução das referidas Entidades ou desvio de suas finalidades estatutárias os veículos automotores doados serão revertido para o domínio da Municipalidade.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, 15 de dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0203C493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO ADITIVO N.º 001/2015

Av. Dr. Oscar Geyer, 639 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 01.593.635/0001-02
Fone/Fax : (0**42) 3553 1566 –
E-mail: cmbituruna@brturbo.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.593.635/0001-02 neste ato representada por seu Presidente Sr. Nelson Liber, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob n.º 004.770.259-19, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 004/2013 para fazer constar as seguintes alterações:
Cláusula Primeira- DO OBJETO Fica acrescido no objeto do contrato nº 004/2013, o sistema de Compras e Licitações, parte integrante da Proposta de Preços apresentada no Pregão nº 001/2013, conforme abaixo:

Un.	Descrição	Usuários	Valor Unitário
Mês	Compras e Licitações	01	R$ 290,59
Serv.	Serviços de Implantação e Treinamento para o sistema		R$ 1.585,00

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
I - órgão: 01
II - unidade: 01.01
III - funcional: 01.031.0001
IV - projeto/atividade: 2.001
V - elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00
Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Bituruna, 15 de dezembro de 2015.

Câmara de Bituruna
NELSON LIBER.
Contratante

Betha Sistemas LTDA.
ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Sérgio Luís Kampmann
CPF n.º 018.134.669-98

Nome: Rodrigo Georgio Parise
CPF n.º 024.961.809-50

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:A97B536F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000152/15 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) **orçamentária(s):**

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(198) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.031-1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	6.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Suplementação:	**17.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total Anulação:	**17.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9D9690B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000153/15 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1765/2014 de 23 de outubro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 1.173,70 (um mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(364) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1809 - MATERIAL DE CONSUMO	1.173,70
Total Suplementação:	**1.173,70**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1809.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de Dezembro de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4477198F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP, CNPJ 10752454000172, localizada na BR 476 S/N.° KM 354 - Col. Rio Vermelho – União da Vitória - PR, neste ato representada conforme contrato original a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 77/2013 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 6/2013** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 5,27% o objeto do contrato n.º 100/2013, que visa a Recape asfáltico em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 20.835,99 m² de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais e de conformidade com a Planilha de Serviços Aditados em anexo, totalizando R$ 56.063,24 (cinquenta e seis mil e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo, através do Ofício n.° 031/2014 ENG e Planilha de serviços, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 05 de novembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3613010A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1824/2015

Súmula – Dispõe sobre a transferência imobiliária de propriedades públicas a terceiros para fins industriais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei**.**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal transferir, a título gratuito e com encargos, imóveis públicos a terceiros, cuja ocupação esteja consolidada pelo período mínimo dos últimos 10 (dez) anos, no exercício de atividades industriais.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como Ocupação Consolidada, o uso por pessoa jurídica no exercício de atividades industriais, pelo período mínimo dos últimos 10 (dez) anos, a contar da data de solicitação de transferência, de imóvel de propriedade do Município de Bituruna.

§ 2º A transferência de que trata o *caput* deste artigo será efetuada em favor da pessoa jurídica que esteja com sua Ocupação Consolidada, exceto sub judice, cuja comprovação deverá ser realizada com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Ato constitutivo da empresa e respectivas alterações, devidamente registrado nos órgãos competentes;
II. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica- CNPJ;
III. Declarações anuais e/ou mensais apresentadas aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais acompanhadas dos respectivos recibos de entregas; e/ou
IV. Livros Fiscais e Contábeis; e/ou
V. GFIP / SEPIF ou RAIS; e/ou
VI. Notas fiscais de aquisição de mercadorias e/ou de vendas de mercadorias e serviços; e/ou
VII. Guias com comprovação de pagamento de tributos e contribuições federais, estaduais ou municipais.

§ 3º. Com fulcro nas disposições constantes da parte final do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, a transferência imobiliária que trata esta lei, em razão de seu relevante interesse público, realizar-se-á com dispensa de licitação mediante o cumprimento, pela pessoa jurídica interessada, dos seguintes encargos, sob pena de reversão do bem ao Município:

I – Obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial pelo período mínimo de 10 anos a contar da data da transferência imobiliária;
II - Manutenção de um mínimo de empregos diretos, definidos até a data da transferência pela Comissão de que trata o art. 2º desta Lei de acordo com as atividades e condições do empreendimento;
III - No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, o adquirente ou sucessor ficará obrigado a cumprir todos os encargos constantes deste dispositivo, tudo sob pena de reversão do bem ao Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal nomeará Comissão Especial paritária, composta por no mínimo 03 (três) membros, representativa dos órgãos governamentais e não governamentais, para análise dos documentos apresentados pela pessoa jurídica interessada, sendo que, ao final, o órgão colegiado emitirá parecer quanto à ocupação consolidada, quanto ao funcionamento e localização da pessoa jurídica solicitante, bem como quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica da transferência.

Art. 3º - A transferência imobiliária de que trata esta Lei deverá ser realizada mediante Parecer da Comissão Especial nomeada para tal finalidade, acompanhado de Levantamento da área objeto da transferência, composta de Mapa, Memorial Descritivo e respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, cuja escritura pública de transferência deverá conter as condições e encargos constantes do § 3º do art. 1º desta Lei.

Art. 4º - A entrega do bem será procedida de escritura pública a ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis, devendo todos os custos com escritura e averbação, inclusive tributários, ser suportados pela empresa interessada.

Art. 5º - Fica, desde já, o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, mediante Decreto, naquilo que for necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:83E1301A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1825/2015

Súmula – Dispõe sobre o Programa Mais Habitação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei**.**

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA MAIS HABITAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Programa denominado “Mais Habitação” no âmbito do Município de Bituruna, Estado do Paraná.

Art. 2º O Programa Mais Habitação tem por finalidade incentivar às famílias carentes com renda mensal conjunta de até **R$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais)** a aquisição de lote de terreno urbanizado com finalidade exclusiva de construção de moradia própria ou aquisição de lote com Casa Padrão do Programa Mais Habitação, limitado a uma unidade por família.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se grupo familiar: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos que contribuem para o seu rendimento ou tem suas despesas por ela atendidas e abrange todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro incluindo-se nesta a família unipessoal.

§ 2º O projeto de engenharia e seus componentes da Casa Padrão do Programa Mais Habitação deverá ser aprovado por Decreto do Poder Executivo e publicado na imprensa oficial.

§ 3º A renda familiar mensal conjunta a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser atualizada através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Para a implantação de empreendimentos no âmbito do Programa Mais Habitação, deverá ser observada a Infraestrutura básica que inclua vias de acesso, iluminação pública, drenagem de águas pluviais que permita ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica.

Art. 4º Os lotes de terreno serão utilizados na efetivação do Programa Mais Habitação terão área mínima de 125,00 m² e serão provenientes de áreas pertencentes ao município que deverão ser identificadas através de mapa, memorial descritivo e respetiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica em ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social de conformidade com a Lei Municipal n.º 1327/2008 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbano no Município de Bituruna.

Art. 5º Para a alienação de imóveis destinados ao Programa Mais Habitação o Poder Executivo Municipal dependerá de autorização Legislativa e de avaliação prévia da área nos termos do Art. 17 Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 6º A alienação dos imóveis destinados ao Programa Mais Habitação fica dispensada de licitação nos termos da alínea "f" Inciso I do Art. 17 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 7º É expressamente proibido à municipalidade realizar loteamentos e distribuí-los às comunidades, sem que seja antes da distribuição, concluída a infraestrutura mínima necessária nos termos do Art. 212 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º Os recursos para a execução das obras de infraestrutura serão originados da Lei Orçamentária Municipal, bem como dos valores arrecadados com a venda dos imóveis aos beneficiários.

Art. 9º O incentivo do Programa Mais Habitação é condicionado a:
I- Exigência de participação financeira dos beneficiários, sob a forma de prestações mensais;
II- Quitação da operação, em casos de morte ou invalidez permanente do beneficiário, obrigando herdeiros e sucessores;
III- Vedação a alienação das unidades destinadas a qualquer outra finalidade que não seja a de moradia própria;

Parágrafo Único. Fica condicionada a família optante pela aquisição de lote sem edificação, com finalidade exclusiva de construção de moradia própria, de que a mesma seja precedida de Projeto de Engenharia e de Alvará de Construção.

Art. 10 Fica estabelecido como meta do Programa Mais Habitação o atendimento a 200 famílias por ano e estabelecido como limite o atendimento à 300 família por ano.

CAPÍTULO II
DO PAGAMENTO

Art. 11 O valor e forma de pagamento de **cada lote** de terreno ou de cada lote de terreno edificado **com Casa Padrão do Programa Mais Habitação** serão definidos através de Lei Específica.

Art. 12 Após a quitação integral, providenciará o Poder Executivo Municipal a requerimento do beneficiário, o termo definitivo de propriedade do bem para a realização da competente escritura de compra e venda do imóvel.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO, CADASTRAMENTO E SELEÇÃO

Art. 13 O Programa Mais Habitação será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, ficando sob sua responsabilidade o atendimento, o cadastramento e avaliação dos interessados observados os requisitos constantes desta Lei.

Parágrafo Único. Será criada a Comissão paritária de Avaliação Sócio-econômica, composta por membros indicados pela Sociedade Civil e servidores Municipais nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, à qual será atribuída a função de análise dos inscritos.

Art. 14 Compete à Comissão de Avaliação Sócio-econômica;
I- Identificar o beneficiário e os membros de sua família;
II- Realizar visitas domiciliares às famílias dos inscritos;
III- Realizar outras diligências que entender necessárias em busca da real situação sócio econômica do beneficiário;
IV- Selecionar os beneficiados conforme requisitos e critérios definidos por esta Lei.

§ 1º Poderá a critério da Comissão de Avaliação Sócio-econômica implementar novos critérios, objetivando o favorecimento as famílias carentes.

§ 2º No ato do cadastramento a família interessada deverá apresentar a documentação necessária para comprovar os requisitos exigidos por esta Lei, bem como optar pela inscrição de Lote sem edificação ou por lote edificado com Casa Padrão do Programa Mais Habitação.

§ 3º As Casas Padrão do Programa Mais Habitação serão disponibilizadas de conformidade com as possibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Bituruna, sendo que em caso de famílias selecionadas optantes pelo lote edificado em número maior de Casas Padrão disponível, a família selecionada passa a ser selecionada para a aquisição de lote sem edificação.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Art. 15 São condições obrigatórias aos interessados, para habilitação no Programa Mais Habitação:

I- Possuir renda mensal familiar nos termos do Art. 2º desta Lei;
II- Estar plenamente capaz, com idade igual ou superior a 18 anos;
III- Não ter sido beneficiado em qualquer programa habitacional, municipal, estadual e federal;
IV- Não possuir outro imóvel urbano ou rural;
V- Ser eleitor do Município de Bituruna-PR;

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 16 O caso de haver número de aprovados superior ao número de unidades disponíveis terão preferência na ordem a seguir:
I- Famílias que residem em áreas de risco, insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II- Famílias que possuem membros com deficiência devidamente comprovada;
III- Casais que possuírem maior número de filhos menores de 14 anos matriculados na rede pública de ensino;
IV- Família monoparental com maior número de filhos menores de 14 anos, matriculados na rede pública de ensino;

§ 1º A análise dos critérios de preferência elencados neste artigo ficará sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação Sócio-econômica.

§ 2º Após definidos os critérios, permanecendo o número de interessados maior que o número de unidades disponíveis, ocorrerá o sorteio entre os remanescentes.

§ 3º Definidos os beneficiários, acontecerá o sorteio das unidades.

Art. 17 Concluída a etapa de seleção todos os beneficiários contemplados serão convocados pela Secretaria de Governo a comparecerem no prazo de **15 (quinze) dias** contados da convocação para assinarem o respectivo termo de compra e venda.

Parágrafo Único O prazo previsto no parágrafo anterior é improrrogável. Presumindo-se a desistência do contemplado, caso não compareça para formalização do contrato.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 18 O contrato de compra e venda assinado entre as partes deverá constar cláusula que vede a venda, transferência, doação, permuta, empréstimo ou qualquer outra forma de disposição em data anterior a devida quitação do bem junto ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, fica determinada a reintegração da unidade em favor do patrimônio municipal, incluindo suas construções, instalações, melhorias e benefícios.

Art. 19 O beneficiário que por qualquer motivo infringir ou descumprir as determinações do Programa Mais Habitação, ficará impedido de participar em quaisquer outros programas do gênero de iniciativa no município.

Art. 20 Os contratos e registros efetivados no âmbito do Programa Mais Habitação serão formalizados preferencialmente em nome da mulher;

Art. 21 Nas hipóteses de dissolução de união estável, separação de fato ou divórcio, o título de propriedade do imóvel adquirido no âmbito do programa na constância do casamento ou união estável, será registrado em nome da mulher ou a ela transferido, independentemente do regime de bens aplicável.

Parágrafo único. Nos casos em que haja filhos do casal e a guarda seja judicialmente atribuída exclusivamente ao marido ou companheiro, o título da propriedade do imóvel será registrado em seu nome ou a ele transferido.

Art. 22 Os lotes destinados à construção de moradias no âmbito do Programa Mais Habitação não poderão ser objeto de remembramento, devendo tal proibição constar expressamente nos contratos celebrados.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Os imóveis objetos de alienação autorizada por esta Lei passarão da categoria de bem institucional ou comum para a classe de bem de uso dominical, ficando desafetados do uso público.

Art. 24 Os emolumentos referentes à escritura pública, quando esta for exigida, ao registro de alienação do imóvel e de correspondentes garantias reais aos demais atos relativos ao imóvel adquirido no âmbito do Programa Mais Habitação correrão por conta do beneficiário.

Parágrafo Único. Em casos de situação extrema de baixa renda do beneficiado mediante Parecer Social específico, poderá o Poder Executivo Municipal arcar com os emolumentos de que tratam este artigo.

Art. 25 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 16 de dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9F4AAB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1826/2015

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei**.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à celebrar convênio com a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Santa Bárbara, inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.069/0001-01.

Art. 2º - O Convênio de que trata esta Lei visa o apoio, incentivo e desenvolvimento das atividades estudantis no Município de Bituruna, em especial ao curso técnico em enfermagem.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Santa Bárbara através de Convênio a importância de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano.

Art. 4º - A Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Santa Bárbara, deverá utilizar os recursos em conformidade com a Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - A Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Santa Bárbara deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - Sistema Integrado de Transferências em conformidade com a Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Paço do Índio, 16 de dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:51965878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000154/15 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) **orçamentária(s):**

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:	**2.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Anulação:	**2.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F75182A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1827/2015

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal (Poderes Executivo e Legislativo);
II – o Orçamento da Fundação Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado nos incisos I e II do artigo anterior, é estimada no valor de **R$ 63.412.085,22** (sessenta e três milhões, quatrocentos e doze mil, oitenta cinco reais e vinte e dois centavos).

§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1	**Receitas Próprias**	**R$**	**60.157.772,25**
	1.1 Receitas Correntes	R$	60.157.772,25
	1.2 Receitas de Capital	R$	0,00
2	**Receita Própria de recolhimento descentralizado**	**R$**	**3.254.312,97**
	2.1 Receitas Correntes	R$	3.254.312,97
	2.2 Receitas de Capital	R$	0,00
3	**Receita Total**	**R$**	**63.412.085,22**
	3.1 Receitas Correntes	R$	63.412.085,22
	3.2 Receitas de Capital	R$	0,00

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscal e da Fundação Municipal de Saúde, a despesa é fixada em **R$ 63.412.085,22** (sessenta e três milhões, quatrocentos e doze mil, oitenta cinco reais e vinte e dois centavos), assim discriminada:

1.	**Orçamento Fiscal**	**R$**	**48.911.312,12**
	Executivo	R$	46.177.293,51
	Legislativo	R$	2.734.018,61
2.	**Orçamento Fundação Municipal de Saúde**	**R$**	**14.500.773,10**
TOTAL		**R$**	**63.412.085,22**

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município, terão a forma do art. 5º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2015 (base de correção relativa a 30 de junho de 2015)

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2015.

§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Quadro "h" do Anexo II - Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, para abertura de créditos adicionais, atendidas as condições legais.

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de **5% (cinco por cento)** a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2016, conforme o disposto no Art. 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos da lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art.10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, entre fontes, dentro do mesmo Projeto/Atividade da despesa até o limite de **5% (cinco por cento)** da despesa orçamentária anual, sem que seus valores sejam computados no índice previsto no art. 7º desta lei.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade/operação especial, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.

Art. 13. O Anexo I, contém o demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nos Anexos II – Metas Fiscais, e III – Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE

ESPECIFICAÇÃO	LDO	LEI ORÇAMENTÁRIA
RECEITA		
CORRENTE	63.412.085,22	63.412.085,22
CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL	**63.412.085,22**	**63.412.085,22**
DESPESA		
ATIVIDADES	61.609.035,56	61.609.035,56
PROJETOS	1.485.988,66	1.485.988,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.061,00	317.061,00
TOTAL	**63.412.085,22**	**63.412.085,22**

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F3408491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a partir de 20/10/2015 o Servidor Público Municipal Edivaldo Giaretta, RG 8.361.335-1, ocupante do Cargo

Efetivo de Auxiliar Administrativo, Formado em Administração, na Função de Confiança de Controlador Interno de acordo com os termos da Lei 1.813/2015 de 06/10/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de novembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0DF25B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de 30% de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações para a servidora Cleusa de Fatima de Almeida Charnoski, Matricula 1224, ocupante do cargo Efetivo de Zeladora, para coordenar a equipe limpeza do Paço Municipal.

Art.2º - Concede gratificação de 40% de conformidade com a Lei Municipal nº 735/2015 e suas alterações para a servidora Herlayne Celina de Mattos, Matricula 2037, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, para desenvolver atividades na Vara do Juizado Especial de Bituruna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de novembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A271597B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (25/11/2015), Jandira Francisco Katschor, RG 227.897, do Cargo Efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de novembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CAC63CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a partir desta data (26/11/2015) a Servidora Municipal Herlayne Celina de Mattos, Matricula 2037, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços junto ao Posto Avançado do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazendo Pública, Vara da Infância e Anexos e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Município de Bituruna.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de novembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6DBB5F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias para o servidor Joao Carlos Prudente de Oliveira, Matricula 1347, Ocupante do Cargo efetivo de Roçador no período de 01/12/2015 à 01/03/2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:77DD1B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (02/12/2015), Deroni de Oliveira, RG 4.062.138-5, do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:505A3A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (14/12/2015), Solange de Fátima do Nascimento, RG 3.668.946-3, do Cargo Efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0FCA8987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 ERRATA EDITAL Nº 006/2015

Onde se lê:
Edital nº 01.01/2014.

Leia-se:
001/2015

Bituruna, 15 de dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

MARLOS PADILHA
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público 001/2015

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F341339F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1316/2015

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2016.

O Sr. **OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO** Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2016, conforme anexos de I a V, que integram o presente Decreto.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2016.

Cafeara-PR, 15 de Dezembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C22BA42B

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO

a) Fazer entregas in loco dos carnês de IPTU e do ISSQN fixo do exercício de 2016 em seus respectivos endereços;

b) Enviar notificações nos respectivos endereços dos infratores inadimplentes;

c) Verificar os processos de acordo de parcelamento de Dívida Ativa de Impostos firmados com a Fazenda Pública Municipal

d) Enviar notificações nos respectivos endereços dos contribuintes inadimplentes do item anterior;

e) Gerar relatórios com os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais e posteriormente fazer contato via telefone, comunicando a situação fiscal;

f) Gerar relatórios das firmas inadimplentes e encaminhar a fiscalização para que façam notificações in loco;

g) Realizar por meio da rede de comunicação local auto-falante municipal, carros de som e rádio, chamadas estimulando seu público alvo, o contribuinte, para o cumprimento de suas obrigações tributárias;

h) Elaborar notificações e enviar com AR aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:38DE528D

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO III - EVOLUCAO DO MONTANTE DOS CREDITOS TRIBUTARIOS PASSIVEIS DE COBRANCA ADMINISTRATIVA CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000
ANEXO III
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA
POSIÇÃO EM 15/12/2015

EXERCICIO / IMPOSTO	2011 E ANTERIORES	2012	2013	2014	2015
1 - IPTU	67.741,40	10.788,83	14.080,49	20.582,69	38.845,05
2 - ITBI	2.440,00	0,00	946,40	4.000,00	1.200,00
3 - ISS	10.775,73	619,74	587,57	2.293,91	3.710,55
4 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA	136.450,13	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - TAXAS	26.132,97	5.866,53	9.303,25	9.969,69	21.080,58
6 - OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - COSIP	568,84	286,45	789,37	901,55	1.466,37
TOTAL	244.109,07	17.561,55	25.707,08	37.747,84	66.302,55

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C00A11A5

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO IV - ACOES AJUIZADAS DE COBRANCA DA DIVIDA ATIVA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188
CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

Ações Ajuizadas	Objeto da Ação	Período	Quantidade	Valores
Execução	IPTU	2011 e Anteriores	0	0,00
Não ajuizado	1 - IPTU	2011 e Anteriores	1.676	67.741,40
	2 - ITBI	2011 e Anteriores	4	2.440,00
	3 - ISS	2011 e Anteriores	86	10.775,73
	4 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA	2011 e Anteriores	165	136.450,13
	5 - TAXAS	2011 e Anteriores	1.847	26.132,97
	6 - OUTROS TRIBUTOS	2011 e Anteriores	0	0,00
	7 - COSIP	2011 e Anteriores	71	568,84
TOTAL			3.849	244.109,07

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D20443B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adenilson Marques Delecrode	21/12/2014 à 20/12/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Adenir Rosa de Melo	01/02/2015 à 31/01/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Alfredo Jose Gonzalez Di Landro	05/02/2015 à 04/02/2016	21/12/2015 à 09/01/2016
Barbara Cristina da Silva	14/05/2015 à 12/05/2016	23/12/2015 à 12/01/2016
Daniel Lucas dos Santos Mattos	08/10/2014 à 07/10/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Edna Jorgina Ribeiro Serpa	05/03/2014 à 04/03/2015	21/12/2015 à 08/01/2016
Eloiza Pereira da Silva	01/02/2015 à 31/01/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Everton Alex Matos	01/07/2014 à 30/06/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Ilzelene Krupniski França	10/06/2015 à 08/06/2016	23/12/2015 à 08/01/2016
Jessica Daiane de Oliveira	01/04/2014 à 31/03/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
José da Cruz Farias	31/01/2014 à 30/01/2015	28/12/2015 à 26/01/2016
Jose Denilson Batista da Silva	25/08/2015 à 23/08/2016	28/12/2015 à 08/01/2016
José Vágula Filho	16/03/2014 à 15/03/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Juliano Pazini	08/02/2014 à 07/02/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Leonardo Dias	01/08/2015 à 30/07/2016	04/01/2016 à 15/01/2016
Luzia Dalecrode	27/05/2013 à 26/05/2014	21/12/2015 à 19/01/2016
Maria Aparecida do Nascimento	24/05/2014 à 23/05/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Mario Ribeiro dos Santos	12/02/2014 à 11/02/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Nayara Cordeiro Bento	01/01/2015 à 31/12/2015	28/12/2015 à 16/01/2016
Nerli Cordeiro da Cruz	01/02/2015 à 31/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
Queila Andreia Primon	01/09/2014 à 31/08/2015	16/12/2015 à 14/01/2016
Rogel Martins Barbosa	13/01/2015 à 12/01/2016	23/12/2015 à 06/01/2016
Sirlene Maria de Souza	19/07/2014 à 18/07/2015	21/12/2015 à 19/01/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5459F63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131/2015 DE 25/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10,00 (dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
1-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00
		Total Suplementação:	**10,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
2-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00
		Total Redução:	**10,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0E84E0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 137/2015 DE 04/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
61-3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.500,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos	
121-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
04.011.26.782.0037.2.067.		Manutencao do Terminal Rodoviario	
127-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
145-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
150-4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
204-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00
06.014.08.244.0010.2.053		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
212-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.033.		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	
262-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
419-3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
07.019.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esp.Lazer Turismo e Comunicação	
07.019.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
374-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
		Total Suplementação:	**167.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
3-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
6-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
11-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
12-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
14-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
15-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
139-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	900,00
140-3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
160-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.031.		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
220-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
224-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
225-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
226-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
06.015.08.244.0010.2.055.		Programa Benefícios Eventuais	
227-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
228-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
269-3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
275-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.040.		Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%	
290-3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
07.019.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esp.Lazer Turismo e Comunicação	
07.019.27.812.0038.1.003.		Construção do Centro de Eventos	
366-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC.AGRIC.ABAST.MEIO AMB.IND. E COMÉRCIO	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.606.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
389-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.200,00
		Total Redução:	**167.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0B38006B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127 /2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear conforme o decreto nº 136/2015, a partir de 05/12/2015 a Sr.ª NAYARA CORDEIRO BENTO, portadora do RG nº 9892716-6 SSP-PR como Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Califórnia, e o Sr. ROMEU SUZUKI, portador do RG nº 204749-2 SSP-PR como Tesoureiro do referido Fundo. Ambos serão responsáveis pela movimentação de contas bancárias com os seguintes poderes: solicitar saldos e extratos; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico; solicitar saldos e extratos de conta corrente e de investimentos; encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Republicado para correção

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FBC86068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2015 DE 07/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 373.750,00 (trezentos e setenta e três mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
9-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
42-3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	7.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
52-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
53-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
03.008.00.000.0000.0.000.		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	

76-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
84-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
85-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
98-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
99-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
134-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
135-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.600,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
162-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.500,00
164-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.450,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
169-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
171-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
188-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
190-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.059.		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
244-3.1.90.13.00.00	31757	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
06.016.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06.016.08.243.0009.6.001.		Manutenção do Conselho Tutelar	
249-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
250-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
264-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
321-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
323-3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
324-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
07.017.12.365.0019.2.058		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
354-3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
355-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
07.019.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esp.Lazer Turismo e Comunicação	
07.019.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
367-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
368-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total Suplementação:	373.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
7-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.002.00.000.0000.0.000		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
13-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
15-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
17-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
19-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
20-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
21-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
22-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
24-3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
25-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
26-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
28-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
29-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
30-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
32-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
43-3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	17.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
59-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
60-3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	52.000,00
64-3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.000,00
65-3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
417-4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.950,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
161-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
161-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.600,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
168-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
176-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	4.950,00
177-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	950,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
183-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.950,00
185-3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	
187-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
192-3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
194-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.059.		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
243-3.1.90.11.00.00	31757	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
266-3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	400,00
271-4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
277-3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
07.017.12.361.0017.2.040.		Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%	
310-3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
359-3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.600,00
		Total Redução:	373.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:624EA3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ataide Viana Barbosa	03/02/2015 a 02/02/2016	21/12/2015 a 19/01/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 16 dias do mês de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A439CCEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1599/2015

Súmula: Institui o Novo Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Califórnia – Novo PRODEC e dispõe sobre a concessão de incentivos para implantação, expansão e ampliação de empresas no município de Califórnia.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E DIRETRIZES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Novo Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Califórnia – Novo PRODEC, cujo objetivo é fomentar, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico, o desenvolvimento econômico do município, através do incremento às atividades industriais, agroindustriais, comerciais, de serviços e turísticas, pela geração de novos empreendimentos e ampliação dos já existentes.
Art. 2º A concessão dos incentivos previstos nesta lei, diante dos casos concretos, dependerão de lei autorizadora.
Art. 3º A continuidade dos incentivos previstos nesta Lei fica condiciona à avaliação anual da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico, referendada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, do cumprimento das obrigações e demais exigências estabelecidas por esta.
Art. 4º. Os recursos financeiros, adquiridos pelas disposições da presente lei, serão necessariamente destinados:
a) ao Fundo de Desenvolvimento Econômico, de acordo com lei regulamentadora;
b) na ausência do primeiro, à conta criada exclusivamente para esse fim, devendo ser destinados à execução de obras de infraestrutura nos imóveis, glebas, parques ou condomínios localizados nas áreas abrangidas pelos benefícios previstos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DOS INCENTIVOS
Seção I
Das Espécies de Incentivos
Art. 5º Os incentivos, isolados ou globalmente, poderão ser da seguinte ordem, conforme dispuser a lei autorizadora:
I - Imobiliário: disponibilidade de área urbana ou rural, barracões industriais e escritórios.
II - Infraestrutura: levantamento topográfico, terraplanagens, escavações, aterros, rede de telefone, transformadores, padrões de energia elétrica, arruamentos, ensaibramentos, meios-fios, calçamentos com pedras irregulares, pavimentações asfálticas, rede de água e galerias de águas pluviais.
III - Fiscais: isenção de impostos.
IV - Financiamento: locação parcial de imóvel para a implantação ou aumento de empresas e disponibilização de valores através do Fundo de Desenvolvimento do Município, conforme legislação própria.
Seção II
Dos Incentivos Imobiliários
Art. 6º Os incentivos imobiliários serão efetivados por meio de concessão de direito real de uso, precedidos de certame licitatório na modalidade concorrência, onerosa ou gratuita, conforme lei autorizadora, e de prévia avaliação.
Parágrafo Único. O ato convocatório poderá prever lotes exclusivamente para concorrência entre micro e pequenos empresários, assim como definidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e desde que cumpridos os demais requisitos previstos no Estatuto da Micro Empresa.
Art. 7º A melhor oferta será calculada através da atribuição de pontos aos quesitos previstos no art. 20 da presente lei, conforme o edital da concorrência.
Art. 8º Na hipótese de concorrência onerosa, o valor a ser exigido corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor de avaliação, sendo a melhor oferta calculada nos termos do artigo anterior.
Parágrafo Único. O pagamento de 30% (trinta por cento) do valor deverá ser efetivado no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do termo de concessão e os 70% (cinquenta por cento) restantes poderão ser pagos em até 5 (cinco) parcelas, conforme prever o ato convocatório.
Art. 9º A empresa beneficiária terá os seguintes prazos, sob pena de cancelamento do benefício:
I - na hipótese de concessões de barracões ou escritórios, 3 (três) meses, a partir da assinatura do termo de concessão, para início das atividades;
II - na concessão de terreno, contados da assinatura do termo de concessão, 02 (dois) meses para início das obras e 14 (quatorze) meses, para início das atividades.
Parágrafo Único. É permitida a prorrogação dos prazos estipulados deste artigo, sempre através de Termo Aditivo e em até 12 (doze) meses, se devidamente justificada pela empresa e aceita pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico.
Art. 10. A concessão de direito real de uso será outorgada por prazo mínimo de 10 (dez) anos e máximo de 20 (vinte) anos.
§1º Admitir-se-á única prorrogação do prazo da concessão, respeitando-se, contudo, o prazo máximo previsto no *caput*, desde que demonstrado e comprovado o efetivo funcionamento do empreendimento da concessionária dentro daquilo a que ficou obrigada e mediante prévia avaliação do Conselho de Desenvolvimento Municipal.
Art. 11. O beneficiário poderá, ao final do prazo da concessão, adquirir as instalações concedidas a título de incentivo, desde que:
a) tenha atendido todos os compromissos assumidos com a administração no Plano de Negócios, atestado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, e
b) indenize o Município no valor corrigido do benefício recebido, em pecúnia ou através de doação de imóvel, com as mesmas características e especificações das instalações concedidas.
Parágrafo Único. O imóvel a ser doado deverá ser aceito pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.
Art. 12. Obras de melhoria ou ampliação em instalações concedidas deverão ser autorizadas por decreto, após solicitação formal do beneficiário.
Parágrafo Único. Ficam autorizadas obras de conservação e manutenção, que correrão por conta única e exclusiva do beneficiário.
Art. 13. Durante o prazo da concessão do direito real de uso, fica a empresa obrigada:
I - manter as atividades produtivas no Município, sem interrupções ou paralisações superiores a 60 (sessenta) dias;
II - manter a atividade produtiva para a qual se habilitou, salvo expresso consentimento do Município;
III - obedecer os prazos previstos no art. 9º da presente lei;

IV - cumprir o Plano de trabalho, conforme disposto no art. 20 da presente lei;
V - cumprir o termo de compromisso de destinar percentual das vagas a moradores do Município, conforme disposto no art. 21 da presente lei;
VI - providenciar o licenciamento de todos os veículos pesados e leves de propriedade da empresa no município de Califórnia;
VII - faturar toda a sua produção e comercialização através da empresa beneficiária e/ou coligadas, desde que todas tenham sede no âmbito do município de Califórnia.

Seção III
Dos Incentivos de Infraestrutura

Art. 14. O Município poderá executar, diretamente ou indiretamente, obras de infraestrutura para empreendimentos econômicos.
Parágrafo Único. Os interessados deverão protocolar pedido, justificando a necessidade, na Secretaria de Habitação de Desenvolvimento Econômico, que após análise de sua pertinência, encaminhará decisão ao prefeito para formulação de lei autorizativa.
Art. 15. Os valores dispendidos com a execução das obras de infraestrutura, deverão ser ressarcidos pelos beneficiários do programa, na proporção de no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento) do gasto pelo poder público, conforme dispuser lei autorizadora.
Parágrafo Único. Os valores devidos poderão ser parcelados, somente corrigidos, com prazo máximo de 5 anos para pagamento.

Seção IV
Dos Incentivos Fiscais

Art. 16. Os incentivos ficais poderão ser, conforme previr a lei autorizadora, de isenção sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e/ou do Imposto Sobre Serviços (ISS):
a) de isenção total por, no máximo, 07 (sete) anos e,
b) de isenção de 50% (cinquenta por cento), sequencial e proporcionalmente, por, no máximo, 07 (sete) anos.
Parágrafo Único. As isenções que tratam esse artigo dependem da apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, diante do caso concreto.

Seção V
Dos Incentivos de Financiamento

Art. 17. O incentivo de pagamento parcial de locação de imóvel, firmado mediante Termo de Incentivo, aos novos empreendimentos econômicos que vierem a se instalar no Município, assim como aos empreendimentos em atividade que vierem a ampliar suas instalações por meio de locação de terceiros, terá prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que:
I - o prédio locado esteja regularizado em todas as instâncias, possua habite-se e esteja em dia com o fisco municipal;
II - os interessados apresentem certidão negativa de propriedade empresarial no Município;
III - apresentarem cópia autenticada do contrato de locação com finalidade empresarial, com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses;
IV - apresentem projeto de viabilidade econômica, com a indicação de geração de empregos e faturamento bruto esperado para o período de locação.
§1º A locação não terá nenhum vínculo com o Município de Califórnia.
§2º Cada empreendedor poderá gozar uma única vez deste benefício.
Art. 18. A instituição do Fundo de Desenvolvimento do Município dependerá de lei regulamentadora.

CAPÍTULO III
BENEFICIÁRIOS E PROCEDIMENTOS

Art. 19. Os incentivos de que trata esta lei serão concedidos para empresas legalmente constituídas no ramo industrial, comercial, prestadores de serviços ou de turismo, instaladas ou que venham a se instalar no Município e que atendam às exigências que seguem.
Parágrafo Único. Ficam excluídas deste programa as empresas que:
a)a qualquer tempo tenham sido beneficiadas com incentivos econômicos e/ou fiscais do Município, e não tenham cumpridos os planos de trabalho ou obrigações equivalentes, salvo em caso de parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Municipal.
b)tenham débitos vencidos perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
Art. 20. O ato convocatório, poderá definir atividades empresariais prioritárias para a implantação de empreendimentos, por lote, desde que devidamente justificado.
Parágrafo Único. O edital de licitação poderá prever a concorrência por lote ou por tipo de atividade.
Art. 21. O ato convocatório para a concessão dos incentivos imobiliários deverá conter como anexo Plano de Trabalho, que deverá conter as expectativas, ano a ano para o período do benefício, no mínimo, dos seguintes quesitos:
a) faturamento anual bruto;
b) geração de empregos, diretos e indiretos;
c) investimento próprio.
Parágrafo Único. O ato convocatório deverá prever os quesitos prioritários para a implantação dos empreendimento, devidamente justificado, que serão usados como base para o cálculo da melhor oferta.
Art. 22. Deverá ser exigido para a habilitação, como anexo, termo de Compromisso para destinar percentual das vagas existentes a moradores do município, coerentemente com a natureza do empreendimento, salvo comprovada inexistência de mão de obra qualificada.
Art. 23. Fica o beneficiário obrigado a atender a legislação ambiental e urbanística exigida para o local e para o tipo do empreendimento;

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS, VEDAÇÕES E PENALIDADES

Art. 24. O Município poderá, a qualquer tempo, revogar os benefícios da presente lei, se, no caso dos incentivos imobiliários, forem descumpridos qualquer dos incisos do art. 9º da presente lei e para os outros benefícios, se a beneficiária interromper ou paralisar suas atividades por mais de sessenta dias, não cumprir com o constante do contrato firmado com o Município, se for constatado desvio de finalidade sem expresso consentimento do Município e se for evidenciado prejuízo ou ameaça ao interesse público, assegurando o ressarcimento das benfeitorias úteis e necessárias realizadas pelos beneficiários.
§1º O contrato deverá conter cláusula prevendo indenização ao Município, do valor total do incentivo concedido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e corrigido pelo índice oficial do Município, no caso de fechamento ou paralisação do empreendimento beneficiado, no prazo de até 5 (cinco) anos após o recebimento final do benefício.
§2º A indenização referida no parágrafo anterior estende-se para os casos de redução ou não alcance das metas especificadas no Plano de Trabalho, no prazo de até 2 (dois) anos, contados da data da obtenção do auxílio.
§3º Deverá constar como forma de garantia a fiança outorgada pelos sócios do empreendimento, pelo próprio empreendedor ou carta de fiança bancária.
Art. 25. Caracterizada a inadimplência e o descumprimento contratual de qualquer modalidade de incentivo, o Município de Califórnia poderá cobrar da empresa, a título de cláusula penal, até 80% (oitenta por cento) do valor do benefício concedido.
Art. 26. Verificado qualquer descumprimento, o fato deverá ser comunicado ao setor jurídico do Município para que sejam tomadas as providências legais cabíveis descritas nesta Lei, além de outras cabíveis em legislação esparsa.

CAPÍTULO V
DOS DISTRITOS INDUSTRIAL, AGRO-INDUSTRIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 27. Poderá o Poder Executivo Municipal adquirir áreas para fins específicos de implantação de distritos industrial, agroindustrial e de prestação de serviços do Município.
Art. 28. Os distritos, industrial, agroindustrial e de prestação de serviços, têm por objetivo promover a implantação de atividades industriais, agroindustriais e de prestação de serviços, que visem a geração de emprego e renda, bem como o desenvolvimento tecnológico e ampliação da arrecadação tributária.
Art. 29. Os distritos deverão constar dos planos de desenvolvimento econômico e social do Município, e também do plano diretor, os quais estabelecerão normas de regulamentação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. O Conselho de Desenvolvimento Municipal promoverá, anualmente, visitas de inspeção nas empresas beneficiadas, para aceitar a avaliação feita pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 3º da presente lei.

Art. 31. Fica a cargo do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico celebrar protocolos com empresas interessadas nos incentivos da presente Lei, bem como firmar termos de Concessão do Direito Real de Uso e outros atos e instrumentos necessários à aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 32. No âmbito de suas atribuições, o Poder Público Municipal disponibilizará todo o estímulo e cooperação necessários à implementação das atividades industriais, agroindustriais e de serviços, objetivando o desenvolvimento econômico como meio de satisfação do bem estar social.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com outros órgãos, instituições e entidades nacionais e internacionais a fim de dar condições de cumprimento a presente lei.

Art. 34. O Município consignará, anualmente, em seu orçamento, dotação necessária à concretização dos incentivos previstos nesta lei.

Art. 35. Os incisos XI, XII e XIII do art. 54 da Lei Municipal 1564/2015 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 54. [...]

XI. Aceitar ou não, após vistoria técnica, anualmente ou quando solicitados, a avaliação da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico do cumprimento do Plano de Trabalho pelas empresas beneficiárias do Novo Prodec, fornecendo atestado, caso cumprido, ao final do prazo da concessão do direito real de uso;

XII. Autorizar a prorrogação de prazo para construção e início das atividades das empresas beneficiárias do Novo Prodec, bem como aceitar imóveis a serem doados para aquisição de instalações concedidas;

XIII. Autorizar a concessão de novos incentivos pela lei do Novo Prodec à empresa que não tiver cumprido os requisitos do anterior, desde que justificados."

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Lei 1106/2006.

Paço Municipal de Califórnia, 15 de outubro de 2015.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita do Município de Califórnia

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C18449CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1600/2015

SÚMULA: Institui Abono Especial Natalino aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão e contratados, no âmbito da administração direta do município de Califórnia e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Abono Especial Natalino aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão e contratados, no âmbito da administração direta do município de Califórnia, nos termos que dispõe a presente lei.

Art. 2º O Abono Especial Natalino corresponderá ao valor de R$100,00 (cem reais) e será pago em parcela única, para cada servidor, na folha de pagamento do mês de dezembro.

Art. 3º O Abono Especial Natalino não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

Parágrafo Único. Sobre o abono natalino não incidirá contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu caráter único e não habitual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Califórnia, 15 de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CE896183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Adenilson Marques Delecrode	21/12/2014 à 20/12/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Adenir Rosa de Melo	01/02/2015 à 31/01/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Alfredo Jose Gonzalez Di Landro	05/02/2015 à 04/02/2016	21/12/2015 à 09/01/2016
Barbara Cristina da Silva	14/05/2015 à 12/05/2016	23/12/2015 à 12/01/2016
Daniel Lucas dos Santos Mattos	08/10/2014 à 07/10/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Edna Jorgina Ribeiro Serpa	05/03/2014 à 04/03/2015	21/12/2015 à 08/01/2016
Eloiza Pereira da Silva	01/02/2015 à 31/01/2016	21/12/2015 à 19/01/2016
Everton Alex Matos	01/07/2014 à 30/06/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Jessica Daiane de Oliveira	01/04/2014 à 31/03/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
José da Cruz Farias	31/01/2014 à 30/01/2015	28/12/2015 à 26/01/2016
Jose Denilson Batista da Silva	25/08/2015 à 23/08/2016	28/12/2015 à 08/01/2016
José Vágula Filho	16/03/2014 à 15/03/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Juliano Pazini	08/02/2014 à 07/02/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Leonardo Dias	01/08/2015 à 30/07/2016	04/01/2016 à 15/01/2016
Luzia Dalecrode	27/05/2013 à 26/05/2014	21/12/2015 à 19/01/2016
Maria Aparecida do Nascimento	24/05/2014 à 23/05/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Mario Ribeiro dos Santos	12/02/2014 à 11/02/2015	21/12/2015 à 19/01/2016
Nayara Cordeiro Bento	01/01/2015 à 31/12/2015	28/12/2015 à 16/01/2016
Nerli Cordeiro da Cruz	01/02/2015 à 31/01/2016	04/01/2016 à 02/02/2016
Queila Andreia Primon	01/09/2014 à 31/08/2015	16/12/2015 à 14/01/2016
Rogel Martins Barbosa	13/01/2015 à 12/01/2016	23/12/2015 à 06/01/2016
Sirlene Maria de Souza	19/07/2014 à 18/07/2015	21/12/2015 à 19/01/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

REPUBLICAR PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C2925883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Aleciane Gasparetto	16/03/2015 à 14/03/2016	06/01/2016 à 04/02/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F1D8A9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 166/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Locação de Brinquedos e Equipamentos para Realização de Eventos nas Escolas, Creches e Centros da Rede Municipal de Ensino e Contratação de Carro de Som para Publicidade, para suprir as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Esportes e Assistência Social do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/12/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 85.090,00 (Oitenta e cinco mil e noventa reais).
Fornecedor: UILIANS BENEDITO ZANINETE
Valor total: R$ 85.090,00 (Oitenta e cinco mil e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/12/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DC5772F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 006/2015, que tem por objeto **Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA MANTINE LTDA
CNPJ: 18.249.381/0001-02
MÉDICO CREDENCIADO: FLAVIA CAROLINA MANTINE
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL
CRM n°: 31512/PR
DATA DE REGISTRO: 21/05/2013

Califórnia, 16 de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:16140843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 006/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 053/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 006/2015, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto ao **Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde as seguintes empresas apresentaram documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA MANTINE LTDA
CNPJ: 18.249.381/0001-02
MÉDICO CREDENCIADO: FLAVIA CAROLINA MANTINE
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL
CRM n°: 31512/PR
DATA DE REGISTRO: 21/05/2013
Valor Total Homologado do Processo-R$1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 058/2015, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 006/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°006/2015 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 16 de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:291C7DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 006/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 006/2015, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto ao **Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde as seguintes empresas apresentaram documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: PRONTOMED – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 09.095.471/0001-03

MÉDICOS CREDENCIADOS:
LUIZ CARLOS GRUSZKA
CRM nº: 13691/PR
DATA DE REGISTRO: 24/03/1993
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLÍNICO GERAL

LUTCH CARL GRUSZKA
CRM nº: 30205/PR
DATA DE REGISTRO: 24/07/2012
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLÍNICO GERAL
Valor Total Homologado do Processo-R$1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 058/2015, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 006/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°006/2015 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 16 de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:59FD6BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 006/2015, que tem por objeto **Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECEDOR: PRONTOMED – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 09.095.471/0001-03

MÉDICOS CREDENCIADOS:
LUIZ CARLOS GRUSZKA
CRM nº: 13691/PR
DATA DE REGISTRO: 24/03/1993
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLÍNICO GERAL

LUTCH CARL GRUSZKA
CRM nº: 30205/PR
DATA DE REGISTRO: 24/07/2012
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Califórnia, 16 de dezembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:627F60EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2015

A Comissão de Licitação torna público que a licitação realizada no dia 30/11/2015 às 13:30, na modalidade Pregão Presencial n°068/2015 SRP, que objetivava o Registro de Preços para a **Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Central de Alarme e Peças, com instalação e monitoramento 24 horas para os prédios municipais**, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista que a empresa **E.R. STURZENEGGER ME** no certame realizado em razão do não atendimento atinente à qualificação técnica de registro no CREA, e, devido à falta de outros proponentes na licitação, este deverá ser repetida, após serem anulados os atos insuscetíveis de aproveitamento praticados pelo pregoeiro com fundamento no Art. 49 da Lei n° 8666/1993.

Califórnia, 15 de dezembro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:ED247C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES,PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS
LICITAÇÃO: Pregão 51/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:16/12/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 15/12/2016
VALOR: R$ 15.573,50 (Quinze Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.461.959/0001-97.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:FE6C54EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 532/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Dá a denominação de JOSE LOSSO, ao Distrito industrial de Serraria Losso no Município de Campina do Simão e da Outras Providencias.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de Distrito Industrial JOSÉ LOSSO a área de terras medindo 59.525 metros quadrados, atualmente chamado de Distrito Industrial Serraria Losso, criada por meio da Lei nº 476/2014, de 26 de agosto de 2014.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Campina do Simão, 15 de dezembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:032295DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 486/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com art. 7º, da Lei nº. 486, de 08 de Dezembro de 2014, Lei Orçamentária Anual – LOA 2015
DECRETA
Artigo 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2015 no valor de R$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias que se apresenta com previsão insuficiente:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	1.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0402.2005	MANTER ATIV. ADMIN.GERAL E REC. HUMANOS		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
160 00000	Recursos Ordinários (livres)		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Acréscimo	1.000,00
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.123.0403.2007	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
280 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00

05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2016	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.99.33.00.00	PASSAGENS E DESPESSAS COM LOCOMOÇÃO		
450 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	18.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
490 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICA		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	2.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICA		
3.3.91.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
510 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
550 00104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	7.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICA		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
600 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	25.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICA		
3.3.90..39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
630 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
640 00104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	65.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2018	MANTER E CONTROLAR O FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
660 00101	Fundeb 60%		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2018	MANTER E CONTROLAR O FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
660 00102	Fundeb 40%		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	34.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2018	MANTER E CONTROLAR O FUNDEB		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
690 00101	Fundeb 60%		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2018	MANTER E CONTROLAR O FUNDEB		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
710 00102	Fundeb 40%		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	105.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
10.301.1001.2026	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGES FIXAS – PESSOAL CIVIL		
910 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	6.000,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
12.361.1201.2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
920 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	8.000,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
12.361.1201.2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		
930 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	97.500,00
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
12.361.1201.2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
1010 00495	Atenção Básica		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Acrescimo	3.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2036	MANTER O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
1240 00000	Recursos Ordinários (livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Acrescimo	1.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2036	MANTER O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
1250 00000	Recursos Ordinários (livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Acréscimo	5.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.081.2037	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
1320 00000	Recursos Ordinários (livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	19.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
15.452.1501.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1690 00000	Recursos Ordinários (livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	10.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
26.782.2601.2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1790 00000	Recursos Ordinários (livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	30.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
26.782.2601.2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
1840 00000	Recursos Ordinários (livres)		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	4.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0401.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
30 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	10.000,00
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0402.2005	MANTER ATIV. ADMIN.GERAL E REC. HUMANOS		
3.1.90.13.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS E REC.HUMANOS		
150 00000	Recursos Ordinários (livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	5.000,00
03.001	DEPARTAMENTO ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0402.2005	MANTER ATIV. ADMIN. GERAL E REC. HUMANOS		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
150 00000	Recursos Ordinários (livres)		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	8.000,00
03.001	DEPARTAMENTO ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	

04.122.0402.2005	MANTER ATIV. ADMIN. GERAL E REC. HUMANOS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
200 00000	Recursos Ordinários (livres)		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Anulação	7.000,00
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.123.0403.2007	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
230 00000	Recursos Ordinários (livres)		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Anulação	5.000,00
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.123.0403.2007	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
250 00000	Recursos Ordinários (livres)		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Anulação	5.000,00
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	Abertura	
04.123.0403.2007	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
270 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Anulação	10.000,00
04.001	CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	Abertura	
28.843.0000.3008	CONTROLE DA DIVIDA FUNDADA		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		
310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
520 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.1201.2018	MANTER E CONTROLAR O FUNDEB		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
700 00102	Fundeb 40%		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	5.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.366.1201.2021	MANTER A EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
750 00000	Recursos Ordinários (livres)		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.367.1201.2022	MANTER A ESCOLA REVIVER APAE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
760 00000	Recursos Ordinários (livres)		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	11.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2028	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE –ACS		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1060 00495	Atenção Básica		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	25.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2036	MANTER O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	VENTIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1180 00000	Recursos Ordinários (livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	2.000,00
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0801.2036	MANTER O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1220 00000	Recursos Ordinários (livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	24.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0801.2037	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMNTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1270 00000	Recursos Ordinários (livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	15.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0801.2037	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1280 00000	Recursos Ordinários (livres)		
07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA	Anulação	5.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0801.2037	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1290 00000	Recursos Ordinários (livres)		
08	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	21.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Abertura	
20.606.2001.2050	MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1510 00000	Recursos Ordinários (livres)		
08	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	7.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Abertura	
20.606.2001.2050	MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1550 00000	Recursos Ordinários (livres)		
08	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	7.000,00
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Abertura	
20.606.2001.2050	MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1590 00000	Recursos Ordinários (livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	30.000,00
09.001	DEPARTAMETNO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
15.452.1501.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1650 00000	Recursos Ordinários (livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	5.000,00
09.001	DEPARTAMETNO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
15.452.1501.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1660 00000	Recursos Ordinários (livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	4.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
15.452.1501.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1670 00000	Recursos Ordinários (livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	5.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
15.452.1501.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
1680 00000	Recursos Ordinários (livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	5.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
15.452.1501.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1760 00000	Recursos Ordinários (livres)		
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	Anulação	10.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Abertura	
26.782.2601.2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1820 00000	Recursos Ordinários (livres)		
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	Anulação	221.000,00
90.001	RESERVA DE CONTINGENCIA	Abertura	
99.999.9999.9060	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
1870 00999	Reservas de Contingências		

Resumo Acumulado	Recurso do Credito Adicional	Tipo de Alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	511.000,00	511.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulações	511.000,00	511.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão/PR, em 30 de novembro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:577124A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 85/2015 - ELETRÔNICO

Agile Distribuidora de Materiais Descartaveis S&M Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.765.686/0001-53

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	Álcool 70% - 1000ml - Litro	VIQUIMICA	250 L	R$ 3,78	R$ 945,00
0015	Broca Carbide Esférica 4	MEDIN	10 UN	R$ 4,80	R$ 48,00
0040	Broca Zecrya 23mm	MEDIN	10 UN	R$ 22,59	R$ 225,90
0041	Broca Zecrya 28mm	MEDIN	10 UN	R$ 21,93	R$ 219,30
0052	Creme Dental Com Fluor 90 Gr	ICE FRESH	20 TUB	R$ 1,14	R$ 22,80
0061	Escova Dental Adulto Macia - Com Protetor de Cerdas (cores Variadas)	JKOVACS	1.000 UN	R$ 0,44	R$ 440,00
0062	Escova Dental Infantil Macia - Com Protetor de Cerdas (cores Variadas)	JKOVACS	2.000 UN	R$ 0,41	R$ 820,00
0064	Espelho Bucal Plano nº. 5 Que Não Provoque Distorções Nem Fique Fosco Após O Processo de Esterilização.	PHARMAINOX	50 UN	R$ 1,15	R$ 57,50
0078	Forceps 18l	GOLGRAN	10 UN	R$ 38,00	R$ 380,00
0103	Máscara Descartável Com Elástico Branca (tripla Camada - Cx 50 Unid - Boa Qualidade)	RM DESC	80 CX	R$ 4,28	R$ 342,40
0106	Óculos de Proteção	JAGUAR	10 UN	R$ 2,81	R$ 28,10
0108	Papel Toalha Em Folha(Interfolhas) C/ 1000 Folhas	IMPISA	120 CX	R$ 5,45	R$ 654,00
0112	Pinça de Algodão Aço Inox	FENIX	20 UN	R$ 3,30	R$ 66,00
0114	Porta Agulha	GOLGRAN	20 UN	R$ 18,29	R$ 365,80
				Total	R$ 4.614,80

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 00.802.002/0001-02

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0057	Detergente Enzimático Com 4 Enzimas, Ph Neutro, 100% Biodegradável Para Remoção de Matéria Orgânica de Instrumentais	Dgl	50 FR	R$ 24,59	R$ 1.229,50
0063	Espátula de Inserção	Cassiflex	20 UN	R$ 7,02	R$ 140,40
0126	Saco de Lixo Hospitalar 30 Litros - Pacot C/ 100 Unidades	Jurema	40 PC	R$ 18,05	R$ 722,00
				Total	R$ 2.091,90

Dental Cremer Produtos Odontologicos S/A - Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 14.190.675/0002-36

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	Algodão - pct 500gr	CREMER	50 PC	R$ 6,81	R$ 340,50
0008	Anestésico Local 2% - Lidocaína, Epinefrina 1:100.000 – Caixa C/ 50 Tubetes – Anestésico Injetável Local, Com Cada Ml...	ALPHACAINE	70 UN	R$ 49,52	R$ 3.466,40
0009	Anestésico Tópico - Com 20% de Benzocaína, Pote Sabor Pina-Colada, Menta Ou Tuti-Fruti - Frasco C/ 12g	BENZOTOP	5.050 FR	R$ 4,90	R$ 24.745,00
0013	Broca 1016 Hl - Haste Longa	FAVA	30 UN	R$ 1,19	R$ 35,70
0025	Broca Diamantada 1012	FAVA	10 UN	R$ 1,05	R$ 10,50
0034	Broca Diamantada 1090	FAVA	10 UN	R$ 1,13	R$ 11,30
0065	Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado Liofilizada - Caixa C/ 10 Unidades	HEMOSPOM	10 CX	R$ 16,20	R$ 162,00
0066	Fio de Sutura 5.0 Nylon C/ 24 Unidades	TECHNEW	5 CX	R$ 22,33	R$ 111,65
0068	Fio Dental - 500 Metros	TOPZ	20 UN	R$ 4,50	R$ 90,00
0084	Formocresol - Contendo 19% de Formaldeído e 35% de Cresol, Para Tratamento de Dentes Decíduos, Com Ação Bacteriana E	MAQUIRA	10 FR	R$ 4,40	R$ 44,00
0089	Hipoclorito de Sódio 2,5% - Para Uso Odontológico	ASFER	8 L	R$ 5,50	R$ 44,00
0092	Indicador Teste Biológico P/ Autoclave - Ampolas - Cx C/ 10 Unidades	SPORTEST	10 CX	R$ 65,10	R$ 651,00
0094	Lâmina de Bisturi Nº. 11 - Cx C/ 100 Unidades	SOLIDOR	1 UN	R$ 18,90	R$ 18,90
0095	Lamina de Bisturi Nº. 15 - Cx C/100	SOLIDOR	1 CX	R$ 22,90	R$ 22,90
0099	Lubrificante Spray Universal Para Caneta - de Alta e Baixa Rotação – Óleo Mineral, Atóxico, Baixa Viscosidade, Alto	MAQUIRA	10 FR	R$ 7,55	R$ 75,50
0102	Luva de Procedimento de Látex - Pp - Cx C/ 50 Pares	CREMER	300 CX	R$ 15,50	R$ 4.650,00
0110	Pasta Profilática C/ Fluor, Acondicionada Em Embalagem Plástica Para Polimento das Superfícies Dentárias, Com Embalag...	ALLPLAN	30 UN	R$ 3,00	R$ 90,00
0118	Pote de Dapen	MAQUIRA	20 UN	R$ 1,59	R$ 31,80
0134	Sugador de Saliva Descartável - Confeccionado Com Pvc Atóxico, Não Reciclado; Com Pontas Fundidas Quimicamente Aos Tu...	EURONDA	100 CX	R$ 3,50	R$ 350,00
0140	Verniz Com Fluor - Agente de Impregnação Profunda, Contendo No Mínimo 5% de Fluoreto de Sódio e (no Mínimo 2,26% De F...	FLUORNIZ	4 FR	R$ 12,01	R$ 48,04
				Total	R$ 34.999,19

L.M.Ladeira & Cia Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Sim - Documento 06.926.016/0001-06

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	Alavanca Reta Seldin	trinks	10 UN	R$ 12,56	R$ 125,60
0010	Aparelho Fotopolimerizador - Especificação: Eletrônico Micro-Processador Até 60 Segundos, Com Intervalos de 5 Em 5 Se...	Ortus	2 UN	R$ 323,99	R$ 647,98
0011	Aplicador de Dycal Inox	Prata	20 UN	R$ 3,64	R$ 72,80
0012	Bandeja Inox 22x9x1,5	aço inox	20 UN	R$ 12,89	R$ 257,80
0017	Broca de Acabamento 1190 F	fava	20 UN	R$ 1,16	R$ 23,20
0018	Broca de Acabamento 3118 F	fava	20 UN	R$ 1,18	R$ 23,60
0019	Broca de Acabamento 3118 Ff	fava	10 UN	R$ 1,16	R$ 11,60
0020	Broca de Acabamento 3168f	fava	20 UN	R$ 1,16	R$ 23,20
0021	Broca de Acabamento 3195 F	fava	20 UN	R$ 1,43	R$ 28,60
0022	Broca de Acabamento 3195 Ff	fava	10 UN	R$ 1,16	R$ 11,60
0023	Broca Diamantada 3168	fava	20 UN	R$ 1,16	R$ 23,20
0024	Broca Diamantada 1011	fava	10 UN	R$ 1,42	R$ 14,20
0026	Broca Diamantada 1013	fava	10 UN	R$ 1,43	R$ 14,30
0027	Broca Diamantada 1014	fava	30 UN	R$ 1,70	R$ 51,00
0028	Broca Diamantada 1015	fava	10 UN	R$ 1,16	R$ 11,60
0029	Broca Diamantada 1016	fava	30 UN	R$ 1,16	R$ 34,80
0030	Broca Diamantada 1034 (cone Invertido)	fava	10 UN	R$ 1,16	R$ 11,60
0031	Broca Diamantada 1035 (cone Invertido)	fava	10 UN	R$ 1,16	R$ 11,60
0032	Broca Diamantada 1036 (cone Invertido)	fava	10 UN	R$ 1,16	R$ 11,60
0033	Broca Diamantada 1045	fava	10 UN	R$ 1,16	R$ 11,60
0035	Broca Diamantada 3118	fava	20 UN	R$ 1,24	R$ 24,80
0036	Broca Diamantada 3195	fava	20 UN	R$ 1,16	R$ 23,20
0037	Broca Endo Z	densel	10 UN	R$ 22,99	R$ 229,90
0038	Broca Esférica de Baixa Rotação 6	densel	10 UN	R$ 2,82	R$ 28,20
0045	Cápsula de Amálgama de 2 Porções	metalms	5 UN	R$ 89,90	R$ 449,50
0046	Cimento de Ionômero de Vidro - Para Uso Na Técnica Art, Conforme Descrição do Edital.	fgm	50 FR	R$ 14,45	R$ 722,50
0047	Cimento de Zinco - Pó Amarelo Claro, Peso Líquido 28g e Líquido Contendo 10ml (de Mesma Marca)	Maquira	2 UN	R$ 11,89	R$ 23,78
0048	Cimento Obturador Provisório Com Flúor, Composto Por Óxido de Zinco,sulfato de Zinco,sulfato de Cálcio,gesso,óxido De...	Maquira	4 FR	R$ 6,24	R$ 24,96
0050	Condensador Ward Nº. 02	Prata	5 UN	R$ 4,02	R$ 20,10
0051	Condicionador Dental A Base de Acido Fosfórico A 37% em Gel Tixotrópico; (pacote Com 3 Unid) – Seringa C/ No Mínimo 2,5ml	biodinamica	50 PC	R$ 2,51	R$ 125,50
0053	Cuba de Aço Inox	aço inox	4 UN	R$ 59,99	R$ 239,96
0054	Cunhas de Madeira Pré Cortadas	Pharmainox	4 UN	R$ 8,00	R$ 32,00
0059	Escova de Aço Para Lipeza de Broca	preven	4 UN	R$ 3,69	R$ 14,76
0060	Escova de Robson	preven	50 UN	R$ 0,93	R$ 46,50

0067	Fio de Sutura C/ Agulha 4.0 Seda, Para Sutura de Superfícies Gengivais. Agulha de Aço Inoxidável Triangular, Com Fio	technew	20 CX	R$ 26,99	R$ 539,80
0069	Fio Dental C/ 100 Metros	Hillo	10 UN	R$ 1,25	R$ 12,50
0071	Fluor Gel Acidulado 1,23% - Tixotrópico, Para Aplicação Em Um Minuto, Com Ph Entre 3 e 4, Sabores: Cereja, Menta Ou T...	Iodontosul	30 FR	R$ 2,68	R$ 80,40
0072	Fórcep Número 01 Adulto	Skay	10 UN	R$ 37,80	R$ 378,00
0073	Forceps 150	Skay	10 UN	R$ 37,80	R$ 378,00
0074	Forceps 151	Skay	10 UN	R$ 37,80	R$ 378,00
0075	Forceps 151 Infantil	Skay	10 UN	R$ 42,00	R$ 420,00
0076	Forceps 16	Skay	10 UN	R$ 37,30	R$ 373,00
0077	Forceps 17	Skay	10 UN	R$ 47,00	R$ 470,00
0079	Forceps 44 Infantil	Skay	5 UN	R$ 47,00	R$ 235,00
0080	Forceps 65	Skay	10 UN	R$ 36,50	R$ 365,00
0081	Forceps 69	Skay	10 UN	R$ 38,00	R$ 380,00
0082	Fórceps Número 01 Infantil	Skay	10 UN	R$ 47,00	R$ 470,00
0083	Fórceps Número 18r	Skay	10 UN	R$ 37,20	R$ 372,00
0088	Hidroxido de Calcio Pa - Puro, Com Boa Dissolução Em Água e Propilenoglicol. Com 10g	biodinamica	5 UN	R$ 3,19	R$ 15,95
0090	Hollemback Nº 3	Prata	4 UN	R$ 4,00	R$ 16,00
0091	Hollemback Nº 3s	Prata	4 UN	R$ 4,00	R$ 16,00
0096	Lima 1° Série- tipo K - 25 Mm - Manual, Em Aço Inoxidável e Material Plástico, Stop Em Silicone. Caixa Com 6 Unidades	Dentsply	10 CX	R$ 11,27	R$ 112,70
0097	Lima N° 10 Tipo K - manual, Em Aço Inoxidável e Material Plástico, Stop Em Silicone. Caixa Com 6 Unidades	Dentsply	5 CX	R$ 11,27	R$ 56,35
0104	Matriz de Aço 0.5 Em Inox Maleável	Aaf	30 UN	R$ 0,80	R$ 24,00
0105	Matriz de Aço 0.7 Inox Maleável	Aaf	30 UN	R$ 0,93	R$ 27,90
0107	Papel de Articulação - Papel Extra-Fino Dupla Face, Bicolor, Bloco Com No Mínimo 12 Folhas Separadas Uma A Uma Por Um...	biodinamica	10 UN	R$ 1,46	R$ 14,60
0109	Paramonoclorofenol Canforado a 2% - c/ 20 Ml	Aaf	5 UN	R$ 3,55	R$ 17,75
0115	Porta Algodão Inox Com Mola	aço inox	4 UN	R$ 33,99	R$ 135,96
0116	Porta Amalgama de Plástico	Maquira	10 UN	R$ 5,99	R$ 59,90
0117	Porta Matriz	trinks	10 UN	R$ 14,45	R$ 144,50
0119	Resina Flow Cor A-1 - resina Composta Fotoativada, de Baixa Viscosidade. Tixotrópica; Seringa Com 1,2g Com 3 Pontas	biodinamica	10 UN	R$ 13,70	R$ 137,00
0120	Resina Fotopolimerizável A-1 (esmalte)	biodinamica	4 UN	R$ 9,34	R$ 37,36
0121	Resina Fotopolimerizável A-2 (opaca-Dentina)	biodinamica	20 UN	R$ 9,34	R$ 186,80
0122	Resina Fotopolimerizável A-3 (esmalte)	biodinamica	15 UN	R$ 9,34	R$ 140,10
0123	Resina Fotopolimerizável B-1 Opaca (dentina)	biodinamica	4 UN	R$ 12,98	R$ 51,92
0124	Rolete de Algodão - Para Uso Odontológico. de Algodão Hidrófilo 100%, Isento de Impurezas, Resíduos e Embaraçamentos	Apollo	200 PC	R$ 1,29	R$ 258,00
0125	Saca Broca Para Caneta de Alta Rotação	Holdent	8 UN	R$ 17,13	R$ 137,04
0128	Seringa Carpule Com Refluxo	trinks	20 UN	R$ 13,00	R$ 260,00
0131	Solução Hemostática - Para Uso Tópico, Sem Epinefrina, Atóxico, Frasco Com 10ml	Maquira	4 FR	R$ 12,40	R$ 49,60
0133	Sugador Cirúrgico Estéril descartável, Fabricado Em Abs Embalado Individualmente.	Maquira	20 UN	R$ 21,20	R$ 424,00
0135	Tira de Aço Abrasiva Para Amálgama 4mm, Cx C/12 Unidades	Impla	20 CX	R$ 3,18	R$ 63,60
0138	Tricresolformalina 10ml	Aaf	20 FR	R$ 4,34	R$ 86,80
0139	Verniz Cavitário - Para Utilização Em Forramento e Proteção do Complexo Dentina-Poupa. Composição: Resina Staybilite	biodinamica	4 FR	R$ 9,79	R$ 39,16
				Total	R$ 10.791,83

Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 09.200.303/0001-22

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Água Destilada - Galão C/ 5 Litros	DENTALTEC	200 GAL	R$ 5,70	R$ 1.140,00
0003	Água Oxigenada - Volume 10	VIC PHARMA	5 L	R$ 3,51	R$ 17,55
0049	Coletor de Material Perfurocortante 7 L	EMBALAIRE	30 UN	R$ 2,71	R$ 81,30
0070	Fita Crepe Para Autoclave - Indicadora	MASTER	20 UN	R$ 2,94	R$ 58,80
0085	Gaze Em Compressa 9 Fios de Boa Qualidade - Pct C/ 500 Compressas.	MEDPLUS	200 PC	R$ 10,00	R$ 2.000,00
0086	Grau Cirúrgico Em Rolo 10cmx100m	ESTERILCARE	10 RL	R$ 28,00	R$ 280,00
0087	Grau Cirúrgico Em Rolo 15cmx100m	ESTERILCARE	10 RL	R$ 30,00	R$ 300,00
0137	Touca Descartável Com Elástico C/ 100 Unidades	DESCARPACK	20 PC	R$ 5,70	R$ 114,00
				Total	R$ 3.991,65
				Valor Total:	**R$ 56.489,37**

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A18AE833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES Nº 91/2015 92/2015 93/2015 3 95/2015

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 91/2015	10/12/2015	- Registro de preços de tintas, materiais para pintura, materiais hidráulicos, tubos, conexões, louças sanitárias, vitrôs e materiais para iluminação pública para futura e eventual aquisição pelas secretariais municipais.	- Augustinho Karpinski – Materiais de Construção – ME – CNPJ: 05.817.928/0001-87	R$ 116.808,22
			- Anisio Luiz Boniatti – ME – CNPJ: 01.681.150/0001-70	R$ 103.911,25
Pregão Presencial nº. 92/2015	10/12/2015	- Registro de preços de sacos de lixo e sabão em pó para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Regly e Regly Comércio de Produtos de Limpeza e Alimentos Ltda – EPP – CNPJ: 07.175.527/0001-04	R$11.682,00
Pregão Presencial nº. 93/2015	10/12/2015	- Registro de preços de recargas de oxigênio medicinal e reguladores para oxigênio medicinal para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Ace Gases Ltda – EPP – CNPJ: 03.446.225/0001-64	R$ 7.735,00
Pregão Presencial nº. 95/2015	11/12/2015	- Registro de preços de urnas mortuárias e serviços funerários para atendimento a pessoas carentes.	- Funerária Campo do Tenente Ltda – ME – CNPJ: 04.249.246/0001-52	R$ 30.300,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:48287A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

***OBJETO*: "Aquisição de DIESEL, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas"**.

Aos **14 (quatorze)** dias do mês de **Dezembro** do ano de **2015** (dois mil e quinze), às **09h00min (nove)** horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20823, Centro, Campo Magro, Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro: *Vagner Gonçalves de Oliveira e Equipe de Apoio: Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Cassia Maria Gionedes, designados através do decreto 272/2014* para procederem ao certame da licitação em epígrafe. Não se verificou a presença de nenhum licitante participante, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, Vagner Gonçalves de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Equipe de Apoio	*Cassia Maria Gionedes*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:30123D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL COM REGIME DE COMODATO DE TANQUE NO PATIO MUNICIPAL, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 13/01/2016 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min, e das 13h00min às 17h00min. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones (41) 3677-4042/4044, ou através do e-mail:
comprascampomagro@hotmail.com

Campo Magro, 16 de Dezembro de 2015.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BEF3D829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2015

RESOLUÇÃO Nº. 07/2015

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.016.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de exceção mensal de desembolso da Câmara Municipal de Carlópolis, para o Exercício Financeiro de 2.016.

Art. 2º. O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão mensalmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no mês seguinte.

Art. 3º. A Execução Orçamentária para Exercício Financeiro de 2.016 foi programada com base na receita Corrente Liquida arrecadada do Município de Carlópolis, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Carlópolis, dos últimos Exercícios Financeiros.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 1ª de janeiro de 2.016.

Sala de Sessões João Luis Claro, em 15 de dezembro de 2015.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:3E41F1E7

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 018/2015

SÚMULA –Dispõe sobre a Nova Composição de Membros e Nova Formação de Diretoria deste Conselho e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião extraordinária no dia 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o retorno da ACODECAD, uma vez que a referida associação foi referendada na última Conferência Municipal devendo permanecer na composição do CMDCA até a realização da próxima Conferência e/ou por motivo de renúncia da mesma, conforme Regimento Interno-CMDCA.
CONSIDERANDO o afastamento como conselheiro do Sr. CHARLES JOSÉ RODRIGUES LEAL, devido à exoneração do cargo.
RESOLVE
Art. 1o - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará composto pelos seguintes representantes:
Entidades Governamentais
1. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular - **JOCELEM CLAÚDIA CASTRO NAGY**
Suplente – **FLÁVIA REGINA DOS SANTOS SENNE**
2. Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – **JULIANA CRISTINA DE CASTRO**
Suplente – **VIVIANE GASPAROTO**

3. Secretaria Municipal de Educação:
Titular – **DANIELE CRISTINA DE SOUZA**
Suplente –**CREUZA APARECIDA DE OLIVEIRA LIBERTO**
4. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo:
Titular – **ROSANGELA CARVALHO CUSTÓDIO**
Suplente – **FRANCISCO PAIVA NETO**

Entidades Não Governamentais
5. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular – **ERLIN ERNEST BARBOSA**
Suplente – **JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTTO**
6. Igreja Católica Apostólica Romana
Titular – **MÁRCIA BANDEIRA SILVA OLIVEIRA**
Suplente – **GUSTAVO VALIM**
7. Igreja Assembleia de Deus – Ministério de Madureira
Titular – **ZORAIDE AMARAL CABRAL**
Suplente – **EDENILSON FERREIRA**
8. AssociaçãoComunitária de Desenvolvimento Educacional, Cultural, Artístico e Desportivo-*ACODECAD* de *Carlopolis*-PR
Titular – **DAVI ANTONIO DOMINGUES**
Suplente – **RODOLFO MENEZES BUENO**

Art. 2° - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:
I. Presidente – **MÁRCIA BANDEIRA SILVA OLIVEIRA**
II. Vice-Presidente – **DANIELE CRISTINA DE SOUZA**
III. Secretária – **JULIANA CRISTINA DE CASTRO**
IV. Tesoureira –**JOCELEM CLAÚDIA CASTRO NAGY**

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 16 de dezembro de 2015.

MÁRCIA BANDEIRA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CE2ECCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 766/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ELIANE LOPES,** CPF 598.567.779-68, do cargo de Professor, a partir de 14/12/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D1DA20F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
LEI Nº. 1396/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.935.500,00(seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)."

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.935.500,00 (seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0004.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	40.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	5.000,00
03	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	5.000,00
05	**OUVIDORIA MUNICIPAL**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**	
04.121.0005.2.008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	50.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	55.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	170.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	22.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	250.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	20.000,00
02	**TESOURO MUNICIPAL**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	500,00
03	**DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.041	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
04.129.0012.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	20.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0050.2.044	MANTER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	85.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	15.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
15.451.0055.2.049	MOBILIDADE URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	25.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	6.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	1.600.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	950.000,00
12.365.0014.2.132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente E	400.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	950.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSÍCA A SAÚDE	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	30.000,00
10.301.0035.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	600.000,00
10.301.0036.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	10.000,00
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.200.000,00
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	

	EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1497	SUS/Vigilância em Saúde	30.000,00
10.301.0035.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	420.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	55.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0025.2.080	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
08.241.0025.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	25.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE APOIO À CRIANÇA**	
08.243.0028.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	32.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
08.243.0028.6.085	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	25.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	5.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**COORDENADORIA ESPECIAL**	
18.541.0053.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	5.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**	
18.542.0053.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	22.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DE PARQUES**	
18.541.0053.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DE PARQUES	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
16	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	30.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	25.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	15.000,00
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	20.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	5.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA**	
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	5.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0041.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	40.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	3.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER**	
27.813.0042.2.163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	7.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**7.335.500,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 7.335.500,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) como segue:

REDUÇÃO		
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	50.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	50.000,00
03	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	50.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO E SÓCIO-ECONÔMICO**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	200.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	200.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	100.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0048.2.043	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	150.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	1.500.000,00
44.90.61	Aquisição de Imóveis	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	300.000,00
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	400.000,00
44.90.61	Aquisição de Imóveis	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	1.000.000,00
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	250.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	450.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.500.000,00
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1497	SUS/Vigilância em Saúde	30.000,00
10.301.0036.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	10.000,00
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Obras e Instalações	
0.1.303	Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	55.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0025.1.008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	115.413,29
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	75.086,71
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	150.000,00
26.782.0049.2.103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS-FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	100.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0053.2.107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	100.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
06.244.0008.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	500.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**7.335.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8F30468C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 93/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.935.500,00(seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1396/15, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.935.500,00 (seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0004.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	40.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	5.000,00
03	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	5.000,00
05	**OUVIDORIA MUNICIPAL**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**	
04.121.0005.2.008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	50.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	55.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	170.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	22.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	250.000,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	20.000,00
02	**TESOURO MUNICIPAL**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	500,00
03	**DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.041	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
04.129.0012.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	20.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	

02	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0050.2.044	MANTER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	85.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	15.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
15.451.0055.2.049	MOBILIDADE URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	25.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	6.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	1.600.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	950.000,00
12.365.0014.2.132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente E	400.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	950.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	30.000,00
10.301.0035.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	600.000,00
10.301.0036.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	10.000,00
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.200.000,00
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1497	SUS/Vigilância em Saúde	30.000,00
10.301.0035.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	420.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	55.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0025.2.080	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
08.241.0025.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	25.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE APOIO À CRIANÇA**	
08.243.0028.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	32.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
08.243.0028.6.085	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	25.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	5.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**COORDENADORIA ESPECIAL**	
18.541.0053.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	5.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**	
18.542.0053.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	22.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DE PARQUES**	
18.541.0053.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DE PARQUES	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
16	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	30.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	25.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	15.000,00
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	20.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	5.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA**	
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	5.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0041.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	40.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	3.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER**	
27.813.0042.2.163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	7.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**7.335.500,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320,

de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 7.335.500,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) como segue:

REDUÇÃO		
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	50.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	50.000,00
03	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	50.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO E SÓCIO-ECONÔMICO**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	200.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	200.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	100.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0048.2.043	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	150.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	1.500.000,00
44.90.61	Aquisição de Imóveis	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	300.000,00
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	400.000,00
44.90.61	Aquisição de Imóveis	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	1.000.000,00
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	250.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	Fundeb 60% - Exercício Corrente	450.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	1.500.000,00
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1497	SUS/Vigilância em Saúde	30.000,00
10.301.0036.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	10.000,00
10.302.0038.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Obras e Instalações	
0.1.303	Saúde Receitas Vinculadas(EC 29/00-15%)-Exercício Corrente	55.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0025.1.008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	115.413,29
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	75.086,71
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	150.000,00
26.782.0049.2.103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS-FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	100.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0053.2.107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	100.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
06.244.0008.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	500.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**7.335.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F2702538

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 91/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 955.800,00(novecentos e cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1356/14, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 955.800,00 (novecentos e cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
15.451.0055.2.049	MOBILIDADE URBANA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.509	Gerenciamento de Trânsito-Exercício Corrente	15.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.509	Gerenciamento de Trânsito-Exercício Anterior	184.500,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	600.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.063	SAÚDE BUCAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.495	SUS/Atenção Básica	156.300,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**955.800,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 756.300,00 (setecentos e cinqüenta e seis mil e trezentos reais), e item III – os

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
15.451.0055.2.049	MOBILIDADE URBANA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.509	Gerenciamento de Trânsito-Exercício Corrente	15.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**15.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CE554973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2015

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção **da Escola Tempo Integral – Vila Liberdade**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que a referida Concorrência Pública foi transferida para o dia 19 DE JANEIRO DE 2016 ÀS 09:00 HORAS, conforme errata publicada no sítio: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 16 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:030C2087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2015 – PREGÃO 114/2015

Objeto: Fornecimento de kits de material escolar, Mochila e Estojo Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 3.599.935,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais);
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: **Comercial Onix Ltda.-** CNPJ nº 17.659.287/0001-69
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 11 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2016.

Colombo, 11 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:1968DB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2015 – PREGÃO 114/2015

Objeto: Fornecimento de kits de material escolar, Mochila e Estojo Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 657.534,75 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: Giro Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ nº 82.071.143/0001-59
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 11 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2016.

Colombo, 11 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:9E1FD2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2015 – PREGÃO 114/2015

Objeto: Fornecimento de kits de material escolar, Mochila e Estojo Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 230.652,00 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais);
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: J. N. Bolsas Indústria e Comercio EIRELI ME. - CNPJ nº 01.669.438/0001-20
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 11 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2016.

Colombo, 11 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:4DAE78F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2015 – PREGÃO 112/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 1.459.350,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: Authoria Editora e Projetos Pedagógicos Ltda. - CNPJ nº 07.795.041/0001-60
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 07 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2016.

Colombo, 07 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:B35F48B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2015 – PREGÃO 112/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos

pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: **Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros S/A. -** CNPJ nº 79.065.181/0001-94
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 07 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2016.

Colombo, 07 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:0F3F0A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2015 – PREGÃO 112/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE COLOMBO
Valor: R$ 1.278.400,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: Editora Positivo Ltda. - CNPJ nº 79.719.613/0001-33
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 07 de dezembro de 2015 a 06 de dezembro de 2016.

Colombo, 07 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:39DFC5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 020/2015

Processo Administrativo nº. 27463/2015
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 602/2015, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**:
Proponente: ZIGRACON ENGENHARIA LTDA
Construção Mezanino Depósito SEDEC
Valor: **R$ 82.645,99** (Oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos.
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 16 de dezembro de 2015.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C55B6181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 015/2015

Processo Administrativo nº. 1181100/2014
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 602/2015, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015**:
Proponente: JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
Lote 01 – **Valor: R$ 853.624,77** (Oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).
Lote 02 – **Valor: R$ 455.938,95** (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Prazos de Execução: Conforme edital.
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 16 de dezembro de 2015.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2EC1148F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 124/2015

Processo Administrativo nº. 24299/2015
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de microcomputadores para atualização do parque de máquinas dos laboratórios de informática das escolas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTES VENCEDORES: **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA** Lote 01: Valor R$ 1.752.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Constante do Edital.
PRAZO DE VALIDADE: Prazo máximo de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 16 de dezembro de 2015.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FD22B500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2016

COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO... 3
2. OBJETIVO... 3
3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2016. 4
3.1 INTERNACIONAL. 4
3.2 NACIONAL. 5
3.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO... 6
4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 7
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA.. 8
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL. 8
4.3 SEGMENTO DE IMÓVEIS. 8
4.4 VEDAÇÕES. 8
5. META ATUARIAL. 9
6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS. 9
6.1 GESTÃO PRÓPRIA.. 9
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO... 9
7. CONTROLE DE RISCO... 10
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO... 10
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO... 11
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ. 11
8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.. 11
9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO – GESTOR E ADMINISTRADOR.. 12
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ ADMINISTRADORES. 12
9.1.1 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO... 12
10. CONTROLES INTERNOS. 13
11. DISPOSIÇÕES GERAIS. 14

INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o comitê de investimentos da Autarquia Colombo Previdência, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2016, aprovada Pelo Conselho Deliberativo.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO

A Política de Investimentos da Colombo Previdência tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

INTERNACIONAL

Em seu recente relatório sobre as perspectivas econômicas mundiais, divulgado no último mês de outubro, o Fundo Monetário Internacional – FMI estima que o crescimento do Produto Interno Bruto – PIB global, em 2016, será de 3,6%. Uma taxa maior do que a que será alcançada em 2015 e muito próxima da média de 3,5% verificada entre 1980 e 2014. Apesar da continuada recuperação de países desenvolvidos, como os EUA e o Reino Unido, a situação será incerta na zona do euro, no Japão e principalmente na China e na maioria das demais economias emergentes. Os baixos preços das commodities e as pressões sobre as moedas desses países aumentaram significativamente os riscos para a evolução da atividade econômica. Os riscos geopolíticos deverão continuar elevados, sobretudo na Ucrânia e no Oriente Médio. A chamada crise dos refugiados terá sérios impactos, sobretudo na Europa e os custos econômicos e sociais poderão ser enormes.

Para a economia dos EUA, a maior do planeta, o FMI estima uma expansão de 2,6% em 2015 e de 2,8% em 2016. Depois de ter crescido 3,9% em taxa anualizada, no segundo trimestre deste ano, o PIB norte-americano evoluiu 1,5% no terceiro trimestre, também em taxa anualizada. Embora a taxa de crescimento tenha caído, devido a uma queda das exportações e da menor reposição dos estoques das empresas, a despesa dos consumidores, principal motor da economia, cresceu 3,2% no período, acima do ocorrido no segundo trimestre. Também a produtividade teve alta significativa. Evoluiu 1,6% no terceiro trimestre, enquanto os analistas estimavam uma queda de 0,2%. Para efeito de comparação, o crescimento da economia dos EUA esperado para 2015, seria o equivalente ao PIB do Brasil evoluir mais de 20% no mesmo período.

Já em outubro, o avanço do setor de serviços, o maior da economia americana, atingiu o maior ritmo em mais de uma década e o mercado de trabalho apresentou invejável solidez. Foram criadas 271 mil vagas de emprego, a maior desde dezembro de 2014. A taxa de desemprego recuou para 5%, o menor nível desde abril de 2008, portanto antes da crise. Nesse contexto, aumentou significativamente a possibilidade de que, em sua última reunião deste ano, o banco central americano, o FED, eleve a taxa básica de juros, que está entre 0% e 0,25% ao ano desde dezembro de 2008. Tal evento acarretará em valorização mais acentuada ainda do dólar no mercado internacional e deverá contribuir para uma maior atração do capital internacional para o país, em detrimento, sobretudo, dos países emergentes. Restam dúvidas em relação ao ritmo de elevação das taxas, que será adotado e do comportamento dos mercados financeiros em relação a quanto desse evento já teria sido efetivamente precificado.

Em relação à zona do euro, o FMI estima um crescimento de 1,5% em 2015 e de 1,6% em 2016. Continua em curso o programa de estímulos monetários implementado pelo Banco Central Europeu – BCE, com o intuito de incentivar a atividade econômica e evitar um processo de deflação dos preços, que acarretaria uma nova crise econômica. Embora os líderes europeus acreditem que o crescimento ganhará velocidade, o BCE, cujo programa de estímulos prevê a compra de ativos de 1,4 trilhões de euros de março de 2015 até setembro de 2016, poderá estender o mesmo até medos de 2018. A compra de ativos poderia ascender a até 2,4 trilhões de euros, segundo analistas do continente.

Para a economia chinesa, a segunda maior do mundo e o maior mercado emergente, o FMI estima um crescimento de 6,8% em 2015 e de 6,3% em 2016. Com o comércio internacional enfraquecido, o atual modelo de crescimento da China privilegia o consumo interno e não mais a produção industrial manufaturada, para exportação, o motor do modelo anterior. Em 2016 será divulgado um novo plano econômico quinquenal e são esperados avanços nas reformas necessárias para sustentar o alto ritmo de crescimento econômico. Sob o aspecto global, uma maior desaceleração do país, dada a sua presença nos mercados, causaria danos não só para as economias emergentes, como a do Brasil, mas também para as desenvolvidas. Em 2016, além dos EUA, sem dúvida o mundo estará atento ao que acontecer na China.

NACIONAL

O FMI estima que a economia brasileira irá decrescer 3% em 2015 e 1% em 2016. Em valores correntes o PIB cairá de US$ 2,3 trilhões, em 2014 para cerca de US$ 1,3 trilhão neste ano. Para que o país volte a crescer, recomenda a implementação de reformas estruturais, maior investimento na educação e melhoria no ambiente de negócios. O fato é que sem recurso para investir e sem ter sucesso na aprovação das medidas do chamado "ajuste fiscal", que lhe permitiria o reequilíbrio orçamentário, o governo tem reduzida margem de manobra para incentivar a economia e para recuperar a confiança do empresariado em investir. Com a indústria e o comércio acumulando forte crescimento negativo, o único setor de atividade que enseja melhor expectativa é o do agronegócio, também graças à atual taxa de câmbio, que compensou com folga a queda nos preços das commodities agrícolas. Nesse cenário sombrio, além da importante queda na arrecadação de impostos, que amplia ainda mais o desajuste fiscal, o mercado de trabalho deverá ter dias ainda piores. A taxa de desemprego, que atingiu 8,7% no trimestre encerrado em agosto, conforme revelou a Pnad Contínua do IBGE, poderá superar os 12% em 2016, de acordo com especialistas do setor.

Dominado pela agenda política, o governo tem se deparado com uma situação fiscal alarmante. O próprio secretário do Tesouro Nacional admitiu que o déficit primário pode ultrapassar os R$ 100 bilhões em 2015, incluído nesse montante os R$ 50 bilhões das chamadas "pedaladas fiscais". O fato é que a meta fiscal para o ano já foi revisada para um déficit de R$ 51,8 bilhões. Para 2016, embora não tenha aprovado ainda a meta de 2015, a Comissão Mista de Orçamento, do Congresso Nacional, aprovou o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a ser submetido ao plenário da casa, em que a meta fiscal é de um superávit primário de 0,7% do PIB ou de R$ 43,8 bilhões. Diante das enormes dificuldades em aumentar a arrecadação e diminuir os gastos, o governo assiste o crescente peso da sua dívida e é alta a possibilidade de que o país perca o seu grau de investimento de outras agências de classificação de risco. O que tornaria ainda mais caro para que o país obtivesse recursos no exterior e pior ainda, implicaria na necessidade da saída de importantes recursos de investidores estrangeiros no Brasil, pressionando ainda mais as taxas de juros e a taxa de câmbio.

Com a situação fiscal deteriorada, o combate à inflação continua e poderá continuar dependendo apenas da insuficiente política monetária adotada pelo Banco Central. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA atingiu a maior marca para um mês de outubro, desde 2002, levando a inflação acumulada no ano a subir 8,52% e a acumulada em 12 meses a 9,93%. Para 2016 o cenário é mais ameno, porém nada animador. Depois de haver mantido a taxa Selic em 14,25% ao ano em suas duas últimas reuniões, o Comitê de Política Monetária – Copom tem pela frente a dura missão de combate à inflação em uma economia cuja atividade e o nível de emprego estão em processo de deterioração. Recentemente, o diretor de Política Monetária do Banco Central afirmou que será feito o que for necessário para que a inflação vá ao encontro da meta de 4,5% em 2017. Inclusive subir ainda mais a taxa Selic.

Já em relação às contas externas, a situação apresentou alguma melhora. Com a cotação do dólar atual, a Balança Comercial reagiu e sinaliza um superávit superior a US$ 13 bilhões em 2015 e de cerca de US$ 25 bilhões em 2016. Embora o resultado seja atingido mais por conta da queda das importações do que o avanço das exportações, realmente houve melhora. O déficit em transações correntes de 2015 deverá de situar ao redor de US$ 65 bilhões e será financiado não só pelo Investimento Estrangeiro Direto, como também pelo investimento estrangeiro em ações e títulos de renda fixa brasileiros. Para 2016 está previsto um déficit de cerca de US$ 48 bilhões. Quanto à cotação do dólar, o cenário permanece de alta.

Em resumo, as perspectivas para 2016 apontam outro ano de enormes desafios. Enquanto persistir o impasse político, cujo desfecho é imprevisível, a economia real terá quase nenhuma chance de reativação. Para o mercado financeiro os riscos serão crescentes e os retornos ainda mais duvidosos. Para os gestores de recursos previdenciários aconselha-se redobrada cautela. Na carteira de renda fixa evitar perdas ganha maior importância do que a superação da meta atuarial. O rendimento de capital não ganho será rendimento perdido para sempre. Já na carteira de renda variável, cujo objetivo é o do ganho de capital ao longo do tempo, embora o fator maior risco seja inerente, uma alocação criteriosa poderá ser conduzida, aí sim visando à aproximação da meta atuarial. Principalmente para as ações, é que as épocas de crise trazem ótimas oportunidades de ganho.

Apresentamos abaixo as expectativas do mercado financeiro em relação aos principais indicadores econômicos, reveladas através do Relatório de Mercado – Focus, de 4 de dezembro de 2015.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Indicador	2015	2016
Crescimento Real do PIB (% aa.)	-3,50	-2,31
Produção Industrial (%)	-7,60	-2,40
Taxa de desemprego (% - média)	6,90	9,10
IPCA (IBGE) - % aa.	10,44	6,70
IGP-M (FGV) - % aa.	10,80	6,43
Taxa Selic Meta – Fim do Ano (% aa.)	14,25	14,25
Câmbio - Fim do Ano (R$/US$)	3,95	4,20
Balança Comercial – Saldo (em US$ Bilhões)	15,00	31,44
Investimento Estrangeiro Direto – IED (em US$ Bilhões)	62,60	57,00
Fonte: BACEN - Sistema de Expectativas de Mercado		

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observarão os limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme descrito abaixo:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos / Diversificação	**Alocação dos Recursos**	
	Limite Resolução %	**Limite Alocação %**
Renda Fixa - Art. 7º	100	-
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	0	0
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	100
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80	30
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80	0
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30	30
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30	0
Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20	0
Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI.	15	11
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	0
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	4
Total do segmento	**100**	**175**
Renda Variável - Art. 8º	30	-
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	0
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	15
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
Total do segmento	**30**	**30**
Total Geral	100	205

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o limite de no mínimo 80% (oitenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

SEGMENTO DE IMÓVEIS

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.
Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

VEDAÇÕES

O comitê de investimento da Colombo Previdência deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não estejam listados em mercado de bolsa (Pregão);
Cotas de Fundos de Investimentos que apresente, em seu regulamento, a possibilidade de aquisição de ativos que guardem relação com ativos classificados como no exterior (Ex.: Divida Externa e BDR's).

META ATUARIAL

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS (Colombo Previdência) deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao **IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da Colombo Previdência será própria.

GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS (Colombo Previdência), com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.
O RPPS (Colombo Previdência) tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da política de investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.
Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:
Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:
Modelo não paramétrico;
Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do comitê de investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.
Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.
Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do comitê de investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	BBB+ (perspectiva estável)
Moody's	Baa1 (perspectiva estável)
Fitch Rating	BBB+ (perspectiva estável)
Austin Rating	A (perspectiva estável)
SR Rating	A (perspectiva estável)
LF Rating	A (perspectiva estável)
Liberum Rating	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de

trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO – GESTOR E ADMINISTRADOR

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;

b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração;

c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, o RPPS deverá se remeter a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011, em norma a ser definida pelo Comitê de Investimentos e divulgada publicamente.

CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos da **Colombo Previdência**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e Deliberativo e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS (Colombo Previdência) acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS (Colombo Previdência), sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2016.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS (Colombo Previdência) serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o

interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS (Colombo Previdência), através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS (Colombo Previdência) poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS (Colombo Previdência), sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (Colombo Previdência) (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 1011.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Esta Política de investimentos com vigência para o exercício de 2016, foi aprovada pelo Comitê de Investimento e Conselho Deliberativo na data de 11 de Dezembro de 2015.

Colombo, 11 de Dezembro de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

JOÃO MAGNO DE SOUZA
Analista Previdenciário e de Investimentos

JOELCIO SANTOS MADUREIRA JUNIOR
Presidente Conselho Deliberativo

MARCO AURÉLIO GASTÃO
Membro

PRISCILA BINDER BINHARA
Membro

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

AGNALDO CHEMIN
Presidente Conselho Fiscal

EDNA CRISTINA B. GAZIM
Vice-Presidente Conselho Deliberativo

FONTOURA PEREIRA
Membro

ROSILENE NOEMBERG BORGES
Membro

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:5F21630A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 024/2015

Edital – Tomada de Preços nº 024/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de entrada de energia elétrica, conforme projeto e padrões exigidos pela COPEL para o **Centro de Educação Infantil Tia Glória - Alto da Cruz**, município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 11 de janeiro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:23C85DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2015

Tomada de Preço: Nº 004/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: D M FERNANDEZ EIRELI – EEP
CNPJ N º 08.596.268/0001-40.
Objetivo: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de execução da obra e vigência do contrato da contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA para **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO JARDIM SANTA CLARA, MUNICÍPIO DE COLORADO**, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, partes integrantes do Edital Modalidade Tomada de Preços n º 004/2015.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, do contrato original celebrado entre as partes em 27 (vinte e sete) de Abril de 2015.

Homologado em: 22/04/2015.
Vigência: 24/06/2016.

Colorado – PR, 09 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:04B00020

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2015

Pregão Presencial:_ nº 61/2015
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
Objetivo:_ Contratação de empresa para aquisição de camisetas, bonés e coletes, para atender o CAPS-I- Centro de Atenção Psicossocial.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como valor estimado em R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), 25% do valor do contrato que é de R$ 4.600,00.
Homologado em: 07/10/2015.

Vigência: 11/05/2016

Colorado – PR, 11 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1005B62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 158/2015 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº. 158/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial em favor da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, com a precípua finalidade de pavimentação asfáltica da Rua Vedolino Neves, a ser efetivada **mediante prévia e justa indenização,** as áreas de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alínea "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

Área 1: 172,97m²

Situação: terreno situado na Rua Vedolino Neves, Quadra "B", área urbana do Município de Fernandes Pinheiro, com área total de 5.850,20m², constante na matrícula nº 5.170, em nome de *RITA BEREZA KAZMIERSKI E LEOCÁDIO JOSÉ KAZMIERSKI VILSON BEREZA E LIDIA RIZIKI BEREZA*, com usufruto vitalício de *SOFIA BEREZA*, constante à ficha 01, do livro nº 02, no registro imobiliário da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Área 2: 156,76m²

Situação: terreno situado na Rua Vedolino Neves, Quadra "C", área urbana do Município de Fernandes Pinheiro, com área total de 7.216,00m², constante na matrícula nº 4.576, em nome de *VILSON BEREZA E LIDIA RIZIKI BEREZA*, com usufruto vitalício de *SOFIA BEREZA*, constante à ficha 01, do livro nº 02, no registro imobiliário da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Área 3: 36,57m²

Situação: terreno situado na Rua Vedolino Neves, Quadra "C" - Lado, área urbana do Município de Fernandes Pinheiro, com área total de 1.600,00m², constante na matrícula nº 4.578, em nome de *ELIZABETE BEREZA RUFINO e DAVI RUFINO DA SILVA*, com usufruto vitalício de *SOFIA BEREZA*, constante à ficha 01, do livro nº 02, no registro imobiliário da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Área 4: 81,64m²

Situação: terreno situado na Rua Vedolino Neves, Quadra "H", área urbana do Município de Fernandes Pinheiro, com área total de 9.500,00m², constante na matrícula nº 4.581, em nome de *EMIDIO BEREZA e ROSELI DE FATIMA ANDREOLA BEREZA*, com usufruto vitalício de *SOFIA BEREZA*, constante à ficha 01, do livro nº 02, no registro imobiliário da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Art. 2º - O proprietário da área atingida pelo ônus da Desapropriação Administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da Desapropriação.

Art. 3º - O município fica autorizado, por força do art. 7° do Decreto-Lei n°. 3.365/41, a adentrar no imóvel em questão e/ou permitir a entrada de quem lhe interessar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:16ECFE85

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 063/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 – MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lucios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e
CONTRATADA: Classmed Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua Pica Pau, nº 1.211, na cidade de Arapongas, Estado Paraná, CEP: 86701-040, instituída no CGC/MF sob o nº 01.328.535/0001-59, e Inscrição Estadual sob o nº 903.13375-90, neste ato representado por sua Sócia Administradora, o(a) Sr(a). Michele C. Cardoso da Silva Machado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.857.674.0, CPF/MF nº 878.622.989-34, residente na, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2015-PMFP, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.
CLÁUSULA PRIMEIRA -DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
§ único - Em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato Original, fica deferido o Reajuste solicitado pela Contratada, conforme tabela abaixo, a partir de 15/12/2015.

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Valor Contrato R$	Valor Reequilíbrio R$
81	Dexclorfeniramina 2mg – cpr	CPR	0,045	0,064
172	Prednisona 5mg - cpr	CPR	0,067	0,078
182	Simeticona 40mg - cpr	CPR	0,053	0,0636

ANEXO II

Item	Descrição	Unidade	Valor Contrato R$	Valor Reequilíbrio R$
27	Dimenidrinato 3 mg + piridoxina 5mg + glicose 100mg + frutose 100mg E.V. - injetável - c/ 10 mL	ampola	2,432	2,66

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 14 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:704CFF4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 140/2011
Tomada de Preços nº 016/2011
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **RCD ENGENHARIA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 09.455.772/0001-92
Aditivo de prazo de Vigencia: prorrogado de Vigencia Contratual por mais 90 (noventa) dias passando a vencer no dia 25/01/2016
Data e assinaturas.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2DCBB67B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: G J B Serviços de Hospedagem Ltda
CNPJ: 03.697.602/0001-38

Objeto: Diária de hospedagem de pacientes em tratamento na Cidade de Curitiba – Paraná, assistenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor global: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Período de Execução: 30 (trinta) dias

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B0340117

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 187/2015 - CANCELA REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Ofs. nº 264 e 265/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CANCELAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, dos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR:

Matricula	Nome	A PARTIR DE:
470-1	CLERI MARIA DOS REIS MENDES	17/12/2015
876-1	EDINA PADILHA	17/12/2015
875-1	ELISIANA FREITAS TRIBEK	17/12/2015
864-1	GILMARA STELLE	17/12/2015
231-1	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS	17/12/2015
892-1	JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA	17/12/2015
907-1	MARINES OLEINIK CHAVES	17/12/2015
139-1	MARISA ALESSI	17/12/2015
40-1	MARLI TEREZINHA VIEGANDT SAUSEN	17/12/2015
474-1	NOELI ELISABETE FILUS	17/12/2015
909-1	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK	17/12/2015
18-1	VILMA DOS SANTOS KOKOGINSKI	17/12/2015
465-1	IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS	24/12/2015
513-1	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	24/12/2015
16-1	ROSELY DE FATIMA PIRES TRIBECK	24/12/2015

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D94A9BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº118/2015 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 118/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto aquisição de kit bebês contendo itens diversos como toalha, roupas, fraldas, bolsas, banheiras, entre outros, pelo critério de Menor Preço por Lote e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 118/2015.

Vencedor : Loja Azul e Rosa Confecções Ltda
Valor Global: R$ 13.090,00

Vencedor : Osmair Rodrigues
Valor Global: R$ 3.700,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8A60FED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
REPUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº118/2015 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 118/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 118/2015, que tem por objeto a aquisição de kit bebês contendo itens diversos como toalha, roupas, fraldas, bolsas, banheiras, entre outros**,** pelo critério de Menor Preço por Lote :

Vencedor : Loja Azul e Rosa Confecções Ltda
Valor Global: R$ 13.090,00

Vencedor : Osmair Rodrigues
Valor Global: R$ 3.700,00

Fernandes Pinheiro, em 15 de dezembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AF14133D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1358/14 de 17/12/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$15.000,00(quinze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
225	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	15.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
222	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.34	15.000,00

ART. 3° - *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 16 de dezembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E8096D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio do seu representante ao final firmado, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Pública n. 004/2015, cujo objeto é a Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóveis localizados no Parque Industrial, Município de Goioerê-PR. foi declarada deserta.

Goioerê, 14 de dezembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:96B8B088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa A. W. S. BRIZOLA & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.128.396/0001-73, representada pelo Sr. ALEXSSANDER WILLISON SOUZA BRIZOLA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 147/2013, referente à Tomada de Preços nº 014/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, inc. I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de Novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ALEXSSANDER WILLISON SOUZA BRIZOLA
A. W.S. Brizola & Silva LTDA – ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:75DA42F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa A. W. S. BRIZOLA & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.128.396/0001-73, representada pelo Sr. ALEXSSANDER WILLISON SOUZA BRIZOLA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 147/2013, referente à Tomada de Preços nº 014/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 §1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 06 (seis) meses, a partir de 02 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 27 de Novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ALEXSSANDER WILLISON SOUZA BRIZOLA
A. W.S. Brizola & Silva LTDA – ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:79AF6C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa MJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. TALINE HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 082/2013, referente à Tomada de Preços nº 007/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 11 de Dezembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
MJ Construções Civis LTDA – EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:622DC1B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA CRF LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.581.095/0001-63, representada pelo Sr. ROBISON FRIEDRICH, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 012/2015, referente à Concorrência Pública nº 003/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 86 (oitenta e seis) dias, a partir do dia 21 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 16 de Dezembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROBISON FRIEDRICH
Construtora CRF LTDA – EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:504D88D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2015, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica ou Física, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.

A Comissão Especial de Chamamento Público da Saúde, constituída pela Portaria nº 631/2015, comunica aos interessados no objeto do edital de Chamamento Público nº 008/2015, que após analisar a documentação de habilitação do credenciamento em epígrafe, decidiu credenciar os proponentes abaixo:

GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP

INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP

Goioerê - PR, 10 Dezembro de 2015.

ADILSON SOUZA DE BRITO

ADILSON BENATTI

MARIA LUIZA TOMILHEIRO DE O. DA COSTA

MÔNICA CRISTINA PRIMO

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5ABACD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2.011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. Valdecy Cruzeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 046/2011, referente à Tomada de Preços nº 007/2011, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o Prazo de Entrega da Obra por mais 03 (três) meses, a partir do dia 28 de Novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 23 de Novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil LTDA – EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E1001C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. Valdecy Cruzeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 152/2012, referente à Tomada de Preços nº 008/2012, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste termo é a alteração do Item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 17 de Novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil LTDA – EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F5C3747C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2.011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. Valdecy Cruzeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 046/2011, referente à Tomada de Preços nº 007/2011, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 23 de Novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil LTDA – EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:71F0F346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. Valdecy Cruzeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 152/2012, referente à Tomada de Preços nº 008/2012, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Clausula Sexta – Do Prazo De Entrega Da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Clausula Sexta – Do Prazo De Entrega Da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 03 (três) meses, a partir de 22 de Novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de Novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil LTDA – EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:ADD4365D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0125/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, inscrita CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, situada na Rua Rua Prudente de Moraes, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Centro; neste ato representada por Rafael Santolin, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 033.488.009-27, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Centro, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 068/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE SEGUNDO PROPOSTA SOB Nº 09815,125000/1140-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 18.883,50 (Dezoito Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:58E5D874

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0126/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: HOSPI BIO IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita CNPJ sob nº 11.192.559/0001-87, situada na Rua RODOVIA MELLO PEIXOTO - CAMBÉ - PR, 1371 - CEP: 86185700; neste ato representada por PATRICIA TEIXEIRA GONSALVES FERREIRA , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 58466980, e CPF sob n.º 835.396.549-68, residente e domiciliado à RUA DOS IMIGRANTES , 240 - CEP: 86192580 - BAIRRO: JARDIM SÃO JOSÉ , Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 068/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE SEGUNDO PROPOSTA SOB Nº 09815,125000/1140-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 12.955,90 (Doze Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:21FAA65E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0127/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME, inscrita CNPJ sob nº 97.533.241/0001-38, situada na Rua RUA RIO BRANCO, APUCARANA/PR, 445 - CEP: 86800120; neste ato representada por MARIA HELENA MORI DO COUTO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 744.675.229-72, residente e domiciliado à AVENIDA SÃO JOÃO , 405 - CEP: 86804260 - BAIRRO: JARDIM APUCARANA, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 068/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE SEGUNDO PROPOSTA SOB Nº 09815,125000/1140-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 12.223,00 (Doze Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:2DD93DB5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0128/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita CNPJ sob nº 09.254.808/0001-70, situada na Rua RUA FREI CANECA, 2350 SALA 2 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON; neste ato representada por WALDEMAR GETESKI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 16552852, e CPF sob n.º 242.550.509-10, residente e domiciliado à RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 068/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE SEGUNDO PROPOSTA SOB Nº 09815,125000/1140-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 11.804,80 (Onze Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:6BF5D67C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0129/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: N1 Importadora e Distribuidora Ltda, inscrita CNPJ sob nº 19.921.492/0001-86, situada na Rua Capitão Frederivo Virmond, 1434 - CEP: 85010120 - BAIRRO: Centro; neste ato representada por Braian Queiroz de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 96248750, e CPF sob n.º 067.592.789-76, residente e domiciliado à Professor Iank, 1338 - CEP: 85035020 - BAIRRO: Dos Estados, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 068/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE SEGUNDO PROPOSTA SOB Nº 09815,125000/1140-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 14.947,50 (Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:3B78EEE0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0130/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: V S COSTA & CIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83, situada na Rua RUA FRANCELHO, VILA NOVA, ARAPONGAS/PR, 69 - CEP: 86707040; neste ato representada por VALDIR DA SILVA COSTA , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 42174971, e CPF sob n.º 563.814.419-68, residente e domiciliado à RUA FRANCELHO , 72 - CEP: 86707040 - BAIRRO: VILA NOVA , Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 068/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE SEGUNDO PROPOSTA SOB Nº 09815,125000/1140-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 17.615,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Quinze Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:83792B30

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0131/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, situada na Rua Rua Santos Vicentin, 236 casa - CEP: 85148000 - BAIRRO: centro; neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 75298226, e CPF sob n.º 042.785.589-61, residente e domiciliado à RUA SANTOS VICENTIM, 236 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 068/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE SEGUNDO PROPOSTA SOB Nº 09815,125000/1140-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 62.798,00 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:D4579A05

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0132/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita CNPJ sob nº 03.612.312/0005-78, situada na Rua RUA AMERCIO FIRMINO DE TOLEDO- CTIBA. PR, 840 - CEP: 81580450 - BAIRRO: UBERABA; neste ato representada por ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7650059, e CPF sob n.º 043.068.978-00, residente e domiciliado à

RUA PEDRO POMPONAZZI, SÃO PAULO - SP., 377 - CEP: 04115000 - BAIRRO: VILA MARIANA, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 069/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS ESPECIFICAS, BEM COMO ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, CONFORME SOLICITAÇÕES ESPECÍFICAS MÉDICAS AO POSTO DE SAUDE DO MUNICIPIO.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 37.433,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:2E1B90DC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0133/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: PFG COMERCIAL LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 20.438.684/0001-15, situada na Rua RUA EQUADOR, FAZENDA RIO GRANDE/PR, 665 - CEP: 83823072; neste ato representada por ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 30883691, e CPF sob n.º 025.663.419-07, residente e domiciliado à RUA ARARIGBOIA, PATO BRANCO/PR., 725 - CEP: 85505030, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 069/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS ESPECIFICAS, BEM COMO ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, CONFORME SOLICITAÇÕES ESPECÍFICAS MÉDICAS AO POSTO DE SAUDE DO MUNICIPIO.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:4670D847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 139/2015

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2014, do Edital de Pregão Presencial nº 035/2014.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EDITORA POSITIVO LTDA**

Objeto do Contrato Original - contratação de uma empresa especializada em Sistema de Ensino para Rede Pública que ofereça Material Didático Pedagógico para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, Assessoria Pedagógica, um Portal com conteúdos educacionais, um Sistema de Avaliação do Desempenho Acadêmico e um Sistema de Monitoramento Educacional para as escolas da Rede Pública da Secretaria Municipal de Educação de Guaíra - PR, objetivando atender às necessidades educacionais dos alunos bem como dos professores que atuam com essas etapas escolares.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a correção do valor do item 01 - GRUPO 3/ MATERNAL, reajustado pelo Termo Aditivo nº 030/2015, em 10 de março de 2015.

Da Correção do Valor: Na **Cláusula Quarta**, do Termo Aditivo nº 030/2015, onde lê-se: **Do Reajuste do valor contratual** - A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado de **R$ 975.250,00 (novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais),** leia-se corretamente: **Do Reajuste do valor contratual:** A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado de **R$ 975.890,00 (novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 16 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:983EC740

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 142/2015

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 009/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FAVA & ROVER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

Objeto do Contrato Original - contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma estética e hidráulica dos banheiros do terminal Rodoviário do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 56.394,93 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)**.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 19.741,19 (dezenove mil, setecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)**, correspondente ao percentual de **35,00%** do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 11 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FFCF3D05

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 144/2015

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 013/2014.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto do Contrato Original - Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de um portal turístico com posto

de informações turísticas em estrutura de concreto armado, na Avenida Sete Quedas neste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução: Ficam Prorrogados os prazos de Execução e Vigência do contrato até **09 de fevereiro de 2016.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 14 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:574C0AEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2015

Pregão Presencial nº 185/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AABA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais ambulatoriais (curativos diversos, creme barreira, pomada, compressa, hidrogel, bandagem, liquido a base de água purificada e cateter), os quais serão utilizados em atendimento aos munícipes usuários do sistema SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Central de Saúde, desse município.

Valor Total: R$ 242.079,50 (duzentos e quarenta e dois mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: inicio em 11 de dezembro de 2015 e término em 10 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1AD3578F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2015

Pregão Presencial nº 173/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PFG COMERCIAL LTDA - ME**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa, visando o fornecimento futuro de leites especiais e suplementações alimentares para o atendimento aos pacientes que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas recém-nascidos, pacientes vítimas de AVC, câncer e outras patologias, nesse Município.

Valor Total: R$ 11.283,50 (onze mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: inicio em 14 de dezembro de 2015 e término em 13 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 14 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:00A5F533

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2015

Pregão Presencial nº 173/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VAV BRIANTI – PRODUTOS NUTRICIONAIS**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa, visando o fornecimento futuro de leites especiais e suplementações alimentares para o atendimento aos pacientes que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas recém-nascidos, pacientes vítimas de AVC, câncer e outras patologias, nesse Município.

Valor Total: R$ 51.420,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: inicio em 14 de dezembro de 2015 e término em 13 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 14 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:652939AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2015

Pregão Presencial nº 173/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa, visando o fornecimento futuro de leites especiais e suplementações alimentares para o atendimento aos pacientes que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas recém-nascidos, pacientes vítimas de AVC, câncer e outras patologias, nesse Município.

Valor Total: R$ 44.074,92 (quarenta e quatro mil, setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Prazo de Vigência: inicio em 14 de dezembro de 2015 e término em 13 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 14 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:14C10504

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 157/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2015 – CARONA ao Pregão Eletrônico FNDE nº 15/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.**
Objeto – Contratação de empresa, em adesão a Ata de Registro de Preços FNDE, Pregão Eletrônico nº 15/2015, para o fornecimento de mobiliário escolar (conjunto de carteiras e cadeiras escolares para alunos e professores).
Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 03 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura: 04/12/2015
Valor Total: R$ 303.957,80 (trezentos e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 04 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:297D69B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE GUAIRA**

CONTRATADA – **DINORA RIBEIRO SIMIÃO 03353519998**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa para os serviços de lavagem de AMBULÂNCIA/ VAN / KOMBI, que serão empregados na manutenção diária da frota municipal.

Rescisão – De acordo com a Cláusula Décima Quarta da referida Ata de Registro de Preços e conforme parecer da procuradoria jurídica deste Município, em anexo ao processo, fica rescindido UNILATERALMENTE a presente Ata de Registro de Preços a partir de **03 de novembro de 2015.**

Guaíra - PR, 03 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C9AC1653

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2015

CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE GUAIRA**

CONTRATADA – **TESCARO & TESCARO LTDA EPP**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município de Guaíra - Paraná.

Rescisão – De acordo com a Cláusula Décima Quarta da referida Ata de Registro de Preços e conforme parecer da procuradoria jurídica deste Município, em anexo ao processo, fica rescindido UNILATERALMENTE a presente Ata de Registro de Preços a partir de **07 de dezembro de 2015.**

Guaíra - PR, 07 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C2A78C9D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 11/2015

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2015 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015
CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE GUAIRA**

CONTRATADA – **FAVA & ROVER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

Objetivo do Termo de Supressão – *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de **10,42%**, ou seja, reduzir o montante de **R$ 5.877,82 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 56.394,93 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra - PR, 11 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0C503B01

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 410/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 173/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 173/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa, visando o fornecimento futuro de leites especiais e suplementações alimentares para o atendimento aos pacientes que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas recém-nascidos, pacientes vítimas de AVC, câncer e outras patologias, nesse Município. Às empresas:

PFG COMERCIAL LTDA - ME, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05, com valor total máximo de **R$ 11.283,50 (onze mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);**

V A V BRIANTI – PRODUTOS NUTRICIONAIS, vencedora dos itens 07, 09 e 10, com valor total máximo de **R$ 51.420,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais);**

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 01, 06, 08, 11, 12, 13 e 14, com valor total máximo de **R$ 44.074,92 (quarenta e quatro mil, setenta e quatro reais e noventa e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de dezembro de 2015.

Guaíra (PR), 14 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7F0C51E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 411/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 185/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 185/2015,** que tem como objeto a contratação futura de empresa especializada no fornecimento de materiais ambulatoriais (curativos diversos, creme barreira, pomada, compressa, hidrogel, bandagem, liquido a base de água purificada e cateter), os quais serão utilizados em atendimento aos munícipes usuários do sistema SUS, através das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Central de Saúde, desse município. À empresa:

AABA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 242.079,50 (duzentos e quarenta e dois mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de dezembro de 2015.

Guaíra (PR), 11 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6D3004BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 23/2015
Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Execução de obra de pavimentação em Paver no entorno do Portal Turístico com posto de informações turísticas e execução de base para mastros, na Avenida Sete Quedas neste Município, Avenida Sete Quedas, lote "M". Guaíra-PR. Coordenadas: S 54° 24' 24" / W 24° 07' 53, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos integrantes do edital.

VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão realizar VISTORIA PRÉVIA (obrigatória) até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia previsto para abertura do certame, e podem ser "agendadas antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral,** pelo telefone (44) 3642-9965, com a arquiteta Fernanda Rogéria Bialeski Figueira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 16h00min de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 14 de janeiro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portão do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de dezembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C3C78263

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO N° 1 - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 186/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N°186/2015, tendo por objeto o registro de preços para aquisição futura de equipamento Conjunto de britagem móvel a qual será utilizada para produção de pedras britas de diversos tamanho a serem utilizados nos trabalhos a serem realizados diariamente por esse município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração MODIFICA-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:

DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA (OBJETO) E ONDE CONSTAR NO EDITAL.

Exclui-se na descrição do item "contendo código Finame".

Justificativa: Adequação do Objeto.

Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4° da Lei 8.666/93, passando a **realizar-se no dia 12 de janeiro de 2016, às 14h30min** a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 186/2015, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B8084ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1393 /2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.015.

SÚMULA: Inclui área de terras no perímetro urbano do Município de Guaraci, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, Aprovou e no uso das suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica incluído no perímetro urbano do Município de Guaraci uma área de terras, medindo 4.704,21 m2 (quatro mil setecentos e quatro virgula vinte um metros quadrados), destacado do lote rural nº 175/b/176F-REMANESCENTE, situado na Gleba nº 2 da Colônia São Sebastião do Guaraci, idem, cuja área em sua totalidade passa a ter as seguintes medidas, limites e confrontações: -"principiando num marco cravado de frente para a Avenida Anita Garibaldi, entre os lotes nº175/b/176F-1 e lote nº 175/b/176F-REMANESCENTE e segue confrontando Avenida Anita Garibaldi, numa distancia de 136,20 metros, daí deflete a esquerda e segue confrontando com parte do lotes nº 175/b/176-REMANESCENTE numa distancia de 22,00 metros daí deflete a esquerda e segue confrontando ainda com o lote de nº175/b/176F-REMANESCENTE numa distancia de 92,00 metros, daí deflete a direita e segue confrontando ainda com o lote nº 175/b/176F-REMANESCENTE numa distancia de 37,12 metros daí deflete a esquerda e segue confrontando ainda com o lote nº 175/b/176F-REMANESCENTE numa distancia de 51,38 metros, daí deflete a esquerda e segue confrontando ainda com o lote nº 175/b/176F-REMANESCENTE numa distancia de 57,35 metros até encontrar o ponto inicial da presente descrição.

Art. 2º - Com a inclusão da área descrita no artigo anterior no perímetro urbano do Município de Guaraci, fica autorizado a proceder ao cancelamento da inscrição do imóvel junto ao INCRA.

Art. 3º- O Imóvel incorporado ao perímetro urbano do Município de Guaraci estará sujeito a legislação vigente, federal, estadual e municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 16 dias do mês de dezembro de 2.015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:66A35D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 099/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 91..... R$ 250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 97..... R$ 250,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:03215343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1392/2015

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraci para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI :

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Guaraci, para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 22.596.183,00 (vinte e dois milhões quinhentos e noventa e seis mil e oitenta e três reais).

I I - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2016, estima a receita em R$ 20.705.583,00 (vinte milhões, setecentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais), e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO	912.000,00
PODER EXECUTIVO:	
- Administração Direta	19.793.583,00
TOTAL	**20.705.583,00**

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	**18.771.283,00**
Receita Tributária	753.410,00
Receitas de Contribuições	216.400,00
Receita Patrimonial	99.404,00
Receita de Serviços	8.310,00

Transferências Correntes	17.645.241,00
Outras Receitas Correntes	48.518,00
RECEITA DE CAPITAL	**1.934.300,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	15.300,00
Transferências de Capital	1.919.000,00
TOTAL	**20.705.583,00**

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**896.100,00**	**17.529.962,20**	**18.426.062,20**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	737.026,00	9.966.579,20	10.703.605,20
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	159.074,00	7.493.383,00	7.652.457,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**15.900,00**	**2.175.620,00**	**2.191.520,00**
4.4.90.00 – Investimentos	15.900,00	2.099.020,00	2.114.920,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	0,00	76.600,00	76.600,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	**0,00**	**88.000,80**	**88.000,80**
TOTAL	**912.000,00**	**19.793.583,00**	**20.705.583,00**

POR ÓRGÃOS

ORGÃO	VALOR
GOVERNO MUNICIPAL	**609.700,00**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**2.872.836,00**
SECRETARIA DE FINANÇAS	**1.953.100,80**
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	**2.635.535,00**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	**541.100,00**
SECRETARIA DE SAÚDE	**4.301.557,25**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**767.546,00**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**4.894.037,95**
SECRETARIA DE ESPORTES **SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**	**214.000,00** **1.004.170,00**
TOTAL	**19.793.583,00**

POR FUNÇÃO

FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	**6.048.872,00**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**762.546,00**
SAÚDE	**4.301.557,25**
EDUCAÇÃO	**4.610.337,95**
CULTURA	**283.700,00**
URBANISMO	**1.009.835,00**
GESTÃO AMBIENTAL	**80.000,00**
AGRICULTURA **INDÚSTRIA**	**461.100,00** **1.004.170,00**
TRANSPORTE	**612.700,00**
DESPORTO E LAZER	**214.000,00**
ENCARGOS ESPECIAIS	**316.764,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**88.000,80**
TOTAL	**19.793.583,00**

I I I – DO ORÇAMENTO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

Art. 3º - O Orçamento do Fundo Previdenciário Municipal de Guaraci, para o Exercício Financeiro de 2016, estima a Receita em R$ 1.890.600,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e seiscentos reais) e fixa a Despesa em R$ 1.890.600,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e seiscentos reais), proporcionando um superávit de R$ 451.800,00 (quatrocentos e cinquenta e um mi8l e oitocentos reais).
§ 1º - A Receita ser realizada mediante a arrecadação de rendas, contribuições e interferência financeira do Poder Executivo discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**762.300,00**
Receitas de Contribuições	531.100,00
Receita Patrimonial	183.000,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00
Indenizações e Restituições	45.200,00
(+) Receita Correntes Intra-Orçanentárias	**1.128.300,00**
TOTAL	**1.890.600,00**

§ 2º - A Despesa do Fundo Previdenciário Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.438.800,00
99 – RESERVA DO RPPS	451.800,00
TOTAL	**1.890.600,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	1.438.800,00
9.9.99.99 – Reserva do RPPS	451.800,00
TOTAL	**1.890.600,00**

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas à menor.
§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento estimado.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no artigo 5º desta Lei.

§ 1º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no artigo 5º desta Lei, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;
II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;
III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;
IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2016 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 2º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

§ 3º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, conforme dispõem os artigos 35 e 36 da Lei Municipal n.º 1369/2015 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

I - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 7º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 5º desta Lei.

Art. 8º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º parágrafo único e 50 I da LRF.

Art. 9º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10 - Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11 – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização do orçamento, até o limite do índice acumulado IGP (Índice Geral de Preços) ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 12 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a titulo de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições do artigo 24 da Lei nº 1369/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E85349BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1

Exercício: 2016
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		22.815.713,00	DESPESAS CORRENTES		19.864.862,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	753.410,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.122.605,20	
RECEITAS CORRENTES	747.500,00				
RECEITAS CORRENTES	282.404,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	8.310,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.927.371,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.672.257,00	
RECEITAS CORRENTES	96.718,00				
RECEITAS CORRENTES		1.128.300,00			
INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	1.128.300,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.282.130,00			
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.282.130,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		797.020,80
TOTAL		20.661.883,00	TOTAL		20.661.883,00
SUPERAVIT		797.020,80	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.934.300,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.191.520,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.300,00		INVESTIMENTOS	2.114.920,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.919.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	76.600,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		539.800,80
TOTAL		2.731.320,80	TOTAL		2.731.320,80

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	20.661.883,00	DESPESAS CORRENTES	19.864.862,20
RECEITAS DE CAPITAL	1.934.300,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.191.520,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.800,80
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	22.596.183,00	TOTAL	22.596.183,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E1909327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA

Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	896.100,00	15.900,00	912.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
Gabinete do Prefeito	482.500,00		482.500,00
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	127.200,00		127.200,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Departamento de Pessoal	1.257.964,00		1.257.964,00
Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	1.564.872,00	50.000,00	1.614.872,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
Gabinete do Secretario	58.500,00		58.500,00
Departamento de Contabilidade	519.600,00	5.000,00	524.600,00
Departamento de Tributação	116.500,00		116.500,00
Departamento de Tesouraria	1.088.900,00	76.600,00	1.253.500,80
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
Departamento de Obras e Viação	570.400,00	442.600,00	1.013.000,00
Departamento de Transportes	612.700,00		612.700,00
Departamento de Serviços Urbanos	1.006.835,00	3.000,00	1.009.835,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
Departamento de Meio Ambiente	80.000,00		80.000,00
Departamento de Agropecuária	215.100,00	246.000,00	461.100,00
SECRETARIA DE SAÚDE			

Fundo Municipal de Saúde	3.924.557,25	377.000,00	4.301.557,25
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Departamento de Administração Assistência Social	354.400,00	5.000,00	359.400,00
Fundo Municipal da Assistência Social	397.146,00	2.000,00	399.146,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	3.000,00		3.000,00
Fundo Municipal do Idoso	6.000,00		6.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Gabinete do Secretario	65.300,00		65.300,00
Departamento de Educação	4.496.737,95	48.300,00	4.545.037,95
Departamento de Cultura	283.700,00		283.700,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
Departamento de Esportes	214.000,00		214.000,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
Departamento de Indústria e Comércio	84.050,00	920.120,00	1.004.170,00
Fundo Previdenciário Municipal			
Fundo Previdenciário Municipal	1.438.800,00		1.890.600,00
	19.864.862,20	2.191.520,00	22.596.183,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F83BD9C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 DESPESA

Exercício: 2016
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.864.862,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.122.605,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.278.335,20	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.069.000,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	1.069.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	350.000,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	350.000,00		
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	12.150,10		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.500,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.400,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	2.000,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	2.950,10		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	300,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.200.324,85		
495	Atenção Básica	744.150,00		
497	Vigilância em Saúde	82.100,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.144.459,20		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	614.086,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.757.885,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	261.415,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	496.020,40		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	137.000,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	843.409,25		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	55.100,00		
1.934	FMAS - IGD - SUAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	39.700,00		
1.936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	25.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	369.340,00		
495	Atenção Básica	70.200,00		
497	Vigilância em Saúde	17.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	179.200,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	90.640,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	6.800,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	5.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	277.520,25		
495	Atenção Básica	7.000,00		
497	Vigilância em Saúde	5.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	159.540,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	8.500,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	21.900,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	29.300,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	18.020,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	1.060,25		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	22.000,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	5.200,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		844.270,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	844.270,00		
495	Atenção Básica	20.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	299.420,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	23.800,00		
1.101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	207.200,00		
1.102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	56.800,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	85.330,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	7.420,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	130.000,00		
1.934	FMAS - IGD - SUAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	8.300,00		
1.936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	6.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			70.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	70.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.672.257,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		600,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	600,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		600,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	600,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		84.800,00	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	84.800,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	84.800,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		80.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	80.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.069.257,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	259.120,00		
497	Vigilância em Saúde	1.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	196.620,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	60.000,00		
1.934	FMAS - IGD - SUAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.200.418,00		
497	Vigilância em Saúde	8.500,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.023.354,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	20.000,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	80.862,00		

1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	92.626,00		
1.107	Salário Educação Exercício Corrente	122.750,00		
1.120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	20.000,00		
1.141	Convênio para o Transporte Escolar	36.000,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	505.862,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	102.405,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	20.000,00		
1.510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	29.036,00		
1.511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	103.132,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	641,00		
1.934	FMAS - IGD - SUAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	23.250,00		
1.936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	12.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	144.200,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	67.500,00		
1.146	Merenda Escolar	76.700,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.060,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	13.060,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	0,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	130.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	135.280,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	116.180,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	13.100,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	5.000,00		
1.934	FMAS - IGD - SUAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.951.615,00		
497	Vigilância em Saúde	8.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.366.150,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	68.774,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	112.000,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	30.000,00		
1.107	Salário Educação Exercício Corrente	42.000,00		
1.120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	9.200,00		
1.141	Convênio para o Transporte Escolar	10.000,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	1.050.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.000,00		
1.507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	147.835,00		
1.934	FMAS - IGD - SUAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	65.656,00		
1.936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	32.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	285.564,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	284.080,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	1.060,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	424,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	930.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	930.000,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		437.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	437.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	420.000,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	17.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.191.520,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.114.920,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.114.920,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.798.600,00		
950	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação Parque Indu	100.000,00		
952	MINIST. DESENVOL E INDUSTRIA - BARRACÃO I	300.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	29.600,00		
1.323	SESA/Construção do Posto de Saúde de Bentópolis	200.000,00		
1.701	SECRETARIA DE AGRICULTURA/VILA RURAL	240.000,00		
1.713	SEDU/Pavimentação e Sinalização do Parques Industrial	505.000,00		
1.893	MIN. DAS CIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	424.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316.320,00		
497	Vigilância em Saúde	2.000,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	82.120,00		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	15.900,00		
1.103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	5.000,00		
1.104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	2.000,00		
1.105	Alienação de Ativos	5.300,00		
1.107	Salário Educação Exercício Corrente	36.000,00		
1.303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	6.000,00		
1.370	FUNASA - Aquisição de Equipamentos	150.000,00		
1.501	Alienação de Bens Ativos	10.000,00		
1.934	FMAS - IGD - SUAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	2.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			76.600,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		76.600,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	76.600,00		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	76.600,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			539.800,80
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			539.800,80
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		539.800,80	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.800,80		
1.000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	88.000,80		
1.001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	451.800,00		

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C79A2184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6

Exercício: 2016
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01001 Câmara Municipal					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	912.000,00	0,00	912.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	912.000,00	0,00	912.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	912.000,00	0,00	912.000,00
		0,00	912.000,00	0,00	912.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02001 Gabinete do Prefeito					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	482.500,00	0,00	482.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	482.500,00	0,00	482.500,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO	0,00	482.500,00	0,00	482.500,00

	SUPERIOR				
		0,00	482.500,00	0,00	482.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02002 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	127.200,00	0,00	127.200,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	127.200,00	0,00	127.200,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	127.200,00	0,00	127.200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade: 05001 Departamento de Pessoal					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	972.400,00	0,00	972.400,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	966.700,00	0,00	966.700,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	966.700,00	0,00	966.700,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
04.128.0005.0.000.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	285.564,00	285.564,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	285.564,00	285.564,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	285.564,00	285.564,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade: 05002 Manutenção da Divisão de Serviços Gerais					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.614.872,00	0,00	1.614.872,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.614.872,00	0,00	1.614.872,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.614.872,00	0,00	1.614.872,00
		0,00	1.614.872,00	0,00	1.614.872,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 10001 Gabinete do Secretario					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
		0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 10002 Departamento de Contabilidade					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	524.600,00	0,00	524.600,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	524.600,00	0,00	524.600,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	524.600,00	0,00	524.600,00
		0,00	524.600,00	0,00	524.600,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 10003 Departamento de Tributação					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	116.500,00	0,00	116.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	116.500,00	0,00	116.500,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	116.500,00	0,00	116.500,00
		0,00	116.500,00	0,00	116.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 10004 Departamento de Tesouraria					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.017.700,00	116.600,00	1.134.300,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.017.700,00	116.600,00	1.134.300,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.017.700,00	116.600,00	1.134.300,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	31.200,00	31.200,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	31.200,00	31.200,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
28.843.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	200,00	200,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	88.000,80	88.000,80
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	88.000,80	88.000,80
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	88.000,80	88.000,80
		0,00	1.017.700,00	235.800,80	1.253.500,80
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Unidade: 15001 Departamento de Obras e Viação					
04.000.0000.0.000.	Administração	434.600,00	578.400,00	0,00	1.013.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	434.600,00	578.400,00	0,00	1.013.000,00
04.122.0007.0.000.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	434.600,00	578.400,00	0,00	1.013.000,00
		434.600,00	578.400,00	0,00	1.013.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Unidade: 15002 Departamento de Transportes					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	612.700,00	0,00	612.700,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	612.700,00	0,00	612.700,00
26.782.0016.0.000.	VIAS URBANAS	0,00	612.700,00	0,00	612.700,00
		0,00	612.700,00	0,00	612.700,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Unidade: 15003 Departamento de Serviços Urbanos					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	1.009.835,00	0,00	1.009.835,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.009.835,00	0,00	1.009.835,00
15.452.0015.0.000.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	1.009.835,00	0,00	1.009.835,00
		0,00	1.009.835,00	0,00	1.009.835,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 22 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA					
Unidade: 22001 Departamento de Meio Ambiente					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18.541.0020.0.000.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 22 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA					
Unidade: 22002 Departamento de Agropecuária					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	246.000,00	215.100,00	0,00	461.100,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	246.000,00	215.100,00	0,00	461.100,00
20.608.0018.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	246.000,00	215.100,00	0,00	461.100,00
		246.000,00	215.100,00	0,00	461.100,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 25 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 25001 Fundo Municipal de Saúde					
10.000.0000.0.000.	Saúde	354.000,00	3.947.557,25	0,00	4.301.557,25
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	354.000,00	3.942.557,25	0,00	4.296.557,25
10.301.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	354.000,00	3.942.557,25	0,00	4.296.557,25
		354.000,00	3.947.557,25	0,00	4.301.557,25
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 27001 Departamento de Administração Assistência Social					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	354.400,00	0,00	354.400,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	119.700,00	0,00	119.700,00
08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	119.700,00	0,00	119.700,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	234.700,00	0,00	234.700,00
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	234.700,00	0,00	234.700,00
		0,00	359.400,00	0,00	359.400,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 27002 Fundo Municipal da Assistência Social					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	399.146,00	0,00	399.146,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	51.840,00	0,00	51.840,00
08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	51.840,00	0,00	51.840,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	347.306,00	0,00	347.306,00
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	347.306,00	0,00	347.306,00
		0,00	399.146,00	0,00	399.146,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 27003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 27004 Fundo Municipal do Idoso					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.241.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 30001 Gabinete do Secretario					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	65.300,00	0,00	65.300,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	65.300,00	0,00	65.300,00
12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	65.300,00	0,00	65.300,00
		0,00	65.300,00	0,00	65.300,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 30002 Departamento de Educação					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	4.545.037,95	0,00	4.545.037,95
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	133.200,00	0,00	133.200,00
12.306.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	133.200,00	0,00	133.200,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	2.707.903,35	0,00	2.707.903,35
12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.707.903,35	0,00	2.707.903,35
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.700.934,60	0,00	1.700.934,60
12.365.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	1.700.934,60	0,00	1.700.934,60
		0,00	4.545.037,95	0,00	4.545.037,95
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 30003 Departamento de Cultura					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	283.700,00	0,00	283.700,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	283.700,00	0,00	283.700,00
13.392.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	283.700,00	0,00	283.700,00
		0,00	283.700,00	0,00	283.700,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 35 SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade: 35001 Departamento de Esportes					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
27.812.0023.0.000.	ESPORTE E LAZER	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
		0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 40 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade: 40001 Departamento de Indústria e Comércio					
22.000.0000.0.000.	Indústria	918.000,00	86.170,00	0,00	1.004.170,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	918.000,00	86.170,00	0,00	1.004.170,00
22.661.0021.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	918.000,00	86.170,00	0,00	1.004.170,00
		918.000,00	86.170,00	0,00	1.004.170,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 90 Fundo Previdenciário Municipal					
Unidade: 90001 Fundo Previdenciário Municipal					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	1.890.600,00	0,00	1.890.600,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.890.600,00	0,00	1.890.600,00
09.272.0059.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	1.890.600,00	0,00	1.890.600,00
		0,00	1.890.600,00	0,00	1.890.600,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2DB4F152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7

Exercício: 2016
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	912.000,00	0,00	912.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	912.000,00	0,00	912.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	912.000,00	0,00	912.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	912.000,00	0,00	912.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	434.600,00	5.497.672,00	116.600,00	6.048.872,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	434.600,00	3.642.472,00	0,00	4.077.072,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	482.500,00	0,00	482.500,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias	0,00	482.500,00	0,00	482.500,00
04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.581.572,00	0,00	2.581.572,00
04.122.0003.2.005.	Gerência de Recursos Humanos	0,00	546.700,00	0,00	546.700,00
04.122.0003.2.006.	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	0,00	1.614.872,00	0,00	1.614.872,00
04.122.0003.2.008.	Aportes e Amortização do Passivo Atuarial	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
04.122.0007.0.000.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	434.600,00	578.400,00	0,00	1.013.000,00
04.122.0007.1.064.	Pavimentação Urbana	434.600,00	0,00	0,00	434.600,00
04.122.0007.2.019.	Manutenção do Departamento de Obras	0,00	578.400,00	0,00	578.400,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.717.300,00	116.600,00	1.833.900,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.717.300,00	116.600,00	1.833.900,00
04.123.0004.0.005.	Parcelamento do PASEP	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.123.0004.0.007.	Amortização do Principal e Encargos - RPPS	0,00	0,00	36.600,00	36.600,00
04.123.0004.2.009.	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	524.600,00	0,00	524.600,00
04.123.0004.2.010.	Cadastro Imob. Econômico, Tributário e Fiscal	0,00	116.500,00	0,00	116.500,00
04.123.0004.2.011.	Manutenção do Departamento de Tesouraria	0,00	87.700,00	0,00	87.700,00
04.123.0004.2.012.	Sentenças Judiciais	0,00	930.000,00	0,00	930.000,00
04.123.0004.2.013.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	0,00	58.500,00	0,00	58.500,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	127.200,00	0,00	127.200,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	0,00	127.200,00	0,00	127.200,00
04.124.0002.2.004.	Manutenção do Sistema de Controle Interno	0,00	127.200,00	0,00	127.200,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.700,00	0,00	10.700,00
04.128.0005.0.000.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
04.128.0005.2.015.	Capacitação de Pessoal	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.2.018.	Capacitação de Servidores da Assistência Social	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	762.546,00	0,00	762.546,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.241.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.241.0010.2.036.	Atendimento Integral ao Idoso	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.241.0010.2.037.	Realização Conferências e Capacitação e Capacitação de Conselhos Municipais	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	174.540,00	0,00	174.540,00
08.243.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	174.540,00	0,00	174.540,00
08.243.0009.6.021.	Manutenção do Conselho Tutelar E Conselho Municipal Criança e Adolescente	0,00	119.700,00	0,00	119.700,00
08.243.0009.6.022.	Atendimento Integral a Criança e Adolescente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0009.6.023.	Manutenção do Projeto Guará	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.243.0009.6.025.	Atendimento a Adolescentes em	0,00	14.840,00	0,00	14.840,00

	Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas				
08.243.0009.6.026.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0009.6.027.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	582.006,00	0,00	582.006,00
08.244.0010.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	582.006,00	0,00	582.006,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0010.2.029.	Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	0,00	229.700,00	0,00	229.700,00
08.244.0010.2.031.	Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS	0,00	283.456,00	0,00	283.456,00
08.244.0010.2.032.	Manutenção do IGD BOLSA FAMÍLIA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08.244.0010.2.034.	Encargos do Programa de Segurança Alimentar e Nutricionbal	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
08.244.0010.2.038.	Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0010.2.039.	Manutenção do Pragrama IGD/SUAS	0,00	9.250,00	0,00	9.250,00
08.244.0010.2.051.	Manutenção do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Fonte 936	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	1.890.600,00	0,00	1.890.600,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.890.600,00	0,00	1.890.600,00
09.272.0059.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	1.890.600,00	0,00	1.890.600,00
09.272.0059.2.087.	Manutenção do Fundo Previdênciário Municipal	0,00	1.438.800,00	0,00	1.438.800,00
09.272.0059.2.088.	Reserva Orçamentária	0,00	451.800,00	0,00	451.800,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	354.000,00	3.947.557,25	0,00	4.301.557,25
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.128.0006.2.016.	Capacitação de Pessoal	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	354.000,00	3.942.557,25	0,00	4.296.557,25
10.301.0012.0.000.	MAIS SAÚDE	354.000,00	3.942.557,25	0,00	4.296.557,25
10.301.0012.1.051.	Construção do Posto de Saúde de Bentópolis	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
10.301.0012.1.063.	MINISTÉRIO DA SAÚDE - Aquisição de Equipamentos	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
10.301.0012.2.045.	Manutenção dos Serviços de Saúde	0,00	2.886.807,25	0,00	2.886.807,25
10.301.0012.2.047.	Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF	0,00	356.950,00	0,00	356.950,00
10.301.0012.2.048.	Manutenção do Serviço de Saúde - PSB	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
10.301.0012.2.049.	Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS	0,00	202.400,00	0,00	202.400,00
10.301.0012.2.050.	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	0,00	124.600,00	0,00	124.600,00
10.301.0012.2.052.	Manutenção do Consórcio de Saúde- CISMEPAR	0,00	84.800,00	0,00	84.800,00
10.301.0012.2.053.	Manutenção do Conselhol Municipal de Saúde	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0012.2.090.	PAB/SUS-NASF - Núcleo de Apoio à Família	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.0012.2.091.	PMAQ-Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	4.610.337,95	0,00	4.610.337,95
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.128.0006.2.017.	Capacitação de Pessoal	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	133.200,00	0,00	133.200,00
12.306.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	133.200,00	0,00	133.200,00
12.306.0013.2.063.	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	40.080,00	0,00	40.080,00
12.306.0013.2.064.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	30.290,00	0,00	30.290,00
12.306.0013.2.065.	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	58.880,00	0,00	58.880,00
12.306.0013.2.066.	Manutenção da Merenda Escolar - EJA	0,00	3.950,00	0,00	3.950,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	2.773.203,35	0,00	2.773.203,35
12.361.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.773.203,35	0,00	2.773.203,35
12.361.0013.2.056.	Manutenção do Gabinete do Sec. de Educação	0,00	65.300,00	0,00	65.300,00
12.361.0013.2.057.	Encargos do FUNDEB - Exerc. do Magistério	0,00	771.185,00	0,00	771.185,00
12.361.0013.2.058.	Encargos FUNDEB - Outras Desp. Ensino Fundamental	0,00	349.515,00	0,00	349.515,00
12.361.0013.2.059.	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	1.193.253,35	0,00	1.193.253,35
12.361.0013.2.060.	Encargos do Salário Educação	0,00	200.750,00	0,00	200.750,00
12.361.0013.2.061.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	193.200,00	0,00	193.200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.700.934,60	0,00	1.700.934,60
12.365.0013.0.000.	MAIS EDUCAÇÃO	0,00	1.700.934,60	0,00	1.700.934,60
12.365.0013.2.062.	Manutenção da Pré Escola	0,00	482.734,60	0,00	482.734,60
12.365.0013.2.067.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil	0,00	1.218.200,00	0,00	1.218.200,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	283.700,00	0,00	283.700,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	283.700,00	0,00	283.700,00
13.392.0014.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	0,00	283.700,00	0,00	283.700,00
13.392.0014.2.069.	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	0,00	234.700,00	0,00	234.700,00
13.392.0014.2.070.	Realização ou Apoio para Eventos Culturais	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
13.392.0014.2.071.	Manutenção de Oficinas Culturais	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	1.009.835,00	0,00	1.009.835,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.009.835,00	0,00	1.009.835,00
15.452.0015.0.000.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	1.009.835,00	0,00	1.009.835,00
15.452.0015.2.072.	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	0,00	1.009.835,00	0,00	1.009.835,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18.541.0020.0.000.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18.541.0020.2.100.	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	246.000,00	215.100,00	0,00	461.100,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	246.000,00	215.100,00	0,00	461.100,00
20.608.0018.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	246.000,00	215.100,00	0,00	461.100,00
20.608.0018.1.078.	Secretaria da Agricultura-Calçamento da Vila Rural	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
20.608.0018.2.075.	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	0,00	206.100,00	0,00	206.100,00
20.608.0018.2.076.	Incentivo a Realização da Feira da Lua	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20.608.0018.2.077.	Distribuição de Insumos, Sementes e Corretivos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	918.000,00	86.170,00	0,00	1.004.170,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	918.000,00	86.170,00	0,00	1.004.170,00
22.661.0021.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	918.000,00	86.170,00	0,00	1.004.170,00
22.661.0021.1.084.	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO - Barracão Industrial Bentópolis	307.500,00	0,00	0,00	307.500,00
22.661.0021.1.086.	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação do Parque Industrial	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00
22.661.0021.1.091.		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
22.661.0021.1.093.		505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
22.661.0021.2.086.		0,00	71.020,00	0,00	71.020,00
22.661.0021.2.087.	Oferecimento de Cursos Profissionalizantes	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
22.661.0021.2.088.	Criar Plano de Incentivo a Implantação de Indústrias e Cooperativas de Trabalho	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
22.661.0021.2.089.	Implementar o Plano de Desenvolvimento Local	0,00	2.850,00	0,00	2.850,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	612.700,00	0,00	612.700,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	612.700,00	0,00	612.700,00
26.782.0016.0.000.	VIAS URBANAS	0,00	612.700,00	0,00	612.700,00
26.782.0016.2.095.	Manutenção do Departamento de Transportes	0,00	612.700,00	0,00	612.700,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
27.812.0023.0.000.	ESPORTE E LAZER	0,00	214.000,00	0,00	214.000,00
27.812.0023.2.096.	Manutenção do Departamento de Esportes	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
27.812.0023.2.097.	Promoção e Particição em Competições Esportivas	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	316.764,00	316.764,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	31.200,00	31.200,00
28.843.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
28.843.0000.0.103.	Amortização de Saldo de Convênios e Congêneres	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
28.843.0000.0.104.	Restituição de Convênios e Congêneres	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total

				Especiais	
28.843.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	200,00	200,00
28.843.0004.0.104.	Restituição de Convênios e Congêneres	0,00	0,00	200,00	200,00
28.846.0000.0.000.		0,00	0,00	285.564,00	285.564,00
28.846.0000.0.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	285.564,00	285.564,00
28.846.0000.0.102.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	285.564,00	285.564,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	88.000,80	88.000,80
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	88.000,80	88.000,80
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	88.000,80	88.000,80
99.999.9999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	88.000,80	88.000,80
		1.952.600,00	20.122.218,20	521.364,80	22.596.183,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:93D8C804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 8

Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	912.000,00	0,00	912.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	912.000,00	0,00	912.000,00
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	912.000,00	0,00	912.000,00
04.000.0000.	Administração	5.408.694,00	640.178,00	6.048.872,00
04.122.0000.	Administração Geral	3.436.894,00	640.178,00	4.077.072,00
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	482.500,00	0,00	482.500,00
04.122.0003.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.488.440,00	93.132,00	2.581.572,00
04.122.0007.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	465.954,00	547.046,00	1.013.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.833.900,00	0,00	1.833.900,00
04.123.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.833.900,00	0,00	1.833.900,00
04.124.0000.	Controle Interno	127.200,00	0,00	127.200,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR	127.200,00	0,00	127.200,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	10.700,00	0,00	10.700,00
04.128.0005.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	5.700,00	0,00	5.700,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	546.640,00	215.906,00	762.546,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	6.000,00	0,00	6.000,00
08.241.0010.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	6.000,00	0,00	6.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	174.540,00	0,00	174.540,00
08.243.0009.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	174.540,00	0,00	174.540,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	366.100,00	215.906,00	582.006,00
08.244.0010.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	366.100,00	215.906,00	582.006,00
09.000.0000.	Previdência Social	1.890.600,00	0,00	1.890.600,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	1.890.600,00	0,00	1.890.600,00
09.272.0059.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	1.890.600,00	0,00	1.890.600,00
10.000.0000.	Saúde	388.300,00	3.913.257,25	4.301.557,25
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	5.000,00
10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	383.300,00	3.913.257,25	4.296.557,25
10.301.0012.	MAIS SAÚDE	383.300,00	3.913.257,25	4.296.557,25
12.000.0000.	Educação	831.099,20	3.779.238,75	4.610.337,95
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	3.000,00	0,00	3.000,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	0,00	3.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	56.500,00	76.700,00	133.200,00
12.306.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	56.500,00	76.700,00	133.200,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	658.045,00	2.115.158,35	2.773.203,35
12.361.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	658.045,00	2.115.158,35	2.773.203,35
12.365.0000.	Educação Infantil	113.554,20	1.587.380,40	1.700.934,60
12.365.0013.	MAIS EDUCAÇÃO	113.554,20	1.587.380,40	1.700.934,60
13.000.0000.	Cultura	283.700,00	0,00	283.700,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	283.700,00	0,00	283.700,00
13.392.0014.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	283.700,00	0,00	283.700,00
15.000.0000.	Urbanismo	776.700,00	233.135,00	1.009.835,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	776.700,00	233.135,00	1.009.835,00
15.452.0015.	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	776.700,00	233.135,00	1.009.835,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	80.000,00	0,00	80.000,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	0,00	80.000,00
18.541.0020.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	80.000,00	0,00	80.000,00
20.000.0000.	Agricultura	221.100,00	240.000,00	461.100,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	221.100,00	240.000,00	461.100,00
20.608.0018.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	221.100,00	240.000,00	461.100,00
22.000.0000.	Indústria	99.170,00	905.000,00	1.004.170,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
22.661.0000.	Promoção Industrial	99.170,00	905.000,00	1.004.170,00
22.661.0021.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	99.170,00	905.000,00	1.004.170,00
26.000.0000.	Transporte	612.700,00	0,00	612.700,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	612.700,00	0,00	612.700,00
26.782.0016.	VIAS URBANAS	612.700,00	0,00	612.700,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	214.000,00	0,00	214.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	214.000,00	0,00	214.000,00
27.812.0023.	ESPORTE E LAZER	214.000,00	0,00	214.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	315.280,00	1.484,00	316.764,00
28.843.0000.		31.200,00	0,00	31.200,00
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	31.000,00	0,00	31.000,00
28.843.0004.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200,00	0,00	200,00
28.846.0000.		284.080,00	1.484,00	285.564,00
28.846.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS	284.080,00	1.484,00	285.564,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	88.000,80	0,00	88.000,80
99.999.0000.	Reserva de Contingência	88.000,80	0,00	88.000,80
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.000,80	0,00	88.000,80
		12.667.984,00	9.928.199,00	22.596.183,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57C118C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 RECEITA

Exercício: 2016
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	22.815.713,00	
	1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA	753.410,00	
	1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	646.920,00	
	1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	547.920,00	
	1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	150.700,00	
	1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	150.700,00	
		EXERCÍCIO ANTERIOR		
	1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE	210.220,00	
		QUALQUER NATUREZA		
	1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	210.220,00	
	1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	210.000,00	
	1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	10.000,00	
	1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL	200.000,00	
		CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS		
	1.1.1.2.04.31.04.00.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	220,00	
	1.1.1.2.04.31.04.02.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	220,00	
	1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	187.000,00	

	1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	187.000,00	
	1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	99.000,00	
	1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	99.000,00	
	1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	99.000,00	
	1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	106.490,00	
	1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	27.430,00	
	1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	
	1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	15.600,00	
	1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	830,00	
	1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	79.060,00	
	1.1.2.2.21.00.00.00.	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.760,00	
	1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	5.500,00	
	1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	11.900,00	
	1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	59.900,00	
	1.1.2.2.99.01.00.00.	Taxa de Expediente	20.000,00	
	1.1.2.2.99.02.00.00.	Coleta de Lixo	18.500,00	
	1.1.2.2.99.03.00.00.	Conservação de Vias	17.000,00	
	1.1.2.2.99.04.00.00.	Prestação de Serviços Horas de Máquinas	4.400,00	
	1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	747.500,00	
	1.2.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	531.100,00	
	1.2.1.0.29.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	531.100,00	
	1.2.1.0.29.07.00.00.	RECEITAS CORRENTES	521.500,00	
	1.2.1.0.29.09.00.00.	RECEITAS CORRENTES	4.800,00	
	1.2.1.0.29.11.00.00.	RECEITAS CORRENTES	4.800,00	
	1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	216.400,00	
	1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	198.000,00	
	1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	18.400,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	282.404,00	
	1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	17.150,00	
	1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	17.150,00	
	1.3.1.1.00.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	550,00	
	1.3.1.1.00.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	100,00	
	1.3.1.1.01.00.00.00.	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	16.500,00	
	1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	265.254,00	
	1.3.2.2.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	14.439,00	
	1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	67.815,00	
	1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	29.315,00	
	1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	14.850,00	
	1.3.2.5.01.01.01.00.	Rec. de Remun. Dep. Bancarios - Royalties	3.300,00	
	1.3.2.5.01.01.07.00.	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 1107	2.750,00	
	1.3.2.5.01.01.10.00.	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 1507 (Ilumin. Pública)	8.800,00	
	1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	2.200,00	
	1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS	2.200,00	
	1.3.2.5.01.03.01.01.	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 495	550,00	
	1.3.2.5.01.03.01.02.	Rend. Aplic. Financ. - Fonte 497	1.650,00	
	1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1.650,00	
	1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS MDE	1.100,00	
	1.3.2.5.01.05.02.04.	Rend. Aplic. Financ. - Transp. Esc, - Fonte 1120	1.100,00	
	1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	550,00	
	1.3.2.5.01.05.03.01.	Rend. de Aplic. Financeira - Fonte 1103	550,00	
	1.3.2.5.01.06.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	1.650,00	
	1.3.2.5.01.06.01.00.	Rendimento Aplicação Financeira - fonte 1303	1.650,00	
	1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DA CIDE LEI 10866/04	165,00	
	1.3.2.5.01.09.01.00.	CIDE	165,00	
	1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	8.800,00	
	1.3.2.5.01.53.01.00.	Rendimento Aplicação Financeira - FUNDEB 60%	8.800,00	
	1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.500,00	
	1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	38.500,00	
	1.3.2.5.02.99.01.00.	Rec. Remun. Outros Depósitos Rec. não Vinculados.	38.500,00	
	1.3.2.8.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	183.000,00	
	1.3.2.8.10.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	183.000,00	
	1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	8.310,00	
	1.6.0.0.00.13.00.00.	Serviço de Inscrição em Concurso Público	3.600,00	
	1.6.0.0.00.13.01.00.	Serviço de Inscrição em Concurso Público	3.600,00	
	1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.045,00	
	1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	4.045,00	
	1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	665,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.6.0.0.99.03.00.00.	Serviço de Máquinas e Veículos	665,00	
	1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.927.371,00	
	1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.927.371,00	
	1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.566.821,00	
	1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.829.500,00	
	1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	9.350.000,00	
	1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	105.500,00	
	1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO - EMENDA 55	374.000,00	
	1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	110.165,00	
	1.7.2.1.22.20.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	165,00	
	1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	110.000,00	
	1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	898.950,00	
	1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	776.000,00	
	1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	220.000,00	
	1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB/SUS - Parte Fixa	220.000,00	
	1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	556.000,00	
	1.7.2.1.33.10.02.01.	Programa Saúde da Família - PSF	143.000,00	
	1.7.2.1.33.10.02.02.	Prog. Agentes Comunit. Saúde - PACS	121.000,00	
	1.7.2.1.33.10.02.03.	Programa de Saúde Bucal	79.000,00	
	1.7.2.1.33.10.02.04.	NASF - NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	110.000,00	
	1.7.2.1.33.10.02.05.	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	103.000,00	
	1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	122.950,00	
	1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	122.950,00	
	1.7.2.1.33.30.02.01.	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	122.950,00	
	1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	215.906,00	
	1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	201.906,00	
	1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	60.000,00	
	1.7.2.1.34.10.10.01.	TRANSF. DO FNAS - PAIF - Fonte 934	60.000,00	
	1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	141.906,00	
	1.7.2.1.34.10.20.01.	Transferencia do FNAS - PBV II - Fonte 934	71.656,00	
	1.7.2.1.34.10.20.02.	REPASSE ASSISTENCIA SOCIAL - SCFV REORDENAMENTO	61.000,00	
	1.7.2.1.34.10.20.03.	REPASSE IGD BOLSA FAMILIA - FONTE 1935	9.250,00	
	1.7.2.1.34.30.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	14.000,00	
	1.7.2.1.34.30.10.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	14.000,00	
	1.7.2.1.34.30.10.01.	TRANSF. DO FNAS - IGD - Bolsa Familia - fonte 936	14.000,00	
	1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	303.900,00	
	1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	198.000,00	
	1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	76.700,00	
	1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	29.200,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	36.400,00	
	1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	172.000,00	
	1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	22.000,00	
	1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	150.000,00	

		DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO		
	1.7.2.1.99.99.01.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	150.000,00	
	1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	7.030.450,00	
	1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.919.650,00	
	1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	6.450.000,00	
	1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	372.500,00	
	1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	96.250,00	
	1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	900,00	
	1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	64.800,00	
	1.7.2.2.33.01.00.00.	PSF - AUXILIO ESTADUAL	64.800,00	
	1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	46.000,00	
	1.7.2.2.99.99.00.00.	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	46.000,00	
	1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.330.100,00	
	1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSION	2.330.100,00	
	1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.718,00	
	1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	27.029,00	
	1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	16.146,00	
	1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	220,00	
	1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	220,00	
	1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	100,00	
	1.9.1.1.39.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	100,00	
	1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	360,00	
	1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	360,00	
	1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	15.466,00	
	1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	15.466,00	
	1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	66,00	
	1.9.1.1.99.05.01.01.	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	66,00	
	1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.400,00	
	1.9.1.1.99.05.02.01.	Mutas e Juros de Mora de Tx. Prestação de Serviços	15.400,00	
	1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	35,00	
	1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	35,00	
	1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	35,00	
	1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	35,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	5.748,00	
	1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	2.700,00	
	1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.700,00	
	1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	100,00	
	1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	100,00	
	1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.948,00	
	1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	553,00	
	1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO EXE	440,00	
	1.9.1.3.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DE EXE	113,00	
	1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.395,00	
	1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO C	2.259,00	
	1.9.1.3.99.02.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCIOS	136,00	
	1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.100,00	
	1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.100,00	
	1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	2.100,00	
	1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	2.100,00	
	1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	3.000,00	
	1.9.1.8.99.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	3.000,00	
	1.9.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	45.200,00	
	1.9.2.2.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	45.200,00	
	1.9.2.2.10.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	45.200,00	
	1.9.2.2.10.01.00.00.	RECEITAS CORRENTES	45.200,00	
	1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	24.489,00	
	1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	23.689,00	
	1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	16.205,00	
	1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.956,00	
	1.9.3.1.11.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	249,00	
	1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	220,00	
	1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	220,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	7.264,00	
	1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERC.DO PODER DE POLÍCIA	1.100,00	
	1.9.3.1.99.01.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERC.DO PODER DE POLÍCIA - DO EXER	1.100,00	
	1.9.3.1.99.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS	6.164,00	
	1.9.3.1.99.02.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DO EXERCÍCIO CO	6.000,00	
	1.9.3.1.99.02.02.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCIOS A	164,00	
	1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	800,00	
	1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	800,00	
	1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	800,00	
	1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	800,00	
	2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	1.934.300,00	
	2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	15.300,00	
	2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.300,00	
	2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	15.300,00	
	2.2.1.5.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	15.300,00	
	2.2.1.5.01.02.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	10.000,00	
	2.2.1.5.01.05.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	5.300,00	
	2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.919.000,00	
	2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.919.000,00	
	2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	974.000,00	
	2.4.7.1.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	150.000,00	
	2.4.7.1.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	150.000,00	
	2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	824.000,00	
	2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM	824.000,00	

		OUTRAS ÁREAS		
	2.4.7.1.99.99.10.00.	Ministério das Cidades _Iluminação Parques Industrial	424.000,00	
	2.4.7.1.99.99.11.00.	MINISTÉRIO DAS CIDADES - Iluminação Parque Industrial	100.000,00	
	2.4.7.1.99.99.12.00.	Min Desenvolvimento Ind-Barracão Industrial Bentópolis	300.000,00	
	2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	945.000,00	
	2.4.7.2.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	200.000,00	
	2.4.7.2.01.02.00.00.	Construção da Clínica da Família fonte 322	200.000,00	
	2.4.7.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	745.000,00	
	2.4.7.2.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICA	745.000,00	
	2.4.7.2.99.99.01.00.	SEC AGRICULTURA/calçamento Vila Rual	240.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.7.2.99.99.07.00.	SEDU/Aterro Sanitário	505.000,00	
	7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.128.300,00	
	7.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	1.128.300,00	
	7.2.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	1.128.300,00	
	7.2.1.0.29.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	1.128.300,00	
	7.2.1.0.29.01.00.00.	RECEITAS CORRENTES	777.300,00	
	7.2.1.0.29.03.00.00.	RECEITAS CORRENTES	3.000,00	
	7.2.1.0.29.05.00.00.	RECEITAS CORRENTES	3.000,00	
	7.2.1.0.29.13.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	345.000,00	
	7.2.1.0.29.13.01.00.	RECEITAS CORRENTES	345.000,00	
	9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.282.130,00	
	9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.282.130,00	
	9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	-3.282.130,00	
	9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.898.380,00	
	9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.891.100,00	
	9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.870.000,00	
	9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-21.100,00	
	9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-7.280,00	
	9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.383.750,00	
	9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.383.750,00	
	9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-1.290.000,00	
	9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-74.500,00	
	9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-19.250,00	
			TOTAL: 22.596.183,00	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C7B58690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMÁRIO GERAL RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
Exercício: 2016
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	531.100,00	Previdência Social	1.890.600,00
RECEITAS CORRENTES	183.000,00		
RECEITAS CORRENTES	48.200,00		
RECEITAS CORRENTES	1.128.300,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	1.890.600,00	TOTAL	1.890.600,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5092B8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 9

Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	2 GOVERNO MUNICIPAL	
04	Administração	609.700,00
		609.700,00
Órgão:	5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04	Administração	2.587.272,00
28	Encargos Especiais	285.564,00
		2.872.836,00
Órgão:	10 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04	Administração	1.833.900,00
28	Encargos Especiais	31.200,00
99	Reserva de Contingência	88.000,80
		1.953.100,80
Órgão:	15 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
04	Administração	1.013.000,00
15	Urbanismo	1.009.835,00
26	Transporte	612.700,00
		2.635.535,00
Órgão:	22 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
18	Gestão Ambiental	80.000,00
20	Agricultura	461.100,00
		541.100,00
Órgão:	25 SECRETARIA DE SAÚDE	
10	Saúde	4.301.557,25
		4.301.557,25
Órgão:	27 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04	Administração	5.000,00
08	Assistência Social	762.546,00
		767.546,00
Órgão:	30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	4.610.337,95
13	Cultura	283.700,00
		4.894.037,95
Órgão:	35 SECRETARIA DE ESPORTES	
27	Desporto e Lazer	214.000,00
		214.000,00
Órgão:	40 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22	Indústria	1.004.170,00
		1.004.170,00
		19.793.583,00
	RESUMO POR ÓRGÃO	
02	GOVERNO MUNICIPAL	609.700,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.872.836,00
10	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.953.100,80
15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	2.635.535,00
22	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	541.100,00
25	SECRETARIA DE SAÚDE	4.301.557,25
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	767.546,00
30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.894.037,95
35	SECRETARIA DE ESPORTES	214.000,00
40	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	1.004.170,00
	TOTAL:	19.793.583,00
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeira		
	Total Geral	19.793.583,00

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2B2CF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº27-2015

PORTARIA Nº 027/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e conferidas pela Lei nº614/2013 de 18/03/2013.

R E S O L V E;

ART. 1º – Conceder ao Servidor Municipal abaixo nominado *Avanço Promocional* de três referências em decorrência da conclusão de Curso de Pós-Graduação, em conformidade com o inciso VII, art. 43, da Lei 614/2013.

Nome	CPF	Cargo
Alexandre Francisco Minetto Fredo	032.819.329-16	Contador

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 14 de dezembro de 2015

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:B563A97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto às eventuais aquisições de computadores e softwares para diversos setores, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

RESOLVE:

Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 055/2015, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92	22.000,00

Iguatu, 16 de dezembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6187BF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, pelo presente Edital, convoca os candidatos titulares e suplentes eleitos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, Quadriênio 2016/2019, para a Diplomação, que será realizada no dia 18 de dezembro de 2015, às 10h00min, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina – CRAS, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Iguatu/PR, 15 de dezembro de 2015.

CLAUDETE PACHECO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8DC1403C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 20/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a diplomação dos membros titulares e suplentes eleitos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, quadriênio 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 683/2014 e no seu Regimento Interno, e

RESOLVE:

Art. 1º A diplomação dos candidatos titulares e suplentes eleitos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, quadriênio 2016/2019, será realizada no dia 18 de dezembro de 2015, às 10h00min, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina – CRAS, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 15 de dezembro de 2015.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C461A3C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1182/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, ARDELI LUIZA GUIMARÃES SEZERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ARDELI LUIZA GUIMARÃES SEZERINO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.228.462-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 815.815.489-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÃE SOCIAL**,

lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2015 a 19/02/2016 a contar de 02/12/2015 a 16/12/2015.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1C445593

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1254/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Estado do Paraná, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2014 a 20/02/2015 a contar de 04/01/2016 a 02/02/2016.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A6B27280

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1255/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de dezembro de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.150-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.392.489-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 065/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CFDEECCC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 053/2015 CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Edital n° 053/2015 Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 Termo de adesão: 1714/2014. O Município de Iporã- PR pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2776, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Roberto da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, até a data de 07/10/2016 .

1. Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para Município de Iporã- PR pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2776, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70 – CEP 87560-000 – Tel.: (44) 3652-8100 – FAX: (44) 3652-8100 - doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações da Tabela Conab/2015.

2. Agricultores Familiares Elegíveis
2.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.
2.2 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no Anexo IV deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas
Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 1880, Centro – Iporã-Pr, até a data de 22/12/2015 as 16:30 hrs.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1 Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;

c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

4.2 Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;

b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;

c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade	1 1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA do PAA Municipal em convênios encerrados em 2009 ou que encerrarão em 2010.	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	10
2	Grupos Especiais	2.a) Agricultura familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	9
3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor Individual	7
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas.	Agricultor Individual	6
			Grupo formal ou informal com a particiação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	6
6	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3 os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas sedes nas Entidades Beneficiárias com endereço á ser informado pela coordenação do programa, semanalmente.

7. Pagamento

O pagamento será feito através do cartão específico do PAA com crédito direto ao produtor rural.

Informamos sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução pela Tabela Conab, quando da conclusão do processo de seleção. Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital. Com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Iporã-PR, 14 de Dezembro de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLLO
Secretário(a) Municipal de educação, Cultura e Desporto

MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN
Coordenador(a) do PAA no Município

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6F932C16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1256/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ELIAS SANTOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorroga, a partir de 04 de dezembro de 2015, por um período de 59 (cinquenta e nove) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ELIAS SANTOS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.759.050-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 369.797.759-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **BORRACHEIRO**, nomeado através da Portaria nº. 752/2014 de 30 de setembro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:40B164E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1257/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DULCE DE CARVALHO TOLEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de dezembro de 2015, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DULCE DE CARVALHO TOLEDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.346.588 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 192.214.453-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 318/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 066/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DBBC0440

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16.12.2015	FUNDEB	81.570,15

Iporã-(PR), 16 de dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2242B93A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015 PMI – PROCESSO Nº.119/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social
Objeto: Contratação de empresa autorizada pela fabricante para realizar revisão em ambulância marca Renault.
Valor Total: R$. 1.805,53 (um mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Contratada: GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA .
CNPJ: 01.680.956/0005-78
Fundamento legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 14 de Dezembro de 2015.

ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS
Secretario Municipal de Assistência a Saúde e a área Social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 119/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 24, Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 14 de Dezembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:233C7F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 002/2015; **Proc. Administrativo**: nº 017/2015; **Objeto** Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Material de Segurança e Proteção e Instrumentais, em atendimento a Farmácia Municipal *José Wilhe di Sério,* Centro de Saúde Municipal *Marcelo Zapateiro* e *Programa Saúde da Família (PSF)*. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 11 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F448D9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2015; **Proc. Administrativo**: nº 062/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional; VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 07 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CE361CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2015; **Proc. Administrativo**: nº 062/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional; VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 07 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2D26498D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2015; **Proc. Administrativo**: nº 060/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: VALENTIM DALBEM - ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação da Praça Benedito Lessa, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas; VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 64.614,20 (sessenta e quatro mil e seiscentos e catorze reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 07 de dezembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:21987D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº141/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Regulamenta, no âmbito do Município de ITAPERUÇU, a utilização da Modalidade de Licitação denominada *"PREGÃO ELETRÔNICO"*, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso da competência prevista no inciso II, art. 30 da Constituição Federal e das disposições de que trata a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art.1o - A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.
Parágrafo Único - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

Art.2o-O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
§1o Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
§2º - Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
§3º - O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
§ 4º - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional de entidades devidamente qualificadas e credenciadas, inclusive as Bolsas de Mercadorias, devendo estas, estarem organizadas sob a forma de Sociedades Civis sem fins lucrativos e com a participação plural de corretoras que operem sistemas eletrônicos unificados de pregão.
Art.3º - Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Aplicam-se subsidiariamente as normas Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais números 3.555 de 08 de agosto e 2000 e 5.450, de 1º de Junho de 2005.

Art. 7º - Compete a Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 02 de dezembro de 2015.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

1º- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.
3º -A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
4º -O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
6º - Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.
7º - O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.
8º - A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo,

bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.
9º - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
10º - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
11º- À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I-designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
II-indicar o provedor do sistema;
III-determinar a abertura do processo licitatório;
IV-decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
V-adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI-homologar o resultado da licitação; e
VII-celebrar o contrato.
12º - Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I-elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II-aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
III-apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
IV-elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V-definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
VI-designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
13º - A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.
14º - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.
15º - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.
16º - A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.
18º - A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.
19º - Caberá ao pregoeiro, em especial:
I-coordenar o processo licitatório;
II-receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III-conduzir a sessão pública na internet;
IV-verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V-dirigir a etapa de lances;
VI-verificar e julgar as condições de habilitação;
VII-receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII-indicar o vencedor do certame;
IX-adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X-conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI-encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
20º - Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.
21º - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I-credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado e disponibilizado pelo município

II-remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
III-responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV-acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V-comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI-utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII-solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
22º - O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.
23º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I-à habilitação jurídica;
II-à qualificação técnica;
III-à qualificação econômico-financeira;
IV-à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
V-à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e
VI-ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.
24º - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme a determinação do edital:
I – Por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF.
I I - Através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital em forma digitalizada /ou escaneada (sempre em forma de reconhecimento de firma por verdadeiros), a qual por ocasião do cadastramento da proposta, o licitante simultaneamente em ato continuo deverá cadastrar (junto ao portal eletrônico em arquivo especifico) os documentos exigidos em edital, que estes tão somente serão conhecidos (pelo pregoeiro e de forma publica) após o termino do tempo randômico e ou prorrogação automática, e tão somente os documentos do licitante vencedor. Documentos estes que devem ser anexados em sua forma original e/ou por verdadeiros por ocasião da assinatura do contrato.
III - Envio de documentos pelos licitantes por via postal ou entrega dos mesmos na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.
25º - A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá – mediante regra expressa em edital, ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou, em se tratando de órgão ou entidade não abrangida pelo referido Sistema, por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.
26º - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.
27º - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I-comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o município;
II-apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
III-comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
IV-demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V-responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI-obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII-constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.
28º - Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
29º - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

I-até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):
a) Diário Oficial do Município; e
b) meio eletrônico, na internet;
II-acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais)
a) Diário Oficial do Município;
b) meio eletrônico, na internet; e
c) jornal de grande circulação;

30º - Os valores estipulados nos incisos I e II acompanharão as alterações verificadas nos limites indicados nas alíneas “b” e “c” do artigo 23, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

31º - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

32º - A publicação referida neste artigo poderá ser feita em sítios oficiais da administração pública, na internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.
33º - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.
34º - Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
35º - Na divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso II.
36º - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
37º - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
38º - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
39º - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
40º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
41º - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
42º - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
43º - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
44º - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
45º - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
46º - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
47º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
48º - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
49º - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
50º - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
51º - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
52º - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
53º - O pregoeiro poderá ter acesso, na etapa de classificação das propostas, a razão social dos licitantes para efetuar consultas junto ao Tribunal de Contas do Paraná e também a lista municipal de licitantes inidôneos com intuito de impedir a participação de licitantes penalizados.
54º - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
55º - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
56º - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
57º - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
58º - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
59º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
60º - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
61º - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
62º - Ao invés da regra prevista o §7º deste artigo, poderá ser estipulado em edital o fechamento dos lances via “prorrogação automática”, momento em que o pregão se encerrará apenas quando o certame ficar sem receber lances pelo período de 2 (dois) minutos consecutivos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, caso contrário serão feitas prorrogações automáticas visando a continuidade da disputa.
63º - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

64º - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
65º - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
66º - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
67º - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
68º - A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF. Caso contrário, dar-se-á mediante a verificação da documentação enviada pelos licitantes, via postal ou entrega da mesma na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.

69º - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
70º - Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.
71º - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
72º - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
73º - No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
74º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
75º - Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei no 8.666, de 1993.
76º - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
77º - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
78º - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
80º - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
81º - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
82º - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
83º - Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.
84º - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
85º - O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2o ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
86º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.
87º - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será, se for o caso, descredenciado no SICAF, ficando impedido de participar de licitações coma administração pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

88º - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, caso o município utilize-o e, em todo caso, constarão, também, dos registros próprios de controle do município.

89º - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
90º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.
91º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
92º - O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:
I-justificativa da contratação;
II-termo de referência;
III-planilhas de custo, quando for o caso;
IV-previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
V-autorização de abertura da licitação;
VI-designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII-editais e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII-minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX-parecer jurídico;
X-documentação exigida para a habilitação;
XI-ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XII-comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.
93º - O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo

constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
94º - Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.
95º - A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:62EBDA85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 508/2015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a concessão de benefício eventual que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itaperuçu a conceder benefício eventual a título de auxílio funeral à pessoa ou família com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, conforme laudo de profissional do serviço social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desse Município.
Art. 2º O auxílio funeral consiste em uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fundamentados nos princípios de cidadania e dignidade da pessoa humana, serão prestados aos cidadãos em razão de morte.
§ 1º O benefício eventual de auxílio funeral deve integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas.
§ 2º É dever de o Município garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual.
§ 3º É proibida à exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.
Art. 3º O benefício eventual de auxílio funeral destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º Contingências sociais são situações que podem deixar as famílias ou indivíduos em situações de vulnerabilidade e fazem parte da condição real da vida em sociedade.
§ 2º Entende-se que as pessoas com menores rendimentos, dadas às condições de vida, são as mais afetadas, por contarem com menos possibilidades de enfrentamento a tais adversidades.
Art. 4º O auxílio funeral pode ser destinado a todos os seguimentos sociais e a todos os tipos de carências desde que emergenciais.
§ 1º As famílias ou indivíduos requerentes devem estar referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de seu território ou na ausência deste, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e através do Cadastro Único de Programas Federais e residir no Município de Itaperuçu.
§ 2º O estudo socioeconômico e o estudo social são instrumentos que auxiliam na concessão do auxílio funeral e devem ser realizados preferencialmente pelo assistente social.
Art. 5º O auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens materiais E SERVIÇOS, corresponderá a no máximo 01 (um) salário mínimo, ou poderá ser ofertado em bens e serviços destinados a reduzir a vulnerabilidade provocada da morte de membro da família.
Art. 6° O auxílio funeral atenderá preferencialmente:
I - Custeio das despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
II - Custeio das necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros.
III - Ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.
§ 1º São documentos necessários para requerer o auxílio funeral:
I – Atestado de óbito;
II – Comprovante de residência no nome do falecido ou de quem ele comprovadamente residia (familiar, responsável pelos cuidados pessoais, instituição de longa permanência para idosos, etc), desde que o comprovante de residência seja do próprio município;
III – Comprovante de renda de todos os membros da unidade familiar;
IV – Comprovante de que o serviço funerário foi realizado por empresa instalada no Município
V – Documentos pessoais (RG e CPF) do falecido e do requerente.
§ 2º O auxílio funeral será preferencialmente concedido em bens e serviços, uma vez que pressupõe a ausência de recursos financeiros para pagamento das despesas inerentes ao funeral, e neste caso deverá ser solicitado em até 2 (dois) dias a partir da data do óbito.
Art. 7º - O Município deve garantir a existência de unidade de atendimento com funcionamento no mesmo horário de expediente da Prefeitura Municipal, para requerimento e concessão do benefício funeral, sendo que só será prestado por serviço funerário autorizado a funcionar no Município de Itaperuçu.
§ 1º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no *caput*, a família pode requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral, após esse prazo será precluso o requerimento.
§ 2º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional, Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora), o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral.
Art. 8º - O benefício funeral poderá ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, irmão, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.
Art. 9º - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação do benefício funeral, bem como o seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;
II - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização do benefício funeral;
III - avaliação técnica por parte do assistente social quanto às condições para o recebimento do benefício, conforme regulamentação municipal existente.
Art. 10. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização da aplicação dos recursos destinados ao benefício funeral, bem como a eficácia deste no município, propondo, sempre que necessário à revisão anual da regulamentação de concessão e valor do mesmo.
Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.
Art. 12. O auxílio funerário será concedido apenas à família que utilizar os serviços funerários instalados no Município de Itaperuçu, sob pena de indeferimento do requerimento de concessão do benefício.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 09 de dezembro de 2015.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:89452F30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 143/2014

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº05/2014
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADA: Adel de Castro França-ME
CNPJ: 03.455.815/0001-53
OBJETO: Construção de uma unidade básica de saúde (central)
VIGÊNCIA: 13 de abril de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4D72A59B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial 59/2014
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Potencial ESG Transportes e Serviços LTDA-ME
CNPJ: 18.726.267/0001-26
OBJETO: Transporte Escolar Especial para alunos da Escola Lição de Vida e Epheta em Curitiba.
DO VALOR: R$ 442.965,60 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
DA VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4286021E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 51/2014
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADA: Dione Eire Germano Santana-ME
CNPJ: 00.625.512/0001-43
OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGENCIA: 21 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D3E9A866

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial 24/2015
CONTRATANTE: Munícipio de Itaperuçu
CONTRATADO: Monica R. de Mello Faria-ME
CNPJ: 17.353.208/0001-97
OBJETO: Aquisição de mapas e jogos pedagógicos, destinados a alunos da rede municipal de ensino.
VIGENCIA: 21 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3EFA0903

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CONVENIADO: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONVENENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITAPERUÇU LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES
ASSINATURA DO ADITIVO: 08 DE DEZEMBRO DE 2015
VIGÊNCIA: 60 DIAS INICIANDO-SE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2016 A 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:38068204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2015.
OBJETO: Duas (02) TVS de led, 32", AOC e duas (02) placas de vídeo dedicadas, 01 GB, HDM,VGA,DVL, 64 bit.
.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Johanes Kler Felema Comunicações Me
Valor global: R$ 2.646,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110011044449052000000 1680
08011030110012039339030003030 1720
RATIFICADA EM 16/12/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1CD73C0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2015.
OBJETO: Locação de software de orçamentação eletrônica - Sistema Audatex.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Audatex Brasil - Serviços Ltda.
Valor global: R$ 8.634,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000000 0290
10022678226011072339039000000 2990
RATIFICADO EM 16/12/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5FB59E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 91-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 91/2015 de 04/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 454.900,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s)

receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003.		GERENCIA RECUSOS HUMANOS	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
476 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
05.010		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.010.26.782.0020.2.073.		MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
66 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
506 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.057.		Manutenção da Iluminação Pública	
107 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.044.		Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	
126 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.010.12.361.0011.2.045.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
146 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
148 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.010.12.361.0011.2.047.		Manutenção do Transporte Escolar	
158 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
186 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
187 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
188 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09		SECRETARIA DE ESPORTES	
09.010		DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.075.		Promoção e Participação em Competições Oficiais	
222 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.010.27.812.0021.2.076.		Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	
227 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.200,00
228 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.200,00
229 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
237 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
239 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
245 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
246 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.010.10.301.0010.2.194.		Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO	
266 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.029.		Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	
329 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.020		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	
11.020.08.242.0009.2.028.		Programa de Proteção ao Deficiente	
347 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.020.08.244.0009.2.082.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11.040		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
11.040.08.241.0009.2.027.		Programa de Assistência ao Idoso	
394 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
14		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.058.		Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	
505 - 3.3.90.39.00.00	01501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
15.010		Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
15.010.22.661.0005.2.192.		Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
444 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
445 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total Suplementação:	454.900,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.01.01 - PAB - Parte Fixa			15.000,00
Receita: 1.2.3.0.00.01.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA			120.000,00
Receita: 1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			221.900,00
Receita: 2.2.2.0.02.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS			60.000,00
Receita: 1.1.2.2.90.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA			35.000,00
Receita: 1.3.2.5.01.53.02.00 - FUNDEB 40%			3.000,00
		Total da Receita:	454.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 04/12/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:23475F05

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 9 -LEI 4320 CONSOLIDADO

Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	1 PODER LEGISLATIVO	
01	Legislativa	936.071,00
		936.071,00
Órgão:	2 GOVERNO MUNICIPAL	
04	Administração	890.600,00
		890.600,00
Órgão:	3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administração	2.938.500,00
09	Previdência Social	352.200,00
28	Encargos Especiais	300,00
		3.291.000,00
Órgão:	4 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04	Administração	1.060.400,00
28	Encargos Especiais	952.100,00
99	Reserva de Contingência	180.000,10
		2.192.500,10
Órgão:	5 SECRETARIA DE VIAÇÃO	
26	Transporte	1.378.500,00
		1.378.500,00
Órgão:	6 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04	Administração	600.851,00
15	Urbanismo	3.380.731,00
16	Habitação	514.048,00
		4.495.630,00
Órgão:	8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	10.682.589,00
13	Cultura	485.400,00
28	Encargos Especiais	300,00
		11.168.289,00
Órgão:	9 SECRETARIA DE ESPORTES	
27	Desporto e Lazer	388.600,00
		388.600,00
Órgão:	10 SECRETARIA DE SAUDE	
10	Saúde	13.026.742,90
28	Encargos Especiais	300,00
		13.027.042,90
Órgão:	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08	Assistência Social	1.517.290,00
14	Direitos da Cidadania	108.400,00
		1.625.690,00
Órgão:	12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
20	Agricultura	632.987,00
		632.987,00
Órgão:	14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	

18	Gestão Ambiental	1.015.800,00
		1.015.800,00
Órgão:	15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	77.100,00
		77.100,00
Órgão:	17 Saneamento	
17	Saneamento	3.651.331,00
		3.651.331,00
		44.771.141,00
RESUMO POR ÓRGÃO		
01	PODER LEGISLATIVO	936.071,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	890.600,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.291.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.192.500,10
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.378.500,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.495.630,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.168.289,00
09	SECRETARIA DE ESPORTES	388.600,00
10	SECRETARIA DE SAUDE	13.027.042,90
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.625.690,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	632.987,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.015.800,00
15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	77.100,00
17	Saneamento	3.651.331,00
TOTAL:		44.771.141,00
Total Geral		44.771.141,00

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B235D6BA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 8 - LEI 4320 - CONSOLIDADO

Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	936.071,00	0,00	936.071,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	936.071,00	0,00	936.071,00
01.031.0001.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	936.071,00	0,00	936.071,00
04.000.0000.	Administração	5.299.000,00	191.351,00	5.490.351,00
04.122.0000.	Administração Geral	4.130.000,00	191.351,00	4.321.351,00
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	3.605.500,00	115.000,00	3.720.500,00
04.122.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	524.500,00	76.351,00	600.851,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.060.400,00	0,00	1.060.400,00
04.123.0004.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.060.400,00	0,00	1.060.400,00
04.124.0000.	Controle Interno	108.600,00	0,00	108.600,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	108.600,00	0,00	108.600,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.036.600,00	480.690,00	1.517.290,00
08.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	0,00	4.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	0,00	20.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	5.550,00	7.500,00	13.050,00
08.242.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.550,00	7.500,00	13.050,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	205.500,00	0,00	205.500,00
08.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	205.500,00	0,00	205.500,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	801.550,00	473.190,00	1.274.740,00
08.244.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	801.550,00	473.190,00	1.274.740,00
09.000.0000.	Previdência Social	352.200,00	0,00	352.200,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	352.200,00	0,00	352.200,00
09.272.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	352.200,00	0,00	352.200,00
10.000.0000.	Saúde	5.267.517,50	7.759.225,40	13.026.742,90
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	4.000,00	0,00	4.000,00
10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	0,00	4.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	1.474.700,00	5.357.970,40	6.832.670,40
10.301.0010.	SAÚDE PARA TODOS	1.474.700,00	5.357.970,40	6.832.670,40
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.568.317,50	2.066.500,00	5.634.817,50
10.302.0010.	SAÚDE PARA TODOS	3.568.317,50	2.066.500,00	5.634.817,50
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	220.500,00	334.755,00	555.255,00
10.304.0010.	SAÚDE PARA TODOS	220.500,00	334.755,00	555.255,00
12.000.0000.	Educação	1.313.607,00	9.368.982,00	10.682.589,00
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	8.000,00	0,00	8.000,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	0,00	8.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	88.657,00	149.648,00	238.305,00
12.306.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	88.657,00	149.648,00	238.305,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	537.750,00	7.357.334,00	7.895.084,00
12.361.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	537.750,00	7.357.334,00	7.895.084,00
12.363.0000.	Ensino Profissional	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0000.	Ensino Superior	450.000,00	0,00	450.000,00
12.364.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	450.000,00	0,00	450.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	103.000,00	1.737.500,00	1.840.500,00
12.365.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	103.000,00	1.737.500,00	1.840.500,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	26.200,00	124.500,00	150.700,00
12.366.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	26.200,00	124.500,00	150.700,00
13.000.0000.	Cultura	485.400,00	0,00	485.400,00
13.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	0,00	10.000,00
13.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0000.	Difusão Cultural	475.400,00	0,00	475.400,00
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	475.400,00	0,00	475.400,00
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	108.400,00	0,00	108.400,00
14.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	108.400,00	0,00	108.400,00
14.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	108.400,00	0,00	108.400,00
15.000.0000.	Urbanismo	2.064.480,00	1.316.251,00	3.380.731,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	142.000,00	52.000,00	194.000,00
15.451.0014.	VIAS URBANAS	142.000,00	52.000,00	194.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.922.480,00	1.264.251,00	3.186.731,00
15.452.0013.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	1.922.480,00	1.264.251,00	3.186.731,00
16.000.0000.	Habitação	8.428,00	505.620,00	514.048,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	0,00	505.620,00	505.620,00
16.482.0015.	MORAR MELHOR	0,00	505.620,00	505.620,00
16.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	8.428,00	0,00	8.428,00
16.512.0017.	SANEAMENTO BÁSICO	8.428,00	0,00	8.428,00
17.000.0000.	Saneamento	3.183.831,00	467.500,00	3.651.331,00
17.122.0000.	Administração Geral	3.183.831,00	467.500,00	3.651.331,00
17.122.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	3.183.831,00	467.500,00	3.651.331,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	900.800,00	115.000,00	1.015.800,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	900.800,00	115.000,00	1.015.800,00
18.541.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	900.800,00	115.000,00	1.015.800,00
20.000.0000.	Agricultura	176.987,00	456.000,00	632.987,00
20.606.0000.	Extensão Rural	176.987,00	456.000,00	632.987,00
20.606.0016.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	176.987,00	456.000,00	632.987,00
22.000.0000.	Indústria	77.100,00	0,00	77.100,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	77.100,00	0,00	77.100,00
22.661.0005.	Geração de Emprego e Renda	77.100,00	0,00	77.100,00
26.000.0000.	Transporte	1.272.500,00	106.000,00	1.378.500,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.272.500,00	106.000,00	1.378.500,00
26.782.0020.	TRANSPORTE	1.272.500,00	106.000,00	1.378.500,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	388.600,00	0,00	388.600,00
27.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	378.600,00	0,00	378.600,00
27.812.0021.	ESPORTE E LAZER	378.600,00	0,00	378.600,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	950.900,00	2.100,00	953.000,00
28.843.0000.		450.000,00	0,00	450.000,00
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	0,00	450.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	500.900,00	2.100,00	503.000,00
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	2.100,00	502.100,00
28.846.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	300,00	0,00	300,00
28.846.0010.	SAÚDE PARA TODOS	300,00	0,00	300,00
28.846.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	300,00	0,00	300,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	180.000,10	0,00	180.000,10
99.999.0000.	Reserva de Contingência	180.000,10	0,00	180.000,10
99.999.0999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	180.000,10	0,00	180.000,10
		24.002.421,60	20.768.719,40	44.771.141,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B92B7A69

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 7- LEI 4320 - CONSOLIDADO

Exercício: 2016

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000 0.	Legislativa	0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
01.031.0000.0.000 0.	Ação Legislativa	0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
01.031.0001.0.000 0.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
01.031.0001.2.001 1.	Manutenção das atividades Legislativas	0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
04.000.0000.0.000 0.	Administração	0,00	5.490.351,00	0,00	5.490.351,00
04.122.0000.0.000 0.	Administração Geral	0,00	4.321.351,00	0,00	4.321.351,00
04.122.0002.0.000 0.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	3.720.500,00	0,00	3.720.500,00
04.122.0002.2.002 2.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	782.000,00	0,00	782.000,00
04.122.0002.2.003 3.	GERENCIA RECUSOS HUMANOS	0,00	1.059.500,00	0,00	1.059.500,00
04.122.0002.2.004 4.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.479.000,00	0,00	1.479.000,00
04.122.0002.2.025 5.	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04.122.0007.0.000 0.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	600.851,00	0,00	600.851,00
04.122.0007.2.015 5.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	300.851,00	0,00	300.851,00
04.122.0007.2.200 0.	Rateio Consórcio Público Inter.Infraest. e Desenv.Urbano da Região de Astorga - CINDAST	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.123.0000.0.000 0.	Administração Financeira	0,00	1.060.400,00	0,00	1.060.400,00
04.123.0004.0.000 0.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.060.400,00	0,00	1.060.400,00
04.123.0004.2.007 7.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	364.800,00	0,00	364.800,00
04.123.0004.2.008 8.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	232.700,00	0,00	232.700,00
04.123.0004.2.009 9.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.123.0004.2.010 0.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	212.900,00	0,00	212.900,00
04.124.0000.0.000 0.	Controle Interno	0,00	108.600,00	0,00	108.600,00
04.124.0002.0.000 0.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	108.600,00	0,00	108.600,00
04.124.0002.2.005 5.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	0,00	108.600,00	0,00	108.600,00
04.128.0000.0.000 0.	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0006.0.000 0.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0006.2.011 1.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.000.0000.0.000 0.	Assistência Social	300.000,00	1.217.290,00	0,00	1.517.290,00
08.128.0000.0.000 0.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.0.000 0.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.2.012 2.	Capacitação de Pessoal	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.241.0000.0.000 0.	Assistência ao Idoso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0009.0.000 0.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0009.2.027 7.	Programa de Assistência ao Idoso	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08.241.0009.2.083 3.	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.242.0000.0.000 0.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	13.050,00	0,00	13.050,00
08.242.0009.0.000 0.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	13.050,00	0,00	13.050,00
08.242.0009.2.028 8.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	13.050,00	0,00	13.050,00
08.243.0000.0.000 0.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	205.500,00	0,00	205.500,00
08.243.0008.0.000 0.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	205.500,00	0,00	205.500,00
08.243.0008.6.019 9.	Encargos do Projeto Renascer	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.243.0008.6.02 0.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0008.6.021.	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
08.243.0008.6.027.	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	0,00	75.500,00	0,00	75.500,00
08.243.0008.6.160.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
08.244.0000.0.000 0.	Assistência Comunitária	300.000,00	974.740,00	0,00	1.274.740,00
08.244.0009.0.000 0.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	300.000,00	974.740,00	0,00	1.274.740,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0009.1.054.	Construção do CRAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
08.244.0009.2.017.	Manut. das Atividades do Conselho Municipal Assist. Social-3% IGD SUAS	0,00	500,00	0,00	500,00
08.244.0009.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	0,00	668.200,00	0,00	668.200,00
08.244.0009.2.030.	Manutenção do Programa IGD Bolsa Família	0,00	21.800,00	0,00	21.800,00
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	245.540,00	0,00	245.540,00
08.244.0009.2.158.	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.244.0009.2.159.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0009.2.191.	Manutenção do Programa IGD - SUAS	0,00	15.200,00	0,00	15.200,00
09.000.0000.0.000 0.	Previdência Social	0,00	352.200,00	0,00	352.200,00
09.272.0000.0.000 0.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	352.200,00	0,00	352.200,00
09.272.0002.0.000 0.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	352.200,00	0,00	352.200,00
09.272.0002.2.006.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	352.200,00	0,00	352.200,00
10.000.0000.0.000 0.	Saúde	715.000,00	12.311.742,90	0,00	13.026.742,90
10.128.0000.0.000 0.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.128.0006.0.000 0.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.128.0006.2.013.	Capacitação de Pessoal	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.301.0000.0.000 0.	Atenção Básica	715.000,00	6.117.670,40	0,00	6.832.670,40
10.301.0010.0.000 0.	SAÚDE PARA TODOS	715.000,00	6.117.670,40	0,00	6.832.670,40
10.301.0010.1.041.	Readequação e Reforma do Hospital Municipal	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
10.301.0010.1.159.	Reforma do Centro de Saúde	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0010.1.180.	Construçao de Clinica Odontologica	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	3.888.070,40	0,00	3.888.070,40
10.301.0010.2.035.	Manutenção do Convênio com o Cismepar	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.0010.2.160.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
10.301.0010.2.194.	Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO	0,00	686.500,00	0,00	686.500,00
10.301.0010.2.195.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA	0,00	698.800,00	0,00	698.800,00
10.301.0010.2.196.	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	0,00	567.200,00	0,00	567.200,00
10.301.0010.2.197.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	0,00	160.100,00	0,00	160.100,00
10.302.0000.0.000 0.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.634.817,50	0,00	5.634.817,50
10.302.0010.0.000 0.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.634.817,50	0,00	5.634.817,50
10.302.0010.2.037.	Manutenção dos Serviços Hospitalares	0,00	5.490.817,50	0,00	5.490.817,50
10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
10.304.0000.0.000 0.	Vigilância Sanitária	0,00	555.255,00	0,00	555.255,00
10.304.0010.0.000 0.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	555.255,00	0,00	555.255,00
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	555.255,00	0,00	555.255,00
12.000.0000.0.000 0.	Educação	1.500.000,00	9.182.589,00	0,00	10.682.589,00
12.128.0000.0.000 0.	Formação de Recursos Humanos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.128.0006.0.00	DESENVOLVIMENTO DE	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00

0.	RECURSOS HUMANOS				
12.128.0006.2.014.	Capacitação de Pessoal	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	238.305,00	0,00	238.305,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	238.305,00	0,00	238.305,00
12.306.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.306.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
12.306.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
12.306.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	7.305,00	0,00	7.305,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.306.0011.2.193.	Manutencao da Merenda Escolar - PNAE - Educacao Especial	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	1.500.000,00	6.395.084,00	0,00	7.895.084,00
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.500.000,00	6.395.084,00	0,00	7.895.084,00
12.361.0011.1.059.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB - Efetivo Exercicio de Mmagisterio	0,00	2.553.200,00	0,00	2.553.200,00
12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	705.200,00	0,00	705.200,00
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	1.602.284,00	0,00	1.602.284,00
12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação	0,00	387.000,00	0,00	387.000,00
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	996.400,00	0,00	996.400,00
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0011.2.080.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.364.0011.2.033.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.840.500,00	0,00	1.840.500,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	1.840.500,00	0,00	1.840.500,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	0,00	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%	0,00	476.200,00	0,00	476.200,00
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	362.300,00	0,00	362.300,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	150.700,00	0,00	150.700,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	150.700,00	0,00	150.700,00
12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	150.700,00	0,00	150.700,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	485.400,00	0,00	485.400,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.243.0008.6.024.	Atendimento Sócio Educativo e Cultural a Crianças e Adolescentes	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	475.400,00	0,00	475.400,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	475.400,00	0,00	475.400,00
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	155.400,00	0,00	155.400,00
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	108.400,00	0,00	108.400,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	108.400,00	0,00	108.400,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	108.400,00	0,00	108.400,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	108.400,00	0,00	108.400,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	661.450,00	2.719.281,00	0,00	3.380.731,00
15.451.0000.0.00	Infra-Estrutura Urbana	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00

0.					
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
15.451.0014.1.022.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0014.1.062.	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	467.450,00	2.719.281,00	0,00	3.186.731,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	467.450,00	2.719.281,00	0,00	3.186.731,00
15.452.0013.1.024.	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	305.300,00	0,00	0,00	305.300,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	162.150,00	0,00	0,00	162.150,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
15.452.0013.2.058.	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	0,00	1.230.667,00	0,00	1.230.667,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452.0013.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	737.734,00	0,00	737.734,00
15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	880,00	0,00	880,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	345.508,00	168.540,00	0,00	514.048,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	337.080,00	168.540,00	0,00	505.620,00
16.482.0015.0.000.	MORAR MELHOR	337.080,00	168.540,00	0,00	505.620,00
16.482.0015.1.064.	Construção de Estruturas em Conjuntos Habitacionais	337.080,00	0,00	0,00	337.080,00
16.482.0015.2.032.	Produção de Lotes Urbanizados	0,00	168.540,00	0,00	168.540,00
16.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	8.428,00	0,00	0,00	8.428,00
16.512.0017.0.000.	SANEAMENTO BÁSICO	8.428,00	0,00	0,00	8.428,00
16.512.0017.1.071.	Ampliação da Rede de Galeriais Pluviais	8.428,00	0,00	0,00	8.428,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
17.122.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	534.320,00	0,00	0,00	534.320,00
17.122.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	39.204,00	0,00	0,00	39.204,00
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	771.148,00	0,00	771.148,00
17.122.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	1.568.134,00	0,00	1.568.134,00
17.122.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	541.725,00	0,00	541.725,00
17.122.0017.2.108.	Atendimento ao Consórcio Público	0,00	76.800,00	0,00	76.800,00
17.122.0017.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	265.000,00	750.800,00	0,00	1.015.800,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	265.000,00	750.800,00	0,00	1.015.800,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	265.000,00	750.800,00	0,00	1.015.800,00
18.541.0018.1.027.	Construção de Parques Ecológico	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.541.0018.1.034.	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA SILVA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.541.0018.1.050.	Elaboração do PMSB-- Plano Municipal de Saneamento Básico	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
18.541.0018.1.051.	Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
18.541.0018.1.052.	Aquisição de Caminhão	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
18.541.0018.1.053.	Aquisição de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0018.1.083.	Ampliação da Vala do Aterro Sanitário	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	576.400,00	0,00	576.400,00
18.541.0018.2.091.	Pariticipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
18.541.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	86.400,00	0,00	86.400,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	498.987,00	134.000,00	0,00	632.987,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	498.987,00	134.000,00	0,00	632.987,00

20.606.0016.0.000 0.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	498.987,00	134.000,00	0,00	632.987,00
20.606.0016.1.077.	Construção de Habitações Rurais	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00
20.606.0016.1.078.	Construção de Abastecer Comunitário	8.989,00	0,00	0,00	8.989,00
20.606.0016.1.079.	Aquisição de Caminhão Basculante	22.472,00	0,00	0,00	22.472,00
20.606.0016.1.080.	Pavimentação de Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	11.526,00	0,00	0,00	11.526,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
20.606.0016.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22.000.0000.0.000 0.	Indústria	0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
22.661.0000.0.000 0.	Promoção Industrial	0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
22.661.0005.0.000 0.	Geração de Emprego e Renda	0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
26.000.0000.0.000 0.	Transporte	0,00	1.378.500,00	0,00	1.378.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782.0000.0.000 0.	Transporte Rodoviário	0,00	1.378.500,00	0,00	1.378.500,00
26.782.0020.0.000 0.	TRANSPORTE	0,00	1.378.500,00	0,00	1.378.500,00
26.782.0020.2.073.	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	961.500,00	0,00	961.500,00
26.782.0020.2.074.	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	0,00	417.000,00	0,00	417.000,00
27.000.0000.0.000 0.	Desporto e Lazer	100.000,00	288.600,00	0,00	388.600,00
27.243.0000.0.000 0.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.0.000 0.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0000.0.000 0.	Desporto Comunitário	100.000,00	278.600,00	0,00	378.600,00
27.812.0021.0.000 0.	ESPORTE E LAZER	100.000,00	278.600,00	0,00	378.600,00
27.812.0021.1.056.	MINISTÉRIO DOS ESPORTES - Reforma do Estádio Municipal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	225.600,00	0,00	225.600,00
28.000.0000.0.000 0.	Encargos Especiais	0,00	0,00	953.000,00	953.000,00
28.843.0000.0.000 0.		0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.843.0000.0.000 0.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.843.0000.0.100 0.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.846.0000.0.000 0.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	503.000,00	503.000,00
28.846.0000.0.000 0.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	502.100,00	502.100,00
28.846.0000.0.000 1.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
28.846.0000.0.000 2.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	352.100,00	352.100,00
28.846.0002.0.000 0.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.000 0.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.000 0.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	300,00	300,00
99.000.0000.0.000 0.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	180.000,10	180.000,10
99.999.0000.0.000 0.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	180.000,10	180.000,10
99.999.0999.0.000 0.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	180.000,10	180.000,10
99.999.0999.9.999 9.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	180.000,10	180.000,10
		4.959.469,00	38.558.671,90	1.253.000,10	44.771.141,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E6AEB213

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 6 - LEI 4320 - CONSOLIDADO

Exercício: 2016
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01010 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
		0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02010 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	782.000,00	0,00	782.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	782.000,00	0,00	782.000,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	782.000,00	0,00	782.000,00
		0,00	782.000,00	0,00	782.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02020 Sistema Controle Interno					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	108.600,00	0,00	108.600,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	108.600,00	0,00	108.600,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	108.600,00	0,00	108.600,00
		0,00	108.600,00	0,00	108.600,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.059.500,00	0,00	1.059.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.059.500,00	0,00	1.059.500,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.059.500,00	0,00	1.059.500,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	352.200,00	0,00	352.200,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	352.200,00	0,00	352.200,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	352.200,00	0,00	352.200,00
		0,00	1.411.700,00	0,00	1.411.700,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.879.000,00	0,00	1.879.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.879.000,00	0,00	1.879.000,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.879.000,00	0,00	1.879.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	300,00	300,00
		0,00	1.879.000,00	300,00	1.879.300,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	364.800,00	0,00	364.800,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	364.800,00	0,00	364.800,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	364.800,00	0,00	364.800,00
		0,00	364.800,00	0,00	364.800,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04020 DIVISÃO DE TESOURARIA					

04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	482.700,00	0,00	482.700,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	482.700,00	0,00	482.700,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	482.700,00	0,00	482.700,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	952.100,00	952.100,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	502.100,00	502.100,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	502.100,00	502.100,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	180.000,10	180.000,10
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	180.000,10	180.000,10
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	180.000,10	180.000,10
		0,00	482.700,00	1.132.100,10	1.614.800,10
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	212.900,00	0,00	212.900,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	212.900,00	0,00	212.900,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	212.900,00	0,00	212.900,00
		0,00	212.900,00	0,00	212.900,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO					
Unidade: 05010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	961.500,00	0,00	961.500,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	961.500,00	0,00	961.500,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	961.500,00	0,00	961.500,00
		0,00	961.500,00	0,00	961.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO					
Unidade: 05020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	417.000,00	0,00	417.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	417.000,00	0,00	417.000,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	417.000,00	0,00	417.000,00
		0,00	417.000,00	0,00	417.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06010 DIVISÃO DE OBRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	600.851,00	0,00	600.851,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	600.851,00	0,00	600.851,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	600.851,00	0,00	600.851,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	345.508,00	168.540,00	0,00	514.048,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	337.080,00	168.540,00	0,00	505.620,00
16.482.0015.0.000.	MORAR MELHOR	337.080,00	168.540,00	0,00	505.620,00
16.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	8.428,00	0,00	0,00	8.428,00
16.512.0017.0.000.	SANEAMENTO BÁSICO	8.428,00	0,00	0,00	8.428,00
		345.508,00	769.391,00	0,00	1.114.899,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	661.450,00	2.719.281,00	0,00	3.380.731,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	467.450,00	2.719.281,00	0,00	3.186.731,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	467.450,00	2.719.281,00	0,00	3.186.731,00
		661.450,00	2.719.281,00	0,00	3.380.731,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	1.500.000,00	9.182.589,00	0,00	10.682.589,00
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	238.305,00	0,00	238.305,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	238.305,00	0,00	238.305,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	1.500.000,00	6.395.084,00	0,00	7.895.084,00
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.500.000,00	6.395.084,00	0,00	7.895.084,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.840.500,00	0,00	1.840.500,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	1.840.500,00	0,00	1.840.500,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	150.700,00	0,00	150.700,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	150.700,00	0,00	150.700,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
		1.500.000,00	9.182.589,00	300,00	10.682.889,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08020 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	485.400,00	0,00	485.400,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	475.400,00	0,00	475.400,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	475.400,00	0,00	475.400,00
		0,00	485.400,00	0,00	485.400,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTES					
Unidade: 09010 DIVISÃO DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	100.000,00	288.600,00	0,00	388.600,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	100.000,00	278.600,00	0,00	378.600,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	100.000,00	278.600,00	0,00	378.600,00
		100.000,00	288.600,00	0,00	388.600,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAUDE					
Unidade: 10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	715.000,00	12.311.742,90	0,00	13.026.742,90
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	715.000,00	6.117.670,40	0,00	6.832.670,40
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	715.000,00	6.117.670,40	0,00	6.832.670,40
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.634.817,50	0,00	5.634.817,50
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.634.817,50	0,00	5.634.817,50
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	555.255,00	0,00	555.255,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	555.255,00	0,00	555.255,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
		715.000,00	12.311.742,90	300,00	13.027.042,90
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	512.590,00	0,00	512.590,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	13.050,00	0,00	13.050,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	13.050,00	0,00	13.050,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	300.540,00	0,00	300.540,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	300.540,00	0,00	300.540,00
		0,00	512.590,00	0,00	512.590,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	300.000,00	6.500,00	0,00	306.500,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		300.000,00	6.500,00	0,00	306.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total

				Especiais	
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	678.200,00	0,00	678.200,00
08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	674.200,00	0,00	674.200,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	674.200,00	0,00	674.200,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	108.400,00	0,00	108.400,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	108.400,00	0,00	108.400,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	108.400,00	0,00	108.400,00
		0,00	786.600,00	0,00	786.600,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade: 11040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA					
Unidade: 12010 Secretaria de Agropecuária					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	498.987,00	134.000,00	0,00	632.987,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	498.987,00	134.000,00	0,00	632.987,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	498.987,00	134.000,00	0,00	632.987,00
		498.987,00	134.000,00	0,00	632.987,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 14010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	265.000,00	750.800,00	0,00	1.015.800,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	265.000,00	750.800,00	0,00	1.015.800,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	265.000,00	750.800,00	0,00	1.015.800,00
		265.000,00	750.800,00	0,00	1.015.800,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 15010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
		0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 Saneamento					
Unidade: 17001 Administração Geral					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
		573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:EDDB66ED

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 - LEI 4320 - CONSOLIDADO

Exercício: 2016
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			46.675.721,00
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		3.074.202,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.604.330,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.626.830,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	598.000,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	598.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	679.030,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	610.830,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	610.830,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	5.830,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	605.000,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	68.200,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	349.800,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	349.800,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	977.500,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	977.500,00		
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	977.500,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	469.872,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	239.759,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.500,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB.COMERC., INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	174.659,00		
1.1.2.1.26.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	20.000,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	100,00		
1.1.2.1.32.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	16.500,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	230.113,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	100,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	170.013,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		705.000,00	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	705.000,00		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	650.000,00		
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	55.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		230.209,00	
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	121.679,00		
1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	121.679,00		
1.3.1.1.00.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	8.800,00		
1.3.1.1.00.99.00.00.	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	52.500,00		
1.3.1.1.00.99.01.00.	Aluguél de Próprias Municipais	52.500,00		
1.3.1.1.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	60.379,00		
1.3.1.1.99.01.00.00.	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	60.379,00		
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	108.530,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	108.530,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC.VINC.	75.530,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES	3.300,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	6.580,00		
1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	5.500,00		
1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	1.080,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	43.500,00		

1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	8.800,00		
1.3.2.5.01.05.02.01.	Rend. Aplic. Merenda Escolar -122	8.800,00		
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	34.700,00		
1.3.2.5.01.05.03.01.	Rend. Aplic. 103	34.700,00		
1.3.2.5.01.06.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.800,00		
1.3.2.5.01.06.01.00.	Rend, Aplic. 303	3.800,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC. DA CIDE LEI 10866/04	350,00		
1.3.2.5.01.10.00.00.	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	7.000,00		
1.3.2.5.01.10.01.00.	Rend. Aplic. FNAS	7.000,00		
1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	11.000,00		
1.3.2.5.01.53.01.00.	FUNDEB 60 %	11.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	33.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	33.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00.	Remuneração de Aplicações Financeira	33.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		3.428.131,00	
1.6.0.0.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	26.000,00		
1.6.0.0.03.06.00.00.	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	26.000,00		
1.6.0.0.05.00.00.00.	SERVIÇOS DE SAÚDE	306.000,00		
1.6.0.0.05.01.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	306.000,00		
1.6.0.0.41.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.405.425,00		
1.6.0.0.42.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	663.506,00		
1.6.0.0.48.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	900,00		
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	26.300,00		
1.6.0.0.99.01.00.00.	Serviços de Ligações	22.000,00		
1.6.0.0.99.02.00.00.	Serviços de Desligamento	1.200,00		
1.6.0.0.99.03.00.00.	Serviços de Expediente	1.500,00		
1.6.0.0.99.05.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.600,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		38.931.143,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.931.143,00		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.401.643,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.570.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	13.500.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	575.000,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO-EMENDA 55	495.000,00		
1.7.2.1.01.99.01.00.	FPM - 1º Decêndio - Emenda 55	495.000,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	165.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	165.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	1.408.355,00		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.293.500,00		
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	385.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB - Parte Fixa	385.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	908.500,00		
1.7.2.1.33.10.02.01.	PSF - programa Saúde da Família	350.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	296.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03.	Programa de Incidência Bucal	76.500,00		
1.7.2.1.33.10.02.04.	INC.PSF MEDICINA-495	186.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	114.855,00		
1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.855,00		
1.7.2.1.33.30.02.01.	TAM/MAC/VISA	51.855,00		
1.7.2.1.33.30.02.04.	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE-497	2.750,00		
1.7.2.1.33.30.02.05.	VS- Aperfeiçoamento do SUS - parte FNS	13.550,00		
1.7.2.1.33.30.02.06.	INCENTIVOS PONTUAIS P/AÇÕES SERV. VIG. EM SAÚDE IPVS-497	37.400,00		
1.7.2.1.33.30.02.09.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	9.300,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	230.690,00		
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	99.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	99.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.10.	PAIF fonte 934	99.000,00		
1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	7.500,00		
1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	7.500,00		
1.7.2.1.34.20.10.10.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	7.500,00		
1.7.2.1.34.30.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	124.190,00		
1.7.2.1.34.30.10.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	124.190,00		
1.7.2.1.34.30.10.01.	IGD - Bolsa Família	124.190,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	574.848,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	432.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	95.848,00		
1.7.2.1.35.03.01.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	58.848,00		
1.7.2.1.35.03.02.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	12.000,00		
1.7.2.1.35.03.03.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-124	16.000,00		
1.7.2.1.35.03.04.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.600,00		
1.7.2.1.35.03.05.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar - Educação Especial	4.400,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.DO ESCOLAR-PNATE	47.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	146.250,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	306.500,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO-FEX	76.500,00		
1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	230.000,00		
1.7.2.1.99.99.01.00.	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICPIOS	230.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	16.803.900,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	16.365.500,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	15.000.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.125.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	218.750,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.750,00		
1.7.2.2.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	4.400,00		
1.7.2.2.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 7.990/89	4.400,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	330.000,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.	Auxílio PSF Incentivo Estadual	110.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.	HOSPSUS - FASE 3	220.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	104.000,00		
1.7.2.2.99.99.00.00.	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS	104.000,00		

	DOS ESTADOS			
1.7.2.2.99.99.01.00.	TRANSFERÊNCIA DA SEED PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	104.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.725.600,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN.DE MAN.E DES. DA EDUC.BÁSICA E DE VAL.DOS PROF.DA EDUC.-FUNDEB	4.725.600,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		307.036,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	160.186,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	39.100,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	5.000,00		
1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	33.000,00		
1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	33.000,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.100,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.100,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.100,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	55.256,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.PREDIAL E TERRIT.URBANA-IPTU	35.406,00		
1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	33.000,00		
1.9.1.3.11.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.406,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	1.650,00		
1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.650,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200,00		
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.200,00		
1.9.1.3.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.200,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIBUTOS	15.800,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	10.800,00		
1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	10.800,00		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.	5.000,00		
1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.000,00		
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.650,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.650,00		
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA-COSIP	1.650,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.650,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	63.000,00		
1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	63.000,00		
1.9.1.8.99.01.00.00.	Outras Multas	63.000,00		
1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.180,00		
1.9.1.9.15.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	880,00		
1.9.1.9.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS	300,00		
1.9.1.9.99.01.00.00.	Multas por Violação de Hidrométros	300,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	5.500,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.500,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	5.500,00		
1.9.2.2.99.99.02.00.	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS	5.500,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	127.850,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	122.350,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	80.000,00		
1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	80.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	2.750,00		
1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.750,00		
1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA AT.DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	39.500,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.-TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	17.500,00		
1.9.3.1.99.01.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	17.500,00		
1.9.3.1.99.01.01.01.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	17.500,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.1.99.02.00.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.	22.000,00		
1.9.3.1.99.02.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	22.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.500,00		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.500,00		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	5.500,00		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	5.500,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	13.500,00		
1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	13.500,00		
1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	13.500,00		
1.9.9.0.99.99.01.00.	Outras Receitas não Previstas	13.500,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			4.208.420,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS		34.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	34.000,00		
2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	34.000,00		
2.2.1.5.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM REC.VINC.	14.000,00		
2.2.1.5.01.02.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	4.000,00		
2.2.1.5.01.05.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUT.E DESENV.DO ENSINO-MDE (ART.212./CF)	10.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.174.420,00	
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.174.420,00		
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.924.420,00		
2.4.7.1.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	450.000,00		
2.4.7.1.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	450.000,00		

2.4.7.1.01.99.50.00.	FUNASAReforma do Hospital	450.000,00		
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.500.000,00		
2.4.7.1.02.01.00.00.	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creche	1.500.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.974.420,00		
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT.PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	1.974.420,00		
2.4.7.1.99.99.17.00.	Ministério das Cidades -	337.080,00		
2.4.7.1.99.99.18.00.	Ministério das Cidades - Lotes Urbanizados	168.540,00		
2.4.7.1.99.99.19.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	467.500,00		
2.4.7.1.99.99.24.00.	MAPA/Moradias Rurais	456.000,00		
2.4.7.1.99.99.25.00.	MAS/Construção do CRAS	250.000,00		
2.4.7.1.99.99.28.00.	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	295.300,00		
2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00		
2.4.7.2.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	250.000,00		
2.4.7.2.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	250.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA			-6.113.000,00
9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-6.113.000,00	
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS	-6.113.000,00		
9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.844.250,00		
9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.815.000,00		
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-2.700.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-115.000,00		
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS-DESONERAÇÃO-LEI COMPLEMENTAR 87/96	-29.250,00		
9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.268.750,00		
9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.268.750,00		
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS	-3.000.000,00		
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA	-225.000,00		
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPI-EXPORTAÇÃO	-43.750,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	40.562.721,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.074.202,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	705.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	230.209,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.428.131,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.931.143,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	307.036,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.113.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.208.420,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.174.420,00
Total Geral.....:	44.771.141,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0121C54C

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA CONSOLIDADO

Exercício: 2016
Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.656.588,90
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.125.484,90
3.1.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		0,00	
3.1.20.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.125.484,90	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	257.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	257.700,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	94.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	94.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.892.183,90		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.359.794,50		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	650.607,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	965.762,00		
1.101	FUNDEB 60%	2.855.900,00		
1.102	FUNDEB 40%	966.400,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	832.987,50		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	384.962,50		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.012.970,40		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	226.500,00		
1.495	Atencao Basica	597.300,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	39.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.378.597,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.658.480,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	136.627,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	203.500,00		
1.101	FUNDEB 60%	688.300,00		
1.102	FUNDEB 40%	205.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.900,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	0,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	239.900,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	47.500,00		
1.495	Atencao Basica	125.200,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.190,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	346.504,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	295.504,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	0,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	51.000,00		
1.495	Atencao Basica	0,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	156.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00		
1.101	FUNDEB 60%	11.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	10.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	6.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	29.000,00		
1.495	Atencao Basica	0,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			150.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.381.104,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		525,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	525,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		525,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	525,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		518.800,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	518.800,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	388.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	20.800,00		

1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		56.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	28.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	28.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.805.254,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	195.211,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	117.100,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.990,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	22.121,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.982.011,00		
310	HOSPSUS - FASE 3	220.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.346.136,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	29.135,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	726.602,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	420.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	320.000,00		
1.107	Salário Educação	234.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	810.000,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	20.000,00		
1.495	Atencao Basica	72.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	81.155,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	119.093,00		
1.509	Gerenciamento de Trânsito	880,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	175.369,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	169.641,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	20.000,00		
31.119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	47.000,00		
31.180	Convênio para o Transporte Escolar	104.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	45.000,00		
31.935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE	7.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	15.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	521.305,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	248.657,00		
1.107	Salário Educação	45.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00		
1.495	Atencao Basica	3.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	104.648,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.156,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.180,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	2.976,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	0,00		
	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	604.952,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	440.158,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.100,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	3.576,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	2.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	105.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	5.618,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	40.000,00		
31.935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE	0,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.195.427,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.789.310,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	64.852,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	875.800,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	190.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	131.000,00		
1.107	Salário Educação	65.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500.000,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	12.000,00		
1.495	Atencao Basica	611.500,00		
1.497	Vigilância em Saúde	28.700,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	24.753,00		
1.507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	712.150,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	77.590,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	87.472,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	2.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	12.000,00		
31.935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE	500,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10.800,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	438.892,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.040,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	84.752,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	100,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	580.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.894.552,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.385.563,00
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.385.563,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00		
1.796	MC/Melhoria Infra Estrutura Urbana	56.180,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.540.269,00		
390	Construcao de Clinica Odontologica	250.000,00		
790	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches	1.500.000,00		
862	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA P	295.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	374.607,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	37.422,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.000,00		
1.791	Convênio Ministério das Cidades - Obras e Infra	168.540,00		
1.796	MC/Melhoria Infra Estrutura Urbana	280.900,00		
31.402	FNS/Readequação e Reforma do Hospital Municipal	450.000,00		
31.777	MAS/Construção ção do CRAS	250.000,00		
31.778	MAPA/Construções de Habitações Rurais	456.000,00		
31.816	FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGU	467.500,00		
31.827	SEAB Recupara de Estradas Rurais	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	624.114,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	212.234,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.540,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	144.520,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	62.384,00		
1.105	Alienação de Ativos da Educação	10.000,00		
1.107	Salário Educação	88.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
1.304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	4.000,00		
1.495	Atencao Basica	0,00		
1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00		
1.501	Receitas de Alienações de Ativos	20.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações	11.236,00		

	Financeiras			
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	35.200,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			58.989,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		58.989,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	58.989,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	58.989,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			450.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	450.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			220.000,10
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			220.000,10
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		220.000,10	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,10		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,10		
1.076	Recursos Orinarios Livres	40.000,00		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5AD80524

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 CATEGORIA ECONOMICA - CONSOLIDADO

Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	917.531,00	18.540,00	936.071,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	779.000,00	3.000,00	782.000,00
Sistema Controle Interno	108.600,00		108.600,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.411.700,00		1.411.700,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.844.300,00	35.000,00	1.879.300,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	364.800,00		364.800,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	984.800,00	450.000,00	1.614.800,10
DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	212.900,00		212.900,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	958.500,00	3.000,00	961.500,00
DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	415.000,00	2.000,00	417.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIVISÃO DE OBRAS	603.661,00	511.238,00	1.114.899,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2.863.970,00	516.761,00	3.380.731,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	8.864.505,00	1.818.384,00	10.682.889,00
DIVISÃO DE CULTURA	480.400,00	5.000,00	485.400,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
DIVISÃO DE ESPORTES	288.600,00	100.000,00	388.600,00
SECRETARIA DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.278.042,90	749.000,00	13.027.042,90
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	495.390,00	17.200,00	512.590,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	6.500,00	300.000,00	306.500,00
DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	766.600,00	20.000,00	786.600,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	20.000,00		20.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
Secretaria de Agropecuária	128.000,00	504.987,00	632.987,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	827.800,00	188.000,00	1.015.800,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Saneamento	74.100,00	3.000,00	77.100,00
Administração Geral	2.961.889,00	649.442,00	3.651.331,00
	38.656.588,90	5.894.552,00	44.771.141,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5CB81769

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - LEI 4320 CONSOLIDADO

Exercício: 2016
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	46.675.721,00	
	1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.074.202,00	
	1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.604.330,00	
	1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.626.830,00	
	1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	598.000,00	
	1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	598.000,00	
	1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	679.030,00	
	1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	610.830,00	
	1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	610.830,00	
	1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	5.830,00	
	1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	605.000,00	
	1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	68.200,00	
	1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	349.800,00	
	1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	349.800,00	
	1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	977.500,00	
	1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	977.500,00	
	1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	977.500,00	
	1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	469.872,00	
	1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	239.759,00	
	1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.500,00	
	1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB.COMERC., INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	174.659,00	
	1.1.2.1.26.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	20.000,00	
	1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	100,00	
	1.1.2.1.32.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	16.500,00	
	1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	230.113,00	
	1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	100,00	
	1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	170.013,00	
	1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60.000,00	
	1.1.2.2.99.01.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60.000,00	
	1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	705.000,00	
	1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	705.000,00	
	1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	650.000,00	
	1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	55.000,00	
	1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	230.209,00	
	1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	121.679,00	
	1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	121.679,00	
	1.3.1.1.00.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	8.800,00	
	1.3.1.1.00.99.00.00.	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	52.500,00	
	1.3.1.1.00.99.01.00.	Aluguél de Próprias Municipais	52.500,00	
	1.3.1.1.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	60.379,00	
	1.3.1.1.99.01.00.00.	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	60.379,00	
	1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	108.530,00	
	1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	108.530,00	
	1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC.VINC.	75.530,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES	3.300,00	
	1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	6.580,00	
	1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	5.500,00	
	1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-	1.080,00	

		FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS		
	1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	43.500,00	
	1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	8.800,00	
	1.3.2.5.01.05.02.01.	Rend. Aplic. Merenda Escolar -122	8.800,00	
	1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	34.700,00	
	1.3.2.5.01.05.03.01.	Rend. Aplic. 103	34.700,00	
	1.3.2.5.01.06.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.800,00	
	1.3.2.5.01.06.01.00.	Rend, Aplic. 303	3.800,00	
	1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC. DA CIDE LEI 10866/04	350,00	
	1.3.2.5.01.10.00.00.	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	7.000,00	
	1.3.2.5.01.10.01.00.	Rend. Aplic. FNAS	7.000,00	
	1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	11.000,00	
	1.3.2.5.01.53.01.00.	FUNDEB 60 %	11.000,00	
	1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	33.000,00	
	1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	33.000,00	
	1.3.2.5.02.99.01.00.	Remuneração de Aplicações Financeira	33.000,00	
	1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	3.428.131,00	
	1.6.0.0.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	26.000,00	
	1.6.0.0.03.06.00.00.	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	26.000,00	
	1.6.0.0.05.00.00.00.	SERVIÇOS DE SAÚDE	306.000,00	
	1.6.0.0.05.01.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	306.000,00	
2	1.6.0.0.41.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.405.425,00	
3	1.6.0.0.42.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	663.506,00	
4	1.6.0.0.48.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	900,00	
	1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	26.300,00	
5	1.6.0.0.99.01.00.00.	Serviços de Ligações	22.000,00	
6	1.6.0.0.99.02.00.00.	Serviços de Desligamento	1.200,00	
7	1.6.0.0.99.03.00.00.	Serviços de Expediente	1.500,00	
8	1.6.0.0.99.05.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.600,00	
	1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.931.143,00	
	1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.931.143,00	
	1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.401.643,00	
	1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.570.000,00	
	1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	13.500.000,00	
	1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	575.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO-EMENDA 55	495.000,00	
	1.7.2.1.01.99.01.00.	FPM - 1º Decêndio - Emenda 55	495.000,00	
	1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	165.000,00	
	1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	165.000,00	
	1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	1.408.355,00	
	1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.293.500,00	
	1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	385.000,00	
	1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB - Parte Fixa	385.000,00	
	1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	908.500,00	
	1.7.2.1.33.10.02.01.	PSF - programa Saúde da Família	350.000,00	
	1.7.2.1.33.10.02.02.	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	296.000,00	
	1.7.2.1.33.10.02.03.	Programa de Incidência Bucal	76.500,00	
	1.7.2.1.33.10.02.04.	INC.PSF MEDICINA-495	186.000,00	
	1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	114.855,00	
	1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.855,00	
	1.7.2.1.33.30.02.01.	TAM/MAC/VISA	51.855,00	
	1.7.2.1.33.30.02.04.	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE-497	2.750,00	
	1.7.2.1.33.30.02.05.	VS- Aperfeiçoamento do SUS - parte FNS	13.550,00	
	1.7.2.1.33.30.02.06.	INCENTIVOS PONTUAIS P/AÇÕES SERV. VIG. EM SAÚDE IPVS-497	37.400,00	
	1.7.2.1.33.30.02.09.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	9.300,00	
	1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	230.690,00	
	1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	99.000,00	
	1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	99.000,00	
	1.7.2.1.34.10.10.10.	PAIF fonte 934	99.000,00	
	1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	7.500,00	
	1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	7.500,00	
	1.7.2.1.34.20.10.10.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	7.500,00	
	1.7.2.1.34.30.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	124.190,00	
	1.7.2.1.34.30.10.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	124.190,00	
	1.7.2.1.34.30.10.01.	IGD - Bolsa Família	124.190,00	
	1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	574.848,00	
	1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	432.000,00	
	1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	95.848,00	
	1.7.2.1.35.03.01.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	58.848,00	
	1.7.2.1.35.03.02.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	12.000,00	
	1.7.2.1.35.03.03.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-124	16.000,00	
	1.7.2.1.35.03.04.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.600,00	
	1.7.2.1.35.03.05.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	4.400,00	
	1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.DO ESCOLAR-PNATE	47.000,00	
	1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	146.250,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	306.500,00	
	1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO-FEX	76.500,00	
	1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	230.000,00	
	1.7.2.1.99.99.01.00.	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICPIOS	230.000,00	
	1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	16.803.900,00	
	1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	16.365.500,00	
	1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	15.000.000,00	
	1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.125.000,00	
	1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	218.750,00	
	1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.750,00	
	1.7.2.2.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	4.400,00	
	1.7.2.2.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 7.990/89	4.400,00	
	1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	330.000,00	
	1.7.2.2.33.01.00.00.	Auxílio PSF Incentivo Estadual	110.000,00	
	1.7.2.2.33.02.00.00.	HOSPSUS - FASE 3	220.000,00	
	1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	104.000,00	
	1.7.2.2.99.99.00.00.	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	104.000,00	
	1.7.2.2.99.99.01.00.	TRANSFERÊNCIA DA SEED PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	104.000,00	
	1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.725.600,00	
	1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN.DE	4.725.600,00	
		MAN.E DES. DA EDUC.BÁSICA E DE VAL.DOS PROF.DA EDUC.-FUNDEB		
	1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	307.036,00	
	1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	160.186,00	
	1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	39.100,00	
	1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	5.000,00	
	1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.000,00	
	1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	33.000,00	
	1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	33.000,00	
	1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.100,00	
	1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.100,00	
	1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.100,00	

	1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	55.256,00	
	1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.PREDIAL E TERRIT.URBANA-IPTU	35.406,00	
	1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	33.000,00	
	1.9.1.3.11.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.406,00	
	1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	1.650,00	
	1.9.1.3.13.01.00.00.	NATUREZA-ISS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.650,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200,00	
	1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.200,00	
	1.9.1.3.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.200,00	
	1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIBUTOS	15.800,00	
	1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	10.800,00	
	1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	10.800,00	
	1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.	5.000,00	
	1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.000,00	
	1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.650,00	
	1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.650,00	
	1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA-COSIP	1.650,00	
	1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.650,00	
	1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	63.000,00	
	1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	63.000,00	
9	1.9.1.8.99.01.00.00.	Outras Multas	63.000,00	
	1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.180,00	
	1.9.1.9.15.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	880,00	
	1.9.1.9.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS	300,00	
	1.9.1.9.99.01.00.00.	Multas por Violação de Hidrômetros	300,00	
	1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	
	1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	5.500,00	
	1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.500,00	
	1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	5.500,00	
	1.9.2.2.99.99.02.00.	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS	5.500,00	
	1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	127.850,00	
	1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	122.350,00	
	1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	80.000,00	
	1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	80.000,00	
	1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	2.750,00	
	1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.750,00	
	1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00	
	1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA AT.DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	39.500,00	
	1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.-TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	17.500,00	
	1.9.3.1.99.01.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	17.500,00	
	1.9.3.1.99.01.01.01.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	17.500,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.3.1.99.02.00.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.	22.000,00	
	1.9.3.1.99.02.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	22.000,00	
	1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.500,00	
	1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.500,00	
	1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	5.500,00	
	1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	5.500,00	
	1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	13.500,00	
	1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	13.500,00	
	1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	13.500,00	
11	1.9.9.0.99.99.01.00.	Outras Receitas não Previstas	13.500,00	
	2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	4.208.420,00	
	2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	34.000,00	
	2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	34.000,00	
	2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	34.000,00	
	2.2.1.5.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM REC.VINC.	14.000,00	
	2.2.1.5.01.02.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	4.000,00	
	2.2.1.5.01.05.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUT.E DESENV.DO ENSINO-MDE (ART.212./CF)	10.000,00	
	2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00	
	2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.174.420,00	
	2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.174.420,00	
	2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.924.420,00	
	2.4.7.1.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	450.000,00	
	2.4.7.1.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	450.000,00	
	2.4.7.1.01.99.50.00.	FUNASAReforma do Hospital	450.000,00	
	2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.500.000,00	
	2.4.7.1.02.01.00.00.	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creche	1.500.000,00	
	2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.974.420,00	
	2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT.PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	1.974.420,00	
	2.4.7.1.99.99.17.00.	Ministério das Cidades -	337.080,00	
	2.4.7.1.99.99.18.00.	Ministério das Cidades - Lotes Urbanizados	168.540,00	
12	2.4.7.1.99.99.19.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	467.500,00	
	2.4.7.1.99.99.24.00.	MAPA/Moradias Rurais	456.000,00	
	2.4.7.1.99.99.25.00.	MAS/Construção do CRAS	250.000,00	
	2.4.7.1.99.99.28.00.	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	295.300,00	
	2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00	
	2.4.7.2.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	250.000,00	
	2.4.7.2.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	250.000,00	
	9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.113.000,00	
	9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.113.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS	-6.113.000,00	
	9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.844.250,00	
	9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.815.000,00	
	9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-2.700.000,00	
	9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-115.000,00	
	9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS-DESONERAÇÃO-LEI COMPLEMENTAR 87/96	-29.250,00	
	9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.268.750,00	
	9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-3.268.750,00	
	9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS	-3.000.000,00	
	9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA	-225.000,00	
	9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPI-EXPORTAÇÃO	-43.750,00	
		TOTAL:	44.771.141,00	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5C289A98

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2016
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		3.183.831,00	DESPESAS CORRENTES		2.961.889,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.000,00		PESSOAL E ENCARGOS	1.169.262,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.096.131,00		SOCIAIS		
OUTRAS RECEITAS	76.700,00		OUTRAS DESPESAS	1.792.627,00	
CORRENTES			CORRENTES		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		221.942,00
TOTAL		3.183.831,00	TOTAL		3.183.831,00
SUPERAVIT		221.942,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		467.500,00	DESPESAS DE CAPITAL		649.442,00
TRANSFERÊNCIAS DE	467.500,00		INVESTIMENTOS	649.442,00	
CAPITAL					
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		40.000,00
TOTAL		689.442,00	TOTAL		689.442,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		3.183.831,00	DESPESAS CORRENTES		2.961.889,00
RECEITAS DE CAPITAL		467.500,00	DESPESAS DE CAPITAL		649.442,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			Transferencias Patronais		
Transferencias Financeiras			Transferencias Financeiras		
TOTAL		3.651.331,00	TOTAL		3.651.331,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5FEEB214

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 DESPESA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2016
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.961.889,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.169.262,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.169.262,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	965.762,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	965.762,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203.500,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	203.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.792.627,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.800,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.800,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	20.800,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		56.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	28.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	28.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.715.827,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.121,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	22.121,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	726.602,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	726.602,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.976,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	2.976,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.576,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	3.576,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	875.800,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	875.800,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	84.752,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	84.752,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			649.442,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			649.442,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		649.442,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	504.922,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	37.422,00		
31.816	FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGU	467.500,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.520,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	144.520,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			40.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			40.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00		
1.076	Recursos Orinarios Livres	40.000,00		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8A0A1D1D

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 - CATEGORIA ECONÔMICA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
Saneamento			
Administração Geral	2.961.889,00	649.442,00	3.651.331,00
	2.961.889,00	649.442,00	3.651.331,00
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			3.651.331,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E03ED077

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 - RECEITA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAP
Exercício: 2016
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			3.183.831,00
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		11.000,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.000,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00.	Remuneração de Aplicações Financeira	11.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		3.096.131,00	
1.6.0.0.41.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.405.425,00		

1.6.0.0.42.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	663.506,00		
1.6.0.0.48.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	900,00		
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	26.300,00		
1.6.0.0.99.01.00.00.	Serviços de Ligações	22.000,00		
1.6.0.0.99.02.00.00.	Serviços de Desligamento	1.200,00		
1.6.0.0.99.03.00.00.	Serviços de Expediente	1.500,00		
1.6.0.0.99.05.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.600,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		76.700,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	63.200,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	63.000,00		
1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	63.000,00		
1.9.1.8.99.01.00.00.	Outras Multas	63.000,00		
1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	200,00		
1.9.1.9.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS	200,00		
1.9.1.9.99.01.00.00.	Multas por Violação de Hidrométros	200,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	13.500,00		
1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	13.500,00		
1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	13.500,00		
1.9.9.0.99.99.01.00.	Outras Receitas não Previstas	13.500,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			467.500,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		467.500,00	
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	467.500,00		
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	467.500,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	467.500,00		
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	467.500,00		
2.4.7.1.99.99.19.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	467.500,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	3.183.831,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.096.131,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	467.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	467.500,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	
Total Geral.....:	3.651.331,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A65B2160

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 6 - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2016
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17	Saneamento				
Unidade: 17001	Administração Geral				
17.000.0000.0.000.	Saneamento	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
		573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6AB14E04

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 7 - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2016
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.000.0000.0.000.	Saneamento	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
17.122.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	534.320,00	0,00	0,00	534.320,00
17.122.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	39.204,00	0,00	0,00	39.204,00
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	771.148,00	0,00	771.148,00
17.122.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	1.568.134,00	0,00	1.568.134,00
17.122.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	541.725,00	0,00	541.725,00
17.122.0017.2.108.	Atendimento ao Consórcio Público	0,00	76.800,00	0,00	76.800,00
17.122.0017.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		573.524,00	2.957.807,00	120.000,00	3.651.331,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
				Total Geral	3.651.331,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F0F2C05A

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 8 - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
17.000.0000.	Saneamento	3.183.831,00	467.500,00	3.651.331,00
17.122.0000.	Administração Geral	3.183.831,00	467.500,00	3.651.331,00
17.122.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	3.183.831,00	467.500,00	3.651.331,00
		3.183.831,00	467.500,00	3.651.331,00
	Transferencias Patronais			
	Transferencias de Cotas Financeira			
			Total Geral	3.651.331,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B315F231

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 9 - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA
Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		17 Saneamento	TOTAL
17	Saneamento	3.651.331,00	3.651.331,00
TOTAL		3.651.331,00	3.651.331,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:926DBEFD

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E E
Exercício: 2016
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	3.183.831,00	
	1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	11.000,00	
	1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.000,00	
	1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.000,00	
	1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.000,00	
	1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.000,00	
1	1.3.2.5.02.99.01.00.	Remuneração de Aplicações Financeira	11.000,00	
	1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	3.096.131,00	
2	1.6.0.0.41.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.405.425,00	
3	1.6.0.0.42.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	663.506,00	
4	1.6.0.0.48.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	900,00	
	1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	26.300,00	
5	1.6.0.0.99.01.00.00.	Serviços de Ligações	22.000,00	
6	1.6.0.0.99.02.00.00.	Serviços de Desligamento	1.200,00	
7	1.6.0.0.99.03.00.00.	Serviços de Expediente	1.500,00	
8	1.6.0.0.99.05.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.600,00	
	1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.700,00	
	1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	63.200,00	
	1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	63.000,00	
	1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	63.000,00	
9	1.9.1.8.99.01.00.00.	Outras Multas	63.000,00	
	1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	200,00	
	1.9.1.9.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS	200,00	
10	1.9.1.9.99.01.00.00.	Multas por Violação de Hidrométros	200,00	
	1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	13.500,00	
	1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	13.500,00	
	1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	13.500,00	
11	1.9.9.0.99.99.01.00.	Outras Receitas não Previstas	13.500,00	
	2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	467.500,00	
	2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	467.500,00	
	2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	467.500,00	
	2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	467.500,00	
	2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	467.500,00	
	2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	467.500,00	
12	2.4.7.1.99.99.19.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	467.500,00	
		TOTAL:	3.651.331,00	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:40EFEE2A

GOVERNO MUNICIPAL
SUMÁRIO GERAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2016
Art. 2º, Parágrafo 1º Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA PATRIMONIAL	11.000,00	Saneamento	3.651.331,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.096.131,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.700,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	467.500,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	3.651.331,00	TOTAL	3.651.331,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9A86C8E5

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 1 - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	917.531,00	18.540,00	936.071,00
	917.531,00	18.540,00	936.071,00
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			936.071,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:32EC3E4A

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 CATEGORIA ECONOMICA - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	917.531,00	18.540,00	936.071,00
	917.531,00	18.540,00	936.071,00
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			936.071,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F5EAAB26

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2016
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			917.531,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			787.234,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		787.234,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.607,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	650.607,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136.627,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	136.627,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130.297,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.297,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.990,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.990,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.135,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	29.135,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.180,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.180,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.100,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.100,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.852,00		

1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	64.852,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.040,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.040,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.540,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			18.540,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.540,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.540,00		
1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.540,00		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AF75D1C0

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 6 - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2016
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	PODER LEGISLATIVO				
Unidade: 01010	CÂMARA MUNICIPAL				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
		0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:794F306C

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 7 - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2016
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS	0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
	LEGISLATIVOS				
01.031.0001.2.001.	Manutenção das atividades Legislativas	0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
		0,00	936.071,00	0,00	936.071,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
				Total Geral	936.071,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C02B09BC

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 8 - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	936.071,00	0,00	936.071,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	936.071,00	0,00	936.071,00
01.031.0001.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	936.071,00	0,00	936.071,00
		936.071,00	0,00	936.071,00
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
			Total Geral	936.071,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E43B8851

GOVERNO MUNICIPAL
SUMÁRIO GERAL - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2016
Art. 2º, Parágrafo 1º Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
		Legislativa	936.071,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	0,00	TOTAL	936.071,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9322AA79

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 9 - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		01 Legislativa	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO	936.071,00	936.071,00
TOTAL		936.071,00	936.071,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CE7F0ECF

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA - PREFEITURA

Exercício: 2016
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			34.777.168,90
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.168.988,90
3.1.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		0,00	
3.1.20.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.168.988,90	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	257.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	257.700,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	94.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	94.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.275.814,90		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.359.794,50		
1.101	FUNDEB 60%	2.855.900,00		
1.102	FUNDEB 40%	966.400,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	832.987,50		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	384.962,50		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.012.970,40		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	226.500,00		
1.495	Atencao Basica	597.300,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	39.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.038.470,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.658.480,00		
1.101	FUNDEB 60%	688.300,00		

1.102	FUNDEB 40%	205.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.900,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	0,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	239.900,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	47.500,00		
1.495	Atencao Basica	125.200,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.190,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	346.504,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	295.504,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	0,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	51.000,00		
1.495	Atencao Basica	0,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	156.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00		
1.101	FUNDEB 60%	11.000,00		
1.102	FUNDEB 40%	10.000,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	6.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	29.000,00		
1.495	Atencao Basica	0,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			150.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.458.180,00
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		525,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	525,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		525,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	525,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		498.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	498.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	388.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.959.130,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	149.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	117.100,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.226.274,00		
310	HOSPSUS - FASE 3	220.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.346.136,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	420.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	320.000,00		
1.107	Salário Educação	234.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	810.000,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	20.000,00		
1.495	Atencao Basica	72.000,00		
1.497	Vigilância em Saúde	81.155,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	119.093,00		
1.509	Gerenciamento de Trânsito	880,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	175.369,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	169.641,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	20.000,00		
31.119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	47.000,00		
31.180	Convênio para o Transporte Escolar	104.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	45.000,00		
31.935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE	7.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	15.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	521.305,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	248.657,00		
1.107	Salário Educação	45.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00		
1.495	Atencao Basica	3.000,00		
31.122	FNDE/Programa Merenda Escolar	104.648,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	597.276,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	440.158,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.500,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	2.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	105.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	5.618,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	40.000,00		
31.935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE	0,00		

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.254.775,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.789.310,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	190.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	131.000,00		
1.107	Salário Educação	65.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500.000,00		
1.369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	12.000,00		
1.495	Atencao Basica	611.500,00		
1.497	Vigilância em Saúde	28.700,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	24.753,00		
1.507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	712.150,00		
1.510	Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	77.590,00		
1.511	Taxas pela Prestação de Serviços	87.472,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	2.000,00		
31.934	Proteção Social Básica - SUAS	12.000,00		
31.935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE	500,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10.800,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	352.100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.000,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	100,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	580.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.226.570,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.717.581,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.717.581,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.180,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00		
1.796	MC/Melhoria Infra Estrutura Urbana	56.180,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.035.347,00		
390	Construcao de Clinica Odontologica	250.000,00		
790	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches	1.500.000,00		
862	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA P	295.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	374.607,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.000,00		

1.791	Convênio Ministério das Cidades - Obras e Infra	168.540,00		
1.796	MC/Melhoria Infra Estrutura Urbana	280.900,00		
31.402	FNS/Readequação e Reforma do Hospital Municipal	450.000,00		
31.777	MAS/Construção ção do CRAS	250.000,00		
31.778	MAPA/Construções de Habitações Rurais	456.000,00		
31.827	SEAB Recupara de Estradas Rurais	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	461.054,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	212.234,00		
1.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00		
1.104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	62.384,00		
1.105	Alienação de Ativos da Educação	10.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.107	Salário Educação	88.000,00		
1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
1.304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	4.000,00		
1.495	Atencao Basica	0,00		
1.497	Vigilância em Saúde	5.000,00		
1.501	Receitas de Alienações de Ativos	20.000,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	11.236,00		
31.936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	35.200,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			58.989,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		58.989,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	58.989,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	58.989,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			450.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	450.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,10
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,10
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		180.000,10	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,10		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,10		

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7BBEB0A7

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 - CATEGORIA ECONÔMICA - PREFEITURA

Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	779.000,00	3.000,00	782.000,00
Sistema Controle Interno	108.600,00		108.600,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.411.700,00		1.411.700,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.844.300,00	35.000,00	1.879.300,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	364.800,00		364.800,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	984.800,00	450.000,00	1.614.800,10
DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	212.900,00		212.900,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	958.500,00	3.000,00	961.500,00
DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	415.000,00	2.000,00	417.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIVISÃO DE OBRAS	603.661,00	511.238,00	1.114.899,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2.863.970,00	516.761,00	3.380.731,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	8.864.505,00	1.818.384,00	10.682.889,00
DIVISÃO DE CULTURA	480.400,00	5.000,00	485.400,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
DIVISÃO DE ESPORTES	288.600,00	100.000,00	388.600,00
SECRETARIA DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.278.042,90	749.000,00	13.027.042,90
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	495.390,00	17.200,00	512.590,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	6.500,00	300.000,00	306.500,00
DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	766.600,00	20.000,00	786.600,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	20.000,00		20.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
Secretaria de Agropecuária	128.000,00	504.987,00	632.987,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	827.800,00	188.000,00	1.015.800,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	74.100,00	3.000,00	77.100,00
	34.777.168,90	5.226.570,00	40.183.739,00
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
		Total Geral	40.183.739,00

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8EE50675

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 - RECEITA - PREFEITURA

Exercício: 2016
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			37.378.890,00
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		3.074.202,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	2.604.330,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.626.830,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	598.000,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	598.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	679.030,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	610.830,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	610.830,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	5.830,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	605.000,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	68.200,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	349.800,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	349.800,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	977.500,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	977.500,00		

	QUALQUER NATUREZA			
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	977.500,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	469.872,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	239.759,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.500,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB.COMERC., INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	174.659,00		
1.1.2.1.26.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	20.000,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	100,00		
1.1.2.1.32.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	16.500,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	230.113,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	100,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	170.013,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60.000,00		
1.1.2.2.99.01.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		705.000,00	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	705.000,00		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	650.000,00		
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	55.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		219.209,00	
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	121.679,00		
1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	121.679,00		
1.3.1.1.00.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	8.800,00		
1.3.1.1.00.99.00.00.	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	52.500,00		
1.3.1.1.00.99.01.00.	Aluguél de Próprias Municipais	52.500,00		
1.3.1.1.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	60.379,00		
1.3.1.1.99.01.00.00.	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS	60.379,00		
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	97.530,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	97.530,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC.VINC.	75.530,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES	3.300,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	6.580,00		
1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	5.500,00		
1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	1.080,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	43.500,00		
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	8.800,00		
1.3.2.5.01.05.02.01.	Rend. Aplic. Merenda Escolar -122	8.800,00		
1.3.2.5.01.05.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	34.700,00		
1.3.2.5.01.05.03.01.	Rend. Aplic. 103	34.700,00		
1.3.2.5.01.06.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.800,00		
1.3.2.5.01.06.01.00.	Rend, Aplic. 303	3.800,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC. DA CIDE LEI 10866/04	350,00		
1.3.2.5.01.10.00.00.	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOSBANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	7.000,00		
1.3.2.5.01.10.01.00.	Rend. Aplic. FNAS	7.000,00		
1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	11.000,00		
1.3.2.5.01.53.01.00.	FUNDEB 60 %	11.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	22.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	22.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00.	Remuneração de Aplicações Financeira	22.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		332.000,00	
1.6.0.0.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	26.000,00		
1.6.0.0.03.06.00.00.	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	26.000,00		
1.6.0.0.05.00.00.00.	SERVIÇOS DE SAÚDE	306.000,00		
1.6.0.0.05.01.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	306.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		32.818.143,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.818.143,00		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.557.393,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.755.000,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	10.800.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	460.000,00		
1.7.2.1.01.99.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO-EMENDA 55	495.000,00		
1.7.2.1.01.99.01.00.	FPM - 1º Decêndio - Emenda 55	495.000,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	165.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	165.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	1.408.355,00		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	1.293.500,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	385.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB - Parte Fixa	385.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	908.500,00		
1.7.2.1.33.10.02.01.	PSF - programa Saúde da Família	350.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	296.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03.	Programa de Incidência Bucal	76.500,00		
1.7.2.1.33.10.02.04.	INC.PSF MEDICINA-495	186.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	114.855,00		
1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.855,00		
1.7.2.1.33.30.02.01.	TAM/MAC/VISA	51.855,00		
1.7.2.1.33.30.02.04.	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE-497	2.750,00		
1.7.2.1.33.30.02.05.	VS- Aperfeiçoamento do SUS - parte FNS	13.550,00		
1.7.2.1.33.30.02.06.	INCENTIVOS PONTUAIS P/AÇÕES SERV. VIG. EM SAÚDE IPVS-497	37.400,00		
1.7.2.1.33.30.02.09.	PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS-497	9.300,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	230.690,00		
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	99.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	99.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.10.	PAIF fonte 934	99.000,00		
1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	7.500,00		
1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	7.500,00		
1.7.2.1.34.20.10.10.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	7.500,00		
1.7.2.1.34.30.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	124.190,00		
1.7.2.1.34.30.10.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	124.190,00		
1.7.2.1.34.30.10.01.	IGD - Bolsa Família	124.190,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	574.848,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	432.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-	95.848,00		

	PNAE			
1.7.2.1.35.03.01.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	58.848,00		
1.7.2.1.35.03.02.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	12.000,00		
1.7.2.1.35.03.03.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-124	16.000,00		
1.7.2.1.35.03.04.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.600,00		
1.7.2.1.35.03.05.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar - Educação Especial	4.400,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.DO ESCOLAR-PNATE	47.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	117.000,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	306.500,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO-FEX	76.500,00		
1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	230.000,00		
1.7.2.1.99.99.01.00.	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICPIOS	230.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	13.535.150,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	13.096.750,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	12.000.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	900.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	175.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.750,00		
1.7.2.2.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	4.400,00		
1.7.2.2.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 7.990/89	4.400,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	330.000,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.	Auxílio PSF Incentivo Estadual	110.000,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.	HOSPSUS - FASE 3	220.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	104.000,00		
1.7.2.2.99.99.00.00.	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	104.000,00		
1.7.2.2.99.99.01.00.	TRANSFERÊNCIA DA SEED PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	104.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.725.600,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN.DE MAN.E DES. DA EDUC.BÁSICA E DE VAL.DOS PROF.DA EDUC.-FUNDEB	4.725.600,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		230.336,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	96.986,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	39.100,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	5.000,00		
1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	33.000,00		
1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	33.000,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.100,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.100,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.100,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	55.256,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.PREDIAL E TERRIT.URBANA-IPTU	35.406,00		
1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.			
1.9.1.3.11.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.406,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	1.650,00		
1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.650,00		
1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200,00		
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.200,00		
1.9.1.3.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.200,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIBUTOS	15.800,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	10.800,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	10.800,00		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.	5.000,00		
1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.000,00		
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.650,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.650,00		
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA-COSIP	1.650,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.650,00		
1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	980,00		
1.9.1.9.15.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	880,00		
1.9.1.9.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS	100,00		
1.9.1.9.99.01.00.00.	Multas por Violação de Hidrômetros	100,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	5.500,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.500,00		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	5.500,00		
1.9.2.2.99.99.02.00.	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS	5.500,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	127.850,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	122.350,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	80.000,00		
1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	80.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	2.750,00		
1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.750,00		
1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA AT.DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	39.500,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.-TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	17.500,00		
1.9.3.1.99.01.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	17.500,00		
1.9.3.1.99.01.01.01.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS	17.500,00		

1.9.3.1.99.02.00.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.	22.000,00		
1.9.3.1.99.02.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	22.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	5.500,00		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.500,00		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	5.500,00		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	5.500,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			3.740.920,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS		34.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	34.000,00		
2.2.1.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	34.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.5.01.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM REC.VINC.	14.000,00		
2.2.1.5.01.02.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE SAÚDE	4.000,00		
2.2.1.5.01.05.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM OUTROS RECURSOS DA MANUT.E DESENV.DO ENSINO-MDE (ART.212./CF)	10.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.706.920,00	
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.706.920,00		
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.456.920,00		
2.4.7.1.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	450.000,00		
2.4.7.1.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	450.000,00		
2.4.7.1.01.99.50.00.	FUNASAReforma do Hospital	450.000,00		
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.500.000,00		
2.4.7.1.02.01.00.00.	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creche	1.500.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.506.920,00		
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT.PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	1.506.920,00		
2.4.7.1.99.99.17.00.	Ministério das Cidades -	337.080,00		
2.4.7.1.99.99.18.00.	Ministério das Cidades - Lotes Urbanizados	168.540,00		
2.4.7.1.99.99.24.00.	MAPA/Moradias Rurais	456.000,00		
2.4.7.1.99.99.25.00.	MAS/Construção do CRAS	250.000,00		
2.4.7.1.99.99.28.00.	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	295.300,00		
2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00		
2.4.7.2.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	250.000,00		
2.4.7.2.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	250.000,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	37.378.890,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.074.202,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	705.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	219.209,00
RECEITA DE SERVIÇOS	332.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.931.143,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.336,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.113.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.740.920,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.706.920,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	
Total Geral.....:	41.119.810,00

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:14D2FEF4

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 6 - PREFEITURA

Exercício: 2016
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 02010	GABINETE DO PREFEITO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	782.000,00	0,00	782.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	782.000,00	0,00	782.000,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	782.000,00	0,00	782.000,00
		0,00	782.000,00	0,00	782.000,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 02020	Sistema Controle Interno				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	108.600,00	0,00	108.600,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	108.600,00	0,00	108.600,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	108.600,00	0,00	108.600,00
		0,00	108.600,00	0,00	108.600,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 03010	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.059.500,00	0,00	1.059.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.059.500,00	0,00	1.059.500,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.059.500,00	0,00	1.059.500,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	352.200,00	0,00	352.200,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	352.200,00	0,00	352.200,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	352.200,00	0,00	352.200,00
		0,00	1.411.700,00	0,00	1.411.700,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 03020	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.879.000,00	0,00	1.879.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.879.000,00	0,00	1.879.000,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.879.000,00	0,00	1.879.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00

28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	300,00	300,00
		0,00	1.879.000,00	300,00	1.879.300,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade: 04010	DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	364.800,00	0,00	364.800,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	364.800,00	0,00	364.800,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	364.800,00	0,00	364.800,00
		0,00	364.800,00	0,00	364.800,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade: 04020	DIVISÃO DE TESOURARIA				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	482.700,00	0,00	482.700,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	482.700,00	0,00	482.700,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	482.700,00	0,00	482.700,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	952.100,00	952.100,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	502.100,00	502.100,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	502.100,00	502.100,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	180.000,10	180.000,10
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	180.000,10	180.000,10
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	180.000,10	180.000,10
		0,00	482.700,00	1.132.100,10	1.614.800,10
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade: 04030	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	212.900,00	0,00	212.900,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	212.900,00	0,00	212.900,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	212.900,00	0,00	212.900,00
		0,00	212.900,00	0,00	212.900,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DE VIAÇÃO				
Unidade: 05010	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	961.500,00	0,00	961.500,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	961.500,00	0,00	961.500,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	961.500,00	0,00	961.500,00
		0,00	961.500,00	0,00	961.500,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	SECRETARIA DE VIAÇÃO				
Unidade: 05020	DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS				
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	417.000,00	0,00	417.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	417.000,00	0,00	417.000,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	417.000,00	0,00	417.000,00
		0,00	417.000,00	0,00	417.000,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 06010	DIVISÃO DE OBRAS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	600.851,00	0,00	600.851,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	600.851,00	0,00	600.851,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	600.851,00	0,00	600.851,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	345.508,00	168.540,00	0,00	514.048,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	337.080,00	168.540,00	0,00	505.620,00
16.482.0015.0.000.	MORAR MELHOR	337.080,00	168.540,00	0,00	505.620,00
16.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	8.428,00	0,00	0,00	8.428,00
16.512.0017.0.000.	SANEAMENTO BÁSICO	8.428,00	0,00	0,00	8.428,00
		345.508,00	769.391,00	0,00	1.114.899,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 06020	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	661.450,00	2.719.281,00	0,00	3.380.731,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	467.450,00	2.719.281,00	0,00	3.186.731,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	467.450,00	2.719.281,00	0,00	3.186.731,00
		661.450,00	2.719.281,00	0,00	3.380.731,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 08010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.000.0000.0.000.	Educação	1.500.000,00	9.182.589,00	0,00	10.682.589,00
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	238.305,00	0,00	238.305,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	238.305,00	0,00	238.305,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	1.500.000,00	6.395.084,00	0,00	7.895.084,00
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.500.000,00	6.395.084,00	0,00	7.895.084,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.840.500,00	0,00	1.840.500,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	1.840.500,00	0,00	1.840.500,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	150.700,00	0,00	150.700,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	150.700,00	0,00	150.700,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
		1.500.000,00	9.182.589,00	300,00	10.682.889,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 08020	DIVISÃO DE CULTURA				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	485.400,00	0,00	485.400,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	475.400,00	0,00	475.400,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	475.400,00	0,00	475.400,00
		0,00	485.400,00	0,00	485.400,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total

				Especiais	
Órgão: 09	SECRETARIA DE ESPORTES				
Unidade: 09010	DIVISÃO DE ESPORTES				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	100.000,00	288.600,00	0,00	388.600,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	100.000,00	278.600,00	0,00	378.600,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	100.000,00	278.600,00	0,00	378.600,00
		100.000,00	288.600,00	0,00	388.600,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade: 10010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.000.0000.0.000.	Saúde	715.000,00	12.311.742,90	0,00	13.026.742,90
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	715.000,00	6.117.670,40	0,00	6.832.670,40
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	715.000,00	6.117.670,40	0,00	6.832.670,40
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.634.817,50	0,00	5.634.817,50
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.634.817,50	0,00	5.634.817,50
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	555.255,00	0,00	555.255,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	555.255,00	0,00	555.255,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
		715.000,00	12.311.742,90	300,00	13.027.042,90
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 11010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	512.590,00	0,00	512.590,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	13.050,00	0,00	13.050,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	13.050,00	0,00	13.050,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	300.540,00	0,00	300.540,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	300.540,00	0,00	300.540,00
		0,00	512.590,00	0,00	512.590,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 11020	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	300.000,00	6.500,00	0,00	306.500,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		300.000,00	6.500,00	0,00	306.500,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 11030	DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	678.200,00	0,00	678.200,00
08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	674.200,00	0,00	674.200,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	674.200,00	0,00	674.200,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	108.400,00	0,00	108.400,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	108.400,00	0,00	108.400,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	108.400,00	0,00	108.400,00
		0,00	786.600,00	0,00	786.600,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 11040	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA				
Unidade: 12010	Secretaria de Agropecuária				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	498.987,00	134.000,00	0,00	632.987,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	498.987,00	134.000,00	0,00	632.987,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	498.987,00	134.000,00	0,00	632.987,00
		498.987,00	134.000,00	0,00	632.987,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Unidade: 14010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	265.000,00	750.800,00	0,00	1.015.800,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	265.000,00	750.800,00	0,00	1.015.800,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	265.000,00	750.800,00	0,00	1.015.800,00
		265.000,00	750.800,00	0,00	1.015.800,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade: 15010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
		0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:586AA0D7

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 8 - PREFEITURA

Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	5.299.000,00	191.351,00	5.490.351,00
04.122.0000.	Administração Geral	4.130.000,00	191.351,00	4.321.351,00
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	3.605.500,00	115.000,00	3.720.500,00
04.122.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	524.500,00	76.351,00	600.851,00
04.123.0000.	Administração Financeira	1.060.400,00	0,00	1.060.400,00
04.123.0004.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.060.400,00	0,00	1.060.400,00
04.124.0000.	Controle Interno	108.600,00	0,00	108.600,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	108.600,00	0,00	108.600,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.036.600,00	480.690,00	1.517.290,00
08.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	0,00	4.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	0,00	20.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	5.550,00	7.500,00	13.050,00
08.242.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.550,00	7.500,00	13.050,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	205.500,00	0,00	205.500,00
08.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	205.500,00	0,00	205.500,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	801.550,00	473.190,00	1.274.740,00
08.244.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	801.550,00	473.190,00	1.274.740,00
09.000.0000.	Previdência Social	352.200,00	0,00	352.200,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	352.200,00	0,00	352.200,00
09.272.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	352.200,00	0,00	352.200,00
10.000.0000.	Saúde	5.267.517,50	7.759.225,40	13.026.742,90
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	4.000,00	0,00	4.000,00
10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	0,00	4.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	1.474.700,00	5.357.970,40	6.832.670,40
10.301.0010.	SAÚDE PARA TODOS	1.474.700,00	5.357.970,40	6.832.670,40
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.568.317,50	2.066.500,00	5.634.817,50
10.302.0010.	SAÚDE PARA TODOS	3.568.317,50	2.066.500,00	5.634.817,50
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	220.500,00	334.755,00	555.255,00
10.304.0010.	SAÚDE PARA TODOS	220.500,00	334.755,00	555.255,00
12.000.0000.	Educação	1.313.607,00	9.368.982,00	10.682.589,00
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	8.000,00	0,00	8.000,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	0,00	8.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	88.657,00	149.648,00	238.305,00
12.306.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	88.657,00	149.648,00	238.305,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	537.750,00	7.357.334,00	7.895.084,00
12.361.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	537.750,00	7.357.334,00	7.895.084,00
12.363.0000.	Ensino Profissional	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0000.	Ensino Superior	450.000,00	0,00	450.000,00
12.364.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	450.000,00	0,00	450.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	103.000,00	1.737.500,00	1.840.500,00
12.365.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	103.000,00	1.737.500,00	1.840.500,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	26.200,00	124.500,00	150.700,00
12.366.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	26.200,00	124.500,00	150.700,00
13.000.0000.	Cultura	485.400,00	0,00	485.400,00
13.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	0,00	10.000,00
13.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	475.400,00	0,00	475.400,00
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	475.400,00	0,00	475.400,00
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	108.400,00	0,00	108.400,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
14.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	108.400,00	0,00	108.400,00
14.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	108.400,00	0,00	108.400,00
15.000.0000.	Urbanismo	2.064.480,00	1.316.251,00	3.380.731,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	142.000,00	52.000,00	194.000,00
15.451.0014.	VIAS URBANAS	142.000,00	52.000,00	194.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.922.480,00	1.264.251,00	3.186.731,00
15.452.0013.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	1.922.480,00	1.264.251,00	3.186.731,00
16.000.0000.	Habitação	8.428,00	505.620,00	514.048,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	0,00	505.620,00	505.620,00
16.482.0015.	MORAR MELHOR	0,00	505.620,00	505.620,00
16.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	8.428,00	0,00	8.428,00
16.512.0017.	SANEAMENTO BÁSICO	8.428,00	0,00	8.428,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	900.800,00	115.000,00	1.015.800,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	900.800,00	115.000,00	1.015.800,00
18.541.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	900.800,00	115.000,00	1.015.800,00
20.000.0000.	Agricultura	176.987,00	456.000,00	632.987,00
20.606.0000.	Extensão Rural	176.987,00	456.000,00	632.987,00
20.606.0016.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	176.987,00	456.000,00	632.987,00
22.000.0000.	Indústria	77.100,00	0,00	77.100,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	77.100,00	0,00	77.100,00
22.661.0005.	Geração de Emprego e Renda	77.100,00	0,00	77.100,00
26.000.0000.	Transporte	1.272.500,00	106.000,00	1.378.500,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.272.500,00	106.000,00	1.378.500,00
26.782.0020.	TRANSPORTE	1.272.500,00	106.000,00	1.378.500,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	388.600,00	0,00	388.600,00
27.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	378.600,00	0,00	378.600,00
27.812.0021.	ESPORTE E LAZER	378.600,00	0,00	378.600,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	950.900,00	2.100,00	953.000,00
28.843.0000.		450.000,00	0,00	450.000,00
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	0,00	450.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	500.900,00	2.100,00	503.000,00
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	2.100,00	502.100,00
28.846.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	300,00	0,00	300,00
28.846.0010.	SAÚDE PARA TODOS	300,00	0,00	300,00
28.846.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	300,00	0,00	300,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	180.000,10	0,00	180.000,10
99.999.0000.	Reserva de Contingência	180.000,10	0,00	180.000,10
99.999.0999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	180.000,10	0,00	180.000,10
		19.882.519,60	20.301.219,40	40.183.739,00
	Transferencias Patronais			
	Transferencias de Cotas Financeira			
			Total Geral	40.183.739,00

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AB6205C6

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 9 - PREFEITURA

Exercício: 2016
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	2 GOVERNO MUNICIPAL	
04	Administração	890.600,00
		890.600,00
Órgão:	3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administração	2.938.500,00
09	Previdência Social	352.200,00
28	Encargos Especiais	300,00
		3.291.000,00
Órgão:	4 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04	Administração	1.060.400,00
28	Encargos Especiais	952.100,00
99	Reserva de Contingência	180.000,10
		2.192.500,10
Órgão:	5 SECRETARIA DE VIAÇÃO	
26	Transporte	1.378.500,00
		1.378.500,00
Órgão:	6 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04	Administração	600.851,00
15	Urbanismo	3.380.731,00
16	Habitação	514.048,00
		4.495.630,00
Órgão:	8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	10.682.589,00
13	Cultura	485.400,00
28	Encargos Especiais	300,00
		11.168.289,00
Órgão:	9 SECRETARIA DE ESPORTES	
27	Desporto e Lazer	388.600,00
		388.600,00
Órgão:	10 SECRETARIA DE SAUDE	
10	Saúde	13.026.742,90

28	Encargos Especiais	300,00
		13.027.042,90
Órgão:	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08	Assistência Social	1.517.290,00
14	Direitos da Cidadania	108.400,00
		1.625.690,00
Órgão:	12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
20	Agricultura	632.987,00
		632.987,00
Órgão:	14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	1.015.800,00
		1.015.800,00
Órgão:	15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	77.100,00
		77.100,00
		40.183.739,00
	RESUMO POR ÓRGÃO	
02	GOVERNO MUNICIPAL	890.600,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.291.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.192.500,10
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.378.500,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.495.630,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.168.289,00
09	SECRETARIA DE ESPORTES	388.600,00
10	SECRETARIA DE SAUDE	13.027.042,90
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.625.690,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	632.987,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.015.800,00
15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	77.100,00
	TOTAL:	40.183.739,00
	Transferencias Patronais	
	Transferencias de Cotas Financeira	
	Total Geral	40.183.739,00

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AFF8F09E

GOVERNO MUNICIPAL
SUMÁRIO GERAL - PREFEITURA

Exercício: 2016
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.074.202,00	Administração	5.490.351,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	705.000,00	Assistência Social	1.517.290,00
RECEITA PATRIMONIAL	219.209,00	Previdência Social	352.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	332.000,00	Saúde	13.026.742,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.931.143,00	Educação	10.682.589,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.336,00	Cultura	485.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.000,00	Direitos da Cidadania	108.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.706.920,00	Urbanismo	3.380.731,00
		Habitação	514.048,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃ	-6.113.000,00	Gestão Ambiental	1.015.800,00
		Agricultura	632.987,00
		Indústria	77.100,00
		Transporte	1.378.500,00
		Desporto e Lazer	388.600,00
		Encargos Especiais	953.000,00
		Reserva de Contingência	180.000,10
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	41.119.810,00	TOTAL	40.183.739,00

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8E4D410D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 49-2015 - LOA

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguapitã para o exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jaguapitã, para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 44.771.141,00 - (quarenta e quatro milhões e setecentos e setenta e um mil e cento e quarenta e um reais)

I I - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício de 2015 estima a receita em R$ 45.007.059,00 (quarenta e cinco milhões, sete mil e cinqüenta e nove reais), e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO.....	936.071,00
PODER EXECUTIVO.....	40.183.739,00
TOTAL	**41.119.810,00**

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**43.491.890,00**
Receita Tributária	3.074.202,00
Receitas de Contribuições	705.000,00
Receita Patrimonial	219.209,00
Receita de Serviços	332.000,00
Transferências Correntes	38.931.143,00
(-) Dedução para o FUNDEB	-6.113.000,00
Outras Receitas Correntes	230.336,00
RECEITA DE CAPITAL	**3.740.920,00**
Alienação de Bens	34.000,00
Transferências de Capital	3.706.920,00
TOTAL	**41.119.810,00**

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

POR ÓRGÃOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 - PODER LEGISLATIVO	936.071,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**936.071,00**
PODER EXECUTIVO	
02 – GOVERNO MUNICIPAL	890.600,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.291.000,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	2.192.500,10
05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.378.500,00
06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.495.630,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.168.289,00
09– SECRETARIA DE ESPORTES	388.600,00
10 – SECRETARIA DE SAÚDE	13.027.042,90
11– SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.625.690,00
12 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	632.987,00
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.015.800,00
15 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	77.100,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**40.183.739,00**
TOTAL	**41.119.810,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	936.071,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.490.351,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.517.290,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	352.200,00
10 – SAÚDE	13.026.742,90
12 – EDUCAÇÃO	10.682.589,00
13 – CULTURA	485.400,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	108.400,00
15 – URBANISMO	3.380.731,00
16 – HABITAÇÃO	514.048,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.015.800,00
20 – AGRICULTURA	632.987,00
22 – INDÚSTRIA	77.100,00
26 – TRANSPORTE	1.378.500,00
27 – DESPORTO E LAZER	388.600,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	953.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,10
TOTAL GERAL	**41.119.810,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**917.531,00**	**34.777.168,90**	**35.694.699,90**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	787.234,00	20.168.988,90	20.956.222,90
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	130.297,00	14.458.180,00	14.588.477,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**18.540,00**	**5.226.570,00**	**5.245.110,00**
4.4.90.00 – Investimentos	18.540,00	4.717.581,00	4.736.121,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	0,00	58.989,00	58.989,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	0,00	450.000,00	450.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	**0,00**	**180.000,10**	**180.000,10**
TOTAL	**936.071,00**	**40.183.739,00**	**41.119.810,00**

III - DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 3º - O Orçamento do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto SAMAE, para o Exercício Financeiro de 2016, estima a Receita em R$ 3.651.331,00 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil e trezentos e trinta e um reais) e fixa a Despesa em R$ 3.651.331,00 (três milhões seiscentos e cinqüenta e um mil e trezentos e trinta e um reais).
§ 1º - As Receitas a serem realizadas estão discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**3.183.831,00**
Receita Patrimonial	11.000,00
Receita de Serviços	3.096.131,00
Outras Receitas Correntes	76.700,00
RECEITA DE CAPITAL	
Investimentos	467.500,00
TOTAL	**3.651.331,00**

§ 2º - A Despesa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 – SANEAMENTO	3.651.331,00
TOTAL	**3.651.331,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.169.262,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	1.792.627,00
4.4.90.00 – Investimentos	649.442,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL	**3.651.331,00**

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas à menor.
§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesas para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento estimado.
§ 1º - Ficam autorizados, conforme dispõem os artigos 34 e 35, da Lei Municipal nº20/2015 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso.

§ 2º - Poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais

Art. 7º - Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais com base no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 6º desta Lei.

Art. 9º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 10 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 11 - Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12 – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização monetária do orçamento, até o limite do índice acumulado IGP (Índice Geral de Preços) ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.
Art. 13 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a titulo de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições dos artigos 23 e 24 da Lei nº 20/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 14 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:71A54DB9

GOVERNO MUNICIPAL
SUMÁRIO GERAL - CONSOLIDADO

Exercício: 2016
Art. 2º, Parágrafo 1º Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.074.202,00	Legislativa	936.071,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	705.000,00	Administração	5.490.351,00
RECEITA PATRIMONIAL	230.209,00	Assistência Social	1.517.290,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.428.131,00	Previdência Social	352.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.931.143,00	Saúde	13.026.742,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	307.036,00	Educação	10.682.589,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.000,00	Cultura	485.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.174.420,00	Direitos da Cidadania	108.400,00
		Urbanismo	3.380.731,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃ	-6.113.000,00	Habitação	514.048,00
		Saneamento	3.651.331,00
		Gestão Ambiental	1.015.800,00
		Agricultura	632.987,00
		Indústria	77.100,00
		Transporte	1.378.500,00
		Desporto e Lazer	388.600,00
		Encargos Especiais	953.000,00
		Reserva de Contingência	180.000,10
TOTAL	44.771.141,00	TOTAL	44.771.141,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0A060BD2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) no orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e, dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), como se segue:

17 – SANEAMENTO
001 – Administração Geral
17.001.17.122.0017.2104 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.
4.4.90.52.00 001 Equipamentos e Manutenção do Sistema de Esgoto - cód 32 .....129.000,00
Total 129.000,00
Total da Suplementação 129.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, ficam canceladas total e/ou parcial as seguintes dotações:

17 – SANEAMENTO
001 – Administração Geral
17.001.17.122.0017.2105 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 0001 Obrigações Tributárias e Contributivas - cód 01 ....25.000,00
Total 25.000,00
001 – Administração Geral
17.001.17.122.0017.1201 – Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água.
3.3.90.30.00.00 0001 Material de Consumo - cód 02 .....5.000,00
3.3.90.39.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - cód 03.....35.000,00
4.4.90.51.00.00 0001 Obras e Instalações - cód 04 .....14.000,00
Total 54.000,00
001 – Administração Geral
17.001.17.122.0017.1202 – Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto.
3.3.90.30.00.00 0001 Material de Consumo - cód 06 .....16.000,00
3.3.90.39.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - cód 07 .....17.000,00
4.4.90.51.00.00 0001 Obras e Instalações - cód 08 .....16.000,00
Total 49.000,00
001 – Administração Geral
17.001.17.122.0017.2103 – Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano.
4.4.90.52.00.00 001 Equipamentos e Material Permanente - cód 24 .....1.000,00
Total 1.000,00
Total do Cancelamento 129.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ AOS 16 DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:998F4B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 005/2015

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2015, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05,

com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa LABORCENTRO CENTRO MÉDICO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA S/C LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 76.900.216/0001-75, estabelecida à Rua XV de Novembro, 1222, Cj. 101, Curitiba-PR, neste ato representada por seu sócio, Srº. AVELINO RICARDO HASS, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 1222, Cj. 101, 1º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.120-060, portador da CIRG n° 355.418-5/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 002.446.899-00.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao pagamento de serviços prestados de exames anátomo patológicos, para Secretaria Municipal de Saúde/Maternidade Municipal Dr. Humberto Carrano.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 2.772,00** (dois mil setecentos e setenta e dois reais), referente às Notas Ficais de Prestação de Serviços n.º 860, 929, 967 e 1025 (fls. 03 a 06). Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0.013 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
103: 3.3.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa LABORCENTRO CENTRO MÉDICO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA S/C LTDA, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 15 de junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Laborcentro Centro Médico de Anatomia Patológica e Citopatologia S/C LTDA
AVELINO RICARDO HASS
Responsável Legal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5B353CC

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 004/2014

AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2014, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa COPY FAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 13.216.294/0001-35, estabelecida à Rua Professor Nilo Brandão, 81, São Lourenço, Curitiba-PR, neste ato representado por sua sócia, Sr.ª CRISELI GRACIA RIBEIRO, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada à Rua da Canela, 112, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP 82.710-040, portadora da CIRG n° 2.220.576-5, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 355.457.209-87.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de prestação de serviços de locação de impressoras, para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 2.220,91** (Dois Mil Duzentos e Vinte Reais e Noventa e Um Centavos), referente ao Contrato n° 113/12, dos serviços prestados no valor de R$ 210,00 de 27/09/2013; e ainda, referente a Ata de Registro de Preços n° 018/12, o valor de R$ 244,65 de 05/04/2013; o valor de R$ 341,33 de 06/06/2013; o valor R$ 243,68 de 03/07/2013; o valor de R$ 236,25 de 09/08/2013; o valor R$ 236,25 de 27/09/2013; valor R$ 236,25 de 09/10/2013; o valor R$ 236,25 de 07/11/2013; o valor R$ 236,25 de 10/12/2013. Os valores descritos serão acrescidos de juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
14.02 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0007.2065 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
474: 3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa COPY FAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 10 de Novembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

CRISELI GRACIA RIBEIRO
Copy Fax Store Comércio e Locação de Artigos de Informática LTDA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D1C1261

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 001/2015

AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 00.943.564/0001-68, estabelecida à Rua Roque Ferreira dos Santos, 28, Jardim São Venâncio II, Almirante Tamandaré-PR, neste ato representado por seu sócio, Sr.° LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Charles Dickens, n.º 343, Abranches, Curitiba-PR, CEP 82.220-080, portador da CIRG n° 5.645.759-3, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 020.864.539-06.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de cargas de oxigênio comprimido e ressarcimento de 10 cilindros de oxigênio não devolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 11.458,30** (onze mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e trinta centavos), sendo o valor de R$ 2.958,30 (dois mil novecentos e cinqüenta e oito reais e trinta centavos) relativo ao fornecimento de cargas de oxigênio e o valor de R$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais), relativo ao ressarcimento de 10 (dez) cilindros locados e não devolvidos. Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0.03 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
97: 3.3.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EPP, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 25 de Fevereiro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA
Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos EPP

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:195A7F44

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 003/2015

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2015, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05,

com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa ENGELAPA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.014.684/0001-06, estabelecida à Av. Dr. Manoel Pedro, 2306, Centro, Lapa-PR, neste ato representado por seu sócio, Sr.° DANIEL MARISTANY BRUZAMOLIN, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, 197, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, portador da CIRG n° 5.721.806-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 030.662.119-32.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de valores de locação de imóvel situado à Rua Cel. Dulcídio Pereira, 285 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 9.589,12** (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos), sendo o valor de R$ 1.428,16 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) relativo ao período de 16/06/2014 a 06/07/2014; o valor de R$ 2.040,24 (dois mil e quarenta reais e vinte e quatro centavos), relativo ao período de 07/07/2014 a 06/08/2014; o valor de R$ 2.040,24 (dois mil e quarenta reais e vinte e quatro centavos), relativo ao período de 07/08/2014 a 06/09/2014; o valor de R$ 2.040,24 (dois mil e quarenta reais e vinte e quatro centavos), relativo ao período de 07/09/2014 a 06/10/2014; o valor de R$ 2.040,24 (dois mil e quarenta reais e vinte e quatro centavos), relativo ao período de 07/10/2014 a 06/11/2014. Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0.013 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
103: 3.3.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa ENGELAPA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 15 de junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Engelapa Construções Civis LTDA - ME
DANIEL MARISTANY BRUZAMOLIN
Responsável Legal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:047F1DFF

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 004/2015

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2015, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa CASIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 79.203.881/0001-06, estabelecida à Av. Caetano Munhoz da Rocha, 990, Wilson Moreira Montenegro, Lapa-PR, neste ato representado por seu sócio, Sr.° JOSÉ ALUISIO PIERIN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 628, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, portador da CIRG n° 2.081.440-3, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 403.732.669-87.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao fornecimento de materiais para pintura de imóvel utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Nossa Senhora do Rocio, S/N.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 1.857,82** (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), referente ao Documento Auxiliar de Venda – Orçamento (fls. 03). Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0.013 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
97: 3.3.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa CASIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 15 de junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Casio Materiais para Construção Civil LTDA
JOSÉ ALUISIO PIERIN
Responsável Legal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C655552B

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 006/2015

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2015, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 91.595.678/0001-10, estabelecida à Rodovia RS-118, n.º 3215, Parque Jaqueline, Gravataí-RS, neste ato representada pela sua Procuradora Srª. MARAISA ANGELICA DOMINGUES FERREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Avenida Bento Munhoz da Rocha, 1034, BL 2, Ap. 902, Zona 7, Maringá-PR, portadora da CIRG n° 8.592.379-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 044.257.429-07.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao fornecimento de peças para Pá Carregadeira Série 5339 DL 200 DOOSAN, descritos na Nota Fiscal n.º 928, utilizadas na revisão de 750 horas, para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 1.527,89** (um mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal n.º 928, (fls. 30). Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0.013 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
103: 3.3.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 15 de junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Procuradora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A655C42F

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 007/2015

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2015, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada,

residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – A Empresa INSTITUTO DAXA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.715.891/0001-89, estabelecida à Rua João Manoel, n.º 243, Sala 05, São Francisco, Curitiba-PR, neste ato representado por seu sócio, Sr.° FÁBIO GIOVANNI DILDA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Lamenha Lins, 260, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.250-020, portador da CIRG n° 5.912.103-0/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 003.600.349-26.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativo à prestação de serviços profissionais (médicos), para Secretaria Municipal de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento/UPA

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 7.872,00** (sete mil oitocentos e setenta e dois reais), conforme tabela abaixo:

Plantões Instituo Daxa a serem indenizados			
Data	Médico	Plantão normal 12h - UPA	Plantão especial 12 h - UPA
06/12/2012	Graziela	R$ 984,00	-
06/12/2012	Francisco R. F.	R$ 984,00	-
07/02/2013	Abelardo	R$ 984,00	-
07/02/2013	Leticia	R$ 984,00	-
12/02/2013	Lindiara	R$ 984,00	R$ 492,00
12/02/2013	Luiz Carlos	R$ 984,00	R$ 492,00
14/02/2013	Abelardo	R$ 984,00	-
Sub-total		**R$ 6.888,00**	**R$ 984,00**
		Total	**R$ 7.872,00**

Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0.013 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
103: 3.3.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para Empresa INSTITUTO DAXA, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 15 de junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Instituto Daxa
FÁBIO GIOVANNI DILDA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E22A54D

GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 008/2015

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2015, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, n° 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG n° 3.707.456-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob n° 529.075.549-72, e;

II – O Senhor LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, Pessoa Física, brasileiro, Contador, portador da CIRG n° 3.222.439-3/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 558.951.239-53, residente na Av. Dr. Manoel Pedro, n° 2297, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao pagamento de valores de locação de imóvel situado à Praça General Carneiro, n° 106, Centro Histórico, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local/Central de Informações Turísticas.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DEVIDO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R$ 5.930,48** (cinco mil novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Aluguel Central Informações Turísticas	
Período	**Valor**
13/06/2014 a 12/07/2014	R$ 961,70
13/07/2014 a 12/08/2014	R$ 961,70
13/08/2014 a 12/09/2014	R$ 961,70
13/09/2014 a 12/10/2014	R$ 961,70
13/10/2014 a 12/11/2014	R$ 961,70
13/11/2014 a 12/12/2014	R$ 961,70
13/12/2014 a 17/12/2014	R$ 160,28
Total	**R$ 5.930,48**

Do valor descrito serão acrescidos juros legais de 1% ao mês e multa legal de 2%, a serem pagos com os seguintes recursos:

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
28.843.0000.0.013 – SERVIÇOS DA DÍVIDA
103: 3.3.90.92.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, com Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Cidade de Lapa-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em diário oficial do Município.
6.1 – O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DA LAPA/PR, outra para o senhor LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, uma para constar nos autos do Processo e uma última será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa/PR, 15 de junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES
Requerente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52FA2BE1

GABINETE
DECRETO N° 21780, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.163,87(Cinquenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.451.0007.2013 Manutenção do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
656: 3.3.90.39.00.00.3507 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 33.200,00
06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.843.0000.0013 Serviços da Dívida	
769: 3.3.20.93.00.00.3908 - Indenizações e Restituições	R$ 1.761,89
28.846.0000.0014 Encargos da Dívida	
772: 3.3.20.93.00.00.3896 - Indenizações e Restituições	R$ 17.201,98
TOTAL	**R$ 52.163,87**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O superávit financeiro da fonte 507	R$ 33.200,00
O superávit financeiro da fonte 908	R$ 1.761,89
O superávit financeiro da fonte 896	R$ 17.201,98
TOTAL	**R$ 52.163,87**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Dezembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C75072E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 156/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
CONTRATADA: PONTOMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.605.216/0001-83, REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA SRA. DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA USO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SAMU E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS ,ITEM 11.
VALOR: R$ 217,00 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0033.2056 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL – SAMU 650:3.3.90.30.00.00.3495 – MATERIAL DE CONSUMO – R$ 14.882,60 10.301.0033.2055 – UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO – UPA 692:4.4.90.52.00.00.3495 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
636:4.4.90.52.00.00.3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PRAZO DE ENTREGA: ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO SEU RECEBIMENTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E308EC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N.º 163/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
LOCADOR: SR LUIZ CARLOS WERNER RIBAS, REPRESENTADO PELO CORRETOR DE IMÓVEIS, SR.REINALDO LUIZ PREVEDELLO CRECI Nº 12.239
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COM 200 M2, NO EDIFÍCIO BOUGANVILLE, SITO À RUA XV DE NOVEMBRO, 480, CENTRO, LAPA-PR, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 8.209, PARA INSTALAÇÃO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E

MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTAMENTE COM SEU ALMOXARIFADO E OFICINA DE MANUTENÇÃO.
VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO 04.451.0007.2013 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 75:33.90.36.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2083B5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 164/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 149/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB N° 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO. SR. EDSON LUIZ SCHAPHAUSER DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.02. DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0029.2019.0000 MANUTENÇÃO MDE 5% 135: 3.3.90.39.00 . 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA Nº 8338/2015 COM PROTOCOLO Nº 4665/2015, PARECER JURÍDICO Nº 727/2015)
DATA: 10/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C228E7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 166/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: ANNELISE PEDRO, CPF SOB N° 047.251.579-96.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL NO PROJETO OLARIA II – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.
VALOR GLOBAL: R$ 17.950,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL 10.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA AÇÃO SOCIAL 08.244.0011.2229.00.00-PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – OLARIA II – CONTRATO CAIXA Nº 328.683-95
736:3.3.90.36.0000.1925 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
DATA: 15/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65FF1857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 314/2012.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MICHELE CHRISTINE SIQUEIRA ACADEMIA, CNPJ SOB N° 11.356.022/0001-05, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MICHELE CHRISTINE SIQUEIRA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTENDENDO-SE DE 11/12/2015 À 10/12/2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 14.350,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA: 10/12/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74E17358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2006.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
LOCADOR: SR, HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES, CPF SOB 184.631.779-72.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTENDENDO-SE DE 01/01/2016 À 31/12/2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 24.964,32 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA: 15/12/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B777F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Prestação de serviços de revisão em Concessionária Autorizada dos veículos Fia Strada Working Cid, placa AZW 5847 e Fiat Uno Way, placa AZT 3062, empresas vencedoras: VIA PORTO VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.266.596/0003-63, e VIA PORTO VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.266.596/0004-44, nos valores de R$ 136,84 (cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e R$ 136,84 (cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), respectivamente.

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 55/15 DIL.

Lapa/PR, 15 de Dezembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F803BF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Prestação de serviços de Desenho e Pintura de Letras em Caixa Alta dos Nomes dos CMEI´s Lia Tereza Campanholo Mendes e Maria de Lourdes Ferraz Leonardi, empresa vencedora: DOUGLAS AURÉLIO HAMMERSCHMIDT, CNPJ: 15.068.354/0001-45, no valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 56/15 DIL.

Lapa/PR, 15 de Dezembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2166248F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de Médico Clínico Geral Plantonista pelo período de 12 meses (sendo 20 plantões de 12 horas cada, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA), contratada:
DRª VIVIANE DE SOUSA BETONI, CPF: 010.416.729-77, no valor total de R$ 318.816,00 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 15/15 IL.

Lapa/PR, 15 de Dezembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:359D1E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Profissionais de Médico Plantonista Presencial nas Especialidades de Clinico-Geral-Obstreta, Gineco-Obstreta / Anestesista e Auxiliar de Cirurgia, contratada:
ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 17.618.613/0001-90, no valor total de R$ 333.312,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e doze reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 16/15 IL.

Lapa/PR, 15 de Dezembro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F0AF7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de acordo com os artigos 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 51 e seguintes do Regimento Interno vem apresentar a comissão representativa da Câmara Municipal para o período de recesso do legislativo compreendido entre 15 de dezembro de 2015 a 15 de fevereiro de 2016, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

PRESIDENTE – Antonio Sergio Da Silva
MEMBRO – Adriano Rodrigues Barbosa
RELATOR – Adair Lourenço de Andrade

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**,** aos 07 de DEZEMBRO de 2015.

- DIRCEU BRANDÃO
Presidente

- ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Vice Presidente

- JOSNEI DE JESUS GOMES
1º Secretário

- ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
2º Secretário

- ANTONIO SERGIO DA SILVA

- AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

- TATIANE CRISTINA BREY

- EVERALDO FRANCISCO TRABUCO

- ROBERTO BATISTA LEMOS

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:8A450E5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ADEMAR BEGNINI-EPP - DISTRIBUIDORA DE CARNES FRIGOESTE, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.555.113/0001-19.**
Objeto: "Aquisição de carne bovina, suína e de frango para fornecimento de alimentação aos funcionários do CIS Centro Oeste, funcionários e pacientes do CAPS AD III Regional Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-Juvenil".
Contrato: nº. 069/2015

Vigência: 06/11/2015 à 05/11/2016
Valor: $ 134.525,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:089F31C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO
"Unilateral"
CONTRATO DE LOCAÇÃO n. 036/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 034/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: ELIEL SCHMEGEL 03974505911. Pessoa Jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF 15.095.924/0001-96, com endereço comercial na Rua São Caetano, s/n, Centro – Laranjal - Paraná, neste ato representado por seu Proprietário **Eliel Schmegel**, portador do RG n. 9.606.636-8 - SSPR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

MOTIVO: MOTIVO: Fica rescindido o presente processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.
DATA DA RESCISÃO: 16 de Outubro de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Contratante

ELIEL SCHMEGEL 03974505911
Contratado

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E4624B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 440/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JOAREZ GONÇALVES ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 no Período de 11 de Dezembro de 2015 a 11 de Janeiro de 2016, na Função de: Vigia

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4AC95895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 559/2015

SUMULA: Concede Licença remunerada a servidora e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90/120/150/180/210/240/270 dias (9 meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 2003/2007 e 2007/2011 e 200/2015 a servidora MARIA DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS , portadora da carteira de identidade nº 9.313.053-7 e CPF:046.345.769-29, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotada no departamento de saúde pelo período de 09 (nove) meses, a partir do dia 23/01/2016 até 23/09/2016.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:197C3215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 043.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SUMA	
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0013.0.000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.0013.2.029	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 01507	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.149-A CF, EXERC.CORRENTE	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte 01507	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.149-A CF, EXERC.CORRENTE	500.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	600.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far- se-á mediante a utilização do superávit financeiro do exercício anterior da fonte 01507:

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
Fonte 01507	CONTRIBUIçãO DE ILUMINAçãO PúBLICA, ART.149-A CF, EXERC.CORRENTE	600.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	600.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C90F19BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 044.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a Manutenção do Projeto Casa Lar, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.000.0000.0.000	SOCIALASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0.000	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0021.6.001	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 31747	FNAS-PACI-EXERCíCIO CORRENTE	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte 31747	FNAS-PACI-EXERCíCIO CORRENTE	10.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	40.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadaão da alínea de receita 1721.34.20.20.10:

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1721.34.20.20.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	40.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	40.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2015 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR
OBJETIVOS -	MANTER ATIVIDADES NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ACORDO COM O ESTATUTO DO PROJETO CASA LAR.
METAS 2015	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E9AB567E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº. 014-2015

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 014/2015 – PML/GAB:

PARTES: *MUNICÍPIO DE LOANDA* - **ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOSLESCENCIA** *e ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS ROTARIANOS DE LOANDA.*

OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes para melhorar o atendimento de crianças e adolescentes carentes de nosso Município.

VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: a partir da data da assinatura do convênio e término: 30 dias após o prazo de execução.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda, 15 de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7D73EC76

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 013-2015

RESOLUÇÃO 13/2015

Dá parecer favorável a Prestação de Contas – PAEFI – Deliberação 081/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Dar parecer favorável a formalização da Prestação de Contas – repasse de recursos fundo à fundo, oriundos do PAEFI – deliberação 081/2013 CEAS – período de abril à outubro de 2.015. Segundo a planilha o recurso não foi utilizado por falta de dotação orçamentária, onde será incluso a partir de janeiro/2016, conforme planilhas apresentadas a este Conselho e deliberado em reunião extraordinária do 16/12/2015.

Loanda, 16 de dezembro de 2015.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7B5E76B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 716/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **APARECIDA BATISTA CRUSCO**, ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, matricula

61811, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 02/12/2015 a 10/01/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 10/01/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8DA074AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 717/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.035/2015, de 24/11/2015.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALI SAID NETO,** matrícula nº. 57382, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - PSF, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/01/2014 a 31/12/2014, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/12/2015, devendo retornar em atividade em 31/12/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A709AEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 718/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 4.283/2015, de 14/12/2015;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **MATHEUS RAMOS TASSONI**, CPF/MF nº. 311.105.578-76, matrícula nº. 79861, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 03/01/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D9BBAEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 025/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2015**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 025/2015 –PML.	
Contratada: CLINICA E HOSPITAL DE OLHOS OFTALMOCENTER S/S EPP	**CNPJ Nº 03.766.506/0001-02**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL NA AREA DE OFTALMOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Valor: R$ 800,00 (Oitocentos reais).	
Data da Assinatura: 16.12.2015.	
Dotação orçamentária:	
08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Santa Fé.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B112342F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº201/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.015

Súmula: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipal e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado nacional do dia de “Natal” (25 de dezembro de 2.015),
Considerando o feriado nacional do dia de “Ano Novo” (1º de Janeiro de 2.016);

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24, e 31 de dezembro de 2015.

Art.2º Fica decretado nos dias 23 e 30 de dezembro que as repartições Públicas terão seus atendimentos em meio período. (manhã)

Art. 3.º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de saúde – Urgência/Emergência e Limpeza Pública, conforme escala a ser definida pelos encarregados dos respectivos Departamentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano 2.015 (dois mil e quinze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:8959C9E3

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº1. 311/2015-L DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Dá nova redação aos artigos 1°, 3° e 9° da Lei Municipal n° 1.296/2015-L, dando outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Marginal**, integrante do Jardim Bela Vista, de **"Rua Marginal Visconde de Sabugosa",** em consideração por ser uma dos principais personagens da obra escrita por Monteiro Lobato.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada B**, integrante do Jardim Bela Vista, de **"Rua João Alarcon",** sendo que referida rua é prolongamento da **Rua João Alarcon** do **Conjunto Habitacional Licce II.**
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a **Rua Projetada H**, integrante do Jardim Bela Vista, de **"Rua Enio Cavalari",** sendo que referida rua é prolongamento da **Rua Enio Cavalari** do **Conjunto Habitacional Licce II.**
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2.015 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:E019939C

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.310/2015-E DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LOBATO, no ano de 2016, dando outras providências..-.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lobato, inscrita no CNPJ nº. 01794067/0001-08, declarada de utilidade Pública Municipal pela Lei nº 690, de 19 de maio de 1997, para o exercício de 2016, com a finalidade de repassar recursos financeiros no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, objetivando dar apoio ao cumprimento da sua missão institucional de prestação de serviços assistenciais de atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, visando garantir direitos e proporcionar ocupação, convívio comunitário e integração social.

Art. 2º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lobato poderá utilizar os recursos para cobrir as despesas ligadas ao seu objeto, dentre elas: outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, manutenção dos veículos para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais, aquisição de equipamentos e material permanente, devendo o Município consignar a vinculação no Termo de Convênio.

Art. 3º- A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lobato, deverá prestar contas ao município em até o 60 dias após o repasse do recurso e, ao final do convênio, até o dia 30 de janeiro do ano subseqüente, apresentado o Termo de Cumprimento dos Objetivos firmados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e em demais atos normativos desse mesmo Tribunal e da entidade concedente dos recursos.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.001.08.242.0019.2.088.3.3.50.43.00.00 (Subvenções Sociais)
Art. 5º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lobato, ao final do Convênio, deverá restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira ao Tesouro Municipal.
Parágrafo único: Deverá também a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lobato, restituir o valor transferido ao Tesouro Municipal, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
I – Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
II – Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final.

Art. 6º - Os repasses que se refere o art. 1º desta Lei, bem como sua execução deverão obedecer às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a Lei Federal nº 8666/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, à Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2.015 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:EFFEE96F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.309/2015-E DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA LOBATENSE – A.A.L no ano de 2016, dando outras providências.-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Acadêmica Lobatense, inscrita no CNPJ nº. 04.897.048/0001-03, declarada de utilidade Pública Municipal pela Lei nº 813, de 25 de setembro de 2002, com a finalidade de repassar recursos financeiros no valor de até R$ 70,00 (setenta reais) mensais por aluno cadastrado e devidamente matriculado em escolas de ensino superior e demais cursos técnicos e profissionalizantes, situados em

outras cidades, durante os meses que for feito o transporte, para o exercício do ano letivo de 2016.

Art. 2º - A Associação Acadêmica Lobatense, somente poderá utilizar os recursos para cobrir despesas com transporte escolar aos alunos em nível superior (graduação e pós-graduação) e cursos técnicos profissionalizantes devidamente matriculados e com freqüência comprovada, devendo o Município consignar a vinculação no Termo de Convênio.

Parágrafo único - Para efeito de tempo de repasse será considerado o tempo de duração normal do curso de cada aluno e a freqüência, estando excluído o período de duração do curso ocasionado por repetência.

Art. 3º- A Associação Acadêmica Lobatense deverá prestar contas ao município mensalmente até o 30º dia útil do mês subseqüente ao recebimento do recurso e no final de cada ano, até o dia 15 de fevereiro do ano subseqüente, deverá apresentar o Balanço de Encerramento do exercício.

Parágrafo único: Juntamente com a prestação de contas, deverá a Associação apresentar o Termo de Cumprimento dos objetivos do Convênio, a ser firmado pelo Departamento de Educação do município de Lobato.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.001.08.244.0002.2.045.3.3.50.41.00.00 (Contribuições)

Art. 5º - A Associação Acadêmica Lobatense ao final do Convênio deverá restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira ao Tesouro Municipal.

Parágrafo único: Deverá também a Associação Acadêmica Lobatense, restituir o valor transferido ao Tesouro Municipal, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
I – Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
II – Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final.
Art. 6º - Os repasses que se refere o art. 1º desta Lei, bem como sua execução deverão obedecer às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a Lei Federal nº 8666/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, à Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de 2.015 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:467F061A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.308/2015-E DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e à Família– APMIF, no ano de 2016, dando outras providências.-.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e à Família de Lobato – APMIF, inscrita no CNPJ nº. 77.933.455/0001-94, declarada de utilidade Pública Municipal pela Lei nº 410, de 22 de novembro de 1984, para o exercício de 2016, tendo a finalidade de repassar recursos financeiros no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), mensais objetivando:

I - Atender as crianças, adolescentes, pessoas idosas, gestantes em situação de pobreza, respeitando seus direitos de cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito à vida;
II - Proporcionar atividades ocupacionais, esportivas, recreativas;
III - Desenvolver atividades relativas ao programa sócio-educativo nas oficinas: Bordado; Crochê: Pintura; Informática; Teatro; Balé; Reforço Escolar; Oficina de Música tais como: Teclado; Violão; Viola; Fanfarra; entre outras atividades.
IV - Manter Rádio Comunitária;

Art. 2º - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e à Família de Lobato – APMIF de Lobato poderá utilizar os recursos para cobrir as despesas ligadas ao seu objeto: Salários; Férias; 13º salário; Salário Família; Encargos Trabalhistas: INSS, FGTS, PIS; Aquisição de Material Consumo; Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Serviços de Pessoa Jurídica, Enxoval para Bebê e Vestuário, devendo o Município consignar a vinculação no Termo de Convênio.

Art. 3º- A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e à Família de Lobato – APMIF de Lobato, deverá prestar contas ao município em até o 60 dias após o repasse do recurso e, ao final do convênio, até o dia 30 de janeiro do ano subseqüente, apresentado o Termo de Cumprimento dos Objetivos firmados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e em demais atos normativos desse mesmo Tribunal e da entidade concedente dos recursos.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.003.08.244.0002.2.089.3.3.50.43.00.00 (Subvenções Sociais)

Art. 5º - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e à Família de Lobato – APMIF, ao final do Convênio, deverá restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira ao Tesouro Municipal, se o mesmo não for aplicado dentro do objeto.

Parágrafo único: Deverá também a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância e à Família de Lobato – APMIF, restituir o valor transferido ao Tesouro Municipal, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:

I - Inexecução do objeto do presente convênio;
II - Não-apresentação, no prazo legal, da prestação de contas parcial ou final;
III- Utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;

Art. 6º - Os repasses que se refere o art. 1º desta Lei, bem como sua execução deverão obedecer às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a Lei Federal nº 8666/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, à Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2.015 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:7E3DC4ED

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.307/2015-E DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

SUMULA: Dispõe sobre à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixa	4.600,00
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	8.000,00
Total das Suplementações			**12.600,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.91.13.00.00	10076	Pbrigações Patronais	700,00
3.3.90.14.00.00	10076	Diarias Civil	700,00
3.3.90.36.00.00	10076	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	1.200,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e material Permanente	8000,00
17.512.0021.2073		**Operação e manutenção Sistema de Esgoto**	
3.1.90.13.00.00	10076	Obrigações Patronais	2.000,00
Total das Suplementações			**12.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de Dezembro de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:2D2505EA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.306/2015-E DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Sumula: Aprova a redação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos das Bacias do Pirapó e Paranapanema III e IV (CIMUR) e ratifica o ingresso do Município de Lobato no Consórcio.

FÁBIO CHICAROLI PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovada no âmbito do Município de Lobato a redação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos das Bacias do Pirapó e Paranapanema III e IV (CIMUR).
Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o **caput,** ficam inseridas no ordenamento jurídico do Município de Lobato as disposições constantes no Protocolo de Intenções do Consórcio.

Art. 2° Fica ratificado o ingresso do Município de Lobato no Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos das Bacias do Pirapó e Paranapanema III e IV (CIMUR).

Art. 3º O CIMUR se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 4º Fica o Município de Lobato autorizado a firmar os ajustes e contratações que se fizerem necessárias para o estabelecimento de cooperação recíproca com os outros Municípios consorciados, ficando igualmente autorizado a desenvolver todos os objetivos primordiais e secundários do CIMUR.

Art. 5° Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Lobato e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos quinze dias do mês dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:C98CCB4B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 202/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

SUMULA: Dispõe sobre à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2015.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.307/2015-E de 15/12/2015:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixa	4.600,00
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	8.000,00
Total das Suplementações			**12.600,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.91.13.00.00	10076	Pbrigações Patronais	700,00
3.3.90.14.00.00	10076	Diarias Civil	700,00
3.3.90.36.00.00	10076	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	1.200,00
4.4.90.52.00.00	10076	Equipamentos e material Permanente	8000,00
17.512.0021.2073		**Operação e manutenção Sistema de Esgoto**	
3.1.90.13.00.00	10076	Obrigações Patronais	2.000,00
Total das Suplementações			**12.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de Dezembro de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:AE56B0CC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 177/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Nomeia Servidor para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade e da Lei Municipal n.º 1.007/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e cria o Departamento de Controle Interno;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE
Art. 1.º - Nomear o Servidor Frederico Augusto Lemos, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4359519-9 e do CPF/MF n.º 775.745.759-91, detentor do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo - Matrícula: 200850, para responder pelo Departamento de Controle Interno, constante da LM n.º 1.007/2007, a qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno e cria o Departamento de Controle Interno desta municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 50% (cinquenta por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 065/2015 de 23 de março de 2015.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos quinze de dezembro do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:3C1FCFAC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 178/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Designa servidor para responder por Cadastro de Contribuintes Rurais – Nota de Produtor e outros setores na Administração Pública Municipal e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III - Considerando o Pacto de Parceria entre a SEAB e o Município de Lobato, em sua Cláusula 1ª Inciso II, subitem 1,2;
IV - Considerando o Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto Nacional e Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o município de Lobato, em sua Cláusula 2ª, Inciso II, Alínea h;
V – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE
Art. 1.º - Designar o Servidor Sebastião Checon, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 3.079.859-7/SSP-PR e do CPF/MF n.º 395.543.769-87, detentor do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos - Matrícula: 201418, para, além de suas atribuições, responder pelo Cadastro de Contribuintes Rurais – Nota de Produtor; responder pela Unidade da SEAB; bem como responder como Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC – INCR.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 69% (sessenta e nove por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 065/2015 de 23 de março de 2015.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos quinze de dezembro do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:C3DC92BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 179/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Designa servidor Encarregado da Divisão de Contabilidade deste Município e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE
Art. 1.º - Designar o Servidor Claudinei Pereira da Silva, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 5.185.499-3/SSP-PR e CPF nº 015.794.049-79, detentor do Cargo Efetivo de Contador - Matrícula: 201529, para, além de suas atribuições, responder como Encarregado da Divisão de Contabilidade desta Municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 29% (vinte e nove por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 065/2015 de 23 de março de 2015.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos quinze de dezembro do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:E44D8980

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 180/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Designa servidor Encarregado da Divisão de Saúde e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade e Lei 1.004/1997 que alterou parcialmente a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lobato;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE
Art. 1.º - Designar o Servidor Josias Gondolfo, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 14.883.056/SSP-SP e CPF nº. 458.938.969-04, detentor do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo - Matrícula: 201434, para, além de suas atribuições, responder como Encarregado da Divisão de Saúde desta Municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 39% (trinta e nove por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 065/2015 de 23 de março de 2015.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos quinze de dezembro do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:B07C400E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 181/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Designa servidor Encarregado da Divisão de Esportes e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE
Art. 1.º - Designar o Servidor Zailson Lemos Junior, brasileiro, portador da CI/RG n.º 4.274.998-2/SSP-PR e do CPF 639.328.909-06, detentor do Cargo Efetivo de Coordenador de Atividades Esportivas - Matrícula: 201124, para além de suas atribuições, responder como Encarregado da Divisão de Esportes desta Municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 52% (cinquenta e dois por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 065/2015 de 23 de março de 2015.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos quinze de dezembro do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0828AF5B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 182/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Designa servidora Secretária de Gabinete e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE
Art. 1.º - Designar a Servidora Dalziza Cristina Bartman Ribeiro, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 6.897.748-7/SESP-PR e CPF nº. 023.191.049-50, detentora do Cargo Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária - Matrícula: 201403, para, além de suas atribuições, responder como Secretária de Gabinete desta Municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 100% (cem por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 065/2015 de 23 de março de 2015.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos quinze de dezembro do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:86CDC2F4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 183/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Designa servidora Encarregada da Divisão de Pessoal e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE
Art. 1.º - Designar a Servidora Silmara Aparecida dos Santos Siviero, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 4.079.971-0/SSP-PR e CPF nº. 631.953.139-87, detentora do Cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria - Matrícula: 201121, para, além de suas atribuições, responder como Encarregada da Divisão de Pessoal desta Municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 68% (sessenta e oito por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 065/2015 de 23 de março de 2015.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos quinze de dezembro do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:29903F3F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 184/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Designa servidor Encarregado da Divisão de Garagem e Oficina e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE
Art. 1.º - Designar o Servidor Laércio Aparecido de Carvalho, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 3.239.550-3/SSP-PR e CPF nº. 444.033.139-49, detentor do Cargo Efetivo de Motorista - Matrícula: 200422, para, além de suas atribuições, responder como Encarregado da Divisão de Garagem e Oficina desta Municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 61% (sessenta e um por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 065/2015 de 23 de março de 2015.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná aos quinze de dezembro do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:E443B110

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 185/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Designa servidor Encarregado da Divisão de Rodoviária Municipal e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE
Art. 1.º - Designar o Servidor Enivaldo Gonçalves, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 3.360.498-0/SESP-PR e CPF nº. 498.522.999-72, detentor do Cargo Efetivo de Motorista - Matrícula: 200641, para além de suas atribuições, responder como Encarregado da Divisão Rodoviária Municipal desta Municipalidade.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 57% (cinquenta e sete por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 065/2015 de 23 de março de 2015.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos quinze de dezembro do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:65216ED6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 186/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Nomeia Servidor para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade e da Lei Municipal n.º 1.291/2015-E, que dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE
Art. 1.º - Nomear a Servidora Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani, brasileira, casada, portador da CI/RG n.º 7.173.632-6 e do CPF/MF n.º 053.430.139-88, detentor do Cargo Efetivo de Assistente Social - Matrícula: 201546, para, responder como Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, constante da LM n.º 1.291/2015-E.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 10 % (dez por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 159/2015 de 09 de outubro de 2015.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos quinze de dezembro do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:0C6A36B1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 187/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Designa servidor para responder como Operadora Master do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III - Considerando que a gestão do Bolsa Família é descentralizada e compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução do Programa, instituído pela Lei10.836/04e regulamentado pelo Decreto nº 5.209/04;
IV – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Municipal n.º 622/1994, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lobato e Lei Municipal nº 648/1995-E, a qual dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Executivo desta municipalidade;
RESOLVE
Art. 1.º - Designar a servidora SUSANA APARECIDA GARCIA BERETA, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 7.377.695-3/SSP-PR e do CPF/MF n.º 038.750.209-28, detentora do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - Matrícula: 201597, para além de suas atribuições, responder como Operadora Master do Programa Bolsa Família.
Parágrafo único: Em razão das disposições do caput, fica atribuído 25% (vinte e cinco por cento), a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 153/2015 de 01 de Outubro de 2015.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos quinze de dezembro do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:5572E226

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 195/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Vanete Ferreira Damazio,** portadora do RG. nº. 6.374.216-3/SESP-PR e CPF nº. 004.671.429-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas entre **21/12/2015 a 19/01/2016**, referente ao período aquisitivo de **03/10/2014 a 02/10/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:EF75A743

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 194/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Elizângela Moreira Driussi,** portadora do RG. nº. 4.782.742-6/SESP-PR e CPF nº. 782.336.669-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas entre **21/12/2015 a 19/01/2016**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2013 a 14/04/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:F942BFCC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 193/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 24 dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Garcia de Oliveira,** portador do RG. nº. 9.150.713-3-SESP/PR e CPF nº. 050.277.899-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas entre **21/12/2015 a 13/01/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2013 a 30/06/2014**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:76B13556

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 192/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Nivaldo Batista de Souza,** portador do RG. nº. 2.163.739/SSP-PR e CPF nº. 300.929.069-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, a serem usufruídas entre **21/12/2015 a 19/01/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2014 a 31/12/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:9E0182F6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 191/2015 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Carlos do Nascimento Jorge,** portador do RG. nº. 6.298.617-4/SESP-PR e CPF nº. 914.600.779-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, a serem usufruídas entre **21/12/2015 a 19/01/2016**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2014 a 24/06/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:80139AA8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 189/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Nilson Fernandes Viana,** portador do RG. nº. 4.274.830-7/SESP-SP e CPF nº. 538.832.339-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas entre **16/12/2015 a 14/01/2016**, referente ao período aquisitivo de **04/02/2014 a 03/02/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:58C7B6FB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 188/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Maria Aparecida da Silva,** portadora do RG nº. 6.615.980-9/SESP-PR e CPF nº. 004.691.689-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, referente ao qüinqüênio de **17/05/2004 a 15/05/2009**, a contar de **16/12/2015 a 14/03/2016**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:6853842D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 190/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR as Portarias nºs. 040/2014 e 034/2015 que concederam Gratificação pela Docência em Sala Especial, conforme Ofício nº 123/2015 de 10/12/2015, com efeitos a partir de 17/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:F48EC3DA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 200/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula – Concessão de Abono de Permanência para o servidor Laércio Aparecido de Carvalho-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido no Art. 71 da Lei Complementar nº. 003/2014,

DECRETA

Art. 1º - Concede, a pedido, **Abono de Permanência,** a partir de **18/11/2015**, ao servidor público municipal **Laércio Aparecido de Carvalho**, portador do RG nº. 3.239.550-3/SSP-PR e CPF nº. 444.033.139-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, conforme o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº. 003/2014 de 02/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18/11/2015, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:96A6663F

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 012/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

ANULA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que no edital da Tomada de Preços nº 001/2015 - SAMAE não houve a previsão de apresentação de balanço patrimonial, o que contraria o disposto no art. 31, **caput** I da mesma Lei Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulado o procedimento licitatório na modalidade de tomada de preços, autuado sob o nº 001/2015, por ausência de previsão, no edital, de apresentação de balanço patrimonial, o que contraria o disposto no art. 31, **caput** I da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do **SAMAE**, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:F9DDEB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 34/2015

Súmula: *Dispõem sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da política municipal de assistência social, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A presente lei tem por objetivo regulamentar a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política de Assistência Social, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, concedido por intermédio da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º - Destina-se o benefício eventual aos cidadãos e famílias residentes no Município de Lupionópolis, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Parágrafo Único. A concessão dos benefícios eventuais obedecerá a critérios de prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e atingida situação de emergência e calamidades públicas.

Art. 4º - O critério de renda mensal *per capita* para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ¼ do salário mínimo vigente e que esteja regularmente cadastrado no Cadastro Único, devidamente comprovada pelo número de identificação social-NIS.
§ 1º - Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do Art. 3º e 4º responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, poderá conceder o benefício mediante parecer social que justifique a concessão.
§ 2º - Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.
§ 3º - Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:
I - Bens de consumo;
II - em pecúnia.

Art. 5º - São formas de benefícios eventuais:
I – Auxílio Alimentar é a concessão da cesta básica, que se constitui em um provimento emergencial eventual ou temporário, conforme prevê o art. 22 da LOAS, na forma de bens de consumo, destinados às famílias que se enquadrem no perfil estabelecido no art. 4º.
II - Auxílio Natalidade é concessão de enxoval para recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, além de serviços socioassistenciais antes, durante ou depois do nascimento;
III - Auxílio Funeral é o custeio de despesas com urna funerária, velório, sepultamento, bem como de necessidades urgentes da família, para enfrentar os riscos e as vulnerabilidades sociais decorrentes da morte de um dos provedores.
IV - Auxílio para Situação de Vulnerabilidade Temporária é a concessão de ajuda para acesso a documentação, abrigo temporário, necessidades temporárias advindas de privação de bens e insegurança material e acesso aos serviços sociais e outros prestados pelo Município;
V - Auxílio para atender situação de emergência e calamidade pública é a concessão de bens materiais e a prestação de serviços para atender situações de risco ambiental e climático advindas de variações de temperaturas, seca, tempestades, enchentes desabamentos, incêndio, epidemias, provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo para seu enfrentamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na LOAS.
VI - Auxílio passagem intermunicipal e interestadual é a concessão de passagens, em meios de transportes rodoviários, para viagens dentro e fora do território do Estado do Paraná, exceto nos casos em que houver determinação judicial ou interesse público.
VII - Auxílio moradia- aluguel social, será concedido à pessoas com risco iminente de desabrigo compulsório, capaz de concorrer para a vulnerabilidade social do cidadão ou da sua família e que se enquadre no perfil estabelecido na legislação social em vigor, pertinente à matéria, e as famílias que não possuem condições de prover a moradia.
§ 1º- Comprovação da situação de vulnerabilidade social constatada e atestada por Assistente Social, da Secretaria de Assistência Social, deste Município, por intermédio do respectivo Parecer Técnico Social, após visita técnica, in loco, à área de risco em que estiver situada a casa do possível beneficiário e a feitura devida do levantamento de seu perfil sócio-econômico.
§ 2º- Será excluído do auxílio moradia aquele que houver sido contemplado em Programa Habitacional ou sofrer mudança em seu perfil socioeconômico.

Art. 6º - O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, consiste no enxoval para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene; observada a qualidade que garanta a atenção necessária ao nascituro e será concedido à gestante que atenda ao perfil estabelecido o art. 3º.
§ 1º- O requerimento do benefício Auxilio Natalidade deve ser solicitado até o oitavo mês de gestação e será concedido em até trinta dias após o nascimento da criança, mediante apresentação dos seguintes documentos: RG, CPF, Carteira de Trabalho, Cartão da Gestante, Comprovante de Residência e Declaração do nascimento da maternidade.
§ 2º- O auxílio poderá ser requerido e entregue a um familiar, cônjuge, companheiro, ou parente, em primeiro grau/responsável,

diante da impossibilidade, documentalmente comprovada da beneficiária em recebê-lo pessoalmente;

Art. 7º- O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se na concessão emergencial, através de bens de consumo, quais sejam, a urna funerária, os devidos acessórios, a liberação da taxa de sepultamento, o traslado, verificando a qualidade destes, com fins de reduzir a fragilidade provocada pelo falecimento de membro da família, desde que a mesma responda ao perfil estabelecido nesta Lei e na legislação pertinente à espécie.
I - a concessão do auxílio funeral será provida apenas ao familiar responsável pela pessoa falecida, devidamente munido da Certidão de Óbito, documentos de identificação do falecido e do próprio requerente, além do comprovante de residência, sendo sumariamente vedada a intermediação de terceiros;
II - será vedada a concessão do benefício de auxílio funeral na forma de pecúnia, bem como será impossibilitada a condição de ressarcimento.

Art. 8º - O benefício eventual, na forma de passagem intermunicipal ou interestadual, será concedido aos munícipes que preencham os requisitos exigidos no art. 4º, após análise, constatação e Parecer Social, bem como serão exigidos os documentos comprobatórios que justifiquem a liberação do pleito e os contatos necessários para a averiguação das informações prestadas.
§ 1º- O benefício eventual, na forma da concessão de passagem intermunicipal ou interestadual, será provido, prioritariamente, nas seguintes situações:
I - recâmbio de crianças ou adolescentes, devidamente encaminhadas e acompanhadas por responsável, nesse caso, que necessitem ser reintegrados às suas famílias em outros municípios ou estados:
II - indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, que necessitem, por ocorrência de desemprego, retornar à cidade de origem;
III - é vedada a concessão de passagem para tratamentos continuados.
§ 2º O benefício de passagem interestadual, por via aérea, somente será provido nas situações em que o solicitante não puder se deslocar por via terrestre e tal impossibilidade for, em tempo hábil, documentalmente comprovada.

Art. 9º - Não são provisões da política de assistência social os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transportes de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas geriátricas para pessoas que tem necessidade de uso.

Art.10 - Cabe ao órgão responsável pela política de assistência social:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de estudo da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
Parágrafo Único. O órgão responsável pela política de assistência social deverá encaminhar relatório destes serviços, trimestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 11 - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social encarregado de informar sobre quaisquer irregularidades na execução dos benefícios eventuais.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.

Art. 13 - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 14 - Caberá ao Poder Executivo, regulamentar as novas atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a atender legislação federal, com respeito ao âmbito da política de assistência social, em especial a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único - Enquanto não ocorrer a regulamentação, a concessão de benefício assistenciais às pessoas carentes do Município de Lupionópolis, com respeito ao fornecimento de medicamentos e demais itens relativos à área de saúde ficará a cargo daSecretaria de Assistência e Promoção Social.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, especialmente a lei municipal nº 34/2005 de 24 de outubro de 2005.

Lupionópolis, 16 de dezembro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:8DE904BB

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.122/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$146.700,00 (Cento e quarenta e seis mil e setecentos reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	5.400,00
	TOTAL	**5.400,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	26.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	10.400,00
	TOTAL	**36.700,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
003	**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0006.6.016	**Manut. do Conselho Tutelar**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	1.200,00
08.244.0007.2.027	**Manut. da Secretaria de Promoção Social**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	9.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	4.200,00
	TOTAL	**15.100,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	26.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	11.800,00
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	2.400,00
10.365.0009.2.057	**Manutenção da educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	34.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	14.600,00
	TOTAL	**89.500,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**146.700,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.9.2.2.99.99.02.00 – Restituição de Contribuição Previdenciária - INSS)	146.700,00
TOTAL		**146.700,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de dezembro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:10A370BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2015

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP, CNPJ 85.467.264/0001-02.
DOMICILIO: Rua Conselheiro Barradas, nº 529, Bairro Uvaranas, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviço de impressos em geral (impressões e fotocópias) para os diversos setores pertencentes à Administração Municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 0,058 (cinquenta e oito décimos de centavo)** pela cópia/impressão perfazendo **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)** pela totalidade de cópias/impressões contratadas.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FFB53EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 014/2015

Processo Administrativo: 329/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 014/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de alambrado no perímetro do terreno onde está localizada a Escola Municipal Nossa Senhora do Monte Claro, no distrito de Rio Claro do Sul, neste município, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ – EPP – R$ 66.000,00
TOTAL GERAL – R$ 66.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B54395AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 060.2015

PORTARIA Nº60/2015.

ANTONIO CARLOS GAISSLER GUIMARÃES, Vice Prefeito Municipal em exercício no Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigos 65, incisos II, XXVII e XXIX, e 143 do mesmo diploma legal,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da eventual responsabilidade e/ou infração disciplinar do servidor MARCIO LOURES DA CHAGAS pelos fatos descritos pelo Conselho Municipal de Saúde de Mallet, em decorrência do contido no ofício 013/2015 emitido pelo referido conselho.

Art. 2º – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prevista no artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

MIRIAN ELIANE SCHELIGA LOPACINSKI – Presidente
MARCELO MARCINIUK - Secretário
ANA PAULA KOVALSKI BORDUN - Membro

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua instauração para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 03 de dezembro de 2015.

ANTONIO CARLOS GAISSLER GUIMARÃES
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0F5531B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 435.2015

DECRETO MUNICIPAL N.º435/2015.

SÚMULA: REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA O VALOR DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET, PARANÁ.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, incisos II, IV e, tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº1.239/2015, que, atendendo ao preceituado nos artigos 15 e 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, regulamenta a concessão de benefícios assistenciais eventuais a nível municipal,

Considerando, as orientações estabelecidas na Resolução nº212/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando, o contido no artigo 22 da Lei Municipal nº1.239/2015 que estabelece que a sua regulamentação se dará através de Decreto Municipal,

Considerando, a necessidade de fixação, na esfera municipal, dos valores relativos aos benefícios assistenciais eventuais previstos na Lei Municipal nº1.239/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores abaixo, para custeio temporário, dos benefícios assistenciais eventuais, no âmbito do Município de Mallet, Estado do Paraná,

Auxílio natalidade 0,5 Salário Mínimo Nacional
Auxílio funeral 1,5 Salário Mínimo Nacional
Auxílio cidadania 1/5 Salário Mínimo Nacional
Auxílio alimentação 1,0 Salário Mínimo Nacional
Auxílio transporte 1/5 Salário Mínimo Nacional
Auxílio aluguel social 0,5 Salário Mínimo Nacional

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de Novembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:69942D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 106/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ANA C. D. ANDRADE BEE ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a **ANA C. D. ANDRADE BEE ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26 na Rua Amazonas, s/nº cidade de Roncador, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal ANA CAROLINA DZIUBATE DE ANDRADE BEE, portadora da RG nº. 9.460.896-1– SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 059.228.189-29, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 106/2014, referente a Tomada de Preço nº 06/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no artigo 57, § 1º, inciso II, IV, e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a execução de Reforma de Unidade Odontológica, no Município de Mato Rico, Estado do Paraná, de acordo com o descrito abaixo:

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução do contrato original em 12 (doze) meses ficando seu término para 12/09/2016.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 15 de setembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANA C. D. ANDRADE BEE ME
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:B3C4D097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 41/2015

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 514/2014 de 18/11/2014..

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 35.200,00 (trinta e dois mil e quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0004.5016		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
326	717	Programa Bolsa Familia - IGD	2.400,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0004.5016		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
327	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.100,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.1041		Construção de Escola Pro Infancia e ampliação de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
785	124	Convenio Construção da Creche Pró Infancia	2.700,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	
815	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
870	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0008.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
970	0	Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5	0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0009.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
140	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.700,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0003.2012		Mantenção dos Serviços da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
290	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2019		Atendimento aos Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
385	755	SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	4.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 07 dias do mês de dezembro de 2.015

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

ERRATA: ALTERAÇÃO DO VALOR DA FICHA 140 E INCLUSÃO DA FICHA 785

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1BAB26B2

LICITAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2012 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **Arwed Baldur Kirchgässner**, inscrito no CPF nº 010.261.869-00 residente e domiciliado em Rua Floriano Essenfelder, 115 Ap 501, Alto da Glória na cidade de Curitiba Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 31 de Dezembro de 2016, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2016.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 08 de Dezembro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:46D5C108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO 654/15

DECRETO LEGISLATIVO Nº 654/15

Ementa: Referenda o Aditivo nº 01 ao Termo de Convênio n. 18/2015, que entre si celebram o município de Palmeira e a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 15 de Dezembro de 2.015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Aditivo ao Termo de Convênio n. 18/2015, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, e a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ sob nº 79.573.499/0002-67, cujo objetivo é alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para modificar o valor total do Convênio para R$139.814,38 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) referente ao valor de R$1.494,38 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras, sendo que as demais condições permanecem inalteradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:B89D5BD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.106/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5712/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO e - CPF, A3, COM ARMAZENAGEM EM TOKEN, VÁLIDO POR 36 MESES. A abertura deu-se no dia 15 de dezembro de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Fazenda.
Dotação Orçamentária:
02001041220002205733390390000.
Fonte:1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária:
03001041240003206033390390000
Fonte:1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária:
06001041230006207533390390000
Fonte:1001. Outros Serviços:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ: 01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de dezembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7A5C0FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.106/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5712/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO e - CPF, A3, COM ARMAZENAGEM EM TOKEN, VÁLIDO POR 36 MESES.

Dotação 06001041230006207533390390000

Empresa Vencedora: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ: 01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Publique-se.

16 de dezembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:53D37AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.106/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5712/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO e - CPF, A3, COM ARMAZENAGEM EM TOKEN, VÁLIDO POR 36 MESES. Empresa Vencedora: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ: 01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Prazo de Pagamento: 10 dias após a emissão de nota fiscal.

Publique-se.

16 de dezembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DE42677C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.079 DE 16/12/2015 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.336,33.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 35.336,33 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 35.336,33
Total Suplementação: R$ 35.336,33

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 35.336,33
Total Redução: R$ 35.336,33

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:53E4BC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.039 DE 16/12/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 610.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 580.000,00
14.001.10.301.0022.6.168. Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 30.000,00
Total Suplementação: R$ 610.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: : 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01000 R$ 610.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A22CC2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.040 DE 16/12/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 400.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.155. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 400.000,00

Artigo 2º-Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: : 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01000 R$ 400.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6D9377BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.729 DE 16/12/2015 - DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1.994, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 5693/2015,

RESOLVE:

Determinar a instauração de processo de sindicância, para apurar denúncias recebidas constantes do processo protocolado sob nº 5693/2015,

2 . Nos termos do artigo 223, da lei 1700/94, designo, para compor a Comissão Processante, os seguintes servidores públicos:

Antonio Elves Cocheva;
Márcia Regina Pereira Ristow;
Maria Carolina de Góes.

Comunique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2.015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E4355635

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.038 DE 16/12/2015 - AUTORIZA A REPARAR DANOS CAUSADOS, EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, A JUVENTUDE ATLÉTICA PALMEIRENSE - JAP

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reparar danos causados, em decorrência da execução de obra pública, a Juventude Atlética Palmeirense - JAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.473/0001-38, com sede à Rua Santos Dumont, nº 466, centro, Palmeira - PR.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se reparação de danos a realização de obras de recuperação asfáltica, incluindo

materiais e serviços, em uma área total de 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados), no imóvel objeto da Transcrição Imobiliária nº 15.077, Livro 3-G, de propriedade da Juventude Atlética Palmeirense - JAP, situado na Rua Santos Dumont, nº 466, centro, Palmeira - PR.

Art. 2º As obras autorizadas por esta Lei visam, especificamente, reparar os danos causados pela execução da obra de substituição da tubulação da rede coletora de esgoto do Município, existente às margens do Rio Forquilha, realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 16 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5C2472EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.730 DE 16/12/2015 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 04/01/2016, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 01/10/2014 a 30/09/2015, ao servidor **Antonio Pedro Levandoski**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C68E95F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.731 DE 16/12/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 04/01/2016, 15 (quinze) dias de férias, período aquisitivo 26/05/2014 a 25/05/2015, a servidora **Manuella Ferreira Marques**, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EA9ED802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.080 DE 16/12/2015 - NOMEIA KARINA GONÇALVES DE SOUZA, PARA O CARGO DE EFETIVO DE ENFERMEIRO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Karina Gonçalves de Souza,** portadora do R.G. nº 9.585.522-9 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.655.729-09, para o cargo efetivo de Enfermeiro, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, a partir de 17 de dezembro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:19993458

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.081 DE 16/12/2015 - NOMEIA ALINE FABIANE CASTAGNOLI PARA O CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Aline Fabiane Castagnoli,** portadora do R.G. nº 7.051.000-6 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.955.499-52, para o cargo efetivo de Enfermeiro, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, a partir de 17 de dezembro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:48AF3935

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.082 DE 16/12/2015 - NOMEIA ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA PARA O CARGO DE ENFERMEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Elaine Cristina Dzicouski Pereira,** portadora do R.G. nº 7.578.217-9 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.331.839-90, para o cargo efetivo de Enfermeiro, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, a partir de 17 de dezembro de 2015.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7AEDE193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 419/2015

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ AO MESTRE DE CAPOEIRA GERALDO FERREIRA DA SILVA, MESTRE BACICO."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Paranaguá ao Mestre de Capoeira Geraldo Ferreira da Silva, Mestre Bacico.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 15 de Dezembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:58CF45C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 078/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 078/2015, que tem por objeto: "**Contratação de empresa especializada em Assessoria pedagógica, capacitação continuada do corpo docente e equipe diretiva de educação, portal educativo e fornecimento parcelado com entrega ponto a ponto de material didático pedagógico interdisciplinar, impresso em cadernos coloridos,contendo teoria e exercícios, para servir de apoio pedagógico para o Ensino Infantil e Ensino Fundamental a ser aplicado no Município de Paranaguá, deverá estar em conformidade em sua integridade aos parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** conforme inteiro teor do processo administrativo nº 32.754/2015 e seus anexos**.**
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA - CNPJ: 00.874.813/0001-00.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:017BBD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.304

"Designa o servidor Luiz Fernando da Silva Costa para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras Públicas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 40.850/2015,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA, matrícula 12888, Superintendente de Controle na Produção de Artefatos, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no período de 16 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016, em virtude do afastamento do titular conforme Portaria nº 545/2015-SEMRH.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 15 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F08FFFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.305

"Designa o servidor Maikol Nascimento do Amarante para responder interinamente pela Superintendência de Controle na Produção de Artefatos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 40.850/2015,

RESOLVE:

I - Designar o servidor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, matrícula 13044, para responder, interinamente, pelo expediente da Superintendência de Controle na Produção de Artefatos, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no período de 16 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016, em decorrência da Portaria nº 1.304, de 15 de dezembro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 15 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E9D5308D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.306

"Inclui membros na Comissão Especial que atualizará as normas referentes à tramitação dos processos relativos às Contratações do Município, bem como a execução dos contratos correspondentes, diante da implantação do Sistema "Atende.net", e estabelecerá rotinas do Almoxarifado Central, instituída pela Portaria nº 1.293, de 09 de dezembro de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na alínea "c" do inciso II do artigo 95 da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Ofício nº 148/2015 - SEMTI,

RESOLVE;

I – Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 1.293, de 09 de dezembro de 2015, na seguinte forma:

Membros:
PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO (PROGEM);
AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO (PROGEM);
JAQUELINE IZUMO SHIZAKI (SEMEDI);
ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO (SEMFA);
ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL (SEMPOLG);
ADRIANO VALIM (SEMPLOG);
JOSÉ MARCELO COELHO (SEMAD);
MELISSA ELIAS MARTINS (SEMSA).

II – Ficam mantidas as disposições da Portaria nº 1.293, de 09 de dezembro de 2015.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá "Palácio São José", em 15 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E2FFBCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.307

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho temporário da servidora Talitta Oliveira Carvalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.378/2015,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de TALITTA OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 13001, **Médico Clínico Geral - Plantonista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:423CCAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.308

"Exonera, a pedido, o servidor Marcelo Wisniewski."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 40.332/2015, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, MARCELO WISNIEWSKI, matrícula 12635, do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:067FC463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.340

"Altera limite dos incentivos fiscais ao Programa de Apoio ao Esporte, no exercício financeiro de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.392, de 20 de agosto de 2003, e tendo em vista o contido na art. 3º do Decreto nº 2.266, de 05 de fevereiro de 2015, e no protocolado sob nº 41.036/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, dentro do exercício financeiro de 2015, o limite do montante global dos incentivos fiscais, fixado pelo Decreto nº 2.266, de 05 de fevereiro de 2015, referente o Programa de Apoio ao Esporte para R$ 1.353.000,00.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de dezembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:92A5DFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS - PSS 05/2015

Resultado dos Recursos Julgados com referência ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo 05/2015

Nº INSCRIC/NOME	Nº PROTOCOLO RECURSO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1549- Franciana Luciana Lopes	40265/2015	INDEFERIDO	Não atendimento aos itens 6.23 e 6.27 do Edital de Abertura.
1342- Kevyn Roger Leal Escomação	40547/2015	DEFERIDO	

Paranaguá, 'Palácio São José '' 16 de Dezembro de 2015.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:1BA63D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 041/2015

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2015

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e ***CLINICA E.S. LTDA. - ME,*** ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 005/2015 de 30 de janeiro de 2015, originado da Licitação n.º 003/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2015, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, **até 31 de dezembro de 2016**. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil Reais), no respectivo contrato. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 15 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

EUVALDO LUNARDELLI CAMARGO FILHO
Clínica E.S. LTDA - ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D8998C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.548/2015 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 6 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.857,00 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manut. Do Gabinete do Sec de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	5.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT.E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100104.01.01	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	4.583,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100104.01.01	Obrigações Patronais	1.324,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100104.01.01	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	120,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100303.01.02	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	2.186,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.100303.01.02	Obrigações Patronais	644,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manut. De bens e serviços de utilidade pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de consumo	5.000,00
TOTAL			**28.857,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 28.857,00 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete Reais).

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manut. Do Gab. Do Sec. De Educ., Cult. E Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100104.01.01	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100104.01.01	Material de Consumo	4.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100104.01.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.027,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
PROJETO	26.782.0015.1.015	*Construção e readequação de pontes*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e instalações	22.830,00
TOTAL			**28.857,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.336/2014 – LDO para o exercício de 2015 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:23F53B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 14/2015

Dispõe sobre o Recesso Parlamentar de Final de Ano, e dá outras providências.

CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização entre os critérios legais adotados para os Órgãos do Poder Público relativamente às festividades e recesso de final de ano;

CONSIDERANDO que no interstício de recesso legislativo da Câmara Municipal de Paulo Frontin não há atividade do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 57, o recesso parlamentar de final de ano no período compreeendido entre 22 de dezembro de um ano e 1º de fevereiro do ano seguinte;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço, bem como a contenção de despesas por parte do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente, os prazos e as publicações legislativas, estabelecendo-se recesso na Câmara Municipal de Paulo Frontin, entre os dias 21 de dezembro de 2015 e 20 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único: O plantão no período de suspensão (recesso legislativo) de que trata este Ato, será realizado por Comissão de Representação, para este fim especialmente nomeada, nos termos de Portaria específica.

Art. 2º. Suspender o expediente da Secretaria da Câmara Municipal, no período da tarde, durante o recesso legislativo, de 21 de janeiro à 12 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único: Durante o período de recesso de que trata este artigo, o expediente da Câmara Municipal será realizado pela manhã, das 09h00min às 12h00min.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin (PR), 15 de dezembro de 2015.

CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:4B2BB8E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 15/2015

Nomeia a Comissão de Representação, e dá outras providências.

CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **Comissão de Representação** da Câmara Municipal, durante o período do recesso legislativo de final de ano:

CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI – Presidente
JONEE PESCH – Membro
ISIDORIO NICOLAU PECH – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Paulo Frontin (PR), 15 de dezembro de 2015.

CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:FD9809AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PIENPREV

Exercício: 2016		
Renda Fixa - Art. 7°		
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7°, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7°, I, "b"	100,00	75,00
Operações Compromissadas - Art. 7°, II	15,00	0,00
FI Renda Fxa / Referenciados RF - Art. 7°, III, "a"	80,00	20,00
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00	0,00
FI de Renda Fixa - Art. 7°, IV, "a"	30,00	25,00
FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00	0,00
Poupança - Art. 7°, V, "a"	20,00	0,00
Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7°, VI	15,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7°, VII, "a"	5,00	0,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7°, VII, "b"	5,00	0,00
Renda Variável - Art. 8°		
FI Ações referenciados - Art. 8°, I	30,00	0,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8°, II	20,00	0,00
FI em Ações - Art. 8°, III	15,00	6,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8°, IV	5,00	0,00
FI em Participações - fechado - Art. 8°, V	5,00	0,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa- Art. 8°, VI	5,00	4,00
TOTAL 130,00%		

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva
PIENPREV

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A77E3D2B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2015.

Autoria: Mesa Diretora

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A TRANFERÊNCIA DE BENS INSERVÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO AO PODER EXECUTIVO E AUTORIZA A BAIXA PATRIMONIAL"

LEONIDES MAAHS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Piên proceder a transferência sem encargos ao Poder Executivo de Piên, dos bens que por sua natureza, utilidade e estado de conservação, foram considerados inservíveis no Poder Legislativo, na forma do anexo único.

Art. 2º - A transferência a que se refere a presente lei será em caráter definitivo e o setor responsável fica autorizado a efetuar a baixa necessária no Patrimônio de bens.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên/Paraná, 16 de dezembro de 2015.

LEONIDES MAAHS
Vereador Presidente

ÉLIO IRINEU TABORDA
Vereador Vice-Presidente

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
Vereador 1º Secretário

ILMO JOSÉ DA MAIA
Vereador 2º Secretário

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

DESCRIÇÃO

Unidade	Descrição
01	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA ESTOFADA NA COR MARRON
01	MESA DE MADEIRA C/ 04 GAVETAS
01	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO
01	APARELHO DE TELEFONE COM FIO INTELBRAS NA COR CREME
01	IMPRESSORA HP DESKJET 695 JATO DE TINTA
01	MESA DE SOM
02	MICROFONE SEM FIO
10	MICROFONE DE MESA
01	BALCÃO COM PIA INOX, COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS
01	ARMÁRIO DE PAREDE
03	CADEIRA DE METAL COM ASSENTO ESTOFADO
01	APARELHO DE WIRELESS P/ MICROFONE GROOVE PRO - 1280
01	ACESS POINT
01	MICROFONE
01	FOGÃO DE MESA BRASLAR
01	CPU INTEL LG 52X MAX
09	APARELHO DE TELEFONE CELULAR NOKIA
01	APARELHO DE TELEFONE CELULAR - MOTOROLA
01	KIT PORTA GARAGEM

Câmara Municipal de Piên, 16 de dezembro de 2015.

LEONIDES MAAHS
Presidente

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A3781F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
16/12/2015	017/2013 7º ADITIVO	021/2013	PREGÃO PRESENCIAL	SAMUEL EDIGAR DE SOUZA	I - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ R$ 866,88 (OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) PARA O LOTE 05, DEVIDO À REPOSIÇÃO DE AULAS DOS COLÉGIOS ESTADUAIS (07 SETE DIAS LETIVOS).
16/12/2015	019/2013 6º ADITIVO	021/2013	PREGÃO PRESENCIAL	WILLIAM JOSÉ MILCHEVSKI	I - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 564,96 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O LOTE 02, DEVIDO À REPOSIÇÃO DE AULAS DOS COLÉGIOS ESTADUAIS (03 TRÊS DIAS LETIVOS).

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:77BC7255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4790/2015

Exonera servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **CLAUDIO AUGUSTO DOS SANTOS**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 16/12/2015. .

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:114699C4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4791/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Giordana Artifon Silva	7850-6	Procurador Municipal	16/12/2015	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Dezembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8603883A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4783/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º - Instituir, a contar de 01/12/2015, Gratificação de Função aos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Servidor	
Guilherme Felipe da Silva Vidal	FG4
Daniela Aparecida Batista	FG2
Katia Fernanda de Mello e Silva	FG2
Samara dos Santos Ferreira	FG4

Art.2 °- Alterar as seguintes Gratificações de Função do servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	Anterior	Atual
Marlos Vinicius Dallicani Junior	FG3	FG 4

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A78B0D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, conforme Termo de Referência.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/15 – Processo nº. 18376/2015.
Contratante: Município de Piraquara/PR
Contratado:
Contrato Nº 72/2015 – ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, com CNPJ sob nº. 13.971.092/0001-07, vencedora dos itens 6 e 7, pelo valor global de R$ 3.686,92
Prazo de vigência dos contratos: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3C5E3997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº. 87/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão nº. 87/2015,** que tem por objeto: *registro de preço para contratação de empresa para compra de abrigo de ponto de ônibus, pelo período de 12 (doze) meses*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **METALFLEX LTDA ME**, CNPJ nº. 08.296.553/0001-45, com sede na Rua Rio Piraquara nº. 465, Weissopolis, Pinhais/PR, CEP nº. 83.322-140, pelo valor global de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, 14 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0A845C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO PARA DEFINIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO PROCESSO Nº. 21474/2015 PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições, vem tornar público que, conforme determina o art.10, §2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, no dia **16 de dezembro de 2015, às 08:30 horas**, na sala de licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 1990 – Centro – Piraquara/PR, foi realizado o **sorteio público** visando a **formação da subcomissão técnica** que atuará na licitação em epígrafe, sendo que ficou definido que irão compor a subcomissão técnica os profissionais:

1) SEM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA:
a) Gilson de Jesus dos Santos
Formação: Comunicação Social – Jornalismo

2) VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA:
a) Luiz Henrique Kavetski
Formação: Área de Comunicação: Desenho Indústrial – Programação Visual
b) Tiago Alves
Formação: Comunicação Visual

INFORMAÇÕES: A ata da sessão do sorteio está disponível no site www.piraquara.pr.gov.br. Ainda, poderão ser obtidas maiores informações pessoalmente junto a Divisão de Compras e Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 1990 – Centro – Piraquara/PR ou pelo telefone (41) 3590-3539, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Piraquara, 16 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:03E722A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PG Nº. 059/2015 - PROCESSO Nº. 20856/2015

Objeto: "Registro de Preço para aquisição de ração canina adulto, ração canina filhotes e medicamentos de uso veterinário, para os animais retirados da rua e atendidos pelo Programa Bem Estar Animal, pelo período de 12 (doze) meses".

Informamos que às 09 horas, do dia 16 de dezembro de 2015, estavam presentes na sala de licitações da prefeitura de Piraquara/PR, esta pregoeira que subscreve e equipe de apoio, no entanto, devido a ausência de licitantes o certame restou deserto.

Piraquara, 16 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:49A5FAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4792/2015

Dispõe sobre a nomeação da Subcomissão Técnica conforme sorteio realizado no dia 16 de dezembro de 2015 para atuar na Concorrência nº. 15/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado o senhor Gilson de Jesus dos Santos, com formação em Comunicação Social – Jornalismo para atuar como membro, sem vínculo com a prefeitura municipal de Piraquara, da Subcomissão Técnica da Concorrência nº. 15/2015.
Art. 2º. – Fica nomeado para atuar como membro, com vínculo a prefeitura municipal de Piraquara, da Subcomissão Técnica da Concorrência nº. 15/2015, os servidores:
I- Luiz Henrique Kavetski, com experiência na Área de Comunicação: e formação Desenho Indústrial – Programação Visual.
II- Tiago Alves, com experiência na área de Comunicação Visual.
Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zeilonka, em 16 de dezembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4080CEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 130/2015. **Processo Administrativo nº 26982/2015**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto:** Pagamento 1ª parcela do Auto de Infração 40022. **Contratada**: FEMA (Fundo Estadual do Meio Ambiente). CNPJ n.º 04.321.321/0001-49. **Valor:** R$ 1.062,52. **Emissão:** 15/12/2015.

Piraquara, 16 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:393842C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 132/2015. **Processo Administrativo nº 26966/2015**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto:** Pagamento 1ª parcela do Auto de Infração 54592. **Contratada**: FEMA (Fundo Estadual do Meio Ambiente). CNPJ n.º 04.321.321/0001-49. **Valor:** R$ 236,11. **Emissão:** 15/12/2015.

Piraquara, 16 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:87A7D125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 133/2015. **Processo Administrativo nº 26973/2015**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto:** Pagamento 1ª parcela do Auto de Infração 92482. **Contratada**: FEMA (Fundo Estadual do Meio Ambiente). CNPJ n.º 04.321.321/0001-49. **Valor:** R$ 629,64. **Emissão:** 15/12/2015. Piraquara, 16 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2ABF654F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 131/2015. **Processo Administrativo nº 26983/2015**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto:** Pagamento 1ª parcela do Auto de Infração 92483. **Contratada**: FEMA (Fundo Estadual do Meio Ambiente). CNPJ n.º 04.321.321/0001-49. **Valor:** R$ 787,05. **Emissão:** 15/12/2015.

Piraquara, 16 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:38E31ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 134/2015. **Processo Administrativo nº 26981/2015**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto:** Pagamento 1ª parcela do Auto de Infração 90012903. **Contratada**: FEMA (Fundo Estadual do Meio Ambiente). CNPJ n.º 04.321.321/0001-49. **Valor:** R$ 393,52. **Emissão:** 15/12/2015.

Piraquara, 16 de dezembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B21E5D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2015 - INEXIGIBILIDADE N.º 121/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: Cirupar LTDA – endereço: rua: Maringá, nº 1228, Bairro: Emiliano Perneta, Cidade: Pinhais, Estado do Paraná. CNPJ/MF sob o n.º 79.733.572/0001-30.
Modalidade: Adesão de SRP Ministério da Saúde Ata n.º 62/2015 – Pregão n.º 12/2015.
Objeto: Aquisição de dois compadres (urinol), para UPA 24H.
Validade: 90 dias.
Valor Global: R$ 116,60 (Cento e dezesseis reais)
Data da Assinatura: 07 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:88A65332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2015 - INEXIGIBILIDADE N.º 118/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: ALFA MED Sistemas Médicos – endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo nº 2049 loja 01, Cidade: Joana Darc – Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais CNPJ/MF sob o n.º 1.405.384/0001-49.
Modalidade: Adesão de SRP Ministério da Saúde Ata n.º 48/2015 – Pregão n.º 11/2015.
Objeto: Aquisição de um Oxímetro portátil.
Validade: 90 dias.
Valor Global: R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)
Data da Assinatura: 07 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:57FF3365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2015 - INEXIGIBILIDADE N.º 115/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: MEDI Saúde Produtos Médicos Hospitalares – endereço: avenida Altino Tomé, s/nº, quadra 91-A, Cidade: Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás CNPJ/MF sob o n.º 02.563.570/0001-15.
Modalidade: Adesão de SRP Ministério da Saúde Ata n.º 32/2015 – Pregão n.º 46/2014.
Objeto: Aquisição de cinco camas hospitalares.
Validade: 90 dias.
Valor Global: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 07 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:62EB0F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2015 - INEXIGIBILIDADE N.º 120/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: DORMED Hospitalar Eirelli-EPP – endereço: São Damião, n.º 285, Bairro da Glória, Cidade: Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CNPJ/MF sob o n.º 01.505.499/0001-51.
Modalidade: Adesão de SRP Ministério da Saúde Ata n.º 21/2015 – Pregão n.º 46/2014.
Objeto: Aquisição de dois carros de emergência hospitalar.
Validade: 90 dias.
Valor Global: R$ 3.996,00 (Três mil e novecentos e noventa e seis reais)
Data da Assinatura: 07 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:62CF297C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2015 - INEXIGIBILIDADE N.º 122/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: BBS Brasil Comercialização de Produtos LTDA – endereço: Avenida João Gualberto, n.º 1731, Bairro Juvevê, Cidade: Curitiba, Estado do Paraná CNPJ/MF sob o n.º 14.828.394/0001-85.
Modalidade: Adesão de SRP Ministério da Saúde Ata n.º 42/2015 – Pregão n.º 11/2015.
Objeto: Aquisição seis mesas auxiliares hospitalares, para UPA 24H.
Validade: 90 dias.
Valor Global: R$ 1.434,00 (Mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)
Data da Assinatura: 07 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:FE90C735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2015 - INEXIGIBILIDADE N.º124/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: José Augusto Ribeiro de Moura, cidade de Goiânia, Estado do Goiás CNPJ/MF sob o n.º 08.191.380/0001-09.
Modalidade: Adesão de SRP Ministério da Saúde Ata n.º 19/2015 – Pregão n.º 46/2014.
Objeto: Aquisição de duas Comadres, seis Mesas de refeição hospitalar e oito Hampers
Validade: 90 dias.
Valor Global: R$ 3.361,38 (Três mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)
Data da Assinatura: 07 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4A31CE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: Cobrape – Cia Brasileira deProjetos e Empreendimentos. **OBJETO:** Prorrogação do prazo da prestação de serviços de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Piraquara, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 14 de dezembro de 2015 a 11 de abril de 2016. **DATA DA ASSINATURA**: 06 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F2D5A579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: E. U. Consultoria e Planejamento Ltda - EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo da prestação de serviços de elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 01 de dezembro de 2015 a 28 de abril de 2016. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:77C9BD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 008/2014

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA CARENTE
REFERENTE: 1° Aditivo ao Termo de Convênio nº 008/2014
OBJETO: O presente aditivo consiste autorizar a entidade utilizar o saldo referente aos rendimentos da aplicação financeira, e realocar os valores de acordo com novo plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 10/12/2015 à 31/01/2016
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1D6B714B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 006/2015 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 55/2015 – PROCESSO N.º 8216/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
TOMADOR: FRATERNITAS
REFERENTE: 1° Aditivo ao Termo de Convênio nº 006/2015
OBJETO: O presente aditivo consiste em prorrogar o prazo de execução em 12 (doze) meses, e aditivo de R$ 174.888,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2016 à 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1ADEF3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2015

DATA: 16 de Dezembro de 2015.

Súmula: Aprova o Orçamento Anual do Legislativo Municipal de Pitangueiras, para o exercício financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, eu Presidente sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º – Fica aprovado o Orçamento do Legislativo Municipal de Pitangueiras, para o exercício financeiro de 2016, conforme os anexos integrantes da presente Resolução.

ART. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:466430B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 601/2015 - LOA 2016

DATA: 16 de dezembro de 2015.

SÚMULA: Estima a RECEITA e fixa o limite da DESPESA do Município de Pitangueiras, para o exercício financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Pitangueiras, para o exercício financeiro de 2016, discriminado pelos anexos integrantes a esta Lei, estima a RECEITA em R$ 16.461.200,00 (Dezesseis Milhões Quatrocentos e Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais) e fixa o limite da DESPESA em igual quantia.

Art. 2º – A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR (R$)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	
RECEITAS CORRENTES	**13.122.600,00**
Receita Tributária	1.074.350,00
Receita de Contribuições	185.000,00
Receita Patrimonial	43.200,00
Receita de Serviços	1.900,00
Transferências Correntes	11.746.510,00
Outras Receitas Correntes	71.640,00
Total da Receita Corrente Liquida	**13.122.600,00**
RECEITA DE CAPITAL	**1.380.000,00**
Operação de Crédito	1.350.000,00
Alienação de Bens	30.000,00
Total da Receita de Capital	**1.380.000,00**
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**16.461.200,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	**210.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**210.000,00**
Receitas de Serviços	210.000,00
Total da Receita	**210.000,00**
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	**1.748.600,00**
RECEITAS CORRENTES	**1.748.600,00**
Receita de Contribuições	434.300,00
Receita Patrimonial	700.000,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	494.300,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**1.948.600,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**16.461.200,00**

Art. 3º – A DESPESA será realizada segundo a estimativa da RECEITA, conforme discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS/UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R$)
Poder Legislativo	**765.000,00**
Câmara Municipal de Pitangueiras	765.000,00
Poder Executivo	**13.737.600,00**
Gabinete do Prefeito	877.220,00
Procuradoria Jurídica	158.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	1.305.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	254.500,00
Secretaria de Educação	3.318.930,00
Secretaria de Cultura e Turismo	20.000,00
Secretaria de Assistência Social	632.500,00
Secretaria de Esporte e Lazer	43.000,00
Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	2.816.450,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	3.386.500,00
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	804.500,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	21.000,00
Reservas de Contingências	100.000,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**13.737.600,00**
ÓRGÃOS/UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**1.948.600,00**
1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	**210.000,00**
2. Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras	**1.748.600,00**

TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**1.948.600,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**16.461.200,00**

Art. 4º – A receita do Orçamento da Seguridade Social é parte da arrecadação da Administração Direta e da Administração Indireta.

Art. 5º – Nos Termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total das despesas fixadas para o Executivo, Legislativo e entidades da administração indireta do Município.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º – Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2015.

§ 2º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º – Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2016 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2016 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º – Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a:
I. A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, Inciso III da LRF, e Artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001;
II. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal.

§ 1º – Os créditos adicionais de que trata o Inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º – Entende-se como categoria de programação, de que trata o Inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B95AAEF4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2015
OBJETO: Consiste no Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
TIPO: Menor preço por item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.139.751,67 (um milhão, cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 30/12/2015 às 09h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 16 de dezembro de 2015.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7D507187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL EMENTÁRIO TRIMESTRAL OUTUBRO A DEZEMBRO

EDITAL EMENTÁRIO TRIMESTRAL
ABRIL A JUNHO DE 2015

Nos termos da Portaria n.º 7, de 21 de março de 2012, a qual determinou a publicação das proposições aprovadas pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas leva ao conhecimento da população em geral o ementário trimestral, de outubro a dezembro de 2015, de Indicações, Requerimentos e Moções aprovadas pelo Plenário e encaminhadas ao Poder Executivo e ao(s) respectivos destinatários.

INDICAÇÕES			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
57	06/10/2015	Reitera o contido na Indicação n.º 31/2013 e 33/2014 as quais "Indica à Municipalidade que estude a possibilidade de retomar a cobrança do Código Tributário Municipal. conforme Lei 863 de 21/10/09"	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
58	06/10/2015	Solicita que seja feita lombadas ou passagem elevada na Rua Manuel Ribas nas proximidades do Hospital Municipal	ARNALDO ALVES
59	19/10/2015	Solicita que seja feita lombada na Rua Leonardo Novaki.	AMILTON DOS SANTOS
60	23/10/2015	Solicita a intervenção da prefeitura municipal para a eliminação de morcegos no prédio da Polícia Civil do município.	JOSÉ LUIZ GANDIN JÚNIOR
61	30/10/2015	Reitera o contido na indicação n.º49/2015, "Solicita que seja feita uma faixa elevada em frente às escolas do município".	JORGE LUIZ MORAIS
62	30/10/2015	Solicita que seja feita reforma da Quadra de Esportes da Escola Tupy Pinheiro e demais bem feitorias que se fizerem necessárias.	JORGE LUIZ MORAIS E JOSÉ LUIZ SOLDI
63	06/11/2015	Solicita que seja feita lombadas na Rua Verônica de Paula.	JOSÉ LUIZ SOLDI
64	06/11/2015	Solicita que seja reformado o ponto de Ônibus localizado na Vila Reis.	JOSÉ LUIZ SOLDI
65	06/11/2015	Solicita que seja retirado todo resto asfáltico da estrada da Nova Restinga.	JOSÉ LUIZ GANDIN JÚNIOR
66	10/11/2015	Solicito que reativada a pista de MotoCross situada nas margens da PR-427.	ALTAIR MARCONDES
67	16/11/2015	Solicita a reativação da 'Banda Municipal' ou 'Fanfarra' de Porto Amazonas.	ARNALDO ALVES
REQUERIMENTOS			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
6	06/10/2015	Solicita que sejam enviadas informações sobre despesas de pessoal do Poder Executivo Municipal conforme abaixo especificadas.	ALTAIR MARCONDES
7	07/10/2015	Solicita que sejam enviadas informações com relação ao manilhamento realizado na Rua Barão do Rio Branco.	ARNALDO ALVES
MOÇÕES			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
12	20/10/2015	Moção de Pesar aos Familiares e Amigos da Senhora Norma Terezinha Marcondes	JOSÉ LUIS SOLDI
13	30/11/2015	Moção de Pesar aos Familiares e Amigos do Senhor Otávio Reis	JOSÉ LUIS SOLDI

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade, informando-se que o teor completo de todas as proposições esta disponibilizado no mesmo endereço da rede mundial de computadores.

Porto Amazonas, 16 de dezembro de 2015.

AMILTON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8DD6732E

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N°038 CONSELHO FUNDEB

DECRETO N.º 038, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB – Mandato 2015 - 2017 do Município de Porto Amazonas, conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 24, parágrafo 1º da Medida Provisória 339, e, artigos 2º e 4° da Lei Municipal nº 792.
.
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear como membros titulares e suplentes *do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB – Mandato 2015 - 2017 do Município de Porto Amazonas*:
Representante do Poder Público
I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Samara Aline Ramos de Lima Soares (Vice-presidente)
Suplente: Cristiana Maria Piaceny dos Santos

II - Representante do Poder Executivo Municipal: Representante do Departamento Municipal de Educação
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker
Suplente: Janilce Andrade da Silva Marcondes

III - Representante dos Professores de Educação Básica Pública
Titular: Ângela Aparecida Nunes da Costa
Suplente: Édna Breda Delfrate

IV - Representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica
Titular: Rosilda do Rocio Gonçalves (Presidente)
Suplente: Pricila Ficher

V - Representante dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Juliana Lopes Camargo
Suplente: Cássia Lisyane Breda Moraes

VI - Representante de Associações de Pais , Mestres e Funcionários (APMF's) da Educação Básica Pública
Titular: Sandra Mara Franco
Suplente: Daniele Gouveia Moraes Fernandes
Titular: Cíntia Ribas Wagner
Suplente: Simone do Rocio Chaves

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Aurora Coelho Turmann Kazeker
Suplente: Bruno Chemin Coelho
Titular: Tawan Correia Moraes
Suplente: Deric Teixeira Soares

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Danieli Paes Portela
Suplente: Eisete de Andrade Graeff

IX - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Andressa Aparecida de Freitas
Suplente: Neiva Jesus dos Santos Pelinski

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:37C90022

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06-2015 - APROVA O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA O ANO DE 2016

Resolução nº 06/2015

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 15/12/2015.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2016.

Sala de sessões, em 15 de dezembro de 2015.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:808AD4E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°07 - APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO IGD-SUAS E IGD-PBF DO EXERCÍCIO 2015

Resolução nº 07/2015

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos do IGD-SUAS e IGD-PBF do exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 15/12/2015.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação de saldos do IGD-SUAS e IGD-PBF do exercício de 2015.

Sala de sessões, em 15 de dezembro de 2015.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8DC21CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2015

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO - APOSENTADORIA:

EDMARA PALOMARES PERES DE MOURA, RG nº 5.333.976 SSP/PR, CPF nº 847.698.079-53, do cargo de Agente de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F218217C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2015

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, de acordo com o inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 – Lei Orgânica e amparado pelo art. 139 da C.L.T.

DETERMINA:

Ficam concedidas férias coletivas no período de 18/12/2015 a 17/01/2016 aos funcionários da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, conforme relação abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Alessandra Aparecida de Alencar	Professora
Aline Aparecida Nadur	Educadora Infantil
Ana Paula Alves Guimarães	Professora
Ana Paula Rodrigues	Chefe do Centro de Educação
Angela Maria Canegundes dos Anjos	Professor
Camila Rafaela Teixeira Carrasco	Auxiliar de Serviços Gerais
Claudia Tonin Bueno	Educadora Infantil
Claudirene Conceição Biazotti Siqueira	Cozinheira
Cleide Cilene Duarte	Professora
Cleide Clarice Santana dos Santos	Professora
Creusa dos Santos Piassa	Professora
Danieli Vertuan Bazoni	Professora
Denise de Andrade	Professora
Douglas Chaves Rocha Barbosa	Professor
Elizangela de Lima Garbeiro	Educadora Infantil
Érica dos Santos Silva	Professor
Fernanda Gomes Gonçalves	Professora
Flávio Alexandre Neto	Motorista
Francisca Lucinete da Silva	Professora
Ivonete Gonçalves Jerônimo	Professora
Juliana Fernanda Teodoro	Professora
Lenir Rodrigues Messias	Auxiliar de Serviços Gerais
Leonice da Conceição Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais
Luciana Pereira Theodoro	Professora
Madalena Nogarini de Oliveira	Cozinheira
Marcos Garcia	Chefe do Depto. de Educ. e Cultura
Maria do Carmo Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria José Martins Vizentin	Professora
Maria Lucia dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais
Maria Matias Ferreira	Professora
Maria Nilza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Vitória Porungaba Rocha	Professora
Micheli Cristiane Camiloti dos Reis	Professora
Naiara Maldonado	Educadora Infantil
Neusa Gaski Peixoto Silva	Professora
Neuza Pereira dos Santos Pedrangelo	Professora
Nilda Aparecida Pezotto Ferreira	Educadora Infantil
Noêmia Aparecida dos Santos	Professora
Patrícia Iacomo	Educadora Infantil
Raquel Adriana de Lima	Coordenadora Pedagógica
Raquel Garcia Pontes	Professora
Roberta Daniela Schwingel Stepanuk	Professora
Rosângela Gonçalves Rosa	Professora
Rosemary Galvão	Professora
Samara Paulin Colombari	Diretora da Divisão Agropecuária
Santina Marques da Silva Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais
Selma Inácio de Lima de Oliveira	Professora
Silvana Bosqui Nardur	Educador Infantil
Silvana Tolentina dos Santos Rocha	Auxiliar Serviços Gerais
Silvia Helena Aguiar	Auxiliar Serviços Gerais
Simone Piassa Oliveira	Educadora Infantil
Simone Sá Werlingue	Educadora Infantil
Sônia Maria Sanches de Oliveira	Dir. da Divisão de Assistência ao Educador
Sueli Furtado Forte	Professora
Suely Soares dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais
Suleide Soares Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais
Valdinéia dos Santos Fagundes Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Vani de Souza Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Verônica Dagmar Balbina Ramos	Assessora de Comunicação Social
Viviane dos Santos	Educadora Infantil
Zulmira Mora Pereira Ribeiro	Educador Infantil

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ED36EF4C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2015

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, de acordo com o inciso V, do art. 78, da Lei Municipal n. 001 de 14/12/1997 – Lei Orgânica e amparado pelo art. 139 da C.L.T.

DETERMINA:

Ficam concedidas férias coletivas no período de 24/12/2015 a 23/01/2016 aos funcionários da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, conforme relação abaixo:

NOME	FUNÇÃO
Adriana de Melo Sartori Castellazzi	Advogada
Ana Paula Fernandes de Assis	Diretora da Divisão de Contabilidade
Anselmo de Caires	Técnico Administrativo
Antônio Delfino Rosa	Diretor do Departamento de Trabalho
Cláudio de Moura	Diretor da Divisão de Recursos Humanos
Fabiana Cristina Neto	Diretora do Departamento de Compras
João Fernando dos Reis Carvalho	Advogado
João Lopes Pinheiro Junior	Contador
Luiz Celso Pereira Rosa	Diretor do Departamento de Tributação
Magna Regina de Moura Gonzales	Coordenadora de Projetos e Convênios
Márcio de Alencar Chiquetti	Diretor da Divisão de Processamento de Dados
Milene Cristina Lopes de Souza	Técnica em Processamento de Dados
Moacir de Moura Gonzales	Diretor do Depto. de Agr. e Meio Ambiente
Osmar José Dias	Assistente Administrativo
Osvaldo Pessoa Cavalcante e Silva	Assessor Jurídico
Ozélia Prudente Camilotti	Auxiliar de Serviços Gerais
Renata Cristina Guido	Auxiliar de Serviços Gerais
Sérgio Tadashi Hirai	Coordenador de Obras Públicas e Conservação
Sheila de Caires Sartori	Recepcionista
Wagner Henrique Vilas Boas	Advogado
Wilson Herber Filho	Secretário Municipal de Educação e Cultura

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CAF58916

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 76/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 76/2015**

Objeto: *LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E PALCO PARA SEREM USADOS NA ENTREGA DAS CASAS DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **REGINALDO APARECIDO TORRES 83178945920**, inscrito no CNPJ nº 19.566.513/0001-92.

Valor*: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	340	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	370	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 16 de Dezembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4F0FAAFF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 74/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 74/2015**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA MANUTÊNÇÃO DE ATERRO NO RIO CAPIM DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA DIVISA COM O MUNICÍPIO DE MIRASELVA.*

Contratada: **CAMPOS & ZAMBON LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 80.798.242/0001-01.

Valor*: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2520	09.001.15.451.0021.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 09/12/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:799F31FC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº14/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 04/01/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA MARGINAL JOSÉ MARIA ROCHA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 37.190,02 (Trinta e Sete Mil, Cento e Noventa Reais e Dois Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 16/12/2015

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CFA06233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1216/06/2015

SÚMULA: Estima as Receitas e Fixa as Despesas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016.

A Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** , Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 619/06/2015 de 15 de Dezembro de 2015.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O orçamento-Programa do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores para o Exercício Financeiro de 2016, discriminados pelo Anexos integrantes desta Lei, estima e Receita e fixa as despesas em igual importância.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante fontes das transferências do Município, aplicações financeiras e outras receitas de competência do FUMPREV de acordo com o seguinte desdobramento:

FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIAPL - (INDIRETA)
*** – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

09 – Previdência Social	1.736.868,74
Total Geral	1.736.868,74

*** – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

1- Depto. do Fundo de Previdência Municipal	1.736.868,74
TOTAL DA DESPESA	1.736.868,74

ARTIGO 4º - A Diretoria administrativa composta legalmente para gerenciar o FUMPREV, fundamento na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e 101/05/2000, fica autorizado a:
I – Abrir créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), sobre o total orçado para cobrir despesas do Exercício de 2016, servindo como recursos os previstos no parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 5º - Fica a administração autorizada a proceder por DECRETO, até limite de 05% (Cinco por cento), das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos, atividades, operações especiais e das obras, sem alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei acima citada.

ARTIGO 6º - Este decreto terá vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2016 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE DEZEMBRO 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:94D0604D

FAZENDA
LEI Nº 619/06/2015

Dispõe sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2.016, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 19.886.868,74 (Dezenove Milhões, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos), discriminados pelos anexos desta Lei, compreendendo: Administração Direta e Indireta.

I – O Orçamento Fiscal, referente ao poder "EXECUTIVO MUNICIPAL" do Município, seus Fundos, órgãos e entidades da administração Pública Municipal direta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no montante de R$ 17.212.000,00 (Dezessete Milhões, Duzentos e Doze Mil Reais).
II – O Orçamento do Legislativo, abrangendo sua esfera de atuação, será executado conforme a legislação específica, no valor de R$ 938.000,00 (Novecentos e Trinta e Oito Mil Reais).
III – O Orçamento do Fundo de Previdência Municipal, administração indireta, mantida pelas contribuições parte Empregadora e Empregada, conforme cálculo, projeção e parecer atuarial, com a importância de R$ 1.736.868,74 (Hum Milhão, Setecentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

PREVISÕES DAS RECEITAS

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo n.º 02, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO FISCAL - DIRETA-(EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

RECEITAS CORRENTES	**20.932.375,39**
Receita Tributária	1.245.295,32
Receita de Contribuições	312.249,49
Receita Patrimonial	268.660,09
Receita Agropecuária	36.875,52
Receita de Serviços	167.783,62
Transferências Correntes	17.333.479,20
Outras Receitas Correntes	1.568.032,15
RECEITAS DE CAPITAL	**27.539,60**
Alienação de bens	27.539,60
Transf. de Capital	0,00
Operações de Créditos	0,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEF	(2.809.914,99)
TOTAL DA RECEITA	**18.150.000,00**

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos incluídos os Convênios propostos em Instituições e Secretarias e Ministérios de Governo Estadual e Federal, conforme dispositivo dos anexos.

FIXAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, será Fixada e realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, obedecendo a Lei de Diretrizes Orçamentária, Plano Plurianual de Investimento, sendo que apresenta o seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO FISCAL - (DIRETA)

*** – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 – Legislativa	938.000,00
04 – Administração	5.747.768,36
08 – Assistência Social	857.904,00
10 – Saúde	3.843.500,00
12 – Educação	4.031.369,64
13 – Cultura	189.970,00
15 – Urbanismo	313.290,00
16 – Habitação	67.280,00
17 - Saneamento	151.050,00
20 – Agricultura	823.578,00
26 – Transporte	936.250,00
27 – Desporto e Lazer	250.040,00
Total Geral	**18.150.000,00**

*** – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

1- Poder Legislativo	938.000,00
2- Governo Municipal	507.190,00
3- Depto. de Administração	3.648.484,37
4- Depto. de Agricultura e meio Ambiente	830.838,00
5- Depto. de Educação	4.038.629,64
6- Depto. de Saúde	3.850.760,00
7- Depto. de Ação Social	799.824,00
8- Depto. de Fazenda	1.606.613,99
9- Depto. de Planej. Obras e Serviços Públicos	1.475.130,00
10- Depto. de Cultura	197.230,00
11- Depto. de Esporte e Lazer	257.300,00
TOTAL DA DESPESA	**18.150.000,00**

FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIAPL - (INDIRETA)

*** – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

09 – Previdência Social	1.736.868,74
Total Geral	1.736.868,74

*** – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

1- Depto. do Fundo de Previdência Municipal	1.736.868,74
TOTAL DA DESPESA	1.736.868,74

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a decretar o Orçamento do Fundo de Previdência Municipal, através de publicação no órgão oficial do município.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Fundações Municipais, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o Limite de 10 % (Dez por cento), do Orçamento geral Fiscal Municipal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações de um órgão, unidade, atividades, projeto para outro por Decreto Municipal;
II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III – excesso de arrecadação em bases constantes.
Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de créditos contratadas e a contratar.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Fundações Municipais, autorizado a proceder por DECRETO ou RESOLUÇÃO, até o limite de 05% (Cinco por cento), das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos, atividades, operações especiais e de obras, sem lhe alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei.
Parágrafo Único – Não serão computados neste limite, os créditos adicionais abertos com base no artigo 6º assim aprovado.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – atender insuficiências de dotações do grupo de pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos, convênios;
IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de Trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V – Atender pagamentos de Precatórios Judiciais que excederem a Reserva de Contingência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de e outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de créditos fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Art. 11 - Fica o Poder executivo mediante prévia autorização Legislativa autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo mediante prévia autorização Legislativa autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo mediante prévia autorização Legislativa autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de créditos para ampliação em investimento fixado nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias à obtenção de garantias do tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 15 - O Orçamento das administrações indiretas serão baixado por Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 15 de Dezembro de 2015.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:38B638AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2015**, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, destinados a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Máximo R$ 1.400.371,90 (um milhão quatrocentos mil trezentos e setenta e um reais e noventa centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 06/01/2016 Às 9h00min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 16 de dezembro de 2015.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:FF735B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da Chamada Pública nº 01/2015, que tem por Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações contidas no presente. No valor total de R$ 676.530,00 (seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta reais). DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: **11/01/2016 ás 9h:00 (nove horas)**, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS Nº222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041)3973-8048 e no site www.riobrancodosul.pr.gov.br.

Rio Branco do Sul, 15 de dezembro de 2015.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4E9AB385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2015**, que tem por objeto a aquisição de COMBUSTÍVEL (Gasolina, Óleo Diesel S10,e Óleo Diesel S500), destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Máximo R$ 1.648.600,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 07/01/2016 Às 9h00min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 16 de dezembro de 2015.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:1033744C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

REFERENTE CARTA CONVITE 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA

OBJETO: prestação dos seguintes serviços de informática: 1) Sistema de Controle Legislativo com Sistema de Controle de Usuários; 2) Sistema de Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Rolândia (site), integrado com protocolo do SIC; 3) Sistema de Integração ao Sítio Eletrônico da Câmara e; 4) Transmissão ao vivo das Sessões em Flash para até 250 usuários.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 8.550,36 (Oito mil e quinhentos e cinqüenta reais e trinta e seis centavos).

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R$ 712,53 (Setecentos e doze reais e cinqüenta e três centavos).

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/01/2016 A 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:CBFBD58B

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

REFERENTE INEXIGIBILIDADE 001/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
OBJETO: atualização mensal de sistema de patrimônio público, para o Poder Legislativo.
VALOR MENSAL: R$ 584,00 (Quinhentos e oitenta e quatro reais) da atualização mensal.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.008,00 (Sete mil e oito reais) da atualização mensal.
ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:2BFB69EA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8014 DE 15 DE DEZEMBRO 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - por Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 37.400,00 junto à Secretaria Municipal de Educação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3694/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R**$ 37.400,00 (trinta e sete mil, quatrocentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1657	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	116	**37.400,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3694/2014 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2015.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **37.400,00 (trinta e sete mil, quatrocentos reais),** referente à Fonte de Recursos **116 - Transporte Escolar-PNATE/SEED,** conforme Decreto nº 7969 de 11 de novembro de 2015.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 37.400,00 (trinta e sete mil, quatrocentos reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08091236100086.038	3.3	116	Dezembro	37.400,00
TOTAL				**37.400,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

DECRETO Nº 8014 DE 15 DE DEZEMBRO 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - por Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 37.400,00 junto à Secretaria

Municipal de Educação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3694/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R**$ 37.400,00 (trinta e sete mil, quatrocentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1657	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	116	**37.400,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3694/2014 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2015.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **37.400,00 (trinta e sete mil, quatrocentos reais),** referente à Fonte de Recursos **116 - Transporte Escolar-PNATE/SEED,** conforme Decreto nº 7969 de 11 de novembro de 2015.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 37.400,00 (trinta e sete mil, quatrocentos reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08091236100086.038	3.3	116	Dezembro	37.400,00
TOTAL				**37.400,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 15 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:5D2B5560

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 35.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:
03 – PROCURADORIA DO MUNICIPIO
03 – Dir. de Processos e Pareceres Jurídicos

Dotação	0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor
341	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – Encargos do Município

Dotação	0412200052.021 – Encargos, Taxas e Tarifas	Fonte	Valor
849	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	35.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – Coordenação Geral

Dotação	0412600042.014 – Manutenção das Atividades de Tecnologia de Informática	Fonte	Valor
556	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	20.000,00
566	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA	000	15.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412100052.015 – Manutenção das Atividades do Planejamento Orçamentario	Fonte	Valor
605	3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	3.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03030206200032.009	3.3	000	Dezembro	3.000,00
05060412200052.021	3.3	000	Dezembro	35.000,00
TOTAL				38.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04040412600042.014	3.3	000	Dezembro	35.000,00
05050412100052.015	3.3	000	Dezembro	3.000,00
TOTAL				38.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Dezembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:6979FC20

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.001, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.*[1]

Nomeia membros do Conselho Tutelar.

O PREFEITO INTERIDO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado da votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, realizado no dia 04 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas para comporem o Conselho Tutelar de Rolândia, na qualidade de **membros titulares** para o período de 10 de janeiro de 2.016 à 09 de janeiro de 2.020, conforme Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2.014 – no Art. 5º - inciso IV – da Posse.

TITULARES:
Roberta Vieira Armacolo Batista
Patrícia Barros Mazare
Izaura Apª Reversso Schmidt
Eliane Navarro Garcia
Luan Augusto Alves Amaral

SUPLENTES:
Maria de Fátima Dal-Bó
Rogério Santana Alves
Rita de Cássia Schneider
Ângela Maria Reche Mazia
Andréia Cristina de Souza

Rubens Alexandre de Souza
Laíra Cristina Fernandes Pessoa
Janaína Cancian
Vanessa Benetaci Tanamura
Jaqueline Paula Veiz
Lindinalva Maria da Silva
Érida Franco Romancini
Érika Yumi dos Santos
Karina da Silva Elias
Isabel Janine Ely

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de DEZEMBRO de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7DAB18A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2015, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GD Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.	00.224.357/0001-53
Iguaçu Construções e Comércio Ltda.	73.202.962/0001-05

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rolândia, 15 de dezembro de 2015.

EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS
Presidente

GERONIMA ADELIA SOUZA
Membro

LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS
Arquiteta do Munícipio

VIVIANE MAYUMI NISHIDA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6C6F10EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008 /2015

O Senhor WALDECIR EDSON PAGLIACI, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;

Resolve

Conceder à funcionaria Marlene Martins – ASSISTENTE ADMINISTRATIVA desta Câmara, férias regulamentares de 20 (VINTE) dias, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014 para serem gozadas a partir do dia 01.12.2015, devendo retornar às suas atividades em 21.12.2015, sendo que , os dez dias restantes, serão convertidos em auxilio pecúlio.

Registre-se.
Dê- se ciência .
Anote-se e cumpra-se.

Gabinete da câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:B601B7C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1389/2015

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Povo do Município de Santa Amélia-PR, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Amélia-PR, para o exercício de 2015.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), exclusivamente para pagamento de serviços realizados pelo CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná.

- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0007.2-018 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
- 33.70.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
- Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 37.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei nº 4.320/64, conforme especificação a seguir:

- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0007.2-018 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
- 31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 37.000,00

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 16 de Dezembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8D493826

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2015 SANTA AMÉLIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Conselho Municipal da Assistência Social do município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela lei 922/96.
Em reunião extraordinária, conforme ata nº 0014/2015 resolve:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo II do Programa Família Paranaense.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:B36AC8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNO INTERMUNICIPAL Nº 007/2014

Extrato 1º Termo Aditivo ao **TERMO DE CONVÊNO INTERMUNICIPAL Nº 007/2014, entre o MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, e o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, em conformidade com o disposto nas leis vigentes e o contido no TAC – Termo de Ajuste de Conduta sob n.º 001/2013, firmado perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL no dia 25 de Março de 2013. Objeto: Fica alterada a Cláusula Quinta - Do prazo de vigência do Termo orginário fica prorrogado até 30 de Maio de 2016. Data de assinatura: 30 de novembro de 2015. Nome das partes que assinam: Prefeito Municipal Senhor ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA e Prefeito Municipal Senhor IVAR BAREA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:73D1CD6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 106/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por lote",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal na Contratação de empresa para serviço de locação de tendas, banheiros químicos e fechamentos além de seguranças para o Carnaval 2016. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:355AC6F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 107/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor desconto percentual por lote",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal na Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para consertos, manutenção e reparação de veículos pertencentes a frota da Sec. de Educação, Cultura e Esportes. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1D2943E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 108/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por lote",** para a escolha das propostas mais vantajosas

para a Administração Municipal na contratação de empresa para fornecimento de materiais para cursos de artesanato bem como instrutor para aplicação de cursos (Sede e Distrito de Luz Marina). Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F1002C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 171 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.
HOMOLOGA O PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 098/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 138/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015 de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **WERMUTH & CIA LTDA –** os itens 01, 02, 03, 09, 10, 36, 39, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 55, 57, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 92 e 94 — totalizando **R$ 16.222,80 (dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).**
Para a empresa **ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME–** os itens 34, 37, 39, 43, 44, 52, 60, 65, 78, 89, 91, 96 e 98 — totalizando **R$ 14.282,35 (quatorze mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**
Para a empresa **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME –** os itens 35, 40, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 59, 64, 67, 77, 80, 81, 87, 93 e 95 — totalizando **R$ 14.267,70 (quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:91F8BFDA

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 170, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

APROVA PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, NA MODALIDADE DE LOTEAMENTO POPULAR, DENOMINADO "CONJUNTO HABITACIONAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

Considerando a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento popular;

Considerando, ainda, a manifestação da Área Técnica da Secretaria de Administração e Planejamento, que concluiu pela regularidade do projeto;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento popular, denominado "CONJUNTO HABITACIONAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU", localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 41.679,27 m² (quarenta e um mil seiscentos e setenta e nove vírgula vinte e sete metros quadrados), objeto da Matrícula n.º 15.819 do 2o Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo – Paraná, oriunda da unificação dos Lotes Rurais nºs 320/321-A, 322-A e 323-A de propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, CNPJ nº 95.583.597/0001-50, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados e aprovados pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O projeto de loteamento é composto por 117 (cento e dezessete) lotes com metragens individuais mínimas de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), definindo um total de 23.691,34 m² (vinte e três mil seiscentos e noventa e um vírgula trinta e quatro metros quadrados), sendo 116 (cento e dezesseis) Lotes Habitacionais e 01 (um) Lote destinado ao uso Institucional com área de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados).

Art. 3º Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:
I – Sistema Viário: 15.987,93 m² (quinze mil novecentos e oitenta e sete vírgula noventa e três metros quadrados) que correspondem a 38,36% (trinta e oito vírgula trinta e seis por cento) da área total loteada;
II – Área Institucional: 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), que correspondem a 4,8% (quatro vírgula oito por cento) da área total loteada, situada no lote nº 04, da quadra nº 02.

Art. 4º O Departamento de Administração e Planejamento acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às Diretrizes expedidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:5F5F588A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 260/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 100/2014**

CONTRATADA: VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e fora na cidade de Santa Cecilia do Pavão- Paraná, a Rua Adelson dos

Santos nº 11 - Conj. Monte Castelo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.459/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS VALENTIM DAMASCENO**, portador do CPF nº 077.784.978-08 residente na cidade de Santa Cecilia do pavão-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 260/2014, a findar-se em 31/12/2016, e acrescido o valor em R$: 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor do contrato em R$: 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:31F9B597

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 11 /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2015**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. NIlson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 11/2015, a findar-se no dia 31/01/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:616F6B52

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2015**

CONTRATADO: CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR- Av. Antonio Cunha nº 960 - sala 03 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27 neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinicius Bueno constanski, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 9.569.452-7 SSP/PR e C.P.F. nº 058.887.999-13, residente e domiciliado na cidade de Curiúva – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 12/2015, a findar-se no dia 31/01/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7411CE8E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 05/2015**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. NIlson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2015, a findar-se em 31/01/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2A71381E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666

de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial .º 05/2015**

CONTRATADO: CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR- Av. Antonio Cunha nº 960 - sala 03 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27 neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinicius Bueno constanski, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 9.569.452-7 SSP/PR e C.P.F. nº 058.887.999-13, residente e domiciliado na cidade de Curiúva – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 15/2015, a findar-se em 31/01/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:6158761F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 05/2015**

CONTRATADO: DMILLE E INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOIS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibiporã - PR- Rua Luiz Carlos Zani , 3315 Parque Industrial V, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.148.000/0001-12 neste ato representada pelo Sr. Tiago Augusto Ranieri, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 8058525-0 SSP/PR e C.P.F. nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 16/2015, a findar-se dia 31/01/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2E55B5C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 09/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 02/2015**

CONTRATADO: MAURO APARECIDO RODRIGUES 67978371972, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapoppema – Paraná, Bairro Vida Nova devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.175.630/0001-04, neste ato representado pelo **Sr. Mauro Apº Rodrigues,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 3.715.198-0 e CPF nº 679.783.719-72, residente e domiciliado no Bairro Vida Nova na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 09/2015, a findar- se no dia 29/01/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C2E48384

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços n.º 01/2014.**

CONTRATADA: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapoppema – Paraná, à Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. NICOMEDES GONÇALVES VAZ,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4.189.845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambucas na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 22/2014, a findar-se dia 29/01/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:36AFA82D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 04/2015**

CONTRATADO: DMILLE E INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOIS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibiporã - PR- Rua Luiz Carlos Zani , 3315 Parque Industrial V, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.148.000/0001-12 neste ato representada pelo Sr. Tiago Augusto Ranieri, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 8058525-0 SSP/PR e C.P.F. nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 13/2015, a findar-se dia 31/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de dezembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C156A5B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2015-EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: Município de Sengés e a empresa **HILANDER VALENTIM GUIMARÃES & CIA LTDA EPP.**
OBJETO: Fornecimento e entrega de forma parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e P45kg, e água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, tens 01, 02 e 03 , durante o Exercício de 2016, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 30.709,50 (trinta mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos).
D.O.: 00330 3.3.90.30.00.00.000 – MC
01490 3.3.90.30.00.00.000 – MC
001740.3390.30.00.00.00.000–MC
001750.3390.30.00.00.00.103–MC
002170.3390.30.00.00.00.103–MC
003840.3390.30.00.00.00.303–MC
004160.3390.30.00.00.00.303–MC
004170.3390.30.00.00.00.495–MC
004600.3390.30.00.00.00.497–MC
004610.3390.30.00.00.00.510–MC
004880.3390.30.00.00.00.000–MC
004970.3390.30.00.00.00.000–MC
005050.3390.30.00.00.00.000–MC
006520.3390.30.00.00.00.934–MC
VIGÊNCIA: a partir do dia 05/01/2016 até 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de Dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JONES CAVA GUIMARÃES
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:08041BAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1031/2015

Súmula:- Dispõe sobre o Termino de Contrato, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. - Ficam ENCERRADOS os contratos por prazo determinado, conforme quadro em anexo que faz parte integrante deste decreto, os quais estavam exercendo o cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais (1º a 5º ano) do Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data; deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao piso básico do Magistério.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 16 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Secretaria Mun. Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A9754C95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1029/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.259,00 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS,ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.259,00 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122022 – MANUT. DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTO – FUNDEB
1950 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 9.200,00
03 – PROCURADORIA GERAL
001 – DEPTO DE PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2003 – MANUT. DEPTO DE PROCURADORIA GERAL
0220 - 000 – 3.1.90.13.00.00 – Ob. Patronais.....R$ 1.700,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122029 – MANUT. DIV. EUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB
2630 - 102 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....R$ 1.700,00
2650 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Ob. Patronais.....R$ 44,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.367.00122034 – MANUT. DIV. EUC. ESPECIAL - FUNDEB
2950 - 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 180,00
2960 - 101 – 3.1.90.13.00.00 – Ob. Patronais.....R$ 34,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.02036 – MANUTENÇÃO DIV. APOIO E ASSIST EDUCANDO
3040 – 103 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações/Patronais.....R$ 200,00
10 – FUNDO MUN. SAUDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANUT. DA REDE MUNIC. DE SAUDE
3970- 303 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens fixas.....R$ 14.000,00
4000 - 303 – 3.1.90.13.00.00 – Ob. Patronais.....R$ 6.700,00
11 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSIST. SOCIAL
08.122.0017-2051 – MANUT. DIV. ADMINISTRATIVA
4820 - 000 – 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....R$ 2.550,00
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2058 – MANUT. DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5270- 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens fixas .....R$ 1.050,00
5280 - 303 – 3.1.90.13.00.00 – Ob. Patronais.....R$ 6.000,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2061 – MANUT. DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5620- 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens fixas.....R$ 16.450,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2008 – MANUT. DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
0760- 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens fixas.....R$ 140,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122028 – MANUT. DIV. EUC. INFANTIL PRE - ESCOLAR - FUNDEB
2540 - 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 310,00
2560 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Ob. Patronais.....R$ 1,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2023 – MANUTENÇAO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
00**2050 – 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....R$ 11.669,00
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2048 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE MAC
4330 – 000 – 3.3.50.43.00.00 – Subvençoes sociais.....R$ 48.590,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 14 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:53EFE0F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1030/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS,ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPSOTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 – DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018-2057 – MANUT. DIV. GARAGEM E OFICINA
5210- 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 2.000,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2060 – MANUT. DIV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
5530- 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 16.000,00
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2047 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE AT BASICA
4090– 303 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 10.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016-2048 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE MAC
4330 – 000 – 3.3.50.43.00.00 – Subvençoes sociais.....R$ 28.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 14 de dezembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DAE4FE69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0174/2015.-

SÚMULA. CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:-

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em moeda corrente, a título de Subvenção Social, no exercício de 2016, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Sengés, o valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Art. 2º. – A Subvenção mencionada no art. 1º. desta Lei será repassada à APAE em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cada um, de janeiro a dezembro de 2015, para a finalidade especificada no Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. – A Instituição contemplada por esta Lei, obriga-se a prestar contas do valor recebido via repasse, ao Município de Sengés, e ao Conselho Municipal de Assistência Social, de forma bimestral, até o dia 20 (vinte) dos meses de março/2016, maio/2016, julho/2016, setembro/2016, novembro/2016 e janeiro/2017, em forma de balancete financeiro, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, através de cópias autenticadas, inclusive com extrato da respectiva conta corrente bancária, que deverá ser entregue mediante procotolo, no gabinete do Prefeito, e no Conselho Municipal competente.
Art. 4º. – O Município se responsabiliza, após o recebimento das mencionadas Prestações de Contas, e a devida aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a realizar o encaminhamento de cópia integral dos referidos Processos à Câmara Municipal.

Art. 5º. – A Instituição deverá manter conta bancária especial e exclusiva para a movimentação de receitas, despesas e saldos dos valores recebidos em decorrência desta Lei.

Art. 6º. – A conta bancária de que trata o artigo anterior será movimentada com as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro da Instituição.

Art. 7º. – Em nenhuma hipótese o Poder Executivo efetuará o repasse do valor referente ao mês posterior, antes do pronunciamento favorável à aprovação das contas do bimestre anterior, tanto pelo Conselho Municipal de Assistência Social, quanto pela Câmara Municipal.

Art. 8º. – As despesas decorrentes desta Lei serão adimplidas com a seguinte Dotação Orçamentária:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-076 MAN. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.1.00.000000.01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) ARRECADAÇÃO

Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2015.-

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A3951A70

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0175/2015.-

SÚMULA. CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE, REFERENTE AO REPASSE DE VERBA FEDERAL, E À CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA O PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – PPD, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :-
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na Lei Orçamentária e, a conceder no exercício de 2016, à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sengés, a título de Subvenção, o valor de R$ 13.650,48 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) que deverá ser aplicado no PPD – Programa Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 2º. – Do valor total mencionado no artigo 1º, a quantia de R$ 12.405,24 é referente ao repasse realizado pelo Governo Federal para aplicação no PPD – Programa Pessoa Portadora de Deficiência, e o restante, no montante de R$ 1.245,24 se refere à contrapartida do Município.

Art. 3º. – A subvenção objeto desta Lei deverá ser concedida na conformidade com a entrada dos créditos referentes ao repasse do Governo Federal.

Art. 4º. – A APAE obriga-se a prestar contas do valor objeto desta Lei de forma anual, no mês de Janeiro de 2017, na forma prevista em Lei, acompanhado da respectiva documentação comprobatória.

Art. 5º. – As despesas decorrentes desta Lei serão adimplidas com a seguinte Dotação Orçamentária:

RECURSO PPD
18 Fundo Municipal de Assistência Social
001 Departamento de Assistência Social
08.244.00172-76 Man. Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
3.1.00.000935 31935 Bloco de financiamento da Proteção Social
CONTRAPARTIDA PPD
18 Fundo Municipal de Assistência Social
001 Departamento de Assistência Social
08.244.00172-76 Man. Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
0.1.00.000000.0100 Recursos Ordinários (Livres) Arrecadação

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2015.-

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BBA0E242

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0176/2015.-

SÚMULA. CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :-
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em moeda corrente, a título de Subvenção Social, no exercício de 2016 à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI de Sengés, o valor de R$ 201.850,00 (duzentos e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. – A Subvenção mencionada no art. 1º. desta Lei será repassada à APMI em 12 (doze) parcelas subsequentes, no valor de R$ 16.820,83 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos) cada uma, de janeiro a dezembro de 2016, para a finalidade especificada no Plano de Trabalho da Entidade, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. – A Instituição contemplada por esta Lei, obriga-se a prestar contas do valor recebido via repasse, ao Município de Sengés, e ao Conselho Municipal de Assistência Social, de forma bimestral, até o dia 20 (vinte), dos meses de março/2016, maio/2016, julho/2016, setembro/2016, novembro/2016 e janeiro/2017, em forma de balancete financeiro, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, através de cópias autenticadas, inclusive com extrato da respectiva conta corrente bancária, que deverá ser entregue mediante procotolo, no gabinete do Prefeito, e no Conselho Municipal competente.
Art. 4º. – O Município se responsabiliza, após o recebimento das mencionadas Prestações de Contas, e a devida aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a realizar o encaminhamento de cópia integral dos referidos Processos à Câmara Municipal.

Art. 5º. – A Instituição deverá manter conta bancária especial e exclusiva para a movimentação de receitas, despesas e saldos dos valores recebidos em decorrência desta Lei.

Art. 6º. – A conta bancária de que trata o artigo anterior será movimentada com as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro da Instituição.

Art. 7º. – Em nenhuma hipótese o Poder Executivo efetuará o repasse do valor referente ao mês posterior, antes do pronunciamento favorável à aprovação das contas do bimestre anterior, tanto pelo Conselho Municipal de Assistência Social, quanto pela Câmara Municipal.

Art. 8º. – As despesas decorrentes desta Lei serão adimplidas com a seguinte Dotação Orçamentária:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-076 MAN. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.1.00.000000.01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) ARRECADAÇÃO

Art. 9º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2015.-

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CE0CF4A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 0177/2015

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 159/2015 e, dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI :-
Art. 1º. – Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº. 159/2015 de 14 de Julho de 2015, que autorizou o Poder Executivo a conceder o direito real de uso à Igreja do Evangelho Quadrangular, de um imóvel localizado no Jardim Braúna com uma área total de 937,92 m2.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2015.-

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:97F9B870

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO II AO CONTRATO Nº 003/2015 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

ADITIVO DE CONTRATO
PARTES: Câmara Municipal de Sengés e **SAMUEL APARECIDO ALVES-MEI**.

PRIMEIRO - OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato de Prestação de serviços consistentes na pintura (interna/externa) do prédio da Câmara Municipal de Sengés, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, conforme especificações contidas no Edital e anexos**,** acrescendo 15 (quinze) dias, ao termo de Contrato n.º 003/2015 e consequentemente alterar o valor total do contrato em mais R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). De acordo com artigo 65, inciso I, §1º e § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

SEGUNDO:- DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "o período compreendido a partir da assinatura do contrato até 31/12/2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93".

TERCEIRO:- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- **"**O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ **18.754,75 (Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, sendo de mão de obra e materiais , incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes".

QUARTO- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

SEXTO– FORO: Sengés/Pr.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2015

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Câmara Municipal

SAMUEL APARECIDO ALVES-MEI
Contratado

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:BB33E797

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 181/2015

SÚMULA. ESTABELECE DIRETRIZES PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS JÁ EXISTENTES ANTERIORMENTE À EDIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 027/2008.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à regularização, na forma legal, de todos os imóveis que até a data da promulgação da Lei Municipal nº. 027/2008, que criou o Plano Diretor Municipal, não atendiam as normas e condições exigidas na nova Lei.

Art. 2º. – Para os fins desta Lei, todos os imóveis mencionados no artigo anterior poderão ser regularizados, mediante requerimento, que deverá ser instruído com Laudo Técnico, elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA/PR, o qual será analisado pela Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento que emitirá seu parecer, e depois o submeterá ao Chefe do Poder Executivo para deliberação.

Art. 3º. – Os terrenos passíveis de regularização deverão ter dimensões mínimas de acordo com a Lei nº. 6.766/79, ou seja, 5 (cinco) metros de frente por 25 (vinte e cinco) metros de fundos, totalizando uma área de 125 (cento e vinte e cinco) metros quadrados.
Parágrafo único. Se o imóvel possuir área frontal maior que aquela mencionada no *caput* deste artigo, mas que totalizar uma área de 125 (cento e vinte e cinco) metros quadrados, ainda assim será passível de regularização.

Art. 4º. – O requerimento de regularização do imóvel, deverá ser acompanhado, além do Laudo Técnico, de croquis de localização ou desmembramento, memorial descritivo, anuência dos confrontantes, e ART do profissional responsável, devendo este último documento ser apresentado em 4 (quatro) vias.

Art. 5º. – O disposto na presente Lei não se aplica às frações ideais, que são partes inseparáveis de um lote ou coisa comum, consideradas apenas para fins de ocupação, bem como aos loteamentos Morungava II, Jardim dos Eucaliptos, Jardim Braúna e Loteamento Apolo, por se tratarem de áreas já urbanizadas e consolidadas.

Art. 6º. – Os proprietários dos imóveis que se adequem ao disposto nesta Lei terão o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da promulgação da mesma para requerer a regularização nesta tratada.

Art. 7º. – A aprovação de projeto de desmembramento de lote urbano pelo Município ficará condicionada à prévia existência, em todos os logradouros lindeiros de:

I. Rede de abastecimento de água potável;
II. Rede de coleta de esgotos;
III. Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
IV. Cascalhamento das vias de circulação.

§ 1º. – Inexistindo, no todo ou em parte, a infra-estrutura listada no *caput* deste artigo, em qualquer dos logradouros lindeiros ao lote, o proprietário providenciará às suas expensas, a execução da infra-estrutura faltante, como pré-condição para a aprovação do projeto de desmembramento, e atendimento ao contido na Lei nº. 6.766/79 que dispõe sobre loteamentos e parcelamentos do solo.
§ 2º. – A execução dos elementos da infra-estrutura referida no parágrafo anterior deverá obedecer aos projetos previamente aprovados pelos Órgãos Municipais competentes.

Art. 8º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 16-12-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 16 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:AF458DE1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 182/2015

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concurso público para provimento de 36 (trinta e seis) vagas de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, sendo dessas vagas, 24 (vinte e quatro) para chamamento imediato, e 12 (doze) para cadastro de reserva.

Art. 2º. – As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correção à conta de dotação orçamentária específica constante no Instrumento de Impacto Financeiro em anexo, que faz parte integrante desta.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 16-12-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 16 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:3FF615BE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 183/2015

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 0152/2015, DE 02 DE ABRIL DE 2015, e dá outras providências.

Art. 1º. – Revoga o § 1º do art. 7º, o § 2º do art. 14 e o § 2º o art. 21, todos da Lei nº. 0152/2015.

Art. 2º. – Modifica o § 5º do art. da Lei nº. 0152/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º. - No caso do parágrafo anterior, declarada a vacância pelo Presidente do Conselho, a Entidade ou grupo de Entidades a que pertencia o renunciante indicará o substituto, por maioria de 2/3 (dois terços)."

Art. 3º. – Altera a redação do *caput* do art. 11º da Lei nº. 0152/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11º. – A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acontecerá em consonância à orientação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e determinará a

composição do CMDCA, cujos mandatos terão vigência pelo período máximo de 03 (três) anos.

Art. 4º. – Acrescenta o § 6º no art. 22º da Lei nº. 0152/2015, que terá a seguinte redação:

"§ 6º. – Fica vedado ao cidadão com qualquer vínculo no serviço público, candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar."

Art. 5º. – Modifica a redação do § 2º do art. 23 da Lei 152/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. - O expediente normal do Conselho Tutelar, em caráter permanente será de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h, e das 13h às 17h, mediante escala, em regime de plantão integral na sede do Município."

Art. 6º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 0152/2015, não modificados ou alterados pela presente Lei.

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 16-12-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 16 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0A54EE8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1046-2015

Exercício: 2015
Decreto nº 1046/2015 de 15/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 601/2014 de 16/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 149.820,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021	Divisão de Saude Pública		
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
88 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
106 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.021.10.301.0054.2.017.		Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitários de Saude - PACS	
122 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
123 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
08.021.10.301.0054.2.019.		Manutenção e Encargos do Programa Saude Bucal	
127 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.022	Divisão de Serviço Social		
09.022.08.242.0062.2.027.		Apoio à APAE	
153 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.200,00
10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.028	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
236 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.500,00
238 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
11	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
11.024	Divisão de Cultura		
11.024.13.392.0033.2.043.		Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	
290 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230,00
14	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
14.018	Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio		
14.018.23.691.0047.2.060.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio	
403 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	990,00
		Total Suplementação:	149.820,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.006	Gabinete do Prefeito		
02.006.04.122.0004.2.002.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
05.009	Assessoria de Planejamento		
05.009.04.122.0004.2.005.		Manutenção e Encargos da Assessoria de Planejamento	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
07.020	Divisão de Tesouraria		
07.020.04.123.0006.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria	
74 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021	Divisão de Saude Pública		
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
87 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.500,00
89 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
90 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.022	Divisão de Serviço Social		
09.022.08.242.0062.2.027.		Apoio à APAE	
155 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
10	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.023	Divisão de Pré Escola		
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil	
208 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
214 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
219 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
220 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.028		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental	
242 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
243 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
248 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
249 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
250 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.800,00
11	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES		
11.024	Divisão de Cultura		
11.024.13.392.0033.2.043.		Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	
292 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.430,00
11.024.13.392.0033.2.046.		Festividades do Dia das Crianças	
303 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
13.031	Divisão de Agropecuária		
13.031.20.606.0013.2.057.		Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria	
400 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
14	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
14.027	Divisão de Industria		
14.027.22.661.0047.2.061.		Manutenção e Encargos da Divisão de Industria	
406 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	990,00

		CIVIL	
			Total Redução: 149.820,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 15 de dezembro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:04DA7545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA 006/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, PROMOVE O SEGUINTE:

ATO

Acrescenta 01 (uma) sessão ordinária ao calendário das sessões ordinárias do ano de 2015 e dá outras providências.

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 119 da Resolução nº. 002/2014 – Regimento Interno Desta Egrégia Casa de Leis, as sessões ordinárias do ano de 2015 serão semanais, nos dias a seguir:

Paragrafo Único - Acrescenta o dia 24.12.2015 ao Calendário das sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Terra Boa- Pr.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2015.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vice – Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

MÁRCIA ELENA MARI L. MARI
2º Secretário

Republicação por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:707C20F8

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA 005/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, PROMOVE O SEGUINTE:

ATO

Acrescenta 01 (uma) sessão ordinária ao calendário das sessões ordinárias do ano de 2015 e dá outras providências.

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 119 da Resolução nº. 002/2014 – Regimento Interno Desta Egrégia Casa de Leis, as sessões ordinárias do ano de 2015 serão semanais, nos dias a seguir:

Paragrafo Único - Acrescenta o dia 17.12.2015 e dia 24.12.2015, às 8:30, ao Calendário das sessões Ordinárias, da Câmara Municipal de Terra Boa- Pr.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2015.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vice – Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

MÁRCIA ELENA MARI L. MARI
2º Secretário

Republicação por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E7CB64A5

GABINETE
LEI N°1.362/2015

Institui, no âmbito do Município de Terra Boa, o Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, previsto na Portaria Nº 1654/2011, do Ministério da Saúde e dispõe sobre o pagamento de Produtividade para profissionais das Equipes de Estratégia Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família contratualizados ao Incentivo do PMAQ, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica criado e Implantado na Estratégia de Saúde da Família o Programa de Incentivo Financeiro para a Melhoria da Atenção Básica – PMAQ – Programa de Melhoria da Qualidade e do Acesso com pagamento de Incentivo Financeiro, a ser atribuída às equipes de saúde que contratualizaram com o programa e apresentaram desempenho satisfatório gerando resultados positivos na qualidade do serviço e nas condições de saúde da população, conforme regulamentado pela Portaria nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011 e instrutivo da PMAQ.

Art. 2º. O Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, tem por objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

Parágrafo único: O PMAQ/AB constitui-se num ciclo de processos e fases que se sucedem e está organizado em quatro fases distintas:
I - Adesão e contratualização;
II - Desenvolvimento;
III - Avaliação Externa;
IV - Recontratualização.

Artigo 3º. O incentivo financeiro – PMAQ será devido aos servidores em efetivo exercício nas Equipes de Saúde da Família e na Atenção

Básica, lotados nas Unidades Básicas de Saúde e no exercício de suas devidas funções contratados pela modalidade Emprego Público e Efetivo.

§1° Será vedado o repasse financeiro ao profissional nos seguintes casos:
I – licença para tratamento de saúde, superior a três dias, no mês;
II – licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
III – licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;
IV – licença maternidade;
V – afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
VI – afastamento com ou sem ônus, para freqüentar cursos e eventos de caráter particular e não oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
VII –Licença prêmio e licença sem vencimento (dois anos);
VIII – 02 (duas) reclamações pendentes registradas junto à Ouvidoria Municipal e/ou Ministério da Saúde.

§2° Os valores correspondentes a serem repassados como incentivo ao profissional será regulamentado através de Decreto Municipal.
§3° Eventuais sobras dos valores destinados ao Incentivo de que trata o §1º deste artigo, em decorrência dos critérios a serem regulamentados para a avaliação de desempenho, serão destinados aos projetos e atividades.

Artigo 4º. Os valores de incentivo a serem pagos, conforme o alcance de metas de cada equipe está definido no Processo de Certificação estabelecido previsto no art. 1°, desta Lei, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Terra Boa caso o Município atinja as metas e resultados previstos paragrafo 2° do art. 8° da Portaria GM-MS nº. 1.654/2011, combinado com as Portarias GM-MS nº. 2.396-2011 e GM-MS nº. 866/2012.

Parágrafo único – O pagamento do incentivo retroativo aos meses que antecedem esta lei seguirão os mesmos critérios adotados no artigo 1º.

Artigo 5º. Dos valores devidos, somente a partir do efetivo recebimento do repasse feito pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, a titulo de Incentivo Financeiro do PMAQ-AB em decorrência do cumprimento das metas previstas na Portaria GM/MS nº. 1.654/2011, combinada com as Portarias GM/MS nº. 2.396/2011 e GM-MS nº. 866/2012 será distribuído da seguinte forma:

I – Até R$ -330,00- (trezentos e trinta reais) serão repassados sob a forma de Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, aos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde que atuam na rede básica no âmbito do Município e que integram as Equipes de Saúde da Família - ESF, Saúde Bucal – ESB, Núcleo de Atenção a Saúde da Família – NASF e Atenção Básica, que aderirem ao Programa.
II – O saldo remanescente do incentivo será direcionado para os projetos e atividades de estruturação, custeio e melhoria do acesso das Equipes de Saúde da Família vinculadas à Atenção Básica Municipal;

Parágrafo único – Incluem-se os agentes de combate as endemias nas Equipes de Saúde da Família, considerando a adesão do Município de Terra Boa à Incorporação do ACE na ESF, de acordo com a portaria 1.007, de 04/05/2010 e deliberações da CIB – Comissão Inter gestores Bipartite Estadual (CIB-PR), números 138, de 20/08/2010 e 141, de 27/08/2010, que define a relação de municípios do Estado do Paraná habilitados à incorporação e reorganização dos processos de trabalho das equipes, com integração das bases territoriais dos ACEs e ACSs, tendo em vista o fortalecimento das ações de integração da vigilância em saúde e atenção básica.

Artigo 6º. O Poder Executivo, através de Decreto, regulamentará as metas de cumprimento dos indicadores específicos que dará direito aos servidores no recebimento do incentivo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Artigo 7º. O pagamento do Incentivo Financeiro de que trata esta Lei é vinculado ao PMAQ – Programa de Melhoria da Qualidade e do Acesso, sem fins indenizatórios ou compensatórios, não sendo incorporável á remuneração não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários. O repasse será interrompido caso o Programa do Ministério da Saúde seja desativado.
Artigo 8º. As despesas necessárias à aplicação da presente lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco da Atenção Básica, Componente: Piso da Atenção Básica Variável, Ação/Serviço/Estratégia: Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, do Ministério da Saúde.

Art. 9° Eventuais alterações na legislação do PMAQ-AB, bem como a inclusão de outros serviços de saúde no Programa, serão regulamentadas, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10° A forma de avaliação e monitoramento das equipes será regulamentada por ato do Prefeito Municipal através de Decreto.

Art. 11º. O pagamento das parcelas do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB correrá por conta das dotações orçamentárias já existentes, devendo ser consignado saldo suficiente nos orçamentos futuros.

Artigo 12º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n.ºs 1.156/2012, 1.169/2012 e 1.238/2013.

Paço Municipal Terra Boa, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A403D232

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2015

Contrato n° 244/2015.

CONTRATADA: **PRADO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRAZO: Valor: aditivar em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) o referido contrato, passando assim o valor do contrato a ser de R$ 18.079,79 (dezoito mil e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). Conforme solicitação do departamento de engenharia referente ao aumento de meta física/financeira.
Prazo: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/03/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0A72E3DF

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N°24/2015

Contrato n° 98/2015.

CONTRATADA: **IMPULCETTO & IMPULCETTO ELETRICA LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PRAZO: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/12/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D9A3274E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°189/2015

Processo de Inexigibilidade n° 06/2015.

CONTRATADA: **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRAZO: Aditivar o prazo do referido contrato até 28/02/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:894F6B57

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2015

Contrato n° 352/2015.

CONTRATADA: **AGROJET CABINES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRAZO: Aditivar o prazo do referido contrato até 16/06/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:970FC2A9

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 142/2015

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a reforma dos veículos ônibus placas, AKV 1317, LIW 5160, CZC 6578, AIR 5970, ATB 5513, LJQ 3079, AIK 9307, ARF 1826, AQG 2865, AIR 6039, AMM 2057, desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
GLOBAL ONIBUS LTDA ME	00001
R$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL Reais)	

16 de dezembro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D74DB191

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 411/2015

REF.: Pregão Nº 142/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "GLOBAL ONIBUS LTDA ME", CNPJ nº 14.167.243/0001.23, com sede BALMENHA WURZIUS TROMBINI, 363**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PEDRO VICTOR ALMEIDA STANISZEWSKI, CPF: 081.439.699-24, carteira de Identidade 99264616, residente e domiciliado a RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, n° 696, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a reforma dos veículos ônibus placas, AKV 1317, LIW 5160, CZC 6578, AIR 5970, ATB 5513, LJQ 3079, AIK 9307, ARF 1826, AQG 2865, AIR 6039, AMM 2057, desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/12/2015, com vencimento até 16/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/12/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BD1E8E03

LICITAÇÕES
DISTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, e a seguir denominada LOCADORA, **EDITE ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, residente e domiciliado a Rua Sarandi, 74, portador do CPF/MF nº 705.226.429-34 e Cédula de Identidade RG nº 4.190.385-6 - Pr acordam:

• A LOCATÁRIA E A LOCADORA, em 11 de JULHO de 2014, firmaram contrato de locação de um imóvel, localizado a Avenida Melvin Jones 1345, o qual foi destinado única e exclusivamente ao atendimento dos objetivos preconizados pela Lei Municipal nº 985/2009, que dispõe sobre a concessão de incentivos à instalação de indústrias no Território do Locatário.

• De acordo com o Artigo VIII – inciso "c" do referido contrato de locação de imóvel urbano, a rescisão Contratual será feita mediante a desocupação do imóvel antes do término do Presente Contrato.

• Deste modo e, devido à desocupação do imóvel locado, a LOCATÁRIA outorga à LOCADORA, plena e total quitação irrevogável, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada.

• O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

• As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Boa, 10 de DEZEMBRO de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A3C23886

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 168/2015

Processo de Inexigibilidade N° 05/2015

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de prestação de serviços, resolvem, de comum acordo, aditivar o valor e prazo, ao contrato do processo de inexigibilidade nº 05/2015, cujo objeto a contratação de empresa especializada para a subcontratação de show artístico com artísticos consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa.

Valor: O presente termo aditivo terá um reajuste de 17,70% sobre o valor inicial, com base no Art. 65, I, § 1º da Lei Federal 8666/93, em razão da transferência da realização das atividades do show a qual teria que ser realizado em data de 13/12/2015, no Centro de Eventos na cidade de Terra Boa, tendo em vista a ocorrência de caso fortuito e de força maior, o qual se transfere para a data de 10/07/2016.
Diante do exposto ocorrerá um acréscimo do valor inicial contratado de R$=11.505,00 (Onze mil quinhentos e cinco reais), relativo ao deslocamentos dos artistas ao local do evento, na nova data pré-agendada, bem como as despesas de hospedagens de 22 (vinte e duas) pessoas.
Prazo: Ficando a vigência alterada para 10/07/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B4155E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº163/2015, DE 07 DE DEZEMBRODE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:ELAINE DEPETRIS, portador do RG. nº. 7.262.864-0, inscrita no CPF:298.353.578-97, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: ELAINE DEPETRIS
NÚMERO DE DIÁRIAS:04 (diária) (Período de 07/12/2015 a 10/12/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$120,00
DESTINO: CURITIBA- PR
MOTIVO:Participação no 2º do Encontro de Coordenadores Locais PNAIC 2015.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Dezembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4B26AD41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº164/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:IRINEIA DO ROCIO SANTOS FRAZÃO, portador do RG. nº. 5.100.506-6, inscrita no CPF:766.830.609-91, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: IRINEIA DO ROCIO SANTOS FRAZÃO
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diária) (Período de 16/12/2015 a 16/12/2015).

VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: PINHAIS- PR
MOTIVO:Fórum de Educação Especial.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Dezembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EA6C5E8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº165/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:JAIR DE OLIVEIRA PEREIRA, portador do RG. nº. 6.077.205-3, inscrita no CPF:938.847.109-15, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: JAIR DE OLIVEIRA PEREIRA
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diária) (Período de 16/12/2015 a 16/12/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: PINHAIS- PR
MOTIVO:Fórum de Educação Especial.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Dezembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DA891745

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº166/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:EZULINA APARECIDA BURKNER, portador do RG. nº. 5.279.200-2, inscrita no CPF:001.313.769-77, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: EZULINA APARECIDA BURKNER
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diária) (Período de 16/12/2015 a 16/12/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: PINHAIS- PR
MOTIVO:Fórum de Educação Especial.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para

devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Dezembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BCE55B5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº167/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:IGOR DE JESUS SIQUEIRA CORDEIRO, portador do RG. nº. 8.368.412-7, inscrita no CPF:052.950.269-06, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: IGOR DE JESUS SIQUEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diária) (Período de 16/12/2015 a 16/12/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: Guaratuba – PR.
MOTIVO:Levar Professores da Creche Maria Joana Prestes na Praia de Guaratuba.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 15 de Dezembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DE2FB126

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº168/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:MIGUEL MARTINS QUARTS, portador do RG. nº. 8.122.929-5, inscrita no CPF:038.648.289-61, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: MIGUEL MARTINS QUARTS
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diária) (Período de 16/12/2015 a 16/12/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Diária c/ redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: ARAUCARIA - PR.
MOTIVO:Levar Alunos do Colégio Severo Ferreira Ruppel em Araucária Parque Aquático.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.43.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 15 de Dezembro de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3CA0B94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 24/2015

SUMULA: Dispõe sobre alteração orçamentária do Poder Legislativo e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), destinados a constituir reforço de dotação conforme abaixo especificados:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 -Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3190110000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....R$ 4.500,00
3390390000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 8.000,00
3390300000 – Material de consumo.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 14.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados o cancelamento parcial de dotação do orçamento conforme abaixo especificado:

01 CAMARA MUNICIPAL
01-0001 CAMARA MUNICIPAL
0103101012001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
4490520000 – Equipamento e material permanente.....R$ 14.500,00
TOTAL.....R$ 14.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro 2015.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4ADF948D

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 25/2015

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - conceder avanço funcional para ascensão Vertical, a servidora estatutária deste poder legislativo, conforme consta do anexo I, desta Resolução em atendimento ao requerimento da servidora e encaminhamento de certificado de pós graduação latu sensu.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 15 de Dezembro de 2015.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

ANEXO I

NOME	FUNÇÃO	NIVEL	VENCIMENTO
ANGELA CRISTINA PRESTES DO BOMFIM TERNIOVICZ	CONTADORA	B 01	R$ 2.380,44

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná aos quinze dias do mês de Dezembro de dois mil e quinze.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:595BBD63

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 26/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica ratificado na integra o protocolo de intenções da Associação Consorcial de Câmaras do Estado do Paraná – ACCAMPAR.

Art. 2º - Fica autorizado o ingresso da Câmara Municipal de Turvo-PR, na Associação Consorcial de Câmaras do Estado do Paraná – ACCAMPAR, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º - Será de competência do Presidente da Câmara proceder à indicação do vereador que representará a Câmara perante a Associação Consorcial – ACCAMPAR, por meio de portaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em, 15 de Dezembro de 2015.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C8B5B92B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 01/2015

SUMULA: Dispõe sobre as regras para eleição dos conselheiros que irão compor o Conselho Municipal de Previdência e Fiscal dos Servidores Municipais de Turvo e da outras providencias.

O CMP - Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo aprovou e a Presidente, com base no que determina a Lei Municipal 001/2008 de fevereiro de 2008.
RESOLVE
Art. 1º - Estabelecer regras que irão disciplinar a eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Conselho de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo.
DA ASSEMBLÉIA
Art. 2º - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral, convocada através de edital, assinado pela Presidente do Conselho de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo.
§ 1º - A Assembleia Geral ocorrerá no dia 25/01/2016, nas seguintes condições:
I. **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** – 09h00 (nove horas), com presença de 75% (setenta e cinco por cento) dos servidores estatutários efetivos:
II. **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** – 09h30 (nove horas e trinta minutos) com presença de 50% (cinquenta por cento) dos servidores estatutários efetivos; e
III. **TERECEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO** – 10h00 (dez horas) com qualquer número de servidores estatutários efetivo.
DO EDITAL

Art. 3º - O Edital da Assembleia de Eleição deverá ser publicado em Diário Oficial, no mínimo 30 (trinta) dias antes da realização da mesma e fixado em todos os setores da Administração Municipal.

Art. 4º - O edital deverá conter:

I. LOCAL E DATA DA ASSEMBLEIA;
II. PAUTA DA ASSEMBLEIA;
III. DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS; E
IV. ASSINATURA DA PRESIDENTE.

DA ELEIÇÃO

Art. 5º- A coordenação de todo processo eleitoral, será de responsabilidade da atual diretoria do Conselho de previdência dos servidores municipais de Turvo, dentre os quais será designada uma comissão eleitoral composta por no mínimo 3 (três) membros, ficando os mesmos responsáveis desde o recebimento das inscrições até o processo de votação, apuração e decisão sobre eventuais pedidos de impugnação.

§ 1º - Os trabalhos dos responsáveis serão norteados no que couber pela Lei Municipal 001/2008, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Turvo, pelo que disciplina esta resolução.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - Para inscrição ao cargo de conselheiro deliberativo ou fiscal, o candidato deverá cumprir todos os itens do §1º do Art. 13º da Lei Municipal 001/2008, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Turvo;

"§1º Os membros titulares e suplentes do CMP deverão preencher os seguintes requisitos:
I – Ser servidor público titular de cargo efetivo do município de Turvo;
II – Ser segurado do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e estar em dia com suas contribuições;
III – Ter no mínimo 03 (três) anos de contribuição Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo;
IV – Não estar sofrendo processo administrativo disciplinar;
V – Não estar cumprindo penalidade disciplinar de advertência ou suspensão;
VI - Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;
VII - Não ter restrições em ficha funcional, de acordo com as leis que regem os servidores públicos municipais;
VIII – Apresentar certidões negativas civil, criminal e de protestos dos Cartórios da Comarca que residir, alem da declaração de bens atualizada."

Parágrafo Único – O não cumprimento dos requisitos e/ou ausência de documentos solicitados implicará no indeferimento de inscrição do candidato.

Art. 7º - Após a data limite (20/01/2016) para inscrição, poderá ser oferecida impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias, devendo os responsáveis pela coordenação da eleição, julgar cada caso.

§ 1º O candidato que tiver o nome impugnado poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia, a partir da comunicação da decisão da coordenação.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º - Os representantes e seus suplentes dos servidores ativos serão eleitos por voto secreto e/ou por aclamação, pelos segurados ativos participantes da assembleia.

Art. 9º - Os representantes e seus suplentes dos servidores inativos serão eleitos por voto secreto e/ou por aclamação, pelos segurados inativos participantes da assembleia.

Art. 10 - Eventuais pedidos de impugnação do resultado das eleições deverão ser dirigidos a Coordenação, no prazo de 48 horas após o encerramento da votação.

Art. 11 - Os nomes dos conselheiros titulares e suplentes indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, para compor os conselhos deliberativo e fiscal, deverão ser encaminhados **via ofício** ao Conselho Municipal de Previdência até o dia 15/01/2016.

DA ASSEMBLEIA

Art. 12 - Logo após a composição da mesa diretora, e sendo dado inicio aos trabalhos da assembleia, será oportunizado aos presentes sugestões de pontos que deverão ser apreciados como assuntos gerais. Iniciado propriamente a discussão do primeiro assunto, não mais será permitido introduzir pontos á pauta.

Parágrafo Único – Cada Candidato terá 3 (três) minutos para apresentação pessoal, da forma que melhor lhe convier, não sendo permitida interrupção na apresentação.

Art. 13 - O uso da palavra, para os não candidatos, quando se tratar de defesa de proposta ou pedido de esclarecimento, deverá ser de no maximo 1 (um) minuto.

Art. 14 - A mesa diretora será rigorosa quanto a evitar discussão que não estejam conforme o assunto em debate, obedecendo rigidamente à pauta estabelecida.

DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 15 - Para as vagas no conselho deliberativo que couber aos servidores ativos, serão empossados como conselheiros titulares os candidatos que ficarem entre a 1ª (primeira) e 3ª (terceira) colocação, e como suplentes os candidatos que ficarem entre a 4ª (quarta) e 6ª (sexta) colocação, se o pleito acontecer por voto secreto. Se este acontecer por aclamação, deverão ser eleitos primeiro os titulares e depois os suplentes.

Art. 16 - Para a vaga no conselho deliberativo que couber aos servidores inativos será empossado como conselheiro titular, o candidato que ficar na 1ª (primeira) colocação, e como suplente, o candidato que ficar na 2ª (segunda) colocação, se o pleito acontecer por voto secreto. Se este acontecer por aclamação, deverá ser eleito primeiro o titular e depois o suplente.

Art. 17 - Para as vagas do conselho fiscal que couber aos servidores ativos será empossado como conselheiro titular o candidato que ficar na 1ª (primeira) colocação, e como suplente o candidato que ficar na 2ª (segunda) colocação, se o pleito acontecer por voto secreto. Se este acontecer por aclamação, deverá ser eleito primeiro o titular e depois o suplente.

Art. 18 - A posse dos conselheiros eleitos dar-se-á em reunião ordinária, até 30 (trinta) dias após a eleição. Na mesma data acontecerá a eleição do presidente, vice-presidente, secretário geral e tesoureiro.

Art. 19 - Os conselheiros titulares indicados pelos poderes executivo e legislativo serão empossados juntamente com os conselheiros eleitos em assembleia.

Art. 20 - Os casos não previstos nesta resolução serão disciplinados pela coordenação, utilizando no que couber, o que determina a Lei Municipal 001/2008 ou legislação pertinente.

Turvo-PR, 16 de dezembro de 2015.

MARCIA REGINA DE CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:300E1BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO 163/2015

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162-2015

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2015-PMT

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:
EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162-2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2015-PMT

LEIA-SE:
EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163-2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2015-PMT

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

DETENTORA DA ATA: JOSNEI NEVES - ME inscrita no CNPJ n.º **07.286.344/0001-58**, situada a Rua Ernerto Rickili, n.º 663, Cep. 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Josnei Neves**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 026.866.299-16, e cédula de identidade n.º 7.660.989-6 SSP/PR, residente e domiciliado em no endereço acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 117/2015-PMT**, cujo **objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOLDA, FUNILARIA E PINTURA DOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, sendo com um percentual de desconto sobre a **tabela Tempária (Tabela Referencial Preços de Serviços – SINDIREPA/PR)** de **5% (cinco por cento).**
conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	SERVICOS DE ESTOFADOR/VIDRACEIRO	DIURDA	1	2.700,00	2.700,00
2	SERVICOS DE LATARIA	DIURDA	1	40.000,00	40.000,00
3	SERVICOS DE PINTURA LISA COM 40% DE MATERIAL APLICADO	DIURDA	1	8.000,00	8.000,00
4	SERVICOS DE PINTURA P.U. COM 40% DE MATERIAL APLICADO	DIURDA	1	8.000,00	8.000,00
5	SERVICOS DE PINTURA POLIESTER COM 50% DE MATERIAL APLICADO	DIURDA	1	9.000,00	9.000,00
6	SERVICOS DE PINTURA SEM MATERIAL	DIURDA	1	5.200,00	5.200,00

VALIDADE DA ATA: 07 de dezembro de 2016
ASSINATURA: 08 de dezembro de 2015
FORO: GUARAPUAVA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F437FC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 73/2012

EXTRATO DO CONTRATO 73/2012
TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2012

OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO MUNICIPIO DE TURVO – PR.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ **78.279.973.0001-07**, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: EMATUR – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TURVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **07.540.110/0001-95**, com sede na Rodovia PR 466, km 225, cidade de Turvo, PR, CEP 85.150.000, neste ato representado por, **Waldinei de Oliveira.**
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO 73/2012
QUARTO TERMO ADITIVO – PRAZO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2012

OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO MUNICIPIO DE TURVO – PR.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ **78.279.973.0001-07**, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: EMATUR – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TURVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **07.540.110/0001-95**, com sede na Rodovia PR 466, km 225, cidade de Turvo, PR, CEP 85.150.000, neste ato representado por, **Waldinei de Oliveira.**
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4E0A6C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 116/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 116/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) VEICULOS NOVOS 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **INGA VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **01.994.951/0010-87**, vencedora do **LOTE 01**, com valor de **R$ 126.800,00** (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais) e a empresa **FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **77.396.810/0008-00** vencedora do **LOTE 02**, com valor de **R$ 125.200,00** (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).

Turvo, dezesseis dias de dezembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:98EEC776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 547/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SOLANGE GARCIA BEHRENS**, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 519/2015.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4CAB158B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 548/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **EDENILSON DOS SANTOS LIMA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO,** da Secretaria Municipal de Esportes, retroativo a 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 520/2015.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3869D744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 549/2015

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES E NORMATIZA OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE IMÓVEIS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

CONSIDERANDO a necessidade de normatização e uniformização dos procedimentos atinentes à inscrição e alteração de titularidade de imóveis no cadastro imobiliário municipal, com vistas, primordialmente ao atendimento ao princípio Constitucional da eficiência da Administração Pública, previsto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que existe grande número de débitos em dívida ativa que padecem da ausência tanto de requisitos mínimos para a competente cobrança, extrajudicial ou judicial, quanto da confiabilidade que espera dos mesmos, haja vista sua presunção de certeza, liquidez e exigibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, padronizar e informar os servidores acerca dos procedimentos e dos critérios para inscrição e transferência de titularidade, seja de contribuinte seja de responsável, do cadastro imobiliário para efeitos de cobrança de tributos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a exigência de documentos para alteração de titularidade de imóveis no cadastro imobiliário da administração municipal e caracterização da Responsabilidade Solidária de terceira pessoa referente ao crédito tributário cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria.

CAPÍTULO I
DO CONTRIBUINTE E DOS RESPONSÁVEIS

Art. 2º. São deveres do contribuinte para com a administração pública:
I - expor os fatos conforme a verdade, prestando as informações que lhe foram solicitadas e colaborar para o seu esclarecimento;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - fornecer os documentos necessários para atualização de cadastro e solicitações em processo administrativo;
Art. 3º. Contribuinte é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.
§1º. Consideram-se proprietários, para fins de tributação:
I - os consignados em título translativo registrado no Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição, nos termos do art. 1.245 do Código Civil;
II - os assim declarados em sentença judicial transitada em julgado, mesmo antes do registro no competente Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição;
§2º. Considera-se possuidor passível de sujeitar-se à tributação aquele que possuir o imóvel com a intenção de ser dono (animus domini), condição a ser avaliada no caso concreto;
§3º. Não se caracteriza como contribuinte, para fins de tributação, a pessoa que tem o imóvel temporariamente em sua posse em virtude de direito pessoal, ou real, ou a mera detenção do bem em nome de terceiro;

§4º. Considera-se titular do domínio útil o foreiro de enfiteuse ou subenfiteuse instituída sob a égide da Lei nº 3.071 de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil de 1916);
Art. 4º. São solidariamente obrigadas ao pagamento do crédito tributário as pessoas que tenham interesse comum na propriedade, posse ou domínio útil do imóvel;
§1º. O tributo será lançado e cobrado, a critério da Administração Tributária, contra o contribuinte:
I - que exerça a posse direta do imóvel, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos possuidores indiretos;
II - que exerça a posse indireta, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais possuidores indiretos e do possuidor direto.
§2º. O disposto no parágrafo anterior aplica-se ao espólio das pessoas nele referidas.
§3º. O usufrutuário é responsável pelo pagamento do crédito tributário.
Art. 5º. São pessoalmente responsáveis:
I - o adquirente do imóvel, pelos débitos do alienante existentes a data do título de transferências, salvo quando conste deste a prova de quitação, limitada esta responsabilidade nos casos de arrematação em hasta pública ao montante do respectivo preço;
II - o espólio pelos débitos do de cujos, existentes a data da abertura da sucessão;
III - o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos débitos do espólio existentes a data da adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão, legado ou meação;
IV - a pessoa jurídica resultante de fusão, transformação ou incorporação, pelos débitos das sociedades fusionadas, transformadas ou incorporadas, existente a data daqueles atos.
V - respondem ainda solidariamente pelo pagamento de tributos, o titular do domínio pleno, o justo possuidor, o titular de direito de usufruto, uso de habitação, promitentes compradores imitidos na posse, os cessionários, os promitentes cessionários, os posseiros, os comodatários e os ocupantes, a qualquer título, do imóvel, ainda que pertencente a qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado.
VI - a pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, responde pelos tributos, relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devidos até à data do ato;
§1º. O disposto no inciso IV aplica-se aos casos de extinção de pessoa jurídica de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente ou seu espólio, sob a mesma razão ou outra razão social ou sob firma individual.
§2º. A responsabilidade disposta no inciso VI será integral, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade, ou subsidiaria com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar dentro de seis meses a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de comércio, indústria ou profissão.
§3º. o disposto no§ 2ºdeste artigo não se aplica na hipótese de alienação judicial:
I - em processo de falência;
II - de filial ou unidade produtiva isolada, em processo de recuperação judicial.
§4º.Não se aplica o disposto no § 3ºdeste artigo quando o adquirente for:
I - sócio da sociedade falida ou em recuperação judicial, ou sociedade controlada pelo devedor falido ou em recuperação judicial;
II - parente, em linha reta ou colateral até o 4º(quarto) grau, consanguíneo ou afim, do devedor falido ou em recuperação judicial ou de qualquer de seus sócios; ou
III - identificado como agente do falido ou do devedor em recuperação judicial com o objetivo de fraudar a sucessão tributária.

Art. 6º. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte respondem solidariamente nos atos em que intervierem ou pelas omissões por que forem responsáveis:
I - os pais, pelos débitos dos filhos menores;
II - os tutores e curadores, pelos débitos dos seus tutelados ou curatelados;
III - os administradores de bens de terceiros pelos débitos destes;
IV - a inventariante, pelos débitos do espólio;
V - o síndico e o comissário, pelos débitos da massa falida ou do concordatário;
VI - os sócios, no caso de liquidação de sociedades de pessoas pelos débitos destas.

Art. 7º. São pessoalmente responsáveis pelas obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:
I - as pessoas referidas no artigo anterior;
II - os mandatários, prepostos e empregados;
III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO CADASTRAL E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Subseção I
Das Disposições Gerais

Art. 8º. A alteração de titularidade no cadastro imobiliário municipal, bem como a inclusão de responsável ou co-responsável, poderá ser realizada de ofício pela autoridade competente ou a pedido do interessado, sempre por meio de processo administrativo instruído com os documentos competentes à comprovação da situação alegada.
§1º. A alteração cadastral referida no caput poderá ser realizada pelo Setor de Tributação, de Cadastro Técnico ou pelo órgão de representação judicial do Município.
§2º. Configurado o fato ensejador da alteração de titularidade do cadastro imobiliário incumbirá aos contribuintes, tanto o antigo quanto o atual titular, a promoção do competente pedido de alteração cadastral no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incidência da multa prevista no art. 194, I, da Lei Complementar Municipal nº 13/2013;
Art. 9º. Caso haja dúvida acerca da viabilidade da alteração cadastral, seja de ofício, seja a pedido do interessado, poderá ser formulada consulta ao órgão de representação judicial do Município, que emitirá parecer.

Subseção II
Da Alteração de Titularidade e Inclusão de Responsável – Documentos Necessários

Art. 10. O processo administrativo de alteração de titularidade no cadastro imobiliário municipal será instruído com documentos hábeis a identificar o Requerente, bem como sua legitimidade para a solicitação administrativa, e comprovar a propriedade, o domínio ou a posse do imóvel.
§1º. Para identificação pessoal, o Requerente pessoa física deverá juntar cópia autenticada de sua Cédula de Identidade/Registro Geral e do Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF; o Requerente pessoa jurídica deverá juntar cópia do Contrato Social ou outro ato constitutivo com identificação, ou outro documentos que lhe faça às vezes, e cópias dos documentos pessoais de seu representante legal;
Art. 11. A comprovação da propriedade será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - matrícula atualizada ou cópia autenticada fornecida pelo competente Cartório do Registro de Imóveis da Comarca;
II - sentença judicial declaratória da posse, devidamente acompanhada da certidão e trânsito em julgado;
§1º. Tratando-se de imóvel em condomínio, a titularidade poderá constar indistintamente em nome de um ou de outro condômino, ou ainda, de ambos, ficando sempre um e outro solidariamente responsáveis pelo pagamento do tributo na condição de co-responsável.
§2º Caso o Requerente seja o vendedor ou alienante do imóvel, que pretenda transferir a titularidade no cadastro para nome de terceiro adquirente, deverá comprovar a realização do ato jurídico que enseja a necessidade de transferência, e instruir o pedido com justificativa e documentos nos mesmos moldes do Requerente que pretende transferir a titularidade para si próprio, sob pena de permanecer

solidário na obrigação tributária nos moldes do artigo 181, §4º da Lei Complementar Municipal 13/2013.
Art. 12. A comprovação da posse será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - qualquer documento que configure justo título;
II - termo de declaração de posse.
§1º. Para efeito do inciso I deste artigo entender-se-á como justo título a escritura de compra e venda, o formal de partilha, a carta de arrematação, dentre outros que possam importar na aquisição derivada da posse, esteja ou não materializado em instrumento público ou particular.
§2º. A critério da Administração, a eficácia do termo de posse referido no inciso II poderá sujeitar-se à verificação in loco, por servidor do Setor de Cadastro Técnico, das condições consignadas.
§3º. O termo de declaração de posse deverá ter a firma do declarante reconhecida em cartório, salvo no caso de ser firmado na presença de servidor público responsável, o qual também o subscreverá certificando exclusivamente a veracidade da assinatura.
§4º. No caso de alienação ineficaz fundada em justo título, o possuidor será incluído no cadastro imobiliário como titular, devendo permanecer o proprietário na condição de co-responsável.
§5º. Tratando-se de imóvel objeto de compromisso de compra e venda, enquanto não efetuada a transferência imobiliária, a titularidade poderá constar indistintamente em nome do compromitente vendedor ou do compromissário comprador, ou ainda, de ambos, ficando sempre um e outro solidariamente responsáveis pelo pagamento do tributo na condição de co-responsável.
Art. 13. A comprovação da titularidade do domínio útil será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - contrato de enfiteuse ou de usufruto devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis competente;
II - matrícula atualizada do imóvel constando a averbação do contrato de enfiteuse ou de usufruto;
Parágrafo único. para efeito do disposto no caput, deverá constar como titular o enfiteuta ou o usufrutuário.
Art. 14. Havendo falecimento do titular do cadastro imobiliário, a titularidade deverá ser alterada para seu espólio, a ser representado pelo inventariante, ou administrador provisório, devendo todos os herdeiros serem cadastrados na condição de co-responsáveis.
§1º. O processo administrativo tendente a atualização da titularidade imobiliária, seja iniciado de ofício, seja a pedido do administrado, será instruído com a respectiva certidão de óbito, além dos demais documentos necessários à comprovação das condições alegadas.
§2º. A condição de inventariante e será provada mediante apresentação do respectivo termo de inventariante.
§3º. Não tendo sido aberto processo de inventário judicial, ou inventário extrajudicial, o espólio deverá ser representado por seu administrador provisório, nos termos da lei civil, podendo a comprovação da condição ser feita mediante termo de declaração firmado perante o Fisco.

CAPÍTULO VIII
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15. As omissões quanto aos assuntos e recomendações contidos neste decreto deverão ser dirimidas conforme disposições do Código Tributário Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie.
Art. 16. Este decreto deverá ser atualizado sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de manter o constante processo de melhoria dos serviços públicos municipais.
Art. 17. Cabe ao Secretário Municipal de Finanças, ao Secretário Municipal de Planejamento e ao Procurador Geral do Município, ou quem lhe faça às vezes, a expedição de normas complementares para o cumprimento deste decreto mediante instrução normativa ou portaria.
Art. 18. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CAE23C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 550/2015

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES E NORMATIZA OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, CONTROLE E COBRANÇA POR VIA AMIGÁVEL, EXTRAJUDICIAL, E JUDICIAL DE DÍVIDAS ATIVAS E A INSCRIÇÃO DE DÍVIDAS ATIVAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

CONSIDERANDO a necessidade de normatização e uniformização dos procedimentos atinentes à inscrição de dívida ativa, bem como dos procedimentos extrajudiciais e judiciais de cobrança de dívidas ativas, conforme determinam a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), a Lei Federal nº 6.830, de 22 de outubro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais), a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Complementar Municipal nº 13, de 20 de setembro de 2013 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1.º, da Federal n.º 9.492, de 10 de setembro de 1997, incluído pela Lei Federal n.º 12.767, de 27 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que existe grande número de débitos em dívida ativa que padecem de requisitos mínimos para a competente cobrança, extrajudicial ou judicial, bem como a confiabilidade que espera dos mesmos, haja vista sua presunção de certeza, liquidez e exigibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de confeccionar um manual de procedimento visando a garantia que haja continuidade do serviço público quando da orientação de novos servidores, bem como a fim de garantir a higidez dos procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar os procedimentos de atuação da administração, seja no âmbito extrajudicial seja no judicial;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente decreto tem por finalidade normatizar os procedimentos a serem adotados para inscrição, controle e cobrança por via amigável, extrajudicial, e judicial de dívidas ativas e a inscrição de dívidas ativas no Serviço de Proteção ao Crédito, do Município de União da Vitória.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 2º. Para fins deste decreto, considera-se:
I - dívida ativa: o crédito da Fazenda Pública proveniente de imposto, taxa, contribuição ou multa de qualquer natureza, decorrente de qualquer infração à legislação, regularmente inscrito na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação tributária ou por decisão final prolatada em processo regular, com o trânsito em julgado administrativo;
II - exercício financeiro: o período definido para fins de segregação e organização dos registros relativos à arrecadação de receitas, à execução de despesas e aos atos gerais de administração financeira e

patrimonial da administração pública, tendo duração de doze meses e coincidindo com o ano civil;
III - termo de inscrição em dívida ativa (TIDA): o documento que formaliza a inclusão da dívida no cadastro da dívida ativa, sendo o espelho da CDA e por isso contém os mesmos elementos da respectiva certidão;
IV - certidão de dívida ativa (CDA): o documento que atesta a certeza e liquidez do débito tributário, consubstanciando o título executivo extrajudicial após o não pagamento do crédito constituído e notificado ao devedor, que por sua vez não apresentou defesa ou a teve rejeitada;
V - protesto: o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida, e que se destina a provar publicamente o atraso do devedor e a resguardar o direito de crédito;

CAPÍTULO III
DA BASE LEGAL

Art. 3º. O presente decreto tem como base legal a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, a Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), a Lei Federal nº 6.830, de 22 de outubro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais), a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei Complementar Municipal nº 13, de 20 de setembro de 2013 (Código Tributário Municipal).

CAPÍTULO IV
CONVÊNIOS E CONTRATOS

Art. 4°. Para fins deste decreto o Poder Executivo poderá firmar convênio com o Serviço de Assessoria e Sociedade Anônima - SERASA, o Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, com o Tabelionato de Protestos, ou outras entidades de mesmos fins, com o propósito de promover a publicidade das informações relativas às inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública, bem como a protestar todas as respectivas referidas certidões de dívida ativa ou outros documentos que as represente, independentemente do valor que expressem.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5°. Compete a Secretaria Municipal de Finanças:
I - promover a divulgação e a efetivação deste decreto;
II - supervisionar a aplicação deste decreto;
III - alertar a unidade responsável pelo decreto sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos e o aumento da eficiência operacional;
Art. 6°. Compete ao Setor de Dívida Ativa:
I - manter este decreto à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo cumprimento da mesma;
II - cumprir fielmente as determinações do decreto;
III - manter cadastro atualizado da dívida ativa;
IV - inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em prazos determinados, com a consequente expedição da respectiva certidão de dívida ativa;
V - enviar, acompanhar e gerenciar junto ao SERASA, SPC ou outra entidade com os mesmo fins as dívidas ativas para inscrição;
VI - promover a cobrança amigável mediante a emissão de notificação aos contribuintes inscritos em dívida ativa;
VII - promover a cobrança por via extrajudicial pelo Tabelionato de Protestos;
VIII - controlar a dívida ativa atualizando-a na forma da Lei;
IX - observar em sua atuação o controle quanto aos prazos prescricionais e decadenciais;
X - encaminhar os processos tributários administrativos para o órgão de representação judicial do Município sempre que houver a necessidade de confecção de parecer consultivo, ou então para fins de propositura de execução fiscal;
XI - registrar a baixa de dívida paga pelo contribuinte.
Art. 7º. Compete ao órgão de representação judicial do Município:
I – manter o decreto à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo cumprimento da mesma;
II - cumprir fielmente as determinações do decreto;
III - promover e dar o devido andamento aos processos de execução fiscal para fins de cobrança de dívidas ativas por via judicial;
IV - manter controle das cobranças judiciais.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Art. 8º. Serão inscritos em dívida ativa os créditos da Fazenda Pública provenientes de imposto, taxa, contribuição ou multa de qualquer natureza, decorrente de qualquer infração à legislação, regularmente inscritos na repartição administrativa competente, no exercício subsequente, após esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação tributária ou o trânsito em julgado administrativo de decisão final prolatada em processo regular.
§1º. Somente serão inscritos em dívida ativa os débitos que gozarem de presunção de certeza e liquidez, podendo, em caso de dúvida, ser formulada consulta ao órgão de representação judicial do município.
§2º. Caso sejam constatadas informações divergentes com o cadastro de contribuintes ou qualquer inconsistência, vício ou nulidade material ou formal da dívida ativa, o Setor de Dívida Ativa deverá promover a comunicação ao departamento competente para atualização cadastral, bem como tomar as providências cabíveis, especialmente quanto a verificação da necessidade de cancelamento da dívida e/ou realização de novo procedimento de lançamento fiscal.
Art. 9º. Compete ao Setor de Dívida Ativa proceder à inscrição em dívida ativa e a expedição da respectiva certidão de dívida ativa.
Parágrafo Único. As dívidas relativas ao mesmo devedor, as conexas ou as consequentes, deverão, quando possível, ser reunidas na mesma certidão de dívida ativa.
Art. 10. A dívida será considerada inscrita quando registrada em livros, impressos especiais ou em sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11. O termo de inscrição da dívida ativa será autenticado pelo Secretário Municipal de Finanças, ou por quem o mesmo delegar poderes para tanto, e indicará obrigatoriamente:
I - o nome do devedor e, sendo o caso, o dos co-responsáveis, bem como, o endereço residencial de cada um e os respectivos números de inscrição no CPF ou CNPJ;
II – a quantia total do crédito devida e a forma de cálculo da respectiva correção monetária, juros e, em sendo o caso, da multa;
III - a origem e a natureza do crédito, mencionadas especificamente as disposições legais em que seja fundado;
IV - a data em que foi inscrita;
V - sendo o caso, o número do processo administrativo de que se originou o crédito.
Art. 12. A certidão da dívida ativa conterá os mesmos elementos do termo de inscrição e será autenticada pelo Secretário Municipal de Finanças ou por quem o mesmo delegar poderes para tanto.
Art. 13. A dívida regularmente inscrita goza de presunção de certeza e liquidez e tem efeito de prova pré-constituída.
§ 1º. A presunção a que se refere o caput deste artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que aproveite.
§ 2º. A fluência de juros de mora e a aplicação de índices de correção monetária não excluem a liquidez do crédito.
§ 3º. Na cobrança da Dívida Ativa, o Poder Executivo poderá, mediante solicitação autorizar o parcelamento de débito, para tanto, fixando os valores mínimos para pagamento mensal, conforme o tributo, para pessoas físicas e jurídicas.

CAPÍTULO VII
DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 14. Inscrito o débito em dívida ativa deverá ser procedida a cobrança administrativa, ou encaminhamento para cobrança judicial no prazo de 02 (dois) anos.
Art. 15. A cobrança da dívida ativa do Município será procedida:

I - por via amigável;
II - por via extrajudicial processada pelo Tabelionato de Protestos;
III - por via judicial.
§1º. A cobrança por via amigável precederá, preferencialmente, a por via extrajudicial ou judicial, podendo, entretanto, ser suprimida a critério da Administração Pública.
§2º. As fases de cobrança não serão necessariamente sequenciais, não gerando, portanto, direito adquirido ao contribuinte quanto à necessidade de precedência de uma em relação à outra.
Art. 16. Caso, no decorrer de alguma das fases de cobrança, seja constatada a ocorrência de decadência, prescrição ou qualquer outra causa de extinção da dívida ativa, o órgão competente poderá levar à questão ao órgão de representação judicial do Município para parecer.
Parágrafo Único. Constatada a causa de extinção, o Secretário Municipal de Finanças, ou quem lhe faça as vezes, determinará, por meio de despacho fundamentado, ao Setor de Dívida Ativa para que promova a baixa, integral ou parcial, do débito.
Art. 17. Caso sejam constatadas informações divergentes com o cadastro de contribuintes ou qualquer inconsistência, vício ou nulidade material ou formal da dívida ativa deverá ser promovida a comunicação ao departamento competente para atualização cadastral, bem como ao Setor de Dívida Ativa para providências cabíveis, especialmente quanto a verificação da necessidade de cancelamento da dívida e/ou realização de novo procedimento de lançamento fiscal.

SEÇÃO II
Da Cobrança Por Via Amigável e da Inscrição nos Serviços de Proteção ao Crédito

Art. 18. O Setor de Dívida Ativa promoverá a cobrança amigável de todos os débitos, inscritos ou não em dívida ativa, do mesmo contribuinte devedor.
Parágrafo Único. Compete ao Setor de Dívida Ativa manter controle administrativo acerca das intimações, prazos e demais informações necessárias à administração da cobrança por via amigável.
Art. 19. Será promovida a cobrança da dívida ativa por meio da notificação do contribuinte por meio de carta de cobrança amigável, da seguinte forma:
I - a notificação será enviada com a relação de débitos para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias;
II - extinto o prazo do inciso I sem manifestação do devedor, poderá ser promovida nova notificação, por meio telefônico, para comparecimento perante o Setor de Dívida Ativa no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de regularização da situação.
§1º. Não havendo êxito na notificação do contribuinte, deverão ser realizadas diligências com a finalidade de se obter informações tais como seu endereço, por meio dos sistemas disponíveis à municipalidade, e ainda, no caso de pessoa jurídica, a situação da empresa, mediante consulta aos sítios eletrônicos da Receita Estadual e/ou da SRFB, bem como de seus sócios (endereço residencial e CPF).
§2º. Transcorrendo o prazo do inciso I, ou se for o caso, o do inciso II, sem manifestação, ou então sem negociação ou pagamento de forma amigável, a dívida ativa será encaminhada à triagem para verificação quanto às demais providências cabíveis, conforme disposto no art. 22.
Art. 20. As notificações, intimações e demais atos referentes ao procedimento de cobrança por via amigável (art. 19) serão registrados no controle administrativo a que se refere o parágrafo único, do art. 18, pelo servidor responsável.
Art. 21. O recebimento de créditos tributários, constantes de certidões da divida ativa, será feito mediante guia de arrecadação municipal.
Parágrafo Único. Ressalvados os casos de autorização legislativa, não se efetuará o recebimento de créditos inscritos na dívida ativa com dispensa de multas, juros de mora e correção monetária.
Art. 22. Não logrando êxito na cobrança por via amigável, será promovido o encaminhamento ao SERASA, SPC ou outra entidade com os mesmo fins das dívidas ativas para inscrição, bem como para cobrança mediante triagem, observados os seguintes critérios:
I - Dívidas ativas que, consideradas globalmente por contribuinte, sejam superiores a R$ 500,00 (quinhentos reais), na data de apuração, serão encaminhadas para cobrança por via extrajudicial mediante protesto pelo Tabelionato de Protestos;
II - Dívidas ativas que, consideradas globalmente por contribuinte, sejam iguais ou superiores a R$ 1.000,00 (hum mil reais), na data de apuração, serão encaminhadas para promoção de cobrança por via judicial;
§1º. Sem prejuízo da cobrança por via judicial, as dívidas que se enquadrem no critério do inciso II também poderão, a critério da Administração Pública, ser encaminhadas para cobrança por via extrajudicial mediante protesto pelo Tabelionato de Protestos.
§2º. O encaminhamento de dívidas ativas referido na primeira parte do caput será feito mediante os seguintes procedimentos:
I - elaboração de listagem dos contribuintes devedores a serem inscritos;
II - envio mensal da listagem juntamente com as respectivas certidões de dívida ativa;
III - anotação em livros, impressos especiais ou em sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças de que a respectiva dívida ativa encontra-se inscrita junto ao SERASA, SPC ou outra entidade com os mesmo fins.
§3º. As dívidas ativas referidas nos incisos do caput deverão ser controladas e atualizadas, na forma da Lei, pelo Setor de Dívida Ativa, para que, em verificado o atendimento aos critérios dos inciso I e II, sejam encaminhadas para promoção dos respectivos procedimentos de cobrança.

SEÇÃO III
Da Cobrança Por Via Extrajudicial Pelo Tabelionato de Protestos de Títulos

Art. 23. Verificado que as dívidas ativas, consideradas globalmente por contribuinte, se enquadrem nos critérios do inciso I, do art. 22, o Setor de Dívida Ativa deverá promover sua cobrança por via extrajudicial pelo Tabelionato de Protesto de Títulos nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.
Art. 24. As certidões de dívida ativa destinadas ao protesto deverão ser encaminhadas ao Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca, juntamente com as informações pertinentes à realização do ato, tais como, endereço do contribuinte devedor, número de inscrição do contribuinte devedor no CPF, ou se for o caso no CNPJ, mediante relação elaborada mensalmente.
Parágrafo Único. Antes do encaminhamento para protesto, deverão ser efetuadas buscas a fim de se aquilatar eventual alteração de endereço do contribuinte devedor por meio dos sistemas disponíveis à municipalidade.
Art. 25. Caso haja mais de um Tabelionato de Protesto de Títulos na Comarca, as certidões de dívida ativa destinadas a protestos deverão ser encaminhadas ao distribuidor competente.
Art. 26. Após apresentada a certidão de dívida ativa e antes do registro do protesto, o contribuinte devedor que desejar realizar o pagamento poderá dirigir-se:
I - Ao Tabelionato de Protesto de Títulos para realizar o pagamento à vista das dívidas ativas e das despesas decorrentes dos serviços prestados;
II - Ao Setor de Dívida Ativa para emissão de guia de arrecadação municipal para pagamento à vista ou solicitar o parcelamento das dívidas ativas.
§1º. A emissão de guia de arrecadação municipal para pagamento à vista ou parcelamento das dívidas ativas somente será efetuada mediante a apresentação do comprovante original da quitação das despesas decorrentes dos serviços prestados pelo Tabelionato de Protesto de Títulos.
§ 2º. Somente será requerido ao Tabelionato de Protesto de Títulos a exclusão da cobrança mediante a apresentação pelo contribuinte devedor da respectiva guia de arrecadação municipal de pagamento à vista ou da primeira parcela, no caso de parcelamento.
Art. 27. Após o registro do protesto, o pagamento à vista mediante guia de arrecadação municipal ou parcelamento da dívida ativa deverá ser solicitado ao Setor de Dívida Ativa, orientando-se o contribuinte quanto ao dever de quitação das despesas decorrentes dos serviços prestados pelo Tabelionato de Protesto de Títulos.
Parágrafo Único. Somente será requerido ao Tabelionato de Protesto de Títulos a exclusão do protesto mediante a apresentação pelo contribuinte devedor da respectiva guia de arrecadação municipal de pagamento à vista ou da primeira parcela, no caso de parcelamento, conjuntamente com a apresentação do comprovante original da quitação das despesas decorrentes dos serviços prestados pelo Tabelionato de Protesto de Títulos.

Art. 28. Verificada a existência de erro material em certidão de dívida ativa encaminhada para protesto, o Setor de Dívida Ativa promoverá requerimento para averbação de retificação, o qual deverá ser instruído com o título retificado e documentos que comprovem o erro.
Art. 29. Constatada qualquer inconsistência, vício ou nulidade material ou formal referente à dívida ativa, ou a respectiva certidão de dívida ativa, o Setor de Dívida Ativa deverá, além do disposto no art. 17, promover:
I - requerimento para retirada da certidão de dívida ativa, caso ainda não tenha ocorrido a lavratura do protesto;
II – requerimento para cancelamento do registro de protesto, caso já tenha ocorrido sua lavratura.

SEÇÃO IV
Da Cobrança Por Via Judicial

Art. 30. Verificado que as dívidas ativas, consideradas globalmente por contribuinte, se enquadrem nos critérios do inciso II, do art. 22, o órgão de representação judicial do Município deverá promover sua cobrança por via judicial mediante a propositura de execução fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de outubro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais).
Art. 31. Nos casos em que o contribuinte devedor possua mais de um cadastro da mesma espécie (econômico ou imobiliário), ou cadastros de espécies diferentes, as dívidas ativas deverão ser agrupadas, preferencialmente, em um mesmo processo judicial.
Art. 32. Havendo êxito na cobrança da dívida ativa por meio de execução fiscal, o órgão de representação judicial do Município deverá comunicar o Setor de Dívida Ativa para a realização de baixa integral ou parcial da dívida.
§1º. A comunicação será instruída com o respectivo comprovante de pagamento.
§2º. Em caso de pagamento parcial, o Setor de Dívida Ativa deverá encaminhar resposta informando o valor atualizado da dívida ativa, juntamente com o competente extrato de dívidas ativas do Contribuinte.
Art. 33. Em caso de trânsito em julgado de decisão judicial reconhecendo causa de extinção de dívida ativa, o órgão de representação judicial do Município deverá comunicar o Setor de Dívida Ativa para a promoção da respectiva baixa, integral ou parcial.

Art. 34. Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de dívida ativa for, a qualquer título, cancelada, o órgão de representação judicial do Município requererá a extinção da execução fiscal, ou sua extinção parcial, sem qualquer ônus para as partes, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de outubro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais)

CAPÍTULO VIII
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 35. As omissões quanto aos assuntos e recomendações contidos neste decreto deverão ser dirimidas conforme disposições do Código Tributário Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie.
Art. 36. Este decreto deverá ser atualizado sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de se manter o constante processo de melhoria dos serviços públicos municipais.
Art. 37. Até que seja firmado o convênio ou contrato referido no art. 4º deste decreto fica dispensado:
I – o procedimento de inscrição de dívidas ativas junto ao SERASA, SPC ou outra entidade com os mesmo fins;
II – o procedimento de cobrança por via extrajudicial mediante protesto pelo Tabelionato de Protestos.
Art. 38. Cabe ao Secretário Municipal de Finanças e ao Procurador Geral do Município, ou quem lhe faça às vezes, a expedição de normas complementares para o cumprimento deste decreto mediante instrução normativa ou portaria.
Art. 39. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6717CB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 512/2015

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** de **02 (DUAS) VAGAS** para **03 (TRÊS) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao **PODER EXECUTIVO** convocar mais **01 (UM**) **SERVIDOR** para o preenchimento de tal vaga, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D399DB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 546/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO/ TRANSPOSIÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na **LEI MUNICIPAL Nº 4581**, **DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento do município de União da Vitória para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 368.000,00 (Trezentos sessenta e oito mil real) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab.Sec.Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (103)	368.000,00
TOTAL CRÉDITO			**368.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes da anulação/transposição parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas do orçamento do Poder Legislativo:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 – PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA
ATIVIDADE – 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	500,00
1001	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
1001	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
1001	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	2.000,00
1001	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
1001	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	83.500,00
1001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
1001	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
1001	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	20.000,00
1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
1001	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
1001	3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial	14.000,00
1001	4.4.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
1001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			**368.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B6524B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4581, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO/TRANSPOSIÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 103/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do município de União da Vitória para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 368.000,00 (Trezentos sessenta e oito mil real) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab.Sec.Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (103)	368.000,00
TOTAL CRÉDITO			**368.000,00**

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes da anulação/transposição parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas do orçamento do Poder Legislativo:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 – PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA
ATIVIDADE – 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	500,00
1001	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
1001	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
1001	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	2.000,00
1001	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
1001	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	83.500,00
1001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
1001	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
1001	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	20.000,00
1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
1001	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
1001	3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial	14.000,00
1001	4.4.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
1001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			**368.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:24998AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4582, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE "DORALINO VITOR DAL BÓ", O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO BERNARDO, NESTA CIDADE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 18/2015**, de autoria dos Vereadores **ALTAIR LOURENÇO DE SOUZA, CARLOS ROMEU BUENO, DANIEL FERNANDO ROCHA, MARIO LUCIO P. FERREIRA** e eu **PEDRO IVO ILKIV** , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **"DORALINO VITOR DAL BÓ"**, o Posto de Saúde localizado na Rua Frei Policarpo, no Bairro São Bernardo, município de União da Vitória-PR.
Parágrafo Único - Faz parte integrante desta Lei o **Anexo Único.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
DORALINO VITOR DAL BÓ
Nasceu em 28 de fevereiro de 1947, em Videira Santa Catarina, filho de Raimundo Dal Bó e Severina Cavalli Dal Bó, ambos naturais de Flores da Cunha e Caxias do Sul. Vieram tentar a vida nesta região em 1945.
Dois anos depois nascia Doralino Vitor Dal Bó, o qual teve uma infância muito difícil, pois desde cedo trabalhou e ainda ajudou a criar seus irmãos mais novos, porque sua mãe ficou viúva muito cedo.

Casou-se aos 22 anos com Margarida Venâncio, teve 4 filhos, Sandro, Luciano, Marcelo e Daniele. Mesmo após seu casamento continuou ajudando seus familiares (mãe e irmãos), trabalhando como vendedor por muitos anos, até que um dia resolveu abrir seu próprio negocio, uma mercearia de onde vendia secos e molhados (Mercearia Satélite), se tornando um famoso ponto de encontro de amigos e políticos.
Sr. Doralino apesar de ser muito polêmico, com suas ideias próprias e seus ideais, sempre preservou suas amizades e bons costumes.
Construiu uma vida digna, com muito carisma na sociedade local, ajudou a encaminhar seus 4 filhos, dando uma boa educação, onde os princípios de honestidade e bom caráter e uma vida em família eram seus principais ensinamentos.
Seus filhos pensando na sua saúde resolveram que ele deveria passar o seu ponto para frente, se aposentar e ter uma vida mais tranquila.
Como era uma pessoa muito ativa não quis ficar parado, então começou a ajudar nos negócios de seus filhos, onde permaneceu até o dia 13 de agosto de 2013, quando veio a falecer por motivos de saúde.
Doralino Dal Bó deixou um vazio muito grande, mas com certeza muitos ensinamentos.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:915788FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4583, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 19/2015**, de autoria da totalidade dos Vereadores, e eu **PEDRO IVO ILKIV** , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica retificada a via pública denominada através da Lei Municipal nº 509 de 18 de janeiro de 1966 de Capitão João Ricardo Kirk, situada no Distrito de São Cristóvão, para **CAPITÃO RICARDO JOÃO KIRK**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E6D0939D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0006/2015 – ID 3193/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 12/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 68/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a Construção da Casa Familiar Rural no Distrito de São Domingos, Município de União da Vitória - Paraná, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.
CONTRATADO: JOSÉ IROZE MENDES DE MOURA JUNIOR & CIA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 000100/2014 (2091), por mais 60 (sessenta) dias a iniciar 27/11/2015 e terminar 25/01/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A9734CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 - PROCESSO N.° 07/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual execução parcelada de serviços de colocação, com fornecimento de materiais e mão de obra, de Pavimento Inter travado natural (Paver) 6x10x20 com 35 Mpa de resistência e Paver direcional 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, nos passeios, praças, parque públicos, inclusive com a colocação de meio-fio onde se fizer necessário.
CONTRATADOS (AS):
KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA - Valor global: R$ 2.656.333,12 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e doze centavos). Termo de Contrato n.º 0010/2015 – Sequência n.º 10/2015.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BD338B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - RESCISÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 - PROCESSO N.° 04/2015

A Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação do Município de União da Vitória torna pública a revogação da homologação da Licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços profissionais de contabilidade, na área pública em atendimento a Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - PR, a qual gerou o Contrato nº 0004/2015 – Sequência nº 4/2015, uma vez que a Empresa D.I. BORGES - ME não assinou o contrato dentro do prazo legal e declarou que não há possibilidade de prestar os referidos serviços, ocasionando a rescisão Unilateral do mesmo, com Fundamento Legal nos Artigos 64, 78 Inciso I, 79 Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Data da Rescisão: 10 de dezembro de 2015. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:95BA337D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015 PROCESSO N.° 197/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de material impresso - nota fiscal de produtor rural para atender a demanda dos produtores rurais do Município de União da Vitória - PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do presente edital e seus anexos.

CONTRATO N° 376/2015 – SEQUENCIAL 3175/2015
CONTRATADO (A): VINICIUS RONCAGLIO - ME (CNPJ - 22.654.822/0001-29).
VALOR GLOBAL: R$ 3,500.00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/12/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2E700E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 201/2015

OBJETO: Contratação de 01 profissional, pessoa física, da área de Dança para atuação junto às oficinas dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

MOTIVO: Terminado o prazo para apresentação de propostas, nenhum profissional manifestou interesse em concorrer no certame, fato este que levou a Comissão de Licitações declarar a licitação DESERTA.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B3547ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 3174/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 09/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 182/2015

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transporte público (urbano e rural) de alunos do ensino público e servidores do Município de União da Vitória - Paraná, conforme justificativa anexa ao processo.

CONTRATADO: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.
DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o item n.º 03 (Transporte Estudante Urbano) e item nº 04 (Transporte Estudante Rural) do Termo de Contrato n.º 338/2015 (3076), perfazendo um valor total de supressão de R$ 989.930,30 (Novecentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 2º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:876DDE8E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº15/2014 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº1/2014

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir denominada CONTRATANTE, e a CONSTRUTORA IRATI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito à RUA CHILE, 17, ENGENHEIRO GUTIERREZ, cidade de IRATI, estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o n° 13.048.360/0001-05, neste ato representada por seu administrador, Senhor Adriel Pereira da Luz, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº1/2014 ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para execução do objeto da presente licitação, a partir de 15/12/2015 com término em 29/01/2016..
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula oitava do Contrato nº15/2014.

União da Vitória, 15 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8F30F8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO ANEXO I DO EDITAL N° 005/2015 - 11/12/2015 REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

AGENTE EDUCACIONAL	
Nome	Inscrição
ADEMIR ANTONIO FERREIRA	1859
ADRIANA FILA	5108
ADRIANA MARIA IGUASSU	1826
ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA WENCELOSKI	5390
ADRIELE CLARICE DVORACOVSKI	500
ALEXANDRE FERREIRA BORGES	770

ALINE CRSITINA RODRIGUES	2955
AMANDA FRANCO	3490
ANA CAROLINA DE JESUS NIJO	357
ANA CAROLINA DE PAULA LANDIM	3556
ANA CAROLINA VARGAS DE OLIVEIRA	369
ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA DOMINGUES	1448
ANA PAULA BERTOJA	489
ANA PAULA CAMARGO MUSSIOL	4774
ANDRE LUIS DE ALMEIDA	5309
ANDREA CRISTINA DOS REIS	3687
ANDREA LEAL	3662
ANDREIA APARECIDA COIMBRA	486
ANDREIA APARECIDA KLENKE	4106
ANDREIA CRISTINA CASTRO LUGARINI	4592
ANDRESSA JULIANA BERTOJA BULOW	3821
ANEDES MARIA POTRATZ DUARTE	518
ANGELICA APARECIDA DE LARA SATURNINO DOMINGUES	1574
ANGELICA DE FATIMA RICOFICA SILVA	4282
ANGELITA BATU TRISTAO	2586
ARIELE LORENA FERREIRA DO NASCIMENTO	1109
BARBARA RODRIGUES PAES	1991
BEATRIZ APARECIDA OLIVEIRA GARRETT	3423
BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA	2281
BRUNA APARECIDA DOS REIS	1575
BRUNA APARECIDA MATOS DE SOUZA	1961
BRUNA APARECIDA MELLO	2658
BRUNO NUNES COUTO	3063
CAMILA DETONI MEDEIROS	696
CAMILA MARIA FRACARO	801
CAMILA MAURENTE	3356
CAROLINE DE CASSIA DE LIMA QUILLO	758
CAROLINE MARQUES MARIANOWSKI DE ARAUJO	5180
CAROLYNE DORNELLES MELO	3051
CASSIO NEGRAO	2886
CELIA DA CONCEICAO ARASZEVSKI LEAL	1008
CELIA NATHALITA MULLER	724
CINTIA APARECIDA RODRIGUES	1418
CLAITON DA SILVA MELO	5358
CLAUDIA ROSA DOS SANTOS	2080
CLAUDIA TEREZINHA RUBINI	3049
CLEBER JOSEMIR DO PRADO	5029
CLEBERSON LIGOSKI	1391
CLEVERSON ANTONIO FIGURA	2780
CRISTIAN COIS VEIGA	4704
CYNTHIA PACHECO MATTEO	893
DAIANE APARECIDA DE LIMA	4898
DAIANE CAROLINE FRANCO	4455
DAIANE KARLA UKAN	254
DAIANE SILVA STACOVIAKI	5210
DAILA DA SILVA HILLEBRANT	4876
DALETE EVANGELISTA	2890
DANIEL AUGUSTO BERTOTTI	329
DANIELE AGGIO	229
DANIELE FATIMA DE FREITAS BILESKI	4925
DANIELE LEAL MACHADO	2498
DANIELI BATISTA DINIZ	307
DANIELLE RODRIGUES DE MATOS	4347
DANYELLA GARRETT SANTOS	3429
DAYANE DA SILVA	2022
DEBORA DA SILVA MARTINS	1705
DEBORA DA SILVA SANTOS PAES	1520
DEBORA GOIS	3375
DEBORA MAGATAO TEIXEIRA	3432
DEBORA SCHUESSLER	695
DIRCE APARECIDA BETTES	887
DIRLENE DA CONCEICAO DE RAMOS DE PAULA	2879
DIVANIR SENE	4381
EDENISE MELO DAS NEVES	1927
EDILMARA JANOVSKI CLAUBER	4745
EDIMARE APARECIDA CORDEIRO CHERVINSKE	1250
EDINEY DA SILVA	381
EDSON DOS SANTOS BRESSAN	1775
EDUARDO HENRIQUE YATES DA FONSECA	3904
ELIANE DA ROCHA VIEIRA	2468
ELIANE DO ROCIO LOPES BORA	1748
ELIANE MARCONDES RIBAS	3410
ELISABETH FERREIRA ALVARENGA BAHNIUK	2854
ELISANGELA FERREIRA QUILLO	1185
ELISEU BROBOSKI NEVES	2690
ELOIR NEDUZIAK	2709
EMANOEL ANTONIO RAMOS	968
EMANOELLA NAIROBI DE MOURA ALMEIDA	2091
ERALDO JACINTO BARBOSA	5327
ERLI ANA OKRASCA	2012
EVANDRO AUGUSTO BASTOS	373
EVANDRO VIEIRA LOPES	1556
EWERTON EDUARDO MARTINS	5003
FABIANE CRISTINA RAMOS RIBEIRO	2240
FERNANDA MARIA DRANKA	5346
FERNANDA MARIA VAZ DOS SANTOS ORTIZ	2145

FERNANDA PATRICIA FERNANDES	4815
FERNANDO JOSE DOS SANTOS PADILHA	3325
FRANCIELE APARECIDA ANDRADE	3872
FRANCIELI MOL	2787
FRANCIELY SABRINA DOS SANTOS PAZ	3409
GENEROSA DURVALINA PERUCCI	3136
GEORGE HERNANDES GIRARDI	1571
GERSON RIPCA	3650
GESIANE DE PAULA PADILHA	1212
GILMARA DO CARMO MAINARDES	5249
GISELE DE FATIMA CORDEIRO	861
GISLAINE JOYCE PEREIRA	3496
GLAUCIA DO ROSARIO NULI	3485
GUSTAVO HENRIQUE LEAL DIAS	3664
GUSTAVO PIERIN	1304
INDIAMARI ALMEIDA DA SILVA	457
INGRID SANTOS DOS REIS	2402
IVETE MARIA SPRENGOSKI DOS SANTOS	4983
IVONE DA APARECIDA LEAL FRANCO	3240
IVONETE APARECIDA KIERAS DE SOUSA	4125
JALIRES BARBOZA	3962
JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	1325
JESSICA APARECIDA BARAUSSE	1470
JESSICA LUANA FERREIRA GARBIN	2645
JESSICA PATRICIA DOS SANTOS	2189
JOCELI ALBERTI DRUSCZ	3574
JOCEMARA CARVALHO ABREU	3160
JONY FILEMON KAMPA	2089
JOSE ROBERTO DE ALMEIDA	2772
JOSELI APARECIDA LUIZ	3467
JOSEMERI DA LUZ CZARNIK	3065
JOSIANE APARECIDA LEONEL	2139
JOSIANE COLACO	1696
JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	4808
JOSIANE SANTOS	3268
JOSILENE DO ROCIO QUILLO	3491
JUCELIA GONCALVES	1936
JUCILENE FERREIRA PINHEIRO	3255
JULIANA TEREZA CHIAPETTI	1410
JULIANE DO VALE	2671
JUREMA DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	1793
KAREM GILLIANE BUENO KOGUT	3140
KARINA APARECIDA BONATO	4929
KATHELIN MAYARA SOUZA RUIZ	3757
KATIA DALILA DOMINGUES DA LUZ	4948
KETLIN RIBEIRO PORTES BAPTISTEL	3736
LARISSA VERNER SERENA	5236
LARISSA WALTER KOGERASKI	275
LETICIA NADAL PAIN	4536
LIA DOS SANTOS FABRICIO	1156
LIDIA PATLA	2981
LILIAN MARTINS SCHEMBERG DE LIMA	5080
LILIAN SOARES BERNADINO	846
LIRIANE MIQUELASSO REGLOSKI	3891
LISIA MARIA MARQUES	5153
LIVIA MARIA DA SILVA	5054
LIZIANE REGLOSKI	4322
LOACIR RIBAS	1959
LORENA TEREZINHA OPATA	1166
LUANE CAROLINE TONSE DO PRADO	5271
LUCELIA PORTELLA PINTO	1781
LUCIANE MARIA VENDRECHOVSKI	403
LUCILEA DO ROCIO SCHERVINSKI	322
LUIZ CARLOS KULKA	2665
MARCELO DINIZ PORTELA	1113
MARCIA SALETE BATU TRISTAO BARBOSA	4321
MARCIA SALUSTIANO DO PRADO	2353
MARCOS FELIPE KOCH SANTOS	3072
MARIA ISABEL LASKAVSKI	907
MARIA JOSE DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	5025
MARILENE OLINEK DOS SANTOS	4460
MARILIA HELENA ZANLORENZI DURIGAN	975
MARIZA APARECIDA CARLESSO	1163
MARIZA DA SILVA	2590
MARLA GABRIELA DE LIMA	1012
MARLIS MARLINE MODESTO	3651
MAYARA MOVIO LUTH	1624
MAYARA ROBERTA RENADI	4959
MAYARA RODRIGUES VELOSO	3555
MAYCON LUIZ HEYMOSZKI	2345
MAYCON TAFFAREL KWIATKOWISKI	4393
MELLANIE MARIE CARDOSO STURIAO	5261
MICHELE ALVES PORTES	1622
MICHELE APARECIDA STEENBOCK	4778
MICHELLY ALBERTI SOLEVICZ	460
MIELE APARECIDA STEENBOCK	4984
MONICA BIEGING	3644
NATALICIO DE MEDEIROS NASCIMENTO	3202
NEI JOSE MACHADO	4823
NEUZA MARIA ESTEVAO BARBOSA	5300

NICOLE MARIA ROSCOCHI	1857
NIUCELEN FERREIRA DA SILVA	3629
PAMELA SUELEN WALTRICH	874
PATRICIA ELIZABETH UKAN DE OLIVEIRA	263
PATRICIA RUCHINSKI	3059
PATRICIA VIEIRA DA SILVA	4260
PAULO MARCELO KAMINSKI	4824
POLIENE VERNER SERENA	5207
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	2969
PRISCILA SANTOS DE SA	2313
PRISCILA SEGURO DA SILVA	5122
PRISCILA SILVA DE SOUZA	5274
RAFAEL RAMOS FERNANDES	2529
RAFHAEL CRYSTHOVAO CAVALIN DE JESUS	3875
RANNA EMANUELLE ALMEIDA	1017
REGINA MUNIZ DE AGUIAR	2576
RENATA FELINI BONI	3843
RICARDO OLIVEIRA DE CASTRO DO AMARAL	3976
ROBERTA MANRICH LEGAT ARARUNA	2025
ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	2618
RONALDO MUNDT	5333
ROSAMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	4597
ROSANA SUMIKO OHYA QUENTIN	499
ROSIANE CARLESSO FERREIRA	2376
ROSILDA APARECIDA MACHADO	4410
RUBIANA PEREIRA	1021
RUTH FRANCO	231
SANDRA APARECIDA ZANETTI	2533
SANDRA FREITAS BUENO	3400
SANDRA MARIA SILVA DE LIMA	1768
SIDINEI CARLOS FREITAS ALVES JUNIOR	2577
SILMARA APARECIDA VAZ FERREIRA	1003
SILVANA CORDEIRO	3235
SILVANA DOS SANTOS DE ANDRADE	3701
SIMONE APARECIDA ANDRADE	2016
SIMONE DO ROCIO BIERNASKI	5155
SINTIA GUIMARAES BERNARDINO	841
SIRLEI DE FATIMA CORDEIRO	2430
SOLANGE DA SILVA MUNIZ RIBEIRO	1154
SOLANGE DE FATIMA TEIXEIRA	2151
SONIA MARIA PAVAO DOS ANJOS	388
STEPHANY CRISTINE SCHMEIDER	1462
SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA	4598
SUELI GONCALVES DE LIMA	2567
SUELI RODRIGUES DE ALMEIDA	2143
SUZILEI APARECIDA NOVACKI	3795
TANIA APARECIDA KULKA LIMA DOS SANTOS	2527
TANIA MARIA FERREIRA	2680
TASSIANE MARQUES DOS SANTOS	2113
TATIANA DUTRA OLIVEIRA	741
TATIANE CRISTINE MORAES	3184
TATIANE DE SOUZA TEIXEIRA DE MATOS	4849
TEREZINHA DO CARMO DE JESUS KARACHE	1279
THAIS PEREIRA DA SILVA	1846
THAIZE BACH PADILHA	3358
THAMI BIUDES CONFORTO COSTA	4547
THIAGO LONGATO	4669
VALDEREZ INGLES FERREIRA	4757
VALDIMERE ANSAK	3221
VALQUIRIA DE PAULA FERREIRA	1216
VANESSA APARECIDA FONTANA	1630
VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO	1148
VICTOR WITT	5008
VILSON NABOSNY	3263
VINICIUS JUAREZ CLAUDINO	3480
WALLACE GUSTAVO BRUNATTO	5177
WELINGTON NOGUEIRA MATOSO	2644
WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA	596

ARQUITETO URBANISTA

Nome	Inscrição
ADRIELE FARIA DE PAULA	1901
ALESSANDRA HAAS SANCHES	785
ANA PAULA CAMPOS	4696
ANDRE LUIS DA COSTA SIQUEIRA	848
BRUNA APARECIDA MEIRA ROCHA	998
CAROLINA TESSAROLI BRANDL	3752
CHEILA JULIANE ENIK MIQUELASSO SCHULZ	3314
DANIELLE MAGALHAES DA SILVA	3894
DELMA ANGELINA CARIS BARRADAS	4479
DERICKI DE OLIVEIRA FREIRE	3789
DIEGO RENATO BIZOTTO	4219
EGON ZATELLI FRANCK	5028
ELISA TREVISAN	665
ERIKA DINIZ ARAUJO DOS SANTOS	3199
FERNANDA VOIGT DE CARVALHO	2674
FRANCIELLE BRAGA WERNER	3946
FRANCINY PAOLA KOLINSKI PEREIRA SANTOS	2167
GABRIELA FURTADO CHINA	4596
GABRIELA RODRIGUES DA LUZ	992
GUILHERME SEIFERT NETO	3076

HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI	3814
HENRIQUE BUBNIAK DE MELLO	779
JANICE DE FATIMA BUBNIAK DE MELLO	778
JAQUELINE LIMA VIEIRA	4056
JESSICA MARIA MONTEIRO	4529
JOAO PAULO MARCHIOTTO SILVEIRA	2492
JOSILAINE MARCHIORI	4294
JULIANA REGINA DE VARGAS	532
KARLA REGINA MALAFAIA	2704
KAROLINE DIAS FISCHER	4512
KAROLINE SARNECKI	2930
KLARIZA HELENA LOPES	2520
LAIS GALLI	1179
LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	4487
LILIAN REGINA GONCALVES DOS SANTOS	354
LORENA SPINARDI FIUZA	2141
LUCAS ISER	3576
LUCIANA TERESA FRANCO VALENTE DOS SANTOS	3802
LUIZ CARLOS DAS NEVES PAREDES JUNIOR	5222
LYSA CARDOSO LOPES	4293
MARIA CLAUDINA FERRAZ DE SOUZA	3934
MARLON PICCINIM MOREIRA DE SOUZA	4506
MARLON RODOLFO GRANERO MARQUES	1834
MELINA YUMI FUJIWARA	3062
MELIZE BORGES CALGAROTO KWIATKOWISKI	3813
MONIQUE KIST	4073
MORGANA CEBOLA	4215
NATACHA CASTRO DE JESUS	2834
NATALIA DE OLIVEIRA MARTINS	4303
NELSON GONCALVES FILHO	3741
PAOLA BURKOT	1310
PAULO FERNANDES DE ALMEIDA	2858
PERCIVAL PEREIRA JUNIOR	3805
PETER KLUEPPEL	1656
RAFAEL NOBORU TAKEUCHI	497
RENZO BIGLIA ROSNER	4467
SAMARONE DE SOUSA CRISTO DORIA	1639
SILVIA AHRENS	3383
TAIS SILVA ROCHA DANGELIS	1416
TATIANNE JACOMASSI	257
THIAGO SEIJI YAMAUE DE ANGELI	5230
THOME GUEZ E SILVA NONATO	4638
YURI ALLAN RAAVAZZI PERSEGUINE	4191

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição
ADRIANO DE JESUS MORAES	542
ADRIEL MARTINS MELHO	3539
ADRIELE CRISTINA TON DA SILVEIRA	2050
AELSON DE MELO FERREIRA	4737
ALBERTO ENIO ALBINI	269
ALESSANDRA BATISTA	4210
ALESSANDRA MARQUES STADLER	1223
ALEXANDER ROSSA	3631
ALEXANDRA CRISTINA HOY	2936
ALEXSANDRO DOMINGUES GRANDE FERREIRA	414
ALICE DOS SANTOS CAMPOS	1888
ALINE APARECIDA SPRADA	2084
ALINE DAS GRACAS VIEIRA PORTELA FRANCO	324
ALINE DE FATIMA STOCO	1955
ALINE DOS SANTOS GARRETT	1611
ALINE GALVAO DA SILVA	3168
ALINE MIQUELASSO	2651
ALISSON DOMINGUES	731
ALISSON JUNIOR BORA	1305
ALVARO SCHRODER	5039
AMALIA CRISTINA GONCALVES RODRIGUES	2568
AMANDA EVELYN SCHEPIURA	1392
AMANDA MIQUELASSO	749
ANA CLAUDIA BUBNIAK	949
ANA CLAUDIA POLETTO	330
ANA CLAUDIA VANTROBA	3114
ANA KARINA DE OLIVEIRA	3109
ANA LUIZA LECH	1036
ANA PAULA DAMAS DE OLIVEIRA	2235
ANA PAULA RIBEIRO	210
ANA PAULA SOCZEK MARQUES	2564
ANA PAULA TIZOTE DOS SANTOS	2268
ANABELY FERREIRA GONCALVES	739
ANDERSON JOSE DOS SANTOS	2201
ANDERSON LUIZ BATISTA ROSA	1375
ANDERSON ZANCANARO GONCALVES	419
ANDRE LUIZ KLIMIONT	2938
ANDRE LUIZ KUPKA	1999
ANDREI AUGUSTO REGLOSKI	3352
ANDREIA ANGELICA DICK	2407
ANDREIA MARINA RIVABEM CAMPESE	260
ANDREIA SEMCZESZM MATOS	4978
ANDREIA SOICK DOS ANJOS	3751
ANDRESSA CAROLINA MANERA	1318
ANDRESSA KRAVETZ	2275

ANE ELIZE GARRETTE	2247
ANGELA ROMANCHUK MANCIAS	2048
ANGELO RONCALLY DA SILVEIRA GONCALVES DIAS	3726
ANI JESSIELI HARTMANN	1989
ANNA PAULA OLIVA SCHMIDT	2660
ANNE CHRISTIANE DE OLIVEIRA HAISI	1762
ARIANA ARCANJO DUTRA	726
ARIANE CAMPOS	5225
ARIEL LUIZ ROECKER	3289
ARIELE PARIZE	3996
ARILAINY PAOLA SCHWENDTNER	4331
ARTHUR CORDEIRO MELO	338
BEATRIZ DE PAULA RIBAS	4838
BERNADETE SPEK	604
BIANCA APARECIDA BONKA	5138
BIANCA DORNELLES MELO	1548
BIANCA FABIENSKI	3075
BRENDO VERNER DO PILAR	3180
BRUNA FELTRIN	5128
BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	4928
BRUNA GAMA IVACHUR	1444
BRUNO ANTONIO SEGURO	776
BRUNO DREWNIAK	1530
BRUNO FERNANDO DOS SANTOS	3730
BRUNO FERREIRA RAMOS	1159
BRUNO HOFFMANN DE MATTOS	4720
CAIO	4695
CAIUMY MONTICELLI DE ABREU	3549
CAMILA FERREIRA BORGES	1199
CAMILA MARIA FLEITER	4144
CARINA PIRES	376
CARLA CRISTINA RAMOS DE MIRANDA	503
CARLA DUARTE FERREIRA	5129
CARLOS BRAZ SEZOSKI JUNIOR	3048
CARLOS CESAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	5330
CAROLINA MARIA FLEITER	4150
CAROLINE APARECIDA FERREIRA	3101
CAROLINE LIANE TABORDA	4843
CASSIANE GEQUELIM GONCALVES	4411
CATARINA DRULA CAMPARIM NETA	4850
CATIANE ALIEM CHERINI	4383
CELIA DA SILVA RODRIGUES	2122
CELIA DE FATIMA BOCHENIKI CABRAL	328
CELIA MARIA SCHAINHUK	4953
CELIA RAMOS FERREIRA	5141
CELSO AUGUSTO BORGES CORDEIRO	1457
CICERO CHAVES	3937
CIDINEIA DOS SANTOS LOURENCO	2905
CINTIA LOPES NEUENDRF	1065
CINTIA RAMOS ANTUNES	2249
CLEBERSON NELSON DA SILVA	5342
CLEUZA MOREIRA DE PROENCA	2912
CRISLAINE DE FATIMA GONCALVES DE MIRANDA	830
CRISLAINE FILA	2459
CRISTHOFHER SIKORA SLVERIO	1150
CRISTIAN GRANDE	325
CRISTIANE RODRIGUES MUNIZ	1994
CRISTIANE SANTOS KINAP NAIRNEK	2697
CRISTIANE SEROKA	1820
CRISTIANE TALITA GRANDE	288
DAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA	4205
DAIANA KNAUT CZECK	5389
DAIANE COLTRO	2638
DAIANE DOS SANTOS KINAP	2686
DAIANE MARIA SEGURO	201
DAIANE NASCIMENTO KROMINSKI	1926
DAIANE ROSA PARANHO	4708
DAISLA KUPKA DA SILVA	2206
DAMARYS ALENCAR CAMPOS E SILVA	2361
DANIEL ALEXANDRE REIS	1194
DANIEL ASSIS MACIEL	2983
DANIEL AUGUSTO PATLA	3012
DANIEL RAMOS	1201
DANIELE BARBOSA MARQUES	5290
DANIELE DE OLIVEIRA RICETTO DA SILVA	910
DANIELY ZANETTI SIOMA	2112
DANILO DOS SANTOS	3164
DARIANE FERREIRA DE ANDRADE	1570
DAVID COELHO DA SILVA	1695
DAYANE CAROLINA REZENDE	5088
DAYANE MOCELIN TOTTENE	896
DAYSE ELAUTERIO MACHADO	4426
DEBORA BATISTA SOARES	3274
DEBORA TRINDADE OLIVEIRA	3200
DEISIANE PRATA CUELLAR	4408
DENISE BERTON PORTELA FRANCO	1424
DENISE DE FATIMA GARCIA	4881
DHYANA CZECK	780
DIEGO BRUSNISCHI	363
DIEGO LUIZ MENEGUSSO	1694

DIOMAR CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR	1698
DIRLENE PEREIRA DE FREITAS	2848
DJERMES ROBERT SENE TAVARES	4491
DORACI MALTACA LEAL PATEKI	3190
DORALICE RODRIGUES FORTES	773
DUILER DE SOUZA	541
EDERSON JOSE CORDEIRO	2442
EDGAR JUNIOR SABADIN	1079
EDILAINE DOS ANJOS OLIVEIRA BUBNIAK	3368
EDINEA PAVAN DA LUZ	2271
EDIPO RODRIGUES DOS SANTOS	299
EDNILSOM CANDIDO DA SILVA	1358
EDSON LUIZ RIBAS DE LIMA	5021
EDUARDA CORDEIRO	2434
EDUARDO ALVES DA SILVA	4262
EDUARDO FELIPE CRUZ	4039
EDUARDO FELIPI PROENCI OLIVEIRA	3790
EDWIN PAWLAK	2365
ELAINE CRISTINA BILL	3853
ELAINE CRISTINA MEIRA ALVARENGA	882
ELAINE SVIERDZOVSKI	640
ELENICE DAS NEVES GEQUELIM MAGATAO	418
ELENITA DO CARMO MARTINS SCHMIDT	1090
ELIANE CRISTINA BIANCO	1100
ELIDA MIQUELASSO	1680
ELINELSON QUIRINO DE ANDRADE	2379
ELISA FERNANDA DE CAMPOS	4902
ELISANGELA ALVES COSTA	5067
ELISANGELA CAROLINE DOURADOS DE CAMPOS	4207
ELISANGELA MARIA GAIO	5188
ELISMARA STOCO	880
ELIZEU JOSE DE MELO	4196
ELTON MOREIRA JACOBOSKI	4725
ELTON NUNES VIEIRA	1987
EMERSON JOSE MARCHIORI	1519
EMILY RODRIGUES BUENO MACHADO	5279
ERICA ALVES DOS SANTOS	3799
ERICON VINICIUS CASTRO DE FREITAS	605
ERNANI BOT	1810
ESTEFANIE MOSKO PEREIRA NEPOMOCENO DA SILVEIRA	1446
EUGENIO LUIZ YATES DA FONSECA	3809
EVA MARIA DO NASCIMENTO	1046
EVA MARIA ROSEIRA DO NASCIMENTO	4795
EVANDRO MIKULSKI	823
EVERSON MIGUEL FERREIRA	4531
EVERTON MATEUS NIZER LUCAS	1333
FABIANA DE FATIMA ROESNER ZAMPIER	1144
FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS POLETTO	1784
FELIPE MARCHIORATO	1896
FELIPE MIQUELETTO ANDRADE	3346
FERNANDA CRISTINA OICHENAS	1266
FERNANDA FEYH DOS SANTOS	236
FERNANDA IERTI ANTUNES	1787
FERNANDO GARCEZ RIBEIRO	3658
FERNANDO NERES FERREIRA	3419
FLAVIANE SOARES GARRETT	2232
FLAVIO LUIZ ALFANIO VERNER	3178
FRANCIELE CAMILO	2935
FRANCIELI CABRAL	2352
FRANCIELI MARIANE STOCO KUKLIK	4642
FRANCIELLI TORRES	5184
FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI	291
FRANCIO FERRAZ SANTOS	3678
FRANCYNE APARECIDA LEOCADIO RAMOS	2013
GABRIEL DA SILVEIRA	1719
GABRIEL RODRIGUES DE MOURA	3892
GABRIEL SANTANA GOULART	1327
GABRIEL STOCO UKAN	479
GABRIELA MACEIRA LOPES MACHADO	2383
GABRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	5205
GEORGIANE MOUTIM WASELEWSKI	2210
GEOVANA DA SILVA DINIZ	2007
GERLANE FERREIRA BATISTA	1993
GERVANO REIS VIANA	5373
GESSICA FRANCA DOS SANTOS	2220
GILDO MUCHINSKI	2447
GIOVANI HAVEL DELGADO	1996
GISELE ADRIANE BRITO	5101
GISELE DENISE DA SILVA	2630
GISELLI CHRISTINE GUGELMIN	4554
GISLAINE PARAGUACU AMARANTES	1861
GIULIANO ANTOANY NEPOMOCENO	1889
GREGORY IANIK KOPMANN	3348
GUILHEME MATEUS CONRADO FOLMER	4477
GUILHERME BONATO	2366
GUILHERME COLTRO	454
GUILHERME DE OLIVEIRA RAMOS	1482
GUILHERME PEREIRA DA SILVA	594
GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	1814
GUSTAVO DALLAGRANA	4917

GUSTAVO JOABE CHAVES	5302
HELEN MIQUELASSO	2656
HELEN OLIVEIRA RAMOS	1765
HELENA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS	4094
HELIO CANDIDO DIAS	5363
HELISSON FERNANDO MAURER	3717
HELITON FRANCISCO DE SOUZA	2866
HELOISA CHAVES DE LIMA	4315
HELOISA MURIEL SANTOS	3689
HENRIQUE FERNANDES	822
HENRIQUE LUNARDON	204
HENRY FERNANDO DE SOUZA	4618
HERMES HENRIQUE PINHEIRO	1218
HERNANE CHARLES DE SOUZA	3151
HORIVELTON BAPTISTA DO NASCIMENTO	3806
HUDSON ANDREI FALARZ	2635
INDIAMARA PEREIRA DOS SANTOS	4078
INDIANARA MARCONDES RIBAS DOS SANTOS	4660
INGRID ADRIANA DE PAULA LANDIM	3564
IRAN APARECIDO RODRIGUES	4309
IRENI MENDES DE OLIVEIRA	4380
ISABELI ALEXIA VIEIRA	3061
ISABELLA BARRETO GRAMMS	2323
ISRAEL MURILO SILVA	1984
IVAN ANTONIO DE SOUZA	4940
IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA	3878
IZADORA MARIA RODRIGUES	4496
JAISSIELEN LECH DO NASCIMENTO	1795
JAMIRES SOARES BASTOS DA SILVA	4200
JANAINA REGINA ZOZ COCOTA	1581
JANDIRA MARIA VANNIER TEIXEIRA ALVARES	2422
JANNEFFER JOANA COSTA	5046
JAQUELINE APARECIDA SCHWARTZ	298
JAQUELINE PIASECKI	3971
JAYNE CYS DA SILVA	4624
JEAN CARLOS FERREIRA RAMOS	218
JEAN FERNANDO DE SOUZA	1753
JEFFERSON HERCULANO DE OLIVEIRA	4509
JENIFFER SANTOS PAULIN	3023
JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	890
JESSICA EMMILY FELIX FERREIRA	4921
JESSICA FERNANDES GUAREZI	2920
JESSICA FERREIRA MONTE ALTO	545
JESSICA IRENE AREND	1399
JESSICA PRZEYBILOVICZ DOS SANTOS	3532
JESSICA SABIM JOAQUIM	5258
JESSICA ZUB IZIDORO	3669
JESSIKA CHRYSTINE DRUZIK	3165
JHONATHAN FELIPE KRYGOSKI	3967
JOAO ARLINDO GONCALVES	1734
JOAO GUILHERME TEIXEIRA DE CARVALHO	2609
JOAO VICTOR CHIBICHESKI	306
JOCELAINE DOS SANTOS	3105
JOCELAINE MARCELA DOS SANTOS	1852
JOCINEIA DE FATIMA FRANCO BATISTA	1965
JOCINEY DOS SANTOS LIMA	2019
JOELMA APARECIDA DA LUZ FREITAS	5293
JOICE DOS REIS WOLFF	2363
JOICE NATALIA DURSKI	1823
JONATAN WILLIAN MASSOQUETO	5005
JONY FERNANDO DE RAMOS	3645
JORCERIANE APARECIDA CORDEIRO	2676
JORGE LUIZ RODRIGUES CAMPANHARO	2207
JORGE WILLIAN DE SANTOS SOUZA	1224
JOSE ALCIONE KENAUTH	3763
JOSE ALMIR DA LUZ JUNIOR	1443
JOSE MAURICIO MOREIRA	2596
JOSECI NECKEL DE ALMEIDA	3281
JOSELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	3709
JOSEMIR RIBEIRO DA SILVA	4979
JOSET E ACHELUS	3504
JOSIANE ALVARISTO	2931
JOSIANE DO ROCIO MACHADO DE OLIVEIRA	3895
JOSIANE IVANISKI LACHMAN	1751
JOSIANE PORTELLA DA LUZ	1157
JOSIANE SANTOS	842
JOSIMAR SIQUEIRA SANTOS	4075
JOSLEI APARECIDO SABIM	3615
JOSNEI LUIS DANELIU	1117
JOSNEI VICTOR DA SILVA	533
JOYCE CRISTINA DE MATOS LEAO	1856
JUCELIA CRISTINA FERREIRA	4867
JUCIMARI DA SILVA	238
JUCIMERI CAMILLO DE ALMEIDA	3181
JUESA CAMARGO DO AMARAL	2569
JULIANA DE OLIVEIRA MORO	613
JULIANA FIGENIO DE OLIVEIRA	5013
JULIANE COIMBRA BCZUSKA	4875
JULIANO JOSE STOCO	1123
JULIANO SOEK FISTER	498

JULIO CESAR CARVALHO RINALDI	4306
JULIO CESAR ROSA	2136
KALINE CRISTINE ESTEVAO DA SILVA	383
KAMILLA TORRES DA SILVA	3256
KARIEN BRASILINO BETZ	4300
KARIN JAQUELINE DE PAULA	4253
KARINA JULIANE ROCHA	3376
KARLA COSTA	2712
KAROLINE NUNES PIMENTEL	2943
KATHEELYN KAUANE ALVES	4571
KELLEN GREGORIO LECH	274
KELLYN CRISTINA FERREIRA MONTE ALTO	445
KELY CIESLAK FRACARO	3734
KESSIA NATHANA DE FARIA	883
KESSY PAMELA AGE	219
KETRUY MICHELE NUNES	1528
LAILA VIDAL MIRANDA	627
LARISSA CRISTINA DA SILVA	4936
LARISSA JACOMASSO	2473
LEANDRO KRYGOSKI FERREIRA	2385
LEANDRO RODRIGUES	2358
LEANDRO SEBULSKI	1136
LEANDRO SLONGO	1363
LEANDRO TADEU ANTUNES NOGUEIRA	3159
LEIDIMARA RODRIGUES FORTES	772
LEILA DOS SANTOS PONTES	5369
LENI APARECIDA DOS SANTOS	1944
LEO DUNIN	3997
LEONARDO JOAO BACHOSKI DA LUZ	3785
LETICIA APARECIDA LICHESKI	3134
LETICIA MARCIA MAZUR	3575
LIDIA BATISTA DOS SANTOS BOT	942
LIDIANI BEIN	5095
LILIAN VERONICA WILCEK VAZ BALSANELLI	3552
LILIANE RENATA GONCALVES DOS SANTOS	2446
LINCOLN AUDREW CORDEIRO	1458
LINCOLN HENRIQUE DA MOTTA LEVANDOSKI	673
LISSIANE SPAUTZ	2368
LIZIANE FERREIRA LEAL NASCIMENTO	284
LOHANA SIMOES DA SILVA	398
LOREDANA LILIAN GAVLETA	4137
LORIANE APARECIDA RAMOS DE SOUZA	3047
LORIANE DE CASSIA RODRIGUES	3030
LOURDES GEREMIAS	4086
LOVANI HANZEN METZEN	4861
LUAN MATHEUS COELHO	1972
LUANA BIANCO	2926
LUANA DO ROCIO TEXCA	1355
LUANA ROSA DA SILVEIRA	4440
LUCAS ANTONIO BIANCO ROTH	483
LUCAS BERTOJA	4934
LUCAS DA SILVA LEAL	1749
LUCAS FELIPE PATLA	2999
LUCAS FERNANDO SOKULSKI	396
LUCAS LEONEL ALVES	4632
LUCAS MATHEUS DE LIMA	2552
LUCAS SZPAK	1621
LUCAS VINICIUS FRANCO BARBOSA	921
LUCI ALBACH	1838
LUCIANE ARCEDILIA RIBEIRO	2783
LUCIANE FIRST	1874
LUCIMEIRE CARDOSO MOREIRA	3330
LUIZ FELIPE VIDAL ZANETTI	4268
LUIZ HALAT	501
LUIZ PAULO FARIAS DOS SANTOS	1618
MACIEL CAMARGO	5206
MAIKON FERREIRA HENES	4012
MAIRA ISABELE RAMOS	631
MAISON LUIZ GRANDE	5187
MARCELA MARIUSSI PRADO	1024
MARCELO AUGUSTO CORREA NERI	2482
MARCELO BARENDRECHT	3297
MARCELO BATISTA	1534
MARCELO LUIZ COSTA	1476
MARCELO RODRIGO DE OLIVEIRA	981
MARCIA CRISTINA NUNES SEBULSKI	1139
MARCO AURELIO CHICORA	908
MARCOS DIEGO DOS SANTOS LIMA	5015
MARCOS MENDES SOARES	1986
MARCOS VINICIUS MARQUES	423
MARESSA PINHEIRO DE SOUZA	3530
MARIA APARECIDA LOURENCO DA SILVA	1396
MARIA DO CARMO DA SILVA	1210
MARIA MARGARETE RUCHINSKI DE MATOS	4862
MARIA SALETE GERAKE	3782
MARIANA CORDEIRO PORTELA FRANCO STANSKI	986
MARIANA LIONDY DOS SANTOS SANTANA	4990
MARIANA PAULA FERREIRA DE MIRANDA	2292
MARIANE KOCHINSKI	3871
MARIBLANCA LUANA COLETTI	4171

MARIELE CRISTINA FRACARO	985
MARIELI FRANCO	962
MARIELY CAROLINE GROCHEVESKI	1675
MARILDA SERVIENSKI SILVA	402
MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	4804
MARINA ROSA ZANETI	253
MARISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	796
MARISTELA FERNANDES DITTERT	3328
MARLA MARIA FURMAN	3070
MARLENE INACIO SILVA	2408
MARLENE TEREZINHA CHUCHAIA	2575
MARLENE ZATESKO DE LIMA	4035
MARLUCI APARECIDA SCOPEL	1930
MARLUCI CARDOSO PADILHA	3833
MARTINA SCHRODER	4379
MATEUS CORDEIRO PEREIRA	963
MATEUS DOS SANTOS ELIAS	4926
MATHEUS DE SOUZA FIGUEIREDO DA SILVA	3803
MATHEUS FELIPE C DA SILVA	2558
MATHEUS HENRIQUE MESSIAS BATISTA	4024
MATHEUS KENAUTH COELHO	1885
MAYARA KROETZ PEREIRA	2650
MAYARA LOPES GUIRAO	1379
MICAELLY DE LIMA	406
MICHEL FELIPE DAMAS DE OLIVEIRA	1141
MILENA FERREIRA LEAL	1956
MONICA LECH KARAS	3142
MURILO MARCOSSI DE OLIVEIRA	5285
MYLENA PEDRON	3398
MYRNNA HAYFFA CAMPOS DA SILVA PAVILAKI	3078
NATHAN MATTOS DE LIMA	3544
NEUZELI ORLANDA DA PAZ DE MOURA	506
NICOLAS BITTENCOURT DE SENA	297
OSMAIR VIDAL DE SOUZA	2474
PAMELA SUELEN DE CASSIANO	2438
PAOLLA ANGELICA MARTINS	5094
PATRICIA DE OLIVEIRA	3517
PATRICIA FERREIRA	2732
PATRICIA KIRSCHNER ROCHA	1167
PATRICIA LINHARES	3831
PAULA BALSANELLI	1317
PAULA CAROLINE FERREIRA	672
PAULO ROGERIO DA SILVA CRUZ	1188
PEDRO FERNANDO VILSEQUE	582
POLIANA GRACIELA PAMPLONA	2108
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ	2885
PRISCILA FERNANDES FRAGA	2747
PRISCILA FERREIRA DRANKA	3121
PRISCILA RAMOS	764
RAFAEL AUGUSTO FERREIRA	3228
RAFAEL HENRIQUE DE LIMA	3613
RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI	3043
RAFAELA SILVA GARRETT	3123
RAMON GUSTAVO IASZCZERSKI BARRAZA PIZARRO	1445
RAPHAELLA SCHNEIDER SYPCZUK	4519
RAYANE APARECIDA DEMETRIO	4894
REGIANE SOARES GARRETT	1292
REGINA DO ROCIO SETLIK	2099
REGINA IASZCZERSKI	1402
REGINA LECH	4488
REGINALDO FERREIRA DE PAULA	2957
RENAM GUSTAVO PORTELA FRANCO	930
RENAN VINICIUS MANEIRA	5223
RENATA DOS SANTOS BONIFACIO	5079
RENATA ELISA DE OLIVEIRA CANTADOR	3826
RENATA KAPP	2267
RENI TEREZINHA MAZUCHOVSKI MANCIAS	1523
RODRIGO ARCHELEIGA	1906
RODRIGO BRANCO CASTAMANN	4535
RODRIGO DA COSTA ELIAS	4813
RODRIGO LIMA DOS SANTOS	2522
RODRIGO LUIZ MICHEL	5203
RODRIGO MIKOS DE MORAES	495
RODRIGO SOBIANSKI	3960
ROSANA CAMPOS MARTINS	2698
ROSANGELA BARBOSA FORTUNATO	2236
ROSANGELA MARQUES DE SOUZA	1237
ROSEMARI FILLA	2071
ROSIELE DE OIVEIRA CAMARGO	2641
ROZANGELA MOREIRA DO NASCIMENTO	1228
RUBIANE MUNHOZ VIDAL	5036
RUBIELLE CASAGRANDE DA CRUZ	3067
SABRINA DOS SANTOS MATIAS	2945
SABRINA EMILY DOS SANTOS	1121
SANDRA APARECIDA KNAUT	4962
SARA RODRIGUES DOS SANTOS	4478
SAULLO MARCOS BUBNIAK	3390
SELMA MARISA FIALLA BOBRIK	308
SERGIO LUIZ FAVRETTO	1733
SERGIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	5181

SHAYENNE VIDAL DE FREITAS	1892
SHELY CLEYTHIANNE RODRIGUES DA ROSA	1069
SILMARA GONCALVES	2195
SILVANA AP M SARTORELI	3864
SILVANA DA CRUZ DE ANDRADE	1425
SILVANA RODRIGUES DE LIMA	3768
SIMONE PORTELA FRANCO DURAU	777
SIRLEI PAULA MIRANDA	5323
SOLANGE MARIA VAZ DA SILVA	4453
SOLANGE PEDROZO PINTO	3470
SONIA DE FATIMA VANEL MERCHIORI	4951
SONIA EURICH DA SILVA	1592
STEFANY KUGNHARSKI	453
STELA MARIS RAMOS DA SILVA	5332
SUELEN CRISTINA SILVA CISCOTO	2721
SUELEN MEIRA	1420
SUELI SABRINA DA SILVA	4684
TACIANE APARECIDA D OLIVEIRA ALMEIDA	2873
TACIELLE CRISTINA DA SILVA	5010
TAISE MATIAS DE FARIA	1631
TALITA LUANA BATISTA DOS SANTOS	2242
TAMARA KELLEN LAZZARIN	2572
TATIANA DA SILVA FERNADES	4792
TATIANE APARECIDA SBOINSKY	362
TATIANE DE BRITO	674
TATIANE DE OLIVEIRA KLOS	1982
TATIANE KOTOVSKI	1286
TATIANE KULKA NOWINSKI	203
TATIANE MOREIRA	3625
TATIANI CLARET GOMES	535
THAIANE DE MORAES FERNANDES	4964
THAIS DE MOURA	2369
THAIS FERNANDA FERREIRA	859
THAIS JULIANE VIEIRA CARNEIRO	974
THALES ANDREY KRUGER	1432
THALITA CONT KELLER	5000
THALYA HILLEBRANT	723
THAYNA MARQUES DE PAULA	1267
THAYS DA CUNHA FERRARI	3580
THAYSA LIBERATO	1213
THIAGO DOS SANTOS CORDEIRO	3038
THIAGO LUCIETTI CRUZETA	358
TIAGO CAVANHI BONI	4470
TIAGO MICHEL MIQUELASSO	2532
TUINE STRESSER BETTES	2047
VAGNER DE SOUZA SCHWARTZ	1280
VERA LUCIA GONCALVES	2260
VERA LUCIA ZITTEL	4114
VERONICA DE FATIMA RAZERA	2259
VICTOR PINHEIRO PALHETA	4587
VILMAR RODRIGUES	438
VINICIOS RICARDO CAETANO TENORIO	2668
VINICIUS ANTONIO POLETO	5082
VINICIUS EDUARDO WENCELOSKI	1383
VINICIUS GRITTEM FAGUNDES	5198
VINICIUS SANTOS MEIRA	2176
VIVIANA APARECIDA DE CASTRO	3592
VIVIANE IANOSKI	5131
VIVIANE KRASNIAK	2424
VIVIANE KUGNHARSKI	2727
WAGNER MURILO BORA GONCALVES	690
WANDERLEIA LUIZA DE SANTANA	4400
WANESSA FERREIRA FRANCO	2222
WANESSA RIBAS PAOLINI	1798
WESLEY CLEITON SLONIAK	3372
WESLEY WISNIEWSKI	1811
WESLLEY PERREIRA DE FARIAS	2619
WILLIAM KASSIUS DA SILVA	3507
WILLIAN DE OLIVEIRA	2372

ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Inscrição
ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN	3994
ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA	5380
ANGELA MARIA ALVES	1614
BARBARA SANTOS PASSOS	3740
BERNADETE CRISTINA SILVA	797
BRUNA CARDOSO	5377
CARMEM SILVA VIEIRA	1465
CAROLINE FRANK DE ALMEIDA	2827
CINTIA CARMONA CABRERA	5250
DANIELA TODOROVSKI PAGNO	4127
ELISIANE FERNANDES DA ROSA	1359
FATIMA FERREIRA DE LARA	1790
FERNANDO APARECIDO CAMARA	2878
FRANCILENE DREVNIAK SILVA	205
GISELE SEMCOVICI SOUZA	711
IARA REIS CLASS	2702
JOSEMARI APARECIDA DURSKI	3482
JULIANA ASSIS MORAES RIBEIRO DE SOUZA	208
LAURECI DO NATAL GORSKI COSTA	4579

MARI BERNADETE DA SILVEIRA	4504
MARIA DE FATIMA FREITAS	5375
MARIANGELA COSTA	468
MARIELLE DA COSTA FERREIRA	1626
MURIEL ALVES DE ANDRADE	4671
NANCI APARECIDA FERREIRA OLICSHEVIS	4890
NILCEIA APARECIDA DA SILVA	2307
PAMELA KAREN DOMINGOS MAGALHAES	4069
REGINA CELIA MORO	1171
SOELI VANDRES RIBEIRO	278
SOLANGE MARIA KOTOVICZ MUINIKI	2103
TAIANE SOUSA AZEVEDO	2853
THAISA DE SIQUEIRA	2513
VERA LUCIA DA SILVA	5102
VIVIANE BAUMEL	2956
VIVIANY ESTEVO DA SILVA	3924
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Nome	Inscrição
ADRIELE ELIZA SILVA	3145
ADRIELE ROBERTA DA ROCHA PORTES	4420
AMANDA GOBOR DO NASCIMENTO	2601
ANA CLAUDIA BATISTA	4866
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO	4644
ANDERSON MARCOS CAUSTRON	5240
ANDRE LUIZ ANDRADE	2946
ANDRE LUIZ GENEROSO	3124
ANDREA ALVES CAMARGO	1044
ANDRESSA DE SOUZA	286
ANDREY HENRIQUE CABRAL GONCALVES	5026
ANGELICA RODRIGUES PEREIRA	3378
ARIANE NAGELA DE PAULA PRESTES	931
AUGUSTO CARDOSO CALSSONE	1607
AUREA DALLA ROZ	2857
BRUNA MOCELLIN DA ROSA	4437
BRUNA SUELEN RODRIGUES	3626
BRUNO CESAR PORTUGAL	5338
CAIO MURILO ROCHA DOS SANTOS	3403
CAMILA FERNANDA RORBACHER	922
CAMILA RAFAELI SILVA MORAES	4749
CARLOS ISRAEL WEBER	562
CAROLINE DE CAMPOS RIBEIRO	4269
CLAUDETE GORSKI	3558
CRISTIANE DALLA ROZ	2882
DAIANE DOMINGOS DO NASCIMENTO	1311
DANIEL RODRIGUES DE MOURA	3494
DANIELE DE ALMEIDA AIRES	3267
DARLOS HENRIQUE CAVALHEIRO	2406
DAVI RAFAEL CARDOSO FERNANDES	4832
DAYANE FERREIRA DEDA	4097
DIEGO JOAO GARRETT	2805
DIEGO RODRIGUES SILVA	1007
DJANINE CHRISTINE RODRIGUES	3562
DOUGLAS MARCOLINO DOS SANTOS	4230
EDIMARA APARECIDA DE FREITAS	2613
ELEN APARECIDA GONZALEZ DOS ANJOS	3466
ENDRIO ROBERTO DA SILVA BRESSAN	2420
FELIPE ANDRE LOPES DOS SANTOS	3081
FELIPE RENALDIN	2751
FERNANDA DE ALMEIDA ALVES	3484
FERNANDA SIDRA DE OLIVEIRA	656
FRANCIELE APARECIDA PADILHA	2295
FRANCIELI FRACARO ROSA	3606
GABRIEL DE MATTOS	4625
GABRIEL RICARDO QUILO	1335
GISELE APARECIDA ASSIS	4690
GISELE APARECIDA LUIZ	3488
GUILHERME ANTONIO SANTOS DUARTE MATUSZESKI	1831
GUILHERME FRANCESCHI RUFINO	1590
GUILHERME RENATO VIEIRA	1746
GUILHERME VANDRES RIBEIRO	4779
HELOISA MELO TEREZIN	3529
INGRID APARECIDA RIBEIRO	2437
ISABEL WOITCHIK	4374
IZABELLA CAROLINE LANSKI	865
JANAINA SUELEN FAGUNDES	472
JEAN FELIPE BONKO DIAS	610
JEFERSON ALVES DE LIMA	2975
JENNEFFER KELLY CORREA ZIMMERMANN	213
JESSICA APARECIDA DA SILVA	2904
JESSICA GARCIA DE OLIVEIRA	2736
JOSELAINE TOLEDO FABRICIO	3138
JUCIANE DO ROCIO SANTANNA	2706
JULIANA FERREIRA DA LUZ	2888
JULIANE DE JESUS IANOSKI	1168
KELI SOARES	2980
KETLYNN RIELLY CARRARO	746
KEYTI CAROLINA RAMOS SANTANA DA SILVA	1055
LEONARDO DE PAULA	3108
LETICIA BERTOJA	3186
LIGIANE PRISCILA FERREIRA MARTINS	2944

LINEEKER RIBEIRO MARIANO	4193
LUANA SURMACZ	4000
LUCAS PAULO BERTOJA	4480
LUCI MARI DAMASIO	2953
LUCILENE FERNANDES ROSA	3039
MARCIA MARCHIORE	4758
MARCIO ALVES JUNIOR	1872
MARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	2095
MARINA ROSA ZANETI	4247
MARLI DO ROCIO DE LIMA	1147
MAYCO DA LUZ DE LIMA	3155
MICHELI OLIVEIRA DOS SANTOS FRACARO	4001
MIGUEL ARCANJO DE LIMA JUNIOR	2861
MILENA FRANCA DOS SANTOS	2225
NEEMIAS	4692
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	3815
PAULO RICARDO BARBOSA DE ALMEIDA	5019
POLIANA KEYTH COLTRO SCHILIAN	4562
RAFAEL BIEDA	1582
RAFAEL RODIGUES DE PAULA	5295
RAQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA	3275
RENATA APARECIDA MAGATAO	2308
ROBERTO DE SANTANA	4415
ROBSON DO ROCIO BUENO	4054
ROSELAINE DE OLIVEIRA CAMARGO	2623
ROSIANE BORA DEMKO	1394
ROZELI ROSEIRA DO NASCIMENTO	4927
RUDIANE DA SILVA	4594
SABRINA PEREIRA DE SOUZA	2493
SIDINEIA DE JESUS MASSINHA	1503
SILVERSON TAVARES NETO	5362
SOLANGE BALDO	2431
SONIA REGINA DOS ANJOS	2689
SUELEM GONCALVES LISSA	2986
TAISSA PASSOS DA SILVA	1782
TAMIRES VAZ DOS SANTOS	3395
TATIANA BOARON	2138
TATIANE DO CARMO FERREIRA	3098
TATIANE ESTEVAM	1405
THAINA MARIA DA SILVA	2444
TIAGO JULIANO GENEROSO	3503
VANESSA PEDROSO BUENO	452
WILMAR BUS GASPAR	5189

AUXILIAR DE MECÂNICO

Nome	Inscrição
ADEMIR MATOZO RAMOS	2221
ADRIANO VIEIRA GUIMARAES	5204
AMADEU ADAO NUNES	2534
BRUNO CARDOZO	5115
CASSIO WILLIAN PORTES NIZER	4429
CLAUDINEI JOSE DA CRUZ KARAS	3158
EDSON RICARDO PRZEZDZIECKI	970
EDUARDO FABIENSKI	3560
IGOR GUILHERME BOLDT	955
JEAN LUIZ RODRIGUES CAMPANHARO	3829
JEFFERSON DE CARVALHO CHAVES	4712
JOAO ARY DA SILVA GARRETT	1635
JOAO MARIA DE FREITAS KARACHINSKI	5157
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA JUNIOR	3791
JOSIAS GONCALVES JUNIOR	3546
LEANDRO ANTONIO BORA	3722
MARCIO GONCALVES PADILHA	2310
RAFAEL GONCALVES KAVA	5315
RAFAEL MARTINS RUTHES	4457
RAUL VINICIUS REIS	3604
SERGIO RONALD ANGULSKI	5127
WILTON JUNIOR GONCALVES DE ALMEIDA	1941

AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Nome	Inscrição
ADEMIR GONCALVES	3710
ANTONIO ADRIANO DUARTE	3334
CLAUDECIR MARCOS ENIK	1337
DANIEL TULIK DE FREITAS	3234
DARLEI CASTAGNOLI	3037
DIRCEU ANTONIO KRULL	5032
EDI CARLOS RODRIGUES JOSE	5166
EDIMAR TIAGO SOUZA	355
EDSON LUIZ DA SILVA	2171
ELCIO KILO	2560
ELIVELTON GERALDO DE ARAUJO	5130
FERNANDO CERILO PRIMON	3680
FLAVIO DOS SANTOS	2846
JOAO EDMILSON BATISTA	2181
JOSE GUIDO CORDEIRO DE PAULA	565
JOSE ISAC PEREIRA DA COSTA	471
JULIO CESAR PEREIRA	4461
LUIS CARLOS VIEIRA ANTUNES	1307
LUIS ROBERTO IACEKI	4372
LUIZ FELIPE MOREIRA	4178
MANUEL RAIMUNDO BATISTA	5096

NELSON CHENPCIK	4289
OTAVIO GONCALVES BARBOSA	3231
PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA	1019
RAHEL AUGUSTO LUTH	1625
SANDRO JOEL DE MOURA	5303
SEBASTIAO E DA SILVA	2545
WELLINTON HENRIQUE ESTEVAO	4237
AUXILIAR DE SAÚDE	
Nome	Inscrição
ADRIANA APARECIDA DE QUADROS	889
ANA MARIA DOS SANTOS	3317
ANA PAULA SAMPAIO	1527
ANDRESSA DE FARIAS DA SILVA	1312
ANGELICA SILVA DE FREITAS	4693
ANTONIO BATISTA MORET BARCELOS	3623
BIANCA POLETTO GOMES	3329
CELIA DAMAS SANDRADE	989
DANIEL RAMOS CAMILO	4784
DANIELE PREVIATTE	4806
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	5344
ELIANE DO ROCIO FERNANDES	2637
ELIANE PEDROSO GONCALVES	4885
ELIZANGELA GOMES RODRIGUES	3682
ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	667
EUMARI DO ROCIO FERREIRA BORA	1290
FERNANDA LIMA DOS SANTOS	4681
FRANCELINA DOS SANTOS CORREIA	5197
FRANCIELI LAZAROTO CORDEIRO	4490
GLAUCIELI LEONEL RODRIGUES	1088
ILISETE DO ROCIO	3205
IVANIA CORREA	239
JANICE DA LUZ PEREIRA	3536
JEFERSON STOCO	3627
KARINA CARVALHO BUASQUEVICZ	1035
KLEYTHIANE EVALINE DE QUEIROZ LIMA DA SILVA	2708
LARISA FERNANDA DE LARA	4162
LINDACIR PERPETUO MATOZO DOS ANJOS	1151
LIZANDRA MARIA CARDOSO	3668
LOURDES APARECIDA CARVALHO MARTINS	1374
LUCINEIA DOS SANTOS RODRIGUES DE GODOI	3534
MARIANA DE ANDRADE GOMES	1767
MARIANE DO ROCIO ALVES PEREIRA	2611
MARTA SANTOS	1343
MICHELE DAIANE DA SILVA	4916
MICHELE DE OLIVEIRA	4522
NERCI DE JESUS DE GODOY	4830
NICOLAS RODRIGUES DE SIQUEIRA	888
PATRICIA MARCONDES DA SILVA	3602
RAQUEL BERNARDE MORAES	1998
RENATA LUIZA CARLESSO NOVAK	2394
ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS	3970
ROSELI DE FATIMA BAILO	4278
ROSEMARY DE ARAUJO	3250
ROSI MARY BARBOSA	2060
ROSIMARI RAMOS ANTUNES	1108
SILVANA DA SILVA	2322
SILVIA SABIM DE JESUS	5076
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	1018
SOFIA APARECIDA RAMOS	3340
SOLANGE ANTUNES VIEIRA	2288
SOLANGE PORTUGAL BATISTA	1918
SONIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	697
SONIA APARECIDA DOS SANTOS	3954
SUZANA GONCALVES LOPES SANTOS	2382
TAINA MOURA DE OLIVEIRA	4622
THAIZA FERNANDA RACZJUSKI PINTO	1549
THAMIRES PEREIRA	1433
VERA LUCIA DE OLIVEIRA LEAO	2840
VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO	3416
VITAL ALVES DE LIMA	2106
VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS	2910
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nome	Inscrição
ADRIANA APARECIDA GONCALVES DO VALE	1484
ALCEU GONCALVES SANTANA	964
ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS	4061
ALESSANDRO MACHADO FAGUNDES	2844
ALEXANDRE LORENZONI	3055
ANTONIO ADRIANO DUARTE	5147
ANTONIO CAETANO NETO	3337
ARILEI JOSE GOMES DO VALE	1483
ARLETE DOMINGUES FERREIRA	2538
AUTNEY WAGNER FERNANDES	3327
CHARLENE ROCIO DOS REIS	1033
CLAUDILENE ALVES SILVA BATISTA	3420
CLISS MONE RAMOS DA SILVA	978
CLISS TINA RAMOS DA SILVA	2859
DALVA EYNG	1957
DANIELE ROMPKOVSKI	1313
DANILO HUMBERTO PEREIRA SEIXAS	2107

DARIELE MANEIRA DE RAMOS	4617
DENES DO CARMO KULKA	3374
DORLI LORENA TABORDA DA LUZ	4082
EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ	829
EDILSON KILO	1924
EDIMARA CLAUDIA GOMES	2286
EDNA HORNIG	3794
EDNEUSA MENDES DOURADO	3224
ELISANGELA APARECIDA BRASILINO	4214
ELIZE PORTELA	270
ELIZETE PADILHA SANTOS DA ROZA	279
ELIZIANE APARECIDA DOS SANTOS LENZING	1992
ELVIRA MORDZIN TABORDA ALMEIDA	2006
ELZA ASSIS TABORDA RIBAS	3071
ESTELITA JOSE MORENO	2332
EVA DA APARECIDA HENRIQUE	1898
EVA DE FATIMA FERNANDES	3313
FENANDA APARECIDA CAMPOS DE CRUZ	3364
GEDIANE NUNES DE OLIVEIRA LEAL	1802
GERSON DE ARAUJO	1475
ILNA SIBERIA ALVES DE PAULA	2153
IRENE DAS GRACAS BORGES DOS SANTOS	2005
IRENE SEBASTIANA DA SILVEIRA MARTINS	3958
IVETE DA APARECIDA DE PONTES	3824
JACIR GONCALVES MARTINS	1894
JAIR JOSE FLEITER	3311
JANETE DO ROCIO ASSIS FERREIRA	1249
JHONY KELVIN DE LIMA	4794
JOAO ANTONIO MENDES ALVES	1917
JOAO CARLOS MASSAROLI	1495
JOAO MARIA GALVAO	3393
JOSE MARIA DA LUZ GARRETT	3216
JOSEANE APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA	768
JOSLAINE FERREIRA DA SILVA	2582
JUAREZ DOS SANTOS ABREU	1667
JUCELIA GARCIA DE ANDRADE GOMES	1766
JUCILIANE DE AVILA	2521
JULIANA DE FATIMA ANTUNES	951
LEDA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	4103
LEIDE ADRIANA DA SILVA	966
LILIAN REGINA DO PRADO	3080
LINDAMIR FURMAM MOREIRA	1246
LISMAR APARECIDA DE OLIVEIRA INGLEZ	1541
LOURDES DE ANDRADE	1494
LUCIA DE SOUZA COIMBRA	3003
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	2205
LUCIANA DE FATIMA GONCALVES NEVES	1598
LUCIANA DO ROCIO DE PAULA PERREIA	5190
LUIZA DE FATIMA DA SILVA LEITE	2397
MAIKE LOCATELLI	3819
MARCIA CONCEICAO DA LUZ	4782
MARI ESTER GOMES DANIEL	4281
MARIA APARECIDA CAMARGO FRACARO	2794
MARIA DA LUZ LIMA	2899
MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA	5150
MARIA RITA GRIGORIO DA SILVA	1648
MARIA ROSANGELA GARCIA	285
MARIA RUCHINSKI MARQUES	3242
MARILDA DA ROSA SANTOS	3207
MARILDA DO ROCIO PINHEIRO DA LUZ	4800
MARILEUZA HARTMANN GARRETT	2451
MARISTELA APARECIDA DVORACOSKI	2970
MARISTELI FATIMA DE SOUZA	977
MARIZA DE FATIMA REIS DA MOTTA	591
MARLI DE JESUS PINHEIRO DA LUZ	4796
MARTIM KOGERATSKI	2227
MERY TERESINHA FERREIRA	973
MICHELE FERREIRA	2334
NANCY PEREIRA CADENA	2549
NATALINO GOMES DO VALE	1486
NEUCI MARIA DA LUZ SILVEIRA	4790
NEUSA APARECIDA FABIENSKI FRANQUITO	1964
NEUSA DO ROCIO VALOMI DE ANDRADE	3628
NEUVA DE JESUS MOREIRA	1807
NILSON APARECIDO DOS SANTOS	3392
NILZABEL DE OLIVEIRA	708
NOELI SANTOS CORDEIRO	2973
ORLEI DA ROSA	2867
OTACILIO RAMOS	1946
OTAVIO DIONISIO DE CASTRO	2192
PATRICIA DE FATIMA PARTICA	527
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	5125
PAULO ROBERTO BONATO	2771
RENATO XAVIER	2695
ROBERTO ADRIANO DE OLIVEIRO MORO	3031
ROBSON DE SOUZA	2229
ROSA MIRANDA DA SILVA	760
ROSANA DE FATIMA ANDREASSA LEAL	659
ROSANGELA ESTEFANE MENDES	3176
ROSELI DE FATIMA PINHEIRO DA LUZ	4798

ROSILDA MARIA ALVES DE PAULA	1285
SANDRA DE PERPETUO ESTEVAO	719
SANDRA TEREZINHA SALVULSWKY	5232
SEBASTIANA DE JESUS FERMINO NEVES	5014
SEBASTIAO DE OLIVEIRA LEITE	2652
SERLI DO BELEM GOMES	4074
SIDNEI APARECIDO DE FREITAS	4340
SILVIO CESAR ALVES DE PAULA	4394
SIRLETE DO ROCIO BRESSAN DE PAULA	505
SOELI FRANCA	3947
SOLANGE MARIA FILA RADICHESKI	4561
SOLANGE MARIA MELLOS SAVADOR	789
SONETE APARECIDA DA SILVA	1633
SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP	2598
SUELY DA CRUZ DAMASIO	4739
TEREZINHA PERCILIANO DOS SANTOS PORTUGAL	2571
TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS	4185
VALQUIRIA SABO GALVAO DE OLIVEIRA	3695
VANESSA DA LUZ MATOZO	2265
VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	4296
VILMAR BARBOSA	3386
WALDIRENE DA LUZ DOS SANTOS	2336
ZILDA FRANCISCA DA SILVA BATISTA	1604
ZILDA SCHERPINSKI AKIYAMA	3428

AUXILIAR EDUCACIONAL

Nome	Inscrição
ADRIANA CORREA SANTANA MARQUES	2067
ADRIANA RICARDO RODRIGUES	1652
ALINE DAIANE RONIK	1321
ALINE DE PAULA RAMOS	2765
ALINE VIEIRA GUIMARAES	5200
ANA PAULA DA LUZ RODRIGUES	1226
ANA PORTELA	1776
ANGELA DE JESUS DE SOUZA	2729
ANGELA ESTEFANI MENDES	2299
ANGELA ROLIM DE OLIVEIRA	2591
ANGELICA DE JESUS MARQUES	3473
ANGELINA ALVES DE LIMA	3756
ANGELINA MARTINS FERNANDES DE NORONHA	2156
ANTONIO PAULO DUQUE DA SILVA	4550
ARLETE APARECIDA RAMOS	3475
AUDILENE MARTINS DA SILVA	4553
BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1330
BIANCA FARIAS DE CASTRO	5174
BRUNA DE FREITAS JOANA	1685
BRUNA MAIARA DA SILVA	4729
CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA	2219
CAMILA MOREIRA DA SILVA	3899
CAMILLA COSTA	1230
CARLA RAFAELA DE CASTRO	4136
CARMEN LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	4664
CATIA REGINA HONORATO GOSCH	2925
CELIA DA CONCEICAO ARASZEVSKI LEAL	1314
CELIA MARA RUIZ DIAS	4355
CINTIA APARECIDA DA SILVA	3192
CLAUDETE DO ROCIO KRZYZANOVSKI	1812
CLAUDINEIA APARECIDA COTOVISZ CHIBIOR	2851
CLEONICE JOANA STROPPARO	2270
CLEUNICE PEPLOW VENECK	233
CRISTIANE AVANI RIBEIRO DELFINO	3278
DALILA KINAB LEAL	1062
DALVA VENECK PADILHA	4723
DEISE RODRIGUES	3033
DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI	2987
DELIANE APARECIDA ENIK	1583
DENISE RAMOS OLIVIAK DE LIMA	2626
DINACIL DOS REIS RAMOS	1298
DIVA JOSELIA MATOZO DA SILVA	1816
DORCAS GONCALVES DE MEDEIROS	1370
DRIANE MATOZO	1526
EDVAN DOS SANTOS DE CARVALHO	530
ELANE ISABEL GONCALVES	730
ELIANE DA CONCEICAO DOS SANTOS	1254
ELIANE VIEIRA DE MELO	2528
ELIDA RENATA PINHEIRO	2967
ELISABETE NOVAES MARTINS GUIMARAES	4636
ELISANGELA DA SILVEIRA MARTINS	2471
ELISANGELA HRECIV MIGUEL	2580
ELIZABETE DA SILVA DOS SANTOS	1715
ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI	2561
EMERSON CORDEIRO BAHLS JUNIOR	364
EMYLLY SHARON FRANCA	3738
ERICK EDUARDO DE JESUS SILVA	625
ERIKA JACQUELINE DE SOUZA	972
ETERVINA MARIA CASSIANO	1373
FABIANE DOMINGUES FERREIRA	2094
FERNANDA PAULETTO	1726
GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO	5192
GESIANE GONCALVES DOS SANTOS	1522
GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	5165

HILVANA GONCALVES DE ARAUJO DE OLIVEIRA	809
ISABEL CRISTINE BARBOSA MACHADO	4330
IVANA APARECIDA MARTINS	5106
IVANIZE CRISTINA ALVES CROVADOR	1478
IZAQUE SOUZA GOMES	5264
JAINE FATIMA DA ROSA	1294
JANAINA DA SILVA DA ROSA	1056
JANAINA DE JESUS MODESTO	4580
JANETE QUIRINO DA LUZ	1531
JAQUELINE DOS SANTOS ROVINSKI	2509
JEANE KOGERATSKI	4134
JENICE DELFINO INGLES	4963
JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	3257
JESSICA DE ALMEIDA AIRES	3266
JHENIFER INGLES VALTER	1083
JOANA FRANCINI AGUIAR DOS SANTOS	1032
JOSIANE DE FATIMA MORDIZIM	397
JOSIELE APARECIDA DOS SANTOS VAZ	3415
JOSIELE DE LARA	1895
JUCELIA GONCALVES MEDEIROS DE MORAIS	1142
JUCIELE DO ROCIO ASSIS	934
JUCIMARA DO ROCIO ALBERTI SOLEVICZ	2728
JULIA RACZJUSKI	1540
JULIANA CORDEIRO	4973
KAMILA CHIBIOR	1905
KARINA APARECIDA FERREIRA LOCATELLI	3810
KATIA DE LIMA	1609
KATLIN KARINE BARBOZA BUBNIAK	4589
KHETHENEN TAINA DOS SANTOS	4654
LEILA ELIANE ALVES	4228
LOUVAINE ALMEIDA DA SILVA	478
LUANA PAZ BARBOSA	3399
LUCIANA APARECIDA GONCALVES	4591
LUCIANE APARECIDA POLETO	2093
LUCIANE APARECIDA VIDA ALVES	1225
LUCIANE DOS SANTOS	2633
LUNA KARINA CAETANO KAVA	2639
MADALENA DE OLIVEIRA ARLADO BARBOSA RIBAS	1243
MARCIA LORENA FIOR	2617
MARIA DORALICE STEMPNIAK DA SILVA	5310
MARIA DORCELIA MARTINS BORA	1112
MARIA ELISABETH DOS SANTOS	1265
MARIA JOANA DE PAULA DO CARMO	4603
MARIA LUIZA NOVAES FERNANDES	4434
MARILIA ROSA FARIAS	352
MARILU APARECIDA HOFFUMANN SURECK	1481
MARIZETE RAMOS DA SILVA	4698
MARIZETE TORRES DA SILVA IAVOLSKI	1107
MARLI GENEROSO DOS SANTOS	1580
MARTA BEATRIZ TIZOTT	2018
MARTA JOSE DE SOUZA	4909
MATHEUS CORREA ANDRADE	5251
MAURIELLE MUNIQUE CANDIDO LOPES	3621
MAYARA DA SILVA	251
MICHELE PADILHA KOPANSKI	2324
MIRIA MARZANI DE BRITO	3476
MIRIAN CRISTINA PAES DE PAES DE OLIVEIRA	2296
MONICA HELENA GEQUELIN	4447
MONIQUE CARLA TOMACHEUSKI	1560
NELSI VERMELEN POLETTO	3269
NEUSA FINK DA SILVA TIZOT	717
NEUSETE LEONEL	4629
NILCEIA APARECIDA FERREIRA PAES	1988
NOEMI DE SOUZA LARA AZEVEDO	2781
PALOMA GONZAGA DOS SANTOS DOS PASSOS	1264
PAMELA DOS SANTOS	3306
PATRICIA DE SOUZA	1564
PATRICIA LONGATO	1409
PAULA FRANCIELE GONCALVES	1925
PAULO HILARIO FERREIRA PINTO	3873
PRISCILA RUBIO AMERICANO	1801
PRISCILA WALTER PONTES	3649
RAFAEL MARCELO DELARIVA	2429
RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES	2688
RITA TANARA DA SILVA	927
ROBSON LUIZ ALVES	4905
ROGERLOPESDOS SANTOS SOARES	3842
RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	3107
ROSANGELA DE FATIMA MOREIRA	3000
ROSANGELA VENECK	556
ROSANI APARECIDA MIQUELASSO	3888
ROSI BUASZQUEVICZ THORNOBAY	2311
ROSICLEIA APARECIDA FONTANA DA SILVA	1009
ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS	2003
ROSILENE FATIMA FONSECA	2696
ROSIMERI LEMES MOVIO MOCHINSKI	2555
SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES CORDEIRO	4433
SANDRA FREITAS BUENO	4174
SANDRA MARA MARTINS LUNARDON	3867
SARA DOS SANTOS RODRIGUES	4085

SCHEILA CHYBIOR JIOMEK	4633
SILMARA OLENIK SEVERINO	4639
SILVANA MARIA SABIM MARQUES	2371
SIMONE APARECIDA CORDEIRO	3304
SIRLEI FURQUIM VALENTIM	3834
SIRLENE CHUQUITTOCASTAGNOLI	1262
SIRLENE RAMOS ANTUNES	1105
SOELI DE FATIMA FERREIRA	5105
SOELI VIEIRA DE MELO DE OLIVEIRA	2548
SONIA MARIA DA SILVA PINTO LOPES	5242
SUZANE FERREIRA CORDEIRO	2731
TATIANE SCHINDA FONTANELLA MATOZO	4273
VALDINEA FERREIRA PEDROSO	4332
VALERIA APARECIDA DA LUZ PEREIRA	3727
VALERIA BARBOSA DOS SANTOS	2661
VALERIA CRISTIANE GOMES	289
VANESSA FRANCIELE MARTINS	2634
VERA LUCIA NUNES	2820
VERONICA FILIPPI	2785
VERONICA MUSTEFAGA NEGOSEK	1204
VIVIANE DE FATIMA LENARTOVICZ	488
WANESSA APARECIDA DA CUNHA	2901
WELINTON VIDAL DOS SANTOS	1306
ZILDA APARECIDA VAZ PEREIRA	4181

AUXILIAR OPERACIONAL

Nome	Inscrição
ADRIANO PEREIRA MARCELINO	2849
ALMIR DE PAULA RAMOS	2683
ANALI PEREIRA DOS SANTOS	1591
ANDRE LUIZ RAMOS	612
ANDREIA VIEIRA LONGATO	2241
ANGELA MARIA CHAGAS	2083
ANTONIO CARLOS GARCIA DE ANDRADE	1902
ARILTON SALUSTIANO DO PRADO	3520
CARLOS BORGES FERREIRA	3279
CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO	1329
CAROLINA GONCALVES DE OLIVEIRA	2039
CELIA SOARES FERREIRA	806
CLAUDIO SOIK	3223
CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI	1832
DEBORA PAOLA RAMOS	2681
DIOGENES PIETCHAKI DA SILVA	4021
DORACI DE JESUS BIANCO	3396
DOUGLAS GALVAO DE OLIVEIRA NETO	3693
EBENSON E EZER ACHELUS	3510
EDINEIA BERENICE ALVES	3349
EDITH MARIA CHIQUITTO DE SOUZA	2616
EDSON LUIZ SANTOS DA SILVA	3292
ESMAEL HENRIQUE CHIQUITTO	5221
FABIANO BARBOSA DA ASSUNCAO	3611
FRANCIELE CRISTINA BATISTA GONCALVES DA SILVA	3276
FRANCISCO SEBASTIAO MARCONDES	1923
GABRIEL PEREIRA GALBIATTI	4590
GERMANO DA CUNHA	1943
GISLAINE PAZ ANDRIOLI FRANCO	2594
GLACI APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	1054
IVETE RIBNSKI	3477
JANETE DO ROCIO DA ROSA WISNIEWSKI	1813
JANETE DO ROCIO FRANCO	4006
JESSICA CRISTIANE MACHADO	1053
JESSICA THAIS TENORIO	2864
JORGE DIEGO DOS SANTOS FRANCO	3011
JOSE AIRTON DE MEIRA	3009
JUCIMARA DE PAULA RODRIGUES	3246
JUREMA APARECIDA PINHEIRO DA LUZ DE ALVARENGA	1380
LENIRIA APARECIDA DA SILVA	2316
LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA	3925
LEONIR DE FREITAS	4277
LOURDES DE JESUS BUENO FERREIRA	1073
LUCAS RUAN ANDRADE SEIKA	4651
LUCILIA ANCEUS	2636
LUIS CARLOS ALVES	2924
MAIKO FURQUIM ROSA	3949
MARCOS GOMES DA SILVA	5275
MARIA DE FATIMA PAVAO BARBOSA	1309
MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI	794
MARIZA DO ROCIO PEDROSO BORA	1302
MARIZETE ARLADO	2965
MARTA KRZYZANOVSKI	3271
MAURO ALVES DE ARAUJO	4029
NEIVAIR DOS SANTOS CHAICOSKI	1900
NILZA DA SILVA DOS REIS	1568
NOIR MARIA MACHADO FILHO	2231
ORILIO JOSE DE FREITAS NETO	4733
OSANA SILVA COSTA	1485
PATRICIA SILMARA DOS SANTOS	1487
PATRICK JOSE JASLUK DE MELO	4746
PAULO MARCELO BATU TRISTAO	2077
REGINALDO DA SILA DA CRUZ	1186
RONALDO MARTINS BARTO	3519

ROSANA APARECIDA SANTANA SOLMOREA	737
ROSEMEIRE MARTINS SILVA DE MORAES	3217
ROZANE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	2940
SANDRA MARA BERTO DE SOUSA	1468
SIDIVAL JOSE DOS REIS	589
SILVIA APARECIDA CORDEIRO	2354
SIVANA ISABEL DE MELO ROSA	492
SUZANE FERNANDA MUINIKI	5123
TEREZINHA DA PIEDADE SABINO	1101
THAYS JOCIMARA DE CAMARGO DOS SANTOS	3599
VANDERLEI SOARES PINTO	2104
VANESSA CRISTINA DE MELLO DELFINO	1232
ZAQUEU DE LIMA	1771

CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

Nome	Inscrição
ABENIR FERREIRA SANTANA DE SOUZA	345
ABIMAEL DA SILVA SANTANA	3233
ADAO PADILHA GONCALVES	1981
ADEMIR PEREZ	293
ADEMIR SILVESTRE DE OLIVEIRA FREITAS	4187
ADILSON CASIMIRO ZIEMBA	3598
ADMILSON BORGES FERREIRA	415
ADRIANA ROESSLER	3422
ADRIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	5065
ADRIANO FABRIS	5154
ADRIANO RODRIGO DA SILVA	1119
ADRIANO SCROCARO	3713
ALAN DIONI NOGUEIRA	2761
ALAN RAFAEL BOARON LOURENCO	3839
ALEX BRUNBO BITENCOURT	3619
ALEXANDRE JANUARIO	2400
ALEXANDRE SILVA XAVIER	4197
ALOIZIO IANOSKI	2977
ALTAIR PEREIRA GUIMARAES	5196
AMARILDO VAZ DA SILVA	1535
AMIR JOSE FERREIRA	2511
ANDERSON ANTONIO DA SILVA	775
ANDERSON CROVADOR	3747
ANDERSON DE ASSIS ADRIANO	1610
ANDERSON DO NASCIMENTO GEROTTO	1584
ANDERSON JOSE CARNEIRO	4656
ANDERSON JOSE LEAL	744
ANDERSON MARCELO PETCHAK DE OLIVEIRA	3203
ANDRE LUIZ ALBERTI	987
ANDRE LUIZ GONCALVES DA ROCHA	2918
ANGELO COELHO RODRIGUES	2711
ANTONIO ARAMIS CORDEIRO VIEIRA	3195
ANTONIO CARLOS MARCONDES	2760
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	3461
ANTONIO GARRETT DA LUZ	5110
AROLDO FERRAZ	1103
ARY MONGE JUNIOR	4586
BRUNO BATISTA GALBIATTI	4575
BRUNO EDUARDO GEQUELIM	3150
BRUNO HEINZEN TRINDADE	4295
CARLOS ADOLFO DUBIELA	4123
CARLOS AURELIO SANTI	939
CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	2877
CARLOS GARRETT DE FREITAS	2762
CARLOS HENRIQUE PEDROSO DE ASSUMPCAO	386
CAROLINA ALVES CHAVES	1907
CELSO FERNANDO DE LIMA LITENSKI	4560
CESAR AUGUSTO BOT	1839
CLAUDINEI DO ROCIO RIBEIRO	399
CLAUDIO CESAR KNAUBER	2452
CLAUDIO DA MATA MARTINS	4855
CLAUDIR OLIVEIRA DOS ANJOS	3917
CLEVERSON ADEMIR FERREIRA	211
CLEVERSON SAVISKY	3338
CLEVERTON FRACARO	557
CLOVIS MOREIRA CAVALCANTE	5280
DANIEL GONCALVES AMERICANO	1411
DANIEL GONSALVES	3019
DANIEL MARTINS GARRETT	2484
DANIEL MATOZO DOS SANTOS	2621
DANIEL VIDAL LEAL	295
DANILO JOSE PORTUGAL	5314
DARIO BORA	4717
DEORGENES FELDE	5050
DIEGO ANTONIO DE CASTRO	1488
DIEGO CASTANHA SILVESTRE ALVES	3674
DJALMA DE OLIVEIRA SEIXAS JUNIOR	2109
DOLISETE FERREIRA DA SILVA	4559
DORIVAL ROLDAN	2757
DOUGLAS ALEX LOPES	2852
EDMILSON PEREIRA FEITOSA	1666
EDNALDO BRUNO DE OLIVEIRA BARGAS	5397
ELCIO BONKA ANTUNES	3865
ELIEL JOSE DE OLIVEIRA	2146
ELITON RANGEL DAMASCENO	3648

ELTON LUIS MARCHELEK	4914
ERALDO PAULISTA	1858
ERIC IVANICHE CORDEIRO	2502
EVERTON FERREIRA PIANOSKI	3163
FABIANO AGOSTINHO	1735
FABIO HAMERSCHMIDT PAVAN	4070
FABIO JOSE VEIGA	1195
FABRICIO SAVISKI	577
FERNANDO DA CRUZ	3285
FERNANDO ROGERIO DA SILVA	5053
FLAVIO VIEIRA	787
FRANCISCO RODRIGUES DA MOTA	5043
GENECI TERESA BUENO GONCALVES	2710
GILMAR ALVES CLAUDINO	4718
GILSON FRACARO	443
GUILHERME KAZEKER MATTGE	1244
GUSTAVO KUPKA	2588
HAMILTON GONCALVES	3302
HELTON EDUARDO DA CRUZ	3146
HERON HANS PEREIRA	4099
ILSON DA LUZ AMARAL	3272
ISMAEL RIBEIRO DA SILVA	1827
IVANILDO JOSE DE OLIVEIRA	1940
IVONILDO CARVALHO SILVA	5051
JEFERSON GONCALVES DAS NEVES	960
JEFFERSON MAXTERNEANI DIAS BRUNATTI	2581
JERONIMO KAMPA	2263
JESUEL KNAUBER GARRETT	1952
JOAO ACIR CAMARGO	4600
JOAO FERREIRA BRAGA	2144
JOAO JOSE VIEIRA	3013
JOAO PAULO DOS SANTOS	5231
JOAO PIASECKI	3973
JOCELIO SOEK FICHA	575
JOCEMAR BENTAQUE DOS REIS	1253
JOCIEL CHILHEN	1913
JOEL FERNANDO DE MATOS	4880
JOEL HENRIQUE DUARTE	632
JORANDY RAMOS GARRETT	3347
JORGE LUIS TORRES DA SILVA	1064
JOSAFAT KOZAK	5071
JOSE AMADEU DE JESUS BARBOSA	5034
JOSE CARLOS GAIDA	3704
JOSE DA SILVA CRUZ	3036
JOSE LOURENCO SALMOREA	4135
JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	3719
JOSE MAURI PEREIRA SUMINI	2717
JOSE SIDNEI DE LARA	1684
JOSE ZENITO BORGES	933
JOSELICIO DE OLIVEIRA LIMA	2291
JOSIANE APARECIDA RICHIUCKI	693
JOSINEI ALVES MACHADO	3384
JOSUE ALMEIDA	3044
JOSUE RODRIGUES	676
JULIANO DOS REIS	4971
KAROL JOSE DE ALMEIDA	5316
LEANDRO DA LUZ DVORACOSKI	3111
LEANDRO FERREIRA SCHONROCK	3095
LEANDRO PONTES FLAVIO	2881
LEOCADIO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	5370
LINDOMAR JOSE DUARTE	5345
LUCIANE DE MORAES VIDAL	4994
LUIZ CARLOS DUARTE	996
LUIZ CARLOS GROSSMAN MARTINS	1300
LUIZ CESAR ZANETTI	3291
MAIRA RODRIGUES DA MOTA BIANCO	1516
MARCELO CAVALLIM	4842
MARCELO CORDEIRO ALVES PINTO	2450
MARCELO DE SALLES MACENA	1866
MARCELO SEVERINO	894
MARCEZA ANTONIO PEREIRA DA LUZ	1308
MARCIEL MORAES	2786
MARCIO JOSE ANTUNES	1301
MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	4348
MARCIO SILVA	1288
MARCOS DOS SANTOS PEREIRA	2015
MARCOS ROBERTO ANDREASSA	4563
MATEUS GONCALVES GERMANO	5396
MAURICIO DRUGIK ROSA	932
MAURO MATTOS JUNIOR	2198
NAEL PAVILAKI	2939
NATALINO BATISTA	523
NELSON PINTO DE SOUZA	3002
ODAIR DE FREITAS PEREIRA	2982
ODINEI THADEO	517
OLIVIO KAVA	1572
OMAR FERREIRA COELHO	1911
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS	3681
OSNI LUIS NEVES	1914
PAULO HENRIQUE CHIQUITTI	2769

PAULO RODRIGUES LOPES	4787
PAULO SERGIO ALMEIDA	4077
REINALDO SOARES	1891
RENATO FALARZ DOS SANTOS	2622
ROBSON CALIXTO DA SILVA	2847
RODRIGO ANDRUCHEWICZ	1747
RODRIGO RAFAEL PORTES DA SILVA	4232
ROGERIO DE CASTRO SILVA	5234
ROGERIO MARTOS PIRES	3896
RUBENS BARBOSA	2799
SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	3282
SEBASTIAO BINHARA	2968
SEBASTIAO RUDINEI DA ROSA	1050
SERGIO CELIO LONGO	1489
SIDNEI KARVAT	5031
SOELI APARECIDA BATISTEL FERREIRA	1842
SONIMAR COLTRO	2798
TADEU APARECIDO LOPES	929
TARCISIO DE OLIVEIRA FREITAS	5035
TELMA ROESSLER	3413
THIAGO JOAO GOBOR	1756
TIAGO DIBAS BORA	3283
TIAGO FONTES SALES	1804
VALDECIR DIAS DE AVILA	3154
VILSON FERNANDES	2124

COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER - TREINADOR ESPORTIVO

Nome	Inscrição
ANA PAULA PADILHA	1068
ANDRE FELIPE DA ROSA	4122
ANDREA DA CRUZ	4489
ANGELA MARIA GORSKI	1688
BERNARDETE CRISTINA TAVARES DE SANTANA	5294
BRIAN SCHLEDER	3910
CACILDA APARECIDA NALIM	4441
CARLOS FERNANDO DOMINGUES JR	3213
DIANE CELILIA DA CRUZ	3588
DIEGO ALESSANDRO KLEMTZ	2542
EDERSON LIMA BUENO	4853
EDUARDO PEREIRA MARTINI	3175
ENEMERCIA GONCALVES	4677
FELIPE SALDANHA DE PAULA	661
FELIPE SCHEMBERGER	4389
FERNANDO CRISTOPOLISKI JUNIOR	1278
FLAVIA PEREIRA LOPES DE LIMA	4969
GABRIEL OMAR ALMADA	3183
GUILHERME FREITAS	3342
HENRIQUE NICCO	1075
IGOR RENOIR WOITCHIK GONDRO	4375
IVAN VAZ REZER	4938
JEAN ROBERTO PAIVA POLLI	5217
JHONY WILLIAN ANJOS	4583
JOAO PAULO MACZUGA	5109
JORGE LUIS FERREIRA DE LIMA	3725
LEANDRO ALVES DA SILVA	2154
LILIA BEATRIS DALZOTTO	1634
LILIAN KELY KARACHINSKI	4366
LUIS HENRIQUE MARCAL BURKO	2040
LUIZ ROGERIO MENDES DA SILVA	4132
MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	5367
MARCOS ELOI MACHADO COELHO	5361
MARINA DE FATIMA MAURI	1344
PAULO FERNANDO MOREIRA DE TOLEDO	5004
PONCIANO MUNHOZ VIDAL	1252
PRISCILA APARECIDA BONATO GONCALVES	2916
RAFAEL ESTEVAM REIS	1372
RENAN DOS SANTOS CARVALHO	4868
RODOLFO VINICIUS GONCALVES	1836
SAMANTHA EURICH DA SILVA	1587
SAMARA RAQUEL LUSTOSA NUNES	1473
TATIANE APARECIDA COCHINSKI	4096
THALLES PEREIRA SANTOS	4761
THIAGO FILLA DE ALMEIDA	1120
VALLESKA ZYCH	3638
VITOR MARTINS MARQUES	5374
WILLIAM FERREIRA BORA	1491
WILLIAM MARCOS	5111
WILLIAN MARCIEL KARACHINSKI	433

EDUCADOR

Nome	Inscrição
ADRIANA DE FATIMA PINTO	1180
ADRIANA FERREIRA RAMOS	220
ADRIELE CRISTINA FONTES CAMARGO	3189
ALAIANE CRISTINA BATISTA WISNIEVSKI	1198
ALEXIA DE OLIVEIRA	2523
ALZENIR CORREA DA COSTA	3758
AMANDA PATRICIA DE SOUZA	3149
ANA CARLA ANDREASSA	221
ANA CLAUDIA DA SILVA	3132
ANA LUCIA FERREIRA	1817
ANA PAULA STOCO	740

ANDREA APARECIDA FERREIRA	1442
ANDREA FERNANDES ARARUNA	2157
ANDREIA DE OLIVEIRA BUENO	4385
ANDRESSA RAMOS DOS SANTOS	854
ANGELA MARIA MIGUEL	3237
ANGELITA DA SILVA	1336
APARECIDA PEREIRA PAIXAO	2563
BERNADETE LOPES DA SILVA	3397
BRUNA CASSIANO CHAGAS	2942
BRUNA HALINE CHEVA	3733
BRUNA PAULA SILVA DE SOUZA	3332
CAROLINI FRANCO CORDEIRO	3975
CASSIANA BARA MATTEI	3468
CLAUDELINA RUIZ DIAS PADILHA	2483
CLAUDIA ZYCH	3220
CLEONI ALBACH LEAL	1263
CRISLAINE FERREIRA	243
CRISTHIANE ANDRESSA PORTELLA SANTOS	1039
CRISTIANE DA SILVA LIMA	678
DAIANE POLETTO	375
DAIANE PRISCILA DE AZEVEDO	3026
DAISE CHIMILOSKI PEREIRA	820
DANIELI ROESSLER	4884
DAPHNE CRISTINA BASTOS	4216
DEBORA CHIMILOSKI PEREIRA	824
DIANA CARLA BRONHOLO	3675
EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	603
EDINA CORREA SANTANA DA SILVA	1843
EDINEA CORDEIRO CHERVINSKE	1087
EDUARDA CRISTINA CHEVA NORBERTO	2770
ELAINE CRISTINA DA SILVA LIMA	1072
ELEZILDA SANTANA FERREIRA MACHADO	2730
ELIANE FUHRMANN DE LARA OCHIKA	4316
ELIANE WAGNER SCHNEIDER SERAFIM	3690
ELIZEIA DORPMULLER OLESCZUK SANTOS	1208
EMANUELE KOCHINSKI	3024
EMANUELLE BIANCO	3521
EMANUELLE CARDOZO	4107
ENI ALBACH	1258
ERICA SABRINA DOS SANTOS	4635
ERIKA MARIA LAMERA	2759
EVILIN DOS PASSOS DOS ANJOS	1797
FABIANA GOMES SA SILVA	1897
FERNANDA BATISTA SEVERINO	5143
FERNANDA BRANCO LIMA PEREIRA	2979
FERNANDA BRUNA DE ALMEIDA	1542
FLAVIA THAIS KULKA	1389
FRANCIELE MENDES SOARES	1990
FRANCIELE RADULSKI	3508
FRANCINEIDE FERREIRA	3684
FRANCINI FRANCO CORDEIRO	4011
GISELE ADRIANA UKAN CANTERI	636
GISLAINE BUENO DE LIMA	3616
GIULIANA APARECIDA DE ALMEIDA NAVARRO RAMOS	1014
GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA	743
GLAUCIA BEATRIZ ALVES CORDEIRO	1319
GLEICIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	990
GRACIELE CRISTINA VARELA PIO BARBOSA	2226
GRAZIELI CHAVES MELO	3587
INDIANARA APARECIDA MACHADO	1720
IRILEIA REGINA DORNELLES LIMA	2746
ISABEL CRISTINA ALVES ERZINGER	4335
IVANIRA APARECIDA QUIRINO DA LUZ	2082
JANAYNE NATHALY ZAVOISKI	728
JAQUELINE APARECIDA WALTER RODRIGUES	1324
JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES	2004
JOSEDINA TEREZINHA NEVES	1456
JOSIANE APARECIDA DE SALES	448
JOZIANE FERREIRA DE OLIVEIRA BRESSAN	1774
JULIANA CANDIDO SANTANA	4211
JULIANA MARIA RUFINO BOT	1840
JULIANA WOICIK FIGEL	1479
KAREN LARISSA DOS SANTOS	464
KARINA DURAU	2418
KARINY MARCONDES IANIK	3360
KATIELI DA SILVA	400
KELLY CRISTINA ZAMPIER	4812
KETLIN CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	3845
LAIS KAROLINE VAZ	1153
LARA DOS SANTOS CARVALHO	4631
LARISSA FRANCO ALMEIDA	849
LAUDICEA OPOLZ SOARES	4399
LEILI NULI DE OLIVEIRA	3489
LEOCADIA MARIA CORDEIRO MANJSKI	991
LEONILDA FERREIRA CLAUBER	1165
LIANDRA GRAZIELLY NEVES	3608
LINDOMARA DE CARVALHO ABREU	578
LIZANDRA WILCEK BORGES	5023
LUANA TAINA SILVA	1222
LUCIANA APARECIDA FERRAZ	3323

LUCIANA COLTRO	2066
LUCIANA KUKLIK	602
MAGDA BATISTA POPOVICZ	608
MARIA APARECIDA DA SILVA	3085
MARIA CLAUDETE DA COSTA	465
MARIA HELENA MENEGUSSO DE PAULA	319
MARIA OLIVIA FERREIRA	430
MARIA SILMARA RODRIGUES	250
MARICLEIA APARECIDA DE JESUS MORAIS	1093
MARIZE GONCALVES MOREIRA	947
MARLENE DUTKA	2718
MAYARA CAROLINE MACHOSKI	5202
MAYARA DA SILVA ROCHA	633
MICHELE VOINARSKI LOPES	1929
MILENE CRISTINA LUZ	548
MONICA APARECIDA VALENGA	5360
NADIR MARIA DOS SANTOS	4362
NICHELE DA CONCEICAO MACHADO	3236
PALOMA MATOS PEREIRA	2467
PATRICIA DE FREITAS	1175
PAULA GECY BECELOSKI SOUZA	421
RAFAELA DE PAULA	3354
RAISSA ALBACH GONCALVES	2632
RAYSSA FONSECA	1352
REBECA SARA WIKLER	639
RENILCE MARIA RAMOS SEGURO	1521
RITA DE CASSIA NUNES ALVES	333
ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA KAIS	691
ROSANA CRISTINA RICHARDI BARBOZA	2359
ROSANGELA MARIA BONKA	3141
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	4865
ROSANY MARIA DA SILVA	2707
ROSEMARY DA PENHA SANTOS	570
SABRINA DE FATIMA RIBAS GROSMAN	2749
SALETE MARIA MOREIRA DOS SANTOS CHAVES	2495
SANDRA DAS GRACAS CAETANO	321
SANDRA REGINA LEAL WIATEK	869
SANDRA RODRIGUES LAURENTINO RAMOS	5208
SELMA DOS SANTOS KNAUBER	2462
SHIRLEI NUNES BARRETO	1126
SILMARA FERNANDES	4359
SILVANETE APARECIDA CABRAL BORA	416
SIMONE DOS SANTOS VARGAS	2797
SIMONE MARIA SALLES DA SILVA PEREIRA	788
SIMONE ZOVIA PEDROZO	3191
SIRLEI RIBEIRO MENDES	3373
SUELLEN SANTOS CIPRIANO	3492
TAIANE CRISTINE FERREIRA LAMOUR	502
TAIS SAVI	3881
THAINARA CEZARIO	1873
THAIS CRISTINA DE SOUZA BARAUSSE	3174
THAIS DE FATIMA RUFINO	753
THAIS MYLENA RAMOS GOMES	1809
THALITA BORELLI DOS SANTOS	4155
THANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	569
THAYLISE CONCEICAO JACOMASSO GARRETT	2647
TUANA DIAS CASTRO	227
VALDIRENE DE JESUS FERREIRA	277
VANDERLEIA DE FATIMA HOINASKI	2723
VANESSA APARECIDA FERREIRA	1011
VANESSA FERREIRA	1661
VANESSA SCHMIDT	1962
VLADINEIA REJANE FERREIRA	1783
ZELINDA APARECIDA MACHADO SZALOW	761

EDUCADOR/CUIDADOR

Nome	Inscrição
ADAIL DA SILVA OLIVEIRA	5347
ADELIA RIBEIRO LIMA	3671
ADRIANA DIRCEIA FERREIRA	3232
ADRIANE IFIGENIA VILLATORE	2932
ADRIELE PRICILA FERREIRA	4327
ADRYELE LUANA LONGATO	412
ALEKSANDRO LOURENCO	4141
ALESSANDRA DE PAULA	2212
ALESSANDRA DURANTE DA SILVA	2845
ALESSANDRA PIRES CARVALHO	1677
ALEX ALEXANDRE VIDAL CAMPOS	645
ALINE FELIX GODOY MACHADO	2915
ALNECI DO ROCIO ROZA	2992
AMELIA CRISTINA DE OLIVEIRA E SOUZA	3869
ANA CELIA DORNELLES MELLO	1545
ANA CRISTINA RODRIGUES DE FRANCA SALES	2367
ANA FLAVIA DE ASSIS	885
ANA LUIZA PINHEIRO	2320
ANA MARIA FERREIRA DA LUZ	5056
ANA MARIA VIEIRA LONGATO	491
ANA PAULA ALVES FERNANDES	2960
ANDREA REGINA FAGUNDES	5007
ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES	1261
ANDRESSA CARLA VAZ DA SILVA	1245

ANDRESSA DOS SANTOS	825
ANDREYA REGIANI ALVES	4469
ANDRIELE KRUL	909
ANGELA DE OLIVEIRA	1515
ANGELA MARIA CZAIKOWISKI FLEITER	3319
ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO	3762
APARECIDA ROMUALDO	3640
APARECIDA TELMA DE CASTRO BOT	2147
ARLETE ANA FURMAN PIRES	1824
AUDETE BORBA FERREIRA DOS SANTOS	3445
AUREA MARIA MIQUELASSO	2684
AURILIANE MIQUELASSO	2381
BERNADETE CONRADO FOLMER	5269
BRENDA COELHO DE SOUZA	2455
BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	2301
BRUNA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	1686
BRUNA RAQUEL LEITE ROSA	4022
BRUNO MIGUEL MACHADO	832
CAMILA MENDES DA SILVEIRA	2964
CAMILLA FERNANDA ALVES SILVA	380
CARMELITA DO CARMO CUNHA DE FRANCA	3363
CAROLINA PIRES	1828
CATARINA DA SILVA	4694
CATARINA VIEIRA	671
CINTIANE CRISTIANE DOS SANTOS	2984
CLAUDENICE ROSA DOS SANTOS	2573
CLAUDIA DAIANE DOS SANTOS	5321
CLAUDIA DUTRA DE MORAIS	584
CLAUDIA MAURENTE	1880
CLAUDIA OZORIO FRANCO	4647
CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS	1058
CLEITON BOROSKI	4126
CLEUSENIR ROSA FELIX NOGAROLLI	3469
CLEVIANA APARECIDA LOPES	3450
CLOTILDE DE JESUS	1544
CRISLEI CARDOSO PADILHA	3840
CRISTIANE APARECIDA ASSIS SEZOSKI	5045
CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	2243
CRISTIANE DE PAULA BARBOZA	1143
DALMY DA LUZ LOPES	3561
DANIELE APARECIDA CEZARIO DE SOUZA	2487
DANIELI FREZER DE JESUS	2553
DEBORA DE SOUZA	320
DELBA DA SILVA SANTANA	2488
DELBRA REGINA FERREIRA	2691
DENISE PAULA DO NASCIMENTO	4750
DINAH ROSA DE PAULA	792
DIOGO CORDEIRO DE SOUZA	4406
DIRCELE APARECIDA BONKA LEAL	872
DIVANI GONCALVES ROSA	232
DIVONETE FRANCO	1945
EBERTON LUIZ AIRES RIBAS	4957
EDILEUSA DOS SANTOS CAVALCANTE	3144
EDINEIA CETNAROWSKI CIEPLICKI	4767
EDITH APARECIDA IAVOLSKI DURSKI	2988
EDNA APARECIDA LINO PRADO	2234
EDNILSON DA SILVA	4256
ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA	3219
ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	309
ELAINE RODRIGUES FOLLMER	1830
ELENISE WENTZ	1247
ELIANE TEREZINHA VIEIRA ARNOLD	3273
ELIANE ZOFIAK	3254
ELISANDRA CAMILLO	4676
ELISANDRA DE FATIMA ANTUNES	4534
ELISANGELA NATALINE VAZ RIBAS	2578
ELIZABETE ALVES BARRETO	1322
ELIZABETH DO ROCIO PADILHA	793
ELIZANDRA MARIA BIANCO RIBAS	3388
ELOISA LONGATO MELO	3066
EVA CLORENICE PADILHA	4996
EVANDRO RIBEIRO	1092
EVELYN RODRIGUES DE LIMA MACHADO	2895
FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO	3460
FRANCILAINE DA SILVA SALVEGO	1893
GABRIELE VERONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2454
GEOVANE CARLOS DOS SANTOS	5341
GIOVANA DA SILVA NULI	3090
GRACIELA PROENCA FERREIRA	3333
GRASIELE MATOZO DOS ANJOS ZANETTI	2364
HEVILA CRISTINE NULI SANTOS	5085
HILDA DA CRUZ	3106
ILENA DE FREITAS PEREIRA	4222
IVETE APARECIDA BRASILINO	4225
JANETE MARQUES	1849
JAQUELINE MURIELE BARAUSSE	3761
JASON DUTRA DE ALMEIDA	1863
JAY HANDERSON PEREIRA	1001
JESICA DAIANA DA SILVA	2993
JHEIZIELE DOS SANTOS VELOSO	2125

JON LUCKA PADILHA	4157
JOSE SIDNEI DA SILVA	4952
JOSELAINE DA SILVA	2253
JOSIANE HENRIQUE	4283
JOSIMAR	5055
JOZELINE ZELLA CORDEIRO	4520
JUCEMARA PINHEIRO BISCAIA	4165
JUCIANE DA CUNHA	2302
JULIANA CRISTINI FELISMINO	1887
JULIANA DE FATIMA GOMES	2914
JULIANA PATRICIA GOMES	1870
JULIANE MOREIRA DOS SANTOS CROVADOR	3501
JUNIOR KRZYZANOVSKI RAMOS	1028
JURACI APARECIDA FIOR DOS SANTOS	3670
JUREMA DA TRINDADE PINTO	4087
KAROLINE DE LIMA FARIA	2130
KELLEN ALVES SIMIAO DOS REIS	2297
KELLEN GOMES	463
LAIS JAYNE MOREIRA	852
LIANE ADRIANA DE OLIVEIRA E SOUZA	3861
LILIANE APARECIDA ROSSUN	4673
LILIANE MICHELE DE SOUZA	3336
LINDAMIR APARECIDA MILDEMBERG DE LARA	3565
LIZA GONCALVES GOSLAR	2203
LORINEA MARIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	2110
LUANA DE JESUS CARVALHO	1543
LUANA PRISCILA DE OLIVEIRA	1094
LUCIANA DE CASSIA DE LARA PAULOSKI	1881
LUCIANE GABRIELA HODSI DE LIMA DELFINO	1137
LUCIANE HUL	1081
LUCIMAR VIEIRA BORGES RAMOS	366
LUCINEIDI HARTMANN	1899
MALENA DE PAULA RIBEIRO	1057
MARCELA DURAES	2053
MARCELO SILVA MORAIS	4236
MARCIA APARECIDA PINHEIRO	4612
MARCIA DE FATIMA POLETTO ENIK	2453
MARCIA DE SOUZA COIMBRA	1565
MARIA CARINE DOMBROSKI	3377
MARIA DA PIEDADE PEREIRA DE FREITAS VERNE	2196
MARIA DE FATIMA DA ROCHA VIEIRA OLIVEIRA	2554
MARIA DE FATIMA DA SILVA IAVOLSKI	1049
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	4443
MARIA DIVANILDE FONTANA	1509
MARIA ISABEL DE SOUZA	4975
MARIANA MAIA	1434
MARICELI GONCALVES DA SILVA	751
MARILDA APARECIDA IVANICHE	3344
MARILIA NEVES DE MELO	4908
MARILIA VERNE	1978
MARISA DA PIEDADE LONGATO	679
MARISTELA LOPES DA SILVA	2134
MARIZA VIEIRA LOPES FERNANDES DOS SANTOS	5219
MARLETE WILLEMANN BATISTA	2285
MARLI DOS PILAR CARDOSO	5291
MARLI TEREZINHA GRANDE DOS SANTOS	2951
MARLI TEREZINHA PADILHA ROSDAIBIDA	2120
MAYARA VIESSER LUGARINI	1879
MIRIAM CADAVAL	4515
MONICA DE FATIMA LOPES	2305
NEUCIMAR APARECIDA VIEIRA DE AMORIM	4627
NILZA APARECIDA PORTELA WALTER	1467
NIUZA APARECIDA MACHADO	2342
NYNRHA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	3505
ODILA NASCIMENTO	3966
ORLI BERNADETE KINAP	4844
OSENIRA F FIDENCIO	2539
PATRICIA AGGIO	1908
PATRICIA APARECIDA BONATO GONCALVES	2908
PATRICIA BORGES DE LIMA	599
PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA	2862
PATRICIA DANIELI KREITLOW	4530
PATRICIA GONCALVES DOS REIS	1551
PRISCILA TABORDA MENDES	2744
PRISCILLA DE JESUS MACHADO	3471
RAFAELA CRISTINA SANTOS	3793
REGINA PINHEIRO MACHADO	2042
REGISLEINE PIRES	2140
REINILDA APARECIDA DA CRUZ KAPP	4109
RENATA APARECIDA GONSALVES	2903
ROSA FERREIRA DA SILVA	2909
ROSA SARNETZKI	3553
ROSANE HARTMANN	3801
ROSANGELA DE FATIMA DA SILVA GROCHEVESKI	658
ROSANGELA FONTANA ANDREASSA	2714
ROSIANI DO ROCIO VAZ LEAL	4324
ROZILDA DUKIEVICZ	5179
ROZILENE APARECIDA DE FREITAS	3161
RUAN PATRICK GONCALVES GOSLAR	2213
SAMARA GONCALVES CORDEIRO	2597

SHIRLEI TEREZINHA TORRES DOS SANTOS WIPPEL	4473
SILVANA DE SOUZA IONGBLOOD	1085
SIMONE DE LOURDES DE SOUZA	3014
SIMONE ROCHA GOMES GORDO	4118
SOLANGE APARECIDA DE CASTRO	2796
SOLANGE MARIA MASSAROLI	2900
SONIA HORNING	3531
SUELEN FRANCO CORDEIRO	3870
SUELEN XAVIER DOBRZANSKI	4525
SUELLEN GONCALVES	1758
TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA	228
TATIANE CHIELEN ALVES	2435
TATIANE KMIECIK	484
TELMA APARECIDA DOS SANTOS	3056
THALYSSA CRISTINE LOPES	3453
VALDIRENE PEREIRA ANSAK	3305
VANESSA CRISTINA RETCIO DA SILVA	1713
VANESSA ELIANE IVANICHE MANEIRA	2339
VANESSA FRANCIELE DOS SANTOS ANDRADE	1026
VANESSA VALTER	1779
VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	3179
VILMARA APARECIDA DA SILVA	588
VIVIANE PERSEGONA	3182
WAGNER COSTA SEVERINO	1785
WELITON FEDALTO PEREIRA	2284
ZENAIDE SOARES DECOL RIBEIRO	2233

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Nome	Inscrição
ABRAAO FERNANDES ZAGO	2245
ALANDERSON ESSENFELDER	4038
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA	1678
ANA CAROLINE BASANE	3073
ANA LETICIA NOVACKI	3828
ANDRE REZENDE DE LOYOLA	4678
ANDREIA RUDNIAK	3540
ANDRESSA MORAES DUTRA	2604
BERNARDOSTUTZ	4493
BRUNA DE LIMA FAVARO	4032
BRUNA LUIZA DE DEUS	1718
BRUNO DALLEDONE BITTAR	1440
BRUNO HENRIQUE SCHAFHAUSER	4713
CARLOS ALBERTO BATISTUTI JUNIOR	5299
CAROLINE BATISTA GAMA	4532
CLARA GABRIELI PERES MARQUES	4910
CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER	3823
DANIELE GIMENES DE DIO	5058
DOUGLAS EDUARDO GONZELA	857
ELISA CAROLINE SOARES	474
EMANOELE MAGATAO DOS SANTOS	684
ENZO LUIGI CRISIGIOVANNI	4912
FELIPE SOUZA FAGUNDES	4999
FERNANDA BONATO	2078
FERNANDA HARIANE FERRAZ	2021
FILIPE MARTINS PEREIRA FALCAO	1569
FRANCISCO DIAS NETTO	2326
GABRIELE STURM	2169
GABRIELLE LUIZA MAZUR	855
GUILHERME TRAMONTINI	4744
GUSTAVO DE CARVALHO STRESSER	1567
GUSTAVO TOLEDO SOARES	732
ISAIAS DOS SANTOS CAMARGO	5306
JACKSON HENRIQUE DISSENHA	3642
JONAS RAUL BALBINOTI	1275
JULIA NAGAFUTI DOS SANTOS	2031
JULIANA TIEMI TANAKA	5387
JULLY ANNE LOPES DA SILVA	2274
LEANDRO FREITAS	5145
LEONARDO CARLESSO	2034
LETICIA DE MATTOS SANTIAGO	4462
LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS	2510
LUCIANO PORTUGAL BARBOSA E SILVA	2101
LUCIVANDRO DE OLIVEIRA DA LUZ	2842
LUIS FERNANDO FIRMINO DEMETRIO	4133
LUIZA SCARPIM	5364
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	5114
MARIA FELIPINI VELHO	895
MARIANA ANGELITA MOISES	718
MAURICIO FURIGO	4788
MICHELL ADALBERTO SZCZPANIK	5244
NATALIA PANZETER VIEIRA ROSA	2118
NATANA SCHMACHTENBERG	4464
NIKOLAS KAZUSHIGUE TOYONAGA	2142
ODAIR JOSE BONATO SCHERVINSKI	5356
PAULO ROBERTO AMADO JUNIOR	3249
PEDRO GUILHERME FERREIRA DE CAMPOS	5135
PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE	4995
PRISCILA BEBER LOPES	259
ROBSON MIRANDA DE LEMOS	1966
SABRINA MARIA DE ALMEIDA RICETO	3284
SAMUEL ROBSON PINTO	4186

THAIS MILENA DE ARAUJO	5220
THALISON ANCILIERO BARBOSA	3316
TIAGO RAMBO KOCHHANN	5168
VANDELISE VANNA SCHUMACK	1687

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Inscrição
ACKFAY NICOLLE NATHASHA RICCIO BERNI MACHADO	1910
ADRIANO SOVIERZOSKI	543
ALEXANDRE WALDOMIRO SLEIMANN KLENTZUK	5126
ALINE RAMOS ESPERIDIAO	4444
ALTIVIR JOSE PORTELA DOS PASSO	271
ALVARO FRANCISCO GOMES JUNIOR	4142
AMANDA DELFRATE	884
ANA PAULA IMAI	4584
ANDREI CRYSTIAN VIEIRA	4765
ANDRESSA BITENCOURT DI MARIO	3943
ANDRESSA MARCELINO DA SILVA	3818
ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA	4859
ANGELA TEIXEIRA LIMA	1513
ANGELITO LEANDRO MORAES CORDEIRO	4363
ARLINE DEPINE	4736
AUGUSTO CEZAR MENDES GONCALVES	3596
BRUNA LOUISE DE OLIVEIRA AZEVEDO	3914
CAIO VINICIUS SCHLOGEL	5349
CARLOS EDUARDO STOCO	475
CARLOS EDUARDO TOSIN	4630
CLAUDINEI LEMISZ	3394
DANIELE SOUZA FONTANA	2998
DANIELLE DALDIN PALAORO	1255
DANILO TOSHIO OMURA	5112
DAVI CHILO SBOINSKI	256
DAYSI DE FATIMA TONIOLO DOS SANTOS	5266
DIEGO MENDONCA DOMINGUES	3389
DYENON MIRANDA TABORDA	5022
EDERSON ANDRE DOS SANTOS	3724
ELISA RIBEIRO CUNHA ARMOND LOPES	1931
EMANUELA THAINA MOSELE	4882
EWERTON RIBEIRO CZAIKOWSKI	5042
EZEQUIEL HENRIQUE LA BANCA	919
FABIO SOARES GUTIERREZ	1876
FELIPE ANTONIO ROSINA ADRIANO	4249
FELIPE SCHMIDT DE OLIVEIRA	4993
FRANCIELLE DRANKA	4699
GENILTON GOMES DA SILVA ALVES	4345
GIOVANNA GONCALVES	5038
GIOVANNI LUIS MUINIKI	1242
GISELLA SOARES	803
GISLAINE KLENK	4826
GUSTAVO BONATO	3776
HALAN JONAS MORES	4419
HENDRIK BARKMANN	2338
HENRIQUE NEO SAO MARCOS	5355
JENNIFER FELICIANO SOUZA REIS	3585
JHON ALISSON GONCALVES DOS SANTOS	2276
JOAO EVERTON RUBY	2863
JOAO LUIZ REZENDE	5239
JOCEMAR ROMANIW	5213
JULIANO PIRES SANTOS	835
LEANDRO LUCAS BRAGA	2389
LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA	1504
LETICIA CARLINI BURGER	2657
LETICIA VIER RIBEIRO	2620
LORENA GIOVANNA MOSCHEN	5159
LORENA VICTORIA JANUARIO WOSCH	3898
LUIS GUSTAVO ASSUNCAO BONGIOLO	5074
LUIS OTAVIO MIRANDA PEIXOTO	3956
LUIZ GUILHERME GRABOSKI	626
LUIZ TIAGO DALLA STELLA	426
MARCIO ALVES RODRIGUES BARGE	2962
MARCIO MACHOSKI	1855
MARCIO MASSAO KAYANO	2733
MARCOS DE MELLO SILVA	5068
MARINA FABRICNEI FACCHIN	3913
MARINA GADENS BERTON ZAIKA	4365
MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA	3942
MATHEUS DO NASCIMENTO VASQUES	3981
MATHEUS MILANEIS	5311
MAYKELVIS LUIZ VERKA	4481
MICHELE CRISTINA CASALI	4458
OLIVIR SPIES FILHO	1508
PATRICIA MARQUES WEIL	4482
PRISCILA FRANCA MAROCKI	3603
RAFAEL CASSIMIRO BARBOSA	3481
RAFAEL DOS SANTOS STEINKE	5016
RAFAEL GBUR CARDOSO	5160
RAFAEL GOMES OLIVEIRA	3665
RAFAELA LARANGEIRA ROVER	2129
RICARDO MATEUS TRALESCKI	5049
ROBERTA GONCALVES	5027
RODOLFO PAULIN	4942

RODRIGO DAL NEGRO CARVALHO	5381
RODRIGO OLIVEIRA MULLER	2209
RODRIGO RETAMIRO SOARES	207
SAULO VICTOR SANTOS	5298
SAYMON RAUL FRANCESCHI CHIOCA	5354
THIAGO KLETTEMBERG ROCHA	2427
THIAGO MAZZON	3798
THIAGO NOVAK	3050
VALDECIR TABORDA CORDEIRO	2184
VINICIUS MORENO PINTO DA SILVA	2179
WALNIR BORGES DE SOUZA	3479
WILLIAN ALVES MONTEIRO	5335
FISCAL MUNICIPAL	
Nome	Inscrição
AIRTON APARECIDO FERREIRA	3718
ALESSANDRA SOUZA RODRIGUES	3957
ALEXSANDER JOSE CHIBICHESKI	979
ALINE DA SILVA CARDOSO	1438
ALINE PERCEGONA	3832
ALLAN FRANCISCO MELNIK	2922
ANDERSON VIDAL	4768
ANDRE KIMURA	2506
ANTONIO BORGES DOS SANTOS	2020
ANTONIO C SANTOS	5144
ARILSON ELI DE OLIVEIRA	873
ARNALDO GONCALVES FERNANDES	4595
BRUNA CAROLINA SEGURO	2991
BRUNO ALBERTO FAGUNDES TEIXEIRA	4933
CAMILA DOS SANTOS NERY	4954
CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	1649
CELSO FABIANSKI SCHRODER	4970
CIRLEI IDALINO	5072
CLEBERSON QUIRINA	4051
DAIANE MERCHIORI DA SILVA	681
DAMARIS MARTINS TEIXEIRA	2002
DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	3985
DAVID GOMES THURMANN	1281
DIEGO CORDEIRO GOSCH	2927
DOUGLAS MAIA DALCHAU	1932
EDILSON FILA PORTELA	5385
EDIRLENE APARECIDA IAVORSKI CABRAL	5024
ELIZA ANDREIA SILVA	1968
FABIANO FAVRETTO	1727
FAGNER AUGUSTO BOT	946
GEOVANE ALMEIDA DAS MERCES	1297
HALLISON DIEGO DE MORAES	3923
HELEN ROBERTA FERREIRA	769
HELIO KIERAS	3335
HILGA MARINA DE ANDRADE	539
HUDSON ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS GEACOPELLO	3258
ICARO ANDRE MACHADO	2405
IVANILDA DE CASTRO SILVA	3876
IVO SANTANA DE JESUS	1763
JACKSON CARLOS DA ROZA PAINI	742
JEAN CARLOS ANDRADE	2662
JISIRIEL JANAI DOS REIS	5040
JOAO ANTONIO LEWEK	1912
JOAO RICARDO MATTEI DE CABANE OLIVEIRA	783
JOEL DE PAULA	4313
JOHANNES IANIK KOPMANN	2504
JOSE CARLOS VERISSIMO	5089
JOSE IVONEL SCEPANSKI	4353
JOSE RUBERLI CARVALHO GARCEZ	3635
JOSE VINICIUS DE ASSIS	5081
JOSIEL DE JESUS MOREIRA DA MAIA	3447
JOSIELE MARIA GONCALVES	3916
JULIANA DE OLIVEIRA MORO	614
KAIRO RODRIGO RAICOSKI ALIGANCHUKI	4336
LEANDRO SCHULZ	5256
LEONARDO PILONI RODAK	2821
LUCAS ADRIANO GALVAO	2557
LUCAS JONATHAN MARINO BECKER	5391
LUCAS SILVA FALARZ	2251
LUCIANA RODRIGUES REINALDIN	5276
LUCIANO APARECIDO DA SILVA	2996
LUCIANO FONSECA	5296
LUIZ ANTONIO FRANCO	2441
LUIZ FELIPE ALBERTON	224
MAGDIEL EDER RIBEIRO	2160
MARCELO FONSECA	4502
MARCOS AURELIO VIDAL FERNANDES	5286
MARCOS PAULO DA SILVA CARDOSO	3130
MARIA HELENA DA SILVA ANDREATTA	3427
MARIO CELSO LANDOWSKI	4412
MATEUS LUIZ BORCHARDT	5255
MAYKE DOUGLAS BOLDT	912
MICHELE KIRSCHENER ROCHA	3442
MILENA GALVAO DA SILVA	646
NILSON DOS SANTOS	2252
ODIVALDO DE JESUS DA SILVEIRA	1217

OSNEI ALEX DE MELO DE OLIVEIRA	3088
PAULO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA	1725
PEDRO ANTONIO PINHEIRO	2669
PEDRO JORGE PINTO DE ANDRADE	4276
RAFAEL DA SILVA	5163
RAFAEL EMERSON LEAL	3632
RAFAEL MARCOS KILO	431
REGIANE IEISS CERILLO	5297
REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	1822
RENAN FELIPE DA ROZA	2127
RENATO DIAS GONCALVES	5214
RHAYANE DA SILVA SANTOS	3927
ROBERTO CZUCHRAJ JUNIOR	3796
ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA	2480
RREGINALDO MERCHIORI	512
SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ	2072
UELTON LUIZ SERVELLO	4899
VALQUIRIA DOS SANTOS	283
VANESSA HELEN DOS SANTOS	4922
VIUMAR IDESIO GAWLETA	4484

FONOAUDIÓLOGO

Nome	Inscrição
CAROLINA EHLKE MOREIRA	1636
CASSIA TEREZINHA MARINS PINTO	4414
CONGETA BRUNIERE XAVIER FADEL	1844
DAIANA VANDRES RIBEIRO	703
DEBORA PEREIRA LEAO	2325
GABRIELA DE ALCANTARA GUERIOS	206
JOCELIA HAMMERSCHMIDT	2921
LEONARDO DEVITO COSTA	4360
LORENA POLETTO KUPKA	663
MARIO CEZAR CAMPARIM	4037
NEUZA MARI LAZARINE	1629
PAULA APARECIDA MENON	5340

MECÂNICO GERAL

Nome	Inscrição
AILTON GONCALVES DAS NEVES	4841
CESAR PAULO DE LIMA	4858
CHARLES EDUARDO CESCHIN	3315
CRISTIAN ESMANHOTO	2782
DIEGO RODRIGUES NOGUEIRA	1909
ELISABETE DE FATIMA LOPES DA SILVA	4468
ELNATA DOS SANTOS	3666
FELIPE DE OLIVEIRA KLOEPPEL	2300
IAN ALEXANDRE OLIVEIRA IANIK	3746
JOSE CLAITON DE JESUS	2531
LEANDRO ANTONIO BONATO MARQUES	1934
LUIZ ANTONIO PARIZ FERREIRA	5148
MAIKE VELOSO DE PAULA	3874
MATHEUS KUDLAVIES	552
RAI RATKO PAES	4257
RENATO RAMOS	1670
ROMUALDO FERREIRA CORDEIRO	3463
ROSENILDO DE PAULA	2599

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome	Inscrição
CLAUDIO JOSE DE SOUZA	1128
DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	1732
JULIANO ARDIGO LOPES	1525
JULIO POLANSKI CORDEIRO	5317
MARCAL MOTTA DE MELLO	725
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	5228

MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA - OBSTETRA

Nome	Inscrição
LOURIVAL FAUCZ FILHO	5277

MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA

Nome	Inscrição
DANIEL KYUBIN CHO	2911
DANIEL T GABARDO	1663

MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA

Nome	Inscrição
ANDREIA CECCATTO	3617
MICHELE CRISTINA BIGOLIN	5351

MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA

Nome	Inscrição
ALVARO MAURICIO DELGADO DIAZ	2791
MONIA GISA BRESOLIN	5322

MOTORISTA

Nome	Inscrição
ACIR CARVALHO DE OLIVEIRA	4810
ADAYR CESAR DE CAMPOS	2135
ADEILDO GALVAO	4785
ADEMAR PEREIRA LOPES	1334
ADEMIR DA SILVA	1514
ADHEMIR ANTONIO STROPARO	1493
AGUINALDO JOSE BRUSNICKI	4169
AIRTON BATISTA DA LUZ	2537
AITON GUIDO FERREIRA JUNIOR	4623
ALCEU CAETANO DA CRUZ	1948
ALCEU DOS SANTOS MACHADO	2642

ALCEU SANTO MAROCHI	1921
ALCIDIO ALVES FERREIRA	2948
ALEISSANDRO KROMP	3097
ALESSANDRO LEAL	1315
ALESSANDRO PORTUGAL SANCHES	3361
ALESSANDRO VIEIRA	3027
ALEX SAVISKY	580
ALEXANDRO ALVES RODRIGUES	1365
ALEXSANDRO MIGUEL TULIK DE FREITAS	4053
ALTAIR JOSE FERREIRA	1555
ALTAIR PEREIRA GUIMARAES	4424
ANDRE LUIZ FERNANDES FAVARAO	712
ATALIBIO DA CRUZ	4013
AUDIMIR CEZAR VALOMI	247
BENEDITO ADIR MACHADO	1043
BRUNO DA SILVA LEAL	950
CARLOS STEIDEL RODRIGUES	1829
CARLOS VIEIRA	1916
CEZAR MOACIR OLICSHEVIS JUNIOR	5400
CEZAR SANTOS LOPES	5247
CLAUDIO ROBERTO DOS REIS	2200
CLAUDIRLEI TIBRES	1095
CLEITON ANTONIO FERREIRA	2824
CLEITON ESPIRITO SANTO SOUZA	4299
CLELVEZ MIGUEL LECH VIEIRA	1174
CLEVERSON MURILO VEDAM	4398
CRISTIAN DOS SANTOS	442
DANIEL SANTANA DOS SANTOS	1997
DANILO FERREIRA	2398
DARLEI TANER DE A NDRADE	1114
DENY IACHITZKI	4292
DEVONZIR DONIZETE NOGUEIRA	2758
DIEGO MARCEL DE FRANCA SANTOS	3868
DIONE EGER RAMOS	1975
DIONE MASSUQUETTO	3497
DIORGENAS CIVIDINI POSSENTI	3716
DIVONSIR FERREIRA BORA	4756
DIVONZIL GONCALVES DOS SANTOS	3448
DURVALINO CAMILLO	2541
EDEMILSON LUIZ MELO REIS	715
EDENILSON MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA	2629
EDER ANTONIO NORO	2605
EDILSON JOSE BASTOS	2499
EDNILSON WENTZ	1883
EDSON ALAOR LEAL	2891
EDSON PALEGA	3607
EDUARDO GRACIANO	413
EDUARDO MELO TEREZIN	1441
ELAINE CRISTINA PINHEIRO DINIZ	3524
ELBER SANTANA CARDOSO	3498
ELOIR ANTONIO KNAUBER	1357
EMERSON NEVES DA COSTA	1472
ERILSON OLIMPIO RODRIGUES BURDA	3847
ERITON DE FREITAS	4683
ERIVELTO DA SILVA LEITE	4904
ERNANI DOS SANTOS	4759
ERON EMANNUEL GONCALVES DE QUADROS	902
EVALDO LUIZ RIBEIRO	4343
FABIO MOREIRA DA SILVA	4711
FERNANDO BRUNATTO	1769
FERNANDO HALUCH	4613
FERNANDO NOGUEIRA	818
FERNANDO QUENAP DOS SANTOS	3096
FLORISVALDO KRYGOSKI PIRES	1825
FRANCISCO DANIEL SCHINDA	2978
GABRIEL BEIN ORTIZ	4811
GEAN HEROS FREITAS DE LARA	1808
GILSON WISNIEWSKI	1428
GIOVANE DOS SANTOS	3104
HELISON LIGMANOVSKI FONSECA	583
ISMAEL ZELINSKI	3444
JACKSON PEREIRA DE SALES	5319
JAMIL BARTOSKI	994
JANDIR DE FREITAS	4080
JEAN PIERRE LOPES DVULHATKA	2773
JEFERSON NICACIO DA SILVA	2897
JHEISON DOS SANTOS DA CRUZ	3509
JOAO AIRTO KUPKA GARRETT	2800
JOAO BATISTA GOMES	2559
JOAO CARLOS MAGATAO	420
JOAO DA ROSA	988
JOAO EDER BRANCO	976
JOAO PAULO SILVEIRA DE OLIVEIRA	4102
JOAO PAULO VENAR	1561
JOEL FALARZ PONCHEK	1730
JOEL INGLES FERREIRA	860
JONAS CORREA TELES	738
JORGE LUIZ CHOTE	1052
JOSE BUCH	372
JOSE CARLOS FERREIRA DA LUZ	5238

JOSE CARLOS RADULSKI	5167
JOSE PIRES DE SANTANA	3535
JOSE RICARDO DE PAULA MAURICIO	394
JOSIA GONCALVES DE FREITAS	5078
JUACIR GENEROSO	3295
JUCILEIA APARECIDA QUILO	2880
JULIANO GABARDO	2395
JULIANO MANEIRA	2933
JULIO CESAR SALDANHA	2132
JULLYARD HANDREUS DOS SANTOS	2778
JURANDIR OSVALDO VIEIRA	3341
KLAUBER KRISTIANO FERREIRA	316
LAERSON JOSE DE SANTANA	3137
LAURI LUIS FINGER	1960
LEANDRO FERNANDES DE SOUSA	3040
LEONARDO JOSE BROLESE	3118
LUCIANO FREITAS KARACHINSKI	5057
LUCIANO VIEIRA VALOMIN	2380
LUIS CARLOS PEREIRA	1341
LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN	706
LUIZ ALCEU GRANDE	336
LUIZ ALFREDO VIDA	1269
LUIZ AMILTON DE SOUZA SPAUTZ	1272
LUIZ FABIANO DA LUZ	4870
LUIZ JORGE FERREIRA	3018
LUIZ SERGIO SANTOS	3836
LUIZ VENCESLAU BIANCO	2525
MAIRA RODRIGUES DA MOTA BIANCO	1248
MARCELO BENEDITO DE ALMEIDA	2775
MARCELO KOPANSKI	2318
MARCELO SCHRODER	680
MARCIANO DZIADZIO	3308
MARCOS BATISTA DE LIMA	1417
MARIO MARCOWIEZ	858
MARISA DA PIEDADE LONGATO	4063
MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2974
MAURO FRITZEN	2875
MAURO MARTINS DA SILVA	668
MAYCON MOREIRA RIBEIRO COSTA	2659
MIGUEL ARCANJO DE LIMA	2874
MOACIR MANEIRA	3551
NATAL MOVIO	2278
NELSON LUIZ ROCHA NEVES	3435
NEREU JORGE DEZENTENIKI	4421
NILSON FERREIRA SOARES	4607
NILSON JOSE DE PAULO	752
NIVALDO KRUGER	2505
NIVALDO MELO MACHADO	2776
OALAN CRISTIANO DE MORAES	5194
ODAIR JOSE COIMBRA	804
ODINEI FRANCISCO BORGES	1976
OILSON ROBERTO LOUZADA DE MOURA	4079
ORLANDIR JOSE GEQUELIN	4378
OSLEY BONE	3312
OSMAR COLTRO	2152
OSORIO PORTELLA NETTO	2535
OTACILIO ALVES RAIMUNDO DE ALMEIDA	914
PAMELA CRISTINA DOS SANTOS OPIECKO	2378
PAULO DIAS MACHADO FILHO	1700
PAULO ROBERTO DENKO	1078
PAULO SERGIO ZIOMEK	1506
PEDRO LUIZ GARRET DA LUZ	3788
RAFAEL DA SILVA BUENO DOS SANTOS	4154
RAFAEL DE SOUZA RAMOS	1757
REGINALDO APARECIDO VIEIRA	4004
REGINALDO FILA	3167
REGINALDO MIQUELASSO EROSA	1573
REGIS EDUARDO PORTO LAGNI	4180
RENAN VIDAL DE FREITAS	4463
RENATO FELIX DE GODOY	3379
RENATO JUNIOR KINABE	3646
RENATO RODRIGUES DE SOUZA VIVIAN	4814
RICARDO NIEBESNIAK	3243
ROBSON JOSE FIOR	305
ROBSON RISSATTO	687
RODNEY DE FREITAS	4091
RODRIGO ALVES MORAIS	969
RODRIGO GALVAO DOS SANTOS	1865
ROGERIO DO ROSARIO SOUZA	2445
ROGERIO GOIS DA SILVA	1135
ROGERIO LECHENAKOSKI	1397
RONALDO BERTON	5048
RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	1130
RONALDO DOS SANTOS	4877
RONALDO MARTINS GUIMARAES	4634
SANDRO LUIS DOS SANTOS VEIGA	3523
SERGIO FERREIRA DE PAULA	4241
SIDNEI APARECIDO DURAU	4748
SIDNEI CABRAL DOS SANTOS	2035
SIDNEI MARQUES DE JESUS	3172

SIDNEY ALVES DA ROCHA	3696
SILAS TAVARES	4732
SIONELI MARIA MUINIKI	3092
VALDECIR ANTONIO RAMOS	5329
VALDENI COSTA DA SILVA	4886
VALMIR BAILO	2614
VALTUIR LUIZ CIPRIANO	4620
VANDERLEI ANTONIO PEREIRA	3786
VANDERLEI FILIPPI	3703
VILMAR FERREIRA CHAGAS	3827
VINICIUS WISCHNIEVSKI	2720
WANDERLEY RUTHS BATISTA	3204
WELLINGTON BIAGIO	342
WELLINGTON LUIS FERREIRA	3522
WILLIAM PATRICK CAMILO	1338
WILSON ANTONIO ROVINSKI	2837
ZENAS ADRIANO MARTINS	1707

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome	Inscrição
ADENIR RODRIGUES DE CARVALHO	4338
ADONIAS SALVADOR MORAIS	4802
AMARILDO ZANETI	1447
ANDERSON PEDRO SAVI	3609
ANTONIO ALBERTO VALOMIN	2456
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2508
CLAUDIO CZARNIK	3069
DAIR DE OLIVEIRA	353
DARCI ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO	2062
DARCI GONCALVES CORDEIRO	767
DEOCLECIO PEDROSO PINTO	682
ERVINO DA SILVA	2191
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	3215
FERNANDO LASKOS	847
FRANCISCO SEVERINO RAMOS	2512
GABRIEL HEITOR POLETO	3350
GERSON FURMAN	1922
GERSON JOSE LINO	1928
HELITON RIBEIRO DOS SANTOS	435
IRINEU DEZENTENIKI	3541
JOAO BURAK	4167
JOAO MARIO LECH	4208
JOEL ROESSLER	5033
JORGE LUIS MIOTTO	1192
LUCAS BERTOJA CAVALIN	1118
LUCIANO ANTONIO PEREIRA	1430
LUIZ RUSSO ROSARIO	1655
MANOEL PEDRO DE MORAES JUNIOR	1933
MARCIO GOMES DA SILVA	4741
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	1654
MARCOS APARECIDO DE ANDRADE	2816
MIGUEL FERREIRA	4422
RAFAEL PATEKI	3229
RONILSON SIMOES DA SILVA	3084
SERGIO LUIZ VENDRECHOVSKI	408
SILVIO FIRST	1985
WALDECIR WENTZ	1950

PEDAGOGO

Nome	Inscrição
ADRIANA PEREIRA DE MORAIS MARTINS	1760
ADRIANA SILVA MELLO	4675
ALINE PRIMAK MENDES DA SILVA	4145
ANA PAULA BONKI	3634
ANDERSON DOS SANTOS	3300
ANDRE MENDES DA SILVEIRA	3113
ANDREIA PEREIRA	1346
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	3042
ARIADNE VALTER MORO	1679
BARBARA MELO MASSAFERA	2178
CAMILA DE LIMA ADRIANO	323
CAMILA MICHELE DE PAULA	567
CARMOZINA JOSE MARTINS	4239
CELIA DURAN LEAL	3212
CELIO SEBASTIAO CERVANSKI	1682
CINTIA TEREZINHA VALENGA	332
CLAUDIA COCHENSKI	1282
CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES	1729
DAIANE CEQUINEL KRZYZANOVSKI	5226
DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS	1203
DANIELE RIBEIRO MENEZES QUIRINO	3251
DANIELLE CRISTINA JUPPE CLEMENTE	4475
DANILO SCHAICOSKI	808
DORIS MACHADO DOS SANTOS	2362
EDINEA APARECIDA TIMPORINI DA CRUZ	791
EDIRELENE MARA FABRIS PORTELA	4780
ELDER DA SILVA RAIMUNDO	1589
ELENIR IVETE KOEKE	3781
ELIANE APARECIDA DE PAULA CARVALHEIRO	4551
ELIANE MARIA DE SOUZA	1202
ELISAMA DA SILVA ULCEN	3729
ELIZANDRA BATHKE	3239

EMILEISE BARANKIEVICZ	2865
FERNANDA ALMEIDA DE MELO SOUZA	4139
FRANCIANNE CRISTINA DE AGUIAR	1717
FRANCIELE BATHKE	1737
FRANCIELE MAURER	3041
FRANCIELI GONCALVES ANDRADE MACHADO	2518
GILBERTO OLIVEIRA DE FREITES	4907
GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA	1693
GISELI OLIVEIRA DE SA	544
GRACIELE DE JESUS ANDRADE	2587
ISADORA BORDINHAO	1140
IVETE KNAUBER GARRETT	4221
JANETE APARECIDA LOMBARDI DA SILVA	798
JANETE PUSZCZYNSKI COSTA	1436
JESSICA APARECIDA DURSKI	2026
JOELMA DE FATIMA LEAL	1724
JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO	1229
JOSIELI APARECIDA CARDOSO	2850
JUCELY DE FATIMA CARDOSO DE SOUZA	4397
JUCILENE DO ROCIO DE SAUZA	4649
JULIANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	1209
JULIANA SALVADOR MATOS	2593
JUSLEI BEBER SEGURO	2887
JUSSARA PROTSKI	4370
KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE	1367
KARINE MARA STUPP	1342
KATIA VAZ DA SILVA	786
LIGIA MAIRA GREBOS VISENTIM	3115
LUCIMARA REIS MOREIRA EURICH	5133
LUIZA CAROLINA BATISTA	2190
LYARA CARDOZO	2818
MARCIA APARECIDA FEDALTO MACHADO	2469
MARCIA RENATA REIS DA MOTTA	590
MARIA DE LOURDES ZANETTI BERTOJA CEZARIO	3515
MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA	782
MARINEY CRISTINA SIKORSKI	3859
MAYARA DANIELE DE OLIVEIRA BARBOSA	2246
MEIRIANE NICO	662
MICHELE ALINE JEREMIAS DE LA CRUZ	4728
NEUCI APARECIDA BIANCO	3705
NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK	5176
ODINIR SANTOS TENORIO	3953
OZANA LEAL FERREIRA	1029
PATRICIA DE LIMA LOPES	2294
PATRICIA RAMOS PEREIRA	1426
PRISCILA DORNELLES	2928
RAFAELA OMETTO AYRAO	3774
RAISSA RAMOS NUNES DOS REIS	4854
ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	3706
RONALDO QUIRINO DA SILVA	3921
ROSANA OLIVEIRA BASTOS	5378
ROSEMARI DO CARMO POLETTO KNAUBER	1386
ROSILDA DA LUZ BORA RODRIGUES	439
ROSIMERI APARECIDA KELLNER	2413
SARA WENDI PORTELA	2218
SARITA MENEGUSSO	317
SCARLATT APARECIDA DE ALBUQUERQUE	3965
SEBASTIAO GOMES	1778
SHEILA ALVES SOARES	3846
SILVIA DE FATIMA ALBERTON COLLATUSSO	1970
SONIA APARECIDA TEODORO ESTEVAO	4339
SUELEN LENI GONCALVES NEVES	1951
SUELI DE FATIMA CARDOSO	4944
TANIA APARECIDA DE FRANCA SCARPIN	3129
TATIANA BONADIMAN ALEXANDRE	2954
TATIANA DAS NEVES MELLO	2653
VANESSA PEDRON	3550
WENDELL HENRIQUE DA SILVA CANUTO	2701

PROFESSOR

Nome	Inscrição
ADRIANA ALVES DA SILVA	4845
ADRIANI APARECIDA GARRETT BERTELLI	1627
AMANDA DOS SANTOS BARCELOS STOCO	3630
AMANDA KOLOGE FRANCISCO	3601
ANA CRISTINA BUDINHESKI TRAVAGLIA	3744
ANA VANESSA KULKA	3930
ANDRE LEANDRO COMIN	670
ANDREIA DE JESUS DE SOUZA CARVALHO	3893
ARIETE DO CARMO FERREIRA STOCO	2779
ARLETE DOS SANTOS CEZARIO POLETTO	595
BIANCA DUBINSKI	2550
BIANCA NAIROBI DE PAULA FERREIRA	1546
CAMILA DA CONCEICAO CHEVA	4650
CARLOS EDUARDO TAVARES	1953
CARLOS ROBERTO FERREIRA	561
CARMEM DE FATIMA GARRETT DA LUZ DOS SANTOS	4878
CARMEN LUCIA CHIQUITTI	3838
CAROLINA VALOMIM PINTO	2947
CAROLINE APARECIDA FERREIRA	685
CLAUDETE ARISTEU DA SILVA	1173

CRISTIANE APARECIDA CORREA DA SILVA	337
CRISTIANE GOMES GODOY	390
DANIELI CRISTINE DIOGO	1293
DAYANE STEPHANIE POTGURSKI	615
DENISE BIANCO	2214
DENISE MARTINS GARRETT	2547
DILVETE SLAGA KNOPIK	2256
DIOGO JOHANNES FOLLADOR DE SOUZA	851
DIOVANA LORENA ALVES DE GOIS	3557
DIRCE EVA BATISTA	3885
EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	281
ELIANE ATALAIA SIMOES SALES	5193
ELISANGELA BATISTA MARINHAK	5328
ELISETE GROSS ROMPAVA	2670
ELOISA CRISTINA PRESTES	1835
FABIANA CHIBIOR	241
FABIOLA RAMOS FERNANDES	5090
FRANCIELE APARECIDA MARCAO WALTER	510
FRANCINI DIAS	863
GISELI SCHINDA	493
GRACIELI DA APARECIDA ARCANJO	2809
HELOISA FELTRIN	315
HEVELLYN MAYARA DE CASTRO	2802
ILZELAINE DE ARAUJO SOUZA SILVA	3961
JAQUELINE CHIQUITO	1289
JESSICA CAROLINE LIRMAN	4023
JESSICA GONCALVES DA CRUZ	2876
JESSICA MARIA PADILHA	675
JOAO AUGUSTO CRUZ	4025
JOSE MARCOS PEREIRA BEZERRA	1533
JOSELIA EMIDIA CAMARGO ALVES	4198
JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA	2055
JOSILENE APARECIDA DAS GRACAS	1539
JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS	762
JUCELIA CRISTIANE CAMILLO	2054
JULIANA GODINHO MARTINS	4818
JULIANA KMIECIK	4923
JULIANE MARIA MELO DE SOUZA	3618
JULIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	5091
JURACI BENTO	1178
KARINA LUZIA MOREIRA DE LIMA	2756
KARLA REGINA PEREIRA	2115
KAROLINE RIBEIRO PORTES	276
KATE EVELYN FERNANDES ALCANTARA MAGNUS	3830
LESLYE FRANCINY FERREIRA	3005
LIANA DA PALMA DOS SANTOS	5087
LOAINE APARECIDA BATISTA	2803
LORENA CRISTINA DE ANDRADE	2976
LORENI APARECIDA FERREIRA DA SILVA PEREIRA DE SALES	2175
LUANA TAMARA BORA	1268
LUCIANE APARECIDA NABOSNI	446
LUCIANE DE CASTRO STRESSER DE FREITAS	4251
LUCINEI APARECIDA LEONCIO DALLAVALLE	2432
MARCELA LOPES FERRAZ	1106
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	549
MARGARETH REIS DA MOTTA	634
MARIANE SABIM	1963
MARILEI GIONGO PANGARTE	923
MARISA HATTENHAUER PERELLES	3745
MARISE DE LARA LOPES FERRAZ	2640
MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	1164
MARYTSA SPHAIR	2793
MICHELE CRISTINA DA SILVA	1284
MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	450
NATHANY PORTELLA GOMES	2303
NEUSA DE JESUS CHIQUITTI	365
NOELIA MARIA MORAIS	3660
NUBIAH DA ROCHA	4092
PATRICIA DO ROCIO MARCON	234
PAULO ROBERTO GONCALVES	716
RAFAELA DE FATIMA CASTRO MACIEL	4988
RAFAELA DE OLIVEIRA ASSIS	1788
RAFAELA INOCENCIA FARIA PORTELLA	4730
RENATA MOREIRA	4031
ROSANE ENIK PADILHA	2374
ROSICLEA VIDAL DOS SANTOS DE MATOS	1045
ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA	2810
ROZANA PINTO MACEDO BOND	5178
SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	2643
SILVANA MARIA FRANCA	3866
SIMONE CONCEICAO BUENO DA CUNHA	664
SIRLEI MARIA PARTICA ZIEMBA	2726
SUELLEN CRISTINE BATISTEL	757
SUZANE FALARZ RIBEIRO	3424
TAINA CAROLINE DE OLIVEIRA MOZUCK	2076
TANIA LUCIA SPRENGOSKI FERREIRA DOS SANTOS	898
TEREZINHA MARIA MUSSIOL GEQUELIM	2830
THAILLA CATHERINE SANTOS	3201
THAMYRES SAVI	2648
THAYLA VIEIRA DOS SANTOS	3784

THAYS ASSIS DE LIMA	2963
VANESSA PANCERA DOS SANTOS	1241
VERA LUCIA FERREIRA	2896
VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	4864
WANDERLEIA APARECIDA DOS REIS	1316
ZAIRA WELINSKI DE OLIVEIRA	2009

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Nome	Inscrição
CAMILA CARDOSO RIBEIRO	550
EMERSON LEOCADIO PACHECO DINIZ	993
EURICO SIMONETTI HENCK MONTEIRO	4573
FRANCELIO ZELA	4791
JAMIRO DE OOLIVEIRA	2126
JOAO PAULO DIGSASZ	3533
KARINE GRACZYK DA SILVA	4851
KASSIA LUISA DA SILVA	2497
KAYONA JENIFFER MUELLER	920
LUANA APARECIDA LEAL	839
LUANNA CRISTINA SOTTOMAIOR MACEDO	2551
LUIZ CARLOS BARAN	5371
LUIZ FERNANDO MAGALHAES NORDER	417
MAYSLA DA LUZ DE LIMA	1415
OSMAR BARBOSA	3262
RAFAEL ADRIANO SETLIK	2562
WELLINGTON JONATAS ALVES COSTA	5201

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

Nome	Inscrição
MARCELO MESSIAS HENRIQUES	1234
VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	1799

TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Nome	Inscrição
ARIANE LETICIA FIOR	3986
BRUNA CAROLINA FERNANDES CARDOSO	4764
CARLOS AUGUSTO REZENDE	5073
DEISY PAULA RAIZI	5084
ELISANGELA APARECIDA SANTIAGO PERPETUO	4985
EVERTON LUIZ MARCELINO	2439
GUSTAVO DIAS DE SOUZA	2457
HAROLDO HEIN FILHO	4981
JAIR MATEUS DREVNIAK	5376
JULIANO JEAN SILVA	2856
LUCIMARA APARECIDA MOREIRA	1882
LUIZA DREVNIAK	5382
VAGNER GONCALVES DE OLIVEIRA	422
VOLNEI LUIZ TEDESCO	2790

TÉCNICO EM SAÚDE

Nome	Inscrição
ADEMIR BONATO	3238
ADRIANA MARIA CHAICOSKI	273
ADRIANA PERPETUA DA SILVA RUCHINSKI	1597
ALESANDRA NOVAKOSKI	2667
AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	686
ANA CRISTINA WOICIK	1524
ANA LUCIA DE LARA GOMES	427
ANDREA APARECIDA HENRIQUE	620
ANDREIA APARECIDA DE MACEDO	387
ANDREIA VIEIRA GUIMARAES	481
ANDRESSA DE FATIMA BORGES	638
ANGELA CRISTINA GONCALVES	1097
ANGELA MARA DE GOIS	3903
APARECIDA DE FATIMA DA PALMA DOS SANTOS	4498
ARIANE DA SILVA DE SOUZA	2646
ARLETE APARECIDA GONCALVES	5171
BEATRIZ DOS SANTOS	3909
BRUNA MIRO	4090
BRUNA SILVA FERREIRA PINTO	3700
CAMILA SUELEN CHOROSTESKI	4513
CESAR AUGUSTO BINI	318
CLARA REGINA VARGAS ROGACHESKI	3421
CLEIDE PEREIRA	4743
CLIDIANE DA LUZ	473
CRISTIANE APARECIDA DE MATOS	4667
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	2655
CRISTIANE FRANCO RIBEIRO FALCAO	3858
DANIEL AUGUSTO QUENTIN	2158
DANIELA SOARES BRAZ	4906
DANIELE APARECIDA GONSALVES	643
DAYANE MARGARETH SCHONROCK DE SOUZA	5292
DEBORA DA SILVA AMARANTE	3699
DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	4789
DIVONETE PORTELA DOS PASSOS LAZZARIN	3405
DOUGLAS BORBA DE SOUZA	5099
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	4846
ELIANA MARIA PEREIRA DA SILVA HASCKEL	5164
ELIANE FERREIRA SANTO CARLOTO	1460
ELIANE MARIA SAUER BERNARDINE	637
ELIANE RAMOS DA SILVA	3906
ELISABETE APARECIDA GEQUELIN	2923
ELUY MARIA LEAL	844
EMILIA UKAN CANDIDO DIAS	4446

ESTER DA SILVA BUENO	4640
ESTER FRANCISCO DE AGUIAR RAMOS	836
FABIANA EVARISTO CARVALHO	607
FABIANE DIAS MAYER	4220
FABIANO ROSIMAR BARBOZA	1500
FABIANO VERONICA LIMA	2065
FERNANDA DAIANE ALMEIDA TEIXEIRA	385
GABRIELE CARVALHO DE LIMA	2841
GILCIELE RIBAS DA ROSA	255
GIVANELTA DE FATIMA CIVIDINI	657
ILZA CORDEIRO DA ROCHA	4960
INGRID CONCEICAO COSMO	644
IVO JOAO SCHUCH JUNIOR	2628
JACIR DUPICOSKI	4709
JACKSON MICHAEL PAIN	3972
JAIME SOCRATES SELZELEIN	4044
JAINE AURORA DOS SANTOS DA SILVA	3755
JAIRTO GONCALVES TENORIO	5218
JANETE DA CONCEICAO MELO	3688
JANETE KOCHINSKI	622
JANETE MARIA KRZYZANOVSKI BARAUSSE	2734
JENNIFER PADILHA DA SILVA	494
JESSICA HOFFMANN CAMARGO	4405
JESSICA RAMOS LEAO	3905
JOCIMARI CASTRO PINTO	3750
JOHN DIGANA DO NASCIMENTO SILVA	4805
JOSENI DA PIEDADE BATISTA	2476
JOYCE CRISTINA CASCAIS	2085
JOZEMIRA MARIA GOMES LEAL	3945
JUCIMARA GONCALVES	1920
JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	2679
JULIANE KOGERATSKI	5113
JULIANE TEREZINHA PAINI MATOZO	1800
KAMILA DE QUEIROZ CUBA	601
KELI CRISTINA VENSKI QUILO	2902
KELY MUINIKI FIALKOSKI	3087
LADISLAU MAZUR	3702
LAIS LIANE FRACARO	1659
LARISSE RAMOS BATISTA LOPES	2388
LAURECI WACHHOLZ ANDREASSA	4879
LEIDIANE ANDRADE FISZT	4456
LETICIA JANKOVSKI MAZUR	2997
LORENA DIOGO GUTIERREZ	5092
LORIANE BEATRIZ MELO GRANDE	3849
LUCIANE KINAP DOS SANTOS CORDEIRO	4231
LUIZ CARLOS MILANI	1051
MADALENA SURMACZ	3286
MALUCELIO PAULO FERNANDES	4665

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6102744A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 012/2015

Aos doze dias do mês de março do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº .897.295.959-68, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **511/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 012/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	1338	**Cesta Básica** - Devidamente embaladas composta por produtos de primeira qualidade nas seguintes quantidades e especificações: **a) Quantidade/Produto:** - 02 unidades de açúcar refinado embalagem de plástico com 1kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. **Marca: Alto Alegre.** **b) Quantidade/Produto:** - 02 unidades de arroz parboilizado longo fino embalagem de plástico com 1kg -produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. **Marca: Chinês.** **c) Quantidade/Produto:** - 01 unidade de biscoito doce sabor leite embalagem plástica com 400g -	Un	1.700	89,90	**152.830,00**

			produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. **Marca: Diana.**				
			d) Quantidade/Produto: - 01 unidade de café em pó - embalagem à vácuo com 500g café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. **Marca: Da Manhã.**				
			e) Quantidade/Produto: - 01 unidade de chá sabor mate embalagem caixa com 25 saquinhos produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada ilexparaguariensis) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. **Marca: Chileno.**				
			f) Quantidade/Produto: - 01 unidade de doce de frutas em pasta embalagem pote de 400g produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. **Marca: Áurea.**				
			g) Quantidade/Produto: - 02 unidades de farinha de trigo especial embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura. **Marca: Flor de Lis.**				
			***h)* Quantidade/Produto: -** *02 unidades de feijão preto* embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. **Marca: Caldo Novo.**				
			***i)* Quantidade/Produto: -** *02 unidades de fubá branco* embalagem com 1kg produto de primeira qualidade tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. **Marca: Campo Largo.**				
			***J)* Quantidade/Produto: -** *02 unidades de macarrãoo com ovos pasteurizados tipo talharim* embalagem com 500g produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. **Marca: Diana.**				
			***k)* Quantidade/Produto: -** *01 unidade de leite em pó integral instantâneo* embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. **Marca: Italy.**				
			***l)* Quantidade/Produto: -** *02 unidades de óleo de soja* - embalagem pet com 900 ml -produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. **Marca: Coamo.**				
			***m)* Quantidade/Produto: -** *01 unidade de sal* embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. **Marca: Cristal.**.				
			***n)* Quantidade/Produto: -** *01 unidade de sardinha* - embalagem com 130g produto de primeira qualidade, sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e imerso em óleo e/ou molho de tomate, acondicionada em latas não amassadas, não estufadas, isentas de danos que influenciem na qualidade do alimento. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. **Marca: Pescador.**				
			***0)* Quantidade/Produto: -** *01 unidade de sabão em pó* embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, composição tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. contendo tensoativo biodegradável o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. **Marca: Inove.**				
			***p)* Quantidade/Produto: -** *02 unidades de sabonete em barra* embalagem com 90g produto de primeira qualidade, sabonete sólido em barra, perfumado com hidratante, composto basicamente por seboato de sódio, glicerina, cloreto de sódio, edta tetrassodico, hidróxido de sódio, água e fragrância. o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. **Marca: Motivos.**				
			I - Todas as cestas deverão ser fornecidas devidamente fechadas e contendo a lista de produtos de sua composição;				
			II - Todos os produtos que compõem a cesta deverão ter prazo de validade mínimo de 90 dias constados da data de entrega das mesmas, qualquer produto fora do prazo aqui estipulado e ou com a embalagem danificada ocasionará o devolução de todos os itens da cesta sendo que a contratada terá o prazo máximo de 24horas para fazer a entrega da cesta com as adequações necessárias;				
			III - A substituição de marcas de qualquer um dos itens da cesta somente será autorizada desde que aprovada pela comissão de recebimento de bens da secretaria de assistência social sendo que a contratada deverá formalizar a solicitação de substituição num prazo mínimo de 15 dias de antecedência do da data prevista para entrega da cesta, somente será aceita a substituição da marca nos casos comprovados de suspensão da linha de produção por parte do fabricante e ou escassez do produto no mercado desde que devidamente comprovado.				

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 004/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 012/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

LUANE IANIK COSTA
Secretaria Munic. de Assistência Social

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA
CNPJ N.º 76.251.107/0001-74

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D794CFD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 062/2015

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.857.032/0001-73, com sede a Rua dos Expedicionário Francisco Pereira, 521 - CEP: 81850-280 - Bairro: Alto Boqueirão , Curitiba - PR, neste ato representada por **ELZA MISSIAS MUNIZ**, inscrita no CPF/MF sob Nº .783.737.869-53, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4058/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 062/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	1865	**Cama Elástica Redonda** - Diâmetro mínimo de 4m e lona de salto colorida provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 4 cores, 2,5mm de espessura e 1,20m de altura. as hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 300mm e 1,20m de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. as hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínimo de 4 cores) deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida de acesso, acompanhado sistema de ancoragem para uma maior segurança a secretaria municipal de saúde poderá solicitar a locação de até 6 unidades simultaneamente, pagando uma diária para cada unidade locada. com monitor. o número de horas que o brinquedo poderá ser solicitado em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	25,00	89,90	2.247,50
1	2	3872	**Camarim** - De transformação infantil: pinturas no rosto e na pele feitas com tintas especiais atóxicas ou tatuagens d'água. penteados sofisticados com mechas coloridas e adereços para as meninas. cabelo radical e tatuagens para os meninos. unhas coloridas com gliter para as meninas com atendentes e monitor. a secretaria municipal de saúde poderá solicitar a locação de até 1 unidade o número de horas que o brinquedo poderá ser solicitado em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	6,00	599,00	3.594,00
1	3	3871	**Carrinho de Pipoca** - Barraca de pipoca 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária quantidade mínima por hora de 150 unidades. o número de horas que a barraca poderá ser solicitada em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	6,00	690,00	4.140,00
1	4	738	**Locação de Brinquedos** - Barraca de algodão doce 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária quantidade mínima por hora de 80 unidades o número de horas que a barraca poderá ser solicitada em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	6,00	676,00	4.056,00
1	5	738	**Locação de Brinquedos** - Balão pula-pula: com dimensão mínima: 4m de comprimento x 4m de largura x 5m de altura. deverá ser provido de fechamento lateral com tela de polipropileno com espessura mínima de 2mm confeccionado em lona kp1000, com solda eletrônica, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança a secretaria municipal de saúde poderá solicitar a locação de até 2 unidades simultaneamente, pagando uma diária para cada unidade locada com monitor o número de horas que o brinquedo poderá ser solicitado em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	10,00	500,00	5.000,00
1	6	2092	**Piscina de Bolinha** - Inflável: 3000 bolinhas coloridas e personalizado estilo caranguejo, acompanhado com um motor 1 hp a secretaria municipal de saúde poderá solicitar a locação de até 6 unidades simultaneamente, pagando uma diária para cada unidade locada. com monitor o número de horas que o brinquedo poderá ser solicitado em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	25,00	450,00	11.250,00
1	7	3113	**Tobogã Inflável** - Com escorregadores e uma rampa com escadinha para subir, com dimensão mínima: 7m de comprimento x 5m de altura x 5m de largura. com parador lateral para proteção das crianças para proteção das crianças na queda. confeccionado com lona mp 1400, com solda eletrônica, super resistente e colorido, acompanhado de sistema de ancoragem, para uma maior segurança. a secretaria municipal de saúde poderá solicitar a locação de até 2 unidades simultaneamente, pagando uma diária para cada unidade locada. com monitor o número de horas que o brinquedo poderá ser solicitado em cada locação diária será definido pela secretaria municipal de saúde e não alterará o valor pago pela diária de locação.	Un	10,00	978,00	9.780,00
TOTAL							**40.067,50**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 027/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 062/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
Osmar Israel Dos Santos

DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ N.º 18.857.032/0001-73

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7A1DD5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR E EXPEDIENTE** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - T.R. LIVÃO PAPELARIA E PRESENTES EPP

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	APONTADOR PEQUENO PARA LÁPIS DE PLÁSTICO RÍGIDO	CIS	UNID	2.000,00	0,510	1.020,00
2	BARBANTE 4/8 CORES VARIADAS, ROLO COM 700 GRAMAS	EUROFIOS	UNID	80,00	13,960	1.116,80
3	BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, ROLO COM 700 GRAMAS	EUROFIOS	UNID	80,00	13,960	1.116,80
4	BOBINA DE PAPEL PARA FAX 30 METROS	REGISPEL	UNID	20,00	11,580	231,60
5	BOBINA D27 PAPEL KRAFT, 40 CM, GRAMATURA DE 80 GRAMAS, PESODE KG, COR PARDA	SAMPA	UNID	20,00	9,600	192,00
6	BOBINA DE PAPEL KRAFT, 60 CM, GRAMATURA DE 80 GR, PESO DE 10 KG, COR PARDA	SAMPA	UNID	20,00	9,580	191,60
7	BOBINA PARA CALCULADORA DE MESA 57X60 CM	REGISPEL	UNID	250,00	1,770	442,50
8	BLOCO PARA FLIP CHART COM 50 FOLHAS	ROMITEC	UNID	10,00	65,600	656,00
10	CADERNO DE DESENHO 1/4 BROCHURA COM 96 FOLHAS	CREDEAL	UNID	2.000,00	1,470	2.940,00
12	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 22X12CM	TILIBRA	UNID	1.000,00	0,160	160,00
13	ENVELOPE SACO AMARELO 22X16 CM	TILIBRA	UNID	1.000,00	0,200	200,00
14	ENVELOPE SACO AMARELO 26X36 CM	TILIBRA	UNID	1.000,00	0,270	270,00
15	ENVELOPE SACO AMARELO 22X30 CM	TILIBRA	UNID	1.000,00	0,280	280,00
16	ESTILETE SEMI-PROFISSIONAL COM CORPO EMBORRACHADO ANTI-DESLIZANTE E BLOQUEIO AUTOMÁTICO DE RETROCESSO DE LÂMINA, TAMANHO PROXIMADO DE 15 CM FECHADO E 21 CM ABERTO	TRAMONTINA	UNID	25,00	12,150	303,75
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M	ADELBRAS	UNID	150,00	3,580	537,00
34	FOLHA EMBORRACHADA EM E.V.A 600 X 400 X 2 MM CORES VARIADAS, COM 5 UNIDADES	EVAMAX	UNID	2.000,00	1,860	3.720,00
35	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6, ATÉ 50 FOLHAS	ADEC	UNID	20,00	54,690	1.093,80
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, COBREADO OU GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	BACCHI	UNID	200,00	6,990	1.398,00
37	ÍNDICE PARA FICHÁRIO MODELO5 X 8 A-Z	MANO	UNID	20,00	16,190	323,80
38	LANTEJOULA CORES VARIADAS POTE COM 1,5 GRAMAS	AQUARELA	UNID	15,00	0,740	11,10
40	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, FORMATO 320 MM X 290 MM, COM CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO DE 800 GRS, REVESTIDOS DE PAPEL OFF-SET 120 GRS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56 GRS	TAMOYO	UNID	20,00	42,550	851,00
42	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS 40X60	VMP	UNID	350,00	0,990	346,50
43	PAPEL CARBONO, PELÍCULA PLÁSTICA, CORES VARIADAS	VMP	UNID	300,00	0,900	270,00
44	PAPEL CREPOM 0,48 CM X 2 M, 28 GRAMAS M2, CORES VARIADAS	VMP	UNID	500,00	1,080	540,00
45	PAPEL LAMINADO 49 X 59 60 GRAMAS, CORES VARIADAS	VMP	UNID	200,00	1,080	216,00
46	PAPEL MANTEIGA 50X 70 CORES VARIADAS	VMP	UNID	200,00	0,540	108,00
47	PAPEL PARA RECADOS AUTO ADESIVO REMOVÍVEL COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CAPA DE 38 MM 51 MM	INFORMS	UNID	50,00	4,570	228,50
48	PAPEL PARA RECADO AUTO ADESIVO REMOVÍVEL COM 1 UNIDADE COM 320 FOLHAS DE 76 MM X 76 MM	ADELBRAS	UNID	50,00	23,000	1.150,00
49	PASTA COM GRAMPO TRILHO MACHO FÊMEA METÁLICO TAMANHO APROXIMADO DE 33X23 CM	POLICART	UNID	350,00	1,930	675,50
54	PINCEL ATÔMICO 1100P CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO REDONDA	COMPACTOR	UNID	250,00	3,700	925,00
55	PINCEL ATÔMICO 850 CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO REDONDA	COMPACTOR	UNID	250,00	2,400	600,00
56	PINCEL CERDA N° 00	CONDOR	UNID	20,00	9,200	184,00
57	PINCEL CERDA N° 08	CONDOR	UNID	20,00	12,000	240,00
58	PINCEL CERDA N°14	CONDOR	UNID	20,00	15,000	300,00
59	PINCEL PARA TINTA GUACHE N° 08	CONDOR	UNID	20,00	2,890	57,80
60	PORTA CD EM NYLON COM 12 BOX	PPP	UNID	10,00	23,500	235,00
61	PORTA CLIPS COM IMÃ, TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM	ACRIMET	UNID	50,00	12,400	620,00
62	PORTA FITA ADESIVA DE MESA GRANDE, PARA FITA 12 MM X 50 METROS	CAVIA	UNID	15,00	13,950	209,25
63	PORTA LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE, POLIESTIRENO FUMÊ	WALEU	UNID	20,00	13,950	279,00
64	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRESILHA METÁLICA TAMANHO APROXIMADO DE 23 X 33 CM	SOUZA	UNID	50,00	3,560	178,00
65	PRANCHETA DE POLIESTIRENO COM PRESILHA METÁLICA TAMANHO APROXIMADODE 23 X 33 CM	WALEU	UNID	50,00	15,920	796,00
69	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS 20 ML	SERTIC	UNID	50,00	6,400	320,00
71	FITA CETIN N°0	NAJAR	MTS	50,00	0,260	13,00
72	FITA CETIN N°01	NAJAR	MTS	50,00	0,260	13,00
73	FITA CETIN N° 02	NAJAR	MTS	50,00	0,450	22,50
74	FITA CETIN N° 05	NAJAR	MTS	50,00	0,730	36,50
75	FITA CETIN N°09	NAJAR	MTS	50,00	1,350	67,50
76	FITA PRA PRESENTE 16 MM	NAJAR	UNID	50,00	0,260	13,00
77	FITA PARA PRESENTE 32 MM	NAJAR	UNID	50,00	0,450	22,50
78	PACOTE DE PRESENTE 15X22 CM	CRHOMUS	UNID	50,00	1,450	72,50
79	PAPEL RECADO 8X9, 5 CM CORES VARIADAS	INFORMS	UNID	50,00	3,600	180,00
80	AGENDA COM 208 FOLHAS, FORMATO 145 MM X 205 MM, COM CAPA, CONTRA CAPA, UM DIA POR PÁGINA, COM PÁGINA PARA DADOS PESSOAIS, COMERCIAIS E EMERGÊNCIA, CALENDÁRIO, PICOTE DE 1,5 CM, NO RODAPÉ.	TILIBRA	UNID	200,00	19,400	3.880,00
81	ALMOFADA PARA CARIMBO N°03, CORES VARIADAS	CARBRINK	UNID	20,00	4,570	91,40
82	ALMOFADA PARA CARIMBO N°04, CORES VARIADAS	CARBRINK	UNID	20,00	7,530	150,60
83	APAGADOR QUADRO BRANCO PLÁSTICO, COM BASE DE FELTRO	CARBRINK	UNID	100,00	5,230	523,00
87	CADERNO ESPIRAL 1/4 COM 48 FOLHAS	TILIBRA	UNID	2.000,00	1,750	3.500,00
88	CADERNO ESPIRAL 1/4 COM 96 FOLHAS	TILIBRA	UNID	2.000,00	2,880	5.760,00

93	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 14 CM	SERTIC	UNID	250,00	2,280	570,00
94	CANETA PARA RETROPROJETOR CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM	CIS	UNID	25,00	4,180	104,50
95	CARTOLINA CORES VARIADAS 180 GRAMATURA	PP	UNID	2.000,00	0,630	1.260,00
97	CLAREADOR PARA TECIDO 37 ML	ACRILEX	UNID	20,00	2,500	50,00
99	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVILINA	FRAMA	UNID	1.000,00	1,850	1.850,00
100	COLA EM BASTÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, NÃO TÓXICA, 10 GR	SERTIC	UNID	300,00	3,000	900,00
101	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO DE 18 ML	SERTIC	UNID	120,00	2,650	318,00
103	ESTILETE PEQUENO, TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM PLÁSTICO DE 19 CM COM A LÂMINA	SERTIC	UNID	100,00	1,900	190,00
105	FICHA PAUTADA BRANCA 5 X 8 COM 100 UNIDADES	TILIBRA	UNID	20,00	3,000	60,00
106	FICHÁRIO EM BASEMETÁLICA MOD. 5 X 8 COM TAMPA	ACRIMET	UNID	200,00	83,850	16.770,00
108	FITA PARA CALCULADORA LOGOS 4,8/23 METROS	REGISPWL	UNID	250,00	5,600	1.400,00
109	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	MASTERPRINT	UNID	150,00	14,500	2.175,00
110	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER PRETO E VERMELHO, PARA MODELO OLIVETTI LINEA 98	MASTERPRINT	UNID	20,00	4,300	86,00
111	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO COM 60 PALITOS	DELTA	CX	200,00	1,960	392,00
112	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO COM 60 PALITOS	DELTA	CX	200,00	2,790	558,00
113	GLITER CORES VARIADAS POTE COM 1,5 GRAMAS	AQUARELA	UNID	500,00	0,750	375,00
120	PAPEL COM ESCALA MILIMETRADA A 3 (297MM X 420MM)	TAMOYO	UNID	30,00	7,700	231,00
121	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 30 METROS X 45 CM	VINITAC	UNID	25,00	85,730	2.143,25
122	PAPEL FOTOGRÁFICO PARA IMPRESSORA 210 X 297 MM, COM 50 FOLHAS	USA FOLIEN	CX	25,00	51,300	1.282,50
123	PAPEL SULFITE 75 GRAMAS 210 X 297 A4 CORES VARIADAS COM 100 FOLHAS	SUZANO	PC	100,00	6,870	687,00
124	PPEL VERGÊ, 297 X 210 MM, COR BRANCA, PESANDO 120 GRAMAS, COM 50 FOLHAS	ROMITEC	CX	100,00	13,000	1.300,00
130	PLÁSTICO LISO TRASNPARENTE ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO 45 LARGURA, INCOLOR	MERCUR	UNID	20,00	39,500	790,00
132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS	SERTIC	UNID	100,00	3,580	358,00
133	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT: 110/220 V - 100 WATTS, COM INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA NO CABO	GRAMP LINE	UNID	25,00	107,460	2.686,50
134	SACO PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS LISO TRANSPARENTE PARA PASTA	DAC	UNID	1.000,00	0,350	350,00
135	SUPORTE DE PAPEL PARA MESA COM 2 BANDEJAS EM POLIESTIRENO	DELLO	UNID	10,00	48,000	480,00
136	TECIDO TNT CORES VARIADAS	SANTA FE	MTS	300,00	4,400	1.320,00
140	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS 42 ML	RADEX	UNID	50,00	3,600	180,00
141	TINTA PARA TECIDO EM TUDO GLITER CORES VARIADAS 37 ML	ACRILEX	UNID	50,00	7,600	380,00
142	UMI-DEDO	BELLS	UNID	250,00	5,100	1.275,00
143	ALFINETES PARA QUADROS DE AVISO 100 UNIDADES	BACCHI	UNID	50,00	14,000	700,00
144	PCTE DE BALÃO LISO TAMANHO 07 COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	SAO ROQUE	PCT	500,00	9,520	4.760,00
145	ALFINETE 100 UNID N° 000	PPP	CX	150,00	5,800	870,00
146	PACOTE DE PRESENTE 30X44 CM	CRHOMUS	UNID	50,00	2,000	100,00
147	PACOTE DE PRESENTE 50X69 CM	CRHOMUS	UNID	50,00	2,800	140,00
148	AGULHEIRO DE COSTURA EM MÃO	PPP	UNID	50,00	1,200	60,00
151	POST - IT CORES VARIADAS	INFORMS	UNID	300,00	3,900	1.170,00
152	CADERNO GRANDE COM 96 FOLHAS 1 MATÉRIA C/ PAUTA	TILIBRA	UNID	1.500,00	3,690	5.535,00
153	CADERNO ESPIRAL 1/4 COM 96 FOLHAS	TILIBRA	UNID	800,00	4,400	3.520,00
154	ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER SIMPLES	GOOD	UNID	2.000,00	9,680	19.360,00
					Total do Fornecedor:	**116.616,55**

Fornecedor - COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
9	CADERNO 1/4 COSTURADO, CAPA DURA COM 48 FOLHAS, CORES VARIADAS	JANDAIA	UNID	5.000,00	4,450	22.250,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	CARIMBRAS	CX	100,00	40,000	4.000,00
39	LÁPIS DE COR COM 12 CORES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 CM	LABRA	CX	3.000,00	6,500	19.500,00
41	LIVRO ATA 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 205 MM X 300 MM, COM CAPA E CONTRA CAPADE PAPELÃO DE GRS, REVESTIDO DE PAPEL 90GRS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56 GRS	SÃO DOMINGOS	UNID	50,00	13,450	672,50
52	PASTA SUSPENSA, DE CARTÃO MARMORIZADA, 260 GRAMAS M2, TAMANHO OFÍCIO 240 X 360 MM, COM HASTE DE METAL, PONTEIRAS DE POLIPROPILENO, MODELO NORMAL, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	FRAMA	UNID	1.000,00	2,260	2.260,00
85	BORRACHA BRANCA PEQUENA	REDBOR	UNID	5.000,00	0,520	2.600,00
86	CADERNO BROCHURA 1/4 COM 48 FOLHAS	AJNDAIA	UNID	5.000,00	1,690	8.450,00
89	CADERNO QUADRICULADO 1/4 BROCHURA COM 48 FOLHAS	FORONI	UNID	1.000,00	1,310	1.310,00
98	CLIPS DE ARAME DE AÇO REVESTIDO PARA PAPEIS, NUMERAÇÕES VARIADAS, CAIXA COM 500 GRAMAS	BRW	UNID	200,00	13,900	2.780,00
104	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM	BRW	UNID	100,00	2,290	229,00
107	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M	TIGHT TAPE	UNID	250,00	3,620	905,00
114	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 ATÉ 100 FOLHAS	BRW	UNID	10,00	118,900	1.189,00
115	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO A-17 PARA GRAMPO 26/6	BRW	UNID	25,00	25,900	647,50
116	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, MACHO E FÊMEA 80 MM, METÁLICO, COM 50 UNIDADES.	BACCHI	UNID	20,00	16,400	328,00
117	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 COBREADO OU GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	20,00	23,390	467,80
118	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 COBREADOR OU GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	20,00	27,800	556,00
119	LÁPIS PRETO N°2	BRW	UNID	10.000,00	0,390	3.900,00
125	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETO	DAC	UNID	60,00	14,960	897,60
126	PASTA COM ELÁSTICO TAMANHO APROXIMADO DE 33 X 23 CM	COLLORPRESS	UNID	500,00	2,170	1.085,00
137	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, PEQUENA, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM, CORESVARIADAS	MASTERPRINT	UNID	2.000,00	2,630	5.260,00
139	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 250 ML	MARIPEL	UNID	400,00	5,550	2.220,00
149	CADERNO DE 10 MATERIAS/ ESPIRAL/ CAPA DURA/ APROX 200 FOLHAS	JANDAIA	UNID	50,00	11,930	596,50
155	RÉGUA ACRILICA 30 CM	WALEU	UNID	2.000,00	0,680	1.360,00
157	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 1 LITRO	PIRATININGA	UNID	50,00	5,460	273,00
160	MASSA DE MODELAR 12 CORES	ACRILEX	UNID	100,00	5,480	548,00
161	COLA COLORIDA 25 GR, CORES VARIADAS	MARIPEL	UNID	200,00	2,430	486,00
					Total do Fornecedor:	**84.770,90**

Fornecedor- VALECOMP INFORMÁTICA LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
17	ETIQUETA INJET + LASER A 4 348 (17,0 X 31,0 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
18	ETIQUETA INJET + LASER A 4 349 (15,0 X 26,0 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
19	ETIQUETA INJET + LASER A 4 350 (55,8 X 99,0 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
20	ETIQUETA INJET + LASER A 4 351 (21,2 X 38,2 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
21	ETIQUETA INJET + LASER A 4 354 (25,4 x 99,0 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
22	ETIQUETA INJET + LASER A 4 355 (31,0 X 63,5 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
23	ETIQUETA INJET + LASER A 4 356 (25,4 X 63,5 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50

24	ETIQUETA INJET + LASER A 4 360 (38,1 X 63,5 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
25	ETIQUETA INJET + LASER A 4 361 (46,5 X 63,5 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
26	ETIQUETA INJET + LASER A 4 362 (33,9 X 99,0 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
27	ETIQUETA INJET + LASER A 4 363 (38,1 X 99,0 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
28	ETIQUETA INJET + LASER A 4 365 (67,7 X 99,0)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
29	ETIQUETA INJET + LASER A 4 367 (288,5 X 200,0 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
30	ETIQUETA INJET + LASER A 4 368 (143,3 X 199,9 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
31	ETIQUETA INJET + LASER A 4 370 (32,83 X 69,66 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
32	ETIQUETA INJET + LASER A 4 375 (32,83 X 104,5 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
50	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 31 DIVISÓRIAS COM ELÁSTICO	POLIBRAS	UNID	50,00	52,000	2.600,00
51	PASTA POLIONDA 5 CM COM ELÁSTICO	POLIBRAS	UNID	500,00	4,580	2.290,00
53	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 70 FOLHAS	MAPED	UNID	5,00	186,500	932,50
66	QUADRO DE AVISO 90 X 60 CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO	STALO	UNID	10,00	102,000	1.020,00
67	TESOURA MULTIUSO 8.1/2 - TAMANHO APROXIMADO DE 21 CM	VMP	UNID	50,00	10,400	520,00
68	TESOURA PARA PICOTE TAMANHO AROXIMADO DE 27 CM	VMP	UNID	10,00	55,500	555,00
70	PAPEL CONTACT ESTAPADO (DIVERSAS ESTAMPAS) ROLOS DE 10 METROS	VULCAN	UNID	50,00	76,880	3.844,00
84	BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE COM 10 KG CORES VARIADAS	VMP	UNID	5,00	154,770	773,85
90	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 360 X 250 X 135 MM NA COR PARDA	FRAMA	UNID	500,00	2,290	1.145,00
91	CALCULADORA DE MESA, BATERIA SOLAR, 10 DÍGITOS	SERTIC	UNID	50,00	23,950	1.197,50
92	CALCULADORA DE MESA, BATERIA SOLAR, 12 DÍGITOS	SERTIC	UNID	50,00	41,950	2.097,50
96	CD-R VIRGEM	MULTILASER	UNID	150,00	1,890	283,50
102	DVD-R VIRGEM	DIGIKLONE	UNID	50,00	1,950	97,50
127	PASTA POLIONDA 2 CM COM ELÁSTICO	POLICART	UNID	2.000,00	3,300	6.600,00
128	PAPEL SULFITE 75 GRAMAS 216 X 355 OFICIO 01, ALCALINO, BRANCO, LISO, PACOTE COM 500 FOLHAS	SUZANO	UNID	3.000,00	18,940	56.820,00
129	PASTA POLIONDA 3 CM COM ELÁSTICO	POLYCART	UNID	1.000,00	3,800	3.800,00
131	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 20 FOLHAS	ADECK	UNID	30,00	29,250	877,50
138	TESOURA MULTIUSO 7.1/2 TAMANHO APROXIMADODE 27 CM	VMP	UNID	200,00	13,940	2.788,00
150	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, FORMATO 140 X 202 MM 40 FOLHAS	FORONI	UNID	3.000,00	6,940	20.820,00
156	RÉGUA PLASTICA 30 CM	BANDEIRANTES	UNID	2.000,00	2,240	4.480,00
158	REFIL DE COLA DE SILICONE FINO INCOLOR	RENDICOLA	UNID	150,00	0,620	93,00
159	REFIL DE COLA DE SILICONE GROSSOINCOLOR	RENDICOLA	UNID	150,00	1,050	157,50
					Total do Fornecedor:	**143.592,35**

Barbosa Ferraz, 15 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0EE30FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°-212/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 158/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 097/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR E EXPEDIENTE** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **097/2015**, firmado com a **T.R. LIVÃO PAPELARIA E PRESENTES EPP** conforme abaixo:

Fornecedor - T.R. LIVÃO PAPELARIA E PRESENTES EPP

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	APONTADOR PEQUENO PARA LÁPIS DE PLÁSTICO RÍGIDO	CIS	UNID	2.000,00	0,510	1.020,00
2	BARBANTE 4/8 CORES VARIADAS, ROLO COM 700 GRAMAS	EUROFIOS	UNID	80,00	13,960	1.116,80
3	BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, ROLO COM 700 GRAMAS	EUROFIOS	UNID	80,00	13,960	1.116,80
4	BOBINA DE PAPEL PARA FAX 30 METROS	REGISPEL	UNID	20,00	11,580	231,60
5	BOBINA D27 PAPEL KRAFT, 40 CM, GRAMATURA DE 80 GRAMAS, PESODE KG, COR PARDA	SAMPA	UNID	20,00	9,600	192,00
6	BOBINA DE PAPEL KRAFT, 60 CM, GRAMATURA DE 80 GR, PESO DE 10 KG, COR PARDA	SAMPA	UNID	20,00	9,580	191,60
7	BOBINA PARA CALCULADORA DE MESA 57X60 CM	REGISPEL	UNID	250,00	1,770	442,50
8	BLOCO PARA FLIP CHART COM 50 FOLHAS	ROMITEC	UNID	10,00	65,600	656,00
10	CADERNO DE DESENHO 1/4 BROCHURA COM 96 FOLHAS	CREDEAL	UNID	2.000,00	1,470	2.940,00
12	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 22X12CM	TILIBRA	UNID	1.000,00	0,160	160,00
13	ENVELOPE SACO AMARELO 22X16 CM	TILIBRA	UNID	1.000,00	0,200	200,00
14	ENVELOPE SACO AMARELO 26X36 CM	TILIBRA	UNID	1.000,00	0,270	270,00
15	ENVELOPE SACO AMARELO 22X30 CM	TILIBRA	UNID	1.000,00	0,280	280,00
16	ESTILETE SEMI-PROFISSIONAL COM CORPO EMBORRACHADO ANTI-DESLIZANTE E BLOQUEIO AUTOMÁTICO DE RETROCESSO DE LÂMINA, TAMANHO PROXIMADO DE 15 CM FECHADO E 21 CM ABERTO	TRAMONTINA	UNID	25,00	12,150	303,75
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50 M	ADELBRAS	UNID	150,00	3,580	537,00
34	FOLHA EMBORRACHADA EM E.V.A 600 X 400 X 2 MM CORES VARIADAS, COM 5 UNIDADES	EVAMAX	UNID	2.000,00	1,860	3.720,00
35	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6, ATÉ 50 FOLHAS	ADEC	UNID	20,00	54,690	1.093,80
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, COBREADO OU GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	BACCHI	UNID	200,00	6,990	1.398,00
37	ÍNDICE PARA FICHÁRIO MODELO5 X 8 A-Z	MANO	UNID	20,00	16,190	323,80
38	LANTEJOULA CORES VARIADAS POTE COM 1,5 GRAMAS	AQUARELA	UNID	15,00	0,740	11,10
40	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, FORMATO 320 MM X 290 MM, COM CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO DE 800 GRS, REVESTIDOS DE PAPEL OFF-SET 120 GRS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56 GRS	TAMOYO	UNID	20,00	42,550	851,00
42	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS 40X60	VMP	UNID	350,00	0,990	346,50
43	PAPEL CARBONO, PELÍCULA PLÁSTICA, CORES VARIADAS	VMP	UNID	300,00	0,900	270,00
44	PAPEL CREPOM 0,48 CM X 2 M, 28 GRAMAS M2, CORES VARIADAS	VMP	UNID	500,00	1,080	540,00
45	PAPEL LAMINADO 49 X 59 60 GRAMAS, CORES VARIADAS	VMP	UNID	200,00	1,080	216,00
46	PAPEL MANTEIGA 50X 70 CORES VARIADAS	VMP	UNID	200,00	0,540	108,00
47	PAPEL PARA RECADOS AUTO ADESIVO REMOVÍVEL COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CAPA DE	INFORMS	UNID	50,00	4,570	228,50

	38 MM 51 MM					
48	PAPEL PARA RECADO AUTO ADESIVO REMOVÍVEL COM 1 UNIDADE COM 320 FOLHAS DE 76 MM X 76 MM	ADELBRAS	UNID	50,00	23,000	1.150,00
49	PASTA COM GRAMPO TRILHO MACHO FÊMEA METÁLICO TAMANHO APROXIMADO DE 33X23 CM	POLICART	UNID	350,00	1,930	675,50
54	PINCEL ATÔMICO 1100P CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO REDONDA	COMPACTOR	UNID	250,00	3,700	925,00
55	PINCEL ATÔMICO 850 CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO REDONDA	COMPACTOR	UNID	250,00	2,400	600,00
56	PINCEL CERDA N° 00	CONDOR	UNID	20,00	9,200	184,00
57	PINCEL CERDA N° 08	CONDOR	UNID	20,00	12,000	240,00
58	PINCEL CERDA N°14	CONDOR	UNID	20,00	15,000	300,00
59	PINCEL PARA TINTA GUACHE N° 08	CONDOR	UNID	20,00	2,890	57,80
60	PORTA CD EM NYLON COM 12 BOX	PPP	UNID	10,00	23,500	235,00
61	PORTA CLIPS COM IMÃ, TAMANHO APROXIMADO DE 8 CM	ACRIMET	UNID	50,00	12,400	620,00
62	PORTA FITA ADESIVA DE MESA GRANDE, PARA FITA 12 MM X 50 METROS	CAVIA	UNID	15,00	13,950	209,25
63	PORTA LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE, POLIESTIRENO FUMÊ	WALEU	UNID	20,00	13,950	279,00
64	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRESILHA METÁLICA TAMANHO APROXIMADO DE 23 X 33 CM	SOUZA	UNID	50,00	3,560	178,00
65	PRANCHETA DE POLIESTIRENO COM PRESILHA METÁLICA TAMANHO APROXIMADODE 23 X 33 CM	WALEU	UNID	50,00	15,920	796,00
69	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS 20 ML	SERTIC	UNID	50,00	6,400	320,00
71	FITA CETIN N°0	NAJAR	MTS	50,00	0,260	13,00
72	FITA CETIN N°01	NAJAR	MTS	50,00	0,260	13,00
73	FITA CETIN N° 02	NAJAR	MTS	50,00	0,450	22,50
74	FITA CETIN N° 05	NAJAR	MTS	50,00	0,730	36,50
75	FITA CETIN N°09	NAJAR	MTS	50,00	1,350	67,50
76	FITA PRA PRESENTE 16 MM	NAJAR	UNID	50,00	0,260	13,00
77	FITA PARA PRESENTE 32 MM	NAJAR	UNID	50,00	0,450	22,50
78	PACOTE DE PRESENTE 15X22 CM	CRHOMUS	UNID	50,00	1,450	72,50
79	PAPEL RECADO 8X9, 5 CM CORES VARIADAS	INFORMS	UNID	50,00	3,600	180,00
80	AGENDA COM 208 FOLHAS, FORMATO 145 MM X 205 MM, COM CAPA, CONTRA CAPA, UM DIA POR PÁGINA, COM PÁGINA PARA DADOS PESSOAIS, COMERCIAIS E EMERGÊNCIA, CALENDÁRIO, PICOTE DE 1,5 CM, NO RODAPÉ.	TILIBRA	UNID	200,00	19,400	3.880,00
81	ALMOFADA PARA CARIMBO N°03, CORES VARIADAS	CARBRINK	UNID	20,00	4,570	91,40
82	ALMOFADA PARA CARIMBO N°04, CORES VARIADAS	CARBRINK	UNID	20,00	7,530	150,60
83	APAGADOR QUADRO BRANCO PLÁSTICO, COM BASE DE FELTRO	CARBRINK	UNID	100,00	5,230	523,00
87	CADERNO ESPIRAL 1/4 COM 48 FOLHAS	TILIBRA	UNID	2.000,00	1,750	3.500,00
88	CADERNO ESPIRAL 1/4 COM 96 FOLHAS	TILIBRA	UNID	2.000,00	2,880	5.760,00
93	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 14 CM	SERTIC	UNID	250,00	2,280	570,00
94	CANETA PARA RETROPROJETOR CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM	CIS	UNID	25,00	4,180	104,50
95	CARTOLINA CORES VARIADAS 180 GRAMATURA	PP	UNID	2.000,00	0,630	1.260,00
97	CLAREADOR PARA TECIDO 37 ML	ACRILEX	UNID	20,00	2,500	50,00
99	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVILINA	FRAMA	UNID	1.000,00	1,850	1.850,00
100	COLA EM BASTÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, NÃO TÓXICA, 10 GR	SERTIC	UNID	300,00	3,000	900,00
101	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO DE 18 ML	SERTIC	UNID	120,00	2,650	318,00
103	ESTILETE PEQUENO, TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM PLÁSTICO DE 19 CM COM A LÂMINA	SERTIC	UNID	100,00	1,900	190,00
105	FICHA PAUTADA BRANCA 5 X 8 COM 100 UNIDADES	TILIBRA	UNID	20,00	3,000	60,00
106	FICHÁRIO EM BASEMETÁLICA MOD. 5 X 8 COM TAMPA	ACRIMET	UNID	200,00	83,850	16.770,00
108	FITA PARA CALCULADORA LOGOS 4,8/23 METROS	REGISPWL	UNID	250,00	5,600	1.400,00
109	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	MASTERPRINT	UNID	150,00	14,500	2.175,00
110	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER PRETO E VERMELHO, PARA MODELO OLIVETTI LINEA 98	MASTERPRINT	UNID	20,00	4,300	86,00
111	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO COM 60 PALITOS	DELTA	CX	200,00	1,960	392,00
112	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO COM 60 PALITOS	DELTA	CX	200,00	2,790	558,00
113	GLITER CORES VARIADAS POTE COM 1,5 GRAMAS	AQUARELA	UNID	500,00	0,750	375,00
120	PAPEL COM ESCALA MILIMETRADA A 3 (297MM X 420MM)	TAMOYO	UNID	30,00	7,700	231,00
121	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 30 METROS X 45 CM	VINITAC	UNID	25,00	85,730	2.143,25
122	PAPEL FOTOGRÁFICO PARA IMPRESSORA 210 X 297 MM, COM 50 FOLHAS	USA FOLIEN	CX	25,00	51,300	1.282,50
123	PAPEL SULFITE 75 GRAMAS 210 X 297 A4 CORES VARIADAS COM 100 FOLHAS	SUZANO	PC	100,00	6,870	687,00
124	PPEL VERGÊ, 297 X 210 MM, COR BRANCA, PESANDO 120 GRAMAS, COM 50 FOLHAS	ROMITEC	CX	100,00	13,000	1.300,00
130	PLÁSTICO LISO TRASNPARENTE ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO 45 LARGURA, INCOLOR	MERCUR	UNID	20,00	39,500	790,00
132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS	SERTIC	UNID	100,00	3,580	358,00
133	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT: 110/220 V - 100 WATTS, COM INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA NO CABO	GRAMP LINE	UNID	25,00	107,460	2.686,50
134	SACO PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS LISO TRANSPARENTE PARA PASTA	DAC	UNID	1.000,00	0,350	350,00
135	SUPORTE DE PAPEL PARA MESA COM 2 BANDEJAS EM POLIESTIRENO	DELLO	UNID	10,00	48,000	480,00
136	TECIDO TNT CORES VARIADAS	SANTA FE	MTS	300,00	4,400	1.320,00
140	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS 42 ML	RADEX	UNID	50,00	3,600	180,00
141	TINTA PARA TECIDO EM TUDO GLITER CORES VARIADAS 37 ML	ACRILEX	UNID	50,00	7,600	380,00
142	UMI-DEDO	BELLS	UNID	250,00	5,100	1.275,00
143	ALFINETES PARA QUADROS DE AVISO 100 UNIDADES	BACCHI	UNID	50,00	14,000	700,00
144	PCTE DE BALÃO LISO TAMANHO 07 COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	SAO ROQUE	PCT	500,00	9,520	4.760,00
145	ALFINETE 100 UNID N° 000	PPP	CX	150,00	5,800	870,00
146	PACOTE DE PRESENTE 30X44 CM	CRHOMUS	UNID	50,00	2,000	100,00
147	PACOTE DE PRESENTE 50X69 CM	CRHOMUS	UNID	50,00	2,800	140,00
148	AGULHEIRO DE COSTURA EM MÃO	PPP	UNID	50,00	1,200	60,00
151	POST - IT CORES VARIADAS	INFORMS	UNID	300,00	3,900	1.170,00
152	CADERNO GRANDE COM 96 FOLHAS 1 MATÉRIA C/ PAUTA	TILIBRA	UNID	1.500,00	3,690	5.535,00
153	CADERNO ESPIRAL 1/4 COM 96 FOLHAS	TILIBRA	UNID	800,00	4,400	3.520,00
154	ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER SIMPLES	GOOD	UNID	2.000,00	9,680	19.360,00
					Total do Fornecedor:	**116.616,55**

Barbosa Ferraz 16 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7AD9D62A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°213-/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 158/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 097/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR E EXPEDIENTE** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **097/2015**, firmado com a **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME c**onforme abaixo:

Fornecedor - COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
9	CADERNO 1/4 COSTURADO, CAPA DURA COM 48 FOLHAS, CORES VARIADAS	JANDAIA	UNID	5.000,00	4,450	22.250,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	CARIMBRAS	CX	100,00	40,000	4.000,00
39	LÁPIS DE COR COM 12 CORES, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17 CM	LABRA	CX	3.000,00	6,500	19.500,00
41	LIVRO ATA 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 205 MM X 300 MM, COM CAPA E CONTRA CAPADE PAPELÃO DE GRS, REVESTIDO DE PAPEL 90GRS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56 GRS	SÃO DOMINGOS	UNID	50,00	13,450	672,50
52	PASTA SUSPENSA, DE CARTÃO MARMORIZADA, 260 GRAMAS M2, TAMANHO OFÍCIO 240 X 360 MM, COM HASTE DE METAL, PONTEIRAS DE POLIPROPILENO, MODELO NORMAL, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	FRAMA	UNID	1.000,00	2,260	2.260,00
85	BORRACHA BRANCA PEQUENA	REDBOR	UNID	5.000,00	0,520	2.600,00
86	CADERNO BROCHURA 1/4 COM 48 FOLHAS	AJNDAIA	UNID	5.000,00	1,690	8.450,00
89	CADERNO QUADRICULADO 1/4 BROCHURA COM 48 FOLHAS	FORONI	UNID	1.000,00	1,310	1.310,00
98	CLIPS DE ARAME DE AÇO REVESTIDO PARA PAPEIS, NUMERAÇÕES VARIADAS, CAIXA COM 500 GRAMAS	BRW	UNID	200,00	13,900	2.780,00
104	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM	BRW	UNID	100,00	2,290	229,00
107	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M	TIGHT TAPE	UNID	250,00	3,620	905,00
114	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 ATÉ 100 FOLHAS	BRW	UNID	10,00	118,900	1.189,00
115	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO A-17 PARA GRAMPO 26/6	BRW	UNID	25,00	25,900	647,50
116	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, MACHO E FÊMEA 80 MM, METÁLICO, COM 50 UNIDADES.	BACCHI	UNID	20,00	16,400	328,00
117	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 COBREADO OU GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	20,00	23,390	467,80
118	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 COBREADOR OU GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	20,00	27,800	556,00
119	LÁPIS PRETO N°2	BRW	UNID	10.000,00	0,390	3.900,00
125	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETO	DAC	UNID	60,00	14,960	897,60
126	PASTA COM ELÁSTICO TAMANHO APROXIMADO DE 33 X 23 CM	COLLORPRESS	UNID	500,00	2,170	1.085,00
137	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, PEQUENA, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM, CORESVARIADAS	MASTERPRINT	UNID	2.000,00	2,630	5.260,00
139	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 250 ML	MARIPEL	UNID	400,00	5,550	2.220,00
149	CADERNO DE 10 MATERIAS/ ESPIRAL/ CAPA DURA/ APROX 200 FOLHAS	JANDAIA	UNID	50,00	11,930	596,50
155	RÉGUA ACRILICA 30 CM	WALEU	UNID	2.000,00	0,680	1.360,00
157	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA 1 LITRO	PIRATININGA	UNID	50,00	5,460	273,00
160	MASSA DE MODELAR 12 CORES	ACRILEX	UNID	100,00	5,480	548,00
161	COLA COLORIDA 25 GR, CORES VARIADAS	MARIPEL	UNID	200,00	2,430	486,00
					Total do Fornecedor:	**84.770,90**

Barbosa Ferraz 16de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A49FC172

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°-214-/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 158/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 097/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR E EXPEDIENTE** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **097/2015**, firmado com a **VALECOMP INFORMÁTICA LTDA - ME**conforme abaixo:

Fornecedor- VALECOMP INFORMÁTICA LTDA - ME

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
17	ETIQUETA INJET + LASER A 4 348 (17,0 X 31,0 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
18	ETIQUETA INJET + LASER A 4 349 (15,0 X 26,0 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
19	ETIQUETA INJET + LASER A 4 350 (55,8 X 99,0 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
20	ETIQUETA INJET + LASER A 4 351 (21,2 X 38,2 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
21	ETIQUETA INJET + LASER A 4 354 (25,4 x 99,0 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
22	ETIQUETA INJET + LASER A 4 355 (31,0 X 63,5 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
23	ETIQUETA INJET + LASER A 4 356 (25,4 X 63,5 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
24	ETIQUETA INJET + LASER A 4 360 (38,1 X 63,5 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
25	ETIQUETA INJET + LASER A 4 361 (46,5 X 63,5 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
26	ETIQUETA INJET + LASER A 4 362 (33,9 X 99,0 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
27	ETIQUETA INJET + LASER A 4 363 (38,1 X 99,0 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
28	ETIQUETA INJET + LASER A 4 365 (67,7 X 99,0)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
29	ETIQUETA INJET + LASER A 4 367 (288,5 X 200,0 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50

30	ETIQUETA INJET + LASER A 4 368 (143,3 X 199,9 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
31	ETIQUETA INJET + LASER A 4 370 (32,83 X 69,66 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
32	ETIQUETA INJET + LASER A 4 375 (32,83 X 104,5 MM)	PIMACO	UNID	25,00	74,500	1.862,50
50	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 31 DIVISÓRIAS COM ELÁSTICO	POLIBRAS	UNID	50,00	52,000	2.600,00
51	PASTA POLIONDA 5 CM COM ELÁSTICO	POLIBRAS	UNID	500,00	4,580	2.290,00
53	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 70 FOLHAS	MAPED	UNID	5,00	186,500	932,50
66	QUADRO DE AVISO 90 X 60 CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO	STALO	UNID	10,00	102,000	1.020,00
67	TESOURA MULTIUSO 8.1/2 - TAMANHO APROXIMADO DE 21 CM	VMP	UNID	50,00	10,400	520,00
68	TESOURA PARA PICOTE TAMANHO AROXIMADO DE 27 CM	VMP	UNID	10,00	55,500	555,00
70	PAPEL CONTACT ESTAPADO (DIVERSAS ESTAMPAS) ROLOS DE 10 METROS	VULCAN	UNID	50,00	76,880	3.844,00
84	BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE COM 10 KG CORES VARIADAS	VMP	UNID	5,00	154,770	773,85
90	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 360 X 250 X 135 MM NA COR PARDA	FRAMA	UNID	500,00	2,290	1.145,00
91	CALCULADORA DE MESA, BATERIA SOLAR, 10 DÍGITOS	SERTIC	UNID	50,00	23,950	1.197,50
92	CALCULADORA DE MESA, BATERIA SOLAR, 12 DÍGITOS	SERTIC	UNID	50,00	41,950	2.097,50
96	CD-R VIRGEM	MULTILASER	UNID	150,00	1,890	283,50
102	DVD-R VIRGEM	DIGIKLONE	UNID	50,00	1,950	97,50
127	PASTA POLIONDA 2 CM COM ELÁSTICO	POLICART	UNID	2.000,00	3,300	6.600,00
128	PAPEL SULFITE 75 GRAMAS 216 X 355 OFICIO 01, ALCALINO, BRANCO, LISO, PACOTE COM 500 FOLHAS	SUZANO	UNID	3.000,00	18,940	56.820,00
129	PASTA POLIONDA 3 CM COM ELÁSTICO	POLYCART	UNID	1.000,00	3,800	3.800,00
131	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 20 FOLHAS	ADECK	UNID	30,00	29,250	877,50
138	TESOURA MULTIUSO 7.1/2 TAMANHO APROXIMADODE 27 CM	VMP	UNID	200,00	13,940	2.788,00
150	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, FORMATO 140 X 202 MM 40 FOLHAS	FORONI	UNID	3.000,00	6,940	20.820,00
156	RÉGUA PLASTICA 30 CM	BANDEIRANTES	UNID	2.000,00	2,240	4.480,00
158	REFIL DE COLA DE SILICONE FINO INCOLOR	RENDICOLA	UNID	150,00	0,620	93,00
159	REFIL DE COLA DE SILICONE GROSSOINCOLOR	RENDICOLA	UNID	150,00	1,050	157,50
					Total do Fornecedor:	**143.592,35**

Barbosa Ferraz 16 de Dezembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8EFAC617

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2181 - ANEXO-PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício: 2016
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	LEGISLATIVO				
Unidade: 01001	CÂMARA MUNICIPAL				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
		0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 02001	ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	672.500,00	0,00	672.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	672.500,00	0,00	672.500,00
04.122.0019.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO	0,00	672.500,00	0,00	672.500,00
		0,00	672.500,00	0,00	672.500,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO				
Unidade: 03001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	6.642.945,00	0,00	6.642.945,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	6.642.945,00	0,00	6.642.945,00
04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	6.642.945,00	0,00	6.642.945,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
		0,00	6.642.945,00	465.000,00	7.107.945,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 04001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	50.000,00	197.000,00	0,00	247.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.242.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
08.243.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	197.000,00	0,00	197.000,00
		50.000,00	197.000,00	0,00	247.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 04002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	36.000,00	331.700,00	0,00	367.700,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00

08.241.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.242.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
08.243.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	199.700,00	0,00	199.700,00
08.244.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	199.700,00	0,00	199.700,00
		36.000,00	331.700,00	0,00	367.700,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 04003	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	236.000,00	0,00	236.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
08.122.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
08.243.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
08.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.306.0013.0.000.	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
		0,00	236.000,00	0,00	236.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
Unidade: 06001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	2.505.423,40	0,00	2.505.423,40
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	735.441,00	0,00	735.441,00
15.451.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	735.441,00	0,00	735.441,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.769.982,40	0,00	1.769.982,40
15.452.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.769.982,40	0,00	1.769.982,40
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
16.482.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
		0,00	2.538.423,40	0,00	2.538.423,40
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade: 07001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
18.541.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
	ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00
20.608.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00
		0,00	2.290.000,00	0,00	2.290.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade: 07002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
22.661.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
		0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 08001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	7.850.000,00	0,00	7.850.000,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	7.103.000,00	0,00	7.103.000,00
10.301.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	7.103.000,00	0,00	7.103.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	473.000,00	0,00	473.000,00
10.302.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	473.000,00	0,00	473.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
10.304.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
		0,00	7.850.000,00	0,00	7.850.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 08002	HOSPITAL MUNICIPAL				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	3.383.674,35	0,00	3.383.674,35
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.383.674,35	0,00	3.383.674,35
10.302.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	3.383.674,35	0,00	3.383.674,35
		0,00	3.383.674,35	0,00	3.383.674,35
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 09001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	8.578.757,25	0,00	8.578.757,25
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	441.200,00	0,00	441.200,00
12.306.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	441.200,00	0,00	441.200,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	6.329.557,25	0,00	6.329.557,25
12.361.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	6.329.557,25	0,00	6.329.557,25
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
12.365.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.366.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
12.367.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
		0,00	8.578.757,25	0,00	8.578.757,25
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total

				Especiais	
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 09002	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
13.392.0016.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
		0,00	181.000,00	0,00	181.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER				
Unidade: 10001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
27.812.0008.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E AO LAZER	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
		0,00	114.000,00	0,00	114.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade: 99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
		0,00	0,00	350.000,00	350.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:62CB9015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2181 - ANEXO7-PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Exercício: 2016
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	7.315.445,00	0,00	7.315.445,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	7.315.445,00	0,00	7.315.445,00
04.122.0005.0.000.	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	6.642.945,00	0,00	6.642.945,00
04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	0,00	6.642.945,00	0,00	6.642.945,00
04.122.0019.0.000.	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO	0,00	672.500,00	0,00	672.500,00
04.122.0019.2.099.	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	672.500,00	0,00	672.500,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	86.000,00	764.700,00	0,00	850.700,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
08.122.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
08.122.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
08.241.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
08.241.0015.1.140.	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	4.000,00	0,00	54.000,00
08.242.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50.000,00	4.000,00	0,00	54.000,00
08.242.0015.2.102.	MDS/PSE/PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.242.0015.5.006.	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
08.243.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
08.243.0015.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
08.243.0015.2.096.	MSD/PSB/SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
08.243.0015.6.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
08.243.0015.6.028.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	199.700,00	0,00	199.700,00
08.244.0015.0.000.	PROGRAMA DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	199.700,00	0,00	199.700,00
08.244.0015.2.051.	ATIVIDADES - PSB/PAIF-PISO BÁSICO FIXO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	0,00	81.200,00	0,00	81.200,00
08.244.0015.2.058.	ATIVIDADES DO IGD (INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
08.244.0015.2.085.	DESENVOLVIMENTOS DE AÇÕES VOLTADAS À GESTANTES E RECEM-NASCIDOS - CLUBE DA CEGONHA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0015.2.092.	PSB/MDS/MASIGD-SUAS	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00
08.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.306.0013.0.000.	PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.306.0013.2.076.	ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	11.233.674,35	0,00	11.233.674,35
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.122.0014.2.080.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	7.103.000,00	0,00	7.103.000,00
10.301.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	7.103.000,00	0,00	7.103.000,00
10.301.0014.2.034.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
10.301.0014.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	3.918.500,00	0,00	3.918.500,00
10.301.0014.2.087.	ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	0,00	1.267.000,00	0,00	1.267.000,00
10.301.0014.2.088.	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	0,00	910.500,00	0,00	910.500,00
10.301.0014.2.089.	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	357.000,00	0,00	357.000,00
10.301.0014.2.097.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	3.856.674,35	0,00	3.856.674,35
10.302.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	3.856.674,35	0,00	3.856.674,35
10.302.0014.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	3.383.674,35	0,00	3.383.674,35
10.302.0014.2.094.	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	0,00	383.000,00	0,00	383.000,00
10.302.0014.2.101.	FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
10.304.0014.0.000.	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
10.304.0014.2.091.	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	8.578.757,25	0,00	8.578.757,25
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	441.200,00	0,00	441.200,00
12.306.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	441.200,00	0,00	441.200,00
12.306.0007.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	441.200,00	0,00	441.200,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	6.329.557,25	0,00	6.329.557,25
12.361.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	6.329.557,25	0,00	6.329.557,25
12.361.0007.2.011.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
12.361.0007.2.012.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	0,00	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
12.361.0007.2.033.	ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	345.000,00	0,00	345.000,00
12.361.0007.2.037.	ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	302.400,00	0,00	302.400,00
12.361.0007.2.044.	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
12.361.0007.2.068.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.880.557,25	0,00	1.880.557,25
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
12.365.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	1.615.000,00	0,00	1.615.000,00
12.365.0007.2.067.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00
12.365.0007.2.069.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	0,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.366.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.366.0007.2.070.	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
12.367.0007.0.000.	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
12.367.0007.2.071.	ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
13.392.0016.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
13.392.0016.2.027.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	2.505.423,40	0,00	2.505.423,40
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	0,00	735.441,00	0,00	735.441,00
15.451.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	735.441,00	0,00	735.441,00
15.451.0009.2.059.	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	0,00	735.441,00	0,00	735.441,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.769.982,40	0,00	1.769.982,40
15.452.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	1.769.982,40	0,00	1.769.982,40
15.452.0009.2.010.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	893.000,00	0,00	893.000,00
15.452.0009.2.100.	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	876.982,40	0,00	876.982,40
16.000.0000.0.000.	Habitação	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
16.482.0009.0.000.	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
16.482.0009.2.062.	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
18.541.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
18.541.0011.2.098.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00
20.608.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00
20.608.0011.2.018.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	998.000,00	0,00	998.000,00
20.608.0011.2.019.	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
22.661.0011.0.000.	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO MEIO AMBIENTE	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
22.661.0011.2.042.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
27.812.0008.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E AO LAZER	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
27.812.0008.2.081.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	0,00	114.000,00	0,00	114.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
28.846.0006.0.000.	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.846.0006.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
		86.000,00	34.299.000,00	815.000,00	35.200.000,00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:594C20F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.178/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à dação em pagamento de bens móveis e imóveis que especifica, pertencentes ao patrimônio público do Município de Barbosa Ferraz, bem como inscrever a dívida que mencionada, nos termos da Lei nº 4.320/1964, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em face do teor do acordo judicial havido nos Autos de Execuções Fiscais, cujo rol integra o Anexo I desta Lei, a proceder ao pagamento de custas e emolumentos judiciais, mediante DOAÇÃO EM PAGAMENTO de bens e direitos do Poder Executivo nos termos desta Lei, bem como inscrever a dívida que mencionada, nos termos da Lei nº 4.320/1964

Parágrafo Único. O valor total a ser pago pelo Município de Barbosa Ferraz, referente às custas e emolumentos judiciais referidos no *caput* deste artigo, é de R$ 573.340,00 (Quinhentos e setenta e três mil e trezentos e quarenta reais), sendo que R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) será pago mediante Dação em Pagamento regulamentada por esta Lei, e R$ 258.340,00 (Duzentos cinquenta oito mil trezentos e quarenta reais) será pago em parcelas mensais através de moeda corrente, conforme acordo judicial homologado constante no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Serão beneficiados pelos efeitos desta Lei os seguintes Serventuários da Justiça, cujos créditos constam das Ações Judiciais mencionadas no artigo anterior:

a) JOÃO RENATO PEDRO, Escrivão Designado da Vara Cível e Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barbosa Ferraz, inscrito no CPF/MF sob o nº 540.891.409-78;

b) DIRCEU WARKEN, Oficial do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Barbosa Ferraz, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.750.149-34;

c) SÉRGIO MACHADO GONZALES, Oficial de Justiça da Comarca de Barbosa Ferraz, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.522.579-53;
d) JOÃO BATISTA DE SOUZA, Oficial de Justiça da Comarca de Maringá, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.444.819-00;

e) CÉLIO AUGUSTO COBRA, Oficial de Justiça da Comarca de Paranaguá, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.448.809-15.

Art. 3º Os bens de propriedade do Poder Executivo, que se fizerem necessário, ficam desafetados de uso comum e restrito, com relação deste artigo, para que possam ter regular transferência, tendo sido os mesmos todos avaliados previamente nos termos do teor do acordo judicial homologado, quais sejam:

I - Um veículo I/Peugeot 307 16 PR PK, ano fabricação 2009 e ano modelo 2010, cor cinza, placa ARR-2465, chassi 8AD3CN6BTAG004447, avaliado em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

II - Um veículo GM/Meriva, ano fabricação 2002 e ano modelo 2003, cor branca, placa CZG-5758, chassi, 9BGXF75RO3C113927, avaliado em R$ 13.000,00 (treze mil reais);

III - Data de terras nº 11, da quadra nº 112, com a área de 612,50 metros quadrados, situada na planta urbana desta cidade, com as divisas e confrontações descritas na Matrícula nº 13.832 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliada em 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IV – Parte ideal, equivalente a 1,15 alqueires paulistas, do lote de terras nº 297, que possui área total de 66.600,00 metros quadrados, localizado na Gleba São Joaquim, parte da Gleba Corumbataí, com os limites e confrontações descritas na Matrícula nº 1.558, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 4º A quitação das obrigações pecuniárias do Poder Executivo referenciadas nos artigos anteriores, mediante Dação em Pagamento, dar-se-á na(s) seguinte(s) proporção(ões):

I - O bem móvel *"veículo I/Peugeot 307 16 PR PK, ano fabricação 2009 e ano modelo 2010, cor cinza, placa ARR-2465, chassi 8AD3CN6BTAG004447"* será dado em pagamento ao Serventuário SÉRGIO MACHADO GONZALES, pelo valor da avaliação, ou seja, R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

II - O bem móvel *"veículo GM/Meriva, ano fabricação 2002 e ano modelo 2003, cor branca, placa CZG-5758, chassi, 9BGXF75RO3C113927"* será dado em pagamento ao Serventuário SÉRGIO MACHADO GONZALES, pelo valor da avaliação, ou seja, R$ 13.000,00 (treze mil reais);

III - O bem imóvel *"data de terras nº 11, da quadra nº112, com a área de 612,50 metros quadrados, situada na planta urbana desta cidade, com as divisas e confrontações descritas na Matrícula nº 13.832 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca"* será dado em pagamento aos Serventuários SÉRGIO MACHADO GONZALES e DIRCEU WARKEN, sendo 50% (cinquenta por cento) para cada um, pelo valor da avaliação, ou seja, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV – O bem imóvel *"Parte ideal, equivalente a 1,15 alqueires paulistas, do lote de terras nº 297, que possui área total de 66.600,00 metros quadrados, localizado na Gleba São Joaquim, parte da Gleba Corumbataí, com os limites e confrontações descritas na Matrícula nº 1.558"* será dado em pagamento ao Serventuário JOÃO RENATO PEDRO, pelo valor da avaliação, ou seja, R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 5º A quitação das obrigações pecuniárias referidas nesta Lei teve os trâmites e acordos após exaustivas querelas judiciais, desaguando na presente forma de quitação - Doação em Pagamento - na forma expressa de petição e decisão judicial, cujos teores integram o Anexo II desta Lei.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever Instrumentos Públicos e Particulares necessários ao integral cumprimento da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 15 de dezembro de 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Anexo I

Relação das Execuções Fiscais Referidas no Artigo 3º desta Lei

025/1988	486/1979	1011/1978	502/1987	1030/1979	523/1978	1055/1978
478/1979	100/1987	494/1979	1022/1979	514/1987	104/1987	533/1987
025/2009	486/1987	1013/1979	503/1979	1031/1978	525/1979	1056/1979
479/1987	1000/1978	494/1987	1023/1979	515/1978	1041/1979	534/1979
029/1988	487/1987	1014/1979	505/1987	1031/1979	525/1987	1057/1978
480/1987	1002/1978	495/1979	1024/1979	516/1987	1042/1978	534/1987
030/1988	488/1979	1015/1978	506/1987	1032/1979	526/1979	106/1987
481/1979	1002/1979	495/1987	1025/1979	517/1987	1046/1978	535/1979
034/1988	488/1987	1015/1979	507/1978	1034/1978	526/1987	106/2009
481/1987	1003/1978	496/1979	1026/1979	518/1978	1047/1978	535/1987
035/1988	489/1979	1016/1978	507/1979	1034/1979	527/1987	1061/1978
482/1979	1004/1978	496/1987	1027/1978	518/1979	1047/1979	538/1987
040/1988	489/1987	1017/1978	509/1978	1035/1978	528/1979	1062/1978
482/1987	1004/1979	497/1979	1027/1979	518/1987	1048/1978	539/1979
047/1988	490/1979	1018/1979	509/1987	1035/1979	528/1987	1063/1978
483/1987	1005/1978	497/1987	1028/1978	519/1987	1049/1978	539/1987
049/1988	490/1987	1019/1979	510/1987	1036/1978	529/1987	1064/1978
484/1978	1007/1979	498/1979	1028/1979	520/1978	105/1987	540/1979
050/1988	491/1979	102/1987	511/1979	1036/1979	530/1978	1066/1978
484/1979	1009/1979	499/1979	1029/1978	520/1987	1050/1979	540/1987
055/1988	491/1987	1020/1978	511/1987	1037/1979	530/1987	1067/1978
484/1987	101/1987	500/1978	1029/1979	521/1987	1051/1979	541/1987
057/1988	492/1978	1021/1979	512/1979	1038/1978	531/1979	107/1987
485/1979	1010/1978	500/1979	103/1987	522/1978	1053/1978	541/1987
062/1988	492/1979	1022/1978	512/1987	1038/1979	531/1987	1070/1978
485/1987	1010/1979	502/1979	1030/1978	522/1987	1053/1979	542/1987
064/1988	493/1979	1022/1979	513/1987	1039/1979	532/1987	1075/1978
543/1979	56/1987	579/1979	602/1979	1233/1978	1256/1978	1291/1978
1082/1978	1135/1978	1176/1979	1205/1978	635/1979	664/1979	690/1979
543/1987	560/1987	579/1987	604/1979	1233/1979	1257/1978	1294/1978
1084/1978	1139/1978	1177/1979	1206/1979	638/1979	666/1978	692/0078
544/1978	561/1978	580/1979	605/1979	1234/1979	1257/1979	1294/1979
1090/1978	114/1987	1178/1978	1207/1979	639/1978	667/1978	692/1978
544/1979	561/1987	580/1987	606/1978	1235/1979	1258/1978	1296/1978
1091/1978	1140/1978	1179/1978	121/1987	639/1979	668/1978	695/1978
544/1987	562/1987	581/1978	606/1979	1236/1978	1258/1979	1296/1979
1094/1978	1145/1978	1180/1978	1210/1979	640/1979	669/1979	695/1979
545/1978	564/1987	581/1979	607/1979	1236/1979	126/1987	1297/1978
1095/1978	1149/1978	1181/1978	1211/1978	642/1978	671/1978	696/1978
545/1979	565/1979	581/1987	608/1978	1238/1978	1260/1978	1298/1978
1097/1978	115/1987	1181/1979	1212/1978	642/1979	672/1978	697/1978
546/1979	565/1987	582/1987	613/1978	1239/1978	1263/1978	1300/1979
110/1987	1150/1978	1182/1978	1213/1979	643/1979	672/1979	698/1978
546/1987	566/1987	583/1978	614/1979	124/1987	1264/1978	1302/1979
1100/1978	1151/1978	1182/1979	1214/1978	644/1978	673/1978	698/1979
547/1978	567/1979	583/1987	614/1979	1240/1978	1264/1979	1303/1978
1104/1978	1153/1978	1183/1979	1214/1979	645/1979	674/1978	699/1978
547/1979	567/1987	584/1987	617/1978	1241/1978	1265/1979	1303/1979
1107/1978	1154/1978	1184/1979	1215/1979	645/1979	674/1979	699/1979
547/1987	568/1987	585/1978	618/1978	1242/1978	1267/1978	1305/1978
1108/1978	1157/1978	1187/1978	1217/1979	647/1978	675/1978	701/1978
548/1979	569/1978	585/1987	618/1979	1242/1979	1268/1679	1305/1979
1109/1978	1158/1978	1188/1978	1218/1979	647/1979	676/1978	702/1978
548/1987	569/1987	586/1987	619/1978	1243/1978	127/1987	1306/1978
111/1987	1159/1978	1188/1979	1220/1979	649/1979	677/1978	703/1978
549/1987	570/1979	587/1987	620/1978	1244/1979	1270/1978	1306/1979
1113/1978	1159/1978	1189/1978	1221/1979	650/1979	678/1979	705/1978
550/1987	570/1987	588/1979	620/1979	1245/1979	1273/1978	1309/1979
1115/1978	1165/1978	1189/1979	1222/1979	651/1978	679/1978	709/1979
551/1987	571/1978	588/1987	621/1979	1247/1979	1275/1979	131/1987
1116/1978	1168/1978	1191/1978	1223/1979	652/1978	679/1979	710/1978
552/1978	571/1987	589/1979	622/1978	1248/1979	1276/1978	1310/1978
1119/1978	1168/1979	1194/1978	1224/1978	652/1979	681/1978	711/1979
552/1979	572/1978	592/1978	624/1979	1249/1978	1276/1979	1311/1979
112/1987	1169/1978	1195/1979	627/1978	653/1979	682/1978	713/1979
552/1987	572/1979	594/1978	1224/1979	1249/1979	1277/1979	1312/1978
1120/1978	1169/1979	1198/1978	627/1979	654/1978	685/1979	715/1979
555/1979	573/1979	595/1979	1225/1978	125/1987	1278/1978	1313/1978
1122/1978	1170/1978	1198/1979	628/1978	654/1979	686/1979	716/1979
555/1987	574/1987	596/1978	1226/1979	1250/1978	1281/1978	1313/1979
1125/1978	1170/1979	120/1987	629/1979	656/1978	687/0078	717/1979
556/1987	575/1987	597/1978	1228/1978	1251/1978	1283/1979	1315/1978
1128/1978	1171/1978	1200/1979	631/1979	657/1979	687/1978	719/1979
557/1978	576/1979	597/1979	1228/1979	1251/1979	1286/1978	1316/1978
1129/1978	1171/1979	1201/1978	632/1978	658/1978	688/1978	720/1978
558/1987	577/1987	600/1978	1231/1978	1252/1987	1287/1978	1316/1979
113/1987	1173/1979	1202/1978	632/1979	659/1979	689/0078	721/1978
559/1979	578/1979	600/1979	1231/1979	1254/1979	1287/1979	1318/1979
1132/1978	1174/1978	1202/1979	634/1978	661/1979	689/1978	723/1979
559/1987	578/1987	601/1979	1232/1978	1255/1979	1289/1979	1319/1978
1134/1978	1175/1979	1203/1978	634/1979	663/1978	690/1978	724/1979
1319/1979	1343/1979	1373/1979	1400/1979	143/1987	1458/1979	1481/1979
726/1979	769/1979	800/1979	832/1979	863/1979	894/1979	933/1979
132/1987	1344/1978	1374/1978	1402/1979	1430/1978	1459/1979	1483/1978
726/1987	770/1979	801/1978	834/1978	864/1979	895/1978	935/1978

1322/1978	1345/1979	1375/1979	1403/1978	1430/1979	146/1987	1484/1979
727/1979	771/1979	801/1979	835/1979	866/1978	896/1979	936/1978
1323/1978	1346/1978	1376/1978	1403/1979	1430/1979	1461/1979	1485/1979
732/1979	773/1979	803/1978	838/1978	867/1979	897/1978	936/1979
1323/1979	1348/1979	1377/1979	1404/1979	1431/1978	1462/1979	1486/1979
736/1979	775/1978	803/1979	839/1978	868/1978	899/1978	937/1979
1324/1978	1349/1979	1379/1979	1405/1978	1433/1979	1463/1978	1487/1979
737/1979	776/1979	804/1978	839/1979	868/1979	899/1979	938/1979
1324/1979	135/1987	138/1987	1406/1979	1435/1979	1464/1979	149/1987
738/1978	777/1979	805/1978	840/1978	869/1979	900/1978	939/1978
1325/1979	1351/1978	1380/1978	1407/1978	1438/1979	1465/1978	1491/1979
738/1979	779/1979	805/1979	840/1979	870/1979	901/1979	939/1979
1326/1978	1352/1978	1380/1979	1408/1978	1439/1978	1465/1979	1492/1979
740/1979	781/1978	806/1978	841/1979	871/1978	902/1979	940/1978
1326/1979	1352/1979	1381/1979	1409/1978	1439/1979	1467/1978	1493/1979
741/1978	781/1979	808/1978	842/1978	872/1979	903/0079	943/1978
1327/1978	1353/1978	1382/1978	1409/1979	1440/1978	1468/1978	1494/1978
741/1979	782/1979	808/1979	842/1979	875/1979	903/1979	946/1979
1328/1979	1353/1979	1382/1979	141/1987	1441/1978	1468/1979	1494/1979
743/1978	783/1978	809/1978	843/1979	876/1979	904/1978	949/1978
1328/1979	1354/1978	1383/1978	1410/1978	1442/1978	1469/1978	1495/1978
743/1979	783/1979	812/1978	844/1978	878/1979	906/1978	949/1979
133/1987	1354/1979	1383/1979	1412/1979	1443/1978	147/1987	1495/1979
744/1979	784/1978	814/1978	845/1978	879/1978	908/1979	951/1979
1330/1979	1355/1978	1384/1978	1413/1978	1443/1979	1470/1979	1497/1978
745/1978	785/1979	814/1979	847/1979	880/1978	911/1979	959/1978
1331/1978	1358/1979	1387/1978	1415/1979	1444/1978	1471/1978	1497/1979
745/1979	788/1979	815/1979	849/1979	882/1979	913/1979	960/1978
1332/1979	1359/1979	1387/1978	1416/1978	1444/1979	1471/1979	1498/1979
747/1979	789/1978	816/1979	850/1978	883/1978	914/1979	960/1979
1333/1979	136/1987	1388/1978	1418/1978	1445/1979	1472/1978	1499/1979
750/1979	790/1979	817/1978	850/1979	883/1979	915/1979	961/1978
1334/1979	1360/1978	139/1987	1419/1979	1446/1979	1472/1979	150/1987
752/1979	791/1978	817/1979	852/1978	884/1979	919/1979	961/1979
1335/1979	1361/1978	1390/1979	142/1987	1447/1978	1473/1979	1500/1979
753/1979	791/1979	818/1979	852/1979	885/1978	920/1978	963/1978
1336/1978	1362/1979	1392/1978	1420/1978	145/1987	1474/1978	1501/1979
754/1979	792/1979	823/1978	854/1978	886/1978	922/1979	963/1979
1336/1979	1363/1978	1392/1979	1423/1979	1450/1979	1474/1979	1502/1978
758/1978	793/1978	823/1979	855/1978	886/1979	923/1979	965/1978
1337/1978	1363/1979	1393/1978	1423/1979	1451/1979	1475/1979	1503/1979
759/1979	794/1978	824/1978	855/1979	887/1978	925/1978	966/1979
1337/1979	1364/1978	1394/1978	1424/1978	1452/1979	1476/1978	1504/1979
760/1978	794/1979	825/1979	856/1978	887/1979	926/1978	967/1979
1339/1979	1369/1978	1394/1979	1425/1979	1453/1978	1476/1979	1506/1979
760/1979	795/1979	826/1979	858/1978	888/1978	926/1979	971/1978
134/1987	137/1987	1395/1978	1426/1978	1453/1979	1478/1979	1507/1978
762/1979	797/1978	829/1978	859/1979	888/1979	927/1979	972/1978
1340/1979	1370/1979	1395/1979	1427/1979	1454/1978	1479/1979	1509/1978
763/1979	798/1979	829/1979	861/1978	891/1978	928/1978	973/1978
1341/1978	1371/1978	1396/1979	1428/1978	1454/1979	1480/1978	1510/1978
764/1978	799/1978	831/1978	861/1979	891/1979	928/1979	974/1978
1341/1979	1372/1979	1398/1979	1428/1979	1457/1978	1480/1979	1510/1979
767/1979	799/1979	831/1979	862/1979	892/1979	931/1979	976/1978
1342/1978	1373/1978	140/1987	1429/1979	1457/1979	1481/1978	1511/1979
768/1978	800/1978	832/1978	863/1978	893/1978	932/1979	977/1979
1513/1979	1553/1978	1604/1979	195/1978	235/1979	273/1897	324/1987
978/1978	1553/1979	1605/1979	195/1980	235/1987	274/1979	325/1979
1514/1978	1554/1979	1607/1979	195/1987	238/1979	274/1987	325/1987
979/1978	1555/1978	1608/1978	196/1980	239/1987	275/1987	328/1979
1514/1979	1556/1978	1608/1979	196/1987	240/1979	276/1987	328/1987
985/1978	1557/1978	1609/1978	197/1987	240/1987	278/1987	329/1987
1515/1978	1557/1979	1609/1979	198/1987	241/1987	279/1987	330/1987
985/1979	1558/1978	1610/1978	199/1987	242/1979	280/1979	331/1979
1515/1979	1558/1979	1610/1979	200/1979	242/1987	280/1987	331/1987
987/1978	1559/1978	1612/1978	201/1979	243/1979	282/1987	332/1979
1516/1978	156/1987	1613/1979	202/1979	243/1987	283/1987	332/1987
988/1979	1563/1979	1614/1978	203/1979	244/1987	284/1987	333/1979
1517/1979	1565/1978	1614/1979	203/1987	245/1987	285/1987	333/1987
989/1978	1566/1978	1615/1979	204/1979	246/1987	286/1987	334/1979
1518/1979	1566/1979	1619/1978	204/1987	246/79	290/1979	335/2001
990/1978	1567/1978	162/1980	208/1979	247/1987	291/1978	336/2001
1519/1979	1568/1979	163/1980	208/1979	248/1987	293/1979	337/1979
991/1978	1569/1978	163/1987	209/1987	249/1987	293/1979	338/2001
1521/1979	1569/1979	164/1980	210/1987	250/1979	293/1987	339/1987
991/1979	1570/1979	164/1987	211/1979	250/1987	294/1979	339/2001
1525/1979	1572/1978	165/1979	211/1987	251/1979	294/1987	340/1987
993/1978	1573/14978	166/1980	212/1979	251/1987	297/1987	340/2001
1527/1978	1574/1978	166/1987	212/1987	252/1987	298/1979	341/1987
993/1979	1574/1979	167/1987	213/1987	253/1987	298/1987	342/1979
1529/1978	1575/1978	168/1979	214/1987	254/1987	299/1987	342/1987
995/1979	1575/1979	168/1987	215/1987	255/1979	300/12987	342/2001
1529/1979	1576/1978	169/1980	216/1987	255/1987	301/1987	343/1987
153/1987	1577/1979	169/1987	217/1987	255/1987	302/1987	344/1987
1530/1979	1579/1978	169/2001	218/1987	256/1979	304/1987	345/1987
1531/1979	1579/1979	170/1979	219/1987	256/1979	305/1979	346/2001
1532/1979	1580/0078	170/1980	221/1979	256/1987	305/1987	349/1979
1533/1979	1580/1978	170/1987	222/1979	257/1979	306/1979	352/1979
1535/1978	1580/1979	171/1980	222/1987	257/1987	308/1987	352/1987
1535/1979	1583/1979	171/1987	223/1987	258/1987	309/1987	353/1987

1537/1978	1584/1979	172/1979	224/1987	259/1987	310/1987	354/1987
1538/1979	1587/1979	172/1987	225/1987	260/1987	311/1979	355/1987
1539/1978	1588/1979	173/1980	226/1987	261/1987	311/1987	356/1987
154/1987	1589/1979	173/1987	227/1979	262/1987	313/1987	357/1987
1540/1979	159/1987	174/1979	227/1987	263/1987	313/2001	358/1987
1541/1979	1591/1979	174/1987	228/1979	264/1979	314/1979	359/1987
1542/1978	1593/1979	175/1987	228/1987	264/1987	314/1987	360/1987
1542/1979	1595/1979	176/1979	229/1979	267/1987	314/2001	361/1987
1544/1978	1596/1979	176/1987	229/1987	268/1979	315/1987	362/1979
1545/1979	1597/1979	177/1980	230/1987	268/1987	316/1979	362/1987
1546/1979	1599/1979	177/1987	231/1979	269/1987	320/1987	363/1979
1547/1978	160/1987	178/1987	231/1987	269/1979	320/2001	363/1987
1548/1978	1601/1979	179/1987	231/1987	270/1987	321/1987	364/1987
1549/1979	1602/1978	180/1978	232/1987	271/1987	322/1979	365/1979
155/1987	1603/1979	180/1979	233/1987	272/1979	323/1979	365/1987
1552/1978	1604/1978	180/1980	234/1987	272/1979	324/1979	366/1987
367/1987	384/1987	180/1987	399/1987	412/1987	427/1987	437/1978
368/1987	385/1987	181/1987	400/1978	413/1987	428/1979	437/1979
369/1987	388/1978	182/1979	400/1987	414/1978	428/1987	437/1987
370/1987	388/1987	182/1987	401/1979	414/1979	429/1979	438/1987
371/1987	389/1978	183/1979	401/1987	414/1987	429/1987	439/1978
372/1987	389/1987	185/1979	402/1979	418/1987	430/1987	439/1979
373/1979	390/1978	185/1980	402/1987	419/1978	431/1978	439/1987
373/1987	390/1987	186/1980	403/1979	419/1979	431/1979	440/1978
374/1987	391/1979	189/1979	404/1987	419/1987	432/1978	440/1987
375/1987	393/1987	189/1980	405/1979	420/1979	433/1978	441/1979
376/1987	394/1978	189/1987	405/1987	422/1978	433/1987	441/1987
377/1979	394/1987	190/1980	406/1978	422/1987	434/1978	442/198
377/1987	395/1987	190/1987	406/1987	423/1987	434/1979	443/1979
378/1987	396/1979	191/1987	407/1979	424/1987	434/1987	443/1987
381/1987	396/1987	192/1980	409/1987	425/1979	435/1979	444/1979
382/1979	397/1979	192/1987	411/1978	425/1987	435/1987	444/1987
382/1987	397/1987	193/1979	411/1987	426/1979	436/1979	445/1979
383/1987	398/1987	193/1980	412/1979	426/1979	436/1987	445/1987
446/1987	450/1978	193/1987	451/1987	455/1978	456/1978	461/1987
449/1987	450/1987	194/1987	452/1987	455/1979	461/1979	462/1978
462/1979	464/1979	467/1987	469/1979	472/1978	475/1979	477/1987
463/1978	464/1987	468/1978	469/1987	472/1987	476/1979	469/1978
463/1979	465/1979	468/1979	470/1987	473/1979	476/1987	471/1987
463/1987	466/1987	468/1987	471/1979	474/1979	477/1978	475/1978
464/1978	467/1978	477/1979				

Anexo II

Transcrição da Petição de Acordo e Respectiva
Decisão Judicial de Homologação

Petição De Acordo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.950.062/0001-26, com a sede de sua administração localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 363, CEP: 86960-000, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR), neste ato representado por seu* ***Prefeito Municipal****, Sr.* ***GILSON ANDREI CASSOL****, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.204.278-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.447.989-00, podendo ser encontrado no Paço Municipal, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);*
JOÃO RENATO PEDRO*, brasileiro, Escrivão Designado da Vara Cível e Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Barbosa Ferraz (PR), portador da cédula de identidade nº 3.986.207-7, inscrito no CPF/MF sob o nº540.891.409-78, podendo ser localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 320, Edifício do Fórum, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);*
DIRCEU WARKEN*, brasileiro, Oficial do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público desta Comarca de Barbosa Ferraz (PR), portador da cédula de identidade nº 4.980.768-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.750.149-34, podendo ser localizado na Rua Marechal Deodoro, nº320, Edifício do Fórum, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);*
SÉRGIO MACHADO GONZALES*, brasileiro, Oficial de Justiça desta Comarca de Barbosa Ferraz (PR), portador da cédula de identidade nº343.461-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.522.579-53, podendo ser localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 320, Edifício do Fórum, nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz (PR);*
JOÃO BATISTA DE SOUZA*, brasileiro, casado, Oficial de Justiça desta Comarca de Maringá (PR), portador da cédula de identidade nº 1.146.589-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.444.819-00, podendo ser localizado na Rua Júlio Meneguetti, nº 390, Jardim Novo Horizonte, na cidade e Comarca de Maringá (PR); e*
CÉLIO AUGUSTO COBRA*, brasileiro, casado, Oficial de Justiça da Comarca de Paranaguá (PR), portador da cédula de identidade nº 668.914-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.448.809-15, residente e domiciliado na Rua 298, nº 228, apto. 801, Meia Praia, Itapema (SC), vêm, à presença e Vossa Excelência,* ***noticiar que firmaram composição para liquidação de passivo decorrente de custas e emolumentos judiciais****, nos seguintes termos.*

Cláusula 1ª - *As partes acima qualificadas se reuniram na sala de audiências do Fórum da Comarca de Barbosa Ferraz (PR), com o fim específico de entabularem uma transação, visando à liquidação total do passivo decorrente de custas e emolumentos judiciais das seguintes Execuções Fiscais, em trâmite, perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barbosa Ferraz (PR), em que figura como parte Exequente o MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ (PR):*

025/1988	*486/1979*	*1011/1978*	*502/1987*	*1030/1979*	*523/1978*	*1055/1978*
478/1979	*100/1987*	*494/1979*	*1022/1979*	*514/1987*	*104/1987*	*533/1987*
025/2009	*486/1987*	*1013/1979*	*503/1979*	*1031/1978*	*525/1979*	*1056/1979*
479/1987	*1000/1978*	*494/1987*	*1023/1979*	*515/1978*	*1041/1979*	*534/1979*

029/1988	487/1987	1014/1979	505/1987	1031/1979	525/1987	1057/1978
480/1987	1002/1978	495/1979	1024/1979	516/1987	1042/1978	534/1987
030/1988	488/1979	1015/1978	506/1987	1032/1979	526/1979	106/1987
481/1979	1002/1979	495/1987	1025/1979	517/1987	1046/1978	535/1979
034/1988	488/1987	1015/1979	507/1978	1034/1978	526/1987	106/2009
481/1987	1003/1978	496/1979	1026/1979	518/1978	1047/1978	535/1987
035/1988	489/1979	1016/1978	507/1979	1034/1979	527/1987	1061/1978
482/1979	1004/1978	496/1987	1027/1978	518/1979	1047/1979	538/1987
040/1988	489/1987	1017/1978	509/1978	1035/1978	528/1979	1062/1978
482/1987	1004/1979	497/1979	1027/1979	518/1987	1048/1978	539/1979
047/1988	490/1979	1018/1979	509/1987	1035/1979	528/1987	1063/1978
483/1987	1005/1978	497/1987	1028/1978	519/1987	1049/1978	539/1987
049/1988	490/1987	1019/1979	510/1987	1036/1978	529/1987	1064/1978
484/1978	1007/1979	498/1979	1028/1979	520/1978	105/1987	540/1979
050/1988	491/1979	102/1987	511/1979	1036/1979	530/1978	1066/1978
484/1979	1009/1979	499/1979	1029/1978	520/1987	1050/1979	540/1987
055/1988	491/1987	1020/1978	511/1987	1037/1979	530/1987	1067/1978
484/1987	101/1987	500/1978	1029/1979	521/1987	1051/1979	541/1987
057/1988	492/1978	1021/1979	512/1979	1038/1978	531/1979	107/1987
485/1979	1010/1978	500/1979	103/1987	522/1978	1053/1978	541/1987
062/1988	492/1979	1022/1978	512/1987	1038/1979	531/1987	1070/1978
485/1987	1010/1979	502/1979	1030/1978	522/1987	1053/1979	542/1987
064/1988	493/1979	1022/1979	513/1987	1039/1979	532/1987	1075/1978
543/1979	56/1987	579/1979	602/1979	1233/1978	1256/1978	1291/1978
1082/1978	1135/1978	1176/1979	1205/1978	635/1979	664/1979	690/1979
543/1987	560/1987	579/1987	604/1979	1233/1979	1257/1978	1294/1978
1084/1978	1139/1978	1177/1979	1206/1979	638/1979	666/1978	692/0078
544/1978	561/1978	580/1979	605/1979	1234/1979	1257/1979	1294/1979
1090/1978	114/1987	1178/1978	1207/1979	639/1978	667/1978	692/1978
544/1979	561/1987	580/1987	606/1978	1235/1979	1258/1978	1296/1978
1091/1978	1140/1978	1179/1978	121/1987	639/1979	668/1978	695/1978
544/1987	562/1987	581/1978	606/1979	1236/1978	1258/1979	1296/1979
1094/1978	1145/1978	1180/1978	1210/1979	640/1979	669/1979	695/1979
545/1978	564/1987	581/1979	607/1979	1236/1979	126/1987	1297/1978
1095/1978	1149/1978	1181/1978	1211/1978	642/1978	671/1978	696/1978
545/1979	565/1979	581/1987	608/1978	1238/1978	1260/1978	1298/1978
1097/1978	115/1987	1181/1979	1212/1978	642/1979	672/1978	697/1978
546/1979	565/1987	582/1987	613/1978	1239/1978	1263/1978	1300/1979
110/1987	1150/1978	1182/1978	1213/1979	643/1979	672/1979	698/1978
546/1987	566/1987	583/1978	614/1979	124/1987	1264/1978	1302/1979
1100/1978	1151/1978	1182/1979	1214/1978	644/1978	673/1978	698/1979
547/1978	567/1979	583/1987	614/1979	1240/1978	1264/1979	1303/1978
1104/1978	1153/1978	1183/1979	1214/1979	645/1979	674/1978	699/1978
547/1979	567/1987	584/1987	617/1978	1241/1978	1265/1979	1303/1979
1107/1978	1154/1978	1184/1979	1215/1979	645/1979	674/1979	699/1979
547/1987	568/1987	585/1978	618/1978	1242/1978	1267/1978	1305/1978
1108/1978	1157/1978	1187/1978	1217/1979	647/1978	675/1978	701/1978
548/1979	569/1978	585/1987	618/1979	1242/1979	1268/1679	1305/1979
1109/1978	1158/1978	1188/1978	1218/1979	647/1979	676/1978	702/1978
548/1987	569/1987	586/1987	619/1978	1243/1978	127/1987	1306/1978
111/1987	1159/1978	1188/1979	1220/1979	649/1979	677/1978	703/1978
549/1987	570/1979	587/1987	620/1978	1244/1979	1270/1978	1306/1979
1113/1978	1159/1978	1189/1978	1221/1979	650/1979	678/1979	705/1978
550/1987	570/1987	588/1979	620/1979	1245/1979	1273/1978	1309/1979
1115/1978	1165/1978	1189/1979	1222/1979	651/1978	679/1978	709/1979
551/1987	571/1978	588/1987	621/1979	1247/1979	1275/1979	131/1987
1116/1978	1168/1978	1191/1978	1223/1979	652/1978	679/1979	710/1978
552/1978	571/1987	589/1979	622/1978	1248/1979	1276/1978	1310/1978
1119/1978	1168/1979	1194/1978	1224/1978	652/1979	681/1978	711/1979
552/1979	572/1978	592/1978	624/1979	1249/1978	1276/1979	1311/1979
112/1987	1169/1978	1195/1979	627/1978	653/1979	682/1978	713/1979
552/1987	572/1979	594/1978	1224/1979	1249/1979	1277/1979	1312/1978
1120/1978	1169/1979	1198/1978	627/1979	654/1978	685/1979	715/1979
555/1979	573/1979	595/1979	1225/1978	125/1987	1278/1978	1313/1978
1122/1978	1170/1978	1198/1979	628/1978	654/1979	686/1979	716/1979
555/1987	574/1987	596/1978	1226/1979	1250/1978	1281/1978	1313/1979
1125/1978	1170/1979	120/1987	629/1979	656/1978	687/0078	717/1979
556/1987	575/1987	597/1978	1228/1978	1251/1978	1283/1979	1315/1978
1128/1978	1171/1978	1200/1979	631/1979	657/1979	687/1978	719/1979
557/1978	576/1979	597/1979	1228/1979	1251/1979	1286/1978	1316/1978
1129/1978	1171/1979	1201/1978	632/1978	658/1978	688/1978	720/1978
558/1987	577/1987	600/1978	1231/1978	1252/1987	1287/1978	1316/1979
113/1987	1173/1979	1202/1978	632/1979	659/1979	689/0078	721/1978
559/1979	578/1979	600/1979	1231/1979	1254/1979	1287/1979	1318/1979
1132/1978	1174/1978	1202/1979	634/1978	661/1979	689/1978	723/1979
559/1987	578/1987	601/1979	1232/1978	1255/1979	1289/1979	1319/1978
1134/1978	1175/1979	1203/1978	634/1979	663/1978	690/1978	724/1979
1319/1979	1343/1979	1373/1979	1400/1979	143/1987	1458/1979	1481/1979
726/1979	769/1979	800/1979	832/1979	863/1979	894/1979	933/1979
132/1987	1344/1978	1374/1978	1402/1979	1430/1978	1459/1979	1483/1978
726/1987	770/1979	801/1978	834/1978	864/1979	895/1978	935/1978
1322/1978	1345/1979	1375/1979	1403/1978	1430/1979	146/1987	1484/1979
727/1979	771/1979	801/1979	835/1979	866/1978	896/1979	936/1978
1323/1978	1346/1978	1376/1978	1403/1979	1430/1979	1461/1979	1485/1979
732/1979	773/1979	803/1978	838/1978	867/1979	897/1978	936/1979
1323/1979	1348/1979	1377/1979	1404/1979	1431/1978	1462/1979	1486/1979
736/1979	775/1978	803/1979	839/1978	868/1978	899/1978	937/1979
1324/1978	1349/1979	1379/1979	1405/1978	1433/1979	1463/1978	1487/1979
737/1979	776/1979	804/1978	839/1979	868/1979	899/1979	938/1979
1324/1979	135/1987	138/1987	1406/1979	1435/1979	1464/1979	149/1987

738/1978	777/1979	805/1978	840/1978	869/1979	900/1978	939/1978
1325/1979	1351/1978	1380/1978	1407/1978	1438/1979	1465/1978	1491/1979
738/1979	779/1979	805/1979	840/1979	870/1979	901/1979	939/1979
1326/1978	1352/1978	1380/1979	1408/1978	1439/1978	1465/1979	1492/1979
740/1979	781/1978	806/1978	841/1979	871/1978	902/1979	940/1978
1326/1979	1352/1979	1381/1979	1409/1978	1439/1979	1467/1978	1493/1979
741/1978	781/1979	808/1978	842/1978	872/1979	903/0079	943/1978
1327/1978	1353/1978	1382/1978	1409/1979	1440/1978	1468/1978	1494/1978
741/1979	782/1979	808/1979	842/1979	875/1979	903/1979	946/1979
1328/1979	1353/1979	1382/1979	141/1987	1441/1978	1468/1979	1494/1979
743/1978	783/1978	809/1978	843/1979	876/1979	904/1978	949/1978
1328/1979	1354/1978	1383/1978	1410/1978	1442/1978	1469/1978	1495/1978
743/1979	783/1979	812/1978	844/1978	878/1979	906/1978	949/1979
133/1987	1354/1979	1383/1979	1412/1979	1443/1978	147/1987	1495/1979
744/1979	784/1978	814/1978	845/1978	879/1978	908/1979	951/1979
1330/1979	1355/1978	1384/1978	1413/1978	1443/1979	1470/1979	1497/1978
745/1978	785/1979	814/1979	847/1979	880/1978	911/1979	959/1978
1331/1978	1358/1979	1387/1978	1415/1979	1444/1978	1471/1978	1497/1979
745/1979	788/1979	815/1979	849/1979	882/1979	913/1979	960/1978
1332/1979	1359/1979	1387/1978	1416/1978	1444/1979	1471/1979	1498/1979
747/1979	789/1978	816/1979	850/1978	883/1978	914/1979	960/1979
1333/1979	136/1987	1388/1978	1418/1978	1445/1979	1472/1978	1499/1979
750/1979	790/1979	817/1978	850/1979	883/1979	915/1979	961/1978
1334/1979	1360/1978	139/1987	1419/1979	1446/1979	1472/1979	150/1987
752/1979	791/1978	817/1979	852/1978	884/1979	919/1979	961/1979
1335/1979	1361/1978	1390/1979	142/1987	1447/1978	1473/1979	1500/1979
753/1979	791/1979	818/1979	852/1979	885/1978	920/1978	963/1978
1336/1978	1362/1979	1392/1978	1420/1978	145/1987	1474/1978	1501/1979
754/1979	792/1979	823/1978	854/1978	886/1978	922/1979	963/1979
1336/1979	1363/1978	1392/1979	1423/1979	1450/1979	1474/1979	1502/1978
758/1978	793/1978	823/1979	855/1978	886/1979	923/1979	965/1978
1337/1978	1363/1979	1393/1978	1423/1979	1451/1979	1475/1979	1503/1979
759/1979	794/1978	824/1978	855/1979	887/1978	925/1978	966/1979
1337/1979	1364/1978	1394/1978	1424/1978	1452/1979	1476/1978	1504/1979
760/1978	794/1979	825/1979	856/1978	887/1979	926/1978	967/1979
1339/1979	1369/1978	1394/1979	1425/1979	1453/1978	1476/1979	1506/1979
760/1979	795/1979	826/1979	858/1978	888/1978	926/1979	971/1978
134/1987	137/1987	1395/1978	1426/1978	1453/1979	1478/1979	1507/1978
762/1979	797/1978	829/1978	859/1979	888/1979	927/1979	972/1978
1340/1979	1370/1979	1395/1979	1427/1979	1454/1978	1479/1979	1509/1978
763/1979	798/1979	829/1979	861/1978	891/1978	928/1978	973/1978
1341/1978	1371/1978	1396/1979	1428/1978	1454/1979	1480/1978	1510/1978
764/1978	799/1978	831/1978	861/1979	891/1979	928/1979	974/1978
1341/1979	1372/1979	1398/1979	1428/1979	1457/1978	1480/1979	1510/1979
767/1979	799/1979	831/1979	862/1979	892/1979	931/1979	976/1978
1342/1978	1373/1978	140/1987	1429/1979	1457/1979	1481/1978	1511/1979
768/1978	800/1978	832/1978	863/1978	893/1978	932/1979	977/1979
1513/1979	1553/1978	1604/1979	195/1978	235/1979	273/1897	324/1987
978/1978	1553/1979	1605/1979	195/1980	235/1987	274/1979	325/1979
1514/1978	1554/1979	1607/1979	195/1987	238/1979	274/1987	325/1987
979/1978	1555/1978	1608/1978	196/1980	239/1987	275/1987	328/1979
1514/1979	1556/1978	1608/1979	196/1987	240/1979	276/1987	328/1987
985/1978	1557/1978	1609/1978	197/1987	240/1987	278/1987	329/1987
1515/1978	1557/1979	1609/1979	198/1987	241/1987	279/1987	330/1987
985/1979	1558/1978	1610/1978	199/1987	242/1979	280/1979	331/1979
1515/1979	1558/1979	1610/1979	200/1979	242/1987	280/1987	331/1987
987/1978	1559/1978	1612/1978	201/1979	243/1979	282/1987	332/1979
1516/1978	156/1987	1613/1979	202/1979	243/1987	283/1987	332/1987
988/1979	1563/1979	1614/1978	203/1979	244/1987	284/1987	333/1979
1517/1979	1565/1978	1614/1979	203/1987	245/1987	285/1987	333/1987
989/1978	1566/1978	1615/1979	204/1979	246/1987	286/1987	334/1979
1518/1979	1566/1979	1619/1978	204/1987	246/79	290/1979	335/2001
990/1978	1567/1978	162/1980	208/1979	247/1987	291/1978	336/2001
1519/1979	1568/1979	163/1980	208/1979	248/1987	293/1979	337/1979
991/1978	1569/1978	163/1987	209/1987	249/1987	293/1979	338/2001
1521/1979	1569/1979	164/1980	210/1987	250/1979	293/1987	339/1987
991/1979	1570/1979	164/1987	211/1979	250/1987	294/1979	339/2001
1525/1979	1572/1978	165/1979	211/1987	251/1979	294/1987	340/1987
993/1978	1573/14978	166/1980	212/1979	251/1987	297/1987	340/2001
1527/1978	1574/1978	166/1987	212/1987	252/1987	298/1979	341/1987
993/1979	1574/1979	167/1987	213/1987	253/1987	298/1987	342/1979
1529/1978	1575/1978	168/1979	214/1987	254/1987	299/1987	342/1987
995/1979	1575/1979	168/1987	215/1987	255/1979	300/12987	342/2001
1529/1979	1576/1978	169/1980	216/1987	255/1987	301/1987	343/1987
153/1987	1577/1979	169/1987	217/1987	255/1987	302/1987	344/1987
1530/1979	1579/1978	169/2001	218/1987	256/1979	304/1987	345/1987
1531/1979	1579/1979	170/1979	219/1987	256/1979	305/1979	346/2001
1532/1979	1580/0078	170/1980	221/1979	256/1987	305/1987	349/1979
1533/1979	1580/1978	170/1987	222/1979	257/1979	306/1979	352/1979
1535/1978	1580/1979	171/1980	222/1987	257/1987	308/1987	352/1987
1535/1979	1583/1979	171/1987	223/1987	258/1987	309/1987	353/1987
1537/1978	1584/1979	172/1979	224/1987	259/1987	310/1987	354/1987
1538/1979	1587/1979	172/1987	225/1987	260/1987	311/1979	355/1987
1539/1978	1588/1979	173/1980	226/1987	261/1987	311/1987	356/1987
154/1987	1589/1979	173/1987	227/1979	262/1987	313/1987	357/1987
1540/1979	159/1987	174/1979	227/1987	263/1987	313/2001	358/1987
1541/1979	1591/1979	174/1987	228/1979	264/1979	314/1979	359/1987
1542/1978	1593/1979	175/1987	228/1987	264/1987	314/1987	360/1987
1542/1979	1595/1979	176/1979	229/1979	267/1987	314/2001	361/1987
1544/1978	1596/1979	176/1987	229/1987	268/1979	315/1987	362/1979

1545/1979	1597/1979	177/1980	230/1987	268/1987	316/1979	362/1987
1546/1979	1599/1979	177/1987	231/1979	269/1987	320/1987	363/1979
1547/1978	160/1987	178/1987	231/1987	269/1979	320/2001	363/1987
1548/1978	1601/1979	179/1987	231/1987	270/1987	321/1987	364/1987
1549/1979	1602/1978	180/1978	232/1987	271/1987	322/1979	365/1979
155/1987	1603/1979	180/1979	233/1987	272/1979	323/1979	365/1987
1552/1978	1604/1978	180/1980	234/1987	272/1979	324/1979	366/1987
367/1987	384/1987	180/1987	399/1987	412/1987	427/1987	437/1978
368/1987	385/1987	181/1987	400/1978	413/1987	428/1979	437/1979
369/1987	388/1978	182/1979	400/1987	414/1978	428/1987	437/1987
370/1987	388/1987	182/1987	401/1979	414/1979	429/1979	438/1987
371/1987	389/1978	183/1979	401/1987	414/1987	429/1987	439/1978
372/1987	389/1987	185/1979	402/1979	418/1987	430/1987	439/1979
373/1979	390/1978	185/1980	402/1987	419/1978	431/1978	439/1987
373/1987	390/1987	186/1980	403/1979	419/1979	431/1979	440/1978
374/1987	391/1979	189/1979	404/1987	419/1987	432/1978	440/1987
375/1987	393/1987	189/1980	405/1979	420/1979	433/1978	441/1979
376/1987	394/1978	189/1987	405/1987	422/1978	433/1987	441/1987
377/1979	394/1987	190/1980	406/1978	422/1987	434/1978	442/198
377/1987	395/1987	190/1987	406/1987	423/1987	434/1979	443/1979
378/1987	396/1979	191/1987	407/1979	424/1987	434/1987	443/1987
381/1987	396/1987	192/1980	409/1987	425/1979	435/1979	444/1979
382/1979	397/1979	192/1987	411/1978	425/1987	435/1987	444/1987
382/1987	397/1987	193/1979	411/1987	426/1979	436/1979	445/1979
383/1987	398/1987	193/1980	412/1979	426/1979	436/1987	445/1987
446/1987	450/1978	193/1987	451/1987	455/1978	456/1978	461/1987
449/1987	450/1987	194/1987	452/1987	455/1979	461/1979	462/1978
462/1979	464/1979	467/1987	469/1979	472/1978	475/1979	477/1987
463/1978	464/1987	468/1978	469/1987	472/1987	476/1979	469/1978
463/1979	465/1979	468/1979	470/1987	473/1979	476/1987	471/1987
463/1987	466/1987	468/1987	471/1979	474/1979	477/1978	475/1978
464/1978	467/1978	477/1979				

Cláusula 2ª - *Conforme debatido entre as partes, os valores das custas e emolumentos judiciais das Execuções Fiscais acima relacionadas são devidos individualmente, por cada Ação, não ultrapassando o valor previsto para pagamento através de Requisição de Pequeno Valor – RPV. Porém, considerando a somatória dos referidos montantes, verificou-se inexistir previsão orçamentária para quitação, ficando a municipalidade, então, sujeita a sofrer sequestro de numerários existentes em suas contas bancárias.*

Destarte, considerando não tratar-se de direito disponível, mas sim de conduta vinculada por parte dos administradores públicos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Lei Federal nº4.320, 17 de março de 1964, o MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ e os SERVENTUÁRIOS acima nominados entabulam, nesta oportunidade, a liquidação desses valores.

Cláusula 3ª - *O valor total devido pelo MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, a título de custas e emolumentos nas Execuções Fiscais acima relacionadas, é de R$ 573.340,00 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e quarenta reais).*

Parágrafo único - *O valor total constante do caput é devido aos seguintes SERVENTUÁRIOS/CREDORES, nos seguintes valores e proporções:*

SERVENTUÁRIO/CREDOR	VALOR DEVIDO	PROPORÇÃO DO CRÉDITO EM FACE DO TOTAL
Escrivão Designado da Vara Cível e Vara da Fazenda Pública, JOÃO RENATO PEDRO	R$ 385.010,35	67,15%
Oficial do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público, DIRCEU WARKEN	R$ 74.084,02	12,92%
Oficial de Justiça, SÉRGIO MACHADO GONZALES	R$ 92.489,71	16,13%
Oficial de Justiça, JOÃO BATISTA DE SOUZA	R$ 17.515,20	3,05%
Oficial de Justiça, CÉLIO AUGUSTO COBRA	R$ 4.240,50	0,73%

Cláusula 4ª - *O valor total devido constante do caput da cláusula 3ª será pago da seguinte forma:*

a) *R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) através da transferência dos seguintes bens móveis e imóveis, de propriedade do MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, em dação em pagamento:*

1) Um veículo I/Peugeot 307 16 PR PK, ano fabricação 2009 e ano modelo 2010, cor cinza, placa ARR-2465, chassi 8AD3CN6BTAG004447, avaliado em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para Sergio Machado Gonzalez;

2) Um veículo GM/Meriva, ano fabricação 2002 e ano modelo 2003, cor branca, placa CZG-5758, chassi, 9BGXF75RO3C113927, avaliado em R$ 13.000,00 (treze mil reais) para Sergio Machado Gonzalez;

3) Data de terras nº 11, da quadra nº 112, com a área de 612,50 metros quadrados, situada na planta urbana desta cidade, com as divisas e confrontações descritas na Matrícula nº 13.832 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliada em 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Sergio Machado Gonzalez e Dirceu Warken, sendo 50% para cada um.

4) Lote de terras nº 297, com a área de 66.600,00 metros quadrados, localizado na Gleba São Joaquim, parte da Gleba Corumbataí, com os limites e confrontações descritas na Matrícula nº 1.558, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para João Renato Pedro.

b) *R$ 258.340,00 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta reais) em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e consecutivas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, e 1 (uma) parcela de R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), com vencimento todo dia 20 de cada mês, a iniciar-se em 20 de novembro de 2015.*

§ 1º - *Os pagamentos mensais descritos na alínea "b" acima serão feitos mediante depósito em conta bancária vinculada ao Juízo desta Comarca de Barbosa Ferraz (PR), a fim de que se proceda ao rateio dos valores devidos entre os SERVENTUÁRIOS/CREDORES, acima nominados, proporcionalmente ao crédito remanescente de cada um, após o abatimento dos valores recebidos em bens móveis e imóveis, descritos na alínea "a" da cláusula quarta.*

§ 2º - *Os bens acima descritos, objeto da dação em pagamento, já foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens e Imóveis do Município de Barbosa Ferraz (PR), nomeada pelo Decreto nº 005/2013, cujos valores declaram todas partes signatárias deste Instrumento estarem cientes e de acordo.*

§ 3º - *Com a assinatura da presente transação e homologação pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, o MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ encaminhará, em caráter de urgência, Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação da transferência dos bens mencionados na alínea "a" da cláusula quarta.*

§ 4º – *Eventualmente, se acaso o Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal para os fins previstos no § 3º acima, não for aprovado, isso não implicará em descumprimento da presente transação por parte do MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ. Neste caso, o valor equivalente aos bens móveis e imóveis será objeto de nova transação pelas partes.*

Cláusula 5ª - *Acordam o MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ e os SERVENTUÁRIOS/CREDORES que todas as Execuções Fiscais relacionadas acima deverão ser remetidas ao arquivo, evitando, assim, a digitalização dos mesmos.*

Cláusula 6ª - *Em caso de inadimplemento, haverá vencimento antecipado das parcelas vincendas, mencionadas na alínea "b" da cláusula 4ª, além de incidir sobre o saldo devedor remanescente multa correspondente a 30% (trinta por cento).*

Cláusula 7ª – *A presente transação, após homologada, tem força de título executivo judicial, aplicando-se as disposições insertas no Código de Processo Civil (artigos 730 e 731), devendo a MUNICIPALIDADE efetuar os depósitos mensais, referidos no parágrafo único da cláusula 3ª, em conta bancária, a ser aberta para esse fim específico, vinculada aos autos de Homologação de Acordo a ser impetrada neste Juízo.*

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer se digne Vossa Excelência em receber o presente petitório, a fim de:

a) *Determinar o apensamento de todos os Executivos Fiscais acima enumerados, a fim de que a Decisão de homologação seja proferida em apenas um deles, cujo número servirá para fins de abertura da conta judicial para depósito das parcelas mensais previstas na alínea "b" da cláusula 4ª;*

b) *Dar vistas ao Ministério Público para manifestação acerca desta transação;*

c) *Após, homologar a presente transação nos termos acima pactuados.*

Barbosa Ferraz (PR), 22 de outubro de 2015

Município de Barbosa Ferraz
GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Procuradora do Município de Barbosa Ferraz
ALESSANDRA AP. LAVORENTE
OAB/PR nº 34.697

Assessora Jurídica do Município de Barbosa Ferraz
VIVIANE RIBEIRO
OAB/PR nº 65.665

JOÃO RENATO
Escrivão Designado

PEDRO DIRCEU WARKEN
Cartório Distribuidor

SÉRGIO MACHADO GONZALES
Oficial de Justiça

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Oficial de Justiça

CÉLIO AUGUSTO COBRA
Oficial de Justiça

Decisão Judicial de Homologação
Autos nº. 0001177-97.2015.8.16.0051

1*. Cuida-se de pedido de homologação de composição civil realizada extrajudicialmente entre o Município de Barbosa Ferraz, de um lado, e os Srs. Célio Augusto Cobra, Dirceu Warken, João Renato Pedro, João Batista de Souza e Sérgio Machado Gonzalez, de outro lado, com relação a créditos que os últimos ostentam na qualidade de serventuários da justiça, em decorrência de condenações do Município de Barbosa Ferraz ao pagamento de custas e emolumentos em diversas execuções fiscais.*

Requerem, assim, a homologação do acordo celebrado, para que a ele seja outorgada a eficácia de título executivo judicial.

O Ministério Público, chamado a intervir no feito, lançou parecer ao ev. 11, apontando que não existe motivo que justifique sua intervenção.

Vieram os autos conclusos para deliberação.

***2.** Não existe óbice à homologação do acordo, na forma pretendida.*

Em que pese se tratar de débito devido por pessoa jurídica de direito público, destaque-se que não tem aplicação ao caso o regime de precatório, previsto no artigo 100 da Constituição Federal, pois os créditos inseridos neste processo são, todos, dotados de natureza alimentar (verbas a título de custas e emolumentos fixados em favor de serventuários da justiça em processos judiciais) e, ainda, isoladamente, compreendidos como de pequeno valor, de modo que sua cobrança seria perseguida mediante a expedição de RPV (art. 100, §3º da CF).

Assim, e para evitar a expedição de inúmeras RPV's, o que redundaria no pagamento imediato de seu crédito, com considerável prejuízo a ser provocado ao erário municipal, os credores anuíram abrir mão da possibilidade de recebimento imediato e em dinheiro e, também, da correção monetária e juros de mora incidentes, fazendo-o na forma do acordo extrajudicial cujo instrumento agora é trazido à homologação.

Destaque-se, ademais, que não se vislumbra prejuízo aos cofres do Município, pois, a rigor, considerando que cada crédito objeto do acordo homologado gerou a expedição de uma RPV, tais valores ensejariam pagamento imediato, sob pena de sequestro de contas públicas.

Por isso, o acordo entabulado preserva os interesses do Município, seja no pagamento do débito que possui, seja na possibilidade adimplir parte da dívida diante da dação em pagamento de bens que serão transferidos aos credores.

Por fim, consigne-se ainda que o Município, com o objetivo de dar validade ao acordo, comprometeu-se a encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal, em caráter de urgência, para se ver autorizado a transferir os bens mencionados no pacto.

***3.** Diante de todo o exposto, com esteio no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, resolvendo a matéria, julgo procedente o pedido inicial para o fim de HOMOLOGAR o acordo extrajudicial firmado entre as partes, dando a ele natureza de título executivo judicial, na forma do artigo 475-N, inciso V do Código de Processo Civil.*

***4.** A transferência dos imóveis dados em pagamento ficará sujeita à edição de Lei pelo Poder Legislativo Municipal.*

***5.** Considerando que todos os valores pendentes de pagamento a título de custas e emolumentos nas diversas execuções fiscais indicadas no acordo extrajudicial serão, agora, perseguidos no presente processo, determino o arquivamento, com as baixas e anotações de estilo perante o Distribuidor, de todos os executivos fiscais cujos número de autuação foram indicados no pacto e que compõem a transação extrajudicial realizada.*

***6.** Os depósitos judiciais das prestações de acordo deverão ser realizados em conta vinculada a este processo.*

***7.** Sem custas.*

***8.** Publique-se. Registre-se. Intimem-se.*

Diligências necessárias.

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2015.

RENATO CIGERZA
Magistrado

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:070FBCE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - QUADRO DAS METAS BIMESTRAIS DE RECEITAS

QUADRO DAS METAS BIMESTRAIS DE RECEITAS
ANEXO I - DECRETO 1316/2015 PMC
EXERCÍCIO DE 2016

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA MUNICIPAL	1.934.514,72	1.955.306,72	1.955.306,72	1.934.514,72	1.934.514,72	2.418.143,40	12.132.301,00
RECEITAS CORRENTES	1.909.802,08	1.909.802,08	1.909.802,08	1.909.802,08	1.909.802,08	2.387.252,60	11.936.263,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	51.102,88	51.102,88	51.102,88	51.102,88	51.102,88	63.878,60	319.393,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.165,76	15.165,76	15.165,76	15.165,76	15.165,76	18.957,20	94.786,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.029,60	12.029,60	12.029,60	12.029,60	12.029,60	15.037,00	75.185,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.891,20	1.891,20	1.891,20	1.891,20	1.891,20	2.364,00	11.820,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.821.611,04	1.821.611,04	1.821.611,04	1.821.611,04	1.821.611,04	2.277.013,80	11.385.069,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.001,60	8.001,60	8.001,60	8.001,60	8.001,60	10.002,00	50.010,00
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.712,64	45.504,64	45.504,64	24.712,64	24.712,64	30.890,80	196.038,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.792,00	20.792,00	0,00	0,00	0,00	41.584,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.399,84	12.399,84	12.399,84	12.399,84	12.399,84	15.499,80	77.499,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.312,80	12.312,80	12.312,80	12.312,80	12.312,80	15.391,00	76.955,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB-TOTAL	1.934.514,72	1.955.306,72	1.955.306,72	1.934.514,72	1.934.514,72	2.418.143,40	12.132.301,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	337.812,48	337.812,48	337.812,48	337.812,48	337.812,48	422.265,60	2.111.328,00
RECEITAS CORRENTES	337.812,48	337.812,48	337.812,48	337.812,48	337.812,48	422.265,60	2.111.328,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	69.593,12	69.593,12	69.593,12	69.593,12	69.593,12	86.991,40	434.957,00
RECEITA PATRIMONIAL	142.329,76	142.329,76	142.329,76	142.329,76	142.329,76	177.912,20	889.561,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.307,20	1.307,20	1.307,20	1.307,20	1.307,20	1.634,00	8.170,00
RECEITA CONT. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	124.582,40	124.582,40	124.582,40	124.582,40	124.582,40	155.728,00	778.640,00
SUB-TOTAL	337.812,48	337.812,48	337.812,48	337.812,48	337.812,48	422.265,60	2.111.328,00
TOTAL GERAL LÍQUIDO	2.272.327,20	2.293.119,20	2.293.119,20	2.272.327,20	2.272.327,20	2.840.409,00	14.243.629,00
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:							
A) COMO MEDIDA DE COMBATE A SONEGAÇÃO, SÃO ENVIADOS PERIODICAMENTE COMUNICADOS E NOTIFICAÇÕES							
AOS DEVEDORES SOLICITANDO A QUITAÇÃO DE SEUS DÉBITOS;							
B) ATÉ 2015 NÃO HOUVE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA, MAS A PARTIR DE JANEIRO DE 2016							
SERÃO AJUIZADAS TODAS AS AÇÕES, MESMO AS DE PEQUENAS MONTAS.							

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C092436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES Nº 89/2015 90/2015 91/2015 92/2015 93/2015

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
187/2015	Pregão Presencial nº. 89 /2015	- Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus e caminhões pertencentes a frota municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na TABELA AUDATEX, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais de Educação Cultura Turismo e Esporte, Saúde e Obras Rodoviário e Infra Estrutura.	- Tratorbig – Peças para Tratores Ltda	14/12/2015	13/12/2016	R$ 70.950,00
188/2015	Pregão Presencial nº. 89 /2015	- Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus e caminhões pertencentes a frota municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na TABELA AUDATEX, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais de Educação Cultura Turismo e Esporte, Saúde e Obras Rodoviário e Infra Estrutura.	- Rodoeri Transportes Ltda – ME	14/12/2015	13/12/2016	R$ 78.175,00
189/2015	Pregão Presencial nº. 89 /2015	Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus e caminhões pertencentes a frota municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na TABELA AUDATEX, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais de Educação Cultura Turismo e Esporte, Saúde e Obras Rodoviário e Infra Estrutura.	- Marcia Cristina Becker Rossi – ME	14/12/2015	13/12/2016	R$ 46.000,00
190/2015	Pregão Presencial nº. 89 /2015	Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus e caminhões pertencentes a frota municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na TABELA AUDATEX, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais de Educação Cultura Turismo e Esporte, Saúde e Obras Rodoviário e Infra Estrutura.	- Leandro Hen chung Lee Mori	14/12/2015	13/12/2016	R$ 30.000,00
191/2015	Pregão Presencial nº. 90 /2015	Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção dos ônibus e caminhões pertencentes a frota municipal, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Dyeverson Meinelecki da Rosa - 09104785975	14/12/2015	13/12/2016	R$ 12.675,00
192/2015	Pregão Presencial nº. 90 /2015	Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção dos ônibus e caminhões pertencentes a frota municipal, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Leandro Hen Chung Lee Mori - MEeHen chung	14/12/2015	13/12/2016	R$ 9.060,00
193/2015	Pregão Presencial nº. 90 /2015	Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção dos ônibus e caminhões pertencentes a frota municipal, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Marcia Cristina Becker Rossi - ME	14/12/2015	13/12/2016	R$ 22.260,00
194/2015	Pregão Presencial nº. 90 /2015	Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção dos ônibus e caminhões pertencentes a frota municipal, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Rodoeri Transportes Ltda - ME	14/12/2015	13/12/2016	R$ 37.800,00
195/2015	Pregão Presencial nº. 91/2015	Registro de preços de tintas, materiais para pintura, materiais hidráulicos, tubos, conexões, louças sanitárias, vitrôs e materiais para iluminação pública para futura e eventual aquisição pelas secretariais municipais.	- Augustinho Karpinski – Materiais de construção - ME	14/12/2015	13/12/2016	R$ 116.808,22
196/2015	Pregão Presencial nº. 91/2015	Registro de preços de tintas, materiais para pintura, materiais hidráulicos, tubos, conexões, louças sanitárias, vitrôs e materiais para iluminação pública para futura e eventual aquisição pelas secretariais municipais.	- Anisio Luiz Boniatti - ME	14/12/2015	13/12/2015	R$ 103.911,25
197/2015	Pregão Presencial nº. 92/2015	Registro de preços de sacos de lixo e sabão em pó para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Regly e Regly Comércio de Produtos de Limpeza e Alimentos Ltda - EPP	14/12/2015	13/12/2016	R$ 11.682,00
198/2015	Pregão Presencial nº. 93/2015	Registro de preços de recargas de oxigênio medicinal e reguladores para oxigênio medicinal para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde.	- Ace Gases Ltda - EPP	14/12/2015	13/12/2016	R$ 7.735,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:41995A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 17/2015

PROCESSO Nº	ARP Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 17/2015	52/2015	1º	- o item nº "7" do lote nº 1 da ata de registro de preços nº 52/2015 (banana caturra) passa a ser de R$ 2,45; - o item nº "7" do lote nº 2 da ata de registro de preços nº 52/2015 (banana caturra) passa a ser de R$ 2,45; - o item nº "6" do lote nº 3 da ata de registro de preços nº 52/2015 (banana caturra) passa a ser de R$ 2,45;	CLEOMAR KOMARCHEWSKI ME	o valor total da ata de registro de preços passa a ser de R$ 75.290,65	17/11/2015

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:ECB8BAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATOS - TOMADA DE PREÇOS N 5/2014 PREGÕES Nº 44/2011 101/2012 81/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2014

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR DESTE ADITIVO	DATA ASSINATURA
Tomada de Preços nº 5/2014	1/2015	2º	- Prorrogação prazo de execução por mais 120dias; - Prorrogação prazo de vigência por mais 120dias	CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA	----------	23/11/2015
Pregão Presencial nº 44/2011	107/2011	5º	- Prorrogação prazo de execução por mais 04 meses;	CARLOS EDUARDO CORDEIRO DE LIMA ME	R$ 25.000,00	10/12/2015
Pregão Presencial nº 101/2012	01/2013	4º	- Prorrogação prazo de execução por mais12 meses e correção do valor pelo IGPM;	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 26.402,40	10/12/2015
Inexigibilidade nº 2/2014	156/2014	1º	- Prorrogação prazo de vigência por mais12 meses (06/12/2016)	MATOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME	R$ 33.046,05	07/12/2015
Inexigibilidade nº 2/2014	157/2014	1º	- Prorrogação prazo de vigência por mais12 meses (06/12/2016)	LABAN LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CL~INICAS LTDA EPP	R$ 33.046,05	07/12/2015
Pregão Presencial nº 81/2013	216/2013	2º	- Prorrogação prazo de execução por mais12 meses e correção do valor pelo IGPM;	MARIO SERGIO POHLENZ ME	R$ 36.990,24	07/12/2015

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9DADB4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 76/2015

Nº. ARP	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	DETENTORA DA ARP	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
165	Pregão Eletrônico nº 76/2015	- Registro de preços de panetones	- Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda -	05/11/2015	12 MESES	R$ 4.932,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:662E6DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES Nº 74/2015 E 84/2015 - ELETRÔNICOS

Nº. ARP	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	DETENTORA DA ARP	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
183/2015	Pregão Eletrônico nº 84/2015	- Registro de preços de materiais para confecção de enfeites de natal	HEKUS ARMARINHOS LTDA,	07/12/2015	12 MESES	R$ 2.226,12
166/2015	Pregão Eletrônico nº 74/2015	- Registro de preços de utensílios de cozinha	PERUÍBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - EPP	06/11/2015	12 MESES	R$ 5.371,30

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B4458A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÕES Nº 86/2015 E 87/2015- PRESENCIAIS

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
184/2015	Pregão Presencial nº. 86 /2015	- Confecção e reprodução de material informativo Vigilância em Saúde e Epidemiologia (material gráfico) e confecção de kit fantasias Zé Gotinha e Maria Gotinha completos e máscara Zé Gotinha, em atendimento ao Programa VigiaSus 2013, para a Secretaria Municipal de Saúde	-Tata Comercio Equipamentos Saude Odonto Médico Ltda	08/12/2015	07/12/2016	R$ 1.299,00
185/2015	Pregão Presencial nº. 87/2015	- Aquisição de material de consumo (tintas e materiais para pintura, materiais para construção, em atendimento ao Programa VigiaSus 2013, para a Secretaria Municipal de Saúde.	- Augustinho Karpinski – Materiais de Construção - ME	08/12/2015	07/12/2016	R$ 3.558,70
186/2015	Pregão Presencial nº. 87/2015	Aquisição de material de consumo (tintas e materiais para pintura, materiais para construção, em atendimento ao Programa VigiaSus 2013, para a Secretaria Municipal de	- K.M. Funada Comércio de Produtos Farmaceuticos - ME	08/12/2015	07/12/2016	R$ 4.900,00

		Saúde.				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:13C1B896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2015

Pregão Nº 68/2015
Aos 18 (dezoito) de Novembro de 2015, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 68/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: TEPLAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.813.747/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada EM FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado à quente).	TEFRAN	TON	800,00	305,0000	244.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1E44B42F

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2015

Pregão Nº 70/2015
Aos 08 (oito) de Dezembro de 2015, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 70/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME - CNPJ: 00.622.479/0001-06
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANCHE TIPO MISTO FRIO; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MUSSARELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS E 02 FATIAS DE APRESUNTADO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	Próprio	UNI	17.000,00	4,30	73.100,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:533DABCD

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2015

Pregão Nº 71/2015
Aos 08 (oito) de Dezembro de 2015, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 71/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
FORNECEDOR: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP - CNPJ: 03.159.962/0001-86
LOTE 1- Valor Total do Lote: 16.215,00 (dezesseis mil, duzentos e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JALECO COM GOLA MANGA LONGA, 03 BOLSOS FRONTAIS, ABERTURA LATERAIS PARA AS MÃOS, CINTO NAS COSTAS, ESTAMPADO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE SAÚDE NO BRAÇO ESQUERDO E NO BOLSO ESQUERDO, FABRICADO NO TECIDO 100 % MICROFIBRA NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	GALERIA DOS ESPORTES	UNID	200,00	32,44	6.488,00
2	JALECO CAVADO, 03 BOLSOS FRONTAIS, ABERTURA LATERAIS PARA AS MÃOS, CINTO NAS COSTAS, ESTAMPADO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO, FABRICADO NO TECIDO 100% MICROFIBRA NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	GALERIA DOS ESPORTES	UNID	200,00	29,93	5.986,00
3	CAMISETA GOLA CARECA EM MALHA PV, (MALHA FRIA) MANGA CURTA NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG COM LOGOMARCA ESTAMPADA NA FRENTE E COSTAS.	GALERIA DOS ESPORTES	UNID	300,00	12,47	3.741,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:86BB5B56

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2015

Pregão Nº 73/2015
Aos 11 (onze) de Dezembro de 2015, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 73/2015, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA ME - CNPJ: 04.349.854/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 598.359,00 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - IMP 02 CORES PAPEL SUF 56 G E SUPERBOND 50G MEDIDA 15 X 21 CM - 50 X 2 VIAS	GRAFICA DO BOY	UNI	3.500,00	13,63	47.705,00
3	BLOCOS DE AGENDAMENTO SUF 56 G IMP 01 COR MEDIDA 15 X 20 CM - C/ 100 FLS	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	5,12	10.240,00
4	BLOCOS CONTROLE CANCER DE MAMA E COLO UTERINO F/V IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	GRAFICA DO BOY	UNI	300,00	29,00	8.700,00
5	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO C/ 100 FLS PAPEL SULFITE 75 G IMP. 02 CORES MEDIDA 15 X 20 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	3.000,00	9,50	28.500,00
6	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES PAPEL SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM IMP 01 COR C/ 50 FLS	GRAFICA DO BOY	UNI	100,00	22,45	2.245,00
7	BLOCOS DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - PAPEL CARBONO ESPECIAL (AUTO COPIATIVO) EM 02 VIAS - C/ 50 JOGOS IMP. 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	30,00	29,50	885,00
9	BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA PAPEL JORNAL IMP 01 COR MEDIDA	GRAFICA DO	UNI	100,00	6,15	615,00

		BOY				
11	BLOCOS DE DADOS VARIAVEIS SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	GRAFICA DO BOY	UNI	300,00	22,00	6.600,00
12	BLOCOS DE EXAME DE URINA SULFITE 56G IMP 01 COR MEDIDA 14X	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	7,60	15.200,00
13	BLOCOS DE EXAMES DE HEMOGRAMAS PAPEL SUF 56G IMP 01 COR MEDI	GRAFICA DO BOY	UNI	1.200,00	7,68	9.216,00
14	BLOCOS DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F/V SUF 75G MEDIDA 20X3	GRAFICA DO BOY	UNI	1.000,00	21,60	21.600,00
15	BLOCOS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO F/V SULFITE 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS	GRAFICA DO BOY	UNI	1.000,00	18,60	18.600,00
16	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE ÁGUA IMP 02 CORES MEDIDA 8 X 20 CM PAPEL 75 G	GRAFICA DO BOY	UNI	1.000,00	6,00	6.000,00
20	BLOCOS DE PROPOSTA DE COMPRA DE MATERIAL - PAPEL SULFITE 56 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS	GRAFICA DO BOY	UNI	50,00	18,70	935,00
22	BLOCOS DE RECIBO - PAPEL SULFITE 75 G - IMPRESSÃO 01 COR MEDIDA 20 X 14 CM - C/ 50 FLS	GRAFICA DO BOY	UNI	150,00	19,80	2.970,00
23	BLOCOS DE RECIBO DE INSEMINAÇÃO PAPEL SUF 56G E SUPERBOND	GRAFICA DO BOY	UNI	30,00	20,40	612,00
24	BLOCOS DE REQUISIÇÃO C/ 02 VIAS SULFITE 56 G E PAPEL JORNAL 50 X 2 VIAS MEDIDA 14 X 10 CM - IMP. 01 COR	GRAFICA DO BOY	UNI	300,00	8,40	2.520,00
26	BLOCOS DE REQUISIÇÃO SULFITE 56G E PAPEL JORNAL IMP 01 COR	GRAFICA DO BOY	UNI	300,00	8,50	2.550,00
31	CARIMBOS AUTOENTINTADO AUTOMATICO COLOP 20	GRAFICA DO BOY	UNI	300,00	55,50	16.650,00
35	CARTEIRAS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO F/V SULFITE 180G IMP 02	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,85	1.700,00
36	CARTEIRAS PROGRAMA CONT. DE DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SUF 1	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,76	1.520,00
37	CARTÕES DE FREQUÊNCIA À FARMÁCIA F/V SUF 180G MEDIDA 15X7CM	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,79	1.580,00
40	CONVITES PARA REUNIÕES DIVERSOS TEMAS PAPEL COUCHE 150G	GRAFICA DO BOY	UNI	1.000,00	1,54	1.540,00
42	ENVELOPE SACO OURO - MEDIDA 18,5 X 24,5 CM PAPEL OURO 90G - S/ IMPRESSÃO	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,89	1.780,00
43	ENVELOPE SACO TIMBRADO 34X24CM IMP 02 CORES PAPEL SUF 90	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	1,16	2.320,00
44	ENVELOPES COMECIAL PARA MESTRE DE LOTE IMP. 02 CORES MEDIDA 114 X 116 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,82	1.640,00
45	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO MEDIDA 114 X 229 CM IMPRESSÃO 02 CORES PAPEL BRANCO 75 G	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,70	1.400,00
46	ENVELOPES SACO TIMBRADO MEDIDA 18X24CM IMP 02 CORES PAPEL BR	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,80	1.600,00
48	ETIQUETAS ADESIVAS P/ VACINAÇÃO IMP 01 COR MEDIDA 3X2 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	5.000,00	0,17	850,00
49	FICHA "A" SISTEMA DE INFORMAÇÃO BASICA F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,26	2.600,00
50	FICHA "B" ACOMPANHAMENTO DIABETICO F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,27	2.700,00
51	FICHA ´´B´´ HÁ ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS SUF 75 G IMP	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,26	2.600,00
54	FICHA DE ASSISTÊNCIA PRIMARIA A SAÚDE F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,27	2.700,00
56	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO DE PROGRAMA SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,25	2.500,00
58	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PESQUISA ENTOMOLÍGICA SULFITE 75 G IMP. 01 COR F/V 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	3.000,00	0,28	840,00
59	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS F/V PAPEL SULFITE 180 G IMP 01 COR MEDIDA 22 X 33 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	300,00	2,37	711,00
60	FICHA DE SEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÃO - SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,38	760,00
61	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO PARA POSTOS DE SAÚDE SULFITE 180 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 14 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	5.000,00	0,45	2.250,00
63	FICHA DE VISITA PROGRAMA DA DENGUE - PAPEL ADESIVO FOSCO - IMP 02 CORES MEDIDA 15 X 10 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	3.000,00	0,55	1.650,00
64	FICHA ODONTOLÓGICA SIMPLIFICADA F/V SUF 180 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	3.000,00	0,45	1.350,00
65	FICHA DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SULFITE 180 G - 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	3.000,00	0,53	1.590,00
66	FICHAS DE SAÚDE MENTAL F/V PAPEL SUF 75 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	5.000,00	0,39	1.950,00
70	FOLDER'S SOBRE CONSELHO TUTELAR - PAPEL COUCHE 115 G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	1.000,00	0,59	590,00
71	FOLHAS DE DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONOMICO - PAPEL SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM - IMP 01 COR	GRAFICA DO BOY	UNI	5.000,00	0,60	3.000,00
72	FOLHAS DE ELABORAÇÃO PLURIANUAL SUF 75G IMP 01 COR MEDID	GRAFICA DO BOY	UNI	500,00	0,38	190,00
73	FOLHAS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PSF PAPEL SUF 75G IMP 01 CO	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,34	3.400,00
74	FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO A ENFERMARIA PAPEL SUF 90 G IMP 01 COR MEDIDA 30 X 46 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,37	740,00
76	FOLHAS DE PAPEL CARTOLINA CORTADO E PERFURADAS NA MEDIDA 23	GRAFICA DO BOY	UNI	5.000,00	1,30	6.500,00
77	FOLHAS DE PAPEL JORNAL CORTADA PERFURADAS NO TAMANHO A-4 21	GRAFICA DO BOY	UNI	5.000,00	0,13	650,00
79	FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO MEDIDA A-4 21,5 X 29,7 CM SULFITE 90 G VOTORANTIN - IMP 02 CORES	GRAFICA DO BOY	UNI	100.000,00	0,28	28.000,00
85	PASTAS BALANCETE P/ CONTABILIDADE - PAPEL CARTOLINA 240 G - IMP 02 CORES MEDIDA PRONTA 46 X 31 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	1,89	3.780,00
86	PASTAS PARA CONFERÊNCIAS PAPEL SUF 180G IMP 02 CORES PAPEL TRIPLEX 250 G MEDIDA 31 X 46 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	1.000,00	1,89	1.890,00
87	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL - PAPEL TRIPLEX 280 G PLASTIFICADAS - MEDIDA 32 X 48 CM C/ ABAS INTERNAS E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	1,87	3.740,00
90	ROTULOS DE MODO DE USO DE MEDICAMENTOS SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 7 X 4 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	5.000,00	0,12	600,00
91	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO SUF 180G IMP 01 COR MEDIDA 14X20CM	GRAFICA DO BOY	UNI	3.000,00	0,78	2.340,00
92	FOLHA RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS SULFITE 90G	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,38	3.800,00

94	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA SULFITE 75G C/100 FOLHAS	GRAFICA DO BOY	UNI	1.000,00	8,75	8.750,00
95	ETIQUETAS DE PROTOCOLO ADESIVO	GRAFICA DO BOY	UNI	4.000,00	0,89	3.560,00
96	ETIQUETAS DE PROCESSO ADESIVO	GRAFICA DO BOY	UNI	3.000,00	0,89	2.670,00
97	FOLDERS DIVERSOS PARA O CAPS	GRAFICA DO BOY	UN	1.000,00	0,60	600,00
98	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	GRAFICA DO BOY	UN	5.000,00	0,30	1.500,00
99	FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	GRAFICA DO BOY	UN	6.000,00	0,32	1.920,00
100	HISTÓRICO DO USUÁRIO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	GRAFICA DO BOY	Und	6.000,00	0,30	1.800,00
102	PASTA PARA DOCUMENTO DPTO LICITAÇÃO 33X52 CM 4 CORES PAPEL TRIPLEX 400 G CORTE E VINCO	GRAFICA DO BOY	UN	2.000,00	1,89	3.780,00
103	CAPA E CONTRA CAPA CARTOLINA 240 G 32X46 CM 4 CORES PERFURADA PARA TESOURARIA	GRAFICA DO BOY	UN	2.000,00	2,00	4.000,00
104	CAPA P/ PROTOCOLO SULFITE 180 G 32X46 CM IMPRESSÃO 1 COR F/ VERSO	GRAFICA DO BOY	UN	1.500,00	2,00	3.000,00
105	FICHA CADASTRO CONTRIBUINTE 14X20 CM DEPARTAMENTO DE ÁGUA	GRAFICA DO BOY	UN	6.000,00	0,48	2.880,00
107	INFORMATIVO DIGA NÃO AS DROGAS 20X30 CM PAPEL COUCHE 150 G F/VERSO CAPS SEMANA NACIONAL ANTI GROGAS	GRAFICA DO BOY	UN	3.000,00	0,56	1.680,00
108	INFORMATIVO CAMPANHA NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL 20X30 CM 4 PAGINAS COUCHE 150G CROMIA	GRAFICA DO BOY	UN	1.500,00	0,54	810,00
109	INFORMATIVO COMBATE AO ABUSO E A EXPLIRAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE 20X30 CM COUCHE 150 G	GRAFICA DO BOY	UN	3.000,00	0,54	1.620,00
110	AGENDA DA FAMILIA CADASTRO ÚNICO P/ PROGRAMAS SOCIAIS 21X31 CM PAPEL CARTÃO 180 G F/ VERSO CROMIA	GRAFICA DO BOY	UN	3.000,00	0,50	1.500,00
111	FICHA DE EMPRÉSTIMO DE LIVRO 15X8 CM PAPEL CARTÃO 180 G 2 CORES	GRAFICA DO BOY	UN	500,00	0,75	375,00
112	PANFLETOS SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS E AIDS 15X20 CM PAPEL COUCHE 90G	GRAFICA DO BOY	UN	2.000,00	0,45	900,00
113	BLOCOS HISTORICO DO USUARIO 50 X 2 VIAS SULF 75G 21X31 CM CAPS	GRAFICA DO BOY	UN	300,00	13,50	4.050,00
114	FICHA DE AÇOES REALIZADAS 21X31 CM SULFITE 75G CAPS/CRAS REG DAS AÇOES	GRAFICA DO BOY	UN	3.000,00	0,70	2.100,00
115	BLOCOS DE REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA 20X30 CM SULFITE 75G 50 X 1 VIA	GRAFICA DO BOY	UN	300,00	13,80	4.140,00
116	BLOCO MAPA DIÁRIO E RELATÓRIO MENSAL DE PRODUTIVIDADE DE 1° CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMATICA 50 X 2 VIAS 20 X 30 CM SULF 90 G	GRAFICA DO BOY	UN	300,00	13,90	4.170,00
117	BLOCOS MAPA DIÁRIO E RELATÓRIO MENSAL AÇÕES COLETIVAS ODONTOLOGICA 50 X 1 VIA 20 X 30 CM SULF 90G	GRAFICA DO BOY	UN	300,00	13,70	4.110,00
118	BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO ODONTOLOGICO INFORMADO 20 X 30 CM SULF 90 G 50 X 1 VIA	GRAFICA DO BOY	UN	100,00	14,00	1.400,00
119	BLOCO SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO/ TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO/ CISAMUSEP 21 X 31 CM SULF 75G 50 X 1 VIA	GRAFICA DO BOY	UN	300,00	14,40	4.320,00
120	FOLDERS DIVERSOS TEMAS CRAS / CREAS 21 X 31 CM EM PAPEL COUCHE 150 G CROMIA FRENTE / VERSO	GRAFICA DO BOY	UN	1.000,00	0,59	590,00
121	FOLHETOS TODOS NO COMBATE A DENGUE E AO ESCORPIÃO 21 X 31 CM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS FRENTE E VERSO CROMIA	GRAFICA DO BOY	UN	3.000,00	0,58	1.740,00
122	BLOCOS DE PAPEL - PRODUÇÃO DIÁRIA PSF - IMPRESSÃO O1 CÔR, PAPEL SULFITE 75 G, MEDIDA: 21 X 35 CMCOM 100 FOLHAS.	GRAFICA DO BOY	UNID	2.000,00	19,50	39.000,00
123	FICHA DE REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F/V PAPEL SULFITE 180 G IMPRESSÃO 02 CORES MEDIDA: 20 X 35 CM.	GRAFICA DO BOY	UNID	5.000,00	0,78	3.900,00
124	BLOCOS DE PAPEL RELATÓRIO MENSAL DO BOCHECHO COM FLUOR NAS ESCOLAS PAPEL SULFITE 56 G IMP: 01 F MEDIDA: 20 X 30 COM 100 FOLHAS.	GRAFICA DO BOY	UNID	2.000,00	19,50	39.000,00
125	BLOCOS DE PAPEL PARA PRÉ-CONSULTA, EXAME FÍSICO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, EXAMES COMPLEMENTARES, EVOLUÇÃO/INTERCORRÊNCIAS, PÓS-CONSULTAS, ENCA,INHAMENTOS E OUTROS ATENDIMENTOS IMP 01 CÔR, MEDIDA: 21 X 32 CM F/V COM 100 FOLHAS.	GRAFICA DO BOY	UNID	2.000,00	13,50	27.000,00
127	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, F/V, 02 CÔRES PAPEL SULFITE 75 G, MEDIDA: 30 X 21 CM. COM 100 FOLHAS.	GRAFICA DO BOY	UNID	1.000,00	28,20	28.200,00
128	BLOCOS DE TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO O1 CÔR, MEDIDA: 30 X 21 CM, PAPEL SULFITE COM 100 FOLHAS.	GRAFICA DO BOY	UNID	1.000,00	20,00	20.000,00
131	CARTÃO CONTROLE DE ATENDIMENTO / POSTOS DE SAÚDE, F/V, 02 CORÊS, PAPEL CARTOLINA, MEDINDO: 10 X 06 CM	GRAFICA DO BOY	UNID	5.000,00	0,54	2.700,00
133	CARTÃO DE CONTROLE CRUZADO S.U.S, F/V, PAPEL CARTOLINA, MEDIDA: 15 X 07 CM, 01 CÔR.	GRAFICA DO BOY	UNID	10.000,00	0,31	3.100,00
134	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FOLHAS PAPEL SULFITE 75 G IMP 02 CORES, MEDIDA: 20 X 20 CM.	GRAFICA DO BOY	UNID	2.000,00	12,95	25.900,00
136	FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, MEDIDA A-4 21,5 X 29,7 CM, SULFITE 90 G VOTORANTIN , IMP 04 CORES, DIVISÃO DE SAÚDE, BIOQUÍMICO RESPONSÁVEL.	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,37	3.700,00
137	FOLHAS DE PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO IDOSO VULNERÁVEL (VES-13), MEDIDA A-4 21,5 X 29,7 CM, SULFITE 90 G , IMP 01 COR, F/V.	GRAFICA DO BOY	UNID	10.000,00	0,38	3.800,00
138	FOLHAS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - HIPERTENSÃO ARTERIAL, MEDIDA 22 X 16 CM, SULFITE 90 G , IMP 01 COR.	GRAFICA DO BOY	UNID	10.000,00	0,39	3.900,00
139	FOLHAS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - DIABETES, MEDIDA 22 X 16 CM, SULFITE 90 G , IMP 01 COR.	GRAFICA DO BOY	UNID	10.000,00	0,38	3.800,00
141	ENVELOPE TIMBRADO , MEDIDA: 35 X 25 CM, IMP 02 CORES PAPEL GRAMATURA 120.	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	1,00	10.000,00
142	ENVELOPE TIMBRADO , MEDIDA: 25 X 19 CM, IMP 02 CORES PAPEL GRAMATURA 120.	GRAFICA DO BOY	UNID	10.000,00	0,93	9.300,00
144	FOLDERS PARA DIVERSOS TEMAS - PAPEL COUCHE 115G - IMPRESSAO CROMIA FRENTE E VERSOS - MEDIDA: 20 X 30 CM.	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,54	5.400,00

FORNECEDOR: GRAFICA PARANASUL - EIRELI - EPP - CNPJ: 23.130.427/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 6.422,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	CAPAS E CONTRA CAPAS DE ALVARÁ DE LICENÇA PAPEL SULFITE 12	paranasul	UNI	300,00	0,97	291,00
28	CAPAS E CONTRA CAPAS DE CARNE DE ISS PAPEL SUF 120G IMP.	paranasul	UNI	300,00	0,97	291,00
29	CAPAS E CONTRA CAPAS DE CARNE PARA TAXAS DIVERSAS IMP. CRO	paranasul	UNI	500,00	0,97	485,00
30	CAPAS E CONTRA CAPAS P/ CARNE DE IPTU PAPEL SULFITE 120G	paranasul	UNI	500,00	0,97	485,00
81	FORMULÁRIOS DE FATURA DE IPTU/NOTIFICAÇÃO - IMP 01 COR MEDIDA 32 X 13,5 CM - PAPEL SUF 120 G	paranasul	UNI	3.000,00	0,36	1.080,00
82	FORMULÁRIOS DE FATURAS DE ÁLVARAS/NOTIFICAÇÃO - PAPEL SUF 90 G MEDIDA 22 X 13,5 IMP 01 COR	paranasul	UNI	3.000,00	0,34	1.020,00
83	FORMULÁRIOS DE FATURAS DE ISS/NOTIFICAÇÃO - PAPEL SUF 90 G - IMP 01 COR MEDIDA 22 X 13,5 CM	paranasul	UNI	3.000,00	0,34	1.020,00

84	FORMULÁRIOS DE FATURAS DE TAXAS DIVERSAS/NOTIFICAÇÕES - PAPEL SUF 90G - MEDIDA 22 X 13,5 CM	paranasul	UNI	5.000,00	0,35	1.750,00

FORNECEDOR: L. F. CORREA - GRAFICA - CNPJ: 04.400.137/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 215.820,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APOSTILAS CURSO PROERD - CAPA COUCHE 150G IMP. CROMIA - INTERNO PAPEL SUF 75G IMP 01 COR- COM 40 PÁGINAS - MEDIDA FECHADA 20 X 30 CM - MEDIDA ABERTA 40 X 30 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	300,00	20,40	6.120,00
8	BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA 50 X 2 VIAS PAPEL SUF 56 G E PAPEL SUPERBOND 50 G - IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 14 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	100,00	7,90	790,00
10	BLOCOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL PAPEL SUF 56 G E PAPEL JORNAL - IMP 01 COR MEDIDA 14 X 20 CM 50 X 02 VIAS	GRÁFICA DO TIO	UNI	500,00	8,70	4.350,00
17	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B AZUL PAPEL SUPERBOND 75 G - IMP 01 COR MEDIDA 11 X 22 CM 50 X 01 VIA	GRÁFICA DO TIO	UNI	500,00	20,90	10.450,00
18	BLOCOS DE PAPEL MEMORANDOS SUF 75 G IMP 02 CORES MEDIDA 20X3	GRÁFICA DO TIO	UNI	100,00	21,50	2.150,00
19	BLOCOS DE PAPEL DIÁRIA PSF - IMP 01 COR PAPEL SULFITE 75 G MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	GRÁFICA DO TIO	UNI	150,00	23,90	3.585,00
21	BLOCOS DE RECEITUÁRIO ESPECIAL - PAPEL CARBONO AUTO COPIATIVO IMPRESSÃO 01 COR - MEDIDA 15 X 20 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	1.000,00	21,50	21.500,00
25	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE RESULTADO DE EXAMES PAPEL SULFITE 56 G IMP. 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 50 FLS	GRÁFICA DO TIO	UNI	300,00	8,60	2.580,00
32	CARIMBOS DIVERSOS TAMANHOS MADEIRA	GRÁFICA DO TIO	UNI	50,00	44,00	2.200,00
33	CARTAZES INFORMATIVOS DIVERSAS TEMAS PAPEL COUCHE 150G I	GRÁFICA DO TIO	UNI	2.000,00	3,15	6.300,00
34	CARTEIRAS ATESTADO DE VACINAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA SUF 18	GRÁFICA DO TIO	UNI	2.000,00	0,70	1.400,00
38	CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DO PROERD PAPEL SULF	GRÁFICA DO TIO	UNI	200,00	2,70	540,00
39	CERTIFICADOS DIVERSOS TEMAS MEDIDA 20X30CM IMPRESSÃO CR	GRÁFICA DO TIO	UNI	1.000,00	2,60	2.600,00
41	CRACHAS P/ CONFERÊNCIAS IMP 02 CORES PAPEL TRIPLES 250G M	GRÁFICA DO TIO	UNI	500,00	1,05	525,00
47	ENVELOPES SACO TIMBRADO MEDIDA 26X36CM IMP 02 CORES PAPEL BR	GRÁFICA DO TIO	UNI	2.000,00	1,15	2.300,00
52	FICHA CADASTRO DA FAMILIA SUF 75 GR IMP. 01 COR MED. 20X30CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	10.000,00	0,25	2.500,00
53	FICHA CADASTRO DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL F/V SUF 180G IMP.02 CO	GRÁFICA DO TIO	UNI	10.000,00	0,25	2.500,00
55	FICHA DE CONTROLE CRUZADO PAPEL SUF 180G F/V IMP 01 COR MEDI	GRÁFICA DO TIO	UNI	10.000,00	0,27	2.700,00
57	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO SULFITE 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X30 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	10.000,00	0,25	2.500,00
62	FICHA DE VACINAÇÃO/CONTROLE DE PESO/IDADE MASCULINO.FEMININO F/V PAPEL SULFITE 180 G IMPRESSÃO 02 CORES MEDIDA 20 X 35 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	5.000,00	0,60	3.000,00
67	FICHA HIPERTENSÃO ARTERIAL F/V IMP 02 CORES PAPEL SULFITE 180 G 15 X 20 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	5.000,00	0,63	3.150,00
68	FOLDER'S SOBRE DIVERSOS TEMAS DE ADMINISTRAÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA DE ENTULHOS - PAPEL COUCHE 115 G - MEDIDA 20 X 22 CM - IMPRESSÃO CROMIA	GRÁFICA DO TIO	UNI	5.000,00	0,72	3.600,00
69	FOLDER'S PARA DIVERSOS TEMAS DE SAÚDE - PAPEL COUCHE 115 G - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE E VERSO - MEDIDA 20 X 30 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	5.000,00	0,64	3.200,00
75	FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE CONSULTA SUF 90G IMP 01 COR MEDIDA	GRÁFICA DO TIO	UNI	2.000,00	0,65	1.300,00
78	FOLHAS DE PAPEL JORNAL SEM IMPRESSÃO CORTADO E PERFURADO MEDIDA 24 X 15 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	5.000,00	0,11	550,00
80	FOLHAS DE RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS - PAPEL SULFITE 90 G - MED 21 X 29,7 CM - IMP 01 COR	GRÁFICA DO TIO	UNI	10.000,00	0,36	3.600,00
88	PASTAS PARA DOCUMENTOS PAPEL CARTOLINA 180 G - SEM IMPRESSÃO - DOBRADA - MEDIDA 31 X 46 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	2.000,00	1,94	3.880,00
89	REVISTAS INFORMATIVAS VARIOS TEMAS CAPA PAPEL COUCHE 15G IMP CROMIA - INTERNO SULFITE 75 G IMP COR MEDIDA PRONTA FECHADA 15 X 20 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	1.000,00	3,12	3.120,00
93	BLOCOS PRODUÇÃO DIÁRIA PSF SULFITE 75G C/100 FOLHAS	GRÁFICA DO TIO	UNI	1.000,00	13,70	13.700,00
101	RAAS (REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE, FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS)	GRÁFICA DO TIO	UN	7.000,00	0,30	2.100,00
106	BLOCOS RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO 50X3 VIAS 20X30 CM PAPEL AUTOCOPIATIVO SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICO	GRÁFICA DO TIO	UN	300,00	14,10	4.230,00
126	BLOCOS DE FICHAS GERAL DE ATENDIMENTO / FGA PAPEL SULFITE 75 G MEDIDA: 21 X 32 CM F/V. COM 100 FOLHAS.	GRÁFICA DO TIO	UNID	2.000,00	19,95	39.900,00
129	BLOCOS DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COLETIVAS SOBRE EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL O1 CÔR, MEDIDA: 30 X 21 CM, PAPEL SULFITE COM 100 FOLHAS.	GRÁFICA DO TIO	UNID	1.000,00	14,00	14.000,00
130	BLOCOS DE COMPROVANTES DE AGENDAMENTO DE VIAGEM, PAPEL CARBONO ESPECIAL (AUTO COPIATIVO) EM 02 VIAS - COM 50 JOGOS IMP. 02 CORES, MEDIDA: 20 X 15 CM.	GRÁFICA DO TIO	UNID	500,00	14,40	7.200,00
132	ETIQUETAS ADESIVAS, IMP 01 COR BRASÃO MUNICIPAL, MEDIDA: 03 X 02 CM.	GRÁFICA DO TIO	UNID	5.000,00	0,35	1.750,00
135	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - IMP 02 CORES PAPEL SUF 56 G E SUPERBOND 50G MEDIDA 15 X 21 CM - COM 100 FOLHAS.	GRÁFICA DO TIO	UNI	1.000,00	13,50	13.500,00
140	BLOCOS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE MENTAL, MEDIDA 30 X 22 CM, SULFITE 90 G , IMP 01 COR, PAPEL CARBONO ESPECIAL (AUTO COPIATIVO) EM 02 (DUAS VIAS), COM 50 JOGOS.	GRÁFICA DO TIO	UNID	500,00	13,90	6.950,00
143	ENVELOPE TIMBRADO , MEDIDA: 23 X 12, IMP 02 CORES PAPEL GRAMATURA 120.	GRÁFICA DO TIO	UNID	10.000,00	0,95	9.500,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B708645D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 121/2015

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo **Nrº** :	**121/2015**
b) Licitação Nrº :	68/2015
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	18/11/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO E DISTRITO ALTO ALEGRE

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: TEPLAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA . - CNPJ: 00.813.747/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada EM FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado à quente).	TEFRAN	TON	800,00	305,0000	244.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 244.000,00						

Colorado-PR, 18 de novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:53305890

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 122/2015

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo **Nrº** :	**122/2015**
b) Licitação Nrº :	69/2015
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	08/12/2015
e) Objeto Homologado :	Aquisição de veiculo 0 km automotor para as Vigilância: Epidemiológica, Sanitária e Ambiental (endemias)

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: PONTAL COM VEIC E PECAS LTDA - CNPJ: 78.909.389/0001-80
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO SEDAN, 1.0L, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL 05 MARCHAS, AR CONDICIONADO MANUAL, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA-MALAS, AIRBAG DUPLO, ALARME SONORO DE FARÓIS LIGADOS, DESEMBAÇADOR VIDRO TRASEIRO, SISTEMA DE FREIO ABS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS COM ACIONAMENTO "UM TOQUE" E ANTI ESMAGAMENTO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS, FECHAMENTO AUTOMÁTICO DOS VIDROS DIANTEIROS E PORTAS ATRAVÉS DE CHAVE, COM PNEUS, BAGAGEIRO COM 425 LITROS, MAÇANETAS EXTERNAS E CAPA DOS RETROVISORES NA COR VEICULO BRANCA, PREPARAÇÃO DE SOM, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, ALARME ANTI-FURTO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	CHEVROLET/CLASSIC LS	UNID	1,00	34.990,00	34.990,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 34.990,00						

Colorado-PR, 08 de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:ECC8588B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 123/2015

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo **Nrº** :	**123/2015**
b) Licitação Nrº :	70/2015
c) Modalidade :	Pregão

d) Data Homologação :	08/12/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE LANCHES TIPO MISTO FRIO PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME - CNPJ: 00.622.479/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANCHE TIPO MISTO FRIO; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MUSSARELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS E 02 FATIAS DE APRESUNTADO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	Próprio	UNI	17.000,00	4,30	73.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 73.100,00

Colorado-PR, 08 de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D0628D1C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 124/2015

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo **Nrº** :	**124/2015**
b) Licitação Nrº :	71/2015
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	08/12/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, JALECOS DE MANGA CURTA E LONGA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP - CNPJ: 03.159.962/0001-86
LOTE 1- Valor Total do Lote: 16.215,00 (dezesseis mil, duzentos e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JALECO COM GOLA MANGA LONGA, 03 BOLSOS FRONTAIS, ABERTURA LATERAIS PARA AS MÃOS, CINTO NAS COSTAS, ESTAMPADO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE SAÚDE NO BRAÇO ESQUERDO E NO BOLSO ESQUERDO, FABRICADO NO TECIDO 100 % MICROFIBRA NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	GALERIA DOS ESPORTES	UNID	200,00	32,44	6.488,00
2	JALECO CAVADO, 03 BOLSOS FRONTAIS, ABERTURA LATERAIS PARA AS MÃOS, CINTO NAS COSTAS, ESTAMPADO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E SECRETARIA DE SAÚDE NO BOLSO ESQUERDO, FABRICADO NO TECIDO 100% MICROFIBRA NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	GALERIA DOS ESPORTES	UNID	200,00	29,93	5.986,00
3	CAMISETA GOLA CARECA EM MALHA PV, (MALHA FRIA) MANGA CURTA NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG COM LOGOMARCA ESTAMPADA NA FRENTE E COSTAS.	GALERIA DOS ESPORTES	UNID	300,00	12,47	3.741,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.215,00

Colorado-PR, 08 de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:038C8970

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 127/2015

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo **Nrº** :	**127/2015**
b) Licitação Nrº :	73/2015
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	11/12/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS, CONFORME DESCRITO NO ANÉXO I

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA ME - CNPJ: 04.349.854/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 598.359,00 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - IMP 02 CORES PAPEL SUF 56 G E SUPERBOND 50G MEDIDA 15 X 21 CM - 50 X 2 VIAS	GRAFICA DO BOY	UNI	3.500,00	13,63	47.705,00
3	BLOCOS DE AGENDAMENTO SUF 56 G IMP 01 COR MEDIDA 15 X 20 CM - C/ 100 FLS	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	5,12	10.240,00
4	BLOCOS CONTROLE CANCER DE MAMA E COLO UTERINO F/V IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	GRAFICA DO BOY	UNI	300,00	29,00	8.700,00
5	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO C/ 100 FLS PAPEL SULFITE 75 G IMP. 02 CORES MEDIDA 15 X 20 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	3.000,00	9,50	28.500,00
6	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES PAPEL SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM IMP 01 COR C/ 50 FLS	GRAFICA DO BOY	UNI	100,00	22,45	2.245,00
7	BLOCOS DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - PAPEL CARBONO ESPECIAL (AUTO COPIATIVO) EM 02 VIAS - C/ 50 JOGOS IMP. 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	30,00	29,50	885,00
9	BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA PAPEL JORNAL IMP 01 COR MEDIDA	GRAFICA DO BOY	UNI	100,00	6,15	615,00
11	BLOCOS DE DADOS VARIAVEIS SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	GRAFICA DO BOY	UNI	300,00	22,00	6.600,00
12	BLOCOS DE EXAME DE URINA SULFITE 56G IMP 01 COR MEDIDA 14X	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	7,60	15.200,00
13	BLOCOS DE EXAMES DE HEMOGRAMAS PAPEL SUF 56G IMP 01 COR MEDI	GRAFICA DO BOY	UNI	1.200,00	7,68	9.216,00
14	BLOCOS DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F/V SUF 75G MEDIDA 20X3	GRAFICA DO BOY	UNI	1.000,00	21,60	21.600,00
15	BLOCOS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO F/V SULFITE 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS	GRAFICA DO BOY	UNI	1.000,00	18,60	18.600,00
16	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE ÁGUA IMP 02 CORES MEDIDA 8 X 20 CM PAPEL 75 G	GRAFICA DO BOY	UNI	1.000,00	6,00	6.000,00
20	BLOCOS DE PROPOSTA DE COMPRA DE MATERIAL - PAPEL SULFITE 56 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM - C/ 100 FLS	GRAFICA DO BOY	UNI	50,00	18,70	935,00
22	BLOCOS DE RECIBO - PAPEL SULFITE 75 G - IMPRESSÃO 01 COR MEDIDA 20 X 14 CM - C/ 50 FLS	GRAFICA DO BOY	UNI	150,00	19,80	2.970,00
23	BLOCOS DE RECIBO DE INSEMINAÇÃO PAPEL SUF 56G E SUPERBOND	GRAFICA DO BOY	UNI	30,00	20,40	612,00
24	BLOCOS DE REQUISIÇÃO C/ 02 VIAS SULFITE 56 G E PAPEL JORNAL 50 X 2 VIAS MEDIDA 14 X 10 CM - IMP. 01 COR	GRAFICA DO BOY	UNI	300,00	8,40	2.520,00
26	BLOCOS DE REQUISIÇÃO SULFITE 56G E PAPEL JORNAL IMP 01 COR	GRAFICA DO BOY	UNI	300,00	8,50	2.550,00
31	CARIMBOS AUTOENTINTADO AUTOMATICO COLOP 20	GRAFICA DO BOY	UNI	300,00	55,50	16.650,00
35	CARTEIRAS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO F/V SULFITE 180G IMP 02	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,85	1.700,00
36	CARTEIRAS PROGRAMA CONT. DE DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SUF 1	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,76	1.520,00
37	CARTÕES DE FREQUÊNCIA À FARMÁCIA F/V SUF 180G MEDIDA 15X7CM	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,79	1.580,00
40	CONVITES PARA REUNIÕES DIVERSOS TEMAS PAPEL COUCHE 150G	GRAFICA DO BOY	UNI	1.000,00	1,54	1.540,00
42	ENVELOPE SACO OURO - MEDIDA 18,5 X 24,5 CM PAPEL OURO 90G - S/ IMPRESSÃO	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,89	1.780,00
43	ENVELOPE SACO TIMBRADO 34X24CM IMP 02 CORES PAPEL SUF 90	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	1,16	2.320,00
44	ENVELOPES COMECIAL PARA MESTRE DE LOTE IMP. 02 CORES MEDIDA 114 X 116 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,82	1.640,00
45	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO MEDIDA 114 X 229 CM IMPRESSÃO 02 CORES PAPEL BRANCO 75 G	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,70	1.400,00
46	ENVELOPES SACO TIMBRADO MEDIDA 18X24CM IMP 02 CORES PAPEL BR	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,80	1.600,00
48	ETIQUETAS ADESIVAS P/ VACINAÇÃO IMP 01 COR MEDIDA 3X2 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	5.000,00	0,17	850,00
49	FICHA "A" SISTEMA DE INFORMAÇÃO BASICA F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,26	2.600,00
50	FICHA "B" ACOMPANHAMENTO DIABETICO F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,27	2.700,00
51	FICHA ´´B´´ HÁ ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS SUF 75 G IMP	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,26	2.600,00
54	FICHA DE ASSISTÊNCIA PRIMARIA A SAÚDE F/V SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,27	2.700,00
56	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO DE PROGRAMA SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,25	2.500,00
58	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PESQUISA ENTOMOLÍGICA SULFITE 75 G IMP. 01 COR F/V 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	3.000,00	0,28	840,00
59	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS F/V PAPEL SULFITE 180 G IMP 01 COR MEDIDA 22 X 33 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	300,00	2,37	711,00
60	FICHA DE SEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÃO - SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,38	760,00
61	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO PARA POSTOS DE SAÚDE SULFITE 180 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 14 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	5.000,00	0,45	2.250,00
63	FICHA DE VISITA PROGRAMA DA DENGUE - PAPEL ADESIVO FOSCO - IMP 02 CORES MEDIDA 15 X 10 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	3.000,00	0,55	1.650,00
64	FICHA ODONTOLÓGICA SIMPLIFICADA F/V SUF 180 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	3.000,00	0,45	1.350,00
65	FICHA DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR DIABETES/HIPERTENSÃO PAPEL SULFITE 180 G - 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	3.000,00	0,53	1.590,00
66	FICHAS DE SAÚDE MENTAL F/V PAPEL SUF 75 G IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	5.000,00	0,39	1.950,00
70	FOLDER'S SOBRE CONSELHO TUTELAR - PAPEL COUCHE 115 G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	1.000,00	0,59	590,00
71	FOLHAS DE DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONOMICO - PAPEL SUF 75 G MEDIDA 20 X 30 CM - IMP 01 COR	GRAFICA DO BOY	UNI	5.000,00	0,60	3.000,00
72	FOLHAS DE ELABORAÇÃO PLURIANUAL SUF 75G IMP 01 COR MEDID	GRAFICA DO BOY	UNI	500,00	0,38	190,00
73	FOLHAS DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PSF PAPEL SUF 75G IMP 01 CO	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,34	3.400,00
74	FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO A ENFERMARIA PAPEL SUF 90 G IMP 01 COR MEDIDA 30 X 46 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	0,37	740,00
76	FOLHAS DE PAPEL CARTOLINA CORTADO E PERFURADAS NA MEDIDA 23	GRAFICA DO BOY	UNI	5.000,00	1,30	6.500,00
77	FOLHAS DE PAPEL JORNAL CORTADA PERFURADAS NO TAMANHO A-4 21	GRAFICA DO BOY	UNI	5.000,00	0,13	650,00
79	FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO MEDIDA A-4 21,5 X 29,7 CM SULFITE 90 G VOTORANTIN - IMP 02 CORES	GRAFICA DO BOY	UNI	100.000,00	0,28	28.000,00
85	PASTAS BALANCETE P/ CONTABILIDADE - PAPEL CARTOLINA 240 G - IMP 02 CORES MEDIDA PRONTA 46 X 31 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	1,89	3.780,00
86	PASTAS PARA CONFERÊNCIAS PAPEL SUF 180G IMP 02 CORES PAPEL TRIPLEX 250 G MEDIDA 31 X 46 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	1.000,00	1,89	1.890,00
87	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL - PAPEL TRIPLEX 280 G PLASTIFICADAS - MEDIDA 32 X 48 CM C/ ABAS INTERNAS E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA	GRAFICA DO BOY	UNI	2.000,00	1,87	3.740,00
90	ROTULOS DE MODO DE USO DE MEDICAMENTOS SUF 75 G IMP 01 COR MEDIDA 7 X 4 CM	GRAFICA DO BOY	UNI	5.000,00	0,12	600,00
91	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO SUF 180G IMP 01 COR MEDIDA 14X20CM	GRAFICA DO BOY	UNI	3.000,00	0,78	2.340,00

92	FOLHA RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS SULFITE 90G	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,38	3.800,00
94	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA SULFITE 75G C/100 FOLHAS	GRAFICA DO BOY	UNI	1.000,00	8,75	8.750,00
95	ETIQUETAS DE PROTOCOLO ADESIVO	GRAFICA DO BOY	UNI	4.000,00	0,89	3.560,00
96	ETIQUETAS DE PROCESSO ADESIVO	GRAFICA DO BOY	UNI	3.000,00	0,89	2.670,00
97	FOLDERS DIVERSOS PARA O CAPS	GRAFICA DO BOY	UN	1.000,00	0,60	600,00
98	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	GRAFICA DO BOY	UN	5.000,00	0,30	1.500,00
99	FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	GRAFICA DO BOY	UN	6.000,00	0,32	1.920,00
100	HISTÓRICO DO USUÁRIO (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	GRAFICA DO BOY	Und	6.000,00	0,30	1.800,00
102	PASTA PARA DOCUMENTO DPTO LICITAÇÃO 33X52 CM 4 CORES PAPEL TRIPLEX 400 G CORTE E VINCO	GRAFICA DO BOY	UN	2.000,00	1,89	3.780,00
103	CAPA E CONTRA CAPA CARTOLINA 240 G 32X46 CM 4 CORES PERFURADA PARA TESOURARIA	GRAFICA DO BOY	UN	2.000,00	2,00	4.000,00
104	CAPA P/ PROTOCOLO SULFITE 180 G 32X46 CM IMPRESSÃO 1 COR F/ VERSO	GRAFICA DO BOY	UN	1.500,00	2,00	3.000,00
105	FICHA CADASTRO CONTRIBUINTE 14X20 CM DEPARTAMENTO DE ÁGUA	GRAFICA DO BOY	UN	6.000,00	0,48	2.880,00
107	INFORMATIVO DIGA NÃO AS DROGAS 20X30 CM PAPEL COUCHE 150 G F/VERSO CAPS SEMANA NACIONAL ANTI GROGAS	GRAFICA DO BOY	UN	3.000,00	0,56	1.680,00
108	INFORMATIVO CAMPANHA NACIONAL PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL 20X30 CM 4 PAGINAS COUCHE 150G CROMIA	GRAFICA DO BOY	UN	1.500,00	0,54	810,00
109	INFORMATIVO COMBATE AO ABUSO E A EXPLIRAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE 20X30 CM COUCHE 150 G	GRAFICA DO BOY	UN	3.000,00	0,54	1.620,00
110	AGENDA DA FAMILIA CADASTRO ÚNICO P/ PROGRAMAS SOCIAIS 21X31 CM PAPEL CARTÃO 180 G F/ VERSO CROMIA	GRAFICA DO BOY	UN	3.000,00	0,50	1.500,00
111	FICHA DE EMPRÉSTIMO DE LIVRO 15X8 CM PAPEL CARTÃO 180 G 2 CORES	GRAFICA DO BOY	UN	500,00	0,75	375,00
112	PANFLETOS SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS E AIDS 15X20 CM PAPEL COUCHE 90G	GRAFICA DO BOY	UN	2.000,00	0,45	900,00
113	BLOCOS HISTORICO DO USUARIO 50 X 2 VIAS SULF 75G 21X31 CM CAPS	GRAFICA DO BOY	UN	300,00	13,50	4.050,00
114	FICHA DE AÇOES REALIZADAS 21X31 CM SULFITE 75G CAPS/CRAS REG DAS AÇOES	GRAFICA DO BOY	UN	3.000,00	0,70	2.100,00
115	BLOCOS DE REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA 20X30 CM SULFITE 75G 50 X 1 VIA	GRAFICA DO BOY	UN	300,00	13,80	4.140,00
116	BLOCO MAPA DIÁRIO E RELATÓRIO MENSAL DE PRODUTIVIDADE DE 1° CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMATICA 50 X 2 VIAS 20 X 30 CM SULF 90 G	GRAFICA DO BOY	UN	300,00	13,90	4.170,00
117	BLOCOS MAPA DIÁRIO E RELATÓRIO MENSAL AÇÕES COLETIVAS ODONTOLOGICA 50 X 1 VIA 20 X 30 CM SULF 90G	GRAFICA DO BOY	UN	300,00	13,70	4.110,00
118	BLOCO TERMO DE CONSENTIMENTO ODONTOLOGICO INFORMADO 20 X 30 CM SULF 90 G 50 X 1 VIA	GRAFICA DO BOY	UN	100,00	14,00	1.400,00
119	BLOCO SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO/ TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO/ CISAMUSEP 21 X 31 CM SULF 75G 50 X 1 VIA	GRAFICA DO BOY	UN	300,00	14,40	4.320,00
120	FOLDERS DIVERSOS TEMAS CRAS / CREAS 21 X 31 CM EM PAPEL COUCHE 150 G CROMIA FRENTE / VERSO	GRAFICA DO BOY	UN	1.000,00	0,59	590,00
121	FOLHETOS TODOS NO COMBATE A DENGUE E AO ESCORPIÃO 21 X 31 CM PAPEL COUCHE 150 GRAMAS FRENTE E VERSO CROMIA	GRAFICA DO BOY	UN	3.000,00	0,58	1.740,00
122	BLOCOS DE PAPEL - PRODUÇÃO DIÁRIA PSF - IMPRESSÃO O1 CÔR, PAPEL SULFITE 75 G, MEDIDA: 21 X 35 CMCOM 100 FOLHAS.	GRAFICA DO BOY	UNID	2.000,00	19,50	39.000,00
123	FICHA DE REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F/V PAPEL SULFITE 180 G IMPRESSÃO 02 CORES MEDIDA: 20 X 35 CM.	GRAFICA DO BOY	UNID	5.000,00	0,78	3.900,00
124	BLOCOS DE PAPEL RELATÓRIO MENSAL DO BOCHECHO COM FLUOR NAS ESCOLAS PAPEL SULFITE 56 G IMP: 01 F MEDIDA: 20 X 30 COM 100 FOLHAS.	GRAFICA DO BOY	UNID	2.000,00	19,50	39.000,00
125	BLOCOS DE PAPEL PARA PRÉ-CONSULTA, EXAME FÍSICO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, EXAMES COMPLEMENTARES, EVOLUÇÃO/INTERCORRÊNCIAS, PÓS-CONSULTAS, ENCA,INHAMENTOS E OUTROS ATENDIMENTOS IMP 01 CÔR, MEDIDA: 21 X 32 CM F/V COM 100 FOLHAS.	GRAFICA DO BOY	UNID	2.000,00	13,50	27.000,00
127	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, F/V, 02 CÔRES PAPEL SULFITE 75 G, MEDIDA: 30 X 21 CM. COM 100 FOLHAS.	GRAFICA DO BOY	UNID	1.000,00	28,20	28.200,00
128	BLOCOS DE TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO O1 CÔR, MEDIDA: 30 X 21 CM, PAPEL SULFITE COM 100 FOLHAS.	GRAFICA DO BOY	UNID	1.000,00	20,00	20.000,00
131	CARTÃO CONTROLE DE ATENDIMENTO / POSTOS DE SAÚDE, F/V, 02 CORÊS, PAPEL CARTOLINA, MEDINDO: 10 X 06 CM	GRAFICA DO BOY	UNID	5.000,00	0,54	2.700,00
133	CARTÃO DE CONTROLE CRUZADO S.U.S, F/V, PAPEL CARTOLINA, MEDIDA: 15 X 07 CM, 01 CÔR.	GRAFICA DO BOY	UNID	10.000,00	0,31	3.100,00
134	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FOLHAS PAPEL SULFITE 75 G IMP 02 CORES, MEDIDA: 20 X 20 CM.	GRAFICA DO BOY	UNID	2.000,00	12,95	25.900,00
136	FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, MEDIDA A-4 21,5 X 29,7 CM, SULFITE 90 G VOTORANTIN , IMP 04 CORES, DIVISÃO DE SAÚDE, BIOQUÍMICO RESPONSÁVEL.	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,37	3.700,00
137	FOLHAS DE PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO IDOSO VULNERÁVEL (VES-13), MEDIDA A-4 21,5 X 29,7 CM, SULFITE 90 G , IMP 01 COR, F/V.	GRAFICA DO BOY	UNID	10.000,00	0,38	3.800,00
138	FOLHAS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - HIPERTENSÃO ARTERIAL, MEDIDA 22 X 16 CM, SULFITE 90 G , IMP 01 COR.	GRAFICA DO BOY	UNID	10.000,00	0,39	3.900,00
139	FOLHAS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - DIABETES, MEDIDA 22 X 16 CM, SULFITE 90 G , IMP 01 COR.	GRAFICA DO BOY	UNID	10.000,00	0,38	3.800,00
141	ENVELOPE TIMBRADO , MEDIDA: 35 X 25 CM, IMP 02 CORES PAPEL GRAMATURA 120.	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	1,00	10.000,00
142	ENVELOPE TIMBRADO , MEDIDA: 25 X 19 CM, IMP 02 CORES PAPEL GRAMATURA 120.	GRAFICA DO BOY	UNID	10.000,00	0,93	9.300,00
144	FOLDERS PARA DIVERSOS TEMAS - PAPEL COUCHE 115G - IMPRESSAO CROMIA FRENTE E VERSOS - MEDIDA: 20 X 30 CM.	GRAFICA DO BOY	UNI	10.000,00	0,54	5.400,00

FORNECEDOR: GRAFICA PARANASUL - EIRELI - EPP - CNPJ: 23.130.427/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 6.422,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	CAPAS E CONTRA CAPAS DE ALVARÁ DE LICENÇA PAPEL SULFITE 12	paranasul	UNI	300,00	0,97	291,00
28	CAPAS E CONTRA CAPAS DE CARNE DE ISS PAPEL SUF 120G IMP.	paranasul	UNI	300,00	0,97	291,00
29	CAPAS E CONTRA CAPAS DE CARNE PARA TAXAS DIVERSAS IMP. CRO	paranasul	UNI	500,00	0,97	485,00
30	CAPAS E CONTRA CAPAS P/ CARNE DE IPTU PAPEL SULFITE 120G	paranasul	UNI	500,00	0,97	485,00
81	FORMULÁRIOS DE FATURA DE IPTU/NOTIFICAÇÃO - IMP 01 COR MEDIDA 32 X 13,5 CM - PAPEL SUF 120 G	paranasul	UNI	3.000,00	0,36	1.080,00
82	FORMULÁRIOS DE FATURAS DE ÁLVARAS/NOTIFICAÇÃO - PAPEL SUF 90 G MEDIDA 22 X 13,5 IMP 01 COR	paranasul	UNI	3.000,00	0,34	1.020,00
83	FORMULÁRIOS DE FATURAS DE ISS/NOTIFICAÇÃO - PAPEL SUF 90 G - IMP 01 COR MEDIDA 22 X 13,5 CM	paranasul	UNI	3.000,00	0,34	1.020,00
84	FORMULÁRIOS DE FATURAS DE TAXAS DIVERSAS/NOTIFICAÇÕES - PAPEL SUF 90G - MEDIDA 22 X 13,5 CM	paranasul	UNI	5.000,00	0,35	1.750,00

FORNECEDOR: L. F. CORREA - GRAFICA - CNPJ: 04.400.137/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 215.820,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APOSTILAS CURSO PROERD - CAPA COUCHE 150G IMP. CROMIA - INTERNO PAPEL SUF 75G IMP 01 COR- COM 40 PÁGINAS - MEDIDA FECHADA 20 X 30 CM - MEDIDA ABERTA 40 X 30 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	300,00	20,40	6.120,00
8	BLOCOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA 50 X 2 VIAS PAPEL SUF 56 G E PAPEL SUPERBOND 50 G - IMP 02 CORES MEDIDA 20 X 14 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	100,00	7,90	790,00
10	BLOCOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL PAPEL SUF 56 G E PAPEL JORNAL - IMP 01 COR MEDIDA 14 X 20 CM 50 X 02 VIAS	GRÁFICA DO TIO	UNI	500,00	8,70	4.350,00
17	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B AZUL PAPEL SUPERBOND 75 G - IMP 01 COR MEDIDA 11 X 22 CM 50 X 01 VIA	GRÁFICA DO TIO	UNI	500,00	20,90	10.450,00
18	BLOCOS DE PAPEL MEMORANDOS SUF 75 G IMP 02 CORES MEDIDA 20X3	GRÁFICA DO TIO	UNI	100,00	21,50	2.150,00
19	BLOCOS DE PAPEL DIÁRIA PSF - IMP 01 COR PAPEL SULFITE 75 G MEDIDA 20 X 30 CM C/ 100 FLS	GRÁFICA DO TIO	UNI	150,00	23,90	3.585,00
21	BLOCOS DE RECEITUÁRIO ESPECIAL - PAPEL CARBONO AUTO COPIATIVO IMPRESSÃO 01 COR - MEDIDA 15 X 20 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	1.000,00	21,50	21.500,00
25	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE RESULTADO DE EXAMES PAPEL SULFITE 56 G IMP. 01 COR MEDIDA 20 X 30 CM C/ 50 FLS	GRÁFICA DO TIO	UNI	300,00	8,60	2.580,00
32	CARIMBOS DIVERSOS TAMANHOS MADEIRA	GRÁFICA DO TIO	UNI	50,00	44,00	2.200,00
33	CARTAZES INFORMATIVOS DIVERSAS TEMAS PAPEL COUCHE 150G I	GRÁFICA DO TIO	UNI	2.000,00	3,15	6.300,00
34	CARTEIRAS ATESTADO DE VACINAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA SUF 18	GRÁFICA DO TIO	UNI	2.000,00	0,70	1.400,00
38	CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DO PROERD PAPEL SULF	GRÁFICA DO TIO	UNI	200,00	2,70	540,00
39	CERTIFICADOS DIVERSOS TEMAS MEDIDA 20X30CM IMPRESSÃO CR	GRÁFICA DO TIO	UNI	1.000,00	2,60	2.600,00
41	CRACHAS P/ CONFERÊNCIAS IMP 02 CORES PAPEL TRIPLES 250G M	GRÁFICA DO TIO	UNI	500,00	1,05	525,00
47	ENVELOPES SACO TIMBRADO MEDIDA 26X36CM IMP 02 CORES PAPEL BR	GRÁFICA DO TIO	UNI	2.000,00	1,15	2.300,00
52	FICHA CADASTRO DA FAMILIA SUF 75 GR IMP. 01 COR MED. 20X30CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	10.000,00	0,25	2.500,00
53	FICHA CADASTRO DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL F/V SUF 180G IMP.02 CO	GRÁFICA DO TIO	UNI	10.000,00	0,25	2.500,00
55	FICHA DE CONTROLE CRUZADO PAPEL SUF 180G F/V IMP 01 COR MEDI	GRÁFICA DO TIO	UNI	10.000,00	0,27	2.700,00
57	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO SULFITE 75 G IMP 01 COR MEDIDA 20 X30 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	10.000,00	0,25	2.500,00
62	FICHA DE VACINAÇÃO/CONTROLE DE PESO/IDADE MASCULINO.FEMININO F/V PAPEL SULFITE 180 G IMPRESSÃO 02 CORES MEDIDA 20 X 35 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	5.000,00	0,60	3.000,00
67	FICHA HIPERTENSÃO ARTERIAL F/V IMP 02 CORES PAPEL SULFITE 180 G 15 X 20 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	5.000,00	0,63	3.150,00
68	FOLDER'S SOBRE DIVERSOS TEMAS DE ADMINISTRAÇÃO - LIMPEZA PÚBLICA DE ENTULHOS - PAPEL COUCHE 115 G - MEDIDA 20 X 22 CM - IMPRESSÃO CROMIA	GRÁFICA DO TIO	UNI	5.000,00	0,72	3.600,00
69	FOLDER'S PARA DIVERSOS TEMAS DE SAÚDE - PAPEL COUCHE 115 G - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE E VERSO - MEDIDA 20 X 30 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	5.000,00	0,64	3.200,00
75	FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE CONSULTA SUF 90G IMP 01 COR MEDIDA	GRÁFICA DO TIO	UNI	2.000,00	0,65	1.300,00
78	FOLHAS DE PAPEL JORNAL SEM IMPRESSÃO CORTADO E PERFURADO MEDIDA 24 X 15 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	5.000,00	0,11	550,00
80	FOLHAS DE RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS - PAPEL SULFITE 90 G - MED 21 X 29,7 CM - IMP 01 COR	GRÁFICA DO TIO	UNI	10.000,00	0,36	3.600,00
88	PASTAS PARA DOCUMENTOS PAPEL CARTOLINA 180 G - SEM IMPRESSÃO - DOBRADA - MEDIDA 31 X 46 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	2.000,00	1,94	3.880,00
89	REVISTAS INFORMATIVAS VARIOS TEMAS CAPA PAPEL COUCHE 15G IMP CROMIA - INTERNO SULFITE 75 G IMP COR MEDIDA PRONTA FECHADA 15 X 20 CM	GRÁFICA DO TIO	UNI	1.000,00	3,12	3.120,00
93	BLOCOS PRODUÇÃO DIÁRIA PSF SULFITE 75G C/100 FOLHAS	GRÁFICA DO TIO	UNI	1.000,00	13,70	13.700,00
101	RAAS (REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE, FORMULÁRIO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS)	GRÁFICA DO TIO	UN	7.000,00	0,30	2.100,00
106	BLOCOS RELATÓRIO FISCALIZAÇÃO 50X3 VIAS 20X30 CM PAPEL AUTOCOPIATIVO SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICO	GRÁFICA DO TIO	UN	300,00	14,10	4.230,00
126	BLOCOS DE FICHAS GERAL DE ATENDIMENTO / FGA PAPEL SULFITE 75 G MEDIDA: 21 X 32 CM F/V. COM 100 FOLHAS.	GRÁFICA DO TIO	UNID	2.000,00	19,95	39.900,00
129	BLOCOS DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COLETIVAS SOBRE EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL O1 CÔR, MEDIDA: 30 X 21 CM, PAPEL SULFITE COM 100 FOLHAS.	GRÁFICA DO TIO	UNID	1.000,00	14,00	14.000,00
130	BLOCOS DE COMPROVANTES DE AGENDAMENTO DE VIAGEM, PAPEL CARBONO ESPECIAL (AUTO COPIATIVO) EM 02 VIAS - COM 50 JOGOS IMP. 02 CORES, MEDIDA: 20 X 15 CM.	GRÁFICA DO TIO	UNID	500,00	14,40	7.200,00
132	ETIQUETAS ADESIVAS, IMP 01 COR BRASÃO MUNICIPAL, MEDIDA: 03 X 02 CM.	GRÁFICA DO TIO	UNID	5.000,00	0,35	1.750,00
135	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - IMP 02 CORES PAPEL SUF 56 G E SUPERBOND 50G MEDIDA 15 X 21 CM - COM 100 FOLHAS.	GRÁFICA DO TIO	UNI	1.000,00	13,50	13.500,00
140	BLOCOS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE MENTAL, MEDIDA 30 X 22 CM, SULFITE 90 G , IMP 01 COR, PAPEL CARBONO ESPECIAL (AUTO COPIATIVO) EM 02 (DUAS VIAS), COM 50 JOGOS.	GRÁFICA DO TIO	UNID	500,00	13,90	6.950,00
143	ENVELOPE TIMBRADO , MEDIDA: 23 X 12, IMP 02 CORES PAPEL GRAMATURA 120.	GRÁFICA DO TIO	UNID	10.000,00	0,95	9.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 820.601,00

Colorado-PR, 11 de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BFFCC38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

Início: 19/08/2015 Validade/Término: 18/08/2016
Objeto: Aquisição de merenda escolar.

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES - ME
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: RUA PACIFICO BORGES, 242 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO
Telefone: (42) 3422-3601
Fax: (42) 3422-3601
Representante Legal: OSMAIR RODRIGUES
R.G.: 3.677.048-1
CPF: 500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
§ 1º Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original conforme quadro abaixo:

Quantitativo registrado inicialmente:

ITENS							
Lote - 02	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	2	ABOBRINHA VERDE EXTRA	CEASA	KG	30,00	2,52	75,60
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	3	ALFACE AMERICANA	CEASA	UN	50,00	1,91	95,50
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	13	LARANJA PERA	CEASA	KG	2.000,00	1,12	2.240,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	15	MAÇA GALA OU FUJI PESO MÉDIO 80G	CEASA	KG	2.000,00	3,11	6.220,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	16	MAMAO FORMOSA	CEASA	KG	100,00	2,51	251,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	19	MELANCIA	CEASA	KG	1.500,00	1,06	1.590,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	22	PIMENTÃO VERDE	CEASA	UN	5,00	3,20	16,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	23	PIMENTÃO VERMELHO	CEASA	UN	5,00	6,94	34,70
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	28	VAGEM	CEASA	KG	30,00	5,95	178,50

Quantitativo Corrigido:

ITENS							
Lote - 02	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	2	ABOBRINHA VERDE EXTRA	CEASA	KG	37,00	2,52	93,24
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	3	ALFACE AMERICANA	CEASA	UN	62,00	1,91	118,42
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	13	LARANJA PERA	CEASA	KG	2.500,00	1,12	2.800,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	15	MAÇA GALA OU FUJI PESO MÉDIO 80G	CEASA	KG	2.500,00	3,11	7.775,00
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	16	MAMAO FORMOSA	CEASA	KG	125,00	2,51	313,75
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	19	MELANCIA	CEASA	KG	1.875,00	1,06	1.987,50
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	22	PIMENTÃO VERDE	CEASA	UN	6,00	3,20	19,20
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	23	PIMENTÃO VERMELHO	CEASA	UN	6,00	6,94	41,64
LOTE: 03 FRUTAS E VERDURAS	28	VAGEM	CEASA	KG	37,00	5,95	220,15

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Total registrado passando de R$ 91.750,00 para R$ 94.417,60.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 01 de Dezembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

OSMAIR RODRIGUES - ME

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4139F112

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2015

Início: 19/08/2015 Validade/**Término**: 18/08/2016
Objeto: **Aquisição de merenda escolar.**

Razão Social: MARIANO IVASKO & CIA LTDA
CNPJ: 82.573.478/0004-18
Endereço: RUA DONA NOCA, 707 SUPERMERCADO - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: (42)3422-3030
Fax: (42)3422-3030
Representante Legal: PAULO CESAR IVASKO
R.G.: 72410203
CPF: 029.633.589-46

CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
§ 1º Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original conforme quadro abaixo:

Quantitativo registrado inicialmente:

ITENS							
Lote - 01	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
NÃO PERECIVEIS	29	CHÁ MATE SAQUINHO SABORES CAIXA COM 45G	PRENDA	CX	250,00	2,06	515,00
NÃO PERECIVEIS	33	DOCE DE FRUTAS DIET POTE COM 400G	RITTER	UN	10,00	2,83	28,30
NÃO PERECIVEIS	49	GELADINHO DE FRUTAS PACOTES COM 45 UN	AMERICANO	PCT	100,00	7,20	720,00
NÃO PERECIVEIS	53	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO PACOTE COM 400G	PIRACANJUBA	UN	1.000,00	7,33	7.330,00
NÃO PERECIVEIS	59	MILHO VERDE EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	FUGI	UN	250,00	1,65	412,50
NÃO PERECIVEIS	61	MOLHO SHOYO FRASCO COM 1LT	DAJUDA	UN	4,00	4,25	17,00
NÃO PERECIVEIS	73	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	APOLO	UN	100,00	1,08	108,00
NÃO PERECIVEIS	75	SUCO A BASE DE SOJA CAIXINHA COM 200ML	MAIS VITA	UN	1.000,00	1,88	1.880,00

Quantitativo Corrigido:

ITENS							
Lote - 01	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
NÃO PERECIVEIS	29	CHÁ MATE SAQUINHO SABORES CAIXA COM 45G	PRENDA	CX	312,00	2,06	642,72
NÃO PERECIVEIS	33	DOCE DE FRUTAS DIET POTE COM 400G	RITTER	UN	12,00	2,83	33,96
NÃO PERECIVEIS	49	GELADINHO DE FRUTAS PACOTES COM 45 UN	AMERICANO	PCT	125,00	7,20	900,00
NÃO PERECIVEIS	53	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO PACOTE COM 400G	PIRACANJUBA	UN	1.250,00	7,33	9.162,50
NÃO PERECIVEIS	59	MILHO VERDE EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	FUGI	UN	312,00	1,65	514,80
NÃO PERECIVEIS	61	MOLHO SHOYO FRASCO COM 1LT	DAJUDA	UN	5,00	4,25	21,25
NÃO PERECIVEIS	73	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	APOLO	UN	125,00	1,08	135,00
NÃO PERECIVEIS	75	SUCO A BASE DE SOJA CAIXINHA COM 200ML	MAIS VITA	UN	1250,00	1,88	2.350,00

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Total registrado passando de R$ 91.500,00 para R$ 94.630,77.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 01 de Dezembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

MARIANO IVASKO & CIA LTDA

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EA51E6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 117/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2015 – SRP PROCESSO N° 092/2015

Aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 062/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NOROESTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 10.245.452/0001-97representado pelo Sr. Lucas Heiderich Braga, representante legal com CPF n. 023.529.798-46 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
5	ENCADERNAÇÃO TAMANHO M ATÉ 300 FOLHAS	350	UND	9,21	3.223,50	LIDER
6	ENCADERNAÇÃO TAMANHO G ATÉ 500 FOLHAS	300	UND	11,76	3.528,00	LIDER

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.062/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 062/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 062/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Lucas Heiderich Braga, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

LUCAS HEIDERICH BRAGA
Noroeste Indústria Gráfica LTDA -ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:333F731C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 118/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2015 – SRP PROCESSO N° 092/2015

Aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 062/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REDUCOPIA – COPIADORA LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 02.118.251/0001-09 representado pela Sra. Rosangela Freitas de Almeida Bacarin, representante legal com CPF n. 526.771.929-34 à saber:
1.1. Descrição dos itens:
1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
7	PLOTAGEM P/B	600	MTS	5,48	3.288,00	REDUCÓPIA
8	PLOTAGEM COLORIDA	400	MTS	7,53	3.012,00	REDUCÓPIA
9	COPIA METRO	600	MTS	15,7	9.420,00	REDUCÓPIA
10	IMPRESSÃO DIGITAL EM IONA	700	MTS	34,23	23.961,00	REDUCÓPIA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.062/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 062/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 062/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Rosangela Freitas de Almeida Bacarin, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN
Reducópia - Copiadora LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:34CA7597

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 119/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2015 – SRP PROCESSO N° 092/2015

Aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 062/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FAUÉZI DARAB - ME, CNPJ/MF n°. 82.032.889/0001-53 representado pelo Sr. Fauézi Darab, representante legal com CPF n. 308.620.439-72 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	XEROX COMUM A4 P/B	30.000	UND	0,14	4.200,00	RIOCH
2	XEROX COLORIDO PAPEL A4	3.200	UND	0,99	3.168,00	RIOCH
3	XEROX COLORIDO PAPEL A3	1200	UND	2,85	3.420,00	RIOCH
4	ENCADERNAÇÃO TAMANHO P ATÉ 200 FOLHAS	500	UND	7,52	3.760,00	FOTO AMERICA
11	FAIXA EM RECORTE	250	MTS	24,95	6.237,50	FOTO AMERICA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.062/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 062/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 062/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fauézi Darab, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FAUÉZI DARAB
Fauézi Dabab – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D6032E65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 120/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2015 – SRP PROCESSO N° 092/2015

Aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 062/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DAIBOPE DIGITAL LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 04.355.339/0001-61 representado pelo Sr. Alexandro Moraes de Oliveira, representante legal com CPF n. 037.421.539-19 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
12	ADESIVOS P/ ENVELOPAMENTO DE AUTOMÓVEIS	500	MTS	64,02	32.010,00	STAR PAC
13	IMPRESSÃO EM ADESIVO	200	MTS	34,11	6.822,00	STAR PAC
14	PLACAS EXTERNA EM ESTRUTURA METÁLICA	12	MTS	202,25	2.427,00	FERRO
15	PLACA EM PVC 2MM	15	MTS	109,51	1.642,65	STAR FLEX

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.062/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 062/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 062/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Alexandro Moraes de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALEXANDRO MORAES DE OLIVEIRA
Daibope Digital LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F27BFEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 9 -LEI 4320 CONSOLIDADO

Exercício: 2016
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		46.675.721,00	DESPESAS CORRENTES		38.656.588,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.074.202,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.125.484,90	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	705.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	230.209,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	3.428.131,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.381.104,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.931.143,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	307.036,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-6.113.000,00			
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.113.000,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.906.132,10
TOTAL		40.562.721,00	TOTAL		40.562.721,00
SUPERAVIT		1.906.132,10	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		4.208.420,00	DESPESAS DE CAPITAL		5.894.552,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.000,00		INVESTIMENTOS	5.385.563,00	
TRANSFERÊNCIAS DE	4.174.420,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	58.989,00	
CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		220.000,10
TOTAL		6.114.552,10	TOTAL		6.114.552,10

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	40.562.721,00	DESPESAS CORRENTES	38.656.588,90
RECEITAS DE CAPITAL	4.208.420,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.894.552,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,10
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	44.771.141,00	TOTAL	44.771.141,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:994FC657

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - PREFEITURA

Exercício: 2016
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		43.491.890,00	DESPESAS CORRENTES		34.777.168,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.074.202,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.168.988,90	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	705.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	219.209,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	332.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.458.180,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.931.143,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.336,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA		-6.113.000,00			
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.113.000,00				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.601.721,10
TOTAL		37.378.890,00	TOTAL		37.378.890,00
SUPERAVIT		2.601.721,10	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		3.740.920,00	DESPESAS DE CAPITAL		5.226.570,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.000,00		INVESTIMENTOS	4.717.581,00	
TRANSFERÊNCIAS DE	3.706.920,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	58.989,00	
CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.116.071,10
TOTAL		6.342.641,10	TOTAL		6.342.641,10

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	37.378.890,00	DESPESAS CORRENTES	34.777.168,90
RECEITAS DE CAPITAL	3.740.920,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.226.570,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,10
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	41.119.810,00	TOTAL	40.183.739,00

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7BD32979

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 7 - PREFEITURA

Exercício: 2016
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.490.351,00	0,00	5.490.351,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	4.321.351,00	0,00	4.321.351,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	3.720.500,00	0,00	3.720.500,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	782.000,00	0,00	782.000,00
04.122.0002.2.003.	GERENCIA RECUSOS HUMANOS	0,00	1.059.500,00	0,00	1.059.500,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.479.000,00	0,00	1.479.000,00
04.122.0002.2.025.	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	600.851,00	0,00	600.851,00
04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	300.851,00	0,00	300.851,00
04.122.0007.2.200.	Rateio Consórcio Público Inter.Infraest. e Desenv.Urbano da Região de Astorga - CINDAST	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.060.400,00	0,00	1.060.400,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.060.400,00	0,00	1.060.400,00
04.123.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	364.800,00	0,00	364.800,00
04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	232.700,00	0,00	232.700,00
04.123.0004.2.009.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.123.0004.2.010.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	212.900,00	0,00	212.900,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	108.600,00	0,00	108.600,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	108.600,00	0,00	108.600,00
04.124.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	0,00	108.600,00	0,00	108.600,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0006.2.011.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	300.000,00	1.217.290,00	0,00	1.517.290,00

08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.2.012.	Capacitação de Pessoal	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.241.0009.2.027.	Programa de Assistência ao Idoso	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08.241.0009.2.083.	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	13.050,00	0,00	13.050,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	13.050,00	0,00	13.050,00
08.242.0009.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	13.050,00	0,00	13.050,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	205.500,00	0,00	205.500,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	205.500,00	0,00	205.500,00
08.243.0008.6.019.	Encargos do Projeto Renascer	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.243.0008.6.020.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0008.6.021.	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
08.243.0008.6.027.	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	0,00	75.500,00	0,00	75.500,00
08.243.0008.6.160.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	300.000,00	974.740,00	0,00	1.274.740,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	300.000,00	974.740,00	0,00	1.274.740,00
08.244.0009.1.054.	Construção do CRAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
08.244.0009.2.017.	Manut. das Atividades do Conselho Municipal Assist. Social-3% IGD SUAS	0,00	500,00	0,00	500,00
08.244.0009.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	0,00	668.200,00	0,00	668.200,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0009.2.030.	Manutenção do Programa IGD Bolsa Família	0,00	21.800,00	0,00	21.800,00
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	245.540,00	0,00	245.540,00
08.244.0009.2.158.	Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.244.0009.2.159.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
08.244.0009.2.191.	Manutenção do Programa IGD - SUAS	0,00	15.200,00	0,00	15.200,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	352.200,00	0,00	352.200,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	352.200,00	0,00	352.200,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	352.200,00	0,00	352.200,00
09.272.0002.2.006.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	352.200,00	0,00	352.200,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	715.000,00	12.311.742,90	0,00	13.026.742,90
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.128.0006.2.013.	Capacitação de Pessoal	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	715.000,00	6.117.670,40	0,00	6.832.670,40
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	715.000,00	6.117.670,40	0,00	6.832.670,40
10.301.0010.1.041.	Readequação e Reforma do Hospital Municipal	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
10.301.0010.1.159.	Reforma do Centro de Saúde	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.301.0010.1.180.	Construçao de Clinica Odontologica	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	3.888.070,40	0,00	3.888.070,40
10.301.0010.2.035.	Manutenção do Convênio com o Cismepar	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.0010.2.160.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
10.301.0010.2.194.	Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO	0,00	686.500,00	0,00	686.500,00
10.301.0010.2.195.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - PROGRAMA SAUDE DA FAFAMILIA	0,00	698.800,00	0,00	698.800,00
10.301.0010.2.196.	MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	0,00	567.200,00	0,00	567.200,00
10.301.0010.2.197.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	0,00	160.100,00	0,00	160.100,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.634.817,50	0,00	5.634.817,50
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	5.634.817,50	0,00	5.634.817,50
10.302.0010.2.037.	Manutenção dos Serviços Hospitalares	0,00	5.490.817,50	0,00	5.490.817,50
10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	555.255,00	0,00	555.255,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	555.255,00	0,00	555.255,00
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	555.255,00	0,00	555.255,00
12.000.0000.0.000.	Educação	1.500.000,00	9.182.589,00	0,00	10.682.589,00
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.128.0006.2.014.	Capacitação de Pessoal	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	238.305,00	0,00	238.305,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	238.305,00	0,00	238.305,00
12.306.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.306.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
12.306.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
12.306.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	7.305,00	0,00	7.305,00
12.306.0011.2.193.	Manutencao da Merenda Escolar - PNAE - Educacao Especial	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	1.500.000,00	6.395.084,00	0,00	7.895.084,00
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.500.000,00	6.395.084,00	0,00	7.895.084,00
12.361.0011.1.059.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio	0,00	2.553.200,00	0,00	2.553.200,00
12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	705.200,00	0,00	705.200,00
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	1.602.284,00	0,00	1.602.284,00
12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação	0,00	387.000,00	0,00	387.000,00
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	996.400,00	0,00	996.400,00
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.363.0011.2.080.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.364.0011.2.033.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.840.500,00	0,00	1.840.500,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	1.840.500,00	0,00	1.840.500,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	0,00	1.002.000,00	0,00	1.002.000,00
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%	0,00	476.200,00	0,00	476.200,00
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	362.300,00	0,00	362.300,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	150.700,00	0,00	150.700,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	150.700,00	0,00	150.700,00

12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	150.700,00	0,00	150.700,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	485.400,00	0,00	485.400,00
13.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.243.0008.6.024.	Atendimento Sócio Educativo e Cultural a Crianças e Adolescentes	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	475.400,00	0,00	475.400,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	475.400,00	0,00	475.400,00
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	155.400,00	0,00	155.400,00
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	108.400,00	0,00	108.400,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	108.400,00	0,00	108.400,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	108.400,00	0,00	108.400,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	108.400,00	0,00	108.400,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	661.450,00	2.719.281,00	0,00	3.380.731,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
15.451.0014.1.022.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0014.1.062.	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	467.450,00	2.719.281,00	0,00	3.186.731,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	467.450,00	2.719.281,00	0,00	3.186.731,00
15.452.0013.1.024.	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	305.300,00	0,00	0,00	305.300,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	162.150,00	0,00	0,00	162.150,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
15.452.0013.2.058.	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	0,00	1.230.667,00	0,00	1.230.667,00
15.452.0013.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	737.734,00	0,00	737.734,00
15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	880,00	0,00	880,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	345.508,00	168.540,00	0,00	514.048,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	337.080,00	168.540,00	0,00	505.620,00
16.482.0015.0.000.	MORAR MELHOR	337.080,00	168.540,00	0,00	505.620,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16.482.0015.1.064.	Construção de Estruturas em Conjuntos Habitacionais	337.080,00	0,00	0,00	337.080,00
16.482.0015.2.032.	Produção de Lotes Urbanizados	0,00	168.540,00	0,00	168.540,00
16.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	8.428,00	0,00	0,00	8.428,00
16.512.0017.0.000.	SANEAMENTO BÁSICO	8.428,00	0,00	0,00	8.428,00
16.512.0017.1.071.	Ampliação da Rede de Galeriais Pluviais	8.428,00	0,00	0,00	8.428,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	265.000,00	750.800,00	0,00	1.015.800,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	265.000,00	750.800,00	0,00	1.015.800,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	265.000,00	750.800,00	0,00	1.015.800,00
18.541.0018.1.027.	Construção de Parques Ecológico	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.541.0018.1.034.	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA SILVA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.541.0018.1.050.	Elaboração do PMSB-- Plano Municipal de Saneamento Básico	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
18.541.0018.1.051.	Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
18.541.0018.1.052.	Aquisição de Caminhão	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
18.541.0018.1.053.	Aquisição de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0018.1.083.	Ampliação da Vala do Aterro Sanitário	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	576.400,00	0,00	576.400,00
18.541.0018.2.091.	Pariticipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
18.541.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	86.400,00	0,00	86.400,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	498.987,00	134.000,00	0,00	632.987,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	498.987,00	134.000,00	0,00	632.987,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	498.987,00	134.000,00	0,00	632.987,00
20.606.0016.1.077.	Construção de Habitações Rurais	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00
20.606.0016.1.078.	Construção de Abastecer Comunitário	8.989,00	0,00	0,00	8.989,00
20.606.0016.1.079.	Aquisição de Caminhão Basculante	22.472,00	0,00	0,00	22.472,00
20.606.0016.1.080.	Pavimentação de Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	11.526,00	0,00	0,00	11.526,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	129.000,00	0,00	129.000,00
20.606.0016.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	77.100,00	0,00	77.100,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.378.500,00	0,00	1.378.500,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.378.500,00	0,00	1.378.500,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.378.500,00	0,00	1.378.500,00
26.782.0020.2.073.	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	961.500,00	0,00	961.500,00
26.782.0020.2.074.	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	0,00	417.000,00	0,00	417.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	100.000,00	288.600,00	0,00	388.600,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	100.000,00	278.600,00	0,00	378.600,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	100.000,00	278.600,00	0,00	378.600,00
27.812.0021.1.056.	MINISTÉRIO DOS ESPORTES - Reforma do Estádio Municipal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	225.600,00	0,00	225.600,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	953.000,00	953.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.843.0000.0.100.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	503.000,00	503.000,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	502.100,00	502.100,00
28.846.0000.0.001.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
28.846.0000.0.002.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	352.100,00	352.100,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	300,00	300,00

28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	300,00	300,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	180.000,10	180.000,10
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	180.000,10	180.000,10
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	180.000,10	180.000,10
99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	180.000,10	180.000,10
		4.385.945,00	34.664.793,90	1.133.000,10	40.183.739,00
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				
				Total Geral	40.183.739,00

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8F0DF300



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA - ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ARTIGO 8º. LC 101/00

Exercício 2016

ANEXO II - DECRETO 1316/2015 PMC

Especificação	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara)	60.555,04	60.555,04	60.555,04	60.555,04	60.555,04	60.555,04	60.555,04	60.555,04	60.555,04	60.555,04	60.555,04	90.832,56	756.938,00
DESPESAS CORRENTES	55.802,64	55.802,64	55.802,64	55.802,64	55.802,64	55.802,64	55.802,64	55.802,64	55.802,64	55.802,64	55.802,64	83.703,96	697.533,00
Pessoal e Encargos Sociais	41.963,20	41.963,20	41.963,20	41.963,20	41.963,20	41.963,20	41.963,20	41.963,20	41.963,20	41.963,20	41.963,20	62.944,80	524.540,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	13.839,44	13.839,44	13.839,44	13.839,44	13.839,44	13.839,44	13.839,44	13.839,44	13.839,44	13.839,44	13.839,44	20.759,16	172.993,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.752,40	4.752,40	4.752,40	4.752,40	4.752,40	4.752,40	4.752,40	4.752,40	4.752,40	4.752,40	4.752,40	7.128,60	59.405,00
Investimentos	4.752,40	4.752,40	4.752,40	4.752,40	4.752,40	4.752,40	4.752,40	4.752,40	4.752,40	4.752,40	4.752,40	7.128,60	59.405,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	60.555,04	60.555,04	60.555,04	60.555,04	60.555,04	60.555,04	60.555,04	60.555,04	60.555,04	60.555,04	60.555,04	90.832,56	756.938,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:70C7276F

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ARTIGO 8º. LC 101/00

Exercício 2016

ANEXO II - DECRETO 1316/2015 PMC

Especificação	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	910.029,04	1.365.043,56	11.375.363,00
DESPESAS CORRENTES	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	840.390,96	1.260.586,44	10.504.887,00
Pessoal e Encargos Sociais	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	431.803,52	647.705,28	5.397.544,00
Juros e Encargos da Dívida	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	3.840,00	32.000,00
Outras Despezas Correntes	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	406.027,44	609.041,16	5.075.343,00
DESPESAS DE CAPITAL	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	64.514,08	96.771,12	806.426,00
Investimentos	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	52.276,48	78.414,72	653.456,00
Amortização de Dívida	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	12.237,60	18.356,40	152.970,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	7.686,00	64.050,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	168.906,24	253.359,36	2.111.328,00

DESPESAS CORRENTES	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	99.124,00	148.686,00	1.239.050,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	93.587,20	140.380,80	1.169.840,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	5.536,80	8.305,20	69.210,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	69.782,24	104.673,36	872.278,00
TOTAL GERAL	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.078.935,28	1.618.402,92	13.486.691,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB6AD0B8

